



DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado	1
Secretaria-Geral	6
Secretaria de Estado de Governo	6
Gabinete Militar do Governador	7
Advocacia-Geral do Estado	7
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	7
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	8
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	9
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	10
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	10
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	10
Secretaria de Estado de Fazenda	10
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade.....	29
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.....	29
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	53
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	56
Secretaria de Estado de Saúde	57
Secretaria de Estado de Educação	60
Editais e Avisos	65

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.322, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Regulamenta o Conselho Estadual de Assistência Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e na Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996,

DECRETA:

Art. 1º – Este decreto regulamenta o Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas, criado pelo art. 11 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, nos termos do § 4º do art. 17 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

§ 1º – O Ceas é instância deliberativa do Sistema Único de Assistência Social – Suas, tendo estrutura permanente e composição paritária de representantes de órgãos governamentais e de entidades da sociedade civil, nos termos do inciso II e do parágrafo único do art. 16 da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e do inciso II do art. 10 da Lei nº 12.262, de 1996.

§ 2º – O Ceas integra, por subordinação administrativa, funções afetas à competência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese, nos termos da alínea “o” do inciso I do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019.

§ 3º – Compete ao Ceas o exercício das funções atribuídas nos incisos I a XXX do art. 13 da Lei nº 12.262, de 1996.

Art. 2º – O Ceas compõe-se de vinte conselheiros, titulares e suplentes, sendo:

I – dez representantes de órgãos governamentais, mediante indicação ou eleição, nos termos seguintes:

- dois indicados pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social;
- um indicado pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- um indicado pela Secretaria de Estado de Educação;
- um indicado pela Secretaria de Estado de Fazenda;
- um indicado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão;
- um indicado pela Secretaria de Estado de Saúde;
- um por eleição entre os secretários municipais de assistência social;
- dois por eleição entre os representantes governamentais dos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS;

II – dez representantes de entidades da sociedade civil, eleitos durante a Conferência Estadual de Assistência Social, nos termos seguintes:

- dois de entidades de usuários da assistência social, de âmbito estadual;
- quatro de entidades de assistência social, de âmbito estadual;
- dois de entidades representativas de trabalhadores da área de assistência social, de âmbito estadual;
- dois representantes não governamentais dos CMAS.

§ 1º – O mandato do conselheiro do Ceas será de dois anos, permitida uma recondução, e vincula-se ao órgão governamental ou à entidade da sociedade civil que o houver indicado.

§ 2º – É vedado ao conselheiro do Ceas, titular e suplente, representar, em mandato imediatamente subsequente, outro órgão governamental ou entidade da sociedade civil.

§ 3º – O Conselheiro suplente, no exercício de mandato original ou por recondução, poderá, para o mandato imediatamente subsequente, representar o mesmo órgão governamental ou entidade da sociedade civil como titular, sendo, nesta hipótese, vedada a recondução como titular.

§ 4º – Os representantes das Secretarias de Estado serão indicados por seus titulares, a quem deverão se reportar mediante entrega de relatório circunstanciado sobre cada reunião no âmbito do Ceas.

§ 5º – O disposto no § 4º aplica-se, facultativamente, aos representantes das entidades da sociedade civil e aos representantes dos demais órgãos governamentais.

§ 6º – Para fins do disposto no § 4º, salvo situação de emergência, o conselheiro deverá apresentar justificativa prévia de ausência junto ao órgão governamental ou à entidade da sociedade civil a que representar, sob pena de responsabilização funcional, no caso de representante de órgão governamental.

§ 7º – O representante dos secretários municipais de assistência social será eleito pelo Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social – Cogemas, com registro em ata específica que será encaminhada à Sedese.

§ 8º – Os representantes governamentais dos CMAS serão eleitos na Conferência Estadual de Assistência Social.

§ 9º – A participação como conselheiro do Ceas será considerada serviço público relevante e não dará causa a qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º – A nomeação dos conselheiros se dará por ato do Governador, publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.

Art. 4º – O Secretário de Estado de Desenvolvimento Social dará posse coletiva aos membros do Ceas, em ato único, no prazo de até quinze dias úteis da publicação a que se refere o art. 3º.

Art. 5º – O mandato de todos os conselheiros do Ceas, titulares e suplentes, terá início na data da posse coletiva a que se refere o art. 4º.

§ 1º – O conselheiro que tomar posse em data distinta daquela a que se refere o *caput* cumprirá o tempo restante para a conclusão do mandato.

§ 2º – A posse coletiva dos conselheiros encerra o mandato de todos os seus antecessores.

Art. 6º – O suplente substituirá o titular em caso de ausência ou impedimento e o sucederá nas hipóteses dos arts. 7º e 8º, observado o tempo restante para a conclusão do mandato.

Art. 7º – O conselheiro representante de Secretaria de Estado poderá ser substituído por ato do seu titular, mediante motivação, observado o tempo restante para a conclusão do mandato.

Art. 8º – Ocorrerá a vacância de conselheiro nas seguintes hipóteses:

I – renúncia;

II – ausência por duas sessões ordinárias consecutivas ou quatro alternadas, sem motivação;

III – ocorrência de fato que motive o afastamento definitivo do conselheiro, nos termos da legislação civil, penal, administrativa e eleitoral.

Parágrafo único – Ocorrendo a dupla vacância de conselheiros, o órgão governamental ou entidade da sociedade civil indicará novo conselheiro titular e suplente para conclusão do mandato.

Art. 9º – O Ceas será presidido por um de seus integrantes, eleito entre seus membros, para mandato de um ano, permitida a recondução por igual período.

Parágrafo único – O exercício da presidência será alternado entre os representantes dos órgãos governamentais e os das entidades da sociedade civil.

Art. 10 – Na hipótese de decisão não unânime em sessão do Plenário, os conselheiros vencidos poderão, no processo de deliberação, e observado o disposto nos arts. 20 a 24 do Decreto-lei Federal nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, suscitar dúvida motivada nas seguintes hipóteses:

I – antijuridicidade da decisão;

II – inexecuibilidade administrativa da decisão;

III – inexecuibilidade financeira ou orçamentária da decisão.

§ 1º – A suscitação de dúvida deverá ser motivada, acompanhada nominalmente por, no mínimo, um terço dos presentes na sessão e registrada em ata.

§ 2º – Suscitada a dúvida, ficará suspensa a implementação da decisão que a ela tiver dado causa, observado o disposto no § 4º.

§ 3º – Na hipótese do § 1º, os conselheiros poderão apresentar, ao Presidente do Ceas, razões e documentos complementares à suscitação de dúvida, no prazo de até cinco dias úteis da referida sessão.

§ 4º – Decorrido o prazo a que se refere o § 3º, o Presidente do Ceas encaminhará a suscitação de dúvida aos órgãos ou às instituições competentes da Administração Pública, instruída com cópia da ata e as razões e documentos complementares, para manifestação no prazo de até trinta dias.

§ 5º – Haverá manifestação da Administração Pública ou encerrado o prazo a que se refere o § 4º, a matéria retornará à apreciação na primeira sessão subsequente do Plenário para a confirmação, modificação ou invalidação da decisão que houver dado causa à suscitação de dúvida.

Art. 11 – A Secretaria Executiva do Ceas é órgão de apoio administrativo e técnico vinculado à Sedese, sendo composta por um Secretário Executivo designado por ato do Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, por uma Equipe de Apoio Técnico e uma Equipe de Apoio Administrativo.

§ 1º – O Secretário Executivo, no exercício de suas atribuições, está subordinado diretamente ao Presidente do Ceas.

§ 2º – A função de Secretário Executivo será exercida por servidor titular de diploma de nível superior de escolaridade e integrante do quadro de pessoal da Sedese.

§ 3º – É vedada a acumulação da função de Secretário Executivo com a de membro do Ceas.

Art. 12 – Compete à Secretaria Executiva:

I – elaborar, encaminhar, autenticar e guardar a documentação afeta às competências e atividades do Ceas;

II – organizar, apoiar e executar atividades técnicas e administrativas relacionadas às competências do Ceas;

III – enviar previamente cópia da pauta de reuniões do Ceas aos conselheiros e aos respectivos órgãos governamentais e entidades da sociedade civil representados;

IV – oficiar os órgãos governamentais e as entidades da sociedade civil sobre as ausências de seus representantes, mesmo quando justificadas.

Parágrafo único – A documentação a que se refere o inciso I ficará disponível por meio físico ou digital.

Art. 13 – Compete ao Secretário Executivo do Ceas administrar a Secretaria Executiva e assistir o Presidente no desempenho de suas funções e na promoção dos atos de gestão administrativa e de natureza técnica necessários às atividades do Ceas.

Art. 14 – Compete à Equipe de Apoio Técnico:

I – obter dados e sistematizar informações que permitam ao Ceas tomar decisões previstas em lei;

II – coordenar eventos relacionados à capacitação e atualização de recursos humanos envolvidos na prestação de serviços de assistência social;



III – desenvolver outras atividades que lhe sejam atribuídas por regimento, pela Secretaria Executiva ou pelo Presidente do Ceas.

Art. 15 – Compete à Equipe de Apoio Administrativo dar suporte ao Secretário Executivo e à Equipe de Apoio Técnico no âmbito de suas atividades.

Art. 16 – A Sedese disponibilizará servidores de seu quadro de pessoal para a Secretaria Executiva do Ceas necessários a viabilizar o cumprimento de suas atribuições administrativas e técnicas.

§ 1º – Os servidores a que se refere o *caput* poderão ser ocupantes de cargos em comissão da Sedese.

§ 2º – Os servidores que compõem a Secretaria Executiva subordinam-se administrativamente à Sedese e estão sujeitos ao cumprimento das normas aplicáveis ao pessoal dessa Secretaria.

Art. 17 – As atribuições previstas nos arts. 13, 14 e 15 e demais normas complementares para o funcionamento da Secretaria Executiva do Ceas serão especificadas em ato normativo a ser editado conjuntamente pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e o Presidente do Ceas.

Art. 18 – O Ceas poderá convidar autoridades, especialistas, profissionais e representantes de instituições públicas e privadas para participar de suas reuniões.

Art. 19 – As reuniões do Ceas serão realizadas, preferencialmente, por meio remoto.

Art. 20 – O Ceas terá o prazo de cento e vinte dias para adequar seu regimento interno, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 21 – Ficam revogados:

I – o art. 6º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003;

II – o Decreto nº 44.402, de 26 de outubro de 2006.

Art. 22 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 527, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Cria unidade escolar na rede estadual de ensino no Município de Caldas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 22.445, de 22 de dezembro de 2016, na Lei nº 23.197, de 26 de dezembro de 2018, e na Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica criada a unidade escolar na rede estadual de ensino – Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental – anos iniciais e finais e Ensino Médio, situada no lugar denominado Rio Verde, no Município de Caldas.

Art. 2º – A Secretaria de Estado de Educação – SEE, por ato do seu titular, autorizará o funcionamento da unidade escolar criada por este decreto, após a comprovação da existência de condições básicas materiais, de pessoal, de regimento escolar e de plano curricular.

Art. 3º – As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da SEE.

Art. 4º – A SEE adotará as providências necessárias à efetivação das medidas previstas neste decreto.

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 528, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, terreno destinado ao cumprimento de acordo judicial firmado nos autos do Processo nº 3042606-29.2013.8.13.0024 perante o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na alínea “i” do art. 5º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, o imóvel com área total de terreno de 2.553.941,02 m², composto pelas glebas na forma constante no Anexo I, com as respectivas descrições perimétricas constantes no Anexo II.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito nos Anexos I e II é destinado ao cumprimento de acordo judicial firmado nos autos do Processo nº 3042606-29.2013.8.13.0024 perante o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º – A Advocacia-Geral do Estado e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão ficam autorizadas a promover a desapropriação de pleno domínio do terreno descrito nos Anexos I e II e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEY ZEMA NETO

ANEXO I

(a que se refere o *caput* do art. 1º do Decreto NE nº 528, de 17 de dezembro de 2021)

As glebas do terreno de que trata este decreto são as seguintes:

I – gleba com área de 144.379,84 m², conforme a descrição perimétrica constante no Anexo II, localizada na Fazenda Marzagão, no Município de Sabará, havida conforme matrícula nº 22.698, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sabará;

II – gleba com área de 699.833,06 m², conforme a descrição perimétrica constante no Anexo II, localizada na Fazenda Marzagão, no Município de Sabará, havida conforme matrícula nº 20.661, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sabará;

III – gleba com área de 1.641.404,81 m², conforme a descrição perimétrica constante no Anexo II, localizada na Fazenda Marzagão, no Município de Sabará, havida conforme matrícula nº 7.148, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sabará;

IV – gleba com área de 68.323,31 m², conforme a descrição perimétrica constante no Anexo II, localizada na Fazenda Marzagão, no Município de Sabará, havida conforme matrícula nº 7.148, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sabará.

ANEXO II

(a que se refere o *caput* do art. 1º e o Anexo I do Decreto NE nº 528, de 17 de dezembro de 2021)

As descrições perimétricas das glebas de que trata este decreto são as seguintes:

I – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado ‘V503’, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2.000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 616.568,777 m e N= 7.802.908,918 m; deste segue confrontando com área remanescente 03 matrícula nº 7.148 – COHAB-MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°16’58” e 7,34 m até o vértice ‘V501’ de coordenadas E=616.576,037 m e N=7.802.907,861 m; 172°21’08” e 22,20 m até o vértice ‘V500’ de coordenadas E=616.578,992 m e N=7.802.885,855 m; 82°21’11” e 20,00 m até o vértice ‘V499’ de coordenadas E=616.598,815 m e N=7.802.888,516 m; 171°19’52” e 105,95 m até o vértice ‘V498’ de coordenadas E=616.614,783 m e N=7.802.783,781 m; 97°17’56” e 32,00 m até o vértice ‘V497’ de coordenadas E=616.646,521 m e N=7.802.779,716 m; 187°17’54” e 20,00 m até o vértice ‘V496’ de coordenadas E=616.643,980 m e N=7.802.759,878 m; 97°21’23” e 144,86 m até o vértice ‘V529’ de coordenadas E=616.787,644 m e N=7.802.741,331 m; 187°10’07” e 63,85 m até o vértice ‘V528’ de coordenadas E=616.779,676 m e N=7.802.677,979 m; 198°21’25” e 204,83 m até o vértice ‘V510A’ de coordenadas E=616.715,168 m e N=7.802.483,575 m; 153°33’09” e 26,83 m até o vértice ‘V510B’ de coordenadas E=616.727,119 m e N=7.802.459,551 m; 132°26’42” e 200,82 m até o vértice ‘V510C’ de coordenadas E=616.875,309 m e N=7.802.324,021 m; deste segue confrontando com Rodovia MGC 262 sentido Sabará/Belo Horizonte com os seguintes azimutes e distâncias: 289°11’25” e 37,32 m até o vértice ‘V276’ de coordenadas E=616.840,062 m e N=7.802.336,288 m; 284°07’17” e 58,42 m até o vértice ‘V277’ de coordenadas E=616.783,403 m e N=7.802.350,543 m; 282°16’43” e 150,09 m até o vértice ‘V278’ de coordenadas E=616.636,751 m e N=7.802.382,460 m; 285°20’08” e 31,30 m até o vértice ‘V279’ de coordenadas E=616.606,565 m e N=7.802.390,738 m; 302°11’50” e 28,27 m até o vértice ‘V280’ de coordenadas E=616.582,640 m e N=7.802.405,803 m; 318°41’12” e 45,95 m até o vértice ‘V281’ de coordenadas E=616.552,303 m e N=7.802.440,318 m; 321°50’16” e 42,87 m até o vértice ‘V282’ de coordenadas E=616.525,813 m e N=7.802.474,027 m; 308°04’45” e 25,39 m até o vértice ‘V283’ de coordenadas E=616.505,828 m e N=7.802.489,686 m; 290°50’01” e 32,58 m até o vértice ‘V284’ de coordenadas E=616.475,378 m e N=7.802.501,273 m; 269°14’51” e 30,07 m até o vértice ‘V285’ de coordenadas E=616.445,311 m e N=7.802.500,878 m; 259°30’58” e 15,92 m até o vértice ‘V286’ de coordenadas E=616.429,657 m e N=7.802.497,982 m; 316°58’13” e 162,29 m até o vértice ‘V287’ de coordenadas E=616.318,914 m e N=7.802.616,616 m; deste segue confrontando com área a ser desmembrada, matrícula nº 22.698, COHAB-MG com os seguintes azimutes e distâncias: 48°57’16” e 154,30 m até o vértice ‘V297’ de coordenadas E=616.435,289 m e N=7.802.717,942 m; 346°38’55” e 72,43 m até o vértice ‘V505’ de coordenadas E=616.418,563 m e N=7.802.788,415 m; deste segue confrontando com área remanescente matrícula nº 7.148 – COHAB-MG com os seguintes azimutes e distâncias: 44°41’52” e 113,32 m até o vértice ‘V504’ de coordenadas E=616.498,267 m e N=7.802.868,964 m; 82°52’07” e 35,61 m até o vértice ‘V502’ de coordenadas E=616.533,600 m e N=7.802.873,385 m; 44°42’41” e 50,00 m até o vértice ‘V503’ de coordenadas E=616.568,777 m e N=7.802.908,918 m, início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 144.379,84 m²;

II – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado ‘V122’, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2.000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=618.039,687 m e N=7.802.749,703 m; deste segue acompanhando antigo Valo, agora Rua Marron, confrontando com a mesma, Bairro Jardim Vitória com os seguintes azimutes e distâncias: 38°50’56” e 52,10 m até o vértice ‘V123’ de coordenadas E=618.072,365 m e N=7.802.790,277 m; 45°12’09” e 24,45 m até o vértice ‘V124’ de coordenadas E=618.089,714 m e N=7.802.807,503 m; 46°46’22” e 13,70 m até o vértice ‘V125’ de coordenadas E=618.099,697 m e N=7.802.816,887 m; 58°41’00” e 14,95 m até o vértice ‘V126’ de coordenadas E=618.112,470 m e N=7.802.824,658 m; 58°25’32” e 15,68 m até o vértice ‘V127’ de coordenadas E=618.125,830 m e N=7.802.832,869 m; 67°16’23” e 21,37 m até o vértice ‘V128’ de coordenadas E=618.145,542 m e N=7.802.841,125 m; 75°21’55” e 33,08 m até o vértice ‘V129’ de coordenadas E=618.177,547 m e N=7.802.849,483 m; 78°54’40” e 13,06 m até o vértice ‘V130’ de coordenadas E=618.190,359 m e N=7.802.851,994 m; 65°40’17” e 23,85 m até o vértice ‘V131’ de coordenadas E=618.212,088 m e N=7.802.861,818 m; 87°00’49” e 39,40 m até o vértice ‘V132’ de coordenadas E=618.251,434 m e N=7.802.863,870 m; 81°56’19” e 27,49 m até o vértice ‘V133’ de coordenadas E=618.278,648 m e N=7.802.867,725 m; 84°02’36” e 19,78 m até o vértice ‘V134’ de coordenadas E=618.298,322 m e N=7.802.869,777 m; 63°16’09” e 19,23 m até o vértice ‘V135’ de coordenadas E=618.315,499 m e N=7.802.878,428 m; 64°33’08” e 54,35 m até o vértice ‘V136’ de coordenadas E=618.364,579 m e N=7.802.901,783 m; 85°18’15” e 28,93 m até o vértice ‘V137’ de coordenadas E=618.393,407 m e N=7.802.904,151 m; 83°23’33” e 8,71 m até o vértice ‘V462’ de coordenadas E=618.402,060 m e N=7.802.905,154 m; deste segue por Linha Seca, confrontando com área remanescente 06 – COHAB-MG, parte da matrícula nº 7.148 com os seguintes azimutes e distâncias: 135°15’20” e 268,09 m até o vértice ‘V463’ de coordenadas E=618.590,779 m e N=7.802.714,744 m; 63°27’40” e 347,81 m até o vértice ‘V464’ de coordenadas E=618.901,937 m e N=7.802.870,145 m; deste segue o antigo Valo, agora aterrado, confrontando com Bairro Nossa Senhora de Fátima/Terceiros com os seguintes azimutes e distâncias: 124°35’02” e 10,41 m até o vértice ‘V164’ de coordenadas E=618.910,505 m e N=7.802.864,238 m; 115°46’19” e 15,59 m até o vértice ‘V165’ de coordenadas E=618.924,545 m e N=7.802.857,459 m; 148°16’50” e 8,84 m até o vértice ‘V166’ de coordenadas E=618.929,194 m e N=7.802.849,937 m; 145°22’24” e 35,05 m até o vértice ‘V167’ de coordenadas E=618.949,111 m e N=7.802.821,096 m; 135°10’52” e 22,98 m até o vértice ‘V168’ de coordenadas E=618.965,307 m e N=7.802.804,797 m; 138°46’38” e 8,89 m até o vértice ‘V169’ de coordenadas E=618.971,164 m e N=7.802.798,111 m; 147°49’30” e 10,98 m até o vértice ‘V170’ de coordenadas E=618.977,010 m e N=7.802.788,819 m; 133°24’15” e 27,58 m até o vértice ‘V171’ de coordenadas E=618.997,051 m e N=7.802.769,865 m; 119°27’47” e 15,09 m até o vértice ‘V172’ de coordenadas E=619.010,190 m e N=7.802.762,442 m; 138°46’38” e 8,46 m até o vértice ‘V173’ de coordenadas E=619.015,764 m e N=7.802.756,080 m; 155°23’55” e 19,18 m até o vértice ‘V174’ de coordenadas E=619.023,750 m e N=7.802.738,640 m; 150°07’57” e 10,39 m até o vértice ‘V175’ de coordenadas E=619.028,926 m e N=7.802.729,626 m; 143°27’46” e 16,50 m até o vértice ‘V176’ de coordenadas E=619.038,747 m e N=7.802.716,372 m; 156°43’25” e 21,87 m até o vértice ‘V177’ de coordenadas E=619.047,389 m e N=7.802.696,281 m; 165°56’47” e 13,66 m até o vértice ‘V178’ de coordenadas E=619.050,707 m e N=7.802.683,027 m; 131°52’15” e 20,34 m até o vértice ‘V179’ de coordenadas E=619.065,852 m e N=7.802.669,452 m; 149°11’55” e 26,70 m até o vértice ‘V180’ de coordenadas E=619.079,522 m e N=7.802.646,522 m; 130°34’38” e 53,51 m até o vértice ‘V181’ de coordenadas E=619.120,161 m e N=7.802.611,718 m; 155°20’18” e 5,76 m até o vértice ‘V182’ de coordenadas E=619.122,562 m e N=7.802.606,487 m; 150°13’23” e 9,62 m até o vértice ‘V183’ de coordenadas E=619.127,340 m e N=7.802.598,137 m; 168°09’17” e 45,55 m até o vértice ‘V184’ de coordenadas E=619.136,690 m e N=7.802.553,557 m; 167°51’32” e 28,66 m até o vértice ‘V185’ de coordenadas E=619.142,717 m e N=7.802.525,541 m; 180°00’00” e 18,59 m até o vértice ‘V186’ de coordenadas E=619.142,717 m e N=7.802.506,954 m; 200°49’08” e 15,63 m até o vértice ‘V187’ de coordenadas E=619.137,163 m e N=7.802.492,346 m; 208°01’22” e 18,85 m até o vértice ‘V188’ de coordenadas E=619.128,307 m e N=7.802.475,707 m; deste segue por Linha Seca, confrontando com área remanescente da matrícula nº 20.661 – COHAB-MG até o muro de divisa, com o azimute de 266°05’44” e 38,29 m até o vértice ‘V378’ de coordenadas E=619.090,106 m e N=7.802.473,100 m; deste segue pelo muro de divisa, confrontando com área doada ao Município de Sabará (CAIC) com os seguintes azimutes e distâncias: 280°20’41” e 25,38 m até o vértice ‘V379’ de coordenadas E=619.065,137 m e N=7.802.477,657 m; 306°10’38” e 36,37 m até o vértice ‘V356’ de coordenadas E=619.035,780 m e N=7.802.499,125 m; 307°01’25” e 33,36 m até o vértice ‘V355’ de coordenadas E=619.009,146 m e N=7.802.519,213 m; 335°09’32” e 27,19 m até o vértice ‘V354’ de coordenadas E=618.997,725 m e N=7.802.543,883 m; 305°35’09” e 13,17 m até o vértice ‘V353’ de coordenadas E=618.987,011 m e N=7.802.551,550 m; 307°25’53” e 22,44 m até o vértice ‘V352’ de coordenadas E=618.969,194 m e N=7.802.565,188 m; 297°49’57” e 12,08 m até o vértice ‘V351’ de coordenadas E=618.958,514 m e N=7.802.570,826 m; 298°56’25” e 25,82 m até o vértice ‘V350’ de coordenadas E=618.935,918 m e N=7.802.583,321 m; 204°04’03” e 18,39 m até o vértice ‘V349’ de coordenadas E=618.928,417 m e N=7.802.566,528 m; 225°44’25” e 5,01 m até o vértice ‘V348’ de coordenadas E=618.924,828 m e N=7.802.563,030 m; 223°09’47” e 35,50 m até o vértice ‘V347’ de coordenadas E=618.900,544 m e N=7.802.537,138 m; 205°19’23” e 7,62 m até o vértice ‘V346’ de coordenadas E=618.897,287 m e N=7.802.530,254 m; 179°55’19” e 51,98 m até o vértice ‘V345’ de coordenadas E=618.897,358 m e N=7.802.478,270 m; 143°17’28” e 4,37 m até o vértice ‘V344’ de coordenadas E=618.899,968 m e N=7.802.474,769 m; 170°36’34” e 17,62 m até o vértice ‘V343’ de coordenadas E=618.902,842 m e N=7.802.457,390 m; 188°46’27” e 42,86 m até o vértice ‘V342’ de coordenadas E=618.896,304 m e N=7.802.415,030 m; 186°49’09” e 11,13 m até o vértice ‘V341’ de coordenadas E=618.894,982 m e N=7.802.403,974 m; 51°14’59” e 22,39 m até o vértice ‘V340’ de coordenadas E=618.912,445 m e N=7.802.417,990 m; 333°45’05” e 3,40 m até o vértice ‘V339’ de coordenadas E=618.910,941 m e N=7.802.421,041 m; 53°12’21” e 8,19 m até o vértice ‘V338’ de coordenadas E=618.917,500 m e N=7.802.425,947 m; 143°00’29” e 9,59 m até o vértice ‘V337’ de coordenadas E=618.923,268 m e N=7.802.418,290 m; 192°08’53” e 0,62 m até o vértice ‘V336’ de coordenadas E=618.923,139 m e



N=7.802.391,026 m; 157°50'45" e 202,94 m até o vértice 'V494' de coordenadas E=618.037,464 m e N=7.802.203,070 m; 168°50'25" e 16,18 m até o vértice 'V493' de coordenadas E=618.040,595 m e N=7.802.187,196 m; 90°03'30" e 50,00 m até o vértice 'V492' de coordenadas E=618.090,595 m e N=7.802.187,145 m; 180°03'30" e 61,67 m até o vértice 'V491' de coordenadas E=618.090,533 m e N=7.802.125,475 m; 270°02'16" e 50,00 m até o vértice 'V490' de coordenadas E=618.040,534 m e N=7.802.125,508 m; 180°03'30" e 33,94 m até o vértice 'V489' de coordenadas E=618.040,500 m e N=7.802.091,568 m; 206°46'50" e 28,58 m até o vértice 'V488' de coordenadas E=618.027,622 m e N=7.802.066,054 m; 193°33'23" e 31,33 m até o vértice 'V487' de coordenadas E=618.020,278 m e N=7.802.035,594 m; deste segue confrontando com área doada à Prefeitura de Sabará - matrícula nº 21.762 com os seguintes azimutes e distâncias: 285°24'59" e 24,80 m até o vértice 'V385' de coordenadas E=617.996,374 m e N=7.802.042,185 m; 285°47'27" e 23,07 m até o vértice 'V386' de coordenadas E=617.974,176 m e N=7.802.048,463 m; 285°17'03" e 15,73 m até o vértice 'V387' de coordenadas E=617.959,007 m e N=7.802.052,608 m; 285°04'15" e 13,00 m até o vértice 'V388' de coordenadas E=617.946,456 m e N=7.802.055,988 m; 284°31'02" e 14,52 m até o vértice 'V389' de coordenadas E=617.932,395 m e N=7.802.059,628 m; 285°03'16" e 8,48 m até o vértice 'V390' de coordenadas E=617.924,206 m e N=7.802.061,849 m; 285°22'09" e 12,14 m até o vértice 'V391' de coordenadas E=617.912,503 m e N=7.802.065,066 m; 285°57'09" e 11,67 m até o vértice 'V392' de coordenadas E=617.901,281 m e N=7.802.068,274 m; 285°41'52" e 8,63 m até o vértice 'V393' de coordenadas E=617.892,973 m e N=7.802.070,609 m; 286°25'50" e 11,77 m até o vértice 'V394' de coordenadas E=617.881,682 m e N=7.802.073,938 m; 286°27'44" e 27,55 m até o vértice 'V395' de coordenadas E=617.855,260 m e N=7.802.081,746 m; 190°30'42" e 95,33 m até o vértice 'V396' de coordenadas E=617.837,833 m e N=7.801.987,824 m; deste segue confrontando com área 01 pertencente a Paulo Miranda Soares com os seguintes azimutes e distâncias: 198°33'51" e 41,33 m até o vértice 'V457' de coordenadas E=617.824,674 m e N=7.801.948,642 m; 100°46'00" e 61,34 m até o vértice 'V456' de coordenadas E=617.884,931 m e N=7.801.937,184 m; deste segue confrontando com área 02 pertencente a Posto Castelo Nuevo Ltda com os seguintes azimutes e distâncias: 107°06'10" e 38,01 m até o vértice 'V458' de coordenadas E=617.921,259 m e N=7.801.926,006 m; 73°28'26" e 1,75 m até o vértice 'V459' de coordenadas E=617.922,934 m e N=7.801.926,503 m; 64°50'01" e 8,02 m até o vértice 'V460' de coordenadas E=617.930,195 m e N=7.801.929,915 m; 142°04'13" e 0,71 m até o vértice 'V461' de coordenadas E=617.930,629 m e N=7.801.929,357 m; deste segue confrontando com área remanescente matrícula nº 20.661 com os seguintes azimutes e distâncias: 106°28'27" e 6,04 m até o vértice 'V485' de coordenadas E=617.936,418 m e N=7.801.927,645 m; 104°58'49" e 177,41 m até o vértice 'V484' de coordenadas E=618.107,798 m e N=7.801.881,787 m; 0°03'30" e 82,04 m até o vértice 'V483' de coordenadas E=618.107,882 m e N=7.801.963,827 m; 90°03'30" e 50,75 m até o vértice 'V482' de coordenadas E=618.158,632 m e N=7.801.963,775 m; 0°03'30" e 160,00 m até o vértice 'V481' de coordenadas E=618.158,795 m e N=7.802.123,775 m; 40°45'00" e 20,00 m até o vértice 'V480' de coordenadas E=618.171,850 m e N=7.802.138,926 m; 23°56'38" e 229,61 m até o vértice 'V479' de coordenadas E=618.265,035 m e N=7.802.348,777 m; 49°09'00" e 93,00 m até o vértice 'V478' de coordenadas E=618.335,383 m e N=7.802.409,606 m; 102°16'46" e 103,03 m até o vértice 'V477' de coordenadas E=618.436,056 m e N=7.802.387,694 m; 130°37'43" e 79,97 m até o vértice 'V476' de coordenadas E=618.496,749 m e N=7.802.335,621 m; 150°01'07" e 80,26 m até o vértice 'V475' de coordenadas E=618.536,856 m e N=7.802.266,101 m; 127°47'42" e 9,71 m até o vértice 'V474' de coordenadas E=618.544,529 m e N=7.802.260,151 m; 95°15'25" e 39,30 m até o vértice 'V473' de coordenadas E=618.583,664 m e N=7.802.256,550 m; 112°58'50" e 61,73 m até o vértice 'V472' de coordenadas E=618.640,495 m e N=7.802.232,449 m; 119°26'30" e 20,16 m até o vértice 'V471' de coordenadas E=618.658,051 m e N=7.802.222,540 m; 107°13'36" e 21,19 m até o vértice 'V470' de coordenadas E=618.678,291 m e N=7.802.216,264 m; 126°33'20" e 537,25 m até o vértice 'V469' de coordenadas E=619.109,852 m e N=7.801.896,277 m; 180°00'00" e 25,81 m até o vértice 'V468' de coordenadas E=619.109,852 m e N=7.801.870,467 m; 90°00'00" e 81,56 m até o vértice 'V467' de coordenadas E=619.191,410 m e N=7.801.870,467 m; 0°23'27" e 290,01 m até o vértice 'V466' de coordenadas E=619.193,388 m e N=7.802.160,467 m; 269°59'59" e 38,54 m até o vértice 'V465' de coordenadas E=619.154,852 m e N=7.802.160,467 m; 5°57'43" e 153,16 m até o vértice 'V203' de coordenadas E=619.170,760 m e N=7.802.312,795 m; deste segue acompanhando antigo Valo, confrontando com Bairro Nossa Senhora de Fátima/Terceiros com os seguintes azimutes e distâncias: 107°05'06" e 23,15 m até o vértice 'V204' de coordenadas E=619.192,887 m e N=7.802.305,994 m; 114°02'51" e 62,72 m até o vértice 'V205' de coordenadas E=619.250,163 m e N=7.802.280,436 m; 84°13'50" e 70,46 m até o vértice 'V206' de coordenadas E=619.320,270 m e N=7.802.287,520 m; 104°31'32" e 44,61 m até o vértice 'V207' de coordenadas E=619.363,451 m e N=7.802.276,332 m; 87°06'45" e 54,08 m até o vértice 'V208' de coordenadas E=619.417,464 m e N=7.802.279,056 m; 84°42'04" e 74,07 m até o vértice 'V209' de coordenadas E=619.491,222 m e N=7.802.285,897 m; localizado a margem do Rio das Velhas; deste segue margeando o Rio das Velhas, a montante, confrontando com o mesmo, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°19'27" e 12,79 m até o vértice 'V211' de coordenadas E=619.486,780 m e N=7.802.273,907 m; 200°19'27" e 47,79 m até o vértice 'V212' de coordenadas E=619.470,182 m e N=7.802.229,095 m; 196°53'59" e 43,62 m até o vértice 'V213' de coordenadas E=619.457,502 m e N=7.802.187,358 m; 195°50'09" e 18,62 m até o vértice 'V214' de coordenadas E=619.452,421 m e N=7.802.169,447 m; 188°30'34" e 33,91 m até o vértice 'V215' de coordenadas E=619.447,403 m e N=7.802.135,906 m; 184°58'03" e 27,54 m até o vértice 'V216' de coordenadas E=619.445,019 m e N=7.802.108,474 m; 178°42'54" e 25,24 m até o vértice 'V217' de coordenadas E=619.445,585 m e N=7.802.083,242 m; 172°10'58" e 23,48 m até o vértice 'V218' de coordenadas E=619.448,778 m e N=7.802.059,984 m; 166°56'57" e 19,59 m até o vértice 'V219' de coordenadas E=619.453,201 m e N=7.802.040,903 m; 172°36'53" e 58,63 m até o vértice 'V220' de coordenadas E=619.460,737 m e N=7.801.982,761 m; 160°26'24" e 32,10 m até o vértice 'V221' de coordenadas E=619.471,484 m e N=7.801.952,513 m; 168°37'11" e 34,58 m até o vértice 'V222' de coordenadas E=619.478,308 m e N=7.801.918,610 m; 170°13'33" e 14,37 m até o vértice 'V223' de coordenadas E=619.480,748 m e N=7.801.904,446 m; 181°03'14" e 25,60 m até o vértice 'V224' de coordenadas E=619.480,277 m e N=7.801.878,846 m; 185°43'39" e 26,07 m até o vértice 'V225' de coordenadas E=619.477,675 m e N=7.801.852,902 m; 185°43'39" e 29,25 m até o vértice 'V226' de coordenadas E=619.474,755 m e N=7.801.823,794 m; 223°53'27" e 54,40 m até o vértice 'V227' de coordenadas E=619.437,041 m e N=7.801.784,591 m; deste segue por Linha Seca, Cruza Rua Januária, confrontando com Rodovia MGC 262 (ex MG 5) com o azimute de 264°23'20" e a distância de 71,81 m até o vértice 'V228' de coordenadas E=619.365,579 m e N=7.801.777,570 m; deste segue por Linha Seca, confrontando com Rodovia MGC 262 (ex MG 5) - Sentido Sabará/BH com os seguintes azimutes e distâncias: 256°50'48" e 120,17 m até o vértice 'V229' de coordenadas E=619.248,564 m e N=7.801.750,225 m; 263°47'19" e 49,17 m até o vértice 'V230' de coordenadas E=619.199,683 m e N=7.801.744,905 m; 261°05'50" e 110,19 m até o vértice 'V231' de coordenadas E=619.090,817 m e N=7.801.727,852 m; 271°08'26" e 173,18 m até o vértice 'V232' de coordenadas E=618.917,668 m e N=7.801.731,299 m; deste segue confrontando com área remanescente 05 com os seguintes azimutes e distâncias: 2°39'40" e 112,92 m até o vértice 'V319' de coordenadas E=618.922,911 m e N=7.801.844,098 m; 271°58'29" e 176,64 m até o vértice 'V318' de coordenadas E=618.746,380 m e N=7.801.850,185 m; 182°09'23" e 111,82 m até o vértice 'V320' de coordenadas E=618.742,173 m e N=7.801.738,447 m; deste segue por Linha Seca, confrontando com Rodovia MGC 262 (ex MG 5) - Sentido Sabará/BH com o azimute de 274°12'49" e a distância de 23,01 m até o vértice 'V234' de coordenadas E=618.719,225 m e N=7.801.740,138 m; deste cruza a Rodovia MGC 262 (ex MG 5) confrontando com a mesma com o azimute de 245°36'58" e 111,87 m até o vértice 'V235' de coordenadas E=618.617,335 m e N=7.801.693,953 m; deste cruza a Rodovia MGC 262 (ex MG 5) confrontando com área remanescente 03 – COHAB-MG com o azimute de 319°59'19" e 52,88 m até o vértice 'V314' de coordenadas E=618.583,337 m e N=7.801.734,455 m; deste segue por Linha Seca, confrontando com área remanescente 04 destinada à Prefeitura de Sabará, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°58'11" e 86,88 m até o vértice 'V313' de coordenadas E=618.593,879 m e N=7.801.820,695 m; 286°59'43" e 296,85 m até o vértice 'V312' de coordenadas E=618.309,991 m e N=7.801.907,462 m; 192°38'57" e 106,90 m até o vértice 'V317' de coordenadas E=618.286,582 m e N=7.801.803,155 m; 104°50'01" e 134,58 m até o vértice 'V316' de coordenadas E=618.416,674 m e N=7.801.768,702 m; 104°22'13" e 92,07 m até o vértice 'V315' de coordenadas E=618.505,867 m e N=7.801.745,850 m; 98°22'04" e 78,30 m até o vértice 'V314' de coordenadas E=618.583,337 m e N=7.801.734,455 m; deste cruza a Rodovia MGC 262 (ex MG 5) confrontando com área remanescente 03 – COHAB-MG com o azimute de 139°59'19" e a distância de 52,88 m até o vértice 'V235' de coordenadas E=618.617,335 m e N=7.801.693,953 m; deste segue margeando a antiga estrada MG5 - Sabará/BH confrontando com a mesma com os seguintes azimutes e distâncias: 210°56'29" e 6,21 m até o vértice 'V236' de coordenadas E=618.614,143 m e N=7.801.688,628 m; 242°02'30" e 13,61 m até o vértice 'V237' de coordenadas E=618.602,125 m e N=7.801.682,249 m; 236°42'04" e 33,35 m até o vértice 'V238' de coordenadas E=618.574,255 m e N=7.801.663,942 m; 235°55'46" e 27,56 m até o vértice 'V239' de coordenadas E=618.551,422 m e N=7.801.648,501 m; 234°09'24" e 35,64 m até o vértice 'V240' de coordenadas E=618.522,528 m e N=7.801.627,629 m; 234°57'55" e 23,23 m até o vértice 'V241' de coordenadas E=618.503,512 m e N=7.801.614,296 m; 241°45'36" e 9,98 m até o vértice 'V242' de coordenadas

E=618.494,719 m e N=7.801.609,574 m; 249°05'09" e 15,66 m até o vértice 'V243' de coordenadas E=618.480,093 m e N=7.801.603,984 m; 255°23'56" e 13,65 m até o vértice 'V244' de coordenadas E=618.466,882 m e N=7.801.600,542 m; 262°30'38" e 12,95 m até o vértice 'V245' de coordenadas E=618.454,040 m e N=7.801.598,854 m; 269°24'20" e 9,40 m até o vértice 'V246' de coordenadas E=618.444,636 m e N=7.801.598,757 m; 275°02'07" e 12,80 m até o vértice 'V247' de coordenadas E=618.431,887 m e N=7.801.599,880 m; 281°46'05" e 17,49 m até o vértice 'V248' de coordenadas E=618.414,761 m e N=7.801.603,448 m; 291°45'07" e 13,51 m até o vértice 'V249' de coordenadas E=618.402,213 m e N=7.801.608,454 m; 300°49'14" e 15,41 m até o vértice 'V250' de coordenadas E=618.388,977 m e N=7.801.616,351 m; 308°27'25" e 12,60 m até o vértice 'V251' de coordenadas E=618.379,114 m e N=7.801.624,185 m; 313°18'47" e 6,08 m até o vértice 'V252' de coordenadas E=618.374,689 m e N=7.801.628,356 m; 317°45'50" e 14,41 m até o vértice 'V253' de coordenadas E=618.365,000 m e N=7.801.639,028 m; 320°31'17" e 35,14 m até o vértice 'V254' de coordenadas E=618.342,659 m e N=7.801.666,150 m; 321°23'20" e 26,44 m até o vértice 'V255' de coordenadas E=618.326,158 m e N=7.801.686,812 m; 321°31'35" e 24,04 m até o vértice 'V256' de coordenadas E=618.311,204 m e N=7.801.705,631 m; 321°59'28" e 31,54 m até o vértice 'V257' de coordenadas E=618.291,780 m e N=7.801.730,484 m; 321°56'24" e 27,92 m até o vértice 'V258' de coordenadas E=618.274,566 m e N=7.801.752,469 m; 320°51'44" e 16,93 m até o vértice 'V260' de coordenadas E=618.263,883 m e N=7.801.765,598 m; 306°32'38" e 11,77 m até o vértice 'V261' de coordenadas E=618.254,425 m e N=7.801.772,607 m; 313°17'29" e 22,54 m até o vértice 'V262' de coordenadas E=618.238,016 m e N=7.801.788,066 m; 307°24'26" e 14,08 m até o vértice 'V263' de coordenadas E=618.226,828 m e N=7.801.796,622 m; deste Cruza Rodovia MGC 262 (ex MG 5) confrontando com a mesma com o azimute de 306°08'35" e 62,43 m até o vértice 'V264' de coordenadas E=618.176,410 m e N=7.801.833,445 m; deste segue por Linha Seca confrontando com Rodovia MGC 262 (ex MG 5) - Sentido Sabará/BH com os seguintes azimutes e distâncias: 288°56'19" e 75,28 m até o vértice 'V265' de coordenadas E=618.105,206 m e N=7.801.857,877 m; 285°03'15" e 144,41 m até o vértice 'V266' de coordenadas E=617.965,748 m e N=7.801.895,386 m; 286°38'51" e 38,71 m até o vértice 'V267' de coordenadas E=617.928,664 m e N=7.801.906,475 m; 285°50'31" e 108,38 m até o vértice 'V268' de coordenadas E=617.824,403 m e N=7.801.936,060 m; 284°42'33" e 39,33 m até o vértice 'V269' de coordenadas E=617.786,358 m e N=7.801.946,048 m; 285°27'07" e 172,87 m até o vértice 'V270' de coordenadas E=617.619,738 m e N=7.801.992,105 m; 285°58'58" e 216,83 m até o vértice 'V271' de coordenadas E=617.411,292 m e N=7.802.051,808 m; 290°33'28" e 69,84 m até o vértice 'V272' de coordenadas E=617.345,898 m e N=7.802.076,334 m; 294°52'51" e 77,39 m até o vértice 'V273' de coordenadas E=617.275,693 m e N=7.802.108,893 m; 298°38'10" e 398,76 m até o vértice 'V274' de coordenadas E=616.925,711 m e N=7.802.299,997 m; 296°07'27" e 49,82 m até o vértice 'V275' de coordenadas E=616.880,977 m e N=7.802.321,935 m; azimute de 289°19'52" e a distância de 5,82 m até o vértice 'V510C' de coordenadas E=616.875,481 m e N=7.802.323,863 m; deste segue por Linha Seca, confrontando com área da matrícula nº 22.698, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°26'42" e 201,05 m até o vértice 'V510B' de coordenadas E=616727.119 m e N=7802459.551 m; 333°33'09" e 26,83 m até o vértice 'V510A' de coordenadas E=616715.168 m e N=7802483.575 m; 18°21'25" e 204,82 m até o vértice 'V528' de coordenadas E=616779.674 m e N=7802677.975 m; 7°10'09" e 63,86 m até o vértice 'V529' de coordenadas E=616787.643 m e N=7802741.331 m; 277°21'23" e 144,86 m até o vértice 'V496' de coordenadas E=616643.980 m e N=7802759.878 m; 7°17'54" e 20,00 m até o vértice 'V497' de coordenadas E=616646.521 m e N=7802779.716 m; 277°17'56" e 32,00 m até o vértice 'V498' de coordenadas E=616614.783 m e N=7802783.781 m; 351°19'52" e 55,95 m até o vértice 'V498A' de coordenadas E=616606.351 m e N=7802839.088 m; 351°19'52" e 50,00 m até o vértice 'V499' de coordenadas E=616598.815 m e N=7802888.516 m; 262°21'11" e 20,00 m até o vértice 'V500' de coordenadas E=616578.992 m e N=7802885.855 m; 352°21'08" e 22,20 m até o vértice 'V501' de coordenadas E=616576.037 m e N=7802907.861 m; 278°16'58" e 7,34 m até o vértice 'V502' de coordenadas E=616568.777 m e N=7802908.918 m; deste confrontando com área remanescente matrícula nº 7.148 – COHAB-MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 47°22'18" e 675,61 m até o vértice 'V502A' de coordenadas E=617065.868 m e N=7803366.470 m; 69°42'15" e 3,59 m até o vértice 'V303' de coordenadas E=617069.233 m e N=7803367.715 m, início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.641.404,81 m²;

IV – inicia-se a descrição deste perímetro no vértice denominado 'V462', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2.000, MC-45°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=618.402,060 m e N=7.802.905,154 m dividindo-o com Antigo Valo/Rua Borda da Mata; deste segue confrontando com Antigo Valo/Rua Borda da Mata, Bairro Nossa Senhora de Fátima com os seguintes azimutes e distâncias: 83°23'33" e 38,44 m até o vértice 'V138' de coordenadas E=618.440,241 m e N=7.802.909,576 m; 73°41'37" e 22,07 m até o vértice 'V139' de coordenadas E=618.461,424 m e N=7.802.915,773 m; 72°49'21" e 19,36 m até o vértice 'V140' de coordenadas E=618.479,922 m e N=7.802.921,491 m; 63°27'53" e 13,46 m até o vértice 'V141' de coordenadas E=618.491,961 m e N=7.802.927,503 m; 73°41'11" e 28,79 m até o vértice 'V142' de coordenadas E=618.519,589 m e N=7.802.935,589 m; 60°58'36" e 9,07 m até o vértice 'V143' de coordenadas E=618.527,517 m e N=7.802.939,988 m; 87°25'27" e 32,63 m até o vértice 'V144' de coordenadas E=618.560,110 m e N=7.802.941,454 m; 102°08'03" e 35,51 m até o vértice 'V145' de coordenadas E=618.594,828 m e N=7.802.933,989 m; 84°57'28" e 43,86 m até o vértice 'V146' de coordenadas E=618.638,521 m e N=7.802.937,845 m; deste segue confrontando com Antigo Valo, agora aterrado, confrontando com Bairro Nossa Senhora de Fátima/Terceiros com os seguintes azimutes e distâncias: 75°54'16" e 17,68 m até o vértice 'V147' de coordenadas E=618.655,671 m e N=7.802.942,151 m; 66°17'57" e 34,22 m até o vértice 'V148' de coordenadas E=618.687,004 m e N=7.802.955,906 m; 62°40'00" e 14,99 m até o vértice 'V149' de coordenadas E=618.700,323 m e N=7.802.962,790 m; 70°48'38" e 8,17 m até o vértice 'V150' de coordenadas E=618.708,035 m e N=7.802.965,474 m; 81°38'41" e 12,05 m até o vértice 'V151' de coordenadas E=618.719,952 m e N=7.802.967,224 m; 94°46'54" e 18,32 m até o vértice 'V152' de coordenadas E=618.738,207 m e N=7.802.965,697 m; 102°08'12" e 32,75 m até o vértice 'V153' de coordenadas E=618.770,221 m e N=7.802.958,813 m; 109°41'34" e 14,72 m até o vértice 'V154' de coordenadas E=618.784,075 m e N=7.802.953,854 m; 96°35'34" e 13,81 m até o vértice 'V155' de coordenadas E=618.797,796 m e N=7.802.952,268 m; 110°54'17" e 27,95 m até o vértice 'V156' de coordenadas E=618.823,905 m e N=7.802.942,296 m; 101°30'11" e 17,62 m até o vértice 'V157' de coordenadas E=618.841,168 m e N=7.802.938,783 m; 121°35'03" e 8,02 m até o vértice 'V158' de coordenadas E=618.847,996 m e N=7.802.934,585 m; 132°26'12" e 13,95 m até o vértice 'V159' de coordenadas E=618.858,293 m e N=7.802.925,170 m; 132°26'12" e 16,91 m até o vértice 'V160' de coordenadas E=618.870,776 m e N=7.802.913,757 m; 166°08'28" e 17,72 m até o vértice 'V161' de coordenadas E=618.875,021 m e N=7.802.896,551 m; 137°28'56" e 19,44 m até o vértice 'V162' de coordenadas E=618.888,157 m e N=7.802.882,224 m; 134°40'45" e 12,11 m até o vértice 'V163' de coordenadas E=618.896,769 m e N=7.802.873,708 m; 124°35'02" e 6,28 m até o vértice 'V464' de coordenadas E=618.901,937 m e N=7.802.870,145 m; deste segue confrontando com área matrícula nº 20.661 pertencente a COHAB-MG com os seguintes azimutes e distâncias: 243°27'40" e 347,81 m até o vértice 'V463' de coordenadas E=618.590,779 m e N=7.802.714,744 m; 315°15'20" e 268,09 m até o vértice 'V462' de coordenadas E=618.402,060 m e N=7.802.905,154 m, início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 68.323,31 m².

DECRETO NE Nº 529, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 529, de 17 de dezembro de 2021)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: a Rede de Distribuição Rural, de 13,8 kV, que será construída passando pela propriedade do Sr. Xisto Gontijo inicia-se na coordenada 519047;7783456, segue por 114 m até a coordenada 519148;7783484, deflete com um ângulo de 50º, segue por 73 m até a coordenada 519188;7783543, onde se finaliza a área embargada. O trecho da rede totaliza uma extensão de 187 m de comprimento por 15 m de largura, totalizando uma área de servidão de 2.805 m².

DECRETO NE Nº 530, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural São Sebastião do Paraíso, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de São Sebastião do Paraíso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de São Sebastião do Paraíso, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural São Sebastião do Paraíso, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de São Sebastião do Paraíso.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 530, de 17 de dezembro de 2021)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: inicia-se na coordenada 297821;7684673 segue por 31 m até a coordenada 297815;7684646, volve 87º à esquerda seguindo por 47 m até a coordenada 297862;7684633, volve 6º à esquerda seguindo por 65 m até a coordenada 297927;7684622, volve 10º à esquerda seguindo por 128 m até a coordenada 298056;7684624, volve 2º à esquerda seguindo por 65 m até a coordenada 298119;7684628, volve 70º à direita seguindo por 195 m até a coordenada 298198;7684446, volve 41º à esquerda seguindo por 241 m até a coordenada 298419;7684344, volve 30º à esquerda seguindo por 186 m até a coordenada 298605;7684349, volve 48º à esquerda seguindo por 224 m até a coordenada 298757;7684512, volve 25º à esquerda seguindo por 130 m até a coordenada 298798;7684637, volve 6º à direita seguindo por 51 m até a coordenada 298819;7684683, onde se finaliza a área embargada. O trecho da rede totaliza uma extensão de 1.363 m de comprimento por 15 m de largura, totalizando uma área de servidão de 20.445 m².

DECRETO NE Nº 531, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R\$91.025.748,89.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$91.025.748,89 (noventa e um milhões vinte e cinco mil setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 810591/2014, firmado em 18 de novembro de 2014 entre a Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e o Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$632.216,85 (seiscentos e trinta e dois mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos);

III – do saldo financeiro da receita de Taxa de Expediente – Administração Indireta do Instituto Mineiro de Agropecuária, no valor de R\$50.123,31 (cinquenta mil cento e vinte e três reais e trinta e um centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 17 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 531, de 17 de dezembro de 2021)

(registrado no Siafi/MG sob o número 161)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTA DECRETO:

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	R\$
1071.04122051-4.107-0001-3390-0-10.1	10.800,00
1071.06182055-4.196-0001-3390-0-10.1	37.023,00
1071.06183053-4.383-0001-3390-0-10.1	18.979,05
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06181034-4.048-0001-4490-1-10.3	47.525,58
1251.06181034-4.048-0001-4490-1-24.1	4.164.204,95
1251.06181034-4.048-0001-4490-1-97.1	1.295.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12362105-4.314-0001-4450-1-23.1	475.638,96
1261.12362107-4.304-0001-4490-0-10.1	669.121,03
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	
1271.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1	270.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.04130029-4.136-0001-4490-1-10.1	20.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

1451.06421145-1.058-0001-3390-1-10.1	615.000,00
1451.06421145-1.058-0001-4490-1-10.1	5.925.791,28
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.14422046-4.034-0001-3390-0-71.1	50.000,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06181005-4.025-0001-4490-0-24.1	34.196.900,64
SECRETARIA-GERAL	
1631.04131118-2.059-0001-3390-0-10.1	3.800.000,00
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2011.10122705-2.500-0001-3390-0-60.1	130.000,00
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2071.19571001-4.009-0001-3350-0-10.1	10.000.000,00
2071.19573068-4.311-0001-4490-0-10.1	4.200.000,00
INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS	

GERAIS

2201.13392056-4.120-0001-3390-0-10.1	1.500.000,00
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	
2261.10122705-2.500-0001-3390-0-10.1	500.000,00
2261.10303103-4.272-0001-3390-0-10.1	300.000,00
2261.10303116-4.289-0001-3390-0-10.1	500.000,00
2261.10573076-4.189-0001-3390-0-10.1	70.000,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.10122705-2.500-0001-3320-0-24.1	632.216,85
2271.10122705-2.500-0001-3390-0-10.1	2.019.431,54
2271.10302045-4.063-0001-4490-0-10.1	705.803,64
2271.10302045-4.176-0001-3390-0-10.1	200.000,00
2271.10302045-4.176-0001-4490-0-10.1	45.265,04
2271.10302045-4.177-0001-4490-0-10.1	3.168.145,66
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	
2311.12302048-4.180-0001-3390-0-70.1	2.860.264,32
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS	
2321.10302123-4.540-0001-3390-0-10.1	850.000,00
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
2371.28846705-7.004-0001-3190-0-91.9	46.594,43
2371.28846705-7.004-0001-3191-0-91.9	3.527,08
2371.28846705-7.004-0001-3390-0-91.9	1,80
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	
2421.20608064-4.184-0001-4490-1-71.1	3.400,00
EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO	
3151.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1	117.200,94
3151.13392054-4.293-0001-3190-0-10.1	165.867,79
3151.13392056-4.294-0001-3190-0-10.1	230.294,94
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4251.08244065-1.059-0001-4440-1-60.2	4.000.000,00
4251.08244065-4.535-0001-4490-0-60.2	1.350.000,00
4251.08244065-4.535-0001-4490-0-71.1	2.000.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10242158-4.451-0001-3340-0-10.1	2.320.454,31
4291.10302157-4.453-0001-3340-1-10.1	420.651,16
4291.10302157-4.459-0001-3340-1-10.1	1.090.644,90
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	91.025.748,89

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTA DECRETO:

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	R\$
1071.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	66.802,05
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.12361036-2.020-0001-3390-0-10.1	113.319,77
1251.12362036-2.019-0001-3390-0-10.1	555.801,26
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12368151-2.074-0001-3390-0-23.1	475.638,96
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	
1271.13392054-4.250-0001-3190-0-10.1	40.000,00
1271.13392056-4.262-0001-3190-0-10.1	40.000,00
1271.23695050-4.224-0001-3190-0-10.1	35.000,00
1271.23695050-4.224-0001-3191-0-10.1	25.000,00
1271.23695050-4.234-0001-3190-0-10.1	30.000,00
1271.23695050-4.234-0001-3191-0-10.1	100.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.15451071-4.146-0001-4490-0-10.1	20.000,00
1301.15451071-4.147-0001-4490-0-24.1	39.656.105,59
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.11363089-1.012-0001-3390-0-71.1	50.000,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06181005-4.025-0001-3190-0-10.1	513.363,67
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1541.10122705-2.500-0001-3390-0-10.1	645.761,62
1541.10128009-1.026-0001-3390-0-10.1	299.586,00
1541.10128009-4.014-0001-3390-0-10.1	312.233,41
1541.10571009-4.015-0001-3390-0-10.1	69.614,00
SECRETARIA-GERAL	
1631.04131118-2.060-0001-3390-0-10.1	3.800.000,00
GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL	
1916.28843705-7.886-0001-4690-0-10.1	6.540.791,28
1916.28844705-7.896-0001-3290-0-10.1	1.500.000,00
EGE-SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
1941.04122705-2.106-0001-4490-0-10.3	47.525,58
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2011.10302010-4.077-0001-3390-0-60.1	130.000,00
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2071.19571001-4.098-0001-3360-0-10.1	5.000.000,00
2071.19572001-1.006-0001-4490-0-10.1	5.000.000,00
2071.19573068-4.311-0001-3390-0-10.1	4.200.000,00
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	
2261.10303116-4.288-0001-3390-0-10.1	1.370.000,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2271.10122705-2.500-0001-4490-0-10.1	1.013.011,57
2271.10302026-1.007-0001-3390-0-10.1	100.000,00
2271.10302045-4.063-0001-3390-0-10.1	15.372,98
2271.10302045-4.174-0001-3390-0-10.1	247.393,80
2271.10302045-4.174-0001-4490-0-10.1	462.449,81
2271.10302045-4.175-0001-3390-0-10.1	27.007,46
2271.10302045-4.175-0001-4490-0-10.1	187.789,52
2271.10302045-4.177-0001-3390-0-10.1	450.000,00
2271.10302045-4.178-0001-3390-0-10.1	2.500.000,00
2271.10302045-4.178-0001-4490-0-10.1	689.710,66
2271.10302045-4.179-0001-3390-0-10.1	62.653,48
2271.10302045-4.179-0001-4490-0-10.1	383.256,60



DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.26782081-2.039-0001-4490-0-70.1	686.005,72
2301.26782081-4.227-0001-4490-0-70.1	2.174.258,60
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS	
2321.10302123-4.341-0001-3390-0-10.1	850.000,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	
2421.20608064-4.184-0001-3390-1-71.1	3.400,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4251.08244065-1.059-0001-3340-1-60.2	4.000.000,00
4251.08244065-4.535-0001-3350-0-60.2	1.350.000,00
4251.08244065-4.535-0001-3350-0-71.1	2.000.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302157-4.457-0001-3390-1-10.1	2.083.904,18
4291.10302157-4.461-0001-3341-0-10.1	420.651,16
TOTAL DA ANULAÇÃO	90.343.408,73

17 1570984 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Pelo Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano da Região Metropolitana de Belo Horizonte

reconduz, nos termos do art. 2º do Decreto nº 45.646, de 15 de julho de 2011, e tendo em vista os artigos 5º e 6º da Lei Complementar nº 89, de 12 de janeiro de 2006, o Decreto nº 44.601, de 21 de agosto de 2007 e o Decreto nº 46.567 de 29 de julho de 2014, a partir de 28 de novembro de 2021, até a realização de próxima Conferência Metropolitana, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Deliberativo de Desenvolvimento Metropolitano da Região Metropolitana de Belo Horizonte: Pelos demais Municípios integrantes da Região Metropolitana de Belo Horizonte: Município de Ibirité: Titular: FLÁVIO MOREIRA MATOS; Pelo Município de Esmeraldas: Suplente: RODRIGO EDUARDO SAMPAIO ARAÚJO; Pelo Município de Vespasiano: Titular: ROBERTO MARTINS FERREIRA; Pelo Município de Confins: Suplente: FLÁVIO TOLEDO PEREIRA; Pelo Município de Nova Lima: Titular: ANDRÉ LUIZ AARESTUP ROCHA; Pelo Município de Lagoa Santa: Suplente: ROGÉRIO CESAR DE MATOS AVELA; Pela sociedade civil organizada: Município Nova Lima: Titular: ESTERLINO LUCIANO MEDRADO, Representante do segmento Empresarial (FETCEMG); Suplente: JULIANA ELLEN DE SALES, Representante do segmento Organizações da Sociedade Civil (UNIVIVA); Município de Belo Horizonte: Titular: MARILIA PALHARES MACHADO, Representante do segmento Instituições Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa (CAU/ MG); Suplente: BENEDITA DIAS DOS SANTOS SOUZA, Representante do segmento Movimentos Sociais e Populares (Núcleo Sem Casa Santíssima Trindade).

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pelo Conselho Estadual de Assistência Social

nomeia, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS: Pela Secretaria de Estado de Educação: Titular: THAIS CORREA DAMASCENO; Suplente: SANDRA JANUARIA DA SILVA; Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão: Titular: JOÃO VICTOR DE ALMEIDA CHAVES; Pela Secretaria de Estado de Saúde: Titular: LUCIANA MARA DE FREITAS SOUZA; Suplente: LÍGIA CAMARGOS DA SILVA; Pela Secretaria de Estado de Fazenda: Titular: SILVESTRE DIAS; Suplente: VINÍCIUS DE QUEIROZ CASTANHEIRA; Pela Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social: Titular: MARIANA DE RESENE FRANCO; Suplente: SUZANNE CRISTINA HORTA SILVA Titular: ELDER CARLOS GABRICH JÚNIOR; Pela Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento: Suplente: JOÃO BOSCO PAOLINELLI CABRAL.

nomeia, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS: Conselho Central de Curvelo - São Vicente de Paulo Titular: LUCAS ESTEVÃO RIBEIRO DA SILVA Federação das APAES do Estado de Minas Gerais - FEAPAES Titular: MARIA JUANITA GODINHO PIMENTA O Movimento do Graal no Brasil Titular: ARLETE ALVES DE ALMEIDA Bem Estar do Menor Titular: KARINY DE AMORIM SILVA Conselho Regional de Serviço Social - CRESS MG 6ª Região Titular: LUDSON ROCHA MARTINS Conselho Regional de Psicologia - 4ª Região MG - CRP Titular: GRAZIELE VIEIRA CACHAPUZ MACHADO Sindicato dos Empregados em Instituições Benéficas, Religiosas de Minas Gerais - SINTIBREF Suplente: PHILIPPE NUNES VIEIRA E SILVA Conselho Municipal de Assistência Social de Salinas - CMAS/Salinas TITULAR: GABRIELA DE ALMEIDA LOIOLA Conselho Municipal de Assistência Social de Conselheiro Lafaiete- CMAS/Conselheiro Lafaiete Suplente: CRISLAINE CRISTINA NASCIMENTO FLAUZINO Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Fabriciano - CMAS/Coronel Fabriciano Titular: ÉRICA PEREIRA ALVES BELTRAME Conselho Municipal de Assistência Social de Caeté- CMAS/Caeté. Titular: JOAO VITOR DA SILVA JORGE Conselho Municipal de Assistência Social de Barbacena - CMAS Barbacena Suplente: DANIEL MARTINS DE MELLO NETO Conselho Municipal De Assistência Social de Uberaba - CMAS/ Uberaba SUPLENTE: CLAUDIA CRISTINA DA SILVA Conselho Municipal de Assistência Social de Cordisburgo - CMAS/ Cordisburgo Suplente: JACQUELINE CALDEIRA DE MENEZES BOSSI Conselho Municipal De Assistência Social - Belo Horizonte -CMAS/ BH Titular: SIMONE MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA Associação Quilombola do Suassui e Pitangueiras - ASQUIS Titular: ISAC DOS SANTOS LOPES Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais- FETAEMG Titular: MARILENE FAUSTINO PEREIRA Instituto de Desenvolvimento Sociopolítico Brasileiro Suplente: LEANDRO LUIS DA CRUZ SENA Fórum Municipal dos Usuários do SUAS Belo Horizonte Suplente: ANÉDIA MIRANDA FARIAS Agência Advantista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira - ADRA

Suplente: CINARA LUCENA ROCHA DOS SANTOS PIO Congregação de São João Batista Suplente: IARA DA COSTA NOGUEIRA REIS Federação das Associações sem fins econômicos de Minas Gerais - FASEMIG Suplente: CARLA VALÉRIA SOARES VITA Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte - ASSPROM Suplente: RODRIGO DOS SANTOS FRANÇA.

nomeia, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, a representante abaixo relacionada como membros junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS: FÓRUM MUNICIPAL DOS USUÁRIOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BELO HORIZONTE MARIA APARECIDA BAYÃO, em substituição a ANÉDIA MIRANDA FARIAS, titular.

nomeia, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS: Colegiado dos Gestores Municipais de Assistência Social - COGEMAS suplente: MARIA DE FÁTIMA FREIRE FURTADO.

nomeia, nos termos do art. 12 da Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS: COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COGEMAS MARINETE DA SILVA MORAIS, em substituição a IVONE PEREIRA CASTRO SILVA, titular.

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **DANIELLE ALVARENGA DE MORAIS**, MASP 1477009-3, do cargo de provimento em comissão DAD-4 C11102792 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a contar de 8/12/2021.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 27/11/2021, pelo qual **CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA FABRINO**, MASP 1376510-2, foi nomeado para o cargo DAD-5 SU1100650 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MÁRCIO AUGUSTO GONÇALVES RIBEIRO**, MASP 13951124, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100941 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 15/12/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **LUCIA MEIRE ALVES SIQUEIRA**, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SU1100878 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 04/12/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MÁRCIO AUGUSTO GONÇALVES RIBEIRO**, MASP 13951124, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1102636 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 15/12/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUCIA MEIRE ALVES SIQUEIRA**, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1100691 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, a contar de 04/12/2021.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ANDRE DE ANDRADE RANIERI**, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100424 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 14/12/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **BRUNO ANDERSON GONÇALVES MARTINS**, MASP 1365283-9, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100537 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MICHELLE TATIANE LOPES**, MASP 12136016, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100667 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANDRE DE ANDRADE RANIERI**, do cargo de provimento em comissão DAD-7 JD1100627 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 14/12/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BRUNO ANDERSON GONÇALVES MARTINS**, MASP 1365283-9, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102991 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MICHELLE TATIANE LOPES**, MASP 12136016, do cargo de provimento em comissão DAD-9 JD1100094 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ROBERTA PAULA COSTA**, MASP 1401450-0, do cargo de provimento em comissão DAD-3 JD1101342 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 11/12/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WANDERSON SOARES FONSECA**, MASP 1185803/2, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100819 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 08/12/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUIS CARLOS VELOSO SOUZA**, MASP 13806435, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100945 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 08/12/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CLEBER APARECIDO CARVALHO**, MASP 13418397, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102991, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **designa ANDREA CASTRO SILVA LOPES**, MASP 13825674, titular do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102943, para responder pela Diretoria de Classificação Técnica da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a contar de 15/12/2021.

no uso de suas atribuições, **designa HUGO QUEIROGA DE ARAUJO**, MASP 4541017, titular do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100891, para responder pela Diretoria de Ensino e Profissionalização da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no período de 16/12/2021 a 07/01/2022.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui a CLEBER APARECIDO CARVALHO**, MASP 13418397, do Presídio de Pouso Alegre, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100537 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, e nos termos do art. 7º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 47.686, de 26 de julho de 2019, **atribui a THIAGO DE CASTRO COSTA**, MASP 14359830, titular do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100066, de recrutamento amplo, a direção do Presídio de Santos Dumont da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JULIA SELANI RODRIGUES SILVA MELO**, MASP 1093075-8, para a função gratificada FGD-2 SC1101065 da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em prorrogação, de 1/1/2020 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário: DAYANA RODRIGUES DOS SANTOS, MASP 1.352.625-6, TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL, CÓDIGO TPOL; EWERTON JOSE SOUZA PINTO, MASP 1.351.967-3, TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL, CÓDIGO TPOL; FABIANA GABRIELLE FONTES, MASP 1.351.805-5, TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL, CÓDIGO TPOL; LÍDIA CAMILA DE SOUZA SILVA ALVES, MASP 1.352.007-7, TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL, CÓDIGO TPOL; MÁRCIA MARIA LUIZ, MASP 1.352.475-6, TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL, CÓDIGO TPOL; MARIA HELENA LELIS BRAGA, MASP 1.352.004-4, TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL, CÓDIGO TPOL; MARILIA ROSA VIANA REIS, MASP 1.352.258-6, TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL, CÓDIGO TPOL; NATÁLIA MIRANDA DE FREITAS LINHARES, MASP 1.352.725-4, TÉCNICO ASSISTENTE DA POLÍCIA CIVIL, CÓDIGO TPOL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais à disposição da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário: RENATA SIQUEIRA JULIO MASP 1.189.124-9 / ANHH-ENFERMEIRO; MARIA REGINA DIAS DE BASTOS MASP 1.176.436-2 / MEDHH-MÉDICO CLÍNICO; CLEUZA HELENA TEIXEIRA SILVA MASP 1.255.661-9 / MEDHH-MÉDICO DO TRABALHO; MARCELO GUIMARÃES PEREIRA MASP 1.049.597-6 / MEDHH-MÉDICO.

17 1570985 - 1

Secretaria-Geral

Secretário-Geral: Mateus Simões de Almeida

Expediente

RESOLUÇÃO SECGERAL Nº14, DE 16 DE DEZEMBRO DE2021. REVOGA A RESOLUÇÃO SECGERAL N.º

8, DE 24 DE JUNHO DE 2020.

O SECRETÁRIO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, §1º, inc. III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, bem como o disposto no art. 4º da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e o art. 4º do Decreto nº 47.991, de 23 de junho de 2020, RESOLVE:

Art. 1º. As designações dos assessores técnicos do Governador que atuarão como interlocutores junto à Administração Direta, em observância ao Decreto nº 47.991, de 23 de junho de 2020, será realizada conforme a discricionariedade da Secretaria-Geral.

Parágrafo único.Os nomes dos assessores de que trata ocaputserão informados diretamente aos dirigentes máximos dos órgãos.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução SECGERAL Nº 8, de 24 de junho de 2020, alterada pela Resolução SECGERAL Nº 13, de 1º de outubro de 2020, e pela Resolução SECGERAL nº 17, de 14 dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.

Mateus Simões

Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais

17 1570805 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEPLAG/

SECULT/Nº 03, 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a dilação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão especial instituída pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEPLAG/SECULT/Nº01/2021, de 20 de agosto de 2021, prorrogado pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEPLAG/SECULT/Nº02/2021, de 19 de outubro de 2021; para promover levantamento de bens móveis e condições físicas de bem imóvel relacionados no Contrato de Concessão de Uso de Bem Público celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a extinta Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, com a intervenção da então Secretaria de Estado de Cultura, e o Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Estado de Minas Gerais – SESC/ARMG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, a SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhes confere o inciso VI do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado, considerando o disposto no art. 66 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019; na alínea “a” do inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.065, de 20 de outubro de 2016; no Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009; e as tratativas constantes no Processo SEI nº 1490.01.0004163/2019-39, RESOLVEM:

Art. 1º - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial instituída pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEPLAG/SECULT/Nº01/2021, de 20 de agosto de 2021, prorrogado pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEGOV/SEPLAG/SECULT/Nº02/2021, de 19 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

Igor Mascarenhas Eto

Secretário de Estado de Governo

Luís Cardoso Barreto

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Leônidas José de Oliveira

Secretário de Estado de Cultura e Turismo

17 1570866 - 1

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial

WhatsApp: (31) 3916-7075

E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial

WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052

E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320211218003824016.

Gabinete Militar do Governador

Chefe do Gabinete Militar: Coronel PM Osvaldo de Souza Marques

Expediente

ATO 95/GMG
CONCESSÃO DE MEDALHA DE MÉRITO DE DEFESA CIVIL

O CORONEL PM CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º do Decreto n. 23.658, de 04 de julho de 1984, alterado pelo Decreto n. 45.711, de 29 de agosto de 2011, e acolhendo o parecer da Comissão a que se refere o artigo 3º do mesmo diploma legal, concede a “Medalha de Mérito de Defesa Civil”, às seguintes personalidades, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Comunidade Mineira em assuntos de Defesa Civil:

1	Desembargador Gilson Soares Lemes	Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais
2	José Barroso Filho	Ministro do Tribunal do Superior do Tribunal Militar
3	Desembargador Fernando José Armando Ribeiro	Presidente do TJMMG
4	Diego Leonardo de Andrade Carvalho	Deputado Federal
5	General de Divisão Jorge Antonio Smicelato	Comandante da 4ª Região Militar do Exército Brasileiro MG
6	Brigadeiro do Ar Max Cintra Moreira	Comandante do CIAAR
7	Fábio Baccheretti Vitor	Secretário de Estado de Saúde de MG
8	Rogério Greco	Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MG
9	Juiz Paulo de Tarso Tamburini Souza	Juiz do Tribunal Regional Eleitoral MG
10	Felipe Faria de Oliveira	Promotor de Justiça em Minas Gerais
11	Capitão de Mar e Guerra Washington Luiz Vieira de Barros	Comandante da Capitania Fluvial de MG
12	Cel PM QOS Gilmar Mota Martins	Presidente da JCS/PMMG
13	Cel PM Neir Adriano de Souza	Comandante da 4ª RPM
14	Cel BM Kénia Prates Maciel de Freitas	Diretora de Recursos Humanos CBMMG
15	Cel PM Robson Garrido de Paiva Silva	Comandante da 13ª RPM
16	Cel PM Fernando Marcos dos Reis	Comandante da 9ª RPM
17	Cel PM Marcos Vander Ramos	Comandante do Comando de Aviação do Estado/PMMG
18	Cel PM Jarson Sebastian Hansen Ferreira	Comandante da 3ª RPM
19	Cel PM QOR Amarildo Alves da Silva	
20	Cel BM ES André Có Silva	Presidente do Conselho Geral dos Gestores de Proteção e Defesa Civil (Congepdec)
21	Marcel Dornas Beghini	Secretário Geral Adjunto do Estado de MG
22	Ten-Cel PM Alisson Willian da Silva	Batalhão de Radiopatrulhamento Aéreo PMMG
23	Ten Cel Márcio Luiz Guilherme	Comandante da 24ª Cia Ind (Nanuque)
24	Ten-Cel PM QOS Denise Marques de Assis	Diretoria de Saúde/PMMG
25	Ten-Cel PM QOS Elizete de Fátima Rocha	Junta Central de Saúde PMMG
26	Ten-Cel PM Fernando Costa da Silva	SubDiretor de Saúde/PMMG
27	Ten-Cel PM Lázaro Tavares de Melo da Silva	Assessoria de Relações Institucionais PMMG
28	Ten-Cel PM QOS Sônia Francisca de Souza	Diretoria de Saúde/PMMG
29	Ten-Cel PM QOS Jussara Mendonça Alvarenga	Diretoria de Saúde/PMMG
30	Ten-Cel PM QOS Márcio Nunes da Silva	Hospital da Polícia Militar
31	Ten-Cel PM André Luis da Silva	Comandante do 56º BPM
32	Maj PM Leonardo Martins Marques	Diretoria de Saúde/PMMG
33	Maj BM Giderson Martins das Neves	SubComandante do 1º BBM
34	Maj PM Newton Arlem Eleutério	Diretoria de Saúde/PMMG
35	Cap PM Vinícius Miquelitto da Silva	Gabinete Militar do Governador
36	Cap PM QOS Patrícia Mourthê Piancastelli	Diretoria de Saúde/PMMG
37	Cap PM Isaías Cardoso da Silva Junior	Diretor de Segurança/GMG
38	Cap PM QOS Liliane Herminia de Oliveira Garbazza Pereira	Diretoria de Saúde/PMMG
39	Cap PM QOS Juliana Cristina de Melo Oliveira	Diretoria de Saúde/PMMG
40	Cap PM QOS Janaina Martins Bretas	Diretoria de Saúde/PMMG
41	Cap PMBA Maíra Galindo	Grupamento Aéreo da PMBA
42	Cap PM QOR Hélio Rodrigues de Souza Júnior	Diretor de Logística/GMG
43	Luciano Guimarães do Nascimento	Delegado Coordenação do RENAVAM
44	Marcelo da Fonseca	Diretor-Geral do IGAM
45	Mariana de Oliveira Pimentel	Chefe da Secretaria Executiva do Governador
46	Andreza Gischewski Costa	Assessora Especial do Governador
47	1º Ten PM QOS Renata Cristiane Marciano	Diretoria de Saúde/PMMG
48	1º Ten PM QOS Ana Flávia Madureira de Pádua Dias	Diretoria de Saúde/PMMG
49	1º Ten BM Leonardo Meira de Faria	Diretoria de Saúde/PMMG
50	1º Ten PM Thiago Rangel de Almeida	Diretoria de Inteligência/GMG
51	1º Ten PM QOS Priscila Jordana de Carvalho Duarte Santos	Diretoria de Saúde/PMMG
52	1º Ten PM QOS Alexandre de Castro Morais	Diretoria de Saúde/PMMG
53	1º Ten PM QOS Janaina Martins Bretas	Diretoria de Saúde/PMMG
54	1º Ten PM QOS Clara Sousa Diniz	Diretoria de Saúde/PMMG
55	1º Ten PM QOS Patricia Alves Valadares Assunção	Diretoria de Saúde/PMMG
56	1º Ten PM QOS Vinicius Rodrigues Taranto Nunes	Diretoria de Saúde/PMMG
57	1º Ten PM QOS Rodrigo Fidelis Mesquita	Diretoria de Saúde/PMMG
58	1º Ten PM QOR Ronaldo Cerejo Zico	Secretário da CEDEC
59	2º Ten PM QOS Bárbara Brito de Carvalho e Borges	Diretoria de Saúde/PMMG
60	2º Ten PM QOS Cinthia Vargas Tito	Diretoria de Saúde/PMMG
61	2º Ten PM QOS Raquel Batista Dantas	Diretoria de Saúde/PMMG
62	2º Ten PM QOS Milton Simão dos Santos Júnior	Diretoria de Saúde/PMMG
63	2º Ten PM QOS Weverton César Siqueira	Diretoria de Saúde/PMMG
64	2º Ten PM QOS Rodrigo Tobias Giffoni	Diretoria de Saúde/PMMG
65	2º Ten PM QOS Tiago Aguiar Pinali	Diretoria de Saúde/PMMG
66	2º Ten PM QOS Ana Cristina Coelho Rodrigues	Diretoria de Saúde/PMMG
67	2º Ten PM QOS Stefânia Barros de Oliveira Gualberto	Diretoria de Saúde/PMMG
68	2º Ten PM QOS Alex Nunes Santos	Diretoria de Saúde/PMMG
69	2º Ten PM QOS Valéria da Terra Bento	Diretoria de Saúde/PMMG
70	2º Ten PM QOS Daniela de Souza Braga	Diretoria de Saúde/PMMG
71	2º Ten PM QOS Daniel Antônio de Albuquerque Terra	Diretoria de Saúde/PMMG
72	2º Ten BM Selmo de Andrade Lopes	CEDEC
73	SubTen PM Ronald Oliveira Buzinari	COMAVE/PMMG
74	SubTen Wesley de Souza Madureira	Diretoria de Segurança/GMG
75	1º Sgt PM Wanderci Aparecido Teófilo Elias	REDEC da 15ª REDEC
76	2º Sgt PM Marcilaine Rodrigues da Silva do Carmo	Assessoria de Inteligência
77	2º Sgt Alexander Martins Pereira	Assessoria Militar Vice Governador
78	2º Sgt BM Júlio César Gomes Ribeiro	5ª BBM/Araguari - Tupaciguara - Posto Avançado
79	2º Sgt BM Carlos Roberto da Silva	(In memoriam) Unai
80	3º Sgt PM Darci Junio Maria	GMG/DTT
81	3º Sgt PM QPE Diva Maria de Oliveira	Diretoria de Saúde/PMMG
82	3º Sgt PM Everton Chaves Machado de Miranda	(In memoriam) CEDEC
83	Cb PM QPE Joyce Ribeiro e Silva	Diretoria de Saúde/PMMG
84	Cb PM QPE Jouzinei Pacheco Barbosa	Diretoria de Saúde/PMMG
85	Anderson Marcos Pacheco	Servidor Civil - DRD/CEDEC
86	Benjamin Afonso Neto	Agente da Polícia Federal
87	Cristiano de Andrade	Sup. de Prot. Social Esp. - Subsec. de Assist. Social/SEDESE
88	Doutor Antônio Geraldo da Silva	Presidente Associação Psiquiátrica da América Latina - APAL
89	Fábio Ferreira de Aquino	Compdec de Berizal - 11 REDEC
90	Fernando César Cardoso	Compdec de Barroso - 13 REDEC
91	Gustavo Silveira	CSC-Saúde, (engenheiro clínico do HPM) DS
92	Hemyllyay Mendes Alves Raposo	Compdec de Caparaó - 12 REDEC
93	Hercules Kuster dos Reis	Ass. Chefe na Ass. de Coop. Int. Gov. do MG /SEDE
94	Ivan Sérgio Carneiro	Gerência de Planejamento Energético da Cemig
95	Juliana Ciotto de Matos Diniz	Servidor Civil - SAPL/GMG
96	Liziane Vasconcelos Teixeira Lima	Assessora II do MPMG
97	Luis Fernando Martins	Compdec de Juiz de Fora - 4 REDEC
98	Márcio Inácio da Paixão Andrade	MGS
99	Marcos Vinicius Borges	Analista de infraestrutura SEDEC
100	Newton Pascal Tito de Oliveira	Analista Ambiental - NEA GEAMB/FEAM
101	Nilda Marília Figueiredo de Souza	Compdec de Almenara - 15 REDEC
102	Odair José Ribeiro	Compdec de Guaraniésia - 18 REDEC
103	Rafael Peter Gonçalves Pires	Analista Tributário da Receita Federal
104	Rodrigo Ferreira Coimbra e Silva	Gerente da Unidade de C. Op. da COPASA
105	Rognaldo Antônio de Freitas	Compdec de Soledade de Minas - 17 REDEC
106	Viviane Carvalho Leite Caetano	Diretora Central de Gestão Logística da SEPLAG

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021
OSVALDO DE SOUZA MARQUES, CEL PM
Chefe do Gabinete Militar do Governador
e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

ATO ASSINADO PELO ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, EM 13/12/2021:

EXONERAÇÃO
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, exonera nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, Joyce Dias Cabral da Silva, MASP 1.365.656-6, do cargo de provimento efetivo Agente Governamental, Nível I, Grau D, Código AGOV, do Quadro de Pessoal Advocacia Geral do Estado, a partir de 08.12.2021. REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18.12.1986, por seis meses, à MASP 443.794-3, MARIA JOSE DE SIQUEIRA, em prorrogação.

Sérgio Pessoa de Paula Castro
Advogado-Geral do Estado

DIRETORIA-GERAL

FÉRIAS PRÊMIO-AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003e Decreto nº 48.173, de 08/04/2021 à:
MASP 350.213-5, LEA LUCIA MARIA COELHO COSTA, por 1 mês-referente ao 6º quinquênio, a partir de 13.01.2022.
MASP 368.833-0, VANESSA CONCEIÇÃO ANTUNES REIS, por 1 mêsreferente ao 4º quinquênio, a partir de 03.01.2022.
MASP 896.945-3, ADRIANA FERNANDES VIEIRA, por 3 mesesre-ferentes ao 1º quinquênio, a partir de 13.01.2022.
MASP 1.076.987-5, MICHELLI CARLA CUNHA COSTA TOMAZ, por 1 mêsreferente ao 2º quinquênio, a partir de 03.01.2022.
MASP 1.379.117-3, LEOPOLDO VARGAS CAETANO DA FON-SECA, por 1 mêsreferente ao 1º quinquênio, a partir de 03.01.2022.
MASP 1.395.597-6, ANA PAULA ALVES SOUZA, por 1 mêsreferente ao 1º quinquênio, a partir de 02.01.2022.
FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art. 31, da CE/89, à MASP 285.660-7, CELIO LOPES KALUME, cargo/função pública Procurador do Estado, nível IV, grau A, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 08/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos ter- mos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. QUINQUÊNIO
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, à:
MASP 262.335-3, SANDERSON RENATO MARTINS, cargo/função pública Oficial de Serviços Operacionais, Nível V, Grau E, referente ao 9º quinquênio, a partir de 12/11/2021, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Parece- res Jurídicos de nºs16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Geralda Almeida Afonso
Diretora-Geral

17 1570806 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

EXTRATO – DESPACHO ADMINISTRATIVO
N. 53.8/21 – SOLUÇÃO
PORTARIA PAD n. 114.427/2021/DS/PMMG: O Coronel PM Diretor de Saúde – DS, no uso de suas atribuições, previstas nos termos dos artigos 218, 220 e 234, da Lei n. 869/52, faz publicar a decisão inserta no Despacho n. 53.8/2021, de 06/12/21, alusiva ao n. 165.669-3, A.M.V.V.H.A.R., lotada na Diretoria de Saúde, em Belo Horizonte/ MG: Decisão: Aplicar a pena de SUSPENSÃO de 21 dias, referentes aos dias faltosos no período de 09 a 29/08/2021, pelo descumprimento do inciso I, do artigo 216, da Lei nº 869/52. Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

17 1570428 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos

PORTARIA DG Nº 0000000997/2021

Dispõe sobre os requisitos para credenciamento de prestadores de serviços de saúde, cadastros nos sistemas e dá outras providências. O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere os art.54 e 78 da Lei Estadual 22.257, de 27 de julho de 2016 e o artigo 7º, inciso I, do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer os requisitos para o credenciamento de prestadores de serviços de saúde para atendimento aos beneficiários do PAS/ SiSau, nos termos do Decreto Estadual nº 44.405 de 07 de novembro de 2006, do Decreto 48.064/2020 de 16 de outubro de 2020, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da Lei nº 14.133/2021ou outras que vierem a substituí-las.

Art. 2º - O processo de credenciamento se dará nos termos de inexistência de Licitação, conforme artigos 25, “caput”, da Lei nº 8.666/93 e 74, da Lei nº 14.133/2021, que considera inexigível a licitação nos casos em que houver inviabilidade de competição.

Art. 3º - A Assistência à Saúde aos beneficiários do PAS/SiSau, compreende a prestação dos serviços previstos no seu regulamento e demais normas do SiSau.

§ 1º - A assistência à saúde de que trata este artigo será prestada por pessoas físicas, jurídicas na rede credenciada e/ou por pessoas físicas ou jurídicas em regime de pró-Labore nas dependências da rede orgânica, mediante prévia celebração de Contrato de Prestação de Serviços de saúde, com prazo fixado pela Administração, excetopara a aquisição de órteses e próteses, óculos e/ou lentes, medicamentos de uso continuado, serviços de remoção e materiais especiais, bem como para quaisquer vetações normativas do SiSau posteriores.

§ 2º - Para viabilizar a assistência à saúde, por meio de credenciamento, compete à Gerência de Credenciamento e Gestão da Rede de Saúde - (GCG), estabelecer todas as rotinas necessárias para sua implementação, conforme prescrição nesta Portaria.

Art. 4º - Para participar do processo, será publicado Edital no Diário Oficial e disponibilizado no site do IPSM, que estabelecerá as condições, critérios e requisitos necessários para o credenciamento, por especialidades, serviços e região territorial, no Estado de Minas Gerais e fora deste.

Art. 5º - O credenciamento será por instrumento de prestação de serviços, onde se estabelecerão os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, bem como as regras de atendimento, de pagamento, de acompanhamento da execução dos serviços e demais normas aplicáveis às partes, conforme legislações pertinentes.

Parágrafo único- A contratação se dará de acordo com a necessidade e/ou conveniência administrativa, conforme o Dimensionamento da Rede Credenciada que inexistindo a necessidade e/ou conveniência administrativa, o IPSM comunicará o interessado acerca da dispensa da contratação por simples aviso.

Art.6º - Poderão participar do credenciamento as pessoas físicas ou jurídicas legalmente constituídas, cujo ramo de atividade esteja relacionado ao objeto da prestação de serviços do respectivo Edital e que satisfaçam os requisitos e as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica, fiscal/trabalhista, e, que aceitem as exigências estabelecidas pelo PAS/SiSau e demais normas aplicáveis.

Art. 7º - A forma do envio dos documentos pelo interessado no credenciamento, estará prevista no respectivo edital vigente e a forma de habilitação referir-se-á:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - regularidade fiscal;

IV - qualificação econômica e financeira.

Art. 8º - A documentação relativa àhabilitação jurídicaserá comprovada com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Contrato social consolidado com as últimas alterações (se for o caso), ou Estatuto e Ata de nomeação atualizada, Requerimento de empresário ou registro de empresário para empresa individual;

II - Cópia do documento de identidade e do CPF do(s) representante(s) legal(ais) da entidade ou do procurador, se for o caso;

III - Procuração pública (se for o caso);

IV- Comprovante de endereço para pessoa física (Rede credenciada e Orgânica);

V - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Art. 9º - A documentação relativa aqualificação técnica será comprovada com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Registro da entidade no Conselho Regional da respectiva categoria profissional, Anotação de responsabilidade técnica perante o Conselho Regional da respetiva categoria profissional DRF para Fisioterapia/ Terapia Ocupacional e Regularidade de quitação de débitos perante o Conselho de Odontologia – EPAO. (Para Hospital, registro no CRM, CRF e COREM, além das declarações Hospital/Cooperativa) relativas à autorização do gerenciamento de honorários médicos;

II - Alvará de Funcionamento emitido pela municipalidade;

III - Alvará emitido pela Vigilância Sanitária;

IV - Indicação das instalações físicas, dos equipamentos edos serviços;

V - Relação do corpo clínico com as especialidades devidamente registradas no conselho da respectiva categoria e dos códigos com a descriçãoprocedimentos realizados, conforme tabela do Sisau;

VI - Documento de identidade profissional do responsável(eis) técnico(s) que se responsabilizará(ão) pelos trabalhos;

VII - NIT/PIS/PASEP, para pessoa física;

VIII - Registro no conselho da especialidade requerida para pessoa física;IX - Cartão de Vacina para o caso de credenciamento da Rede Orgânica;

X - Em caso de empresa onde se tenha Medicina Nuclear, Diagnósticos por imagens ou Radiologia Odontológica, Endodontias Densitometria deverá ser apresentado cópias dos laudos dos referidos aparelhos;XI - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde CNEs,salvoDrogarias/ Farmácias.

Parágrafo único- Quando exigir-se comprovação de experiência no efetivo exercício da função para especialidades específicas, a experiência poderá ser comprovada da seguinte forma:a) - Por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição; b) - Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos;

c) - Registro no Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas;

d) - Comproverantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional.

Art. 10 - A documentação relativa àregularidade fiscal e trabalhista será comprovada com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

II - Certidão Negativa de Débitos Federal;

III - Certidão Negativa de Débitos Estadual;

IV - Certidão negativa de Débitos Municipal;

V - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

VII - Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;

VIII - Comprovante do Simples Nacional - (Para os estabelecimentos isentos ou imune do recolhimento do ISSQN), deverão encaminhar

Art.11 - A documentação relativa aqualificação econômica-financei-raserá comprovada com a comprovação dos seguintes documentos:I - Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo Fórum do município do prestador;

II - Certidão negativa de execução civil, expedida no domicílio para pessoa física;

III - Certidão Negativa no cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP.

Art. 12 - Os interessados, deverão conhecer os termos para o credenciamento, selecionar os aceites no formulário disponível no site do IPM em “Cadastro de interessados” e declarar que:

I - Conhece os termos do Edital, que se sujeita às normas do Plano de Assistência à Saúde PMMG-CBMMG-IPSM e demais normas aplicáveis;

II - Está de acordo com os preços estabelecidos unilateralmente pela Administração Pública Estadual – IPSM, conforme tabelas do SiSau; III - Não possui impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública;

IV - Não viola o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos);

V - Atende aos ditames da Lei 13.709/2018 (LGPD), autorizar o IPSM a realizar o tratamento dos seus dados pessoais (pessoa natural e pessoa jurídica), inclusive nos meios digitais para celebração de contratos e demais instrumentos relativos ao credenciamento.

Art. 13 - Toda a documentação exigida é requisito obrigatório à habilitação jurídica, técnica, fiscal e trabalhista, sendo que a ausência, a inconsistência ou o prazo da data de validade expirado de quaisquer documentos, implicará inabilitação do processo.

Parágrafo único- Poderão ser solicitados documentos adicionais, de acordo com a especificidade dos serviços prestados, por conveniência administrativa.

Art. 14- Para os fins desta Portaria, considerar-se-ão habilitados os profissionais ou entidades que apresentarem a documentação exigida, conforme requisitos do edital e forem imprescindíveis para a Rede.

Parágrafo único- Quando a apresentação de algum documento de habilitação não for possível por motivo justificável, o interessado, deverá juntar justificativa desta situação ao processo de credenciamento, responsabilizando-se legalmente pelas informações prestadas, cujo teor será avaliado pela Autoridade responsável pelo credenciamento, que poderá homologar ou não a justificativa.

Art. 15-Preferencialmente, após cumpridas as exigências legais referentes à habilitação, o IPSM poderá realizar visita in loco, com previsão de registro fotográfico, emitindo parecer técnico elaborado por profissional ou equipe técnica designada para este fim.

§ 1º - Na hipótese de o parecer ser desfavorável, poderá implicar a inabilitação do interessado;§2º - A visita técnica irá avaliar se o estabelecimento de saúde possui condições mínimas de atendimento aos beneficiários do SISAU;

§3º - A visita técnica poderá ser realizada a critério do IPSM, a qualquer momento, inclusive na vigência do contrato de credenciamento, cujo teor do parecer desfavorável será avaliado pela Autoridade responsável pelo credenciamento, podendo implicar no descredenciamento do prestador de serviços.

Art. 16- A inabilitação ou o não credenciamento dos interessados habilitados não estabelece ou gera qualquer ônus, indenização ou obrigação ao IPSM.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211218003824017.

Art. 17- O contrato terá a sua vigência estabelecida pelo IPSM, dentro dos limites previstos pela Lei nº 8.666/93, da Lei nº 14.133/2021, ou outras que vierem a substituí-las.

Art. 18- A GCC deverá solicitar a publicação do resumo do Contrato, seus aditamentos (se for o caso) e rescisão, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em conformidade com o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

Art. 19- O contrato será formalizado mediante a observância, no que couber, das cláusulas previstas no art. 55 da Lei Nacional nº 8666/93 e 92 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações correlatas e conexas.

Art. 20- Para surtir os efeitos legais o contrato seráassinado eletronicamente, para isso, os interessados habilitados e convocados pelo IPSM, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(ais) ou de seu representante legalmente constituído, deverão acessar o Sistema Eletrônico de Informação do Governo de Minas Gerais – SEI/MG, por meio do link <http://sei.mg.gov/usuarioexterno> para efetivação do cadastro como usuário externo, no prazo de até 03 (três) dias corridos, após serem provocados para realizar o cadastro e assinatura.

Art. 21- O início das atividades será a partir da assinatura eletrônica do contrato, nos termos dos Decretos Estaduais nº's 47.222, de 26 de julho de 2017; 47.228 de 04 de agosto de 2017, Resolução Conjunta Seplag/ Sec nº 9.921 de 02 de outubro de 2018, caso outro prazo não seja fixado pela Administração.

Art. 22- Os preços máximos cobrados pelos credenciados corresponderão às constantes das Tabelas de preços adotadas pelo PAS/SiSau, definidas em normas emitidas pelo IPSM, PMMG e CBMMG ou outras que vierem a substituí-las e demais normas conexas e/ou específicas para a Rede Credenciada do SiSau.

Art. 23- Para pagamento dos serviços autorizados e processados o prestador deverá estar devidamente cadastrado no CAGEF e enviar nota fiscal em conformidade com os valores disponíveis no DPRO, que após a conferência e validação dos dados faturados e havendo disponibilidade orçamentária e liberação de recursos financeiros pelo Tesouro Estadual, efetivar-se-á o pagamento em conta corrente por meio magnético, ou conforme legislações supervenientes.

Art. 24- É vedado ao credenciado cobrar diretamente dos beneficiários do PAS/SiSau, sob qualquer título ou pretexto, adicionais, taxas e/ou valores complementares àqueles estabelecidos nas tabelas de preços do PAS/SiSau.

Parágrafo único- A Assessoria Jurídica do IPSM deverá aprovar as Minutas do edital e dos contratos e demais instrumentos referentes ao contrato de Prestação de Serviços, a Lei 8.666/93 e com a Lei nº 14.133/2021, ou outras que vierem a substituí-las.

Art. 25-Os contratos e seus aditamentos serão inseridos em processos eletrônicos no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

Art. 26- O prestador poderá solicitar o seu descredenciamento mediante notificação por escrito ao IPSM, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde facultado à Autoridade responsável pelo credenciamento reduzir esse prazo, sem prejuízo dos serviços em andamento.

Art. 27- Compete à Gerência de Credenciamento e Gestão da Rede de Saúde - (GCG), proceder ao registro dos contratados e acompanhar os prazos de vigência cadastrados.

Art. 28- O bloqueio dos cadastros de contratos que estiverem com prazo expirado ou sem registro de vigência, ocorrerá por meio de carga no sistema, reconhecido no próximo dia útil da data de vigência.

Art. 29- A GCG deverá estabelecer a rotina e orientar os procedimentos de cadastros no sistema SMAH (Sistema Mecanizado de Administração Hospitalar) – ASTB ou outro sistema que vier a substituí-lo.

Art. 30- Os cadastros efetivados serão reconhecidos no SIGAS ou outro sistema que vier a substituí-lo e no site do IPSM, no próximo dia útil.

Art. 31- O site do IPSM deverá exibir as informações referentes ao endereço, telefone de contato, especialidade(s) e procedimento(s) que o(a) credenciado(a) realiza de acordo o contrato celebrado.

Art. 32- São condições para efetivar o cadastro de contrato: I - Contrato devidamente assinado pelas partes envolvidas (IPSM e Contratado (a), assessor jurídico e testemunhas);

II - Apresentar os documentos e as informações exigidas para pessoa jurídica, quando for o caso: CNPJ, nome da Razão Social, endereço, telefone, dados bancários, nº processo SEI, tipo de contrato, IR, biometria, PAP, CAGEF, OPM de contrato, e-mail, data de contrato, nº de contrato, vigência, tipo de Rede, especialidade (s), categoria, serviços e procedimentos que serão contratados;

III - Apresentar os documentos e as informações exigidas para pessoa física, quando for o caso: CPF, nome, endereço, telefone, dados bancários, nº processo SEI, tipo de contrato, especialização, IR, PAP, CAGEF, nº e UF de conselho regional, data de nascimento, biometria, NIT/PIS/PASEP, OPM de contrato, e-mail, data de contrato, nº de contrato, vigência, Tipo de Rede, serviços e procedimentos que serão contratados.

Art. 33- Havendo cadastro/contrato com a matriz, poderá, atendendo aos requisitos editacionais e demais normas conexas, ser efetivada extensão contratual para atendimento no endereço de suas(as) filial(ais).

Art. 34- Compete à Gerência de Credenciamento e Gestão da Rede de Saúde - (GCG), estabelecer as rotinas dos cadastros de recebedores no SMAH/ASTB, ou outro sistema que vier a substituí-lo, dentre elas, direcionar os recebedores de honorários profissionais e demais procedimentos pagos ao (ã) contratado (a), sendo:

I - Para contrato Pessoa Jurídica, o lançamento do recebedor ocorrerá por CPF do profissional ou por CNPJ contratado;

II - Para contrato de Pessoa Física o campo de cadastro recebedor deverá permanecer vazio para direcionamento na conta bancária do (a) profissional (a) contratado(a);

III - O recebedor viabilizará o pagamento de honorários profissionais para o prestador de serviços contratado ou cooperativa correspondente;

IV - Fica implantada a gestão de benefícios na área do credenciado do site do IPSM, com acesso exclusivo da GCG, o prestador assumirá inteira responsabilidade, com aprovação da cooperativa correspondente, de indicar os procedimentos que deverão ser pagos exclusivamente ao (ã) contratado (a), mediante comunicação formal comprobatória assinada pelos interessados. Os (As) contratados(as) deverão ter ciência que ao indicar os procedimentos para a gestão de benefícios, estarão sujeitos à anulação do cadastro de recebedor dos honorários profissionais em que esteja vinculado à cooperativa;

V - Será efetivado o cadastro de recebedores terceiros, quando necessário direcionar o pagamento de códigos/procedimentos realizado no prestador e ser direcionado a terceiro por meio de CNPJ e parametrização específica, mediante autorização da autoridade competente.

Art. 35- Compete à Gerência de Credenciamento e Gestão da Rede de Saúde - (GCG), estabelecer a rotina da Gestão do corpo clínico no sistema SIGAS, ou outro sistema que vier a substituí-lo, e/ou repassar a gestão do corpo clínico ao prestador de serviços de saúde (inclusão/exclusão/alteração), no site do IPSM, por meio de seus Responsáveis Técnicos.

Parágrafo único: Na hipótese de a Gestão do corpo clínico ser realizada pelo credenciado, deve-se observar: I - Somente serão cadastrados profissionais que possuírem o registro perante o Conselho Regional da especialidade contratada;

II - O cadastro do profissional nas especialidades de Pediatria e Oftalmologia, será realizado exclusivamente pela GCG;

III - Para efetivação do cadastro pelo IPSM, o prestador deverá apresentar solicitação assinada pelos responsáveis técnico ou legal, com os dados do profissional, sendo necessários: nome completo, especialidade, CPF, data de nascimento e nº de conselho;

IV - Os vínculos cadastrados/alterados ou atualizados só terão efeito no SIGAS no próximo dia útil ao da efetivação, salvo se houver mudança de rotina ou sistema.

Art. 36- O contratado pessoa física que deseja evitar os descontos do INSS pelo IPSM, quando este recolher a contribuição previdenciária por outra (s) fonte (s), deverá apresentar declaração informando o valor bruto e dados da empresa responsável pelo desconto.

Art. 37- A GCG efetivará os cadastros dos credenciados, por meio do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais, essencial para os processos de empenho, reforço de empenho, liquidação e efetivação do pagamento individualizado dos prestadores de serviços de assistência à saúde, para atendimento às normas legais.

Art. 38- O prestador que estiver inscrito no Cadastro Geral do CAGEF obrigatoriamente deverá ter e manter seu cadastro atualizado junto ao CAGEF, para viabilizar o recebimento dos valores dos serviços prestados e devidamente processados no DPRO, sob pena de não recebimento até a regularização.

Art. 39 - Ficam revogadas as seguintes portarias:

I- Portaria nº 046 – DG de 17 de dezembro de 2001;

II- Portaria nº 117 – DG de abril de 2008;

III - Portaria nº 158 – DG de 03 de novembro de 2008;

IV - Portaria 306 – DG de 28 de fevereiro de 2012;

V - Portaria nº 473 – DG de 29 de abril de 2015;

Art. 40- Os casos omissos serão deliberados pelo Diretor Geral do IPSM.

Art. 41- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial do Estado e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021.

Vinicius Rodrigues De Oliveira Santos, Cel

Pm Qor Diretor-GeralSi Do Ipsm.

(a) Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos,

Cel PM QOR Diretor-Geral do IPSM

17 1570926 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, letra “e”, da Portaria n.º 941, de 02/02/2021, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003 à servidora:

Matrícula 1442740-5, SOLANGE SILVA ARAÚJO SANTOS, cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE SEGURIDADE SOCIAL,, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio, a partir de 13/10/2004.

Belo Horizonte, 17 de Dezembro de 2021.

(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel PM QOR

Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM.

17 1570655 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1150, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Adailton J Oliveira de Santana Pecas e Acessórios, CNPJ nº 34.230.138/0001-07, situada na rua Juramento, nº 66, Bairro Cintra, Montes Claros - MG, CEP 39400-381, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1151, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Collete Parts Peças e Acessórios Ltda, CNPJ nº 33.304.095/0001-96, situada na rua José Gomes Do Amaral, nº 80, Bairro Decamão, Betim - MG, CEP 32603-090, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1152, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Kennedy Klayson Alves Pereira 07915630652, CNPJ nº 30.551.385/0001-46, situada na rua UM, nº 28 loja, Bairro Granja Verde, Betim- MG, CEP 32678-186, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1153, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa MM Comércio de Peças e Veículos Eireli, CNPJ nº 19.572.364/0001-74, situada na rua Professora Edith Franca, nº 1000, Bairro Parque das Gameleiras, Uberaba- MG, CEP 38037-040, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1154, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Thiago de Oliveira Mattos 08470726650, CNPJ nº 27.854.832/0001-21, situada na rua Pedro José Dos Reis, nº 145, Bairro Vila Popular, Santa Rita de Caldas- MG, CEP 37775-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1155, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Carpal Pecas Eireli, CNPJ nº 21.921.884/0002-78, situada na Rua Vereador Orestes Paiva, nº 1303, loja, Bairro Zacarias, Caratinga - MG, CEP 35300-258 pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1156, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento da empresa Jomar Autocenter Ltda, CNPJ nº 20.403.068/0003-90, situada na Avenida Tereza Guedes, nº 1006, Bairro Mansões, Itanhandu - MG, CEP 37464-000 pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1160, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar a empresa Daiane Inocencio Silva 01809278686, CNPJ nº 20.509.566/0001-50, situada na Avenida Valdomiro Cecilio Ribeiro, nº 396, Letra A, Bairro Chácaras Planalto II, Guaxupe - MG, CEP 37800-000, para a atividade de Desmontagem de veículos automotores terrestres.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – Autorizar e disciplinar a desmontagem de veículos automotores terrestres, no Estado de Minas Gerais de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por períodos de 5 (cinco) anos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências na Lei n. 12.977 de 2014, e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na lei Lei nº 12.977/2014, Resolução 611 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN, e Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, sob pena de descredenciamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1161, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e Portaria nº 92, de

MINAS GERAIS

Art. 2º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente: Eduardo Roberto de Souza, Delegado de Polícia Civil, Masp 1.061.027-7; Secretária: Adriana Cristine dos Reis, Escrivã de Polícia, Masp 458.282-1 e como Membro: Felipe Alves Araújo, Investigador de Polícia Civil, Masp 1.241.912-3, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo, e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012, propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Alice de Faria
Chefe da Divisão de Habilitação-DeTRAN/MG

PORTARIA Nº 1167, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021
A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art.22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, item VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/ DETRAN/MG; e

Considerando, as apurações já desenvolvidas pela 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Contagem/MG e considerando a solicitação da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Contagem/MG, através do Ofício PCMG/Contagem/Chefia Cartório nº 1189/2021, que solicita a alteração da Portaria nº 886/2016 publicada em 29/09/2016 na pág.33 no “Minas Gerais” em face do CFC Clássica, com a nova composição da Comissão Processante;

Resolve:
Art. 1º Proceder a alteração da composição da Comissão Processante da Portaria nº 886/2016, publicada em 29/09/2016 na pág.33 no “Minas Gerais”;

Art. 2º Designar a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente: Eduardo Roberto de Souza, Delegado de Polícia Civil, MASP 1.061.027-7; Secretária: Adriana Cristine dos Reis, Escrivã de Polícia, MASP 458.282-1 e como Membro: Felipe Alves Araújo, Investigador de Polícia Civil, MASP 1.241.912-3, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo, e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012, propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Alice de Faria
Chefe da Divisão de Habilitação-DeTRAN/MG

PORTARIA Nº 1168, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021
A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art.22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, item VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/ DETRAN/MG; e

Considerando, as apurações já desenvolvidas pela 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Contagem/MG e considerando a solicitação da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Contagem/MG, através do Ofício PCMG/Contagem/Chefia Cartório nº 1187/2021, que solicita a alteração da Portaria nº 900/2016 publicada em 29/09/2016 na pág.33 no “Minas Gerais” em face do CFC Contagem, com a composição de nova Comissão Processante;

Resolve:
Art. 1º Proceder a alteração da composição da Comissão Processante da Portaria nº 900, publicada em 29/09/2016 na pág.33 no “Minas Gerais”;

Art. 2º Designar a nova Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente: Eduardo Roberto de Souza, Delegado de Polícia Civil, Masp 1.061.027-7; Secretária: Adriana Cristine dos Reis, Escrivã de Polícia, MASP 458.282-1 e como Membro: Felipe Alves Araújo, Investigador de Polícia Civil, Masp 1.241.912-3, para instauração e instrução do competente Processo Administrativo, e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012, propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Alice de Faria
Chefe da Divisão de Habilitação-DeTRAN/MG

PORTARIA Nº 1169, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021
A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358 de 31 de agosto de 2010 do CONTRAN, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, item VII da Portaria n.º 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e Considerando as apurações já consolidadas no Processo Administrativo nº 005/2015, que tramita na Seção de Auditoria e Fiscalização/DH/DETRAN/MG, e em face da Portaria n.º 1642, de 12 de setembro de 2019, que designa a Comissão Processante;

Resolve:
Artigo 1º - Atendendo a solicitação do Dr. Weser Ferreira Francisco Neto, Masp 387.421-1, Chefe da Seção de Auditoria e Fiscalização do DETRAN/MG, Masp 387.421-1, em face do desligamento do Presidente da Comissão Processante; designar para compor a Comissão Processante, em substituição ao Presidente William Alves de Oliveira, Masp 337.535-9, designar como Presidente da Comissão Processante, o delegado de polícia Alessandro Carlos Rodrigues de Almeida Santa Gema, Masp 1.188.217-2, permanecendo os outros membros da Comissão Processante, para instrução do competente Processo Administrativo e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância a Lei Estadual 14.184/2002, propor a medida a ser aplicada pelo(a) Diretor(a) do DETRAN/MG.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Alice de Faria
Chefe da Divisão de Habilitação-DeTRAN/MG

PORTARIA Nº 1170, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com os incisos III e X do art. 22 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, com a resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito, com o art. 1º da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, e com a Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei nº 12.977/2014 e na Portaria nº 92, de 12 de fevereiro de 2021 do Detran-MG, devidamente atestado pela Coordenação de Administração de Trânsito (CAT) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Considerando a existência da Portaria nº 2073, de 26 de novembro de 2019, publicada em 04 de dezembro de 2019, de credenciamento da Empresa Felipe Vilani Da Silva - ME, CNPJ nº 28.839.699/0001-05, para o ramo de atividade de Desmontagem de Veículos automotores terrestres;

Considerando a solicitação de alteração da Razão Social constante no processo nº 8388 no sistema de Credenciamento de Empresas – SCE;

Resolve:
Art. 1º Alterar a Razão Social da empresa de CNPJ nº 28.839.699/0001-05, situada na Rua Araxá, nº 900, Bairro Dom Bosoco, Para de Minas - MG, CEP 35.661-217, para Rogério da Silva, Art. 2º Esta Portaria não altera o prazo de credenciamento da Portaria nº 2073 de 26 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1176, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.
A Chefe da Divisão de Habilitação, do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art.22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto no artigo 7º, item VII da Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/ DETRAN/MG; e

Considerando, as apurações já desenvolvidas pela 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Contagem/MG e solicitação através do Ofício PCMG/Contagem/ChefiaCartório nº 1188/2021 de 30/11/2021, protocolo 4147/SAF/2021, SEI nº 1510.01.0294806/2021-42, subscrita pela Delegada de Polícia Drª Elisa Moreira Caetano Ribeiro de Lima, titular da 1ª DRPC/Contagem;

Considerando que tramita Procedimento Administrativo nº 685/SAF/2016, em desfavor do CFC CLASSICA e requerer designação de Comissão Processante e maior prazo para concluir os trabalhos;

Resolve:
Art. 1º Nomear a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente: Eduardo Roberto de Souza, Delegado de Polícia Civil, Masp 1.061.027-7; Secretária: Adriana Cristine dos Reis, Escrivã de Polícia Civil, MASP 458.282-1 e como Membro: Felipe Alves Araújo, Investigador de Polícia Civil, Masp 1.241.912-3, e conceder novo prazo para conclusão dos trabalhos, e, ao final, através de relatório circunstanciado, conclusivo com observância à Portaria nº 353/2012, propor a medida a ser aplicada pelo Diretor do DETRAN/MG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Alice de Faria
Chefe da Divisão de Habilitação-DeTRAN/MG

PORTARIA Nº 1177, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais (Detran-MG), órgão executivo de trânsito estadual e integrante da estrutura da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e: Considerando a revisão nos autos do Processo Administrativo de Casação nº 293/2018 em que condutor(a) Wagner Neves Ferreira, Titular da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 022186218-68, categoria “AD”, expedida pelo DETRAN/MG, instaurado no(a) Departamento De Trânsito/DETRAN.

Considerando a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 5134695-90.2020.8.13.0024.

Resolve:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1428/2019, datada de 07/08/2019 e arquivar o Processo Administrativo de Cassação 293/2018.

Art. 2º Dar ciência ao DENATRAN e aos demais DETRANs.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 1178, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.
O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instruiu o Código de Trânsito Brasileiro, e; Considerando, as apurações já desenvolvidas pela 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Contagem/MG e solicitação através do Ofício PCMG/Contagem/ChefiaCartório nº 1185/2021 de 30/11/2021, protocolo 4151/SAF/2021, SEI nº 1510.01.0294724/2021-25, subscrita pela Delegada de Polícia Drª Elisa Moreira Caetano Ribeiro de Lima, titular da 1ª DRPC/Contagem;

Considerando a publicação da Portaria nº 04/2016 no Diário Oficial de 18/10/2016, envolvendo Auto Placas Contagem-MG, Placon Placas para Veículos Ltda-ME, Palcon Placas para Veículos Ltda-ME e Inovar Placas Ltda, e requerer alteração de Comissão Processante para fins de continuidade do Processo Administrativo pertinente e maior prazo para concluir os trabalhos;

Resolve:
Art. 1º Nomear a Comissão Processante, conforme requerido, senão vejamos: Presidente: Eduardo Roberto de Souza, Delegado de Polícia Civil, MASP 1.061.027-7; Secretária: Adriana Cristine dos Reis, Escrivã de Polícia Civil, MASP 458.282-1 e como Membro: Felipe Alves Araújo, Investigador de Polícia Civil, MASP 1.241.912-3, e conceder novo prazo para conclusão dos trabalhos;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Eurico da Cunha Neto
Diretor do Detran/MG

17 1570903 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA
POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
75.828 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Hionara Araújo Pimentel, Delegada de Polícia Substituta, Masp 1.478.930-9, para prestar serviços na 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Patos de Minas/ 10º Depto. Patos de Minas, procedente da Delegacia de Polícia Civil de São Gonçalo do Abaeté/ 1ª DRPC Patos de Minas/ 10º Depto.

75.829 – no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício nº 1.606/2021/PCMG/SP/TC, visando regularizar situação funcional, Henrique Rauen Lopes de Almeida, Perito Criminal, nível II, Masp 1.229.620-8, para prestar serviços no Instituto de Criminalística/ SP/TC, procedente do Posto de Perícia Integrada de Vespasiano.

75.830 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Patricia Tonelli Bezerra Pinheiro, Investigadora de Polícia, nível I, Masp 1.477.104-2, para prestar serviços no Departamento de Trânsito de Minas Gerais, procedente da Delegacia Especializada de Homicídios de Contagem/ 1ª DRPC Contagem/ 2º Depto.

75.831 – no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira, Dispensa os servidores a seguir nominados da função de Ordenador de Despesas da respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
457.757-3	Ana Paula da Silva y Fernández	Delegado de Polícia	1510021
344.484-1	Alexandre França Campbell Penna	Delegado de Polícia	1510021
298.422-7	Luiz Carlos Ferreira	Delegado de Polícia	1510021

Designa os servidores a seguir nominados para exercerem a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
457.885-2	Luiz Fernando da Silva Leitão	Delegado de Polícia	1510021
1.111.373-5	Marcelo Augusto Couto	Delegado de Polícia	1510021

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SUPERINTENDENTE DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA
75.832 – no uso de suas atribuições, remove a pedido, visando regularização funcional nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, Ivan Guilherme Marques da Silva, Masp 1.174.125-3, Investigador de Polícia, nível II, para prestar serviço no 2º Departamento de Polícia Civil de Contagem, procedente da Delegacia Adida ao Juizado Especial Criminal de Contagem/ 1ª DRPC Contagem/ 2º Depto. Contagem.

17 1570951 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINAÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

Afastamento Preliminar à Aposentadoria
Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24º do art.36 da CF/1989, aos seguintes servidores:
Masp 349.972-0, Marco Antônio Fonseca Paiva, a partir de 16/12/2021.
Masp 349.997-7, Sandro Márcio Salim Lana, a partir de 10/12/2021.
Masp 368.823-1, Luciana Correia Gomes, a partir de 16/12/2021.
Masp 387.344-5, Fátima Rosa Fernandes, a partir de 16/12/2021.

Afastamento Preliminar à Aposentadoria- Invalidez
Masp 1.111.689-4, Wellington Carlos Azambuja, a partir de 16/11/2021, conforme Extrato de Laudo Médico nº 20/2021, datado de 17/11/2021, segundo o disposto no artigo 73, inciso “II”, da Lei Complementar 129 de 08 de novembro de 2013, aposentadoria proporcional a 12 anos e 181 dias.

Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado - Concessão
Concede gratificação de incentivo ao exercício continuado, com base no art.118, da Lei Complementar nº129 de 08/11/2013, aos seguintes servidores:
Masp 387.421-1, Weser Francisco Ferreira Neto, a contar de 17/12/2021.

Férias Prêmio - Conversão em Espécie
Converte Férias Prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto 44.391 para vigência na data de aposentadoria do servidor:
Masp.349.248-5, Isamar Martins de Oliveira, 06 meses sendo: 03 meses do 1º quinquênio e 03 meses do 2º quinquênio.

Quinquênio Administrativo - Concessão
Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo relacionados, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado - Geral do Estado:
Masp.349.248-5, Isamar Martins de Oliveira, 6º quinquênio a contar de 05/12/2021.
Masp.349.997-7, Sandro Márcio Salim Lana, 6º quinquênio a contar de 09/12/2021.

Adicional Por Tempo de Serviço - Concessão
Concede adicional por tempo de serviço, nos termos do art.113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art.37 da CR/1988, aos servidores:
Masp.349.248-5, Isamar Martins de Oliveira, a contar de 05/12/2021.
Masp.349.997-7, Sandro Márcio Salim Lana, a contar de 09/12/2021.

Abono de Permanência - Concessão
Concede abono permanência com base no art.36, §20 da Constituição Estadual de 1989, redação dada pelo art.144, § 2º da EC 104/2020.
Masp.906.629-1, Odete Maria Rosa de Almeida, a contar de 13/12/2021.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021, Seção de Aposentadoria da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Férias Prêmio - Concessão
Concede quinquênio de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:
Masp.298.479-7, Moacir dos Santos, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq, a contar de 11/04/2020, totalizando um saldo de 09 meses.
Masp.1.232.888-6, Tiago Batista Braga, mais 03 (três) meses referentes ao 2º qq, a contar de 01/06/2019, totalizando um saldo de 06 meses.

Concede três meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e de nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado:
Masp.294.175-5, Clovis Marcelino Da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 7º qq, a contar de 23/07/2020, totalizando um saldo de 12 meses.
Masp.298.254-4, Antonio Rodrigues Dos Santos, mais 03 (três) meses referentes ao 8º qq, a contar de 11/05/2021, totalizando um saldo de 15 meses.
Masp.298.352-6, Gilson Carlos Da Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qq, a contar de 06/01/2019, totalizando um saldo de 18 meses.
Masp.298.525-7, Ronald Gouvea, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qq, a contar de 01/06/2021, totalizando um saldo de 12 meses.
Masp.298.866-5, Sandra Mara de Souza Wazir Arantes, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qq, a contar de 12/06/2021, totalizando um saldo de 05 meses.
Masp.340.510-7, Claudia Marcia Souza Garcia Carneiro, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qq, a contar de 29/10/2021, totalizando um saldo de 08 meses.
Masp.340.915-8, Mercia Leite Pinheiro De Avila, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qq, a contar de 31/07/2021, totalizando um saldo de 09 meses.
Masp.341.216-0, Deniz Alves Silva, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qq, a contar de 03/05/2021, totalizando um saldo de 18 meses.
Masp.341.429-9, Vanderlei Carlos De Oliveira, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qq, a contar de 19/09/2021, totalizando um saldo de 11 meses.
Masp.1.460.576-0, Isaac Daniel Mendes dos Santos, 06(seis) meses sendo: 03 (três) meses referentes ao 1º qq, a contar de 01/03/2021 e 03 meses referentes ao 2ºqq, a contar de 01/03/2021.

Férias Prêmio – Afastamento
Autoriza o afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, aos servidores:
Masp.340.482-9, Ricardo Valadares dos Santos, 03 (três) meses referentes ao 6º qq, a contar de 08/03/2022, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp.341.059-4, Nilo Costa Junior, 12 (doze) meses, sendo: 03 (três) meses referentes ao 3º qq., 03 (três) meses referentes ao 4º qq., 03 (três) meses referentes ao 5º qq. e 03 (três) meses referentes ao 6º qq, a contar de 07/02/2022, restando-lhe um saldo de 06 meses.
Masp.341.622-9, Claudia Alves do Carmo, 03(três) meses referentes ao 6º qq, a contar de 03/05/2022, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp.342.280-5, Wesley Leite Pinheiro, 01(um) mês referente ao 6º qq, a contar de 01/07/2022, restando-lhe um saldo de 10 meses.
Masp.342.280-5, Wesley Leite Pinheiro, 01(um) mês referente ao 6º qq., em complementação, a contar de 26/10/2022, restando-lhe um saldo de 09 meses.
Masp.342.339-9, Laudo Monteiro de Oliveira, 01(um) mês referente ao 3º qq, a contar de 01/03/2022, restando-lhe um saldo de 16 meses.
Masp.343.811-6, Helson Oliveira da Silva, 03(três) meses referentes ao 6º qq, a contar de 08/02/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.349.087-7, Paulo Henrique Delgado, 03(três) meses referentes ao 5º qq, a contar de 07/02/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.366.564-3, Paulo Fernando Martins Pinheiro, 01(um) mês referente ao 2º qq., em complementação, a contar de 05/12/2021.
Masp.386.004-6, Rui Lopes Filho, 09(nove) meses sendo: 03 (três) meses referentes ao 2º qq., 03 (três) meses referentes ao 3º qq. e 03 (três) meses referentes ao 4º qq, a contar de 07/02/2022, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp.386.219-0, Liliam Fernandes de Cales, 15(quinze) dias referentes ao 2º qq, a contar de 20/01/2022, restando-lhe um saldo de 09 meses.
Masp.387.390-8, Maria Eunice Lacerda Martins, 03(três) meses referente ao 5º qq, a contar de 02/03/2022, restando-lhe um saldo de 01 mês.

Masp.387.399-9, Normelia Lopes Gama, 01(um) mês referente ao 5º qq, em complementação, a contar de 12/04/2022.
Masp.387.465-8, Adriana Maria Freitas, 05(cinco) meses sendo: 02 (dois) meses referentes ao 4º qq., em complementação e 3 (três) meses referentes ao 5º qq, a contar de 08/02/2022, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp.387.589-5, Leonardo Antunes de Medeiros, 02(dois) meses referentes ao 2º qq., a contar de 03/01/2022, restando-lhe um saldo de 13 meses.
Masp.391.270-6, Renato Alves da Silva, 15(quinze) dias referentes ao 3º qq, a contar de 16/06/2022, restando-lhe um saldo de 07 meses e 15 dias.
Masp.458.205-2, Wenri Doneli Gonçalves, 01(um) mês referente ao 2º qq, em complementação, a contar de 10/01/2022, restando-lhe um saldo de 09 meses.
Masp.667.698-5, Melquiades Henrique de Melo Filho, 03(três) meses referente ao 4º qq, a contar de 01/01/2022.
Masp.667.787-6, Roberto Moizes Nepomuceno, 01(um) mês referente ao 2º qq., em complementação, a contar de 01/03/2022, restando-lhe um saldo de 09 meses.

Masp.667.791-8, Cleber Francisco de Oliveira, 01(um) mês referente ao 2º qq, a contar de 01/05/2022, restando-lhe um saldo de 08 meses.
Masp.905.121-0, Roberto Batista de Souza, 03(três) meses referentes ao 6º qq., a contar de 21/02/2022, restando-lhe um saldo de 08 meses.
Masp.1.060.814-9, Denise Souza Cruz dos Santos, 01(um) mês referente ao 2º qq., a contar de 03/03/2022, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp.1.090.807-7, Rodrigo Gomes de Freitas, 01(um) mês referente ao 1º qq., a contar de 02/09/2022, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp.1.111.410-5, Samuel de Gouvea, 01(um) mês referente ao 1º qq., a contar de 14/03/2021, restando-lhe um saldo de 08 meses.
Masp.1.188.883-1, Aeder Gomes Botelho, 01(um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 01/06/2022, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp.1.193.564-0, Cristiano Marcio Borges de Sa, 01(um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 31/01/2022.

SÁBADO, 18 DE DEZEMBRO DE 2021 – 9

Masp.1.194.114-3, Daniel Fernandes Miranda, 01(um) mês referente ao 1º qq., a contar de 25/06/2022, restando-lhe um saldo de 04 meses.
Masp.1.233.256-5, Elias de Cassio da Silva, 01(um) mês referente ao 1º qq., em complementação, a contar de 05/02/2022, restando-lhe um saldo de 03 meses.
Masp.1.233.339-9, Marília Cortes de Melo, 04(quatro) meses sendo: 01(um) mês referente ao 1º qq., em complementação, e 03(três) meses referentes ao 2º qq., a contar de 28/02/2022.
Masp.1.242.295-2, Adriana Apolinaria Santos, 01(um) mês referente ao 1º qq, a contar de 17/05/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.
Masp.1.255.892-0, Lages Ley de Freitas Lage, 01(um) mês referente ao 2º qq, a contar de 04/04/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp.1.257.245-9, Medsker Mota Almeida Murta, 01(um) mês referente ao 2º qq, a contar de 02/06/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp.1.333.866-0, Leonardo Hellmeister Sorrentino, 01(um) mês referente ao 1º qq, a contar de 18/04/2022, restando-lhe um saldo de 01 mês.
Masp.1.356.038-8, Maria de Lourdes Pires Figueiredo, 01(um) mês referente ao 1º qq, a contar de 30/05/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.
Masp.1.412.633-8, Isabella Sales Torres Jacometti, 01(um) mês referente ao 1º qq, a contar de 04/05/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.

Férias-prêmio - Retificação
Retifica o ato de concessão de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):
Masp.298.254-4, Antonio Rodrigues Dos Santos.
Motivo: Publicação incorreta.
Publicado em 18/05/2017
Onde se lê: ... MASP.298.254-4, Antônio Rodrigues dos Santos, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qq. adquiridos em 11/06/2016, totalizando 15 meses....
Leia-se: ... Masp.298.254-4, Antonio Rodrigues Dos Santos, mais 03 (três) meses referentes ao 7º qq. adquiridos em 12/05/2016, totalizando 15 meses....

Masp.298.427-6, Luis Felipe Duarte Goncalves.
Motivo: Publicação incorreta.
Publicado em 24/07/2015
Onde se lê: ... Masp.298.427-6, Luis Felipe Duarte Goncalves, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/02/2011, totalizando 15 meses....
Leia-se: ... Masp.298.427-6, Luis Felipe Duarte Goncalves, mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq. adquiridos em 24/02/2012, totalizando 15 meses....
Masp.298.427-6, Luis Felipe Duarte Goncalves.
Motivo: Publicação incorreta.
Publicado em 16/10/2018
Onde se lê: ... Masp.298.427-6, Luis Felipe Duarte Goncalves, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qq. adquiridos em 24/03/2016, totalizando 18 meses....
Leia-se: ... Masp.298.427-6, Luis Felipe Duarte Goncalves, mais 03 (três) meses referentes ao 6º qq. adquiridos em 24/03/2017, totalizando 18 meses....

Retifica o ato de afastamento de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):
Masp.667.809-8, Rogério da Costa Mendonca
Motivo: Indicação do quinquênio de férias-prêmio errado
Publicado em 11/12/2021
Onde se lê: 15(quinze) dias referentes ao 4º quinquênio e 02(dois) meses referentes ao 5º a contar de 08/02/2022....
Leia-se: 15(quinze) dias referentes ao 3º quinquênio e 02(dois) meses referentes ao 4º a contar de 08/02/2022....

Masp.1.174.340-8, Diego Cardoso Matos.
Motivo: Indicação incorreta do quinquênio de férias-prêmio.
Publicado em 04/12/2021.
Onde se lê: ... Masp.1.174.340-8, Diego Cardoso Matos, 15 (quinze) dias referentes ao 3º qq, a contar de 11/04/2022, restando-lhe um saldo de 04 meses e 15 dias..
Leia-se: ... Masp.1.174.340-8, Diego Cardoso Matos, 15 (quinze) dias referentes ao 1º qq, a contar de 11/04/2022, restando-lhe um saldo de 04 meses e 15 dias..

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA

Presidente: Felipe Cardoso Vale Pires

PORTARIA IEPHA-MG Nº 31/2021

O Presidente do Iepha-MG, no uso de atribuição que lhe confere oartigo 8º, inciso I, do Decreto nº 47.921, de 22 de abril de 2020 e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no inciso XV do art. 2º do Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017,RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a comissão de monitoramento e avaliação para monitorar e avaliar o conjunto das parcerias celebradas pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais com as organizações da sociedade civil – OSCs –, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º – A comissão de monitoramento e avaliação será composta por: I – membros titulares:

a) ANA PAULA LESSA BELONE - MASP: 1457893-4, desempenhando a função de presidente da comissão; b) ANA PAULA TRINDADE GOMES - MASP: 1153632-3; e c) PRISCILA GUERRA DUARTE – MASP: 1428738-1.

II - membros suplentes:

a) JULIA GONTIJO DE SOUSA - MASP: 1152310-7, desempenhando a função de presidente da comissão;

b) ADALBERTO ANDRADE MATEUS - MASP: 1168138-4; e c) ISA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA - MASP: 752246-9

§ 1º – Os membros titulares ou seus respectivos suplentes deverão participar de todas as reuniões da comissão de monitoramento e avaliação. § 2º – As reuniões ordinárias comissão de monitoramento e avaliação ocorrerão semestralmente.

§ 3º – O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha:

I – participado da comissão de seleção de parceria a ser monitorada e avaliada; ou

II – mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com alguma das organizações da sociedade civil parceiras, tais como:

a) ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhador de OSC parceira;

b) ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC parceira;

c) ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC parceira;

d) ter efetuado doações para OSC parceira;

e) ter interesse direto ou indireto na parceria; e

f) ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigentes da OSC parceira.

§ 4º – Na ausência ou impedimento de membro titular, o membro suplente deverá assumir todas as atribuições do titular ausente ou impedido, devendo os documentos da substituição serem anexados aos autos da parceria.

§ 5º – A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 3º – Compete à comissão de monitoramento e avaliação, nos termos do art. 61do Decreto nº 47.132, de 2017:

I – verificar os resultados do conjunto das parcerias, por meio da análise quantitativa dos instrumentos celebrados, das parcerias vigentes, dos relatórios de monitoramento e das prestações de contas anual apresentadas pelas OSCs parceiras;

II – propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;

III – produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados; e

IV – homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelos gestores das parcerias no prazo previsto na legislação.

Parágrafo único – A análise de que trata o inciso I considerará, quando houver, os relatórios de visita técnica in loco e os resultados de pesquisas de satisfação.

Art. 4º – A comissão de monitoramento e avaliação terá mandato de 12 meses, sendo facultada uma recondução por igual período.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. FELIPE CARDOSO VALE PIRES PRESIDENTE

17 1570507 - 1

PORTARIA IEPHA/MG Nº 32/2021

O Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 47.921, de 22 de abril de 2020, RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atuaisatribuições, responderem pelos respectivos núcleos da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças:

- Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças: Núcleo de Planejamento e Orçamento – Júlia Gontijo de Sousa, Masp. 1.152.310-7

Núcleo de Contabilidade e Finanças – Paulo Roberto Amaral Prates, Masp. 1.180.488-7

- Gerência de Logística, Manutenção e Modernização Institucional

Núcleo de Logística e Manutenção – Edwilson Martins, Masp. 0.613.757-4

Núcleo de Modernização Institucional – Cleison Carvalho da Silva, Masp. 1.164.756-7

Art. 2º A presente designação não gera qualquer efeito ou acréscimo remuneratório.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. FELIPE CARDOSO VALE PIRES Presidente

17 1570509 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

PORTARIA IPEM-MG Nº 101, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021 O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADEDO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPEM, no exercício da direção superior da Autarquia, conforme previsto no art. 7º, I do Decreto nº. 47.899, de 26/03/2020, RESOLVE:

Art.1º - Designar LUIZ MARCELO SCALIONI DORÍDIO – MASP 1148070-4, como Ordenador de Despesa substituto, nos impedimentos legais do Ordenador de despesa deste Instituto.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Contagem, 17 de dezembro de 2021 Luiz Carlos Siviero Farias -Diretor Geral.

17 1570494 - 1

ATO Nº 075/2021 -REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80, da Lei nº 869, de 5/7/1952, Conforme PORTARIA IPEM Nº 82, 14 DE OUTUBRO DE 2021, os servidores abaixo listados, do Escritório Regional do IPEM/MG, no Município de Belo Horizonte e para Escritório Regional Metropolitano do IPEM/MG em Contagem, a partir de 20.12.2021, para regularização funcional:

MASP	Nome do Servidor
1051939-5	Aparecido de Oliveira Pinto
1052764-6	Areli Antônio Moreira
1051964-3	Artur Eduardo Silva de Magalhães
336927-9	Aurimar Costa de Faria
1361518-2	Bruno Henrique F. do Espírito Santo
1051970-0	César da Glória Lessa
1219861-0	Danielle Pâmela Alves
1191223-5	Décio Thomas Rodrigues
1148511-7	Edna Márcia Borges Fonseca Urdaneta
1052148-2	Elizete dos Santos
1361331-0	Helimar Brito de Oliveira
1052225-8	Hélio Magalhães Abreu
1052438-7	Jason Teixeira Borges
1052285-2	João Feliciano Campos Moreira
1236442-8	José Luiz Bhering Furtado
1148479-7	Leonardo de Souza Dias
1052475-9	Lilian Silva dos Reis
1349544-5	Lucas Gabriel Batista Silva
1148693-3	Luiz Augusto Ferreira do Nascimento
1052557-4	Maria Aparecida Martins Cota
1052929-5	Mário Lúcio de Sousa Lima
1052642-4	Moisés Luiz de Freitas
1052917-0	Nelcimar Rodrigues Simões
1053718-1	Patrícia Freitas de Oliveira Enoque
1052662-2	Paulo Horta de Araújo Filho
1368427-9	Pedro Henrique Jota Pires
1147834-4	Petrônio Calonge Santana
1052520-2	Ricardo Martins Leite
1052671-3	Ronald Martins de Melo
1052675-4	Rosângela do Vale Bastos Amaral
1052939-4	Rosemeire Francisco dos Santos Madeira
1162188-5	Schubert de Matos Pereira
1052700-0	Waldir do Carmo Gonçalves
1052701-8	Wilson Piedade Coelho

Contagem, 15de dezembro de 2021. Luiz Carlos Siviero FariasDIRETOR-GERAL

17 1570429 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº65, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021. Dispõe sobre os procedimentos para emissão da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA). A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVLOVIMENTO SOCIAL, no uso de atribuição que lhe confere o disposto no inciso III, §1º, art. 93, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art.1º – Esta resolução regulamenta as disposições do Decreto nº 48.321/2021, de16 de dezembro de 2021 edispõe sobre a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – Ciptea, criada pela Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Trans-torno do Espectro Autista, no âmbito do Estado.

Parágrafo único – A Ciptea é um documento que visa garantir a atenção integral, o pronto atendimento e a prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, mediante apresentação do documento pelo cidadão.

Art. 2º – Para fins desta resolução, considera-se:

I – pessoa com Transtorno do Espectro Autista: aquela portadora de síndrome clínica caracterizada nas seguintes formas, conforme estabelecido no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 2012:

a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais este-reotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos;

II – identificado: pessoa com Transtorno do Espectro Autista;

III – solicitante: requerente da Ciptea, podendo ser a própria pessoa com Transtorno do Espectro Autista ou seu responsável legal ou cuidador.

Art. 3º – A Ciptea será expedida mediante requerimento da pessoa com Transtorno do Espectro Autista ou do responsável legal ou cuidador, de forma presencial, nas Unidades de Atendimento Integrado – UAIs, ou de forma virtual, por meio do sítio eletrônico www.cidadao.mg.gov.br disponibilizado pelo Estado.

Art. 4º – O requerimento de que trata o art. 3º deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – relatório médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, assinado por médico com registro no Conselho Regional de Medicina;

II – cópia da Carteira de Identidade do identificado;

III – fotografia 3 (três) centímetros x 4 (quatro) centímetros do identificado, recente e demonstrando área do rosto;

IV – cópia da Carteira de Identidade do responsável legal ou do cuidador, quando houver;

V – comprovante de endereço do identificado.

§ 1º – No caso de solicitação de expedição da Ciptea de forma presencial, o solicitante deverá levar a documentação descrita nos incisos docaput.

§ 2º – No caso de solicitação de expedição da Ciptea de forma virtual, o solicitante deverá cadastrar no sítio eletrônico www.cidadao.mg.gov.br, preencher as informações dos formulários e fazer uploadda documentação descrita nos incisos docaput.

§ 3º – O relatório médico do identificado deverá apontar a CID e o diagnóstico no âmbito do Transtorno do Espectro Autista.

§ 4º – O identificado poderá apresentar a Ciptea digital, diretamente no seu dispositivo eletrônico.

§ 5º – As UAIs poderão realizar a impressão da Ciptea para o identificado.

Art. 5º – Nos casos em que o identificado seja imigrante detentor de visto temporário ou de autorização de residência, residente fronteiriço ou solicitante de refúgio, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade de Estrangeiro – CIE, a Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM ou o Documento Provisório de Registro Nacional Migratório – DPRNM, com validade em todo o território nacional.

Art. 6º – A Ciptea será expedida somente para pessoas residentes no Estado e será disponibilizada em formato de documento digital, podendo o identificado realizar a impressão do documento.

Art. 7º – A Ciptea deverá conter as seguintes informações:

I – nome completo do identificado, filiação, local e data de nascimento, número da Carteira de Identidade, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, endereço residencial e número de telefone;

II – contato de emergência;

III – fotografia 3 (três) centímetros x 4 (quatro) centímetros e assinatura ou impressão digital do identificado;

IV – nome completo, Carteira de Identidade, endereço residencial, número de telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador, quando houver;

V – identificação da unidade da Federação e do órgão expedidor e assinatura do Secretário de Estado de Desenvolvimento Social;

VI – data de emissão e data validade da carteira;

VII – número e QRCode de identificação da carteira;

VIII – campo de observação.

Parágrafo único – O campo de observação poderá conter informações complementares sobre o identificado que o solicitante queira adicionar à Ciptea.

Art. 8º – A Ciptea terá validade em todo o território do Estado.

§ 1º – O documento deverá assegurar a identificação perante quaisquer instituições, órgãos públicos e privados, transportes, estabelecimentos comerciais e afins, para que as pessoas com Transtorno do Espectro Autista exerçam seus direitos fundamentais no âmbito do Estado.

§ 2º – A Ciptea terá validade de cinco anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e deverá ser revalidada com o mesmo número, de modo a permitir a contagem das pessoas com Transtorno do Espectro Autista em todo o território nacional.

Art. 9º – Os dados cadastrais serão mantidos pelo Estado e poderão ser utilizados para fins estatísticos, formulação de estratégias e no controle da execução da política pública estadual dos direitos da pessoa com deficiência.

Art. 10 – A segunda via da Carteira de identificação deverá ser solicitada junto aos órgãos responsáveis em caso de extravio do documento por perda, furto ou roubo.

Art. 11– O tratamento dos dados pessoais necessários à emissão da Cip-tea observaráa Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e o Decreto nº 48.237, de 22 de julho de 2021.

Art. 12 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

17 1570956 - 1

ATOS DO SENHOR DIRETOR

A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, de acordo com a Resolução Sedese nº 01/2019:

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869/1952, por 08(oito) dias, a servidora:

MaSP 905156-6, Maria Antonia Dias, a partir de 02.12.2021.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, as servidoras: MaSP 385.753-9, Ana Rita Lopes Pereira, Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento V D, por 01 mês, referente ao 6º quinquênio a partir de 03.03.2022;

MaSP 929.566-8, Ilma da Conceição Cirilo, Auxiliar de Serviços Operacionais IV G, por 01 mês, referente ao 6º quinquênio a partir de 02.05.2022.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021, Weslei Ferreira dos Santos- Diretor de Recursos Humanos.

17 1570773 - 1

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.133, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Portaria SUTRI nº 903, de 26 de dezembro de 2019, que dispõe sobre estabelecimentos enquadrados nas categorias de fabricante de veículos ou de caminhões e ônibus e de industrial sistemista ou ferramentista, para fins do disposto no Capítulo LXXXIV da Parte 1 do Anexo IX do RICMS.

O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 603 da Parte 1 do Anexo IX do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – O Anexo III da Portaria SUTRI nº 903, de 26 de dezembro de 2019, fica acrescido dos itens 49 e 50, com a seguinte redação:

49	ADLER PTI S.A.	298.946485-00-17	01/01/2022	Indeterminada
50	SEOYON INTECH FAB. SIST. INTERIOR AUTOM. BRASIL LTDA	846.340260-00-73	01/01/2022	Indeterminada

”.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Belo Horizonte, aos 17 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

17 1570794 - 1

Superintendência Central de Administração Financeira

PORTARIA CONJUNTA Nº 47, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 1º do Decreto nº 41.709, de 18 de junho de 2001, resolvem:

Art.1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de novembro de 2021, referentes às quotas-partes do IPI Exportação, conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geber Soares de Oliveira
Superintendente Central de Administração Financeira

Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO
(A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA CONJUNTA Nº 47, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021)
DEMONSTRATIVO DOS VALORES DE IPI ENTREGUES AOS MUNICÍPIOS

CÓDIGO	MUNICÍPIOS	ÍNDICE NOVEMBRO 2021	BRUTO	FUNDEB	PASEP	SAÚDE	LIQUIDO (1-2-3-4)=5
			1	2	3	4	
1	ABADIA DOS DOURADOS	0.03694616	6.133,74	1.226,75	49,07	-	4.857,93
2	ABAEITÉ	0.07326385	12.163,14	2.432,63	97,31	-	9.633,22
3	ABRE CAMPO	0.03233776	5.368,66	1.073,73	42,95	-	4.251,99
4	ACAÍACA	0.01780547	2.956,03	591,21	23,65	-	2.341,19
5	ACUCENA	0.02633798	4.372,59	874,52	34,98	-	3.463,10
6	ÁGUA BOA	0.03100441	5.147,30	1.029,46	41,18	-	4.076,67
7	ÁGUA COMPRIDA	0.04800865	7.970,31	1.594,06	63,76	-	6.312,50
8	AGUANIL	0.02332751	3.872,79	774,56	30,98	-	3.067,26
9	AGUAS FORMOSAS	0.03563163	5.915,50	1.183,10	47,32	-	4.685,09



MINAS GERAIS

10	ÁGUAS VERMELHAS	0.03491126	5.795,91	1.159,18	46,37	-	4.590,37
11	AIMORES	0.09818164	16.299,95	3.259,99	130,40	-	12.909,57
12	AIURUOCA	0.02714681	4.506,87	901,37	36,05	-	3.569,45
13	ALAGOA	0.02145480	3.561,89	712,38	28,50	-	2.821,03
14	ALBERTINA	0.02087111	3.464,99	693,00	27,72	-	2.744,28
15	ALÉM PARAIBA	0.09111656	15.127,02	3.025,40	121,02	-	11.980,61
16	ALFENAS	0.30706883	50.979,04	10.195,81	407,83	-	40.375,41
17	ALMENARA	0.06922281	11.492,25	2.298,45	91,94	-	9.101,87
18	ALPERCATA	0.02332318	3.872,07	774,41	30,98	-	3.066,69
19	ALPINÓPOLIS	0.07750664	12.867,52	2.573,50	102,94	-	10.191,09
20	ALTEROSA	0.04508394	7.484,76	1.496,95	59,88	-	5.927,94
21	ALTO RIO DOCE	0.02843117	4.720,09	944,02	37,76	934,56	2.803,75
22	ALVARENGA	0.01735399	2.881,08	576,22	23,05	-	2.281,82
23	ALVINÓPOLIS	0.05293242	8.787,75	1.757,55	70,30	-	6.959,90
24	ALVORADA DE MINAS	0.11240429	18.661,17	3.732,23	149,29	-	14.779,65
25	AMPARO DA SERRA	0.01774544	2.946,07	589,21	23,57	-	2.333,29
26	ANDRADAS	0.15628159	25.945,60	5.189,12	207,56	-	20.548,92
27	CACHOEIRA DO PAJEÚ	0.02488450	4.131,28	826,26	33,05	-	3.271,98
28	ANDRELANDIA	0.05019303	8.332,96	1.666,59	66,66	-	6.599,71
29	ANTONIO CARLOS	0.03401728	5.647,49	1.129,50	45,18	-	4.472,81
30	ANTONIO DIAS	0.08579113	14.242,90	2.848,58	113,94	-	11.280,37
31	ANTONIO PRADO DE MINAS	0.01405858	2.333,98	466,80	18,67	-	1.848,51
32	ARACÁI	0.01759443	2.921,00	584,20	23,37	-	2.313,43
33	ARACITABA	0.01249944	2.075,14	415,03	16,60	308,14	1.335,37
34	ARACUAÍ	0.06254107	10.382,96	2.076,59	83,06	-	8.223,31
35	ARAGUARI	0.86986689	144.413,82	28.882,76	1.155,31	-	114.375,74
36	ARANTINA	0.01591670	2.642,46	528,49	21,14	-	2.092,83
37	ARAPONGA	0.03292591	5.466,30	1.093,26	43,73	-	4.329,31
38	ARAPUA	0.02963547	4.920,03	984,01	39,36	-	3.896,66
39	ARAUJOS	0.03587283	5.955,55	1.191,11	47,64	884,39	3.832,40
40	ARAXÁ	1.56467324	259.764,39	51.952,88	2.078,11	-	205.733,40
41	ARCEBURGO	0.06562525	10.894,99	2.179,00	87,16	-	8.628,83
42	ARCOS	0.32143374	53.363,88	10.672,78	426,91	-	42.264,19
43	AREADO	0.04193326	6.961,69	1.392,34	55,69	-	5.513,66
44	ARGIRITA	0.01809977	3.004,89	600,98	24,04	-	2.379,88
45	ARINOS	0.06261927	10.395,94	2.079,19	83,17	-	8.233,59
46	ASTOLFO DUTRA	0.05390795	8.949,71	1.789,94	71,60	-	7.088,17
47	ATALÉIA	0.02947129	4.892,77	978,55	39,14	-	3.875,08
48	AUGUSTO DE LIMA	0.02517591	4.179,66	835,93	33,44	-	3.310,29
49	BAEPENDI	0.04632757	7.691,22	1.538,24	61,53	-	6.091,45
50	BALDIM	0.02588562	4.297,49	859,50	34,38	-	3.403,61
51	BAMBUI	0.11493197	19.080,81	3.816,16	152,65	-	15.112,00
52	BANDEIRA	0.02125740	3.529,12	705,82	28,23	-	2.795,06
53	BANDEIRA DO SUL	0.02237316	3.714,35	742,87	29,71	-	2.941,77
54	BARÃO DE COCAIS	0.18221022	30.250,23	6.050,05	242,00	-	23.558,18
55	BARÃO DE MONTE ALTO	0.01644328	2.729,89	545,98	21,84	-	2.162,07
56	BARBACENA	0.32394026	53.780,01	10.756,00	430,24	-	42.593,77
57	BARRA LONGA	0.02210610	3.670,02	734,00	29,36	-	2.906,65
58	TRÊS MARIAS	0.30518759	50.666,72	10.133,34	405,33	-	40.128,04
59	BARROSO	0.08927057	14.820,55	2.964,11	118,56	-	11.737,87
60	BELA VISTA DE MINAS	0.07847695	13.028,61	2.605,72	104,23	-	10.318,66
61	BELMIRO BRAGA	0.02502370	4.154,39	830,88	33,24	-	3.290,28
62	BELO HORIZONTE	7.23930731	1.201.857,23	240.371,48	9.614,86	-	951.870,90
63	BELO ORIENTE	0.34255503	56.870,40	11.374,08	454,96	-	45.041,36
64	BELO VALE	0.16159958	26.828,49	5.365,70	214,63	-	21.248,16
65	BERILO	0.02201468	3.654,84	730,97	29,24	-	2.894,63
66	BERTÓPOLIS	0.01671195	2.774,49	554,90	22,20	-	2.197,40
67	BETIM	5.66979698	941.290,01	188.258,00	7.530,32	-	745.501,69
68	BIAS FORTES	0.01556325	2.583,78	516,76	20,67	-	2.046,36
69	BICAS	0.03894636	6.465,81	1.293,16	51,73	-	5.120,92
70	BIQUINHAS	0.01799847	2.988,08	597,62	23,90	443,71	1.922,85
71	BOA ESPERANÇA	0.15066970	25.013,93	5.002,79	200,11	-	19.811,03
72	BOCAINA DE MINAS	0.02191109	3.637,64	727,53	29,10	-	2.881,01
73	BOCAIUVA	0.11194152	18.584,34	3.716,87	148,67	-	14.718,80
74	BOM DESPACHO	0.16916035	28.083,71	5.616,74	224,67	4.170,41	18.071,89
75	BOM JARDIM DE MINAS	0.02808392	4.662,44	932,49	37,30	692,35	3.000,31
76	BOM JESUS DA PENHA	0.03548440	5.891,06	1.178,21	47,13	-	4.665,72
77	BOM JESUS DO AMPARO	0.02504916	4.158,62	831,72	33,27	-	3.293,63
78	BOM JESUS DO GALHO	0.103123676	5.185,87	1.037,17	41,49	-	4.107,21
79	BOM REPOUSO	0.04554620	7.561,50	1.512,30	60,49	-	5.988,71
80	BOM SUCESSO	0.04897888	8.131,39	1.626,28	65,05	-	6.440,06
81	BONFIM	0.02784328	4.622,49	924,50	36,98	-	3.661,02
82	BONFINÓPOLIS DE MINAS	0.07868518	13.063,18	2.612,64	104,51	-	10.346,04
83	BORDA DA MATA	0.04987925	8.280,87	1.656,17	66,25	-	6.558,45
84	BOTELHOS	0.05160178	8.566,84	1.713,37	68,53	-	6.784,94
85	BOTUMIRIM	0.02200923	3.653,93	730,79	29,23	-	2.883,92
86	BRASILIA DE MINAS	0.05575470	9.256,30	1.851,26	74,05	1.374,54	5.956,45
87	BRAS PIRES	0.01819546	3.020,78	604,16	24,17	-	2.392,46
88	BRAUNAS	0.03356402	5.572,24	1.114,45	44,58	-	4.413,22
89	BRASÓPOLIS	0.03661967	6.079,54	1.215,91	48,64	-	4.814,99
90	BRUMADINHO	0.50231602	83.393,65	16.678,73	667,15	-	66.047,77
91	BUENO BRANDÃO	0.03780598	6.276,48	1.255,30	50,21	-	4.970,98
92	BUENÓPOLIS	0.03908950	6.489,57	1.297,91	51,92	-	5.139,74
93	BURITIS	0.19004197	31.550,44	6.310,09	252,40	4.685,23	20.302,72
94	BURITIZEIRO	0.11178491	18.558,34	3.711,67	148,47	-	14.698,21
95	CABO VERDE	0.05012490	8.321,65	1.664,33	66,57	-	6.590,75
96	CACHOEIRA DA PRATA	0.01638492	2.720,20	544,04	21,76	-	2.154,40
97	CACHOEIRA DE MINAS	0.05287360	8.777,98	1.755,60	70,22	-	6.952,16
98	CACHOEIRA DOURADA	0.12050632	20.006,25	4.001,25	160,05	-	15.844,95
99	CAETANOÓPOLIS	0.03836320	6.368,99	1.273,80	50,95	-	5.044,24
100	CAETÊ	0.10011459	16.620,85	3.324,17	132,97	-	13.163,72
101	CAIANA	0.01801772	2.991,27	598,25	23,93	-	2.369,09
102	CALJURI	0.02279518	3.784,42	756,88	30,28	-	2.997,26
103	CALDAS	0.05143478	8.539,11	1.707,82	68,31	-	6.762,98
104	CAMACHO	0.01786904	2.966,59	593,32	23,73	440,52	1.909,02
105	CAMANDUCAIA	0.09296712	15.434,24	3.086,85	123,47	-	12.223,92
106	CAMBUI	0.15323321	25.439,52	5.087,90	203,52	-	20.148,10
107	CAMBUQUIRA	0.03909016	6.489,68	1.297,94	51,92	-	5.139,83
108	CAMPANARIO	0.01519705	2.522,99	504,60	20,18	-	1.998,21
109	CAMPANHA	0.05647662	9.376,15	1.875,23	75,01	1.392,35	6.033,56
110	CAMPESTE	0.06865334	11.397,71	2.279,54	91,18	-	9.026,99
111	CAMPINA VERDE	0.10412902	17.287,32	3.457,46	138,30	-	13.691,56
112	CAMPO BELO	0.10900713	18.097,18	3.619,44	144,78	-	14.332,96
113	CAMPO DO MEIO	0.04661444	7.738,85	1.547,77	61,91	-	6.129,17
114	CAMPO FLORIDO	0.15379290	25.532,43	5.106,49	204,26	-	20.221,69
115	CAMPOS ALTOS	0.09444656	15.679,86	3.135,97	125,44	-	12.418,45
116	CAMPOS GERAIS	0.10868916	18.044,39	3.608,88	144,36	-	14.291,16
117	CANAA	0.02472699	4.105,13	821,03	32,84	-	3.251,27
118	CANAPOLIS	0.08788337	14.590,25	2.918,05	116,72	-	11.555,48
119	CANA VERDE	0.02243600	3.724,79	744,96	29,80	-	2.950,03
120	CANDEIAS	0.05184743	8.607,62	1.721,52	68,86	-	6.871,24
121	CAPARAÓ	0.02095825	3.479,45	695,89	27,84	-	2.755,73
122	CAPELA NOVA	0.01471525	2.443,00	488,60	19,54	-	1.934,86
123	CAPELINHA	0.08215321	13.638,94	2.727,79	109,11	2.025,36	8.776,68
124	CAPETINGA	0.03742164	6.212,68	1.242,54	49,70	-	4.920,44
125	CAPIM BRANCO	0.02618039	4.346,42	869,28	34,77	-	3.442,37
126	CAPINÓPOLIS	0.10842081	17.999,84	3.599,97	144,00	-	14.255,87
127	CAPITÃO ENÉAS	0.05740261	9.529,88	1.905,98	76,24	-	7.547,67
128	CAPITÓLIO	0.05519977	9.164,17	1.832,83	73,31	1.360,87	5.897,15
129	CAPUTIRA	0.02311460	3.837,45	767,49	30,70	-	3.039,26
130	CARAI	0.04357751	7.234,66	1.446,93	57,88	-	5.729,85
131	CARANAÍBA	0.01955916	3.247,18	649,44	25,98	-	2.571,77
132	CARANDÁ	0.09119122	15.139,41	3.027,88	121,12	-	11.990,41
133	CARANGOLA	0.05721591	9.498,89	1.899,78	75,99	-	7.523,12
134	CARATINGA	0.20051690	33.289,47	6.657,89	266,32	-	26.365,26
135	CARBONITA	0.04654405	7.727,16	1.545,43	61,82	-	6.119,91
136	CARÉACU	0.04259250	7.071,13	1.414,23	56,57	-	5.600,34
137	CARLOS CHAGAS	0.07033022	11.676,10	2.335,22	93,41	-	9.247,47
138	CARMÉSIA	0.01736905	2.883,58	576,72	23,07	-	2.283,80

DIÁRIO DO EXECUTIVO

139	CARMO DA CACHOEIRA	0.06272936	10.414,22	2.082,84	83,31	-	8.248,06
140	CARMO DA MATA	0.03667584	6.088,86	1.217,77	48,71	904,18	3.918,20
141	CARMO DE MINAS	0.04549645	7.553,24	1.510,65	60,43	-	5.982,17
142	CARMO DO CAJURU	0.06471321	10.743,58	2.148,72	85,95	-	8.508,91
143	CARMO DO PARANAÍBA	0.15088744	25.050,08	5.010,02	200,40	-	19.839,66
144	CARMO DO RIO CLARO	0.10616577	17.625,46	3.525,09	141,00	-	13

268	FREI GASPAR	0.02051635	3.406,09	681,22	27,25	-	2.697,62	397	MARAVILHAS	0.03411141	5.663,12	1.132,62	45,30	840,97	3.644,22
269	FREI INOCÊNCIO	0.02672200	4.436,34	887,27	35,49	-	3.513,58	398	MAR DE ESPANHA	0.03505224	5.819,31	1.163,86	46,55	-	4.608,90
270	FRONTEIRA	0.26375600	43.788,32	8.757,66	350,31	-	34.680,35	399	MARIA DA FÉ	0.03913812	6.497,64	1.299,53	51,98	-	5.146,13
271	FRUTAL	0.39877734	66.204,33	13.240,87	529,63	-	52.433,83	400	MARIANA	0.43187538	71.699,21	14.339,84	573,59	-	56.785,78
272	FUNILÂNDIA	0.02320215	3.851,98	770,40	30,82	-	3.050,77	401	MARILAC	0.01854554	3.078,90	615,78	24,63	-	2.438,49
273	GALILEIA	0.02379441	3.950,31	790,06	31,60	-	3.128,64	402	MARIPA DE MINAS	0.01906708	3.165,48	633,10	25,32	-	2.507,06
274	GONÇALVES	0.02229222	3.700,92	740,18	29,61	-	2.931,13	403	MARLIÉRIA	0.04161807	6.909,36	1.381,87	55,27	-	5.472,21
275	GONZAGA	0.02670263	4.433,13	886,63	35,46	-	3.511,04	404	MARMELOPOLIS	0.01271322	2.110,63	422,13	16,89	-	1.671,62
276	GOUVEA	0.03513632	5.833,27	1.166,65	46,67	-	4.619,95	405	MARTINHO CAMPOS	0.07282243	12.089,86	2.417,97	96,72	1.795,33	7.779,84
277	GOVERNADOR VALADARES	0.59487839	98.760,69	19.752,14	790,09	-	78.218,47	406	MATERLÂNDIA	0.01940192	3.221,07	644,21	25,77	-	2.551,09
278	GRÃO MOGOL	0.07536084	12.511,28	2.502,26	100,09	-	9.908,93	407	MATEUS LEME	0.11870121	19.706,57	3.941,31	157,65	-	15.607,61
279	GRUPIARA	0.02076903	3.448,04	689,61	27,58	-	2.730,85	408	MATIAS BARBOSA	0.13050697	21.666,54	4.333,31	173,33	-	17.159,90
280	GUANHÃES	0.08821398	14.645,13	2.929,03	117,16	-	11.598,95	409	MATIPÓ	0.04669798	7.752,72	1.550,54	62,02	-	6.140,15
281	GUAPÉ	0.06639607	11.022,96	2.204,59	88,18	-	8.730,19	410	MATO VERDE	0.02818382	4.679,03	935,81	37,43	694,82	3.010,97
282	GUARACIABA	0.02582576	4.287,55	857,51	34,30	-	3.395,74	411	MATOZINHOS	0.16487956	27.373,02	5.474,60	218,98	-	21.679,43
283	GUARANÉSIA	0.07052952	11.709,19	2.341,84	93,67	-	9.273,68	412	MATUTINA	0.02122795	3.524,23	704,85	28,19	-	2.791,19
284	GUARANI	0.03693398	6.131,72	1.226,34	49,05	-	4.856,32	413	MEDEIROS	0.05077948	8.430,32	1.686,06	67,44	-	6.676,82
285	GUARARA	0.01862867	3.092,70	618,54	24,74	-	2.449,42	414	MEDINA	0.03663868	6.082,69	1.216,54	48,66	-	4.817,49
286	GUARDA-MOR	0.12515745	20.778,43	4.155,69	166,23	-	16.456,51	415	MENDES PIMENTEL	0.01684699	2.796,91	559,38	22,38	-	2.215,15
287	GUAXUPÉ	0.20408960	33.882,61	6.776,52	271,06	-	26.835,02	416	MERCÊS	0.02992505	4.968,11	993,62	39,74	-	3.934,74
288	GUIDOVAL	0.02473209	4.105,98	821,20	32,85	-	3.251,94	417	MESQUITA	0.01958495	3.251,46	650,29	26,01	-	2.575,16
289	GUIMARANIA	0.05187645	8.612,44	1.722,49	68,90	-	6.821,05	418	MINAS NOVAS	0.05582077	9.267,27	1.853,45	74,14	-	7.339,68
290	GUIRICEMA	0.02822796	4.686,36	937,27	37,49	-	3.711,60	419	MINDURI	0.02208718	3.666,88	733,38	29,34	-	2.904,17
291	GURINHATÁ	0.05520325	9.164,75	1.832,95	73,32	-	7.258,48	420	MIRABELA	0.02687005	4.460,92	892,18	35,69	-	3.533,05
292	HELIODORA	0.03119957	5.179,70	1.035,94	41,44	-	4.102,32	421	MIRADOURO	0.03396004	5.637,99	1.127,60	45,10	-	4.465,29
293	IAPU	0.02823082	4.686,83	937,37	37,49	-	3.711,97	422	MIRAI	0.04478432	7.435,02	1.487,00	59,48	-	5.888,53
294	IBERTIOGA	0.02130395	3.536,85	707,37	28,29	525,20	2.275,98	423	MOEDA	0.02315188	3.843,64	768,73	30,75	-	3.044,16
295	IBIA	0.21042099	34.933,73	6.986,75	279,47	-	27.667,52	424	MOEMA	0.03013231	5.002,51	1.000,50	40,02	742,86	3.219,13
296	IBIAÍ	0.02509636	4.166,45	833,29	33,33	-	3.299,83	425	MONJOLOS	0.01962768	3.258,55	651,71	26,07	-	2.580,77
297	IBIRACI	0.14756546	24.498,57	4.899,71	195,99	-	19.402,86	426	MONSENHOR PAULO	0.04112096	6.826,83	1.365,37	54,61	-	5.406,85
298	IBIRITÉ	0.48616221	80.711,82	16.142,36	645,69	-	63.923,76	427	MONTALVÂNIA	0.03104339	5.153,77	1.030,75	41,23	765,32	3.316,47
299	IBITURA DE MINAS	0.01739951	2.888,64	577,73	23,11	-	2.287,80	428	MONTE ALEGRE DE MINAS	0.16319646	27.093,60	5.418,72	216,75	-	21.458,13
300	IBITURUNA	0.01586391	2.633,70	526,74	21,07	-	2.085,89	429	MONTE AZUL	0.03824635	6.349,59	1.269,92	50,80	-	5.028,88
301	IGARAPÉ	0.19849271	32.953,42	6.590,68	263,63	-	26.099,11	430	MONTE BELO	0.06411499	10.644,26	2.128,85	85,15	-	8.430,25
302	IGARATINGA	0.07068737	11.735,40	2.347,08	93,88	1.742,69	7.551,74	431	MONTE CARMELO	0.18268349	30.328,80	6.065,76	242,63	-	24.020,41
303	IGUATAMA	0.06800379	11.289,87	2.257,97	90,32	-	8.941,58	432	MONTE SANTO DE MINAS	0.07701489	12.785,88	2.557,18	102,29	-	10.126,42
304	ILICI	0.05661270	9.398,74	1.879,75	75,19	-	7.443,81	433	MONTES CLAROS	0.98299013	163.194,34	32.638,87	1.305,55	-	129.249,92
305	ILÍCINEA	0.05328922	8.846,99	1.769,40	70,78	-	7.006,81	434	MONTE SIAO	0.06721131	11.158,31	2.231,66	89,27	-	8.837,38
306	INCONFIDENTES	0.02834806	4.706,30	941,26	37,65	-	3.727,39	435	MORADA NOVA DE MINAS	0.06986668	11.599,15	2.319,83	92,79	1.722,45	7.464,07
307	INDIANÓPOLIS	0.15496965	25.727,80	5.145,56	205,82	-	20.376,42	436	MORRO DA GARÇA	0.02422422	4.021,66	804,33	32,17	-	3.185,16
308	INGAI	0.02343497	3.890,63	778,13	31,13	-	3.081,38	437	MORRO DO PILAR	0.01495635	2.483,03	496,61	19,86	-	1.966,56
309	INHAPIM	0.05330956	8.850,36	1.770,07	70,80	-	7.009,49	438	MUNHOZ	0.02759273	4.580,90	916,18	36,65	-	3.628,07
310	INHAÚMA	0.03478382	5.774,75	1.154,95	46,20	-	4.573,60	439	MURIAÉ	0.22438966	37.252,79	7.450,56	298,02	-	29.504,21
311	INIMUTABA	0.02532522	4.204,45	840,89	33,64	-	3.329,92	440	MUTUM	0.07288296	12.099,90	2.419,98	96,80	-	9.583,12
312	IPANEMA	0.03986875	6.618,94	1.323,79	52,95	-	5.242,20	441	MUZAMBINHO	0.06200339	10.293,70	2.058,74	82,35	-	8.152,61
313	IPATINGA	1.30106116	215.999,95	43.199,99	1.728,00	-	171.071,96	442	NACIP RAYDAN	0.01269228	2.107,15	421,43	16,86	-	1.668,86
314	IPIAÇU	0.05728953	9.511,11	1.902,22	76,09	-	7.532,80	443	NANUQUE	0.09495392	15.764,09	3.152,82	126,11	-	12.485,16
315	IPUIUNA	0.03814520	6.332,80	1.266,56	50,66	-	5.015,58	444	NATÉRCIA	0.02185649	3.628,58	725,72	29,03	-	2.873,83
316	IRAI DE MINAS	0.04633403	7.692,30	1.538,46	61,54	-	6.092,30	445	NAZARENO	0.06801832	11.292,29	2.258,46	90,34	-	8.943,49
317	ITABIRA	1.44229036	239.446,58	47.889,32	1.915,57	-	189.641,69	446	NEPOMUCENO	0.08305432	13.788,54	2.757,71	110,31	-	10.920,52
318	ITABIRINHA	0.02456237	4.077,80	815,56	32,62	-	3.229,62	447	NOVA ERA	0.07236118	12.013,28	2.402,66	96,11	-	9.514,52
319	ITABIRITO	0.72730581	120.746,07	24.149,21	965,97	17.930,78	77.700,11	448	NOVA LIMA	1.43453710	238.159,40	47.631,88	1.905,27	35.366,65	153.255,60
320	ITACAMBIRA	0.02688091	4.462,72	892,54	35,70	-	3.534,48	449	NOVA MODICA	0.01583650	2.629,15	525,83	21,03	-	2.082,29
321	ITACARAMBI	0.05071257	8.419,21	1.683,84	67,35	-	6.668,02	450	NOVA PONTE	0.17626715	29.263,57	5.852,71	234,11	-	23.176,75
322	ITAGUARA	0.04776610	7.930,05	1.586,01	63,44	-	6.280,60	451	NOVA RESENDE	0.07469768	12.401,18	2.480,24	99,21	-	9.821,74
323	ITAIPÉ	0.02832720	4.702,83	940,57	37,62	-	3.724,64	452	NOVA SERRANA	0.32861372	54.555,89	10.911,18	436,45	-	43.208,26
324	ITAJUBÁ	0.34443253	57.182,10	11.436,42	457,46	-	45.288,22	453	NOVO CRUZEIRO	0.05509378	9.146,58	1.829,32	73,17	-	7.244,09
325	ITAMARANDIBA	0.08905146	14.784,17	2.956,83	118,27	-	11.709,06	454	OLARIA	0.01512139	2.510,43	502,09	20,08	-	1.988,26
326	ITAMARATI DE MINAS	0.01882233	3.124,85	624,97	25,00	-	2.474,88	455	OLÍMPIO NORONHA	0.01792284	2.975,52	595,10	23,80	-	2.356,61
327	ITAMBACURI	0.04540349	7.537,81	1.507,56	60,30	-	5.969,95	456	OLIVEIRA	0.12276952	20.381,99	4.076,40	163,06	3.026,71	13.115,82
328	ITAMBÉ DO MATO DENTRO	0.01719035	2.853,91	570,78	22,83	-	2.260,30	457	OLIVEIRA FORTES	0.01310583	2.175,81	435,16	17,41	323,09	1.400,15
329	ITAMOGI	0.05621094	9.332,04	1.866,41	74,66	-	7.390,98	458	ONÇA DO PITANGUI	0.02386871	3.962,64	792,53	31,70	-	3.138,41
330	ITAMONTE	0.10536982	17.493,32	3.498,66	139,95	-	13.854,71	459	OURO BRANCO	0.33795570	56.106,83	11.221,37	448,85	-	44.436,61
331	ITANHANDU	0.07155628	11.879,65	2.375,93	95,04	-	9.408,68	460	OURO FINO	0.10026707	16.646,17	3.329,23	133,17	-	13.183,76
332	ITANHOMI	0.02670759	4.433,95	886,79	35,47	-	3.511,69	461	OURO PRETO	0.92924191	154.271,16	30.854,23	1.234,17	-	122.182,76
333	ITAOBIM	0.05086745	8.444,93	1.688,99	67,56	-	6.688,38	462	OURO VERDE DE MINAS	0.01633175	2.711,37	542,27	21,69	-	2.147,40
334	ITAPAGIPE	0.11732060	19.477,37	3.895,47	155,82	-	15.426,07	463	PADRE PARAISO	0.03252349	5.399,49	1.079,90	43,20	-	4.276,40
335	ITAPECERICA	0.07399565	12.284,63	2.456,93	98,28	-	9.729,43	464	PAINEIRAS	0.02038135	3.383,68	676,74	27,07	502,45	2.177,42
336	ITAPEVA	0.12456754	20.680,49	4.136,10	165,44	-	16.378,95	465							

MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SÁBADO, 18 DE DEZEMBRO DE 2021 – 13

526	POUSO ALTO	0.05141677	8.536,12	1.707,22	68,29	-	6.760,61
527	PRADOS	0.04166497	6.917,15	1.383,43	55,34	-	5.478,38
528	PRATA	0.19362347	32.145,04	6.429,01	257,16	-	25.458,87
529	PRATÁPOLIS	0.03811715	6.328,14	1.265,63	50,63	-	5.011,89
530	PRATINHA	0.03465270	5.752,98	1.150,60	46,02	854,31	3.702,05
531	PRESIDENTE BERNARDES	0.01972074	3.274,00	654,80	26,19	-	2.593,01
532	PRESIDENTE JUSCELINO	0.02153396	3.575,03	715,01	28,60	-	2.831,42
533	PRESIDENTE KUBITSCHKE	0.01651307	2.741,47	548,29	21,93	-	2.171,25
534	PRESIDENTE OLEGARIO	0.12664272	21.025,01	4.205,00	168,20	-	16.651,81
535	ALTO JEQUITIBA	0.02369150	3.933,22	786,64	31,47	-	3.115,11
536	PRUDENTE DE MORAIS	0.04122393	6.843,93	1.368,79	54,75	-	5.420,39
537	QUARTEL GERAL	0.02561174	4.252,02	850,40	34,02	-	3.367,60
538	QUELUZITO	0.01548042	2.570,03	514,01	20,56	-	2.035,47
539	RAPOSOS	0.03574621	5.934,52	1.186,90	47,48	881,26	3.818,88
540	RAUL SOARES	0.04950046	8.217,98	1.643,60	65,74	1.220,36	5.288,28
541	RECREIO	0.02622933	4.354,55	870,91	34,84	-	3.448,80
542	RESENDE COSTA	0.03756822	6.237,01	1.247,40	49,90	-	4.939,71
543	RESPLENDOR	0.04485034	7.445,98	1.489,20	59,57	-	5.897,21
544	RESSAQUINHA	0.03246613	5.389,97	1.077,99	43,12	800,40	3.468,46
545	RIACHO DOS MACHADOS	0.04100891	6.808,23	1.361,65	54,47	1.011,00	4.381,12
546	RIBEIRÃO DAS NEVES	0.56717786	94.161,90	18.832,38	753,30	-	74.576,22
547	RIBEIRÃO VERMELHO	0.02126772	3.530,83	706,17	28,25	-	2.796,42
548	RIO ACIMA	0.16290640	27.045,44	5.409,09	216,36	4.016,23	17.403,76
549	RIO CASCA	0.04244243	7.046,22	1.409,24	56,37	-	5.580,61
550	RIO DOCE	0.02126481	3.530,35	706,07	28,24	-	2.796,04
551	RIO DO PRADO	0.01698345	2.819,56	563,91	22,56	-	2.233,09
552	RIO ESPERA	0.01512110	2.510,38	502,08	20,08	-	1.988,22
553	RIO MANSO	0.02143619	3.558,80	711,76	28,47	-	2.818,57
554	RIO NOVO	0.02613439	4.338,79	867,76	34,71	-	3.436,32
555	RIO PARANAÍBA	0.19174345	31.832,92	6.366,58	254,66	-	25.211,67
556	RIO PARDO DE MINAS	0.05221691	8.668,96	1.733,79	69,35	-	6.865,82
557	RIO PIRACICABA	0.11152641	18.515,42	3.703,08	148,12	-	14.664,22
558	RIO POMBA	0.05454989	9.056,28	1.811,26	72,45	-	7.172,57
559	RIO PRETO	0.02212557	3.673,25	734,65	29,39	-	2.909,21
560	RIO VERMELHO	0.02710127	4.499,31	899,86	35,99	-	3.563,45
561	RITÁPOLIS	0.01698253	2.819,41	563,88	22,56	-	2.232,97
562	ROCHEDO DE MINAS	0.01637391	2.718,37	543,67	21,75	-	2.152,95
563	RODEIRO	0.05498453	9.128,44	1.825,69	73,03	-	7.229,72
564	ROMARIA	0.05090109	8.450,51	1.690,10	67,60	-	6.692,81
565	RUBELITA	0.02154113	3.576,22	715,24	28,61	-	2.832,37
566	RUBIM	0.02579461	4.282,38	856,48	34,26	-	3.391,64
567	SABARA	0.41037190	68.129,24	13.625,85	545,03	-	53.958,36
568	SABINÓPOLIS	0.03795582	6.301,36	1.260,27	50,41	-	4.990,68
569	SACRAMENTO	0.42675514	70.849,16	14.169,83	566,79	-	56.112,53
570	SALINAS	0.07513657	12.474,05	2.494,81	99,79	-	9.979,44
571	SALTO DA DIVISA	0.03308497	5.492,71	1.098,54	43,94	-	4.350,23
572	SANTA BARBARA	0.21962538	36.461,83	7.292,37	291,69	-	28.877,77
573	SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO	0.01828556	3.035,74	607,15	24,29	450,79	1.953,51
574	SANTA CRUZ DO ESCALVADO	0.02342335	3.888,70	777,74	31,11	-	3.079,85
575	SANTA EFIGÊNIA DE MINAS	0.01572824	2.611,18	522,24	20,89	-	2.068,05
576	SANTA FÉ DE MINAS	0.02454683	4.075,22	815,04	32,60	-	3.227,58
577	SANTA JULIANA	0.16230061	26.944,87	5.388,97	215,56	-	21.340,34
578	SANTA LUZIA	0.54913543	91.166,53	18.233,31	729,33	-	72.203,89
579	SANTA MARGARIDA	0.03222013	5.349,13	1.069,83	42,79	-	4.236,51
580	SANTA MARIA DE ITABIRA	0.03399465	5.643,73	1.128,75	45,15	-	4.469,84
581	SANTA MARIA DO SALTO	0.01552636	2.577,66	515,53	20,62	-	2.041,51
582	SANTA MARIA DO SUAÇUI	0.02764913	4.590,26	918,05	36,72	-	3.635,49
583	SANTANA DA VARGEM	0.04132957	6.861,46	1.372,29	54,89	-	5.434,28
584	SANTANA DE CATAGUASES	0.01831357	3.040,39	608,08	24,32	-	2.407,99
585	SANTANA DE PIRAPAMA	0.03134359	5.203,61	1.040,72	41,63	-	4.121,26
586	SANTANA DO DESERTO	0.01906950	3.165,89	633,18	25,33	-	2.507,38
587	SANTANA DO GARAMBÉU	0.01612633	2.677,27	535,45	21,42	-	2.120,39
588	SANTANA DO JACARÉ	0.02505604	4.159,76	831,95	33,28	-	3.294,53
589	SANTANA DO MANHUAÇU	0.03326394	5.522,42	1.104,48	44,18	-	4.373,76
590	SANTANA DO RIACHO	0.03061905	5.083,32	1.016,66	40,67	-	4.025,99
591	SANTANA DOS MONTES	0.01723748	2.861,74	572,35	22,89	-	2.266,50
592	SANTA RITA DE CALDAS	0.04300669	7.139,90	1.427,98	57,12	-	5.654,80
593	SANTA RITA DE IBITIPOCA	0.02001214	3.322,38	664,48	26,58	493,35	2.137,98
594	SANTA RITA DO ITUETO	0.02471579	4.103,27	820,65	32,83	-	3.249,79
595	SANTA RITA DE JACUTINGA	0.02584510	4.290,76	858,15	34,33	-	3.398,28
596	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	0.19598884	32.537,73	6.507,55	260,30	-	25.769,88
597	SANTA ROSA DA SERRA	0.02308589	3.832,68	766,54	30,66	-	3.035,48
598	SANTA VITÓRIA	0.58544281	97.194,22	19.438,84	777,55	-	76.977,82
599	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	0.05293581	8.788,31	1.757,66	70,31	-	6.960,34
600	SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	0.01677192	2.784,45	556,89	22,28	-	2.205,28
601	SANTO ANTÔNIO DO GRAMA	0.02002467	3.324,46	664,89	26,60	-	2.632,97
602	SANTO ANTÔNIO DO ITAMBE	0.02355545	3.910,64	782,13	31,29	-	3.097,22
603	SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	0.02342396	3.888,81	777,76	31,11	-	3.079,93
604	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	0.07749009	12.864,77	2.572,95	102,92	-	10.188,90
605	SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO	0.01196284	1.986,05	397,21	15,89	-	1.572,95
606	SANTO HIPOLITO	0.01462297	2.427,68	485,54	19,42	-	1.922,72
607	SANTOS DUMONT	0.11836872	19.651,37	3.930,27	157,21	-	15.563,89
608	SÃO BENTO ABADE	0.02493306	4.139,34	827,87	33,11	-	3.278,36
609	SÃO BRÁS DO SUAÇUI	0.01861775	3.090,89	618,18	24,73	-	2.447,98
610	SÃO DOMINGOS DO PRATA	0.04432100	7.358,10	1.471,62	58,86	-	5.827,61
611	SÃO FRANCISCO	0.09017546	14.970,78	2.994,16	119,77	-	11.856,85
612	SÃO FRANCISCO DE PAULA	0.02824656	4.689,45	937,89	37,52	696,37	3.017,67
613	SÃO FRANCISCO DE SALES	0.06275143	10.417,89	2.083,58	83,34	-	8.250,97
614	SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	0.01970943	3.272,13	654,43	26,18	-	2.591,52
615	SÃO GERALDO	0.03841159	6.377,03	1.275,41	51,02	-	5.050,61
616	SÃO GERALDO DA PIEDADE	0.01684887	2.797,22	559,44	22,38	-	2.215,40
617	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ	0.07328214	12.166,18	2.433,24	97,33	-	9.635,61
618	SÃO GONÇALO DO PARÁ	0.04850956	8.053,47	1.610,69	64,43	-	6.378,35
619	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	0.90511274	150.265,27	30.053,05	1.202,12	-	119.010,10
620	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ	0.09217566	15.302,85	3.060,57	122,42	-	12.119,85
621	SÃO GOTARDO	0.13985972	23.219,27	4.643,85	185,75	-	18.389,66
622	SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	0.12223776	20.293,70	4.058,74	162,35	-	16.072,61
623	SÃO JOÃO DA MATA	0.01803314	2.993,83	598,77	23,95	-	2.371,11
624	SÃO JOÃO DA PONTE	0.05148453	8.547,37	1.709,47	68,38	-	6.769,52
625	SÃO JOÃO DEL REI	0.24257568	40.272,00	8.054,40	322,18	-	31.895,42
626	SÃO JOÃO DO ORIENTE	0.02535827	4.209,94	841,99	33,68	-	3.334,27
627	SÃO JOÃO DO PARAISO	0.04724113	7.842,89	1.568,58	62,74	-	6.211,57
628	SÃO JOÃO EVANGELISTA	0.03476265	5.771,24	1.154,25	46,17	-	4.570,82
629	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	0.06038250	10.024,60	2.004,92	80,20	-	7.939,48
630	SÃO JOSÉ DA SAFIRA	0.01798396	2.985,67	597,13	23,89	-	2.364,65
631	SÃO JOSÉ DA VARGINHA	0.04238836	7.037,24	1.407,45	56,30	-	5.573,50
632	SÃO JOSÉ DO ALEGRE	0.01902947	3.159,24	631,85	25,27	-	2.502,12
633	SÃO JOSÉ DO DIVINO	0.01519689	2.522,96	504,59	20,18	-	1.998,19
634	SÃO JOSÉ DO GOIABAL	0.01709448	2.838,00	567,60	22,70	-	2.247,69
635	SÃO JOSÉ DO JACURI	0.01943102	3.225,90	645,18	25,81	479,03	2.075,89
636	SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO	0.01350180	2.241,55	448,31	17,93	-	1.775,30
637	SÃO LOURENÇO	0.10577916	17.561,28	3.512,26	140,49	-	13.908,53
638	SÃO MIGUEL DO UNIA	0.02512621	4.171,41	834,28	33,37	-	3.303,76
639	SÃO PEDRO DA UNIÃO	0.03459609	5.743,58	1.148,72	45,95	-	4.548,92
640	SÃO PEDRO DO SUAÇUI	0.02011256	3.339,05	667,81	26,71	495,83	2.148,70
641	SÃO PEDRO DOS FERROS	0.02790535	4.632,80	926,56	37,06	-	3.669,18
642	SÃO ROMÃO	0.03510652	5.828,32	1.165,66	46,63	865,49	3.750,54
643	SÃO ROQUE DE MINAS	0.06423316	10.663,88	2.132,78	85,31	-	8.445,79
644	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA	0.08515133	14.136,68	2.827,34	113,09	-	11.196,25
645	SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	0.01696209	2.816,02	563,20	22,53	-	2.230,29
646	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	0.08016709	13.309,20	2.661,84	106,47	-	10.540,89
647	SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO	0.23252396	38.603,23	7.720,65	308,83	-	30.573,76
648	SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO	0.01269240	2.107,17	421,43	16,86	-	1.668,88
649	SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE	0.01745759	2.898,28	579,66	23,19	-	2.295,44
650	SÃO TIAO	0.04059077	6.738,81	1.347,76	53,91	1.000,70	4.336,44
651	SÃO TOMÁS DE AQUINO	0.05054501	8.391,40	1.678,28	67,13	-	6.645,99
652	SÃO TOMÉ DAS LETRAS	0.02854803	4.739,50	947,90	37,92	-	3.753,68
653	SÃO VICENTE DE MINAS	0.04064380	6.747,61	1.349,52	53,98	-	5.344,11

654	SAPUCAÍ-MIRIM	0.03032335	5.034,23	1.006,85	40,27	-	3.987,11
655	SARDOÁ	0.02038066	3.383,56	676,71	27,07	-	2.679,78
656	SENADOR CORTÊS	0.01641386	2.725,00	545,00	21,80	-	2.158,20
657	SENADOR FIRMINO	0.02531953	4.203,51	840,70	33,63	-	3.329,18
658	SENADOR JOSÉ BENTO	0.01461113	2.425,71	485,14	19,41	-	1.921,17
659	SENADOR GONÇALVES MODESTINO	0.01916809	3.182,25	636,45	25,46	-	2.520,34
660	SENHORA DE OLIVEIRA	0.02102786	3.491,01	698,20	27,93	-	2.764,88
661	SENHORA DO PORTO	0.01333479	2.213,82	442,76	17,71	-	1.753,34
662	SENHORA DOS REMÉDIOS	0.02181087	3.621,00	724,20	28,97	-	2.867,83
663	SERICITA	0.02158504	3.583,51	716,70	28,67	-	2.838,14
664	SERITINGA	0.01669902	2.772,34	554,47	22,18	-	2.195,70
665	SERRA AZUL DE MINAS	0.01696083	2.815,81	563,16	22,53	-	2.230,12
666	SERRA DA SAUDADE	0.02000312	3.320,88	664,18	26,57	493,14	2.137,00
667	SERRA DO SALITRE	0.14782569	24.541,77	4.908,35	196,33	-	19.437,08
668	SERRA DOS AIMORÊS	0.02150216	3.569,75	713,95	28,56	-	2.827,24
669	SERRANIA	0.03973700	5.640,14	1.128,03	45,12	-	4.466,99
670	SERRANOS	0.01503623	2.496,29	499,26	19,97	-	1.977,06
671	SERRO	0.04682250	7.773,39	1.554,68	62,19	-	6.156,53
672	SETE LAGOAS	1.40929941	233.969,49	46.793,91	1.871,76	-	185.303,84
673	SILVEIRANIA	0.01400260	2.324,69	464,94	18,60	-	1.841,15
674	SILVIANÓPOLIS	0.03007787	4.993,48	998,70	39,95	-	3.954,83
675	SIMÃO PEREIRA	0.02046804	3.398,07	679,61	27,18	-	2.691,24
676	SIMONÉSIA	0.04367740	7.251,25	1.450,25	58,01	-	5.742,99
677	SOBRÁLIA	0.01947206	3.232,72	646,54	25,86	-	2.560,31
678	SOLEDADE DE MINAS	0.02239863	3.718,58	743,72	29,75	-	2.945,12
679	TABULEIRO	0.01769907	2.938,37	587,67	23,51	-	2.327,19
680	TAIOBEIRAS	0.06446205	10.701,88	2.140,38	85,62	-	8.475,89
681	TAPIRA	0.10573991	17.554,76	3.510,95	140,44	-	13.903,37
682	TAPIRAÍ	0.01904954	3.162,57	632,51	25,30	-	2.504,76
683	TAQUARAÇU DE MINAS	0.01894487	3.145,19	629,04	25,16	-	2.490,99
684	TARUMIRIM	0.02860261	4.748,56	949,71	37,99	-	3.760,86
685	TEIXEIRAS	0.03207074	5.324,33	1.064,87	42,59	-	4.216,87
686	TEÓFILO OTONI	0.24696694	41.001,03	8.200,21	328,01	-	32.472,82
687	TIMÓTEO	0.45969030	76.317,00	15.263,40	610,54	-	60.443,06
688	TIRADENTES	0.03623048	6.014,92	1.202,98	48,12	-	4.763,82
689	TIROS	0.06457320	10.720,33	2.144,07	85,76	-	8.490,50
690	TOCANTINS	0.04543712	7.543,39	1.508,68	60,35	-	5.974,37
691	TOLEDO	0.02316885	3.846,45	769,29	30,77	-	3.046,39
692	TOMBOS	0.02792982	4.636,86	927,37	37,09	-	3.672,39
693	TRÊS CORAÇÕES	0.31914231	52.983,46	10.596,69	423,87	-	41.962,90
694	TRÊS PONTAS	0.20722242	34.402,71	6.880,54	275,22	-	27.246,95
695	TUMIRITINGA	0.02212309	3.672,84	734,57	29,38	-	2.908,89
696	TUPACIGUARA	0.17054953	28.314,34	5.662,87	226,51	-	22.424,96
697	TURMALINA	0.06025261	10.003,04	2.000,61	80,02	-	7.922,40
698	TURVOLÂNDIA	0.03118451	5.177,20	1.035,44	41,42	-	4.100,34
699	UBA	0.31121108	51.666,73	10.333,35	413,33	-	40.920,05
700	UBAÍ	0.02487084	4.129,01	825,80	33,03	-	3.270,18
701	UBERABA	2.22626344	369.600,45	73.920,09	2.956,80	-	292.723,56
702	UBERLÂNDIA	4.54732238	754.938,70	150.987,74	6.039,51	-	597.911,46
703	UMBURATIBA	0.02104664	3.494,13	698,83	27,95	-	2.767,35
704	UNAI	0.56472880	93.755,31	18.751,06	750,04	-	74.254,21
705	URUCÂNIA	0.05664580	9.404,24	1.880,85	75,23	-	7.448,16
706	VARGEM BONITA	0.02138716	3.550,66	710,13	28,41	-	2.812,12
707	VARGINHA	0.94103624	156.229,24	31.245,85	1.249,83	-	123.733,56
708	VARZEA DA PALMA	0.11613325	19.280,24	3.856,05	154,24	2.863,10	12.406,85
709	VARZELÂNDIA	0.03365987	5.588,15	1.117,63	44,71	-	4.425,82
710	VAZANTE	0.12966739	21.527,16	4.305,43	172,22	-	17.049,51
711	VERISSIMO	0.04350167	7.222,07	1.444,41	57,78	-	5.719,88
712	VESPASIANO	0.32118334	53.322,31	10.664,46	426,58	-	42.231,27
713	VIÇOSA	0.17253237	28.643,53	5.728,71	229,15	-	22.685,68
714	VIEIRAS	0.01791254	2.973,81	594,76	23,79	-	2.355,26
715	MATHIAS LOBATO	0.01527047	2.535,18	507,04	20,28	-	2.007,86
716	VIRGEM DA LAPA	0.02698992	4.480,82	896,16	35,85	-	3.548,81
717	VIRGÍNIA	0.02653637	4.405,52	881,10	35,24	-	3.489,17
718	VIRGINÓPOLIS	0.03205336	5.321,44	1.064,29	42,57	-	4.214,58
719	VIRGOLÂNDIA	0.01738493	2.886,22	577,24	23,09	-	2.285,88
720	VISCONDE DO RIO BRANCO	0.15881678	26.366,49	5.273,30	210,93	-	20.882,26
721	VOLTA GRANDE	0.03194575	5.303,58	1.060,72	42,43	-	4.200,43
722	WENCESLAU BRAZ	0.01215169	2.017,40	403,48	16,14	-	1.597,78
723	ITAU DE MINAS	0.09091214	15.093,08	3.018,62	120,74	-	11.953,72
724	ALFREDO VASCONCELOS	0.03037533	5.042,86	1.008,57	40,34	-	3.993,95
725	ARAPORÁ	0.33370289	55.400,78	11.080,16	443,21	-	43.877,42
727	CAPITÃO ANDRADE	0.01884195	3.128,11	625,62	25,02	-	2.477,46
728	CARNEIRINHO	0.20504870	34.041,84	6.808,37	272,33	-	26.961,13
729	CATUJI	0.02313929	3.841,55	768,31	30,73	-	3.042,50
731	DIVISÓPOLIS	0.02429904	4.034,09	806,82	32,27	-	3.195,00
732	DURANDÉ	0.02614823	4.341,08	868,22	34,73	-	3.438,14
733	ENTRE FOLHAS	0.01825161	3.030,10	606,02	24,24	-	2.399,84
734	FERVEDOURO	0.03133313	5.201,87	1.040,37	41,61	-	4.119,88
736	ICARAI DE MINAS	0.02234304	3.709,35	741,87	29,67	-	2.937,81
737	IPABA	0.03142926	5.217,83	1.043,57	41,74	-	4.132,52
738	JAIBA	0.11176370	18.554,82	3.710,96	148,44	2.755,38	11.940,04
739	JAMPURCA	0.01885207	3.129,79	625,96	25,04	-	2.478,79
740	JUATUBA	0.31580847	52.429,98	10.486,00	419,44	-	41.524,55
741	LAGOA GRANDE	0.05997984	9.957,75	1.991,55	79,66	-	7.886,54
742	LIMEIRA DO OESTE	0.12142267	20.158,38	4.031,68	161,27	-	15.965,44
743	LONTRA	0.02815340	4.673,98	934,80	37,39	-	3.701,79
744	MAMONAS	0.02195889	3.645,58	729,12	29,16	-	2.887,30
745	MATA VERDE	0.02266103	3.762,15	752,43	30,10	-	2.979,62
746	MATIAS CARDOSO	0.05023990	8.340,74	1.668,15	66,73	1.238,59	5.367,28
747	MONTEZUMA	0.02460755	4.085,30	817,06	32,68	-	3.235,56
750	PALMÓPOLIS	0.01875522	3.113,71	622,74	24,91	-	2.466,06
751	PEDRAS DE MARIA DA CRUZ	0.02784094	4.622,11	924,42	36,98	-	3.660,71
754	RIACHINHO	0.03263015	5.417,20	1.083,44	43,34	-	4.290,42
756	SANTA BÁRBARA DO LESTE	0.02471151	4.102,56	820,51	32,82	-	3.249,23
757	SANTA RITA DE MINAS	0.02494244	4.140,90	828,18	33,13	-	3.279,59
758	SANTANA DO PARAISO	0.09346105	15.516,24	3.103,25	124,13	-	12.288,87
760	SÃO JOÃO DO MANHUAÇU	0.03157824	5.242,57	1.048,51	41,94	-	4.152,11
761	SÃO JOÃO DO MANTENINHA	0.01905488	3.163,46	632,69	25,31	-	2.505,46
763	SÃO JOSÉ DA LAPA	0.09910221	16.452,78	3.290,56	131,62	-	13.030,60
766	SENADOR AMARAL	0.02811340	4.667,34	933,47	37,34	-	3.696,53
767	UBAPORANGA	0.02973441	4.936,46	987,29	39,49	-	3.909,67
768	URUCUIA	0.03636627	6.037,47	1.207,49	48,30	-	4.781,67
769	ALTO CAPARAÓ	0.02158728	3.583,88	716,78	28,67	-	2.838,44
770	ANGELÂNDIA	0.02783628	4.621,33	924,27	36,97	-	3.660,09
771	ARICANDUVA	0.02100387	3.487,03	697,41	27,90	-	2.761,73
772	BERIZAL	0.01864090	3.094,73	618,95	24,76	-	2.451,03
773	BONITO DE MINAS	0.02858593	4.745,79	949,16	37,97	-	3.758,66
774	BRASILÂNDIA DE MINAS	0.05441139	9.033,29	1.806,66	72,27	-	7.154,36
775	BUGRE	0.01387049	2.302,76	460,55	18,42	-	1.823,78
776	CABECEIRA GRANDE	0.07476506	12.412,37	2.482,47	99,30	-	9.830,60
777	CAMPO AZUL	0.01547138	2.568,53	513,71	20,55	-	2.034,28
778	CANTAGALO	0.01557618	2.585,93	517,19	20,69	384,00	1.664,06
779	CATAS ALTAS	0.20299731	33.701,27	6.740,25	269,61	-	26.691,40
780	CATUTI	0.01950795	3.238,68	647,74	25,91	480,93	2.084,10
781	CHAPADA GAÚCHA	0.07109930	11.803,78	2.360,76	94,43	-	9.348,60
782	CONEGO MARINHO	0.02066451	3.430,69	686,14	27,45	-	2.717,10
783	CONFINS	0.08329776	13.828,95	2.765,79	110,63	-	10.952,53
784	CORREGO FUNDO	0.05487074	9.109,55	1.821,91	72,88	-	7.214,76
785	CRISOLITA	0.02404310	3.991,59	798,32	31,93	592,74	2.568,60
786	CUPARAQUE	0.01807938	3.001,51	600,30	24,01	-	2.377,19
787	CURRAL DE DENTRO	0.02265369	3.760,93	752,19	30,09	-	2.978,65
788	DIVISA ALEGRE	0.04073393	6.762,58	1.352,52	54,10	-	5.355,96
789	DOM BOSCO	0.02249517	3.734,61	746,92	29,88	-	2.957,81
790	FRANCISCOPO LIS	0.02453982	4.074,06	814,81	32,59	-	3.226,65
791	FREI LAGONEGRO	0.01422185	2.361,09	472,22	18,89	-	1.869,98
792	FRUTA DE LEITE	0.01504286	2.497,39	499,48	19,98	-	1.977,93
793	GAMELEIRAS	0.02589051	4.298,30	859,66	34,39	638,28	2.765,97

794	GLAUCILANDIA	0.01252289	2.079,03	415,81	16,63	-	1.646,59
795	GOIABEIRA	0.01355189	2.249,86	449,97	18,00	-	1.781,89
796	GOIANA	0.01895860	3.147,47	629,49	25,18	-	2.492,80
797	GUARACIAMA	0.01760364	2.922,53	584,51	23,38	433,97	1.880,67
798	IBIRACATU	0.01696231	2.816,05	563,21	22,53	-	2.230,31
799	IMBÉ DE MINAS	0.02121325	3.521,79	704,36	28,17	-	2.789,26
800	INDAIBIRA	0.02066069	3.430,05	686,01	27,44	-	2.716,60
801	JENIPAPO DE MINAS	0.02163000	3.590,98	718,20	28,73	-	2.844,05
802	JOSÉ GONÇALVES DE MINAS	0.01560382	2.590,52	518,10	20,72	-	2.051,69
803	JOSÉ RAYDAN	0.02045680	3.396,20	679,24	27,17	-	2.689,79
804	JOSENÓPOLIS	0.01799093	2.986,82	597,36	23,89	-	2.365,56
805	JUVENILIA	0.02290012	3.801,84	760,37	30,41	-	3.011,06
806	LEME DO PRADO	0.02303253	3.823,82	764,76	30,59	-	3.028,47
807	LUISBURGO	0.02636147	4.376,49	875,30	35,01	-	3.466,18
808	LUISLANDIA	0.01755665	2.914,73	582,95	23,32	-	2.308,46
809	MÁRIO CAMPOS	0.04388637	7.285,94	1.457,19	58,29	-	5.770,46
810	MARTINS SOARES	0.03234619	5.370,06	1.074,01	42,96	-	4.253,09
811	MIRAVANIA	0.01624311	2.696,65	539,33	21,57	400,43	1.735,32
812	MONTE FORMOSO	0.01614736	2.680,76	536,15	21,45	-	2.123,16
813	NAQUE	0.02118483	3.517,07	703,41	28,14	-	2.785,52
814	NATALÂNDIA	0.02449054	4.065,88	813,18	32,53	-	3.220,18
815	NINHEIRA	0.02721124	4.517,56	903,51	36,14	-	3.577,91
816	NOVA BELÉM	0.01584825	2.631,10	526,22	21,05	-	2.083,83
817	NOVA PORTEIRINHA	0.02775213	4.607,36	921,47	36,86	-	3.649,03
818	NOVO ORIENTE DE MINAS	0.02679394	4.448,28	889,66	35,59	-	3.523,04
819	NOVORIZONTE	0.02059117	3.418,51	683,70	27,35	-	2.707,46
820	OLHOS D' ÁGUA	0.04142584	6.877,45	1.375,49	55,02	-	5.446,94
821	ORATÓRIOS	0.02456939	4.078,97	815,79	32,63	-	3.230,54
822	ORIZANIA	0.02530932	4.201,81	840,36	33,61	-	3.327,83
823	PADRE CARVALHO	0.02546629	4.227,87	845,57	33,82	-	3.348,47
824	PAI PEDRO	0.02359262	3.916,81	783,36	31,33	-	3.102,11
825	PATIS	0.01816051	3.014,98	603,00	24,12	-	2.387,86
826	PEDRA BONITA	0.02200653	3.653,49	730,70	29,23	-	2.893,56
827	PERQUITO	0.02287083	3.796,98	759,40	30,38	-	3.007,21
828	PIEDADE DE CARATINGA	0.02625250	4.358,40	871,68	34,87	-	3.451,85
829	PINGO D' ÁGUA	0.01859640	3.087,34	617,47	24,70	-	2.445,18
830	PINTÓPOLIS	0.02180658	3.620,29	724,06	28,96	-	2.867,27
831	PONTO CHIQUE	0.02080662	3.454,28	690,86	27,63	-	2.735,79
832	PONTO DOS VOLANTES	0.02936761	4.875,56	975,11	39,00	-	3.861,44
833	REDUTO	0.02191710	3.638,64	727,73	29,11	-	2.881,80
834	ROSÁRIO DA LIMEIRA	0.02194458	3.643,20	728,64	29,15	-	2.885,42
835	SANTA BARBARA DO MONTE VERDE	0.01840086	3.054,88	610,98	24,44	-	2.419,46
836	SANTA CRUZ DE MINAS	0.02859733	4.747,68	949,54	37,98	-	3.760,16
837	SANTA CRUZ DE SALINAS	0.01669578	2.771,80	554,36	22,17	-	2.195,27
838	SANTA HELENA DE MINAS	0.01966801	3.265,25	653,05	26,12	-	2.586,08
839	SANTO ANTÔNIO DO RETIRO	0.02195994	3.645,75	729,15	29,17	-	2.887,44
840	SÃO DOMINGOS DAS DORES	0.02344445	3.892,21	778,44	31,14	-	3.082,63
841	SÃO FÉLIX DE MINAS	0.01474971	2.448,72	489,74	19,59	-	1.939,39
842	SÃO GERALDO DO BAIXIO	0.01359390	2.256,84	451,37	18,05	-	1.787,41
843	SÃO JOÃO DA LAGOA	0.02044051	3.393,50	678,70	27,15	-	2.687,65
844	SÃO JOÃO DAS MISSÕES	0.03799501	6.307,87	1.261,57	50,46	-	4.995,83
845	SÃO JOÃO DO PACUÍ	0.01827906	3.034,67	606,93	24,28	-	2.403,45
846	SÃO JOAQUIM DE BICAS	0.11141071	18.496,23	3.699,24	147,97	-	14.649,00
847	SÃO JOSÉ DA BARRA	0.12078495	20.052,52	4.010,50	160,42	-	15.881,59
848	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	0.02108622	3.500,71	700,14	28,01	-	2.772,55
849	SÃO SEBASTIÃO DO ANTA	0.02310591	3.836,01	767,20	30,69	-	3.038,11
850	SARZEDO	0.02529840	37.403,67	7.480,73	299,23	-	29.623,70
851	SEM-PEIXE	0.01529055	2.538,52	507,70	20,31	-	2.010,50
852	SERRANÓPOLIS DE MINAS	0.02564424	4.257,42	851,48	34,06	632,21	2.739,66
853	SETUBINHA	0.02497938	4.147,04	829,41	33,18	-	3.284,45
854	TAPARUBA	0.01710303	2.839,43	567,88	22,72	-	2.248,82
855	TOCOS DO MOJI	0.01880812	3.122,50	624,50	24,98	-	2.473,01
856	UNIÃO DE MINAS	0.04363609	7.244,40	1.448,88	57,96	-	5.737,56
857	URUANA DE MINAS	0.02335537	3.877,43	775,48	31,02	-	3.070,92
858	VARGEM ALEGRE	0.01911088	3.172,77	634,55	25,38	-	2.512,82
859	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO	0.02050177	3.403,68	680,73	27,23	-	2.695,71
860	VARJÃO DE MINAS	0.04300343	7.139,37	1.427,87	57,11	-	5.654,37
861	VERDELÂNDIA	0.03264831	5.420,23	1.084,04	43,36	-	4.292,81
862	VEREDINHA	0.02413278	4.006,49	801,30	32,05	-	3.173,13
863	VERMELHO NOVO	0.01844062	3.061,49	612,30	24,49	-	2.424,69
864	DELTA	0.07949788	13.198,11	2.639,62	105,58	-	10.452,90
865	JAPONVAR	0.02238947	3.717,06	743,41	29,74	-	2.943,91
TOTAL GERAL		100.00000000	16.601.829,30	3.320.365,86	132.814,62	169.432,04	12.979.216,78

Fontes: Fundação João Pinheiro; Banco do Brasil e SCAF/SEF/MG

DATA	BRUTO	FUNDEB	PASEP	Valor Rateio
10/11/2021	9.945.423,90	1.989.084,78	79.563,39	7.876.775,73
19/11/2021	4.289.242,09	857.848,42	34.313,93	3.397.079,74
30/11/2021	2.367.163,31	473.432,66	18.937,30	1.874.793,35
TOTAL	16.601.829,30	3.320.365,86	132.814,62	13.148.648,82

17 1570797 - 1

PORTARIA CONJUNTA Nº 48 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o dispositivo do art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais, resolvem:
Art. 1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de novembro de 2021, relativos às cotas partes do Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, conforme discriminação constante do Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geber Soares de Oliveira
Superintendente Central de Administração Financeira

Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

Anexo único
(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 48 de 14 de dezembro de 2021)
Demonstrativo dos valores de IPVA entregues aos Municípios

CÓDIGOS	MUNICÍPIOS	BRUTO 1	FUNDEB 2	LÍQUIDO 3 = 1-2
1	Abadia dos Dourados	9.421,41	1.884,24	7.537,17
2	Abaeté	48.324,22	9.664,74	38.659,48
3	Abre Campo	16.869,84	3.373,90	13.495,94
4	Acaíaca	4.279,26	855,80	3.423,46
5	Acucena	5.437,52	1.087,41	4.350,11
6	Água Boa	13.152,52	2.630,42	10.522,10
7	Água Comprida	3.610,60	722,08	2.888,52
8	Aguanil	8.218,08	1.643,57	6.574,51
9	Águas Formosas	21.490,86	4.298,09	17.192,77
10	Águas Vermelhas	13.565,43	2.712,99	10.852,44
11	Aimorés	21.483,48	4.296,60	17.186,88
12	Aiuruoca	11.799,22	2.359,78	9.439,44
13	Alagoa	1.529,36	305,85	1.223,51
14	Albertina	6.231,34	1.246,21	4.985,13
15	Além Paraíba	127.141,81	25.428,27	101.713,54
16	Alfenas	225.692,89	45.138,47	180.554,42
17	Almenara	60.280,19	12.055,97	48.224,22
18	Alpercata	7.173,90	1.434,72	5.739,18
19	Alpinópolis	30.614,74	6.122,83	24.491,91
20	Alterosa	14.653,09	2.930,51	11.722,58
21	Alto Rio Doce	10.489,14	2.097,76	8.391,38
22	Alvarenga	5.124,17	1.024,77	4.099,40
23	Alvinópolis	13.417,76	2.683,47	10.734,29
24	Alvorada de Minas	4.992,80	998,50	3.994,30
25	Amparo da Serra	8.550,66	1.710,09	6.840,57
26	Andradas	91.438,44	18.287,57	73.150,87
27	Cachoeira de Pajeú	6.431,61	1.286,28	5.145,33
28	Andrelândia	18.130,15	3.625,96	14.504,19
29	Antônio Carlos	8.091,59	1.618,25	6.473,34
30	Antônio Dias	10.921,96	2.184,31	8.737,65
31	Antônio Prado de Minas	4.858,83	971,71	3.887,12

32	Araçai	1.697,59	339,49	1.358,10
33	Aracitaba	4.760,95	952,14	3.808,81
34	Araçuaí	62.976,65	12.595,21	50.381,44
35	Araguari	358.264,15	71.652,76	286.611,39
36	Arantina	1.563,98	312,76	1.251,22
37	Araponga	9.220,52	1.844,01	7.376,51
38	Arapuá	3.683,70	736,70	2.947,00
39	Araújos	24.211,83	4.842,28	19.369,55
40	Araxá	444.957,22	88.991,32	355.965,90
41	Arceburgo	14.414,65	2.882,87	11.531,78
42	Arcos	128.536,08	25.707,09	102.828,99
43	Areado	28.107,54	5.621,44	22.486,10
44	Argirita	2.866,73	573,32	2.293,41
45	Arimos	27.059,13	5.411,74	21.647,39
46	Astolfo Dutra	31.288,12	6.257,52	25.030,60
47	Ataleia	11.972,01	2.394,34	9.577,67
48	Augusto de Lima	5.255,93	1.051,16	4.204,77
49	Baependi	28.654,65	5.730,82	22.923,83
50	Baldim	19.043,02	3.808,52	15.234,50
51	Bambuí	52.249,74	10.449,85	41.799,89
52	Bandeira	2.818,94	563,76	2.255,18
53	Bandeira do Sul	7.685,00	1.536,95	6.148,05
54	Barão de Cocais	40.625,13	8.124,93	32.500,20
55	Barão do Monte Alto	3.841,22	768,18	3.073,04
56	Barbacena	253.448,99	50.689,70	202.759,29
57	Barra Longa	2.074,01	414,77	1.659,24
58	Três Marias	76.193,25	15.238,54	60.954,71
59	Barroso	36.329,56	7.265,80	29.063,76
60	Bela Vista de Minas	19.769,94	3.953,90	15.816,04
61	Belmiro Braga	2.627,31	525,42	2.101,89
62	Belo Horizonte	11.985.616,16	2.397.123,13	9.588.493,03
63	Belo Oriente	38.184,22	7.636,75	30.547,47
64	Belo Vale	11.847,29	2.369,35	9.477,94
65	Berilo	7.527,19	1.505,37	6.021,82
66	Bertópolis	221,12	44,21	176,91
67	Betim	1.015.095,27	203.018,97	812.076,30
68	Bias Fortes	1.824,83	364,93	1.459,90
69	Bicas	34.736,09	6.947,13	27.788,96
70	Biquinhas	4.192,22	838,41	3.353,81
71	Boa Esperança	103.182,33	20.636,34	82.545,99
72	Bocaina de Minas	19.686,22	3.937,17	15.749,05
73	Bocaiúva	115.067,33	23.013,37	92.053,96
74	Bom Despacho	119.850,91	23.970,10	95.880,81
75	Bom Jardim de Minas	6.207,64	1.241,46	4.966,18
76	Bom Jesus da Penha	6.890,95	1.378,13	5.512,82
77	Bom Jesus do Amparo	3.802,87	760,53	3.042,34
78	Bom Jesus do Galho	13.320,11	2.663,91	10.656,20
79	Bom Repouso	20.672,50	4.134,42	16.538,08
80	Bom Sucesso	19.454,47	3.890,82	15.563,65
81	Bonfim	4.053,48	810,65	3.242,83
82	Bonfinópolis de Minas	5.331,06	1.066,16	4.264,90
83	Borda da Mata	33.786,41	6.757,19	27.029,22
84	Botelhos	19.927,25	3.985,38	15.941,87
85	Botumirim	7.080,81	1.416,12	5.664,69
86	Brasília de Minas	37.548,29	7.509,56	30.038,73
87	Brás Pires	4.449,13	889,77	3.559,36
88	Bratunas	3.371,52	674,27	2.697,25
89	Brasópolis	25.022,94	5.004,52	20.018,42
90	Brumadinho	115.843,99	23.168,68	92.675,31
91	Bueno Brandão	16.977,29	3.395,38	13.581,91
92	Buenópolis	14.876,38	2.975,19	11.901,19
93	Buritís	37.153,05	7.430,52	29.722,53
94	Buritizeiro	42.872,57	8.574,44	34.298,13
95	Cabo Verde	13.063,54	2.612,62	10.450,92
96	Cachoeira da Prata	5.645,64	1.129,07	4.516,57
97	Cachoeira de Minas	12.676,22	2.535,16	10.141,06
98	Cachoeira Dourada	1.903,88	380,73	1.523,15
99	Caetanópolis	26.763,62	5.352,62	21.411,00
100	Caeté	69.622,96	13.924,50	55.698,46
101	Caiana	4.110,65	822,08	3.288,57
102	Cajuri	4.637,20	927,37	3.709,83
103	Caldas	24.713,85	4.942,67	19.771,18
104	Camacho	1.150,29	230,04	920,25
105	Camanduaia	60.315,22	12.062,95	48.252,27
106	Cambuí	90.918,62	18.183,64	72.734,98
107	Cambuquira	26.400,35	5.279,97	21.120,38
108	Campanário	3.699,25	739,83	2.959,42
109	Campanha	33.521,10	6.704,13	26.816,97
110	Campestre	38.228,63	7.645,63	30.583,00
111	Campina Verde	31.113,27	6.222,52	24.890,75
112	Campo Belo	132.355,09	26.470,93	105.884,16
113	Campo do Meio	23.069,38	4.613,78	18.455,60
114	Campo Florido	21.005,97	4.201,12	16.804,85
115	Campos Altos	41.319,55	8.263,80	33.055,75
116	Campos Gerais	32.326,25	6.465,16	25.861,09
117	Canaã	5.026,39	1.005,21	4.021,18
118	Canápolis	30.919,36	6.183,77	24.735,59
119	Cana Verde	7.347,69	1.469,46	5.878,23
120	Candeias	24.827,05	4.965,32	19.861,73
121	Caparaó	5.133,59	1.026,67	4.106,92
122	Capela Nova	7.566,59	1.513,24	6.053,35
123	Capelinha	95.539,28	19.107,76	76.431,52
124	Capetinga	17.196,48	3.439,21	13.757,27
125	Capim Branco	51.401,69	10.280,22	41.121,47
126	Capinópolis	34.964,39	6.992,80	27.971,59
127	Capitão Enéias	10.551,09	2.110,13	8.440,96
128	Capitólio	19.177,21	3.835,35	15.341,86
129	Caputira	29.331,43	5.866,21	23.465,22
130	Carai	8.472,30	1.694,38	6.777,92
131	Caranaíba	3.564,65	712,88	2.851,77
132	Carandai	37.925,44	7.584,97	30.340,47
133	Carangola	53.998,81	10.799,66	43.199,15
134	Caratinga	187.147,58	37.429,40	149.718,18
135	Carbonita	7.560,95	1.512,10	6.048,85
136	Careagu	19.174,65	3.834,86	15.339,79
137	Carlos Chagas	33.578,63	6.715,61	26.863,02
138	Carmésia	15.300,99	3.060,15	12.240,84
139	Carmo da Cachoeira	19.515,45	3.903,01	15.612,44
140	Carmo da Mata	14.778,87	2.955,70	11.823,17
141	Carmo de Minas	16.478,72	3.295,65	13.183,07
142	Carmo do Cajuiri	35.538,25	7.107,53	28.430,72
143	Carmo do Paranaíba	92.019,33	18.403,76	73.615,57
144	Carmo do Rio Claro	34.546,24	6.909,16	27.637,08
145	Carmópolis de Minas	36.491,29	7.298,14	29.193,15
146	Carrancas	8.342,84	1.668,50	6.674,34
147	Carvalhópolis	4.166,49	833,26	3.333,23
148	Carvalhos	4.925,81	985,09	3.940,72
149	Casa Grande	1.982,13	396,39	1.585,74
150	Cascalho Rico	2.919,36	583,83	2.335,53
151	Cássia	40.729,32	8.145,75	32.583,57
152	Conceição da Barra de Minas	3.153,62	630,68	2.522,94
153	Cataguases	159.135,28	31.826,97	127.308,31
154	Catas Altas da Noruega	2.593,13	518,59	2.074,54
155	Caxambu	48.574,02	9.714,70	38.859,32
156	Cedro do Abaeté	276,93	55,38	221,55
157	Central de Minas	15.487,03	3.097,34	12.389,69
158	Centralina	15.739,00	3.147,70	12.591,30
159	Chácara	4.555,26	911,02	3.644,24
160	Chalé	11.356,73	2.271,28	9.085,45

MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SÁBADO, 18 DE DEZEMBRO DE 2021 – 15

161	Chapada do Norte	6.566,08	1.313,14	5.252,94	290	Guiricema	10.701,67	2.140,26	8.561,41
162	Chiador	13.536,15	2.707,13	10.829,02	291	Gurinhata	7.612,98	1.522,55	6.090,43
163	Cipotânea	4.247,80	849,52	3.398,28	292	Heliodora	8.866,75	1.773,28	7.093,47
164	Claraval	10.382,51	2.076,43	8.306,08	293	Iapu	9.884,31	1.976,79	7.907,52
165	Claro dos Poções	9.817,36	1.963,38	7.853,98	294	Ibertioga	4.665,53	933,05	3.732,48
166	Cláudio	47.220,66	9.444,01	37.776,65	295	Ibiá	49.310,81	9.862,05	39.448,76
167	Coimbra	8.359,69	1.671,85	6.687,84	296	Ibiaí	7.047,07	1.409,36	5.637,71
168	Coluna	6.616,71	1.323,25	5.293,46	297	Ibiraci	20.847,30	4.169,36	16.677,94
169	Comendador Gomes	7.133,31	1.426,60	5.706,71	298	Ibirité	326.327,14	65.265,32	261.061,82
170	Comercinho	5.493,74	1.098,69	4.395,05	299	Ibitiura de Minas	5.965,13	1.192,95	4.772,18
171	Conceição da Aparecida	18.870,49	3.774,01	15.096,48	300	Ibituruna	3.714,74	742,92	2.971,82
172	Conceição das Alagoas	59.899,01	11.979,71	47.919,30	301	Igarapé	113.189,44	22.637,79	90.551,65
173	Conceição das Pedras	1.378,97	275,74	1.103,23	302	Igaratinga	25.975,70	5.195,05	20.780,65
174	Conceição de Ipanema	2.121,93	424,35	1.697,58	303	Iguatama	5.245,13	1.048,97	4.196,16
175	Conceição do Mato Dentro	20.382,74	4.076,46	16.306,28	304	Ijaci	14.669,91	2.933,92	11.735,99
176	Conceição do Pará	14.536,76	2.907,29	11.629,47	305	Ilicinea	36.103,95	7.220,70	28.883,25
177	Conceição do Rio Verde	16.912,67	3.382,47	13.530,20	306	Inconfidentes	9.841,66	1.968,26	7.873,40
178	Conceição dos Ouros	12.450,94	2.490,11	9.960,83	307	Indianópolis	12.015,73	2.403,07	9.612,66
179	Congonhal	29.957,68	5.991,43	23.966,25	308	Ingai	1.596,22	319,21	1.277,01
180	Congonhas	201.084,90	40.216,86	160.868,04	309	Inhapim	44.222,85	8.844,47	35.378,38
181	Congonhas do Norte	4.788,38	957,61	3.830,77	310	Inhaúma	12.786,30	2.557,19	10.229,11
182	Conquista	11.549,73	2.309,86	9.239,87	311	Inimutaba	6.201,79	1.240,28	4.961,51
183	Conselheiro Lafaiete	274.484,54	54.896,82	219.587,72	312	Ipanema	24.604,80	4.920,85	19.683,95
184	Conselheiro Pena	17.787,11	3.557,34	14.229,77	313	Ipatinga	743.793,29	148.758,53	595.034,76
185	Consolação	672,70	134,53	538,17	314	Ipiacu	7.840,02	1.567,93	6.272,09
186	Contagem	1.640.438,71	328.087,62	1.312.351,09	315	Ipuíuna	27.168,21	5.433,55	21.734,66
187	Coqueiral	14.293,07	2.858,55	11.434,52	316	Irai de Minas	21.437,19	4.287,35	17.149,84
188	Coração de Jesus	36.717,78	7.343,45	29.374,33	317	Itabira	234.856,90	46.971,28	187.885,62
189	Cordisburgo	10.545,14	2.108,96	8.436,18	318	Itabirinha de Mantena	13.595,77	2.719,06	10.876,71
190	Cordislândia	4.156,73	831,30	3.325,43	319	Itabirito	113.048,97	22.609,67	90.439,30
191	Corinto	49.792,11	9.958,30	39.833,81	320	Itacambira	3.486,90	697,36	2.789,54
192	Coroaci	8.447,59	1.689,44	6.758,15	321	Itacarambi	16.076,95	3.215,29	12.861,66
193	Coromandel	59.564,04	11.912,69	47.651,35	322	Itaguara	24.931,56	4.986,19	19.945,37
194	Coronel Fabriciano	224.160,38	44.831,97	179.328,41	323	Itaipé	10.528,62	2.105,65	8.422,97
195	Coronel Murta	5.139,29	1.027,80	4.111,49	324	Itajubá	178.780,85	35.756,07	143.024,78
196	Coronel Pacheco	1.511,63	302,30	1.209,33	325	Itamarandiba	53.279,23	10.655,76	42.623,47
197	Coronel Xavier Chaves	2.585,70	517,10	2.068,60	326	Itamarati de Minas	5.945,29	1.189,01	4.756,28
198	Córrego Danta	2.930,25	586,00	2.344,25	327	Itambacuri	25.706,81	5.141,28	20.565,53
199	Córrego do Bom Jesus	6.984,59	1.396,84	5.587,75	328	Itambé do Mato Dentro	1.128,87	225,75	903,12
200	Córrego Novo	1.326,07	265,18	1.060,89	329	Itamoji	18.110,92	3.622,11	14.488,81
201	Couto de Magalhães de Minas	5.268,97	1.053,73	4.215,24	330	Itamonte	21.683,22	4.336,56	17.346,66
202	Cristais	21.447,36	4.289,39	17.157,97	331	Itanhandu	25.826,80	5.165,26	20.661,54
203	Cristália	3.669,73	733,89	2.935,84	332	Itanhomi	21.098,19	4.219,54	16.878,65
204	Cristiano Ottoni	25.871,80	5.174,30	20.697,50	333	Itaobim	36.856,64	7.371,22	29.485,42
205	Cristina	12.616,70	2.523,27	10.093,43	334	Itapajipe	41.512,45	8.302,40	33.210,05
206	Crucilândia	7.576,36	1.515,22	6.061,14	335	Itapeccerica	23.865,53	4.773,01	19.092,52
207	Cruzeiro da Fortaleza	7.669,48	1.533,83	6.135,65	336	Itapeva	24.031,31	4.806,16	19.225,15
208	Cruzília	25.216,85	5.043,28	20.173,57	337	Itatiaiuçu	15.792,40	3.158,41	12.633,99
209	Curvelo	190.980,30	38.195,96	152.784,34	338	Itaúna	244.271,89	48.854,27	195.417,62
210	Datas	8.204,96	1.640,93	6.564,03	339	Itaverava	6.341,18	1.268,17	5.073,01
211	Delfim Moreira	8.616,95	1.723,34	6.893,61	340	Itinga	13.982,14	2.796,37	11.185,77
212	Delfinópolis	16.545,21	3.308,97	13.236,24	341	Itueta	5.968,78	1.193,69	4.775,09
213	Descoberto	5.704,61	1.140,86	4.563,75	342	Ituiutaba	354.414,09	70.882,72	283.531,37
214	Desterro de Entre-Rios	6.067,03	1.213,34	4.853,69	343	Itumirim	5.346,97	1.069,31	4.277,66
215	Desterro do Melo	2.987,14	597,39	2.389,75	344	Iturama	115.345,23	23.068,94	92.276,29
216	Diamantina	122.821,67	24.564,25	98.257,42	345	Itutinga	7.606,26	1.521,21	6.085,05
217	Diogo de Vasconcelos	2.131,53	426,28	1.705,25	346	Jaboticatubas	26.894,11	5.378,74	21.515,37
218	Dionísio	5.831,13	1.166,15	4.664,98	347	Jacinto	13.148,50	2.629,64	10.518,86
219	Divinésia	3.794,10	758,78	3.035,32	348	Jacui	10.492,10	2.098,35	8.393,75
220	Divino	26.616,87	5.323,29	21.293,58	349	Jacutinga	67.509,32	13.501,75	54.007,57
221	Divino das Laranjeiras	4.843,50	968,65	3.874,85	350	Jaguaraçu	3.179,08	635,80	2.543,28
222	Divinolândia de Minas	5.462,30	1.092,41	4.369,89	351	Janaúba	145.208,69	29.041,62	116.167,07
223	Divinópolis	617.204,78	123.440,84	493.763,94	352	Januária	98.097,77	19.619,44	78.478,33
224	Divisa Nova	4.952,45	990,40	3.962,05	353	Japaraíba	6.122,19	1.224,40	4.897,79
225	Dom Cavati	21.781,60	4.356,23	17.425,37	354	Jeceaba	3.756,10	751,17	3.004,93
226	Dom Joaquim	4.317,46	863,46	3.454,00	355	Jequeri	15.078,66	3.015,66	12.063,00
227	Dom Silvério	4.955,19	990,99	3.964,20	356	Jequitai	5.631,79	1.126,28	4.505,51
228	Dom Viçoso	3.904,87	780,91	3.123,96	357	Jequitibá	6.544,91	1.308,93	5.235,98
229	Dona Euzébia	11.910,99	2.382,12	9.528,87	358	Jequitinhonha	21.659,84	4.331,88	17.327,96
230	Dores de Campos	18.779,40	3.755,79	15.023,61	359	Jesuânia	9.815,32	1.963,01	7.852,31
231	Dores de Guanhães	5.156,09	1.031,17	4.124,92	360	Joaima	10.637,34	2.127,39	8.509,95
232	Dores do Indaíá	17.843,58	3.568,64	14.274,94	361	Joanésia	4.505,20	900,99	3.604,21
233	Dores do Turvo	6.386,82	1.277,29	5.109,53	362	João Monlevade	231.532,61	46.306,42	185.226,19
234	Doresópolis	122,43	24,47	97,96	363	João Pinheiro	131.329,14	26.265,73	105.063,41
235	Douradoquara	1.819,05	363,79	1.455,26	364	Joaquim Felício	4.036,79	807,31	3.229,48
236	Elói Mendes	45.291,70	9.058,21	36.233,49	365	Jordânia	8.095,30	1.618,98	6.476,32
237	Engenheiro Caldas	16.025,66	3.205,05	12.820,61	366	Nova União	6.941,44	1.388,23	5.553,21
238	Engenheiro Navarro	11.958,22	2.391,60	9.566,62	367	Juiz de Fora	1.630.736,06	326.147,10	1.304.588,96
239	Entre Rios de Minas	30.402,63	6.080,42	24.322,21	368	Juramento	1.905,89	381,15	1.524,74
240	Ervália	28.516,25	5.703,15	22.813,10	369	Juruaia	22.457,58	4.491,42	17.966,16
241	Esmeraldas	92.883,38	18.576,59	74.306,79	370	Ladainha	9.346,86	1.869,28	7.477,58
242	Espera Feliz	33.148,16	6.629,55	26.518,61	371	Lagamar	10.481,52	2.096,22	8.385,30
243	Espinosa	36.022,79	7.204,46	28.818,33	372	Lagoa da Prata	143.154,15	28.630,74	114.523,41
244	Espírito Santo do Dourado	10.673,08	2.134,54	8.538,54	373	Lagoa dos Patos	9.224,32	1.844,81	7.379,51
245	Estiva	21.907,32	4.381,38	17.525,94	374	Lagoa Dourada	18.620,65	3.724,07	14.896,58
246	Estrela Dalva	2.059,33	411,83	1.647,50	375	Lagoa Formosa	37.990,84	7.598,05	30.392,79
247	Estrela do Indaíá	808,68	161,73	646,95	376	Lagoa Santa	160.815,03	32.162,89	128.652,14
248	Estrela do Sul	10.026,05	2.005,15	8.020,90	377	Lajinha	37.263,31	7.452,55	29.810,76
249	Eugenópolis	17.054,02	3.410,73	13.643,29	378	Lambari	47.475,70	9.495,02	37.980,68
250	Ewbank da Câmara	6.357,99	1.271,55	5.086,44	379	Lamim	3.132,62	626,47	2.506,15
251	Extrema	94.795,02	18.958,90	75.836,12	380	Laranjal	18.374,39	3.674,79	14.699,60
252	Fama	5.564,10	1.112,79	4.451,31	381	Lassance	6.120,50	1.224,04	4.896,46
253	Faria Lemos	1.242,94	248,56	994,38	382	Lavras	269.056,86	53.811,29	215.245,57
254	Felício dos Santos	7.328,02	1.465,54	5.862,48	383	Leandro Ferreira	5.549,11	1.109,77	4.439,34
255	São Gonçalo do Rio Preto	3.015,27	603,00	2.412,27	384	Leopoldina	110.875,73	22.175,05	88.700,68
256	Felisburgo	5.011,58	1.002,27	4.009,31	385	Liberdade	8.450,45	1.690,03	6.760,42
257	Felixlândia	16.278,31	3.255,55	13.022,76	386	Lima Duarte	23.786,27	4.757,19	19.029,08
258	Fernandes Tourinho	3.033,14	606,61	2.426,53	387	Luminárias	5.632,50	1.126,42	4.506,08
259	Ferros	10.301,85	2.060,30	8.241,55	388	Luz	31.907,05	6.381,31	25.525,74
260	Florestal	13.554,47	2.710,82	10.843,65	389	Machacalis	3.403,04	680,54	2.722,50
261	Formiga	198.319,48	39.663,78	158.655,70	390	Machado	89.881,52	17.976,19	71.905,33
262	Formoso	10.839,97	2.167,93	8.672,04	391	Madre de Deus de Minas	5.093,41	1.018,65	4.074,76
263	Fortaleza de Minas	3.043,86	608,72	2.435,14	392	Malacacheta	24.748,51	4.949,60	19.798,91
264	Fortuna de Minas	2.871,22	574,20	2.297,02	393	Manga	19.891,62	3.978,23	15.913,39
265	Francisco Badaró	5.875,36	1.175,00	4.700,36	394	Manhuaçu			

419	Minduri	4.475,36	895,03	3.580,33
420	Mirabela	39.819,29	7.963,75	31.855,54
421	Miradouro	15.306,95	3.061,31	12.245,64
422	Mirai	26.407,89	5.281,49	21.126,40
423	Moeda	7.479,90	1.495,93	5.983,97
424	Moema	20.891,21	4.178,14	16.713,07
425	Monjolos	-	-	-
426	Monsenhor Paulo	12.128,63	2.425,65	9.702,98
427	Montalvânia	11.351,13	2.270,15	9.080,98
428	Monte Alegre de Minas	42.785,29	8.556,96	34.228,33
429	Monte Azul	15.804,74	3.160,86	12.643,88
430	Monte Belo	20.383,83	4.076,69	16.307,14
431	Monte Carmelo	158.362,92	31.672,48	126.690,44
432	Monte Santo de Minas	35.375,18	7.074,97	28.300,21
433	Montes Claros	1.079.025,62	215.805,03	863.220,59
434	Monte Sião	41.349,72	8.269,86	33.079,86
435	Morada Nova de Minas	23.364,01	4.672,72	18.691,29
436	Morro da Garça	642,59	128,50	514,09
437	Morro do Pilar	856,12	171,21	684,91
438	Munhoz	17.306,30	3.461,16	13.845,14
439	Muriaé	301.507,11	60.301,33	241.205,78
440	Mutum	30.240,63	6.048,03	24.192,60
441	Muzambinho	48.290,85	9.658,06	38.632,79
442	Nacip Raydan	232,31	46,43	185,88
443	Nanuque	83.290,81	16.658,06	66.632,75
444	Natércia	7.958,30	1.591,60	6.366,70
445	Nazareno	15.323,66	3.064,67	12.258,99
446	Nepomuceno	43.057,73	8.611,46	34.446,27
447	Nova Era	34.873,11	6.974,53	27.898,58
448	Nova Lima	269.709,75	53.941,87	215.767,88
449	Nova Módica	4.438,92	887,74	3.551,18
450	Nova Ponte	30.896,96	6.179,29	24.717,67
451	Nova Resende	36.995,70	7.399,05	29.596,65
452	Nova Serrana	352.562,24	70.512,34	282.049,90
453	Novo Cruzeiro	30.899,20	6.179,76	24.719,44
454	Olaria	2.084,39	416,86	1.667,53
455	Olimpio Noronha	3.122,56	624,49	2.498,07
456	Oliveira	73.540,98	14.708,07	58.832,91
457	Oliveira Fortes	1.487,90	297,55	1.190,35
458	Onça de Pitangui	3.298,40	659,63	2.638,77
459	Ouro Branco	117.699,63	23.539,84	94.159,79
460	Ouro Fino	56.772,42	11.354,41	45.418,01
461	Ouro Preto	133.701,95	26.740,30	106.961,65
462	Ouro Verde de Minas	5.284,84	1.056,89	4.227,95
463	Padre Paraíso	20.257,67	4.051,42	16.206,25
464	Paineiras	9.587,56	1.917,45	7.670,11
465	Pains	10.692,65	2.138,47	8.554,18
466	Paiva	901,15	180,22	720,93
467	Palma	9.037,03	1.807,34	7.229,69
468	Fronteira dos Vales	1.157,36	231,45	925,91
469	Papagaios	36.085,03	7.216,92	28.868,11
470	Paracatu	327.712,41	65.542,40	262.170,01
471	Pará de Minas	239.138,05	47.827,51	191.310,54
472	Paraguaçu	41.099,35	8.219,76	32.879,59
473	Paraisópolis	28.203,54	5.640,63	22.562,91
474	Paraopeba	63.547,34	12.709,38	50.837,96
475	Passabém	2.793,48	558,67	2.234,81
476	Passa Quatro	25.185,15	5.036,92	20.148,23
477	Passa Tempo	5.978,12	1.195,57	4.782,55
478	Passa Vinte	9.626,74	1.925,28	7.701,46
479	Passos	385.989,15	77.197,73	308.791,42
480	Patos de Minas	615.766,44	123.153,18	492.613,26
481	Patrocínio	303.520,16	60.703,90	242.816,26
482	Patrocínio do Muriaé	16.935,80	3.387,09	13.548,71
483	Paula Cândido	13.042,98	2.608,51	10.434,47
484	Paulistas	3.203,61	640,66	2.562,95
485	Pavão	9.891,01	1.978,12	7.912,89
486	Peçanha	16.889,80	3.377,86	13.511,94
487	Pedra Azul	28.528,99	5.705,71	22.823,28
488	Pedra do Anta	6.519,94	1.303,94	5.216,00
489	Pedra do Indaiaí	3.618,30	723,63	2.894,67
490	Pedra Dourada	1.561,18	312,22	1.248,96
491	Pedralva	9.661,53	1.932,24	7.729,29
492	Pedrinópolis	5.898,24	1.179,61	4.718,63
493	Pedro Leopoldo	146.183,63	29.236,63	116.947,00
494	Pedro Teixeira	716,55	143,29	573,26
495	Pequeri	7.315,05	1.462,97	5.852,08
496	Pequi	6.711,54	1.342,25	5.369,29
497	Perdigão	23.201,63	4.640,23	18.561,40
498	Perdizes	52.341,76	10.468,25	41.873,51
499	Perdões	43.677,73	8.735,44	34.942,29
500	Pescador	4.888,93	977,76	3.911,17
501	Piau	4.023,47	804,64	3.218,83
502	Piedade de Ponte Nova	4.336,87	867,36	3.469,51
503	Piedade do Rio Grande	7.124,94	1.424,94	5.700,00
504	Piedade dos Gerais	4.573,62	914,67	3.658,95
505	Pimenta	17.734,54	3.546,81	14.187,73
506	Piracema	6.812,37	1.362,43	5.449,94
507	Pirajuba	11.785,97	2.357,12	9.428,85
508	Piranga	15.438,03	3.087,52	12.350,51
509	Piranguçu	4.833,65	966,68	3.866,97
510	Piranguinho	8.949,31	1.789,79	7.159,52
511	Pirapetinga	36.576,22	7.315,13	29.261,09
512	Pirapora	149.276,37	29.855,18	119.421,19
513	Piraúba	14.303,79	2.860,67	11.443,12
514	Pitangui	60.098,66	12.019,61	48.079,05
515	Piumhi	69.948,36	13.989,55	55.958,81
516	Planura	25.739,37	5.147,81	20.591,56
517	Poço Fundo	31.323,00	6.264,53	25.058,47
518	Poços de Caldas	552.355,59	110.471,01	441.884,58
519	Pocrane	4.963,28	992,58	3.970,70
520	Pompéu	62.991,12	12.598,09	50.393,03
521	Ponte Nova	131.461,51	26.292,20	105.169,31
522	Porteirinha	38.512,42	7.702,37	30.810,05
523	Porto Firme	11.415,45	2.283,00	9.132,45
524	Poté	11.929,56	2.385,86	9.543,70
525	Pouso Alegre	462.734,48	92.546,80	370.187,68
526	Pouso Alto	10.463,28	2.092,59	8.370,69
527	Prados	9.450,68	1.890,04	7.560,64
528	Prata	78.769,55	15.753,80	63.015,75
529	Pratópolis	16.263,42	3.252,58	13.010,84
530	Pratinha	5.503,32	1.100,61	4.402,71
531	Presidente Bernardes	4.891,57	978,25	3.913,32
532	Presidente Juscelino	2.821,05	564,16	2.256,89
533	Presidente Kubitschek	2.600,11	519,97	2.080,14
534	Presidente Olegário	26.554,54	5.310,82	21.243,72
535	Alto Jequitibá	12.079,07	2.415,71	9.663,36
536	Prudente de Morais	23.906,92	4.781,28	19.125,64
537	Quartel Geral	895,10	178,99	716,11
538	Queluzita	424,62	84,91	339,71
539	Raposos	18.802,01	3.760,30	15.041,71
540	Raul Soares	33.614,92	6.722,90	26.892,02
541	Recreio	8.896,53	1.779,23	7.117,30
542	Resende Costa	11.036,85	2.207,30	8.829,55
543	Resplendor	21.941,88	4.388,31	17.553,57
544	Ressaquinha	6.263,60	1.252,63	5.010,97
545	Riacho dos Machados	9.854,30	1.970,79	7.883,51
546	Ribeirão das Neves	513.135,66	102.627,03	410.508,63
547	Ribeirão Vermelho	5.824,32	1.164,80	4.659,52

548	Rio Acima	23.356,79	4.671,27	18.685,52
549	Rio Casca	13.949,32	2.789,78	11.159,54
550	Rio Doce	2.873,02	574,58	2.298,44
551	Rio do Prado	3.824,20	764,80	3.059,40
552	Rio Espera	10.235,52	2.047,06	8.188,46
553	Rio Manso	4.353,67	870,68	3.482,99
554	Rio Novo	12.983,08	2.596,53	10.386,55
555	Rio Paranaíba	32.382,75	6.476,45	25.906,30
556	Rio Pardo de Minas	33.501,08	6.700,13	26.800,95
557	Rio Piracicaba	15.678,70	3.135,68	12.543,02
558	Rio Pomba	27.154,27	5.430,76	21.723,51
559	Rio Preto	20.191,29	4.038,20	16.153,09
560	Rio Vermelho	8.006,29	1.601,17	6.405,12
561	Ritópolis	4.906,66	981,27	3.925,39
562	Rochedo de Minas	5.525,67	1.105,09	4.420,58
563	Rodeiro	17.996,19	3.599,14	14.397,05
564	Romaria	10.871,87	2.174,31	8.697,56
565	Rubelita	2.072,19	414,40	1.657,79
566	Rubim	7.301,99	1.460,34	5.841,65
567	Sabará	227.435,21	45.486,93	181.948,28
568	Sabinópolis	10.632,15	2.126,36	8.505,79
569	Sacramento	82.712,24	16.542,35	66.169,89
570	Salinas	51.951,26	10.390,16	41.561,10
571	Salto da Divisa	1.396,04	279,19	1.116,85
572	Santa Bárbara	50.454,15	10.090,73	40.363,42
573	Santa Bárbara do Tugúrio	3.747,19	749,39	2.997,80
574	Santa Cruz do Escalvado	4.548,60	909,68	3.638,92
575	Santa Efigênia de Minas	2.130,05	425,95	1.704,10
576	Santa Fé de Minas	430,17	86,03	344,14
577	Santa Juliana	44.184,66	8.836,82	35.347,84
578	Santa Luzia	377.005,28	75.400,95	301.604,33
579	Santa Margarida	47.413,14	9.482,53	37.930,61
580	Santa Maria de Itabira	6.979,94	1.395,92	5.584,02
581	Santa Maria do Salto	4.580,37	916,03	3.664,34
582	Santa Maria do Suaçuí	17.177,86	3.435,46	13.742,40
583	Santana da Vargem	9.308,57	1.861,65	7.446,92
584	Santana de Cataguases	6.558,90	1.311,71	5.247,19
585	Santana de Pirapama	8.263,03	1.652,57	6.610,46
586	Santana do Deserto	5.940,12	1.187,96	4.752,16
587	Santana do Garambéu	1.472,71	294,53	1.178,18
588	Santana do Jacaré	2.735,75	547,11	2.188,64
589	Santana do Manhuaçu	10.533,53	2.106,62	8.426,91
590	Santana do Riacho	5.089,13	1.017,78	4.071,35
591	Santana dos Montes	5.855,10	1.170,96	4.684,14
592	Santa Rita de Caldas	12.537,92	2.507,50	10.030,42
593	Santa Rita do Ibitipoca	1.987,71	397,51	1.590,20
594	Santa Rita do Itoeto	5.064,79	1.012,91	4.051,88
595	Santa Rita de Jacutinga	11.027,07	2.205,35	8.821,72
596	Santa Rita do Sapucaí	97.143,61	19.428,63	77.714,98
597	Santa Rosa da Serra	2.331,05	466,16	1.864,89
598	Santa Vitória	59.995,56	11.998,98	47.996,58
599	Santo Antônio do Amparo	27.856,41	5.571,20	22.285,21
600	Santo Antônio do Aventureiro	7.695,46	1.539,04	6.156,42
601	Santo Antônio do Gramma	2.574,72	514,89	2.059,83
602	Santo Antônio do Itambé	2.069,76	413,92	1.655,84
603	Santo Antônio do Jacinto	10.515,57	2.103,03	8.412,54
604	Santo Antônio do Monte	53.249,98	10.649,91	42.600,07
605	Santo Antônio do Rio Abaixo	1.008,70	201,73	806,97
606	Santo Hipólito	2.876,24	575,20	2.301,04
607	Santos Dumont	64.589,40	12.917,82	51.671,58
608	São Bento Abade	5.625,57	1.125,05	4.500,52
609	São Brás do Suaçuí	2.162,33	432,43	1.729,90
610	São Domingos do Prata	23.548,84	4.709,67	18.839,17
611	São Francisco	78.626,45	15.725,21	62.901,24
612	São Francisco de Paula	5.999,50	1.199,85	4.799,65
613	São Francisco de Sales	11.951,81	2.390,29	9.561,52
614	São Francisco do Glória	6.529,47	1.305,84	5.223,63
615	São Geraldo	10.775,08	2.154,96	8.620,12
616	São Geraldo da Piedade	1.386,76	277,31	1.109,45
617	São Gonçalo do Abaeté	4.012,15	802,38	3.209,77
618	São Gonçalo do Pará	39.597,09	7.919,32	31.677,77
619	São Gonçalo do Rio Abaixo	15.139,62	3.027,81	12.111,81
620	São Gonçalo do Sapucaí	46.547,04	9.309,29	37.237,75
621	São Gotardo	103.356,50	20.671,19	82.685,31
622	São João Batista da Glória	11.995,43	2.399,01	9.596,42
623	São João da Mata	3.388,46	677,64	2.710,82
624	São João da Ponte	22.372,89	4.474,49	17.898,40
625	São João Del-Rei	167.760,30	33.551,95	134.208,35
626	São João do Oriente	8.920,62	1.784,04	7.136,58
627	São João do Paraíso	19.496,24	3.899,17	15.597,07
628	São João Evangelista	21.546,85	4.309,29	17.237,56
629	São João Nepomuceno	43.131,96	8.626,30	34.505,66
630	São José da Safira	2.999,62	599,88	2.399,74
631	São José da Varginha	2.867,89	573,52	2.294,37
632	São José do Alegre	4.975,13	994,98	3.980,15
633	São José do Divino	4.097,98	819,56	3.278,42
634	São José do Goiabal	3.897,53	779,48	3.118,05
635	São José do Jacuri	6.707,08	1.341,36	5.365,72
636	São José do Mantimento	837,52	167,49	670,03
637	São Lourenço	113.901,39	22.780,20	91.121,19
638	São Miguel do Anta	7.863,98	1.572,73	6.291,25
639	São Pedro da União	6.520,84	1.304,11	5.216,73
640	São Pedro do Suaçuí	4.580,12	915,98	3.664,14
641	São Pedro dos Ferros	5.726,32	1.145,22	4.581,10
642	São Romão	14.230,69	2.846,08	11.384,61
643	São Roque de Minas	12.445,50	2.489,03	9.956,47
644	São Sebastião da Bela Vista	12.406,96	2.481,30	9.925,66
645	São Sebastião do Maranhão	5.885,40	1.176,99	4.708,41
646	São Sebastião do Oeste	10.516,93	2.103,33	8.413,60
647	São Sebastião do Paraíso	192.787,82	38.557,46	154.230,36
648	São Sebastião do Rio Preto	1.107,54	221,50	886,04
649	São Sebastião do Rio Verde	825,62	165,10	660,52
650	São Tiago	12.629,53	2.525,84	10.103,69
651	São Tomás de Aquino	16.837,03	3.367,32	13.469,71
652	São Tomé das Letras	6.317,73	1.263,46	5.054,27
653	São Vicente de Minas	5.748,15	1.149,58	4.598,57
654	Sapucaí Mirim	10.815,70	2.163,07	8.652,63
655	Sardão	8.927,80	1.785,50	7.142,30
656	Senador Cortes	3.068,35	613,63	2.454,72
657	Senador Firmino	9.500,16	1.900,00	7.600,16
658	Senador José Bento	521,08	104,20	416,88
659	Senador Modestino Gonçalves	2.899,39	579,84	2.319,55
660	Senhora de Oliveira	6.163,13	1.232,58	4.930,55
661	Senhora do Porto	667,89	133,56	534,33
662	Senhora dos Remédios	8.002,29	1.600,36	6.401,93
663	Sericita	9.065,68	1.813,06	7.252,62
664	Seritinga	1.074,57	214,90	859,67
665	Serra Azul de Minas	3.389,31	677,82	2.711,49
666	Serra da Saudade	413,70	82,74	330,96
667	Serra do Salitre	29.317,37	5.863,39	23.453,98
668	Serra dos Aimorés	12.987,42	2.597,41	10.390,01
669	Serrania	9.696,91	1.939,31	7.757,60
670	Serranos	599,15	119,81	479,34
671	Serro	21.778,17	4.355,53	17.422,64
672	Sete Lagoas	724.086,34	144.817,17	579.269,17
673	Silveirânia	983,72	196,74	786,98
674	Silvianópolis	8.949,24	1.789,80	7.159,44
675	Simão Pereira	14.214,19	2.842,77	11.371,42
676	Simonésia	44.126,90	8.825,32	35.301,58

677	Sobralia	8.486,71	1.697,30	6.789,41
678	Soledade de Minas	8.722,38	1.744,42	6.977,96
679	Tabuleiro	1.308,19	261,62	1.046,57
680	Taiobeiras	77.592,18	15.518,31	62.073,87
681	Tapira	12.543,47	2.508,61	10.034,86
682	Tapiraí	1.702,16	340,40	1.361,76
683	Taquaraçu de Minas	4.133,11	826,56	3.306,55
684	Tarumirim	15.091,97	3.018,33	12.073,64
685	Teixeiras	11.534,92	2.306,89	9.228,03
686	Teófilo Otoni	285.834,17	57.166,73	228.667,44
687	Timóteo	144.606,37	28.921,19	115.685,18
688	Tiradentes	26.179,69	5.235,83	20.943,86
689	Tiros	20.501,96	4.100,32	16.401,64
690	Tocantins	38.083,50	7.616,60	30.466,90
691	Toledo	9.861,52	1.972,24	7.889,28
692	Tombos	8.750,03	1.749,93	7.000,10
693	Três Corações	183.841,09	36.768,10	147.072,99
694	Três Pontas	133.729,65	26.745,83	106.983,82
695	Tumiritinga	5.776,61	1.155,28	4.621,33
696	Tupaciguara	76.525,09	15.304,92	61.220,17
697	Turmalina	33.675,40	6.734,94	26.940,46
698	Turvolândia	7.121,81	1.424,29	5.697,52
699	Ubá	283.182,70	56.636,43	226.546,27
700	Ubai	8.710,44	1.742,02	6.968,42
701	Uberaba	1.147.487,98	229.497,49	917.990,49
702	Uberlândia	2.768.168,04	553.633,53	2.214.534,51
703	Umburatiba	1.686,11	337,19	1.348,92
704	Unai	343.729,26	68.745,74	274.983,52
705	Urucânia	9.588,66	1.917,65	7.671,01
706	Vargem Bonita	2.370,06	473,98	1.896,08
707	Varginha	388.532,49	77.706,39	310.826,10
708	Várzea da Palma	82.850,29	16.569,97	66.280,32
709	Varzelândia	21.083,26	4.216,55	16.866,71
710	Vazante	102.910,84	20.582,04	82.328,80
711	Veríssimo	3.810,23	762,02	3.048,21
712	Vespasiano	263.025,12	52.604,91	210.420,21
713	Viçosa	159.990,59	31.998,04	127.992,55
714	Vieiras	5.850,28	1.170,00	4.680,28
715	Mathias Lobato	2.145,94	429,16	1.716,78
716	Virgem da Lapa	12.874,13	2.574,76	10.299,37
717	Virginia	13.124,38	2.624,79	10.499,59
718	Virginópolis	6.961,48	1.392,23	5.569,25
719	Virgolândia	4.532,17	906,36	3.625,81
720	Visconde do Rio Branco	78.334,87	15.666,88	62.667,99
721	Volta Grande	6.848,60	1.369,64	5.478,96
722	Wenceslau Brás	286,59	57,30	229,29
723	Itaú de Minas	39.153,19	7.830,52	31.322,67
724	Alfredo Vasconcelos	10.126,40	2.025,22	8.101,18
725	Araporã	10.490,07	2.097,95	8.392,12
727	Capitão Andrade	3.131,78	626,31	2.505,47
728	Carneirinho	13.299,30	2.659,78	10.639,52
729	Catuji	3.914,09	782,78	3.131,31
731	Divisópolis	4.497,90	899,53	3.598,37
732	Durandé	7.198,08	1.439,51	5.758,57
733	Entre-Folhas	5.064,49	1.012,85	4.051,64
734	Fervedouro	9.925,82	1.985,09	7.940,73
736	Icarai de Minas	14.888,42	2.977,61	11.910,81
737	Ipaba	13.185,53	2.637,02	10.548,51
738	Jaiba	49.486,05	9.897,08	39.588,97
739	Jampruca	4.510,60	902,07	3.608,53
740	Juatuba	68.889,23	13.777,74	55.111,49
741	Lagoa Grande	20.734,15	4.146,72	16.587,43
742	Limeira do Oeste	19.558,58	3.911,64	15.646,94
743	Lontra	6.947,60	1.389,47	5.558,13
744	Mamonas	5.086,15	1.017,17	4.068,98
745	Mata Verde	4.255,97	851,14	3.404,83
746	Matias Cardoso	5.378,54	1.075,68	4.302,86
747	Montezuma	6.639,90	1.327,92	5.311,98
750	Palmópolis	4.531,00	906,15	3.624,85
751	Pedras de Maria da Cruz	9.604,56	1.920,85	7.683,71
754	Riachinho	6.889,03	1.377,75	5.511,28
756	Santa Bárbara do Leste	15.476,43	3.095,21	12.381,22
757	Santa Rita de Minas	11.673,28	2.334,59	9.338,69
758	Santana do Paraíso	45.309,47	9.061,80	36.247,67
760	São João do Manhuaçu	15.350,15	3.069,94	12.280,21
761	São João do Manteninha	6.018,74	1.203,68	4.815,06
763	São José da Lapa	212.426,56	42.485,21	169.941,35
766	Senador Amaral	10.106,74	2.021,28	8.085,46
767	Ubaporanga	17.614,60	3.522,84	14.091,76
768	Uruçuaia	10.112,15	2.022,35	8.089,80
769	Alto Caparaó	9.270,31	1.853,99	7.416,32
770	Angelândia	14.716,17	2.943,14	11.773,03
771	Aricanduva	2.177,16	435,39	1.741,77
772	Berizal	2.056,14	411,20	1.644,94
773	Bonito de Minas	6.500,19	1.299,97	5.200,22
774	Brasilândia de Minas	27.088,00	5.417,50	21.670,50
775	Bugre	3.600,62	720,10	2.880,52
776	Cabeceira Grande	6.008,08	1.201,57	4.806,51
777	Campo Azul	1.682,91	336,56	1.346,35
778	Cantagalo	2.325,42	465,03	1.860,39

779	Catas Altas	10.037,07	2.007,35	8.029,72
780	Catuti	1.390,36	278,05	1.112,31
781	Chapada Gaúcha	23.379,18	4.675,73	18.703,45
782	Cônego Marinho	3.344,34	668,83	2.675,51
783	Confins	26.444,93	5.288,87	21.156,06
784	Córrego Fundo	4.632,44	926,42	3.706,02
785	Crisólita	5.020,54	1.004,08	4.016,46
786	Cuparaque	6.173,14	1.234,59	4.938,55
787	Curral de Dentro	6.835,91	1.367,11	5.468,80
788	Divisa Alegre	2.761,72	552,31	2.209,41
789	Dom Bosco	4.113,55	822,66	3.290,89
790	Franciscópolis	6.181,03	1.236,14	4.944,89
791	Frei Lagonegro	3.429,14	685,81	2.743,33
792	Fruta de Leite	4.654,69	930,91	3.723,78
793	Gameleiras	1.742,84	348,54	1.394,30
794	Glaucilandia	1.099,52	219,88	879,64
795	Goiabeira	4.257,98	851,56	3.406,42
796	Goianá	7.466,89	1.493,33	5.973,56
797	Guaraciama	12.399,31	2.479,81	9.919,50
798	Ibiracatu	4.455,33	891,01	3.564,32
799	Imbê de Minas	7.865,11	1.572,97	6.292,14
800	Indaiabira	4.313,28	862,62	3.450,66
801	Jenipapo de Minas	5.762,03	1.152,33	4.609,70
802	José Gonçalves de Minas	4.676,95	935,34	3.741,61
803	José Raydan	2.153,71	430,69	1.723,02
804	Josenópolis	3.600,36	720,04	2.880,32
805	Juvenília	1.997,40	399,46	1.597,94
806	Leme do Prado	4.478,85	895,70	3.583,15
807	Luisburgo	7.084,23	1.416,78	5.667,45
808	Luislândia	3.956,90	791,33	3.165,57
809	Mario Campos	33.318,46	6.663,57	26.654,89
810	Martins Soares	9.529,02	1.905,74	7.623,28
811	Miravânia	2.912,65	582,49	2.330,16
812	Monte Formoso	3.369,75	673,91	2.695,84
813	Naque	4.647,40	929,41	3.717,99
814	Natalândia	7.864,46	1.572,83	6.291,63
815	Ninheira	3.264,66	652,88	2.611,78
816	Nova Belém	1.700,14	339,99	1.360,15
817	Nova Porteirinha	2.385,64	477,07	1.908,57
818	Novo Oriente de Minas	5.645,96	1.129,13	4.516,83
819	Novorizonte	4.727,05	945,36	3.781,69
820	Olhos D'Água	14.171,26	2.834,17	11.337,09
821	Oratórios	2.100,06	419,96	1.680,10
822	Orizania	5.657,88	1.131,52	4.526,36
823	Padre Carvalho	9.375,10	1.874,97	7.500,13
824	Pai Pedro	2.057,70	411,52	1.646,18
825	Patis	3.551,34	710,22	2.841,12
826	Pedra Bonita	9.280,38	1.856,00	7.424,38
827	Periquito	10.137,74	2.027,49	8.110,25
828	Piedade de Caratinga	18.173,37	3.634,60	14.538,77
829	Pingo D'Água	7.838,51	1.567,66	6.270,85
830	Pintópolis	6.100,98	1.220,15	4.880,83
831	Ponto Chique	855,94	171,14	684,80
832	Ponto dos Volantes	9.004,61	1.800,84	7.203,77
833	Reduto	7.461,66	1.492,24	5.969,42
834	Rosário da Limeira	7.275,81	1.455,10	5.820,71
835	Santa Bárbara do Monte Verde	6.000,92	1.200,13	4.800,79
836	Santa Cruz de Minas	11.574,17	2.314,78	9.259,39
837	Santa Cruz de Salinas	3.062,37	612,44	2.449,93
838	Santa Helena de Minas	5.201,54	1.040,26	4.161,28
839	Santo Antônio do Retiro	3.617,61	723,47	2.894,14
840	São Domingos das Dores	3.254,17	650,77	2.603,40
841	São Félix de Minas	1.984,98	396,97	1.588,01
842	São Geraldo do Baixo	3.026,61	605,30	2.421,31
843	São João da Lagoa	3.482,93	696,53	2.786,40
844	São João das Missões	5.733,26	1.146,57	4.586,69
845	São João do Pacuí	7.258,99	1.451,77	5.807,22
846	São Joaquim de Bicas	45.785,72	9.157,04	36.628,68
847	São José da Barra	12.608,84	2.521,68	10.087,16
848	São Sebastião da Vargem Alegre	3.992,53	798,47	3.194,06
849	São Sebastião do Anta	6.130,90	1.226,12	4.904,78
850	Sarzedo	88.967,27	17.793,34	71.173,93
851	Sem-Peixe	1.550,87	310,15	1.240,72
852	Serranópolis de Minas	3.783,33	756,62	3.026,71
853	Setubinha	9.775,35	1.955,00	7.820,35
854	Taparuba	2.583,79	516,73	2.067,06
855	Tocos do Moji	3.960,41	792,05	3.168,36
856	União de Minas	4.793,30	958,62	3.834,68
857	Uruana de Minas	2.972,65	594,50	2.378,15
858	Vargem Alegre	4.539,94	907,92	3.632,02
859	Vargem Grande do Rio Pardo	1.992,88	398,53	1.594,35
860	Varjão de Minas	11.815,34	2.363,00	9.452,34
861	Verdelândia	4.870,04	973,95	3.896,09
862	Veredinha	4.696,30	939,19	3.757,11
863	Vermelho Novo	7.045,81	1.409,11	5.636,70
864	Delta	46.268,31	9.253,58	37.014,73
865	Japonvar	6.566,88	1.313,31	5.253,57
TOTAL GERAL		52.718.985,47	10.543.736,14	42.175.249,33

Fonte: SAIF/SEF/MG e SCAF/SEF/MG

PORTARIA CONJUNTA Nº 49 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, e tendo em vista o disposto no art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 1º do Decreto nº 41.709, de 18 de junho de 2001, resolvem:

Art.1º Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de novembro 2021, referentes às quotas-partes do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS , conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geber Soares de Oliveira
Superintendente Central de Administração Financeira

Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

ANEXO ÚNICO
(A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA CONJUNTA Nº 49, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021)
DEMONSTRATIVO DOS VALORES DE ICMS ENTREGUES AOS MUNICÍPIOS

CÓDIGO	MUNICÍPIOS	ÍNDICE DE NOVEMBRO 2021	BRUTO OUTUBRO 2021 1	BRUTO NOVEMBRO 2021 2	FUNDEB 3	SAÚDE 4	(*)COMPENSAÇÕES 5	LÍQUIDO 1+2-3-4+5=6
1	ABADIA DOS DOURADOS	0.03694616	112.775,85	542.741,77	131.103,50	-	-56.297,48	468.116,64
2	ABAETE	0.07326385	223.631,34	1.076.251,23	259.976,50	-	-112.657,98	927.248,09
3	ABRE CAMPO	0.03233776	98.704,91	475.044,02	114.749,77	-	46.730,07	505.729,23
4	ACAIACA	0.01780547	54.349,09	261.563,63	63.182,53	-	-7.351,65	245.378,54
5	ACUCENA	0.02633798	80.391,59	386.906,82	93.459,66	-	-20.740,44	353.098,31
6	AGUA BOA	0.03100441	94.633,89	455.457,03	110.018,17	-	4.654,30	444.727,05
7	AGUA COMPRIDA	0.04800865	146.544,93	705.250,52	170.359,07	-	111.189,73	792.626,11
8	AGUANIL	0.02332751	71.205,06	342.682,81	82.777,56	-	8.641,27	339.751,58
9	AGUAS FORMOSAS	0.03563163	108.757,46	523.431,23	126.437,73	-	-15.640,76	490.110,20
10	AGUAS VERMELHAS	0.03491126	106.559,51	512.848,92	123.881,66	-	56.560,56	552.087,33
11	AIMORES	0.09818164	299.689,76	1.442.295,36	348.397,01	-	66.935,19	1.460.523,30
12	AIURUOCA	0.02714681	82.863,43	398.788,58	96.330,39	-	-28.312,74	357.008,88
13	ALAGOA	0.02145480	65.489,61	315.172,56	76.132,42	-	12.677,46	317.207,21
14	ALBERTINA	0.02087111	63.707,90	306.598,11	74.061,19	-	-31.671,03	264.573,79
15	ALEM PARAIBA	0.09111656	278.125,60	1.338.508,82	323.326,87	-	-154.621,75	1.138.685,80
16	ALFENAS	0.30706883	937.821,87	4.510.863,21	1.089.736,99	-	-478.088,10	3.880.859,99
17	ALMENARA	0.06922281	211.290,34	1.016.888,06	245.635,66	-	-107.498,71	875.044,03
18	ALPERCATA	0.02332318	71.190,86	342.619,20	82.761,99	-	6.481,03	337.529,10
19	ALPINOPOLIS	0.07750664	236.582,41	1.138.578,11	275.032,09	-	54.113,02	1.154.241,45
20	ALTEROSA	0.04508394	137.613,43	662.286,34	159.979,94	-	33.807,15	673.726,98

21	ALTO RIO DOCE	0.02843117	86.781,03	417.655,95	100.887,36	94.560,18	-25.308,72	283.680,72
22	ALVARENGA	0.01735399	52.970,95	254.931,36	61.580,45	-	19.951,15	266.273,01
23	ALVINOPOLIS	0.05293242	161.568,91	777.581,06	187.829,97	-	9.560,20	760.880,20
24	ALVORADA DE MINAS	0.11240429	343.111,00	1.651.227,12	398.867,61	-	2.343.862,07	3.939.332,58
25	AMPARO DO SERRA	0.01774544	54.165,85	260.681,81	62.969,51	-	-1.035,55	250.842,60
26	ANDRADAS	0.15628159	477.044,08	2.295.787,80	554.566,35	-	-243.739,06	1.974.526,47
27	CACHOEIRA DE PAJEU	0.02488450	75.954,88	365.555,10	88.301,98	-	-37.778,56	315.429,44
28	ANDRELÂNDIA	0.05019303	153.209,82	737.339,23	178.109,79	-	-78.649,09	633.790,17
29	ANTONIO CARLOS	0.03401728	104.349,33	499.716,28	120.813,10	-	24.007,49	507.260,00
30	ANTONIO DIAS	0.08579113	261.871,71	1.260.277,89	304.429,90	-	169.486,24	1.387.205,94
31	ANTONIO PRADO DE MINAS	0.01405858	42.912,69	206.521,55	49.886,83	-	-4.354,85	195.192,56
32	ARACAI	0.01759443	53.705,84	258.463,46	62.433,84	-	3.745,01	253.480,47
33	ARACITABA	0.01249944	38.153,43	183.617,68	44.354,19	30.087,21	-16.951,63	130.378,08
34	ARACUAÍ	0.06254107	190.893,42	918.732,82	221.925,22	-	38.733,67	926.434,69
35	ARAGUARI	0.86986689	2.655.237,46	12.778.407,20	3.086.728,90	-	2.366.672,16	14.713.587,92
36	ARANTINA	0.01591670	48.584,58	233.817,47	56.480,39	-	-8.815,12	217.106,54
37	ARAPONGA	0.03292591	100.502,15	483.683,98	116.837,21	-	-51.614,44	415.734,48
38	ARAPUA	0.02963547	90.461,02	435.347,19	105.161,62	-	-28.397,23	392.249,36
39	ARAUJOS	0.03587283	109.498,54	526.974,45	127.294,56	113.943,14	98.518,51	493.753,80
40	ARAXÁ	1.56467324	4.776.126,60	22.985.162,47	5.552.257,76	-	1.364.331,36	23.573.362,67
41	ARCEBURGO	0.06562525	200.317,49	964.039,65	232.871,40	-	-100.779,82	830.705,92
42	ARCOS	0.32143374	981.161,57	4.721.884,77	1.140.609,24	-	72.182,39	4.634.619,49
43	AREADO	0.04193326	127.996,99	616.002,61	148.799,89	-	4.888,22	600.087,93
44	ARGIRITA	0.01809977	55.248,38	265.886,94	64.227,04	-	-6.564,02	250.344,26
45	ARINOS	0.06261927	191.136,00	919.881,58	222.203,50	-	-95.430,77	793.383,31
46	ASTOLFO DUTRA	0.05390795	164.549,61	791.911,66	191.292,23	-	63.562,75	828.731,79
47	ATALEIA	0.02947129	89.955,98	432.935,35	104.578,24	-	153.159,55	571.472,64
48	AUGUSTO DE LIMA	0.02517591	76.847,28	369.835,93	89.336,62	-	7.703,15	365.049,74
49	BAEPENDI	0.04632757	141.406,73	680.555,34	164.392,39	-	-21.921,81	635.647,87
50	BALDIM	0.02588562	79.011,74	380.261,63	91.854,65	-	31.671,66	399.090,38
51	BAMBUI	0.11493197	350.821,90	1.688.358,91	407.836,14	-	40.730,69	1.672.075,36
52	BANDEIRA	0.02125740	64.886,07	312.272,74	75.431,75	-	4.835,80	306.562,86
53	BANDEIRA DO SUL	0.02237316	68.291,91	328.663,32	79.391,03	-	8.292,00	325.856,20
54	BARÃO DE COCAIS	0.18221022	556.185,15	2.676.681,24	646.573,25	-	1.117.989,31	3.704.282,45
55	BARÃO DO MONTE ALTO	0.01644328	50.190,07	241.552,96	58.348,58	-	2.393,81	235.788,26
56	BARBACENA	0.32394026	988.800,18	4.758.705,74	1.149.501,15	-	-406.557,47	4.191.447,30
57	BARRA LONGA	0.02210610	67.475,74	324.740,21	78.443,17	-	29.270,65	343.043,43
58	TRES MARIAS	0.30518759	931.573,27	4.483.227,65	1.082.960,15	-	-500.884,41	3.830.956,36
59	BARROSO	0.08927057	272.490,71	1.311.391,09	316.776,34	-	369.687,87	1.636.793,33
60	BELA VISTA DE MINAS	0.07847695	239.546,23	1.152.832,04	278.475,62	-	539.874,49	1.653.777,14
61	BELMIRO BRAGA	0.02502370	76.382,66	367.599,96	88.796,49	-	-39.593,09	315.593,04
62	BELO HORIZONTE	7.23930731	22.097.336,53	106.345.945,19	25.688.656,13	-	-11.064.760,37	91.689.865,22
63	BELO ORIENTE	0.34255503	1.045.635,07	5.032.158,05	1.215.558,59	-	-588.290,75	4.273.943,78
64	BELO VALE	0.16159958	493.277,16	2.373.909,46	573.437,30	-	559.027,48	2.852.776,80
65	BERILO	0.02201468	67.194,79	323.397,24	78.118,37	-	59.317,24	371.790,90
66	BERTOPOLIS	0.01671195	51.011,10	245.499,75	59.302,15	-	6.603,44	243.812,14
67	BETIM	5.66979698	17.306.894,02	83.289.725,52	20.119.323,72	-	-8.670.788,29	71.806.507,53
68	BIAS FORTES	0.01556325	47.504,70	228.625,27	55.225,98	-	-17.375,20	203.528,79
69	BICAS	0.03894636	118.878,54	572.124,82	138.200,65	-	-59.142,34	493.660,37
70	BIQUINHAS	0.01799847	54.939,17	264.398,81	63.867,57	44.514,23	-18.060,97	192.895,21
71	BOA ESPERANÇA	0.15066970	459.908,04	2.213.348,76	534.651,33	-	-228.648,98	1.909.956,49
72	BOCAINA DE MINAS	0.02191109	66.881,45	321.875,49	77.751,37	-	-15.361,73	295.643,84
73	BOCAIUVA	0.11194152	341.684,91	1.644.428,98	397.222,75	-	-87.912,30	1.500.978,84
74	BOM DESPACHO	0.16916035	516.345,77	2.484.977,71	600.264,67	457.980,56	41.504,39	1.984.582,64
75	BOM JARDIM DE MINAS	0.02808392	85.722,97	412.554,80	99.655,53	81.262,67	34.778,83	352.138,40
76	BOM JESUS DA PENHA	0.03548440	108.313,84	521.268,39	125.916,42	-	71.094,88	574.760,69
77	BOM JESUS DO AMPARO	0.02504916	76.460,38	367.973,96	88.886,84	-	37.951,75	393.499,25
78	BOM JESUS DO GALHO	0.03123676	95.344,08	458.870,26	110.842,84	-	-47.873,22	395.498,28
79	BOM REPOUSO	0.04554620	139.024,48	669.076,95	161.620,27	-	-69.241,48	577.239,68
80	BOM SUCESSO	0.04897888	149.500,77	719.503,28	173.800,79	-	162.541,16	857.744,42
81	BONFIM	0.02784328	84.988,42	409.019,78	98.801,61	-	-40.358,79	354.847,80
82	BONFINÓPOLIS DE MINAS	0.07868518	240.182,79	1.155.890,96	279.214,72	-	110.983,22	1.227.842,25
83	BORDA DA MATA	0.04987925	152.250,09	732.729,78	176.995,95	-	-22.713,34	685.270,58
84	BOTELHOS	0.05160178	157.510,05	758.033,85	183.108,76	-	57.294,61	789.729,75
85	BOTUMIRIM	0.02200923	67.180,05	323.317,17	78.099,43	-	10.273,35	322.671,14
86	BRASILIA DE MINAS	0.05575470	170.180,05	819.040,56	197.844,09	140.079,85	-44.283,76	607.012,91
87	BRAS PÍRES	0.01819546	55.539,50	267.292,62	64.566,41	-	-2.716,13	255.549,58
88	BRAUNAS	0.03356402	102.451,90	493.057,88	119.101,94	-	-54.493,29	421.914,55
89	BRASOPOLIS	0.03661967	111.776,37	537.945,59	129.944,37	-	-55.718,23	464.059,36
90	BRUMADINHO	0.50231602	1.533.299,98	7.379.058,47	1.782.471,66	-	-794.629,87	6.335.256,92
91	BUENO BRANDÃO	0.03780598	115.398,51	555.372,56	134.154,20	-	22.142,92	558.759,79
92	BUENOPOLIS	0.03908950	119.316,41	574.227,57	138.708,78	-	7.015,08	561.850,28
93	BURITIS	0.19004197	580.092,43	2.791.730,23	674.364,51	500.406,04	-28.625,74	2.168.426,37
94	BURITIZEIRO	0.11178491	341.212,63	1.642.128,37	396.668,18	-	-174.585,23	1.412.087,59
95	CABO VERDE	0.05012490	153.002,84	736.338,40	177.868,22	-	45.397,18	756.870,20
96	CACHOEIRA DA PRATA	0.01638492	50.013,85	240.695,67	58.141,89	-	17.111,13	249.678,76
97	CACHOEIRA DE MINAS	0.05287360	161.392,27	776.717,00	187.621,83	-	1.789,34	752.276,78
98	CACHOEIRA DOURADA	0.12050632	367.843,31	1.770.246,52	427.617,95	-	1.162.915,97	2.873.387,85
99	CAETANÓPOLIS	0.03836320	117.100,37	563.558,18	136.131,69	-	12.849,68	557.376,54
100	CAETE	0.10011459	305.589,10	1.470.690,54	355.255,91	-	-167.062,40	1.253.961,33
101	CAIANA	0.01801772	54.996,00	264.681,61	63.935,50	-	-28.393,44	227.348,67
102	CAJURI	0.02279518	69.580,13	334.862,84	80.888,57	-	12.461,16	336.015,56
103	CALDAS	0.05143478	156.999,31	755.580,63	182.515,97	-	-45.278,80	684.785,17
104	CAMACHO	0.01786904	54.543,14	262.497,49	63.408,11	44.268,01	-17.536,29	191.828,22
105	CAMANDUCAIA	0.09296712	283.776,34	1.365.693,68	329.893,98	-	75.587,70	1.395.163,74
106	CAMBUI	0.15323321	467.733,13	2.251.006,88	543.747,98	-	338.732,45	2.513.724,48
107	CAMBUQUIRA	0.03909016	119.318,43	574.237,28	138.711,12	-	5.508,20	560.352,79
108	CAMPANÁRIO	0.01519705	46.386,88	223.245,76	53.926,50	-	9.755,70	225.461,84
109	CAMPANHA	0.05647662	172.389,47	829.645,63	200.407,00	156.638,69	33.778,45	678.767,86
110	CAMPESTRE	0.06865334	209.558,78	1.008.522,51	243.616,23	-	-100.429,34	874.035,72
111	CAMPINA VERDE	0.10412902	317.846,98	1.529.662,78	369.501,93	-	-163.845,14	1.314.162,69
112	CAMPO BELO	0.10900713	332.727,71	1.601.322,60	386.810,04	-	39.926,04	1.587.166,31
113	CAMPO DO MEIO	0.04661444	142.285,27	684.769,49	165.410,92	-	37.011,97	698.655,81
114	CAMPO FLORIDO	0.15379290	469.448,33	2.259.228,76	545.735,39	-	-241.353,99	1.941.587,71
115	CAMPOS ALTOS	0.09444656	288.293,29	1.387.426,78	335.143,98	-	-147.273,66	1.193.302,43
116	CAMPOS GERAIS	0.10868916	331.765,78	1.596.651,59	385.683,45	-	70.810,39	1.613.544,31
117	CANAA	0.02472699	75.476,96	363.241,27	87.743,62	-	4.027,13	355.001,74
118	CANAPOLIS	0.08788337	268.259,23	1.291.013,04	311.854,43	-	-135.928,30	1.111.489,54
119	CANA VERDE	0.02243600	68.482,76	329.586,47	79.613,83	-	-34.091,15	284.364,25
120	CANDEIAS	0.05184743	158.257,94	761.642,48	183.980,05	-	35.309,95	771.230,32
121	CAPARAO	0.02095825	63.972,92	307.878,20	74.370,20	-	-32.779,76	264.701,16
122	CAPELA NOVA	0.01471525	44.916,22	216.168,08	52.216,85	-	-3.257,37	205.610,08
123	CAPELINHA	0.08215321	250.760,25	1.206.836,56	291.519,33	231.161,39	66.783,48	1.001.699,57
124	CAPETINGA	0.03742164	114.226,27	549.726,58	132.790,55	-	-57.661,79	473.500,51
125	CAPIM BRANCO	0.02618039	79.911,52	384.591,83	92.900,64			

150	CASCALHO RICO	0.03702605	113.020,69	543.915,35	131.387,18	-	-63.017,13	462.531,73
151	CASSIA	0.06697675	204.441,99	983.893,28	237.667,02	-	65.823,70	1.016.491,95
152	CONCEICAO DA BARRA MINAS	0.01888240	57.637,38	277.383,82	67.004,22	-	22.317,33	290.334,31
153	CATAGUASES	0.16059880	490.207,85	2.359.207,94	569.883,14	-	-37.943,06	2.241.589,59
154	CATAS ALTAS DO NORUEGA	0.01741063	53.143,84	255.763,41	61.781,41	-	8.292,23	255.418,07
155	CAXAMBU	0.04418942	134.881,94	649.145,76	156.805,52	-	2.244,60	629.466,78
156	CEDRO DO ABAETE	0.01489987	45.480,72	218.880,17	52.872,16	39.778,77	664,95	172.374,91
157	CENTRAL DE MINAS	0.01945490	59.382,98	285.793,89	69.035,36	-	4.404,33	280.545,84
158	CENTRALINA	0.06397074	195.267,12	939.734,77	227.000,34	-	205.110,31	1.113.111,86
159	CHACARA	0.01764330	53.854,07	259.181,34	62.607,07	-	3.953,96	254.382,30
160	CHALE	0.02117518	64.634,15	311.064,91	75.139,79	-	-33.763,96	266.795,31
161	CHAPADA DO NORTE	0.02499623	76.292,98	367.196,44	88.697,86	-	-38.106,57	316.684,99
162	CHIADOR	0.02838414	86.641,35	416.965,06	100.721,26	-	91.213,15	494.098,30
163	CIPOOTANEA	0.01660113	50.671,88	243.871,79	58.908,70	45.102,13	4.909,94	195.442,78
164	CLARAVAL	0.04731523	144.427,32	695.064,14	167.898,27	-	-74.357,39	597.235,80
165	CLARO DOS POCOES	0.02112027	64.465,56	310.258,27	74.944,74	-	-32.973,16	266.805,93
166	CLAUDIO	0.11736653	358.253,36	1.724.122,77	416.475,20	-	-178.259,37	1.487.641,56
167	COIMBRA	0.03658147	111.661,66	537.384,43	129.809,20	-	71.360,19	590.597,08
168	COLUNA	0.02457931	75.025,19	361.071,84	87.219,38	-	-15.115,13	333.762,52
169	COMENDADOR GOMES	0.04861312	148.390,07	714.130,24	172.504,03	-	-75.899,60	614.116,68
170	COMERCINHO	0.02167863	66.169,92	318.460,62	76.926,08	-	8.402,45	316.106,91
171	CONCEICAO DA APARECIDA	0.05277024	161.076,73	775.198,63	187.255,05	-	91.496,50	840.516,81
172	CONCEICAO DAS ALAGOAS	0.22657505	691.609,31	3.328.403,78	804.002,59	538.326,52	-344.935,47	2.332.748,51
173	CONCEICAO DAS PEDRAS	0.01755387	53.582,06	257.867,62	62.289,92	-	-22.857,17	226.302,59
174	CONCEICAO DE IPANEMA	0.01936486	59.109,11	284.471,19	68.716,04	-	-30.100,27	244.763,99
175	CONCEICAO DO MATO DENTRO	0.53070716	1.619.969,41	7.796.126,26	1.883.219,12	-	12.026.554,24	19.559.430,79
176	CONCEICAO DO PARA	0.05799691	177.033,04	851.978,78	205.802,33	-	95.835,38	919.044,87
177	CONCEICAO DO RIO VERDE	0.04601398	140.452,37	675.948,67	163.280,19	-	22.039,17	675.160,02
178	CONCEICAO DOS OUROS	0.04589448	140.088,55	674.193,22	162.856,34	-	-74.592,69	576.832,74
179	CONGONHAL	0.04074888	124.381,66	598.604,00	144.597,11	-	102.533,41	680.921,96
180	CONGONHAS	1.40049761	4.274.985,07	20.573.410,65	4.969.679,08	-	4.713.648,21	24.592.364,85
181	CONGONHAS DO NORTE	0.01363272	41.611,81	200.265,65	48.375,47	-	8.931,28	202.433,27
182	CONQUISTA	0.10896278	332.605,83	1.600.671,06	386.655,36	-	352.971,96	1.899.593,49
183	CONSELHEIRO LAFAIETE	0.24543425	749.155,61	3.605.446,79	870.920,45	-	410.300,29	3.893.982,24
184	CONSELHEIRO PENA	0.04840655	147.752,77	711.095,71	171.769,67	-	21.209,95	708.288,76
185	CONSOLACAO	0.01395066	42.583,27	204.936,22	49.503,88	-	-8.532,68	189.482,93
186	CONTAGEM	3.65730524	11.164.782,78	53.726.077,08	12.978.171,85	-	-5.627.517,79	46.285.170,22
187	COQUEIRAL	0.04764316	145.426,40	699.881,44	169.061,54	-	195.215,95	871.462,25
188	CORACAO DE JESUS	0.04454623	135.964,39	654.387,32	158.070,32	-	26.641,96	658.923,35
189	CORDISBURGO	0.02927761	89.366,70	430.090,20	103.891,36	-	45.400,05	460.965,59
190	CORDISLANDIA	0.01874332	57.211,87	275.340,72	66.510,50	-	9.937,49	275.979,58
191	CORINTO	0.05574863	170.165,37	818.951,39	197.823,33	-	64.905,68	856.199,11
192	COROACI	0.02659121	81.164,57	390.626,79	94.358,26	63.076,46	-41.025,14	273.331,50
193	COROMANDEL	0.20391810	622.451,13	2.995.571,58	723.604,51	-	-85.064,96	2.809.353,24
194	CORONEL FABRICIANO	0.17842495	544.618,14	2.621.075,34	633.138,67	-	-273.636,30	2.258.918,51
195	CORONEL MURTA	0.02730627	83.348,23	401.131,06	96.895,83	-	19.154,90	406.738,36
196	CORONEL PACHECO	0.01579565	48.215,08	232.039,24	56.050,84	-	877,37	225.080,85
197	CORONEL XAVIER CHAVES	0.01996971	60.956,39	293.356,48	70.862,55	-	-30.920,22	252.530,10
198	CORREGO DANTA	0.02550445	77.850,14	374.662,21	90.502,44	-	-24.314,96	337.694,95
199	CORREGO DO BOM JESUS	0.01558426	47.568,84	228.933,91	55.300,52	-	5.752,78	226.955,01
200	CORREGO NOVO	0.01342488	40.977,38	197.212,47	47.637,95	-	862,84	191.414,74
201	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	0.02355648	71.903,99	346.046,38	83.590,04	-	93.350,91	427.711,24
202	CRISTAIS	0.05374735	164.059,38	789.552,43	190.722,35	-	-33.722,11	729.167,35
203	CRISTALIA	0.01775212	54.185,26	260.779,92	62.993,02	-	1.035,94	253.008,10
204	CRISTIANO OTONI	0.02732051	83.393,65	401.340,26	96.946,76	-	-22.756,85	365.030,30
205	CRISTINA	0.03483803	106.338,88	511.773,18	123.622,39	-	8.917,71	503.407,38
206	CRUCILANDIA	0.02022927	61.747,71	297.169,44	71.783,42	48.062,44	-30.800,56	208.270,73
207	CRUZEIRO DA FORTALEZA	0.04012469	122.478,28	589.434,59	142.382,55	-	-53.196,02	516.334,30
208	CRUZILIA	0.04453231	135.927,67	654.182,83	158.022,07	-	59.855,98	691.944,41
209	CURVELO	0.20835581	635.987,55	3.060.761,83	739.349,85	-	254.708,26	3.212.107,79
210	DATAS	0.01884714	57.527,80	276.865,84	66.878,71	-	21.038,75	288.553,68
211	DELFIN MOREIRA	0.03183524	97.173,87	467.661,97	112.967,14	-	10.362,10	462.230,80
212	DELFINOPOLIS	0.05602759	171.020,73	823.049,33	198.813,99	-	2.386,08	797.642,15
213	DESCOBERTO	0.02419596	73.855,99	355.440,39	85.859,25	-	-18.878,80	324.558,33
214	DESTERRO DE ENTRE RIOS	0.04616084	127.531,46	611.266,24	147.759,52	-	213.139,17	804.177,35
215	DESTERRO DO MELO	0.01872818	57.166,60	275.118,31	66.456,96	-	1.249,10	267.077,05
216	DIAMANTINA	0.09527358	290.806,16	1.399.575,75	338.076,36	-	146.453,57	1.498.759,12
217	DIOGO DE VASCONCELOS	0.01665062	50.823,89	244.598,80	59.084,51	-	14.327,27	250.665,45
218	DIONISIO	0.02433306	74.272,54	357.454,40	86.345,37	-	-20.562,19	324.819,38
219	DIVINESIA	0.02373989	72.463,84	348.740,69	84.240,88	-	-1.559,06	335.404,59
220	DIVINO	0.04011670	122.450,01	589.317,21	142.353,43	-	-61.012,26	508.401,53
221	DIVINO DAS LARANJEIRAS	0.01591445	48.576,77	233.784,41	56.472,21	-	10.325,32	236.214,29
222	DIVINOLANDIA DE MINAS	0.02279087	69.565,99	334.799,53	80.873,07	-	23.208,26	346.700,71
223	DIVINOPOLIS	0.66858823	2.040.825,82	9.821.609,19	2.372.486,96	-	-1.024.899,06	8.465.048,99
224	DIVISA NOVA	0.02812111	85.837,47	413.101,13	99.787,70	-	16.817,89	415.968,79
225	DOM CAVATI	0.01814278	55.378,72	266.518,74	64.379,47	-	14.611,42	272.129,41
226	DOM JOAQUIM	0.01845484	56.331,28	271.102,95	65.486,82	-	37,31	261.984,72
227	DOM SILVERIO	0.02208438	67.410,42	324.421,15	78.366,28	-	-33.835,76	279.629,53
228	DOM VICOSO	0.01359016	41.482,85	199.640,43	48.224,64	-	-12.016,25	180.882,39
229	DONA EUZEBIA	0.02191686	66.898,09	321.960,26	77.771,65	-	1.016,61	312.103,31
230	DORES DE CAMPOS	0.04979515	151.997,25	731.494,33	176.698,30	-	50.293,91	757.087,19
231	DORES DE GUANHAES	0.04166370	127.175,11	612.042,75	147.843,55	-	94.735,62	686.109,93
232	DORES DO INDAIA	0.04634564	141.465,74	680.820,80	164.457,28	109.980,85	-71.264,59	476.583,82
233	DORES DO TURVO	0.01995799	60.919,63	293.184,32	70.820,76	-	-9.180,25	274.102,94
234	DORESOPOLIS	0.02158999	65.902,27	317.158,49	76.612,13	-	23.544,57	329.993,20
235	DOURADOQUARA	0.02231347	68.110,66	327.786,49	79.179,42	-	-34.178,01	282.539,72
236	ELOI MENDES	0.08998516	274.672,99	1.321.888,47	319.312,26	-	12.541,60	1.289.790,80
237	ENGENHEIRO CALDAS	0.02998234	91.516,93	440.442,74	106.391,92	-	-35.133,66	390.434,09
238	ENGENHEIRO NAVARRO	0.02218365	67.711,51	325.879,42	78.718,18	-	2.934,65	317.807,40
239	ENTRE RIOS DE MINAS	0.03991506	121.837,44	586.355,12	141.638,49	-	20.809,65	587.363,72
240	ERVALIA	0.05876222	179.362,40	863.221,24	208.516,71	-	-91.314,13	742.752,80
241	ESMERALDAS	0.12263634	374.329,76	1.801.536,65	435.173,26	-	-193.295,38	1.547.397,77
242	ESPERA FELIZ	0.05727351	174.820,05	841.351,97	203.234,39	-	44.685,30	857.622,93
243	ESPINOSA	0.05128606	156.538,59	753.395,91	181.986,88	-	5.004,25	732.951,87
244	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	0.03148971	96.121,07	462.586,11	111.741,41	-	-9.929,50	437.036,27
245	ESTIVA	0.04244064	129.547,69	623.456,05	150.600,71	-	5.520,68	607.923,71
246	ESTRELA DALVA	0.01379492	42.107,90	202.648,37	48.951,23	-	-10.624,25	185.180,79
247	ESTRELA DO INDAIA	0.02082014	63.552,28	305.849,36	73.880,31	-	-25.824,56	269.696,77
248	ESTRELA DO SUL	0.07501637	228.984,76	1.101.995,88	266.196,10	-	-127.060,82	937.723,72
249	EUGENOPOLIS	0.03394037	103.597,83	498.586,47	120.436,85	-	16.510,99	498.258,44
250	EWBANK DA CAMARA	0.01761124	53.756,20	258.710,38	62.493,30	46.461,72	-2.177,30	201.334,26
251	EXTREMA	1.99976982	6.104.259,18	29.376.762,52	7.096.204,26	-	1.734.190,10	30.119.007,54
252	FAMA	0.01622472	49.524,84	238.342,31	57.573,40	-	-24.809,43	205.484,32
253	FARIA LEMOS	0.01497543	45.711,37	219.990,16	53.140,28	-	-23.555,13	189.006,12
254	FELICIO DOS SANTOS	0.02178398	66.492,47	320.008,24	77.300,11	-	-11.679,09	297.521,

279	GRUPIARA	0.02076903	63.396,30	305.098,56	73.698,95	-	4.624,11	299.420,02
280	GUANHAES	0.08821398	269.259,74	1.295.869,72	313.025,86	-	222.838,66	1.474.942,26
281	GUAPE	0.06639607	202.668,49	975.363,05	235.606,28	-	-106.119,91	836.305,35
282	GUARACIABA	0.02582576	78.828,99	379.382,28	91.642,22	-	-39.436,02	327.133,03
283	GUARANESIA	0.07052952	215.284,86	1.036.083,74	250.273,69	-	-108.025,32	893.069,59
284	GUARANI	0.03693398	112.737,69	542.562,82	131.060,08	-	3.001,45	527.241,88
285	GUARARA	0.01862867	56.861,90	273.656,49	66.103,65	-	2.211,49	266.626,23
286	GUARDA-MOR	0.12515745	382.038,91	1.838.571,95	444.122,15	-	-194.282,01	1.582.206,70
287	GUAXUPE	0.20408960	622.970,79	2.998.090,91	724.212,31	-	16.386,18	2.913.235,57
288	GUIDOVAL	0.02473209	75.491,55	363.316,19	87.761,53	-	559,41	351.605,62
289	GUIMARANIA	0.05187645	158.349,42	762.068,77	184.083,62	-	30.750,12	767.084,69
290	GUIRICEMA	0.02822796	86.162,68	414.670,76	100.166,67	-	15.212,47	415.879,24
291	GURINHATA	0.05520325	168.504,45	810.939,72	195.888,83	-	38.874,18	822.429,52
292	HELIODORA	0.03119957	95.233,46	458.323,93	110.711,46	-	-47.573,01	395.272,92
293	IAPU	0.02823082	86.169,46	414.712,77	100.176,42	-	15.664,27	416.370,08
294	IBERTIOGA	0.02130395	65.027,22	312.956,56	75.596,74	60.546,60	20.528,34	262.368,78
295	IBIA	0.21042099	642.302,08	3.091.099,49	746.680,29	-	-158.697,75	2.828.023,53
296	IBIAI	0.02509636	76.602,53	368.667,34	89.053,95	-	-1.185,32	355.030,60
297	IBIRACI	0.14756546	450.438,15	2.167.747,23	523.637,05	-	904.585,36	2.999.133,69
298	IBIRITE	0.48616221	1.483.955,91	7.141.757,83	1.725.142,72	-	660.947,39	7.561.518,41
299	IBITIURA DE MINAS	0.01739951	53.110,88	255.600,07	61.742,17	-	3.052,59	250.021,37
300	IBITURUNA	0.01586391	48.423,44	233.041,97	56.293,06	-	29.390,64	254.562,99
301	IGARAPE	0.19849271	605.884,38	2.915.872,20	704.351,27	-	783.639,74	3.601.045,05
302	IGARATINGA	0.07068737	215.767,64	1.038.402,55	250.834,01	250.578,29	333.081,60	1.085.839,49
303	IGUATAMA	0.06800379	207.577,01	998.980,57	241.311,50	-	195.070,42	1.160.316,50
304	IJACI	0.05661270	172.807,75	831.644,64	200.890,46	-	26.108,10	829.670,03
305	ILICINEA	0.05328922	162.659,97	782.822,48	189.096,47	-	-82.616,91	673.769,07
306	INCONFIDENTES	0.02834806	86.529,26	416.435,05	100.592,84	-	-416,99	401.954,48
307	INDIANOPOLIS	0.15496965	473.040,34	2.276.515,31	549.911,11	-	355.633,81	2.555.278,35
308	INGAI	0.02343497	71.534,03	344.261,40	83.159,06	-	30.593,72	363.230,09
309	INHAPIM	0.05330956	162.717,23	783.121,29	189.167,68	-	-66.818,49	689.852,35
310	INHAUMA	0.03478382	106.174,38	510.976,81	123.430,22	-	-53.269,92	440.451,05
311	INIMUTABA	0.02532522	77.302,07	372.029,30	89.866,25	-	-15.406,62	344.058,50
312	IPANEMA	0.03986875	121.693,14	585.674,81	141.473,57	-	116.203,16	682.097,54
313	IPATINGA	1.30106116	3.971.420,66	19.112.682,04	4.616.820,49	-	-2.104.867,28	16.362.414,93
314	IPIACU	0.05728953	174.873,77	841.587,31	203.292,20	-	-58.645,80	754.523,08
315	IPUIUNA	0.03814520	116.434,93	560.355,73	135.358,11	-	-21.436,86	519.995,69
316	IRAI DE MINAS	0.04633403	141.432,22	680.650,25	164.416,48	-	-18.823,50	638.842,49
317	ITABIRA	1.44229036	4.402.545,44	21.187.349,16	5.117.978,86	-	3.181.159,30	23.653.075,04
318	ITABIRINHA	0.02456237	74.454,80	360.822,99	87.055,54	-	3.176,37	351.398,62
319	ITABIRITO	0.72730581	2.220.080,89	10.684.174,66	2.580.851,07	1.686.646,83	-1.327.954,60	7.308.803,05
320	ITACAMBIRA	0.02688091	82.051,77	394.882,51	95.386,83	-	-41.366,82	340.180,63
321	ITACARAMBI	0.05071257	154.792,85	744.971,30	179.952,82	-	104.656,86	824.468,19
322	ITAGUARA	0.04776610	145.800,70	701.687,46	169.497,62	-	13.710,84	691.701,38
323	ITAPE	0.02832720	86.463,66	416.128,61	100.518,44	-	-8.320,22	393.753,61
324	ITAJUBA	0.34443253	1.051.358,39	5.059.738,65	1.222.219,38	-	-537.607,83	4.351.269,83
325	ITAMARANDIBA	0.08905146	271.818,03	1.308.172,37	315.998,06	-	22.004,28	1.285.996,62
326	ITAMARATI DE MINAS	0.01882233	57.453,04	276.501,39	66.790,86	-	-19.149,79	248.013,78
327	ITAMBACURI	0.04540349	138.583,09	666.980,53	161.112,69	-	-14.089,93	630.361,00
328	ITAMBE DO MATO DENTRO	0.01719035	52.472,42	252.527,49	60.999,96	-	-3.838,84	240.161,11
329	ITAMOGI	0.05621094	171.579,46	825.742,76	199.464,42	-	49.376,91	847.234,71
330	ITAMONTE	0.10536982	321.634,48	1.547.890,23	373.904,91	-	-4.300,44	1.491.319,36
331	ITANHANDU	0.07155628	218.420,95	1.051.166,91	253.917,55	-	-69.586,22	946.084,09
332	ITANHOMI	0.02670759	81.520,79	392.336,43	94.771,41	-	-18.589,89	360.495,92
333	ITAOBIM	0.05086745	155.264,67	747.246,52	180.502,22	-	136.961,67	858.970,64
334	ITAPAGIPE	0.11732060	358.117,01	1.723.448,05	416.313,00	-	-180.178,80	1.485.073,26
335	ITAPEERICA	0.07399565	225.865,18	1.087.001,44	262.573,30	-	-114.750,78	935.542,54
336	ITAPEVA	0.12456754	380.238,22	1.829.906,13	442.028,86	-	218.222,45	1.986.337,94
337	ITATIAUCU	0.35323719	1.078.249,00	5.189.079,75	1.253.465,73	-	1.410.941,24	6.424.804,26
338	ITAUNA	0.41734503	1.273.920,14	6.130.828,52	1.480.949,70	-	199.479,13	6.123.278,09
339	ITAUVERAVA	0.01717492	52.423,40	252.300,82	60.944,83	-	3.904,41	247.683,80
340	ITINGA	0.03455130	105.462,66	507.561,09	122.604,72	-	25.074,95	515.493,98
341	ITUETA	0.02377445	72.569,34	349.248,38	84.363,52	-	10.031,91	347.486,11
342	ITUIUTABA	0.47754968	1.457.702,91	7.015.239,16	1.694.588,38	-	142.941,27	6.921.294,96
343	ITUMIRIM	0.02309280	70.488,61	339.234,90	81.944,68	-	15.852,36	343.631,19
344	ITURAMA	0.43339328	1.322.920,78	6.366.578,47	1.537.899,81	-	800.134,98	6.951.734,42
345	ITUTINGA	0.03546398	108.251,51	520.968,41	125.843,97	-	-23.324,36	480.051,59
346	JABOTICATUBAS	0.05287393	161.393,27	776.721,84	187.623,00	-	59.124,53	809.616,64
347	JACINTO	0.02681998	81.861,94	393.987,43	95.169,84	-	17.055,17	397.734,70
348	JACUI	0.03898707	119.005,70	572.722,88	138.345,70	-	-52.442,82	500.940,06
349	JACUTINGA	0.12073508	368.537,75	1.773.607,02	428.428,93	-	337.960,73	2.051.676,57
350	JAGUARACU	0.02185744	66.717,68	321.087,37	77.560,99	-	-17.461,09	292.782,97
351	JANAUBA	0.13202761	402.989,77	1.939.495,09	468.496,95	468.545,97	-89.050,77	1.316.391,17
352	JANUARIA	0.12334887	376.498,98	1.812.003,78	437.700,53	-	-31.803,92	1.718.998,31
353	JAPARAIBA	0.02707831	82.654,34	397.782,31	96.087,30	70.068,65	-10.649,69	303.631,01
354	JECEABA	0.23866875	728.531,92	3.506.061,11	846.918,58	-	1.635.644,17	5.023.318,62
355	JEQUERI	0.05437605	165.977,50	798.788,08	192.953,10	-	-82.654,74	689.157,74
356	JEQUITAI	0.02890245	88.221,53	424.579,08	102.560,10	-	-43.996,00	366.244,51
357	JEQUITIBA	0.03248579	99.159,64	477.218,59	115.275,63	-	94.796,00	555.898,60
358	JEQUITINHONHA	0.05024246	153.355,89	738.065,36	178.284,23	-	-63.621,36	649.515,66
359	JESUANIA	0.02498721	76.271,28	367.063,92	88.667,02	-	16.896,33	371.564,51
360	JOAIMA	0.03449060	105.275,42	506.669,39	122.388,94	-	-46.040,77	443.515,10
361	JOANESIA	0.01967232	60.046,65	288.987,81	69.806,88	-	-31.065,61	248.161,97
362	JOAO MONLEVADE	0.40294429	1.229.970,70	5.919.280,61	1.429.850,23	-	581.729,19	6.301.130,27
363	JOAO PINHEIRO	0.29424886	898.181,93	4.322.536,91	1.044.143,75	-	-48.380,31	4.128.194,78
364	JOAQUIM FELICIO	0.02915956	89.007,33	428.356,04	103.472,65	-	29.710,79	443.601,51
365	JORDANIA	0.02138088	65.260,09	314.086,66	75.869,33	-	4.437,33	307.914,75
366	NOVA UNIAO	0.02740491	83.650,30	402.580,09	97.246,07	-	14.182,80	403.167,12
367	JUIZ DE FORA	1.59351649	4.865.130,58	23.408.871,88	5.654.800,42	-	-23.631,96	22.595.570,08
368	JURAMENTO	0.01698188	51.835,06	249.465,03	60.259,99	-	7.438,23	248.478,33
369	JURUAIA	0.04792615	146.289,25	704.038,59	170.065,55	-	64.364,88	744.627,17
370	LADAINHA	0.03329531	101.627,82	489.110,49	118.147,63	-	14.210,39	486.801,07
371	LAGAMAR	0.04423406	135.021,11	649.801,53	156.964,50	-	-71.140,51	556.717,63
372	LAGOA DA PRATA	0.22541972	688.081,70	3.311.431,92	799.902,70	-	-346.690,96	2.852.919,96
373	LAGOA DOS PATOS	0.01766462	53.919,15	259.494,53	62.682,72	-	9.031,93	259.762,89
374	LAGOA DOURADA	0.05741165	175.243,64	843.381,26	203.724,95	-	31.897,83	846.797,78
375	LAGOA FORMOSA	0.09070160	276.857,97	1.332.413,04	321.854,19	-	54.083,73	1.341.500,55
376	LAGOA SANTA	0.23127691	705.950,12	3.397.474,46	820.684,89	-	139.415,88	3.422.155,57
377	LAJINHA	0.05304104	161.901,42	779.176,69	188.215,61	-	-85.696,29	667.166,21
378	LAMBARI	0.05632342	171.947,38	827.527,30	199.894,91	-	22.085,27	821.665,04
379	LAMIM	0.01507399	46.011,27	221.438,00	53.489,83	-	-3.406,36	210.553,08
380	LARANJAL	0.02391732	73.004,47	351.347,15	84.870,29	-	14.610,02	354.091,35
381	LASSANCE	0.05387014	164.435,14	791.356,23	191.158,25	127.525,18	-84.498,69	552.609,25
382	LAVRAS	0.28481482	869.377,88	4.183.950,21	1.010.665,59	-	-106.460,63	3.936.201,87
383	LEANDRO FERREIRA	0.01719662	52.491,56	252.619,58	61.022,22	-	5.687,71	249.776,63
384	LEOPOLDINA	0.12511736	3					

MINAS GERAIS			DIÁRIO DO EXECUTIVO			SÁBADO, 18 DE DEZEMBRO DE 2021 – 21		
408	MATIAS BARBOSA	0.13050697	398.367,32	1.917.156,78	463.104,81	-	-198.857,75	1.653.561,54
409	MATIPO	0.04669798	142.537,37	685.996,68	165.706,79	-	-73.909,87	588.917,39
410	MATO VERDE	0.02818382	86.025,05	414.022,34	100.009,46	75.372,31	1.947,95	326.613,57
411	MATOZINHOS	0.16487956	503.283,49	2.422.092,59	585.075,19	-	-251.468,69	2.088.832,20
412	MATUTINA	0.02122795	64.796,17	311.840,13	75.327,24	-	-33.734,46	267.574,60
413	MEDEIROS	0.05077948	155.001,91	745.954,23	180.191,20	-	-80.318,37	640.446,57
414	MEDINA	0.03663868	111.832,44	538.224,85	130.011,44	-	-20.146,17	499.899,68
415	MENDES PIMENTEL	0.01684699	51.422,39	247.483,48	59.781,15	-	14.948,97	254.073,69
416	MERCES	0.02992505	91.342,06	439.601,14	106.188,62	-	187,15	424.941,73
417	MESQUITA	0.01958495	59.779,96	287.704,33	69.496,84	-	859,72	278.847,17
418	MINAS NOVAS	0.05582077	170.382,67	820.011,12	198.078,73	-	48.319,11	840.634,17
419	MINDURI	0.02208718	67.418,96	324.462,26	78.376,23	-	14.542,61	328.047,60
420	MIRABELA	0.02687005	82.013,80	394.722,96	95.347,33	-	-60,26	381.329,17
421	MIRADOURO	0.03396004	103.657,85	498.875,43	120.506,64	-	17.858,36	499.885,00
422	MIRAI	0.04478432	136.698,85	657.884,89	158.916,73	-	-68.776,54	566.890,47
423	MOEDA	0.02315188	70.668,95	340.102,79	82.154,34	-	-35.168,26	293.449,14
424	MOEMA	0.03013231	91.975,66	442.645,82	106.924,26	88.629,37	44.993,04	384.060,89
425	MONJOLOS	0.01962768	59.912,31	288.332,05	69.648,85	-	85.227,35	363.822,86
426	MONSENHOR PAULO	0.04112096	125.518,43	604.069,86	145.917,63	-	-62.541,96	521.128,70
427	MONTALVANIA	0.03104339	94.751,90	456.029,65	110.156,29	73.755,93	-47.260,13	319.609,20
428	MONTE ALEGRE DE MINAS	0.16319646	498.150,67	2.397.367,75	579.103,67	-	-251.131,82	2.065.282,93
429	MONTE AZUL	0.03824635	116.735,96	561.841,63	135.715,49	-	5.674,10	548.536,20
430	MONTE BELO	0.06411499	195.706,49	941.853,83	227.512,03	-	83.518,44	993.566,73
431	MONTE CARMELO	0.18268349	557.625,96	2.683.633,61	648.251,90	-	261.714,68	2.854.722,35
432	MONTE SANTO DE MINAS	0.07701489	235.079,46	1.131.354,29	273.286,74	-	20.599,43	1.113.746,44
433	MONTES CLAROS	0.98299013	3.000.431,20	14.440.195,73	3.488.125,35	-	-1.493.688,00	12.458.813,58
434	MONTE SIAO	0.06721131	205.153,15	987.338,99	238.498,41	-	-7.794,91	946.198,82
435	MORADA NOVA DE MINAS	0.06986668	213.263,47	1.026.346,55	247.921,98	171.285,17	-78.166,98	742.235,89
436	MORRO DA GARÇA	0.02422422	73.943,20	355.855,54	85.959,72	-	6.529,71	350.368,73
437	MORRO DO PILAR	0.01495635	45.652,15	219.709,86	53.072,39	-	-1.880,60	210.409,02
438	MUNHOZ	0.02759273	84.223,62	405.339,19	97.912,54	-	-42.151,37	349.498,90
439	MURIAE	0.22438966	684.917,22	3.296.300,27	796.243,48	-	-207.043,20	2.977.930,81
440	MUTUM	0.07288296	222.464,83	1.070.655,94	258.624,13	-	-113.416,75	921.079,89
441	MUZAMBINHO	0.06200339	189.256,98	910.834,25	220.018,23	-	25.346,45	905.419,45
442	NACIP RAYDAN	0.01269228	38.741,10	186.450,50	45.038,32	-	-9.754,24	170.399,04
443	NANUQUE	0.09495392	289.835,23	1.394.879,91	336.943,01	-	272.559,95	1.620.332,08
444	NATERCIA	0.02185649	66.714,78	321.073,43	77.557,62	-	-34.259,48	275.971,11
445	NAZARENO	0.06801832	207.622,31	999.194,02	241.363,25	-	24.802,52	990.255,60
446	NEPOMUCENO	0.08305432	253.517,62	1.220.073,93	294.718,30	-	49.115,22	1.227.988,47
447	NOVA ERA	0.07236118	220.878,85	1.062.990,95	256.773,95	-	-119.109,79	907.986,06
448	NOVA LIMA	1.43453710	4.378.885,44	21.073.453,20	5.090.467,67	4.963.148,49	6.108.254,50	21.506.976,98
449	NOVA MODICA	0.01583650	48.338,83	232.639,33	56.195,60	-	15.453,95	240.236,51
450	NOVA PONTE	0.17626715	538.049,79	2.589.377,13	625.485,34	-	571.427,45	3.073.369,03
451	NOVA RESENDE	0.07469768	228.008,09	1.097.314,28	265.064,44	-	186.294,40	1.246.552,33
452	NOVA SERRANA	0.32861372	1.003.067,77	4.827.359,20	1.166.085,37	-	-388.081,24	4.276.260,36
453	NOVO CRUZEIRO	0.05509378	168.163,57	809.331,60	195.499,01	-	51.328,77	833.324,93
454	OLARIA	0.01512139	46.156,91	222.134,31	53.658,23	-	-15.628,75	199.004,24
455	OLIMPIO NORONHA	0.01792284	54.708,31	263.287,81	63.599,20	-	3.645,37	258.042,29
456	OLIVEIRA	0.12276952	374.741,11	1.803.493,09	435.646,82	340.095,36	71.254,75	1.473.746,77
457	OLIVEIRA FORTES	0.01310583	40.004,43	192.525,60	46.505,98	36.415,27	8.190,91	157.799,69
458	ONCA DO PITANGUI	0.02386871	72.858,01	350.633,08	84.698,19	-	-37.179,14	301.613,76
459	OURO BRANCO	0.33795570	1.031.596,61	4.964.593,55	1.199.238,01	-	-531.463,18	4.265.488,97
460	OURO FINO	0.10026707	306.059,36	1.472.930,49	355.797,95	-	-159.620,62	1.263.571,28
461	OURO PRETO	0.92924191	2.836.481,01	13.650.630,51	3.297.422,26	-	-1.517.723,21	11.671.966,05
462	OURO VERDE DE MINAS	0.01633175	49.849,63	239.914,58	57.952,81	-	23.585,95	255.397,35
463	PADRE PARAISO	0.03252349	99.270,87	477.772,40	115.408,62	-	19.740,26	481.374,91
464	PAINEIRAS	0.02038135	62.211,94	299.403,52	72.323,07	49.007,24	-27.920,28	212.364,87
465	PAINS	0.10599487	323.545,34	1.557.072,28	376.123,50	-	-166.426,80	1.338.067,32
466	PAIVA	0.01332622	40.677,17	195.763,12	47.288,03	-	-5.154,25	183.998,01
467	PALMA	0.02187138	66.759,26	321.292,16	77.610,27	-	8.575,62	319.016,77
468	FRONTEIRA DOS VALES	0.01546478	47.204,16	227.178,74	54.876,56	-	-23.539,07	195.967,27
469	PAPAGAIOS	0.05849501	178.552,51	859.295,93	207.569,67	-	60.724,50	891.003,27
470	PARACATU	0.99635905	3.041.357,31	14.636.586,11	3.535.588,64	-	-612.776,32	13.529.578,46
471	PARA DE MINAS	0.40674900	1.241.572,02	5.975.172,09	1.443.348,79	1.082.109,48	-2.144,60	4.689.141,24
472	PARAGUACU	0.08526660	260.270,59	1.252.572,48	302.568,60	-	-2.698,27	1.207.576,20
473	PARAISOPOLIS	0.07409612	226.172,81	1.088.477,35	262.930,01	-	-117.935,64	933.784,51
474	PARAOPEBA	0.08103139	247.343,63	1.190.356,97	287.540,09	-	171.317,06	1.321.477,57
475	PASSABEM	0.01277447	38.992,96	187.657,88	45.330,15	-	4.398,90	185.719,59
476	PASSA QUATRO	0.05562499	169.788,90	817.135,09	197.384,77	-	-49.274,49	740.264,73
477	PASSA TEMPO	0.05352179	163.370,86	786.238,95	189.921,94	-	-69.467,98	690.219,89
478	PASSA VINTE	0.01546904	47.218,14	227.241,31	54.891,86	41.313,69	772,30	179.026,20
479	PASSOS	0.35455706	1.082.259,54	5.208.468,73	1.258.145,62	-	114.513,73	5.147.096,38
480	PATOS DE MINAS	0.64409831	1.966.064,83	9.461.850,53	2.285.583,04	-	-996.279,09	8.146.053,23
481	PATROCINIO	0.49596419	1.513.906,23	7.285.749,64	1.759.931,13	-	-798.199,36	6.241.525,38
482	PATROCINIO DO MURIAE	0.02327722	71.050,57	341.944,04	82.598,90	-	-35.675,75	294.719,96
483	PAULA CANDIDO	0.02710858	82.743,84	398.226,99	96.194,13	-	-20.227,56	364.549,14
484	PAULISTAS	0.01863324	56.875,85	273.723,63	66.119,88	-	7.158,29	271.637,89
485	PAVAO	0.02078220	63.434,55	305.292,01	73.745,29	-	15.718,59	310.699,86
486	PECANHA	0.04179729	127.579,99	614.005,21	148.317,01	119.674,65	44.996,84	518.590,38
487	PEDRA AZUL	0.05595292	170.788,01	821.952,42	198.548,06	-	-85.281,14	708.911,23
488	PEDRA DO ANTA	0.01478405	45.126,24	217.178,78	52.460,97	-	-11,73	209.832,32
489	PEDRA DO INDAIA	0.02938613	89.698,93	431.684,37	104.276,63	81.279,33	16.383,27	352.210,61
490	PEDRA DOURADA	0.01918415	58.558,47	281.816,55	68.074,98	-	-24.750,67	247.549,37
491	PEDRALVA	0.03190950	97.399,54	468.752,85	113.230,46	-	-48.853,32	404.068,61
492	PEDRINOPOLIS	0.04179162	127.567,54	613.921,92	148.297,86	-	72.058,47	665.250,07
493	PEDRO LEOPOLDO	0.24618056	751.966,86	3.616.410,15	873.675,37	-	-381.557,41	3.113.144,23
494	PEDRO TEIXEIRA	0.01316373	40.181,17	193.376,16	46.711,44	-	10.623,93	197.469,82
495	PEQUERI	0.01745743	53.287,68	256.450,91	61.947,70	-	6.146,83	253.937,72
496	PEQUI	0.02241006	68.404,55	329.205,41	79.521,98	-	28.102,06	346.190,04
497	PERDIGAO	0.04660217	142.248,79	684.589,22	165.367,57	142.934,59	100.847,57	619.383,42
498	PERDIZES	0.25346181	773.683,77	3.723.372,23	899.411,18	-	242.701,86	3.840.346,68
499	PERDOES	0.08693840	265.372,76	1.277.131,35	308.500,80	-	28.613,74	1.262.617,05
500	PESCADOR	0.01592912	48.621,55	233.999,92	56.524,28	-	4.447,73	230.544,92
501	PIAU	0.01768980	53.996,95	259.864,44	62.772,26	-	3.699,44	254.788,57
502	PIEDADE DE PONTE NOVA	0.02595832	79.235,58	381.329,60	92.113,01	-	2.280,27	370.732,44
503	PIEDADE DO RIO GRANDE	0.02491837	76.061,11	366.052,65	88.422,73	-	14.205,50	367.896,53
504	PIEDADE DOS GERAIS	0.02252407	68.752,57	330.880,22	79.926,53	-	-39.229,96	280.476,30
505	PIMENTA	0.04925211	150.338,68	723.517,05	174.771,13	-	5.667,97	704.752,57
506	PIRACEMA	0.04221994	128.873,03	620.213,96	149.817,37	137.098,46	131.922,40	594.093,56
507	PIRAJUBA	0.08534627	260.517,65	1.253.742,85	302.852,08	231.949,95	25.658,22	1.005.116,69
508	PIRANGA	0.04612850	140.800,02	677.630,98	163.686,17	-	21.963,46	676.708,29
509	PIRANGUCU	0.02390316	72.963,20	351.139,15	84.820,45	-	14.076,29	353.358,19
510	PIRANGUINHO	0.02966106	90.536,20	435.723,11	105.251,85	-	-32.547,66	388.459,80
511	PIRAPETINGA	0.07361394	224.701,94	1.081.394,07	261.219,18	-	299.043,86	1.343.920,69
512	PIRAPORA							

537	QUARTEL GERAL	0.02561174	78.178,59	376.238,32	90.883,36	-	20.234,57	383.768,12
538	QUELUZITO	0.01548042	47.252,87	227.408,49	54.932,26	-	-6.172,27	213.556,83
539	RAPOSOS	0.03574621	109.111,09	525.114,40	126.845,07	84.016,62	-59.291,61	364.072,19
540	RAUL SOARES	0.04950046	151.090,97	727.165,32	175.651,23	121.966,43	-52.117,23	528.521,40
541	RECREIO	0.02622933	80.061,89	385.310,76	93.074,50	-	-39.892,11	332.406,04
542	RESENDE COSTA	0.03756822	114.673,70	551.879,86	133.310,69	-	-16.413,04	516.829,83
543	RESPLENDOR	0.04485034	136.901,35	658.854,73	159.151,19	-	10.729,80	647.334,69
544	RESSAQUINHA	0.03246613	99.100,60	476.929,79	115.206,07	98.133,49	62.554,49	425.245,32
545	RIACHO DOS MACHADOS	0.04100891	125.175,42	602.423,83	145.519,83	142.079,90	175.680,26	615.679,78
546	RIBEIRAO DAS NEVES	0.56717786	1.731.250,54	8.331.883,57	2.012.626,78	-	-864.823,82	7.185.683,51
547	RIBEIRAO VERMELHO	0.02126772	64.918,52	312.424,34	75.468,55	-	-32.395,05	269.479,26
548	RIO ACIMA	0.16290640	497.267,19	2.393.106,74	578.074,76	378.342,81	-294.470,63	1.639.485,73
549	RIO CASCA	0.04244243	129.550,25	623.482,35	150.606,50	-	4.952,88	607.378,98
550	RIO DOCE	0.02126481	64.909,66	312.381,60	75.458,24	-	1.589,13	303.422,15
551	RIO DO PRADO	0.01698345	51.838,93	249.488,10	60.265,38	-	-1.170,17	239.891,48
552	RIO ESPERA	0.01512110	46.154,10	222.130,04	53.656,81	-	6.431,38	221.058,71
553	RIO MANSO	0.02143619	65.431,82	314.899,17	76.066,19	-	-1.830,37	302.434,43
554	RIO NOVO	0.02613439	79.772,02	383.916,06	92.737,60	-	-17.686,35	353.264,13
555	RIO PARANAIBA	0.19174345	585.290,06	2.816.725,07	680.403,00	-	177.930,49	2.899.542,62
556	RIO PARDO DE MINAS	0.05221691	159.381,93	767.070,15	185.290,39	-	-33.729,80	707.431,89
557	RIO PIRACICABA	0.11152641	340.429,36	1.638.330,97	395.752,06	-	661.180,36	2.244.188,63
558	RIO POMBA	0.05454989	166.507,17	801.341,81	193.569,78	-	-83.908,11	690.371,09
559	RIO PRETO	0.02212557	67.536,15	325.026,23	78.512,46	-	-2.463,86	311.586,06
560	RIO VERMELHO	0.02710127	82.722,47	398.119,60	96.168,40	-	8.411,40	393.085,07
561	RITAPOLIS	0.01698253	51.837,07	249.474,60	60.262,31	-	22.092,92	263.142,28
562	ROCHEDO DE MINAS	0.01637391	49.980,21	240.533,92	58.102,80	-	35.620,61	268.031,94
563	RODEIRO	0.05498453	167.836,81	807.726,69	195.112,68	-	-67.653,66	712.797,16
564	ROMARIA	0.05090109	155.374,07	747.740,68	180.622,93	-	-79.865,86	642.625,96
565	RUBELITA	0.02154113	65.750,23	316.440,76	76.438,18	-	10.559,78	316.312,59
566	RUBIM	0.02579461	78.733,93	378.924,68	91.531,70	-	-30.285,29	335.841,62
567	SABARA	0.41037190	1.252.634,74	6.028.392,74	1.456.205,46	-	526.723,27	6.351.545,29
568	SABINOPOLIS	0.03795582	115.853,98	557.573,73	134.685,52	-	5.044,63	543.786,82
569	SACRAMENTO	0.42675514	1.302.656,95	6.269.063,72	1.514.344,10	-	1.242.791,68	7.300.168,25
570	SALINAS	0.07513657	229.337,21	1.103.761,64	266.619,74	-	-77.453,34	989.025,77
571	SALTO DA DIVISA	0.03308497	100.988,63	486.020,59	117.401,82	-	-52.444,33	417.163,07
572	STA BARBARA	0.21962538	670.393,59	3.226.312,64	779.341,21	-	439.898,51	3.557.263,53
573	STA BARBARA DO TUGURIO	0.01828556	55.814,56	268.616,21	64.886,14	49.908,72	6.635,46	216.271,37
574	STA CRUZ DO ESCALVADO	0.02342335	71.497,61	344.090,71	83.117,65	-	19.430,73	351.901,40
575	STA EFIGENIA DE MINAS	0.01572824	48.008,37	231.048,98	55.811,45	-	-4.085,27	219.160,63
576	STA FE DE MINAS	0.02454683	74.926,99	360.594,70	87.104,32	-	-37.523,78	310.893,59
577	STA JULIANA	0.16230061	495.418,02	2.384.207,65	575.925,11	-	-259.436,11	2.044.264,45
578	STA LUZIA	0.54913543	1.676.181,00	8.066.838,98	1.948.603,97	-	-858.351,22	6.936.064,79
579	STA MARGARIDA	0.03222013	98.345,81	473.316,03	114.332,36	-	-51.326,77	406.002,71
580	STA MARIA DO ITABIRA	0.03399465	103.764,47	499.383,85	120.629,65	-	-2.608,04	479.910,63
581	STA MARIA DO SALTO	0.01552636	47.392,13	228.083,35	55.095,07	-	3.000,52	223.380,93
582	STA MARIA DO SUACUI	0.02764913	84.392,91	406.167,72	98.112,11	-	-42.204,30	350.244,22
583	SANTANA DA VARGEM	0.04132957	126.155,18	607.134,36	146.657,88	-	-63.035,71	523.595,95
584	SANTANA DE CATAGUASES	0.01831357	55.900,06	269.027,66	64.985,52	-	-4.967,42	254.974,78
585	SANTANA DE PIRAPAMA	0.03134359	95.672,14	460.439,61	111.222,32	-	63.763,39	508.652,82
586	SANTANA DO DESERTO	0.01906950	58.207,53	280.132,33	67.667,94	-	-5.952,72	264.719,20
587	SANTANA DO GARAMBEU	0.01612633	49.224,48	236.896,95	57.224,26	-	-9.075,12	219.822,05
588	SANTANA DO JACARE	0.02505604	76.481,38	368.075,04	88.911,25	-	-41.458,66	314.186,51
589	SANTANA DO MANHUACU	0.03326394	101.534,96	488.649,69	118.036,91	-	-54.546,59	417.601,15
590	SANTANA DO RIACHO	0.03061905	93.462,41	449.796,06	108.651,68	-	19.597,45	454.204,24
591	SANTANA DOS MONTES	0.01723748	52.615,31	253.219,81	61.167,00	-	7.992,00	252.660,12
592	STA RITA DE CALDAS	0.04300669	131.274,57	631.771,37	152.609,17	-	-65.686,13	544.750,64
593	STA RITA DE IBITIPOCA	0.02001214	61.084,93	293.979,78	71.012,93	65.132,84	63.323,51	282.242,45
594	STA RITA DO ITUETO	0.02471579	75.441,82	363.076,73	87.703,70	-	33.909,72	384.724,57
595	STA RITA DO JACUTINGA	0.02584510	78.889,98	379.666,38	91.711,24	-	400,24	367.245,36
596	STA RITA DO SAPUCAI	0.19598884	598.245,19	2.879.090,17	695.467,05	-	4.545,80	2.786.414,11
597	STA ROSA DA SERRA	0.02308589	70.468,46	339.133,38	81.920,34	-	-13.492,71	314.188,79
598	STA VITORIA	0.58544281	1.787.051,33	8.600.197,00	2.077.449,63	-	-880.506,32	7.429.292,38
599	STO ANTONIO DO AMPARO	0.05293581	161.580,24	777.630,85	187.842,19	-	79.371,13	830.740,03
600	STO ANTONIO DO AVENTUREIRO	0.01677192	51.195,16	246.380,74	59.515,16	-	-820,55	237.240,19
601	STO ANTONIO DO GRAMA	0.02002467	61.123,17	294.163,83	71.057,37	-	19.699,63	303.929,26
602	STO ANTONIO DO ITAMBE	0.02355545	71.900,84	346.031,26	83.586,39	-	4.129,67	338.475,38
603	STO ANTONIO DO JACINTO	0.02342396	71.496,57	344.099,66	83.119,22	-	18.939,01	351.416,02
604	STO ANTONIO DO MONTE	0.07749009	236.527,07	1.138.334,98	274.972,39	-	50.903,75	1.150.793,41
605	STO ANTONIO DO RIO ABAIXO	0.01196284	36.515,50	175.734,98	42.450,08	-	-5.281,99	164.518,41
606	STO HIPOLITO	0.01462297	44.634,54	214.812,50	51.889,38	-	-8.837,55	198.720,11
607	SANTOS DUMONT	0.11836872	362.340,25	1.738.845,01	420.237,03	-	-182.457,48	1.498.490,75
608	SAO BENTO ABADE	0.02493306	76.105,01	366.268,45	88.474,67	-	29.287,70	383.186,49
609	SAO BRAS DO SUACUI	0.01861775	56.828,56	273.496,11	66.064,91	-	1.669,83	265.929,59
610	SAO DOMINGOS DO PRATA	0.04432100	135.283,59	651.078,68	157.272,43	-	-29.862,46	599.227,38
611	SAO FRANCISCO	0.09017546	275.244,21	1.324.684,01	319.985,62	-	6.934,98	1.286.877,58
612	SAO FRANCISCO DE PAULA	0.02824656	86.219,43	414.944,00	100.232,66	66.917,65	-44.036,44	289.976,68
613	SAO FRANCISCO DE SALES	0.06275143	191.547,14	921.823,02	222.674,01	-	-96.446,50	794.249,65
614	SAO FRANCISCO DO GLORIA	0.01970943	60.159,93	289.532,94	69.938,56	-	11.794,78	291.549,09
615	SAO GERALDO	0.03841159	117.247,10	564.269,03	136.303,21	-	22.894,30	568.107,22
616	SAO GERALDO DA PIEDADE	0.01684887	51.429,08	247.511,11	59.788,01	-	3.941,98	243.094,16
617	SAO GONCALO DO ABAETE	0.07328214	223.690,10	1.076.519,92	260.041,99	-	234.322,01	1.274.490,04
618	SAO GONCALO DO PARA	0.04850956	148.071,05	712.608,93	172.135,98	-	-74.594,73	613.949,27
619	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	0.90511274	2.762.842,39	13.296.171,26	3.211.802,69	-	-1.417.578,05	11.429.632,91
620	SAO GONCALO DO SAPUCAI	0.09217566	281.361,37	1.354.067,07	327.085,67	-	-146.072,44	1.162.270,33
621	SAO GOTARDO	0.13985972	426.907,82	2.054.549,36	496.291,41	-	15.839,68	2.001.005,45
622	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	0.12223776	373.126,59	1.795.681,49	433.761,59	-	518.560,57	2.253.607,06
623	SAO JOAO DA MATA	0.01803314	55.045,00	264.908,13	63.990,61	-	-27.564,68	228.397,84
624	SAO JOAO DA PONTE	0.05148453	157.143,48	756.311,45	182.690,96	-	-31.379,37	699.384,60
625	SAO JOAO DEL REI	0.24257568	740.442,40	3.563.454,19	860.779,28	-	178.473,86	3.621.591,17
626	SAO JOAO DO ORIENTE	0.02535827	77.402,01	372.514,82	89.983,34	-	-38.621,91	321.311,58
627	SAO JOAO DO PARAISO	0.04724113	144.193,41	693.975,60	167.633,78	-	15.360,03	685.895,26
628	SAO JOAO EVANGELISTA	0.03476265	106.107,80	510.665,82	123.354,70	-	49.214,09	542.633,01
629	SAO JOAO NEPOMUCENO	0.06038250	184.312,13	887.023,28	214.267,05	-	30.324,42	887.392,78
630	SAO JOSE DA SAFIRA	0.01798396	54.893,90	264.185,66	63.815,90	-	11.854,03	267.117,69
631	SAO JOSE DA VARGINHA	0.04238836	129.388,10	622.688,05	150.415,23	-	165.965,48	767.626,40
632	SAO JOSE DO ALEGRE	0.01902947	58.086,28	279.544,30	67.526,09	-	10.019,46	280.123,95
633	SAO JOSE DO DIVINO	0.01519689	46.386,43	223.243,41	53.925,95	-	13.745,91	229.449,80
634	SAO JOSE DO GOIABAL	0.01709448	52.178,77	251.119,15	60.659,56	-	13.222,67	255.861,03
635	SAO JOSE DO JACURI	0.01943102	59.310,09	285.443,09	68.950,61	55.457,09	19.968,73	240.314,21
636	SAO JOSE DO MANTIMENTO	0.01350180	41.213,16	198.342,40	47.911,09	-	-21.140,95	170.503,52
637	SAO LOURENCO	0.10577916	322.880,14	1.553.903,48	375.356,71	-	-116.912,89	1.384.514,02
638	SAO MIGUEL DO ANTA	0.02512621	76.694,59	369.105,84	89.160,07	-	8.201,74	364.842,10
639	SAO PEDRO DA UNIAO	0.03459609	105.602,28	508.219,05	122.764,24	-	21.529,51	512.586,60
640	SAO PEDRO DO SUACUI	0.02011256	61.390,48	295.454,95	71.369,06	50.531,10	-15.977,03	218.968,24
641	SA							

MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SÁBADO, 18 DE DEZEMBRO DE 2021 – 23

666	SERRA DA SAUDADE	0.02000312	61.058,34	293.847,29	70.981,10	51.570,70	-8.880,65	223.473,18
667	SERRA DO SALITRE	0.14782569	451.232,53	2.171.570,02	524.560,47	-	70.148,20	2.168.390,28
668	SERRA DOS AIMORES	0.02150216	65.632,22	315.868,28	76.300,08	-	-34.371,49	270.828,93
669	SERRANIA	0.03397300	103.699,33	499.065,82	120.553,00	-	-17.781,91	464.430,24
670	SERRANOS	0.01503623	45.896,96	220.883,31	53.356,03	-	-227,14	213.197,10
671	SERRO	0.04682250	142.916,52	687.825,90	166.148,47	-	-12.948,38	651.645,57
672	SETE LAGOAS	1.40929941	4.301.820,67	20.702.709,73	5.000.906,02	-	1.369.217,87	21.372.842,25
673	SILVEIRANIA	0.01400260	42.741,84	205.699,20	49.688,18	-	-5.286,04	193.466,82
674	SILVIANOPOLIS	0.03007787	91.809,48	441.846,07	106.731,08	-	64.256,85	491.181,32
675	SIMAO PEREIRA	0.02046804	62.477,50	300.677,00	72.630,88	-	21.155,56	311.679,18
676	SIMONESIA	0.04367740	133.316,14	641.624,17	154.988,03	-	-72.024,58	547.927,70
677	SOBRALIA	0.01947206	59.435,36	286.045,98	69.096,25	-	-12.677,98	263.707,11
678	SOLEDADE DE MINAS	0.02239863	68.369,66	329.037,51	79.481,42	-	14.248,18	332.173,93
679	TABULEIRO	0.01769907	54.024,30	260.000,62	62.804,96	-	-27.405,92	223.814,04
680	TAIOBEIRAS	0.06446205	196.755,30	946.952,15	228.741,48	-	58.440,56	973.406,53
681	TAPIRA	0.10573991	322.769,03	1.553.326,89	375.219,15	-	-185.271,01	1.315.605,76
682	TAPIRAI	0.01904954	58.147,58	279.839,11	67.597,31	-	10.590,17	280.979,55
683	TAQUARACU DE MINAS	0.01894487	57.828,04	278.301,51	67.225,88	-	-4.132,97	264.770,70
684	TARUMIRIM	0.02860261	87.303,40	420.174,41	101.495,55	-	-40.768,64	365.213,62
685	TEIXEIRAS	0.03207074	97.890,78	471.121,49	113.802,43	-	1.705,34	456.915,18
686	TEOFILO OTONI	0.24696694	753.824,48	3.627.962,13	876.357,29	-	78.452,04	3.583.881,36
687	TIMOTEO	0.45969030	1.403.183,46	6.752.883,58	1.631.213,38	-	-735.384,22	5.789.469,44
688	TIRADENTES	0.03623048	110.073,51	532.228,37	128.460,35	-	7.335,88	521.177,41
689	TIROS	0.06457320	197.106,09	948.584,97	229.138,18	-	-99.221,47	817.331,41
690	TOCANTINS	0.04543712	138.691,51	667.474,58	161.233,20	-	-36.639,20	608.293,69
691	TOLEDO	0.02316885	70.720,75	340.352,07	82.214,54	-	2.436,47	331.294,75
692	TOMBOS	0.02792982	85.251,64	410.291,07	99.108,52	-	-22.196,14	374.238,05
693	TRES CORACOES	0.31914231	974.163,16	4.688.223,49	1.132.477,30	-	-348.079,91	4.181.829,44
694	TRES PONTAS	0.20722242	632.538,48	3.044.112,25	735.330,12	-	-305.838,28	2.635.482,33
695	TUMIRITINGA	0.02212309	67.527,60	324.989,78	78.503,45	-	9.986,60	324.000,53
696	TUPACIGUARA	0.17054953	520.593,92	2.505.384,86	605.195,73	-	390.252,62	2.811.035,67
697	TURMALINA	0.06025261	183.911,80	885.115,17	213.805,38	-	-93.282,85	761.938,74
698	TURVOLANDIA	0.03118451	95.188,47	458.102,70	110.658,22	-	9.395,10	452.028,05
699	UBA	0.31121108	949.948,34	4.571.713,17	1.104.332,27	-	-474.406,99	3.942.922,25
700	UBAI	0.02487084	75.912,18	365.354,43	88.253,29	-	-21.252,68	331.760,64
701	UBERABA	2.22626344	6.795.594,86	32.703.970,08	7.899.912,91	-	-1.919.747,42	29.679.904,61
702	UBERLANDIA	4.54732238	13.880.571,29	66.800.492,88	16.136.212,67	-	-7.028.225,25	57.516.626,25
703	UMBURATIBA	0.02104664	64.243,67	309.176,65	74.684,05	-	143.359,27	442.095,54
704	UNAI	0.56472880	1.723.814,34	8.295.906,72	2.003.944,17	-	-862.618,73	7.153.158,16
705	URUCANIA	0.05664580	172.906,84	832.130,88	201.007,52	-	-25.092,35	778.937,85
706	VARGEM BONITA	0.02138716	65.283,11	314.178,92	75.892,38	-	-32.884,19	270.685,46
707	VARGINHA	0.94103624	2.872.481,13	13.823.890,04	3.339.274,16	-	3.321.754,59	16.678.851,60
708	VARZEA DA PALMA	0.11613325	354.484,91	1.706.005,80	412.098,13	288.200,34	-111.323,91	1.248.868,33
709	VARZELANDIA	0.03365987	102.736,76	494.465,89	119.440,51	-	15.165,46	492.927,60
710	VAZANTE	0.12966739	395.800,63	1.904.823,29	460.124,75	-	-197.738,48	1.642.760,69
711	VERISSIMO	0.04350167	132.787,45	639.042,67	154.366,00	-	50.137,01	667.601,13
712	VESPASIANO	0.32118334	980.389,54	4.718.206,39	1.139.719,14	-	-493.401,86	4.065.474,93
713	VICOSA	0.17253237	526.632,05	2.534.512,92	612.228,98	-	-265.024,66	2.183.891,33
714	VIEIRAS	0.01791254	54.675,89	263.136,48	63.562,46	-	16.455,72	270.705,63
715	MATHIAS LOBATO	0.01527047	46.611,97	224.324,31	54.187,24	-	320,64	217.069,68
716	VIRGEM DA LAPA	0.02698992	82.380,68	396.483,87	95.772,88	-	4.635,45	387.727,12
717	VIRGINIA	0.02653637	80.999,12	389.821,18	94.164,04	-	5.065,09	381.721,35
718	VIRGINOPOLIS	0.03205336	97.838,70	470.866,17	113.740,96	-	54.459,09	509.423,00
719	VIRGOLANDIA	0.01738493	53.064,42	255.385,89	61.690,04	-	648,63	247.408,90
720	VISCONDE DO RIO BRANCO	0.15881678	484.775,94	2.333.029,95	563.561,14	-	36.381,97	2.290.626,72
721	VOLTA GRANDE	0.03194575	97.511,20	469.285,37	113.359,30	-	-52.827,03	400.610,24
722	WENCESLAU BRAZ	0.01215169	37.091,93	178.509,20	43.120,20	-	1.226,71	173.707,64
723	ITAU DE MINAS	0.09091214	277.503,57	1.335.505,87	322.601,86	-	-138.820,68	1.151.586,90
724	ALFREDO VASCONCELOS	0.03037533	92.717,48	446.215,80	107.786,64	-	51.336,69	482.483,33
725	ARAPORA	0.33370289	1.018.621,70	4.902.119,46	1.184.148,20	-	502.566,37	5.239.159,33
727	CAPITAO ANDRADE	0.01884195	57.511,96	276.789,59	66.860,29	-	-28.606,58	238.834,68
728	CARNEIRINHO	0.20504870	625.906,12	3.012.180,15	727.617,23	-	-318.943,36	2.591.525,68
729	CATUJI	0.02313929	70.629,54	339.917,83	82.109,44	-	-35.432,18	293.005,75
731	DIVISOPOLIS	0.02429904	74.168,69	356.954,64	86.224,64	-	22.605,35	367.504,04
732	DURANDE	0.02614823	79.814,30	384.119,40	92.786,72	-	-41.410,74	329.736,24
733	ENTRE FOLHAS	0.01825161	55.710,93	268.117,48	64.765,66	-	-28.108,27	230.954,48
734	FERVEDOURO	0.03133313	95.640,21	460.285,95	111.185,22	-	-12.890,85	431.850,09
736	ICARAI DE MINAS	0.02234304	68.196,10	328.220,86	79.283,37	-	12.983,02	330.116,61
737	IPABA	0.03142926	95.930,74	461.698,10	111.525,75	-	3.886,56	449.989,65
738	JAIBA	0.11176370	341.141,14	1.641.816,81	396.591,57	306.367,06	47.591,40	1.327.590,72
739	JAMPRUCA	0.01885207	57.543,82	276.938,26	66.896,40	-	1.944,70	269.530,38
740	JUATUBA	0.31580847	963.990,50	4.639.249,13	1.120.647,88	-	-258.270,39	4.224.321,36
741	LAGOA GRANDE	0.05997984	183.084,97	881.108,16	212.838,61	-	-93.875,55	757.478,97
742	LIMEIRA DO OESTE	0.12142267	370.638,54	1.783.707,76	430.869,23	-	-182.092,63	1.541.384,44
743	LONTRA	0.02815340	85.934,11	413.575,49	99.901,91	-	-47.269,26	352.338,43
744	MAMONAS	0.02195889	67.026,38	322.577,68	77.920,79	-	7.790,08	319.473,35
745	MATA VERDE	0.02266103	69.168,71	332.892,17	80.412,16	-	-34.836,64	286.812,08
746	MATIAS CARDOSO	0.05023990	153.351,95	738.027,75	178.275,93	119.009,63	-78.385,58	515.708,56
747	MONTEZUMA	0.02460755	75.110,41	361.486,69	87.319,40	-	-37.519,78	311.757,92
750	PALMOPOLIS	0.01875522	57.247,21	275.515,54	66.552,53	-	4.124,80	270.335,02
751	PEDRAS MARIA CRUZ	0.02784094	84.979,39	408.985,42	98.792,94	-	3.649,35	398.821,22
754	RIACHINHO	0.03263015	99.599,32	479.339,26	115.787,70	-	-50.849,14	412.301,74
756	STA BARBARA DO LESTE	0.02471151	75.427,78	363.013,85	87.688,30	-	-38.064,31	312.689,02
757	STA RITA DE MINAS	0.02494244	76.133,64	366.406,25	88.507,95	-	-38.580,52	315.451,42
758	SANTANA DO PARAISO	0.09346105	285.278,29	1.372.949,57	331.645,54	-	262.378,98	1.588.961,30
760	SAO JOAO DO MANHUACU	0.03157824	96.388,40	463.886,63	112.055,00	-	-49.135,51	399.084,52
761	SAO JOAO DO MANTENINHA	0.01905488	58.161,92	279.917,56	67.615,88	-	5.722,75	276.186,35
763	SAO JOSE DA LAPA	0.09910221	302.501,72	1.455.818,61	351.664,04	-	29.664,74	1.436.321,03
766	SEN. AMARAL	0.02811340	85.813,94	412.987,87	99.760,33	-	-46.255,34	352.786,14
767	UBAPORANGA	0.02973441	90.759,15	436.800,64	105.511,95	-	-39.440,40	382.607,44
768	URUCUIA	0.03636627	111.002,87	534.223,12	129.045,18	-	14.517,97	530.698,78
769	ALTO CAPARAO	0.02158728	65.893,02	317.118,69	76.602,32	-	-16.205,43	290.203,96
770	ANGELANDIA	0.02783628	84.966,08	408.916,96	98.776,58	-	25.812,57	420.919,03
771	ARICANDUVA	0.02100387	64.112,17	308.548,37	74.532,09	-	-1.697,19	296.431,26
772	BERIZAL	0.01864090	56.899,23	273.836,16	66.147,04	-	-2.184,10	262.404,25
773	BONITO DE MINAS	0.02858593	87.253,43	419.929,39	101.436,53	-	30.904,25	436.650,54
774	BRASILANDIA DE MINAS	0.05441139	166.086,32	799.307,23	193.078,68	-	-80.689,41	691.625,46
775	BUGRE	0.01387049	42.337,60	203.758,49	49.219,20	-	7.319,48	204.196,37
776	CABECEIRA GRANDE	0.07476506	228.217,61	1.098.304,12	265.304,33	-	121.268,88	1.182.486,28
777	CAMPO AZUL	0.01547138	47.224,27	227.275,69	54.899,97	-	-7.547,68	212.052,31
778	CANTAGALO	0.01557618	47.544,20	228.815,22	55.271,87	41.923,91	2.506,80	181.670,44
779	CATAS ALTAS	0.20299731	619.645,25	2.982.045,09	720.338,04	-	3.246.727,57	6.128.079,87
780	CATUTI	0.01950795	59.544,91	286.573,21	69.223,61	52.840,57	4.922,08	228.976,02
781	CHAPADA GAUCHA	0.07109930	217.025,05	1.044.453,85	252.295,77	-	-109.951,93	899.231,20
782	CONEGO MARINHO	0.02066451	63.074,36	303.563,14	73.327,49	-	5.432,10	298.742,11
783	CONFINS							

807	LUISBURGO	0.02636147	80.465,21	387.251,90	93.543,40	-	-42.865,64	331.308,07
808	LUISLANDIA	0.01755665	53.588,59	257.908,45	62.299,38	-	730,03	249.927,69
809	MARIO CAMPOS	0.04388637	133.957,86	644.693,91	155.730,33	-	95.297,29	718.218,73
810	MARTINS SOARES	0.03234619	98.732,56	475.167,86	114.780,07	-	-49.905,69	409.214,66
811	MIRAVANIA	0.01624311	49.580,00	238.612,44	57.638,46	43.360,07	699,95	187.893,86
812	MONTE FORMOSO	0.01614736	49.287,73	237.205,88	57.298,70	-	-24.506,98	204.687,93
813	NAQUE	0.02118483	64.663,57	311.206,67	75.174,03	-	21.799,82	322.496,03
814	NATALANDIA	0.02449054	74.755,20	359.767,80	86.904,59	-	-43.671,45	303.946,96
815	NINHEIRA	0.02721124	83.057,20	399.735,09	96.558,43	-	57.517,42	443.751,28
816	NOVA BELEM	0.01584825	48.374,69	232.811,93	56.237,30	-	-24.342,78	200.606,54
817	NOVA PORTEIRINHA	0.02775213	84.709,24	407.680,79	98.477,99	-	-42.152,65	351.759,39
818	NOVO ORIENTE DE MINAS	0.02679394	81.783,40	393.604,91	95.077,64	-	-40.680,63	339.630,04
819	NOVORIZONTE	0.02059117	62.851,46	302.485,77	73.067,43	-	6.529,92	298.799,72
820	OLHOS D AGUA	0.04142584	126.449,05	608.548,57	146.999,51	-	-63.252,53	524.745,58
821	ORATORIOS	0.02456939	74.995,85	360.926,12	87.184,37	-	-37.423,43	311.314,17
822	ORIZANIA	0.02530932	77.253,54	371.795,73	89.809,82	-	-39.076,45	320.163,00
823	PADRE CARVALHO	0.02546629	77.732,69	374.101,64	90.366,84	-	106.549,93	468.017,42
824	PAI PEDRO	0.02359262	72.013,33	346.577,29	83.718,10	-	11.852,11	346.724,63
825	PATIS	0.01816051	55.431,87	266.779,19	64.442,19	-	12.463,62	270.232,49
826	PEDRA BONITA	0.02200653	67.171,80	323.277,51	78.089,85	-	-34.654,81	277.704,65
827	PERIQUITO	0.02287083	69.810,07	335.974,14	81.156,82	-	-7.087,84	317.539,55
828	PIEDADE DE CARATINGA	0.02625250	80.131,64	385.651,12	93.156,52	-	-31.911,20	340.715,04
829	PINGO D AGUA	0.01859640	56.763,39	273.182,47	65.989,15	-	38.606,94	302.563,65
830	PINTOPOLIS	0.02180658	66.560,48	320.340,22	77.380,11	-	9.626,04	319.146,63
831	PONTO CHIQUE	0.02080662	63.510,07	305.650,74	73.832,14	-	46.104,41	341.433,08
832	PONTO DOS VOLANTES	0.02936761	89.638,52	431.412,32	104.210,13	-	44.519,09	461.359,80
833	REDUTO	0.02191710	66.897,84	321.963,78	77.772,29	-	-34.274,86	276.814,47
834	ROSARIO DA LIMEIRA	0.02194458	66.983,68	322.367,46	77.870,21	-	-13.949,01	297.531,92
835	STA BARBARA DO MONTE VERDE	0.01840086	56.167,49	270.309,95	65.295,47	-	1.120,84	262.302,81
836	STA CRUZ DE MINAS	0.02859733	87.290,15	420.096,84	101.477,37	-	12.919,07	418.828,69
837	STA CRUZ DE SALINAS	0.01669578	50.961,74	245.262,21	59.244,76	-	4.112,50	241.091,69
838	STA HELENA DE MINAS	0.01966801	60.033,50	288.924,47	69.791,57	-	24.587,19	303.753,59
839	STO ANTONIO DO RETIRO	0.02195994	67.028,61	322.593,10	77.924,32	-	6.490,28	318.187,67
840	SAO DOMINGOS DAS DORES	0.02344445	71.562,02	344.400,65	83.192,51	-	-36.332,82	296.437,34
841	SAO FELIX DE MINAS	0.01474971	45.021,41	216.674,29	52.339,12	-	6.099,07	215.455,65
842	SAO GERALDO DO BAIXIO	0.01359390	41.493,32	199.695,36	48.237,72	-	6.575,31	199.526,27
843	SAO JOAO DA LAGOA	0.02044051	62.392,49	300.272,56	72.532,98	-	10.176,96	300.309,03
844	SAO JOAO DAS MISSOES	0.03799501	115.973,57	558.149,44	134.824,58	-	5.245,60	544.544,03
845	SAO JOAO DO PACUI	0.01827906	55.794,72	268.520,72	64.863,06	-	1.838,45	261.290,83
846	SAO JOAQUIM DE BICAS	0.11141071	340.070,39	1.636.631,34	395.340,33	-	-173.780,47	1.407.580,93
847	SAO JOSE DA BARRA	0.12078495	368.692,85	1.774.339,62	428.606,46	-	532.684,68	2.247.110,69
848	SAO SEBASTIAO VARGEM ALEGRE	0.02108622	64.364,49	309.758,08	74.824,48	-	3.996,63	303.294,72
849	SAO SEBASTIAO DO ANTA	0.02310591	70.528,63	339.427,48	81.991,19	-	-35.606,05	292.358,87
850	SARZEDO	0.22529840	687.711,37	3.309.649,69	799.472,18	-	538.615,61	3.736.504,49
851	SEM PEIXE	0.01529055	46.673,27	224.619,29	54.258,50	-	-12.119,58	204.914,48
852	SERRANOPOLIS DE MINAS	0.02564424	78.276,85	376.715,73	90.998,51	68.460,51	1.128,80	296.662,36
853	SETUBINHA	0.02497938	76.245,42	366.948,90	88.638,85	-	-39.435,31	315.120,16
854	TAPARUBA	0.01710303	52.204,90	251.244,75	60.689,92	-	12.816,98	255.576,71
855	TOCOS DO MOGI	0.01880812	57.410,64	276.292,63	66.740,63	-	5.303,41	272.266,05
856	UNIAO DE MINAS	0.04363609	133.197,73	641.017,30	154.842,98	-	-67.018,45	552.353,60
857	URUANA DE MINAS	0.02335537	71.290,07	343.092,05	82.876,40	-	-36.195,04	295.310,68
858	VARGEM ALEGRE	0.01911088	58.332,86	280.740,20	67.814,59	-	-29.140,07	242.118,40
859	VARGEM GRANDE RIO PARDO	0.02050177	62.578,57	301.172,48	72.750,19	-	3.441,37	294.442,23
860	VARJAO DE MINAS	0.04300343	131.264,62	631.723,48	152.597,60	-	-70.338,15	594.052,35
861	VERDELANDIA	0.03264831	99.654,78	479.606,03	115.852,14	-	35.973,44	499.382,11
862	VEREDINHA	0.02413278	73.662,16	354.512,28	85.634,87	-	46.822,81	389.362,38
863	VERMELHO NOVO	0.01844062	56.287,88	270.894,03	65.436,36	-	5.667,92	267.413,47
864	DELTA	0.07949788	242.663,58	1.167.829,57	282.098,61	-	-122.680,79	1.005.713,75
865	JAPONVAR	0.02238947	68.339,78	328.902,93	79.448,51	-	4.306,95	322.101,15
Total Geral		100.00000000	305.248.958,29	1.469.007.197,28	354.851.210,56	19.253.247,66	-0,00	1.400.151.697,35

Fonte: Fundação João Pinheiro , SAIF/SEF/MG e SCAF/SEF/MG

Rateios	Período	Índice	Valor Bruto	Valor FUNDEB	Valor Rateio
03/11/2021	23/10/2021 a 31/10/2021	outubro	305.248.958,29	61.049.788,25	244.199.170,04
09/11/2021	01/11/2021 a 05/11/2021	novembro	157.461.494,83	31.492.295,58	125.969.199,25
17/11/2021	06/11/2021 a 12/11/2021	novembro	945.895.309,26	189.179.054,94	756.716.254,32
23/11/2021	13/11/2021 a 19/11/2021	novembro	38.896.888,61	7.779.374,25	31.117.514,36
30/11/2021	20/11/2021 a 26/11/2021	novembro	326.753.504,58	65.350.697,54	261.402.807,04
Totais			1.774.256.155,57	354.851.210,56	1.419.404.945,01

Data	(*) Compensações Financeiras ocorridas no período
17/11/2021	Por Determinação Judicial - Decisão na ação ordinária nº 1.0024.03.028.697-5/002
17/11/2021	Por Determinação Judicial - Mandado de Segurança nº. 1.0000.07.450.264-2/000
17/11/2021	Por Determinação Administrativa - Portaria SRE nº 193, de 22 de outubro de 2021

17 1570800 - 1

PORTARIA CONJUNTA Nº 50, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 1º do Decreto nº 41.709, de 18 de junho de 2001, resolvem:

Art.1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de Novembro 2021, relativo ao Acordo EMG AMM, referentes às quotas-partes do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS Ano 2018 , conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria .

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geber Soares de Oliveira
Superintendente Central de Administração Financeira

Leônidas Marcos Torres Marques
Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

Anexo Único
(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 50, de 16 de dezembro de 2021)
Demonstrativo dos valores de ICMS entregues aos Municípios

CÓDIGO	MUNICÍPIOS	ICMS		
		BRUTO	FUNDEB	LÍQUIDO
		1	2	1-2=3
1	ABADIA DOS DOURADOS	17.075,35	3.415,07	13.660,28
2	ABAETE	-	-	-
3	ABRE CAMPO	14.580,11	2.916,02	11.664,09
4	ACAÍACA	5.827,82	1.165,56	4.662,26
5	ACUCENA	11.250,23	2.250,05	9.000,18
6	AGUA BOA	12.698,96	2.539,79	10.159,17
7	AGUA COMPRIDA	-	-	-
8	AGUANIL	8.912,62	1.782,52	7.130,10
9	AGUAS FORMOSAS	13.604,66	2.720,93	10.883,73
10	AGUAS VERMELHAS	13.492,88	2.698,58	10.794,30
11	AIMORES	42.614,24	8.522,85	34.091,39
12	AIURUOCA	10.831,61	2.166,32	8.665,29
13	ALAGOA	6.656,72	1.331,34	5.325,38
14	ALBERTINA	9.693,45	1.938,69	7.754,76
15	ALEM PARAIBA	-	-	-
16	ALFENAS	120.153,95	24.030,79	96.123,16
17	ALMENARA	-	-	-
18	ALPERCATA	9.262,29	1.852,46	7.409,83
19	ALPINOPOLIS	30.351,95	6.070,39	24.281,56
20	ALTEROSA	18.416,39	3.683,28	14.733,11
21	ALTO RIO DOCE	13.098,55	2.619,71	10.478,84
22	ALVARENGA	6.758,23	1.351,65	5.406,58
23	ALVINOPOLIS	20.825,18	4.165,04	16.660,14
24	ALVORADA DE MINAS	28.279,18	5.655,84	22.623,34
25	AMPARO DO SERRA	7.481,75	1.496,35	5.985,40
26	ANDRADAS	66.088,32	13.217,66	52.870,66
27	CACHOEIRA DE PAJEU	9.807,46	1.961,49	7.845,97
28	ANDRELÂNDIA	17.423,20	3.484,64	13.938,56
29	ANTONIO CARLOS	11.852,60	2.370,52	9.482,08
30	ANTONIO DIAS	26.373,63	5.274,73	21.098,90
31	ANTONIO PRADO DE MINAS	5.213,52	1.042,70	4.170,82
32	ARACAI	6.824,39	1.364,88	5.459,51

33	ARACITABA	5.050,22	1.010,04	4.040,18
34	ARACUAI	24.687,33	4.937,47	19.749,86
35	ARAGUARI	-	-	-
36	ARANTINA	5.271,83	1.054,37	4.217,46
37	ARAPONGA	12.485,33	2.497,07	9.988,26
38	ARAPUA	9.402,96	1.880,59	7.522,37
39	ARAUJOS	13.820,16	2.764,03	11.056,13
40	ARAXA	-	-	-
41	ARCEBURGO	27.104,51	5.420,90	21.683,61
42	ARCOS	116.685,34	23.337,07	93.348,27
43	AREADO	17.101,77	3.420,35	13.681,42
44	ARGIRITA	4.601,72	920,34	3.681,38
45	ARINOS	20.796,83	4.159,37	16.637,46
46	ASTOLFO DUTRA	20.916,92	4.183,38	16.733,54
47	ATALEIA	14.122,10	2.824,42	11.297,68
48	AUGUSTO DE LIMA	8.903,22	1.780,64	7.122,58
49	BAEPENDI	-	-	-
50	BALDIM	10.179,69	2.035,94	8.143,75
51	BAMBUI	42.418,97	8.483,79	33.935,18
52	BANDEIRA	7.258,42	1.451,68	5.806,74
53	BANDEIRA DO SUL	8.770,68	1.754,14	7.016,54
54	BARAO DE COCAIS	65.082,24	13.016,45	52.065,79
55	BARAO DO MONTE ALTO	8.066,88	1.613,38	6.453,50
56	BARBACENA	121.743,98	24.348,80	97.395,18
57	BARRA LONGA	13.887,23	2.777,45	11.109,78
58	TRES MARIAS	102.874,59	20.574,92	82.299,67
59	BARROSO	25.161,62	5.032,32	20.129,30
60	BELA VISTA DE MINAS	21.014,90	4.202,98	16.811,92
61	BELMIRO BRAGA	11.554,75	2.310,95	9.243,80
62	BELO HORIZONTE	2.081.252,09	416.250,42	1.665.001,67
63	BELO ORIENTE	110.391,64	22.078,33	88.313,31
64	BELO VALE	20.397,55	4.079,51	16.318,04
65	BERILO	8.164,90	1.632,98	6.531,92
66	BERTOPOLIS	6.647,69	1.329,54	5.318,15
67	BETIM	2.438.629,22	487.725,84	1.950.903,38
68	BIAS FORTES	6.021,92	1.204,38	4.817,54
69	BICAS	15.583,02	3.116,60	12.466,42
70	BIQUINHAS	5.389,15	1.077,83	4.311,32
71	BOA ESPERANCA	-	-	-
72	BOCAINA DE MINAS	7.108,43	1.421,69	5.686,74
73	BOCAIUVA	43.336,19	8.667,24	34.668,95
74	BOM DESPACHO	64.082,27	12.816,45	51.265,82
75	BOM JARDIM DE MINAS	11.732,94	2.346,59	9.386,35
76	BOM JESUS DA PENHA	13.073,31	2.614,66	10.458,65
77	BOM JESUS DO AMPARO	9.523,87	1.904,77	7.619,10
78	BOM JESUS DO GALHO	11.611,76	2.322,35	9.289,41
79	BOM REPOUSO	17.244,93	3.448,99	13.795,94

80	BOM SUCESSO	22.556,10	4.511,22	18.044,88
81	BONFIM	10.704,84	2.140,97	8.563,87
82	BONFINOPOLIS DE MINAS	27.287,55	5.457,51	21.830,04
83	BORDA DA MATA	20.717,68	4.143,54	16.574,14
84	BOTELHOS	20.097,29	4.019,46	16.077,83
85	BOTUMIRIM	6.593,89	1.318,78	5.275,11
86	BRASILIA DE MINAS	22.181,93	4.436,39	17.745,54
87	BRAS PIRES	5.710,89	1.142,18	4.568,71
88	BRAUNAS	12.613,79	2.522,76	10.091,03
89	BRASOPOLIS	14.076,23	2.815,25	11.260,98
90	BRUMADINHO	173.751,50	34.750,30	139.001,20
91	BUENO BRANDAO	16.191,16	3.238,23	12.952,93
92	BUENOPOLIS	-	-	-
93	BURITIS	79.177,70	15.835,54	63.342,16
94	BURITIZEIRO	42.061,33	8.412,27	33.649,06
95	CABO VERDE	22.430,23	4.486,05	17.944,18
96	CACHOEIRA DA PRATA	7.608,44	1.521,69	6.086,75
97	CACHOEIRA DE MINAS	17.883,22	3.576,64	14.306,58
98	CACHOEIRA DOURADA	36.772,86	7.354,57	29.418,29
99	CAETANOPOLIS	12.349,17	2.469,83	9.879,34
100	CAETE	48.392,00	9.678,40	38.713,60
101	CAIANA	9.543,26	1.908,65	7.634,61
102	CAJURI	8.926,63	1.785,33	7.141,30
103	CALDAS	20.985,33	4.197,07	16.788,26
104	CAMACHO	6.815,90	1.363,18	5.452,72
105	CAMANDUCAIA	32.705,27	6.541,05	26.164,22
106	CAMBUI	53.808,21	10.761,64	43.046,57
107	CAMBUQUIRA	14.421,29	2.884,26	11.537,03
108	CAMPANARIO	5.686,45	1.137,29	4.549,16
109	CAMPANHA	22.901,19	4.580,24	18.320,95
110	CAMPESTRE	26.620,86	5.324,17	21.296,69
111	CAMPINA VERDE	-	-	-
112	CAMPO BELO	-	-	-
113	CAMPO DO MEIO	16.883,85	3.376,77	13.507,08
114	CAMPO FLORIDO	-	-	-
115	CAMPOS ALTOS	38.811,88	7.762,38	31.049,50
116	CAMPOS GERAIS	39.308,02	7.861,60	31.446,42
117	CANAA	9.921,47	1.984,29	7.937,18
118	CANAPOLIS	-	-	-
119	CANA VERDE	7.159,57	1.431,91	5.727,66
120	CANDEIAS	22.032,46	4.406,49	17.625,97
121	CAPARAO	8.798,43	1.759,69	7.038,74
122	CAPELA NOVA	6.450,64	1.290,13	5.160,51
123	CAPELINHA	29.401,84	5.880,37	23.521,47
124	CAPEATINGA	14.262,01	2.852,40	11.409,61
125	CAPIM BRANCO	10.103,14	2.020,63	8.082,51
126	CAPINOPOLIS	39.222,36	7.844,47	31.377,89
127	CAPITAO ENEAS	26.935,81	5.387,16	21.548,65
128	CAPITOLIO	20.729,89	4.145,98	16.583,91
129	CAPUTIRA	8.759,17	1.751,83	7.007,34
130	CARAI	16.257,91	3.251,58	13.006,33
131	CARANAIBA	9.056,91	1.811,38	7.245,53
132	CARANDAI	40.546,70	8.109,34	32.437,36
133	CARANGOLA	23.542,90	4.708,58	18.834,32
134	CARATINGA	77.601,99	15.520,40	62.081,59
135	CARBONITA	16.867,10	3.373,42	13.493,68
136	CAREACU	13.347,72	2.669,54	10.678,18
137	CARLOS CHAGAS	35.061,42	7.012,28	28.049,14
138	CARMESIA	-	-	-
139	CARMO DA CACHOEIRA	24.084,41	4.816,88	19.267,53
140	CARMO DA MATA	14.170,52	2.834,10	11.336,42
141	CARMO DE MINAS	17.623,01	3.524,60	14.098,41
142	CARMO DO CAJURU	25.443,25	5.088,65	20.354,60
143	CARMO DO PARANAIBA	60.737,99	12.147,60	48.590,39
144	CARMO DO RIO CLARO	39.636,16	7.927,23	31.708,93
145	CARMOPOLIS DE MINAS	28.443,98	5.688,80	22.755,18
146	CARRANCAS	10.360,28	2.072,06	8.288,22
147	CARVALHOPOLIS	9.946,17	1.989,23	7.956,94
148	CARVALHOS	6.414,32	1.282,86	5.131,46
149	CASA GRANDE	6.879,60	1.375,92	5.503,68
150	CASCALHO RICO	15.511,82	3.102,36	12.409,46
151	CASSIA	23.079,27	4.615,85	18.463,42
152	CONCEICAO DA BARRA MINAS	7.180,57	1.436,11	5.744,46
153	CATAGUASES	72.605,82	14.521,16	58.084,66
154	CATAS ALTAS DO NORUEGA	5.549,16	1.109,83	4.439,33
155	CAXAMBU	19.253,21	3.850,64	15.402,57
156	CEDRO DO ABAETE	5.987,53	1.197,51	4.790,02
157	CENTRAL DE MINAS	7.794,05	1.558,81	6.235,24
158	CENTRALINA	-	-	-
159	CHACARA	6.154,68	1.230,94	4.923,74
160	CHALE	-	-	-
161	CHAPADA DO NORTE	11.043,59	2.208,72	8.834,87
162	CHIADOR	9.240,70	1.848,14	7.392,56
163	CIPOTANEA	6.556,53	1.311,31	5.245,22
164	CLARAVAL	16.088,77	3.217,75	12.871,02
165	CLARO DOS POCOES	9.544,58	1.908,92	7.635,66
166	CLAUDIO	37.891,40	7.578,28	30.313,12
167	COIMBRA	14.358,42	2.871,68	11.486,74
168	COLUNA	10.013,63	2.002,73	8.010,90
169	COMENDADOR GOMES	18.064,93	3.612,99	14.451,94
170	COMERCINHO	8.895,85	1.779,17	7.116,68
171	CONCEICAO DA APARECIDA	22.419,34	4.483,87	17.935,47
172	CONCEICAO DAS ALAGOAS	-	-	-
173	CONCEICAO DAS PEDRAS	6.817,03	1.363,41	5.453,62
174	CONCEICAO DE IPANEMA	6.174,09	1.234,82	4.939,27
175	CONCEICAO DO MATO DENTRO	128.134,16	25.626,83	102.507,33
176	CONCEICAO DO PARA	27.711,38	5.542,28	22.169,10
177	CONCEICAO DO RIO VERDE	15.896,16	3.179,23	12.716,93
178	CONCEICAO DOS OUROS	14.125,33	2.825,07	11.300,26
179	CONGONHAL	14.673,37	2.934,67	11.738,70
180	CONGONHAS	415.852,21	83.170,44	332.681,77
181	CONGONHAS DO NORTE	5.247,00	1.049,40	4.197,60
182	CONQUISTA	45.694,02	9.138,80	36.555,22
183	CONSELHEIRO LAFAIETE	95.205,07	19.041,01	76.164,06
184	CONSELHEIRO PENA	23.682,88	4.736,58	18.946,30
185	CONSOLACAO	5.597,43	1.119,49	4.477,94
186	CONTAGEM	1.472.418,39	294.483,68	1.177.934,71
187	COQUEIRAL	15.396,41	3.079,28	12.317,13
188	CORACAO DE JESUS	18.679,87	3.735,97	14.943,90
189	CORDISBURGO	11.456,33	2.291,27	9.165,06
190	CORDISLANDIA	6.740,61	1.348,12	5.392,49
191	CORINTO	21.488,72	4.297,74	17.190,98
192	COROACI	-	-	-
193	COROMANDEL	78.564,69	15.712,94	62.851,75
194	CORONEL FABRICIANO	74.359,19	14.871,84	59.487,35
195	CORONEL MURTA	11.345,19	2.269,04	9.076,15
196	CORONEL PACHECO	5.342,61	1.068,52	4.274,09
197	CORONEL XAVIER CHAVES	8.410,19	1.682,04	6.728,15
198	CORREGO DANTA	9.308,37	1.861,67	7.446,70
199	CORREGO DO BOM JESUS	6.707,61	1.341,52	5.366,09
200	CORREGO NOVO	6.515,28	1.303,06	5.212,22
201	COUTO DE MAGALHAES DE MINAS	7.547,55	1.509,51	6.038,04
202	CRISTAIS	18.555,47	3.711,09	14.844,38
203	CRISTALIA	7.350,61	1.470,12	5.880,49
204	CRISTIANO OTONI	9.785,04	1.957,01	7.828,03
205	CRISTINA	-	-	-
206	CRUCILANDIA	8.776,98	1.755,40	7.021,58
207	CRUZEIRO DA FORTALEZA	13.416,02	2.683,20	10.732,82
208	CRUZILIA	-	-	-

209	CURVELO	76.773,86	15.354,77	61.419,09
210	DATAS	7.205,61	1.441,12	5.764,49
211	DELFINO MOREIRA	12.279,28	2.455,86	9.823,42
212	DELFINOPOLIS	21.268,82	4.253,76	17.015,06
213	DESCOBERTO	6.803,14	1.360,63	5.442,51
214	DESTERRO DE ENTRE RIOS	9.005,26	1.801,05	7.204,21
215	DESTERRO DO MELO	6.100,56	1.220,11	4.880,45
216	DIAMANTINA	36.104,72	7.220,94	28.883,78
217	DIOGO DE VASCONCELOS	5.833,26	1.166,65	4.666,61
218	DIONISIO	11.055,82	2.211,16	8.844,66
219	DIVINESIA	8.614,55	1.722,91	6.891,64
220	DIVINO	15.577,90	3.115,58	12.462,32
221	DIVINO DAS LARANJEIRAS	5.395,13	1.079,03	4.316,10
222	DIVINOLANDIA DE MINAS	9.180,83	1.836,17	7.344,66
223	DIVINOPOLIS	272.505,36	54.501,07	218.004,29
224	DIVISA NOVA	10.683,73	2.136,75	8.546,98
225	DOM CAVATI	6.399,31	1.279,86	5.119,45
226	DOM JOAQUIM	6.905,52	1.381,10	5.524,42
227	DOM SILVERIO	8.990,16	1.798,03	7.192,13
228	DOM VICOSO	5.505,39	1.101,08	4.404,31
229	DONA EUZEBIA	9.092,96	1.818,59	7.274,37
230	DORES DE CAMPOS	17.273,81	3.454,76	13.819,05
231	DORES DE GUANHAES	-	-	-
232	DORES DO INDAIA	19.921,04	3.984,21	15.936,83
233	DORES DO TURVO	5.640,30	1.128,06	4.512,24
234	DORESOPOLIS	5.283,29	1.056,66	4.226,63
235	DOURADOQUARA	8.493,12	1.698,62	6.794,50
236	ELOI MENDES	35.935,54	7.187,11	28.748,43
237	ENGENHEIRO CALDAS	12.204,47	2.440,89	9.763,58
238	ENGENHEIRO NAVARRO	8.106,74	1.621,35	6.485,39
239	ENTRE RIOS DE MINAS	12.809,15	2.561,83	10.247,32
240	ERVALIA	21.740,71	4.348,14	17.392,57
241	ESMERALDAS	46.268,36	9.253,67	37.014,69
242	ESPERA FELIZ	24.750,81	4.950,16	19.800,65
243	ESPINOSA	20.194,78	4.038,96	16.155,82
244	ESPIRITO SANTO DO DOURADO	10.071,30	2.014,26	8.057,04
245	ESTIVA	15.080,31	3.016,06	12.064,25
246	ESTRELA DALVA	5.492,68	1.098,54	4.394,14
247	ESTRELA DO INDAIA	8.126,19	1.625,24	6.500,95
248	ESTRELA DO SUL	20.580,46	4.116,09	16.464,37
249	EUGENOPOLIS	12.774,27	2.554,85	10.219,42
250	EWBANK DA CAMARA	5.800,30	1.160,06	4.640,24
251	EXTREMA	540.330,89	108.066,18	432.264,71
252	FAMA	6.295,35	1.259,07	5.036,28
253	FARIA LEMOS	6.599,40	1.319,88	5.279,52
254	FELICIO DOS SANTOS	8.758,77	1.751,75	7.007,02
255	SAO GONCALO DO RIO PRETO	8.912,33	1.782,47	7.129,86
256	FELISBURGO	8.453,70	1.690,74	6.762,96
257	FELIXLANDIA	-	-	-
258	FERNANDES TOURINHO	5.331,82	1.066,36	4.265,46
259	FERROS	9.355,32	1.871,06	7.484,26
260	FLORESTAL	12.764,26	2.552,85	10.211,41
261	FORMIGA	72.683,94	14.536,79	58.147,15
262	FORMOSO	24.254,02	4.850,80	19.403,22
263	FORTALEZA DE MINAS	11.352,49	2.270,50	9.081,99
264	FORTUNA DE MINAS	6.847,25	1.369,45	5.477,80
265	FRANCISCO BADARO	8.282,84	1.656,57	6.626,27
266	FRANCISCO DUMONT	9.363,03	1.872,61	7.490,42
267	FRANCISCO SA	-	-	-
268	FREI GASPAR	8.471,41	1.694,28	6.777,13
269	FREI INOCENCIO	10.637,23	2.127,45	8.509,78
270	FRONTEIRA	-	-	-
271	FRUTAL	-	-	-
272	FUNILANDIA	7.251,11	1.450,22	5.800,89
273	GALILEIA	9.297,17	1.859,43	7.437,74
274	GONCALVES	8.479,16	1.695,83	6.783,33
275	GONZAGA	10.891,96	2.178,39	8.713,57
276	GOUVEIA	14.647,09	2.929,42	11.717,67
277	GOVERNADOR VALADARES	256.470,39	51.294,08	205.176,31
278	GRAO MOGOL	37.346,90	7.469,38	29.877,52
279	GRUPIARA	8.025,77	1.605,15	6.420,62
280	GUANHAES	30.310,14	6.062,03	24.248,11
281	GUAPE	23.607,82	4.721,56	18.886,26
282	GUARACIABA	9.742,31	1.948,46	7.793,85
283	GUARANESIA	27.268,19	5.453,64	21.814,55
284	GUARANI	15.406,07	3.081,21	12.324,86
285	GUARARA	7.075,70	1.415,14	5.660,56
286	GUARDA-MOR	63.797,90	12.759,58	51.038,32
287	GUAXUPE	99.703,62	19.940,72	79.762,90
288	GUIDOVAL	10.076,09	2.015,22	8.060,87
289	GUIMARANIA	18.590,46	3.718,09	14.872,37
290	GUIRICEMA	10.232,85	2.046,57	8.186,28
291	GURINHATA	17.590,14	3.518,03	14.072,11
292	HELIODORA	11.064,74	2.212,95	8.851,79
293	IAPU	10.587,09	2.117,42	8.469,67
294	IBERTIOGA	8.765,23	1.753,05	7.012,18
295	IBIA	-	-	-
296	IBIAI	10.031,71	2.006,34	8.025,37
297	IBIRACI	56.900,39	11.380,08	45.520,31
298	IBIRITE	204.648,41	40.929,68	163.718,73
299	IBITIURA DE MINAS	7.519,97	1.503,99	6.015,98
300	IBITURUNA	6.118,21	1.223,64	4.894,57
301	IGARAPE	52.604,97	10.520,99	42.083,98
302	IGARATINGA	20.161,21	4.032,24	16.128,97
303	IGUATAMA	21.486,49	4.297,30	17.189,19
304	IJACI	38.810,11	7.762,02	31.048,09
305	ILICINEA	19.717,88	3.943,58	15.774,30
306	INCONFIDENTES	10.410,58	2.082,12	8.328,46
307	INDIANOPOLIS	60.309,25	12.061,85	48.247,40
308	INGAI	8.680,81	1.736,16	6.944,65
309	INHAPIM	19.468,60	3.893,72	15.574,88
310	INHAUMA	13.451,55	2.690,31	10.761,24
311	INIMUTABA	9.976,45	1.995,29	7.981,16
312	IPANEMA	17.987,23	3.597,45	14.389,78
313	IPATINGA	469.840,69	93.968,14	375.872,55
314	IPIACU	28.536,48	5.707,30	22.829,18
315	IPIUNA	17.450,64	3.490,13	13.960,51
316	IRAI DE MINAS	18.753,40	3.750,68	15.002,72
317	ITABIRA	328.659,56	65.731,91	262.927,65
318	ITABIRINHA	9.174,65	1.834,93	7.339,72
319	ITABIRITO	258.907,68	51.781,54	207.126,14
320	ITACAMBIRA	12.202,07	2.440,41	9.761,66
321	ITACARAMBI	20.437,31	4.087,46	16.349,85
322	ITAGUARA	-	-	-
323	ITAPE	10.057,03	2.011,41	8.045,62
324	ITAJUBA	-	-	-
325	ITAMARANDIBA	33.942,84	6.788,57	27.154,27
326	ITAMARATI DE MINAS	7.723,68	1.544,74	6.178,94
327	ITAMBACURI	20.469,26	4.093,85	16.375,41
328	ITAMBE DO MATO DENTRO	6.766,81	1.353,36	5.413,45
329	ITAMOGI	21.236,64	4.247,33	16.989,31
330	ITAMONTE	43.397,92	8.679,58	34.718,34
331	ITANHANDU	29.794,82	5.958,96	23.835,86
332	ITANHOMI	10.955,25	2.191,05	8.764,20
333	ITAOBIM	19.386,27	3.877,25	15.509,02
334	ITAPAGIPE	55.573,35	11.114,67	44.458,68
335	ITAPECERICA	28.577,57	5.715,51	22.862,06
336	ITAPEVA	29.226,37	5.845,27	23.381,10
337	ITATIAUCU	68.182,49	13.636,50	54.545,99

338	ITAUNA	151.956,23	30.391,25	121.564,98
339	ITAVERAVA	7.205,63	1.441,13	5.764,50
340	ITINGA	14.519,65	2.903,93	11.615,72
341	ITUETA	12.365,92	2.473,18	9.892,74
342	ITUJUTABA	222.633,68	44.526,74	178.106,94
343	ITUMIRIM	7.740,30	1.548,06	6.192,24
344	ITURAMA	111.464,48	22.292,90	89.171,58
345	ITUTINGA	-	-	-
346	JABOTICATUBAS	19.486,09	3.897,22	15.588,87
347	JACINTO	11.297,88	2.259,58	9.038,30
348	JACUI	14.330,99	2.866,20	11.464,79
349	JACUTINGA	36.712,89	7.342,58	29.370,31
350	JAGUARACU	-	-	-
351	JANAUBA	54.921,77	10.984,35	43.937,42
352	JANUARIA	47.485,87	9.497,17	37.988,70
353	JAPARAIBA	7.818,60	1.563,72	6.254,88
354	JECEABA	82.315,43	16.463,09	65.852,34
355	JEQUERI	105.831,09	21.166,22	84.664,87
356	JEQUITAI	12.479,09	2.495,82	9.983,27
357	JEQUITIBA	10.065,58	2.013,12	8.052,46
358	JEQUITINHONHA	20.874,29	4.174,86	16.699,43
359	JESUANIA	8.341,69	1.668,34	6.673,35
360	JOAIMA	13.585,63	2.717,13	10.868,50
361	JOANESIA	11.469,94	2.293,99	9.175,95
362	JOAO MONLEVADE	94.613,99	18.922,80	75.691,19
363	JOAO PINHEIRO	102.158,11	20.431,62	81.726,49
364	JOAQUIM FELICIO	9.940,44	1.988,09	7.952,35
365	JORDANIA	8.316,12	1.663,22	6.652,90
366	NOVA UNIAO	8.775,03	1.755,01	7.020,02
367	JUIZ DE FORA	-	-	-
368	JURAMENTO	7.224,60	1.444,92	5.779,68
369	JURUAIA	18.968,52	3.793,70	15.174,82
370	LADAINHA	12.232,86	2.446,57	9.786,29
371	LAGAMAR	18.558,35	3.711,67	14.846,68
372	LAGOA DA PRATA	85.367,50	17.073,50	68.294,00
373	LAGOA DOS PATOS	7.030,01	1.406,00	5.624,01
374	LAGOA DOURADA	-	-	-
375	LAGOA FORMOSA	30.016,60	6.003,32	24.013,28
376	LAGOA SANTA	111.696,18	22.339,24	89.356,94
377	LAJINHA	-	-	-
378	LAMBARI	23.841,29	4.768,26	19.073,03
379	LAMIM	5.294,80	1.058,96	4.235,84
380	ARANJAL	8.190,33	1.638,07	6.552,26
381	LASSANCE	19.209,89	3.841,98	15.367,91
382	LAVRAS	107.151,13	21.430,23	85.720,90
383	LEANDRO FERREIRA	6.546,01	1.309,20	5.236,81
384	LEOPOLDINA	55.545,77	11.109,15	44.436,62
385	LIBERDADE	8.244,08	1.648,82	6.595,26
386	LIMA DUARTE	18.421,65	3.684,33	14.737,32
387	LUMINARIAS	11.263,03	2.252,61	9.010,42
388	LUZ	32.672,66	6.534,53	26.138,13
389	MACHACALIS	8.708,25	1.741,65	6.966,60
390	MACHADO	73.274,81	14.654,96	58.619,85
391	MADRE DE DEUS DE MINAS	13.519,33	2.703,87	10.815,46
392	MALACACHETA	13.057,70	2.611,54	10.446,16
393	MANGA	19.965,65	3.993,13	15.972,52
394	MANHUACU	78.837,82	15.767,56	63.070,26
395	MANHUMIRIM	26.081,20	5.216,24	20.864,96
396	MANTENA	21.270,76	4.254,15	17.016,61
397	MARAVILHAS	12.684,83	2.536,97	10.147,86
398	MAR DE ESPANHA	14.759,87	2.951,97	11.807,90
399	MARIA DA FE	15.189,94	3.037,99	12.151,95
400	MARIANA	311.827,95	62.365,59	249.462,36
401	MARILAC	7.423,62	1.484,72	5.938,90
402	MARIPA DE MINAS	6.611,60	1.322,32	5.289,28
403	MARLIERIA	14.337,79	2.867,56	11.470,23
404	MARMELOPOLIS	4.816,19	963,24	3.852,95
405	MARTINHO CAMPOS	25.458,18	5.091,64	20.366,54
406	MATERLANDIA	8.216,33	1.643,27	6.573,06
407	MATEUS LEME	44.114,64	8.822,93	35.291,71
408	MATIAS BARBOSA	58.893,03	11.778,61	47.114,42
409	MATIPO	20.650,52	4.130,10	16.520,42
410	MATO VERDE	9.300,42	1.860,08	7.440,34
411	MATOZINHOS	69.346,92	13.869,38	55.477,54
412	MATUTINA	8.762,94	1.752,59	7.010,35
413	MEDEIROS	14.582,86	2.916,57	11.666,29
414	MEDINA	-	-	-
415	MENDES PIMENTEL	6.527,53	1.305,51	5.222,02
416	MERCES	11.660,05	2.332,01	9.328,04
417	MESQUITA	7.407,88	1.481,58	5.926,30
418	MINAS NOVAS	20.237,78	4.047,56	16.190,22
419	MINDURI	7.515,68	1.503,14	6.012,54
420	MIRABELA	10.482,19	2.096,44	8.385,75
421	MIRADOURO	11.149,57	2.229,91	8.919,66
422	MIRAI	16.385,39	3.277,08	13.108,31
423	MOEDA	8.229,69	1.645,94	6.583,75
424	MOEMA	9.606,56	1.921,31	7.685,25
425	MONJOLOS	7.673,21	1.534,64	6.138,57
426	MONSENHOR PAULO	18.371,71	3.674,34	14.697,37
427	MONTALVANIA	11.504,81	2.300,96	9.203,85
428	MONTE ALEGRE DE MINAS	-	-	-
429	MONTE AZUL	13.235,17	2.647,03	10.588,14
430	MONTE BELO	27.715,13	5.543,03	22.172,10
431	MONTE CARMELO	-	-	-
432	MONTE SANTO DE MINAS	32.270,23	6.454,05	25.816,18
433	MONTES CLAROS	328.042,86	65.608,57	262.434,29
434	MONTE SIAO	28.917,29	5.783,46	23.133,83
435	MORADA NOVA DE MINAS	22.465,26	4.493,05	17.972,21
436	MORRO DA GARÇA	9.241,68	1.848,34	7.393,34
437	MORRO DO PILAR	5.879,05	1.175,81	4.703,24
438	MUNHOZ	10.277,00	2.055,40	8.221,60
439	MURIAE	-	-	-
440	MUTUM	25.846,42	5.169,28	20.677,14
441	MUZAMBINHO	27.760,65	5.552,13	22.208,52
442	NACIP RAYDAN	5.565,35	1.113,07	4.452,28
443	NANUQUE	40.540,78	8.108,16	32.432,62
444	NATERCIA	9.263,30	1.852,66	7.410,64
445	NAZARENO	-	-	-
446	NEPOMUCENO	-	-	-
447	NOVA ERA	16.360,08	3.272,02	13.088,06
448	NOVA LIMA	425.896,47	85.179,29	340.717,18
449	NOVA MODICA	6.467,13	1.293,43	5.173,70
450	NOVA PONTE	-	-	-
451	NOVA RESENDE	29.226,37	5.845,27	23.381,10
452	NOVA SERRANA	134.547,43	26.909,49	107.637,94
453	NOVO CRUZEIRO	20.020,64	4.004,13	16.016,51
454	OLARIA	5.860,41	1.172,08	4.688,33
455	OLIMPIO NORONHA	5.708,41	1.141,68	4.566,73
456	OLIVEIRA	43.833,07	8.766,61	35.066,46
457	OLIVEIRA FORTES	4.604,57	920,91	3.683,66
458	ONCA DO PITANGUI	9.049,82	1.809,96	7.239,86
459	OURO BRANCO	114.837,43	22.967,49	91.869,94
460	OURO FINO	40.280,19	8.056,04	32.224,15
461	OURO PRETO	272.617,90	54.523,58	218.094,32
462	OURO VERDE DE MINAS	6.896,90	1.379,38	5.517,52
463	PADRE PARAISO	13.004,27	2.600,85	10.403,42
464	PAINEIRAS	8.665,62	1.733,12	6.932,50
465	PAINS	46.875,79	9.375,16	37.500,63
466	PAIVA	4.696,03	939,21	3.756,82

467	PALMA	7.505,65	1.501,13	6.004,52
468	FRONTEIRA DOS VALES	6.378,87	1.275,77	5.103,10
469	PAPAGAIOS	22.159,64	4.431,93	17.727,71
470	PARACATU	349.850,92	69.970,18	279.880,74
471	PARA DE MINAS	143.148,01	28.629,60	114.518,41
472	PARAGUACU	32.820,80	6.564,16	26.256,64
473	PARAISOPOLIS	26.383,35	5.276,67	21.106,68
474	PARAOPEBA	31.340,08	6.268,02	25.072,06
475	PASSABEM	4.844,60	968,92	3.875,68
476	PASSA QUATRO	21.869,53	4.373,91	17.495,62
477	PASSA TEMPO	-	-	-
478	PASSA VINTE	5.704,63	1.140,93	4.563,70
479	PASSOS	134.526,63	26.905,33	107.621,30
480	PATOS DE MINAS	-	-	-
481	PATROCINIO	-	-	-
482	PATROCINIO DO MURIAE	7.565,82	1.513,16	6.052,66
483	PAULA CANDIDO	12.122,67	2.424,53	9.698,14
484	PAULISTAS	9.797,46	1.959,49	7.837,97
485	PAVAO	8.179,05	1.635,81	6.543,24
486	PECANHA	16.890,85	3.378,17	13.512,68
487	PEDRA AZUL	18.286,43	3.657,29	14.629,14
488	PEDRA DO ANTA	5.103,51	1.020,70	4.082,81
489	PEDRA DO INDAIA	11.168,26	2.233,65	8.934,61
490	PEDRA DOURADA	9.024,73	1.804,95	7.219,78
491	PEDRALVA	14.162,61	2.832,52	11.330,09
492	PEDRINOPOLIS	16.251,08	3.250,22	13.000,86
493	PEDRO LEOPOLDO	113.277,07	22.655,41	90.621,66
494	PEDRO TEIXEIRA	5.074,29	1.014,86	4.059,43
495	PEQUERI	6.848,39	1.369,68	5.478,71
496	PEQUI	8.950,85	1.790,17	7.160,68
497	PERDIGAO	17.280,45	3.456,09	13.824,36
498	PERDIZES	76.755,43	15.351,09	61.404,34
499	PERDOES	35.114,97	7.022,99	28.091,98
500	PESCADOR	5.689,53	1.137,91	4.551,62
501	PIAU	7.088,19	1.417,64	5.670,55
502	PIEDADE DE PONTE NOVA	-	-	-
503	PIEDADE DO RIO GRANDE	9.106,28	1.821,26	7.285,02
504	PIEDADE DOS GERAIS	7.075,12	1.415,02	5.660,10
505	PIMENTA	19.726,36	3.945,27	15.781,09
506	PIRACEMA	10.319,62	2.063,92	8.255,70
507	PIRAJUBA	-	-	-
508	PIRANGA	15.024,74	3.004,95	12.019,79
509	PIRANGUCU	7.213,39	1.442,68	5.770,71
510	PIRANGUINHO	10.652,66	2.130,53	8.522,13
511	PIRAPETINGA	26.549,74	5.309,95	21.239,79
512	PIRAPORA	74.545,71	14.909,14	59.636,57
513	PIRAUBA	12.459,39	2.491,88	9.967,51
514	PITANGUI	28.717,31	5.743,46	22.973,85
515	PIUMHI	62.233,40	12.446,68	49.786,72
516	PLANURA	48.860,76	9.772,15	39.088,61
517	POCO FUNDO	23.569,49	4.713,90	18.855,59
518	POCOS DE CALDAS	394.664,06	78.932,81	315.731,25
519	POCRANE	8.662,37	1.732,47	6.929,90
520	POMPEU	53.296,81	10.659,36	42.637,45
521	PONTE NOVA	83.862,68	16.772,54	67.090,14
522	PORTEIRINHA	24.713,75	4.942,75	19.771,00
523	PORTO FIRME	7.513,26	1.502,65	6.010,61
524	POTE	12.621,66	2.524,33	10.097,33
525	POUSO ALEGRE	579.411,70	115.882,34	463.529,36
526	POUSO ALTO	20.020,80	4.004,16	16.016,64
527	PRADOS	16.947,13	3.389,43	13.557,70
528	PRATA	-	-	-
529	PRATAPOLIS	15.179,50	3.035,90	12.143,60
530	PRATINHA	-	-	-
531	PRESIDENTE BERNARDES	8.120,44	1.624,09	6.496,35
532	PRESIDENTE JUSCELYNO	-	-	-
533	PRESIDENTE KUBITSCHEK	4.845,82	969,16	3.876,66
534	PRESIDENTE OLEGARIO	47.888,36	9.577,67	38.310,69
535	ALTO JEQUITIBA	9.526,16	1.905,23	7.620,93
536	PRUDENTE DE MORAES	15.691,00	3.138,20	12.552,80
537	QUARTEL GERAL	9.102,36	1.820,47	7.281,89
538	QUELUZITO	6.365,49	1.273,10	5.092,39
539	RAPOSOS	23.932,58	4.786,52	19.146,06
540	RAUL SOARES	20.879,42	4.175,88	16.703,54
541	RECREIO	13.203,63	2.640,73	10.562,90
542	RESENDE COSTA	15.015,29	3.003,06	12.012,23
543	RESPLENDOR	21.002,35	4.200,47	16.801,88
544	RESSAQUINHA	11.052,97	2.210,59	8.842,38
545	RIACHO DOS MACHADOS	20.410,23	4.082,05	16.328,18
546	RIBEIRAO DAS NEVES	241.332,62	48.266,52	193.066,10
547	RIBEIRAO VERMELHO	-	-	-
548	RIO ACIMA	101.268,70	20.253,74	81.014,96
549	RIO CASCA	16.291,76	3.258,35	13.033,41
550	RIO DOCE	10.684,29	2.136,86	8.547,43
551	RIO DO PRADO	5.713,32	1.142,66	4.570,66
552	RIO ESPERA	6.630,31	1.326,06	5.304,25
553	RIO MANSO	10.094,19	2.018,84	8.075,35
554	RIO NOVO	10.732,71	2.146,54	8.586,17
555	RIO PARANAIBA	82.505,63	16.501,13	66.004,50
556	RIO PARDO DE MINAS	18.968,96	3.793,79	15.175,17
557	RIO PIRACICABA	29.402,41	5.880,48	23.521,93
558	RIO POMBA	20.213,59	4.042,72	16.170,87
559	RIO PRETO	8.000,34	1.600,07	6.400,27
560	RIO VERMELHO	11.206,01	2.241,20	8.964,81
561	RITAPOLIS	-	-	-
562	ROCHEDO DE MINAS	4.503,36	900,67	3.602,69
563	RODEIRO	16.425,62	3.285,12	13.140,50
564	ROMARIA	21.504,28	4.300,86	17.203,42
565	RUBELITA	9.294,06	1.858,81	7.435,25
566	RUBIM	11.176,85	2.235,37	8.941,48
567	SABARA	157.253,64	31.450,73	125.802,91
568	SABINOPOLIS	14.286,68	2.857,34	11.429,34
569	SACRAMENTO	-	-	-
570	SALINAS	30.303,54	6.060,71	24.242,83
571	SALTO DA DIVISA	22.121,39	4.424,28	17.697,11
572	STA BARBARA	93.583,91	18.716,78	74.867,13
573	STA BARBARA DO TUGURIO	7.595,78	1.519,16	6.076,62
574	STA CRUZ DO ESCALADO	12.724,24	2.544,85	10.179,39
575	STA EFIGENIA DE MINAS	6.857,02	1.371,40	5.485,62
576	STA FE DE MINAS	8.125,16	1.625,03	6.500,13
577	STA JULIANA	-	-	-
578	STA LUZIA	242.355,84	48.471,17	193.884,67
579	STA MARGARIDA	12.112,23	2.422,45	9.689,78
580	STA MARIA DO ITABIRA	11.864,26	2.372,85	9.491,41
581	STA MARIA DO SALTO	6.486,45	1.297,29	5.189,16
582	STA MARIA DO SUACUI	11.857,55	2.371,51	9.486,04
583	SANTANA DA VARGEM	17.448,14	3.489,63	13.958,51
584	SANTANA DE CATAGUASES	7.731,85	1.546,37	6.185,48
585	SANTANA DE PIRAPAMA	10.871,00	2.174,20	8.696,80
586	SANTANA DO DESERTO	7.349,14	1.469,83	5.879,31
587	SANTANA DO GARAMBEU	5.281,49	1.056,30	4.225,19
588	SANTANA DO JACARE	7.674,33	1.534,87	6.139,46
589	SANTANA DO MANHUACU	11.813,46	2.362,69	9.450,77
590	SANTANA DO RIACHO	10.569,80	2.113,96	8.455,84
591	SANTANA DOS MONTES	6.299,94	1.259,99	5.039,95
592	STA RITA DE CALDAS	16.882,08	3.376,42	13.505,66
593	STA RITA DE IBITIPOCA	7.490,73	1.498,15	5.992,58
594	STA RITA DO ITUETO	9.297,05	1.859,41	7.437,64
595	STA RITA DO JACUTINGA	10.163,68	2.032,74	8.130,94

596	STA RITA DO SAPUCAI	80.841,73	16.168,35	64.673,38
597	STA ROSA DA SERRA	8.839,82	1.767,96	7.071,86
598	STA VITORIA	-	-	-
599	STO ANTONIO DO AMPARO	20.611,99	4.122,40	16.489,59
600	STO ANTONIO DO AVENTUREIRO	5.188,06	1.037,61	4.150,45
601	STO ANTONIO DO GRAMA	7.738,75	1.547,75	6.191,00
602	STO ANTONIO DO ITAMBE	7.522,61	1.504,52	6.018,09
603	STO ANTONIO DO JACINTO	9.535,42	1.907,08	7.628,34
604	STO ANTONIO DO MONTE	28.444,38	5.688,88	22.755,50
605	STO ANTONIO DO RIO ABAIXO	4.458,88	891,78	3.567,10
606	STO HIPOLITO	5.253,63	1.050,73	4.202,90
607	SANTOS DUMONT	46.646,75	9.329,35	37.317,40
608	SAO BENTO ABADE	9.121,13	1.824,23	7.296,90
609	SAO BRAS DO SUACUI	9.057,86	1.811,57	7.246,29
610	SAO DOMINGOS DO PRATA	15.927,98	3.185,60	12.742,38
611	SAO FRANCISCO	37.994,49	7.598,90	30.395,59
612	SAO FRANCISCO DE PAULA	-	-	-
613	SAO FRANCISCO DE SALES	25.023,14	5.004,63	20.018,51
614	SAO FRANCISCO DO GLORIA	7.092,76	1.418,55	5.674,21
615	SAO GERALDO	13.328,37	2.665,67	10.662,70
616	SAO GERALDO DA PIEDADE	6.548,02	1.309,60	5.238,42
617	SAO GONCALO DO ABAETE	24.767,57	4.953,51	19.814,06
618	SAO GONCALO DO PARA	18.372,54	3.674,51	14.698,03
619	SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	285.398,42	57.079,68	228.318,74
620	SAO GONCALO DO SAPUCAI	36.747,77	7.349,55	29.398,22
621	SAO GOTARDO	-	-	-
622	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	41.318,64	8.263,73	33.054,91
623	SAO JOAO DA MATA	7.347,84	1.469,57	5.878,27
624	SAO JOAO DA PONTE	-	-	-
625	SAO JOAO DEL REI	-	-	-
626	SAO JOAO DO ORIENTE	8.581,83	1.716,37	6.865,46
627	SAO JOAO DO PARAISO	17.353,27	3.470,65	13.882,62
628	SAO JOAO EVANGELISTA	14.337,57	2.867,51	11.470,06
629	SAO JOAO NEPOMUCENO	24.937,85	4.987,57	19.950,28
630	SAO JOSE DA SAFIRA	7.174,59	1.434,92	5.739,67
631	SAO JOSE DA VARGINHA	14.355,86	2.871,17	11.484,69
632	SAO JOSE DO ALEGRE	6.436,61	1.287,32	5.149,29
633	SAO JOSE DO DIVINO	6.889,23	1.377,85	5.511,38
634	SAO JOSE DO GOIABAL	5.876,96	1.175,39	4.701,57
635	SAO JOSE DO JACURI	7.189,84	1.437,97	5.751,87
636	SAO JOSE DO MANTIMENTO	5.106,18	1.021,24	4.084,94
637	SAO LOURENCO	42.190,90	8.438,18	33.752,72
638	SAO MIGUEL DO ANTA	10.692,24	2.138,45	8.553,79
639	SAO PEDRO DA UNIAO	-	-	-
640	SAO PEDRO DO SUACUI	6.499,46	1.299,89	5.199,57
641	SAO PEDRO DOS FERROS	10.956,62	2.191,32	8.765,30
642	SAO ROMAO	16.751,34	3.350,27	13.401,07
643	SAO ROQUE DE MINAS	22.207,54	4.441,51	17.766,03
644	SAO SEB DA BELA VISTA	24.113,81	4.822,76	19.291,05
645	SAO SEB DO MARANHAO	6.439,95	1.287,99	5.151,96
646	SAO SEB DO OESTE	32.488,78	6.497,76	25.991,02
647	SAO SEB DO PARAISO	93.856,00	18.771,20	75.084,80
648	SAO SEB DO RIO PRETO	4.490,26	898,05	3.592,21
649	SAO SEB DO RIO VERDE	5.562,14	1.112,43	4.449,71
650	SAO TIAGO	14.127,16	2.825,43	11.301,73
651	SAO TOMAS DE AQUINO	20.384,25	4.076,85	16.307,40
652	SAO TOME DAS LETRAS	9.799,69	1.959,94	7.839,75
653	SAO VICENTE DE MINAS	15.703,22	3.140,64	12.562,58
654	SAPUCAI-MIRIM	10.473,88	2.094,78	8.379,10
655	SARDOA	9.123,49	1.824,70	7.298,79
656	SEN. CORTES	4.340,07	868,01	3.472,06
657	SEN. FIRMINO	9.674,30	1.934,86	7.739,44
658	SEN. JOSE BENTO	5.151,56	1.030,31	4.121,25
659	SEN. MODESTINO GONCALVES	7.604,16	1.520,83	6.083,33
660	SENHORA DE OLIVEIRA	9.340,04	1.868,01	7.472,03
661	SENHORA DO PORTO	6.301,60	1.260,32	5.041,28
662	SENHORA DOS REMEDIOS	7.678,31	1.535,66	6.142,65
663	SERICITA	7.812,97	1.562,59	6.250,38
664	SERITINGA	5.965,95	1.193,19	4.772,76
665	SERRA AZUL DE MINAS	5.695,90	1.139,18	4.556,72
666	SERRA DA SAUDE	6.974,21	1.394,84	5.579,37
667	SERRA DO SALITRE	48.548,40	9.709,68	38.838,72
668	SERRA DOS AIMORES	13.336,05	2.667,21	10.668,84
669	SERRANIA	13.400,86	2.680,17	10.720,69
670	SERRANOS	6.192,53	1.238,51	4.954,02
671	SERRO	16.028,11	3.205,62	12.822,49
672	SETE LAGOAS	532.274,01	106.454,80	425.819,21
673	SILVEIRANIA	4.894,41	978,88	3.915,53
674	SILVIANOPOLIS	9.558,32	1.911,66	7.646,66
675	SIMAO PEREIRA	8.721,84	1.744,37	6.977,47
676	SIMONESIA	13.811,71	2.762,34	11.049,37
677	SOBRALIA	7.745,95	1.549,19	6.196,76
678	SOLEDADE DE MINAS	9.221,06	1.844,21	7.376,85
679	TABULEIRO	6.648,16	1.329,63	5.318,53
680	TAIOBEIRAS	27.966,42	5.593,28	22.373,14
681	TAPIRA	-	-	-
682	TAPIRAI	7.351,77	1.470,35	5.881,42
683	TAQUARACU DE MINAS	8.185,49	1.637,10	6.548,39
684	TARUMIRIM	11.473,37	2.294,67	9.178,70
685	TEIXEIRAS	12.677,73	2.535,55	10.142,18
686	TEOFILO OTONI	106.770,84	21.354,17	85.416,67
687	TIMOTEO	135.864,81	27.172,96	108.691,85
688	TIRADENTES	-	-	-
689	TIROS	25.975,92	5.195,18	20.780,74
690	TOCANTINS	17.454,48	3.490,90	13.963,58
691	TOLEDO	7.944,74	1.588,95	6.355,79
692	TOMBOS	10.707,47	2.141,49	8.565,98
693	TRES CORACOES	53.035,31	10.607,06	42.428,25
694	TRES PONTAS	74.478,62	14.895,72	59.582,90
695	TUMIRITINGA	8.551,81	1.710,36	6.841,45
696	TUPACIGUARA	50.590,49	10.118,10	40.472,39
697	TURMALINA	27.192,39	5.438,48	21.753,91
698	TURVOLANDIA	9.636,21	1.927,24	7.708,97
699	UBA	114.183,53	22.836,71	91.346,82
700	UBAI	10.322,53	2.064,51	8.258,02
701	UBERABA(*)	-	-	-
702	UBERLANDIA	-	-	-
703	UMBURATIBA	6.129,41	1.225,88	4.903,53
704	UNAI	238.638,71	47.727,74	190.910,97
705	URUCANIA	20.895,72	4.179,14	16.716,58
706	VARGEM BONITA	8.886,40	1.777,28	7.109,12
707	VARGINHA	271.531,59	54.306,32	217.225,27
708	VARZEA DA PALMA	43.544,66	8.708,93	34.835,73
709	VARZELANDIA	14.223,24	2.844,65	11.378,59
710	VAZANTE	50.070,11	10.014,02	40.056,09
711	VERISSIMO	16.716,99	3.343,40	13.373,59
712	VESPASIANO	25.973,81	5.194,76	20.779,05
713	VICOSA	-	-	-
714	VIEIRAS	6.683,25	1.336,65	5.346,60
715	MATHIAS LOBATO	5.947,92	1.189,58	4.758,34
716	VIRGEM DA LAPA	9.444,33	1.888,87	7.555,46
717	VIRGINIA	10.109,12	2.021,82	8.087,30
718	VIRGINOPOLIS	12.891,08	2.578,22	10.312,86
719	VIRGOLANDIA	6.699,19	1.339,84	5.359,35
720	VISCONDE DO RIO BRANCO	72.733,50	14.546,70	58.186,80

721	VOLTA GRANDE	13.559,76	2.711,95	10.847,81
722	WENCESLAU BRAZ	4.536,42	907,28	3.629,14
723	ITAU DE MINAS	45.772,09	9.154,42	36.617,67
724	ALFREDO VASCONCELOS	11.085,05	2.217,01	8.868,04
725	ARAPORA	-	-	-
727	CAPITAO ANDRADE	7.081,75	1.416,35	5.665,40
728	CARNEIRINHO	62.876,27	12.575,25	50.301,02
729	CATUJI	8.384,90	1.676,98	6.707,92
731	DIVISOPOLIS	8.672,16	1.734,43	6.937,73
732	DURANDE	10.993,71	2.198,74	8.794,97
733	ENTRE FOLHAS	6.594,20	1.318,84	5.275,36
734	FERVEDOURO	10.899,32	2.179,86	8.719,46
736	ICARAI DE MINAS	9.174,65	1.834,93	7.339,72
737	IPABA	12.790,04	2.558,01	10.232,03
738	JAIBA	52.226,02	10.445,20	41.780,82
739	JAMPRUCA	5.788,62	1.157,72	4.630,90
740	JUATUBA	170.705,12	34.141,02	136.564,10
741	LAGOA GRANDE	21.603,35	4.320,67	17.282,68
742	LIMEIRA DO OESTE	49.536,04	9.907,21	39.628,83
743	LONTRA	-	-	-
744	MAMONAS	7.268,41	1.453,68	5.814,73
745	MATA VERDE	-	-	-
746	MATIAS CARDOSO	24.869,71	4.973,94	19.895,77
747	MONTEZUMA	8.902,19	1.780,44	7.121,75
750	PALMOPOLIS	8.091,31	1.618,26	6.473,05
751	PEDRAS MARIA CRUZ	11.393,84	2.278,77	9.115,07
754	RIACHINHO	-	-	-
756	STA BARBARA DO LESTE	9.382,32	1.876,46	7.505,86
757	STA RITA DE MINAS	8.718,61	1.743,72	6.974,89
758	SANTANA DO PARAISO	35.056,57	7.011,31	28.045,26
760	SAO JOAO DO MANHUACU	11.703,40	2.340,68	9.362,72
761	SAO JOAO DO MANTENINHA	7.770,40	1.554,08	6.216,32
763	SAO JOSE DA LAPA	43.990,51	8.798,10	35.192,41
766	SEN. AMARAL	11.803,55	2.360,71	9.442,84
767	UBAPORANGA	10.224,59	2.044,92	8.179,67
768	URUCUIA	-	-	-
769	ALTO CAPARAO	9.218,05	1.843,61	7.374,44
770	ANGELANDIA	12.117,79	2.423,56	9.694,23
771	ARICANDUVA	7.613,58	1.522,72	6.090,86
772	BERIZAL	5.284,90	1.056,98	4.227,92
773	BONITO DE MINAS	11.810,72	2.362,14	9.448,58
774	BRASILANDIA DE MINAS	22.224,80	4.444,96	17.779,84
775	BUGRE	4.764,80	952,96	3.811,84
776	CABECEIRA GRANDE	37.009,13	7.401,83	29.607,30
777	CAMPO AZUL	6.580,80	1.316,16	5.264,64
778	CANTAGALO	7.478,79	1.495,76	5.983,03
779	CATAS ALTAS	38.704,09	7.740,82	30.963,27
780	CATUTI	5.912,08	1.182,42	4.729,66
781	CHAPADA GAUCHA	-	-	-
782	CONEGO MARINHO	9.178,04	1.835,61	7.342,43
783	CONFINS	43.143,27	8.628,65	34.514,62
784	CORREGO FUNDO	18.486,65	3.697,33	14.789,32
785	CRISOLITA	10.467,72	2.093,54	8.374,18
786	CUPARAQUE	6.431,69	1.286,34	5.145,35
787	CURRAL DE DENTRO	9.266,93	1.853,39	7.413,54
788	DIVISA ALEGRE	11.746,95	2.349,39	9.397,56
789	DOM BOSCO	7.806,39	1.561,28	6.245,11
790	FRANCISCOPOLIS	-	-	-
791	FREI LAGONEGRO	5.378,45	1.075,69	4.302,76
792	FRUTA DE LEITE	5.628,83	1.125,77	4.503,06
793	GAMELEIRAS	8.743,55	1.748,71	6.994,84
794	GLAUCILANDIA	4.786,27	957,25	3.829,02
795	GOIABEIRA	5.262,67	1.052,53	4.210,14
796	GOIANA	6.606,77	1.321,35	5.285,42
797	GUARACIAMA	6.532,25	1.306,45	5.225,80
798	IBIRACATU	7.082,98	1.416,60	5.666,38
799	IMBE DE MINAS	7.982,81	1.596,56	6.386,25
800	INDAIBIRA	8.315,77	1.663,15	6.652,62
801	JENIPAPO DE MINAS	7.123,13	1.424,63	5.698,50
802	JOSE GONCALVES DE MINAS	6.400,95	1.280,19	5.120,76
803	JOSE RAYDAN	7.010,55	1.402,11	5.608,44
804	JOSENOPOLIS	7.750,57	1.550,11	6.200,46
805	JUVENILIA	9.257,95	1.851,59	7.406,36
806	LEME DO PRADO	9.693,88	1.938,78	7.755,10
807	LUISBURGO	9.396,95	1.879,39	7.517,56
808	LUISLANDIA	6.472,80	1.294,56	5.178,24
809	MARIO CAMPOS	16.134,80	3.226,96	12.907,84
810	MARTINS SOARES	13.005,89	2.601,18	10.404,71
811	MIRAVANIA	6.645,02	1.329,00	5.316,02
812	MONTE FORMOSO	6.915,71	1.383,14	5.532,57
813	NAQUE	8.197,15	1.639,43	6.557,72
814	NATALANDIA	8.092,70	1.618,54	6.474,16
815	NINHEIRA	9.011,24	1.802,25	7.208,99
816	NOVA BELEM	5.306,06	1.061,21	4.244,85
817	NOVA PORTEIRINHA	12.458,76	2.491,75	9.967,01
818	NOVO ORIENTE DE MINAS	9.759,96	1.951,99	7.807,97
819	NOVORIZONTE	8.307,07	1.661,41	6.645,66
820	OLHOS D AGUA	14.149,36	2.829,87	11.319,49
821	ORATORIOS	11.102,21	2.220,44	8.881,77
822	ORIZANIA	9.495,60	1.899,12	7.596,48
823	PADRE CARVALHO	11.167,57	2.233,51	8.934,06
824	PAI PEDRO	9.170,54	1.834,11	7.336,43
825	PATIS	7.253,50	1.450,70	5.802,80
826	PEDRA BONITA	8.716,12	1.743,22	6.972,90
827	PERIQUITO	-	-	-
828	PIEDADE DE CARATINGA	10.171,35	2.034,27	8.137,08
829	PINGO D AGUA	5.887,28	1.177,46	4.709,82
830	PINTOPOLIS	8.700,42	1.740,08	6.960,34
831	PONTO CHIQUE	5.603,75	1.120,75	4.483,00
832	PONTO DOS VOLANTES	11.720,14	2.344,03	9.376,11
833	REDUTO	8.812,43	1.762,49	7.049,94
834	ROSARIO DA LIMEIRA	8.243,96	1.648,79	6.595,17
835	STA BARBARA DO MONTE VERDE	6.252,35	1.305,07	5.220,28
836	STA CRUZ DE MINAS	8.928,84	1.785,77	7.143,07
837	STA CRUZ DE SALINAS	6.807,58	1.361,52	5.446,06
838	STA HELENA DE MINAS	7.714,89	1.542,98	6.171,91
839	STO ANTONIO DO RETIRO	8.901,79	1.780,36	7.121,43
840	SAO DOMINGOS DAS DORES	8.832,62	1.766,52	7.066,10
841	SAO FELIX DE MINAS	5.534,18	1.106,84	4.427,34
842	SAO GERALDO DO BAIXIO	5.300,49	1.060,10	4.240,39
843	SAO JOAO DA LAGOA	8.082,09	1.616,42	6.465,67
844	SAO JOAO DAS MISSOES	15.122,92	3.024,58	12.098,34
845	SAO JOAO DO PACUI	5.791,12	1.158,22	4.632,90
846	SAO JOAQUIM DE BICAS	40.521,68	8.104,34	32.417,34
847	SAO JOSE DA BARRA	39.106,72	7.821,34	31.285,38
848	SAO SEBASTIAO VARGEM ALEGRE	9.608,65	1.921,73	7.686,92
849	SAO SEBASTIAO DO ANTA	8.606,67	1.721,33	6.885,34
850	SARZEDO	85.719,00	17.143,80	68.575,20
851	SEM PEIXE	5.897,58	1.179,52	4.718,06
852	SERRANOPOLIS DE MINAS	9.657,72	1.931,54	7.726,18
853	SETUBINHA	-	-	-
854	TAPARUBA	5.358,15	1.071,63	4.286,52
855	TOCOS DO MOGI	7.808,42	1.561,68	6.246,74
856	UNIAO DE MINAS	16.895,15	3.379,03	13.516,12
857	URUANA DE MINAS	10.912,15	2.182,43	8.729,72

858	VARGEM ALEGRE	6.752,15	1.350,43	5.401,72
859	VARGEM GRANDE RIO PARDO	6.980,85	1.396,17	5.584,68
860	VARJAO DE MINAS	21.479,57	4.295,91	17.183,66
861	VERDELANDIA	13.496,27	2.699,25	10.797,02
862	VEREDINHA	9.065,10	1.813,02	7.252,08
863	VERMELHO NOVO	5.896,42	1.179,28	4.717,14
864	DELTA	40.776,84	8.155,37	32.621,47
865	JAPONVAR	8.474,35	1.694,87	6.779,48
Total Geral		29.566.414,53	5.913.282,91	23.653.131,62

Fonte: SCAF/SEF/MG

17 1570801 - 1

PORTARIA CONJUNTA Nº 51, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 1º do Decreto nº 41.709, de 18 de junho de 2001, resolvem:

Art.1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de Novembro 2021, relativo ao Acordo EMG AMM, referentes às quotas-partes do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS Ano 2019 , conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria .

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geber Soares de Oliveira Superintendente Central de Administração Financeira		Leônidas Marcos Torres Marques Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais		
ANEXO ÚNICO (a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 51, de 16 de dezembro de 2021) Demonstrativo dos valores de ICMS entregues aos Municípios				
CÓDIGO	MUNICÍPIOS	ICMS		
		BRUTO 1	FUNDEB 2	LÍQUIDO 1-2=3
111	CAMPINA VERDE	56.147,45	11.229,49	44.917,96
Total Geral		56.147,45	11.229,49	44.917,96

Fonte: SCAF/SEF/MG

17 1570804 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000040843.38

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, ITCD complementar apurado na DBD 201.607.540.217-3 referente à doação de 3.904.656 cotas da empresa EPBHIG Participações e Empreendimentos S.A., CNPJ 2.532.454/0001-39, efetuada por Judas Tadeu de Souza Soares, CPF 199.670.396-04.

PEDRO TADEU ANDRADE SOARES, CPF 095.579.606-71
RUA RIO DE JANEIRO, 2754, APTO 1301, LOURDES BELO HORIZONTE, MG.

Em vista da Decisão Judicial (TJ/MG) de 29/11/2021 no processo nº 1.0000.21.257761-3/001 onde se concedeu a tutela provisória recursal e suspendeu a exigibilidade da diferença do ITCD, desnecessária a apresentação de quaisquer documentos, bem como, a prestação de quaisquer informações.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/11/2016 a 31/12/2016.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1
SRF/ BELO HORIZONTE

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000040844.19

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, ITCD complementar apurado na DBD 201.607.540.217-3 referente à doação de 3.904.656 cotas da empresa EPBHIG Participações e Empreendimentos S.A., CNPJ 2.532.454/0001-39, efetuada por Judas Tadeu de Souza Soares, CPF 199.670.396-04.

JUDAS TADEU DE SOUZA SOARES, CPF 199.670.396-04
RUA RIO DE JANEIRO, 2754, APTO 1301, LOURDES BELO HORIZONTE, MG.

Em vista da Decisão Judicial (TJ/MG) de 29/11/2021 no processo nº 1.0000.21.257761-3/001 onde se concedeu a tutela provisória recursal e suspendeu a exigibilidade da diferença do ITCD, desnecessária a apresentação de quaisquer documentos, bem como, a prestação de quaisquer informações.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/11/2016 a 31/12/2016.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1
SRF/ BELO HORIZONTE

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000040842.57

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, ITCD complementar apurado na DBD 201.607.540.217-3 referente à doação de 3.904.656 cotas da empresa EPBHIG Participações e Empreendimentos S.A., CNPJ 2.532.454/0001-39, efetuada por Judas Tadeu de Souza Soares, CPF 199.670.396-04.

JOAO TADEU SANTOS SOARES, CPF 156.647.196-64
RUA RIO DE JANEIRO, 2754, APTO 1301, LOURDES BELO HORIZONTE, MG.

Em vista da Decisão Judicial (TJ/MG) de 29/11/2021 no processo nº 1.0000.21.257761-3/001 onde se concedeu a tutela provisória recursal e suspendeu a exigibilidade da diferença do ITCD, desnecessária a apresentação de quaisquer documentos, bem como, a prestação de quaisquer informações.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/11/2016 a 31/12/2016.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1
SRF/ BELO HORIZONTE

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000041018.10

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brasil (RFB) nas Declaração(ões) de Imposto de Renda Pessoa Física referente(s) ao(s) exercício(s) de 2016, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao ITCD.

VERA LUCIA SANTOS BUCHEMI, CPF 003.833.256-68
RUA JOSE HEMETERIO ANDRADE Nº 20, APTO 502 - BURITIS BELO HORIZONTE, MG

Requisitamos, para apresentação imediata, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br):- a seguinte documentação: - Cópia do DAE que comprova o recolhimento do ITCD incidente na(s) operação(ões) de doação(ões) na(s) operação(ões) de 01/01/2016 a 31/12/2016.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.

FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1
SRF/ BELO HORIZONTE

fazenda.mg.gov.br):- a seguinte documentação: - Cópia do DAE que comprova o recolhimento do ITCD incidente na(s) operação(ões) de doação(ões) no período acima indicado, antes da ciência deste AIAF.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2016 a 31/12/2016.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.

FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1
SRF/ BELO HORIZONTE

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000041021.58

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brasil (RFB) nas Declaração(ões) de Imposto de Renda Pessoa Física referente(s) ao(s) exercício(s) de 2016, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao ITCD

VICENTE ALVES DA SILVA, CPF 201.310.706-49
RUA OLIGISTO 309 SANTA TERESA BELO HORIZONTE, MG

Requisitamos, para apresentação imediata, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br):- a seguinte documentação: - Cópia do DAE que comprova o recolhimento do ITCD incidente na(s) operação(ões) de doação(ões) no período acima indicado, antes da ciência deste AIAF.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2016 a 31/12/2016.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.

FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1
SRF/ BELO HORIZONTE

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000041020.77

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brasil (RFB) nas Declaração(ões) de Imposto de Renda Pessoa Física referente(s) ao(s) exercício(s) de 2016, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao ITCD

LUCAS DIAS ALVES E SILVA, CPF 069.120.056-40
RUA OLIGISTO 309 SANTA TERESA BELO HORIZONTE, MG

Requisitamos, para apresentação imediata, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br):- a seguinte documentação: - Cópia do DAE que comprova o recolhimento do ITCD incidente na(s) operação(ões) de doação(ões) no período acima indicado, antes da ciência deste AIAF.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2016 a 31/12/2016.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.

FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1
SRF/ BELO HORIZONTE

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000041017.39

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brasil (RFB) nas Declaração(ões) de Imposto de Renda Pessoa Física referente(s) ao(s) exercício(s) de 2016, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao ITCD

VALESKA BUCHEMI DE OLIVEIRA, CPF 051.924.686-12
RUA JOSE HEMETERIO ANDRADE Nº 20, APTO 502 BURITIS BELO HORIZONTE, MG

Requisitamos, para apresentação imediata, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br):- a seguinte documentação: - Cópia do DAE que comprova o recolhimento do ITCD incidente na(s) operação(ões) de doação(ões) no período acima indicado, antes da ciência deste AIAF.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2016 a 31/12/2016.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.

FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1
SRF/ BELO HORIZONTE

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO AIAF 10.000041008.21

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brasil (RFB) nas Declaração(ões) de Imposto de Renda Pessoa Física referente(s) ao(s) exercício(s) de 2016, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao ITCD

MARCIA VIANNA BARBOSA, CPF 056.307.116-87
RUA GRAO PARA 1060, APTO 202 SANTA EFIGENIA BELO HORIZONTE, MG

Requisitamos, para apresentação imediata, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br):- a seguinte documentação: - Cópia do DAE que comprova o recolhimento do ITCD incidente na(s) operação(ões) de doação(ões) no período acima indicado, antes da ciência deste AIAF.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2016 a 31/12/2016.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.

FLAVIA COSTA CAMARGOS Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1 SRF/ BELO HORIZONTE

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000041025.65

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brasil (RFB) nas Declaração(ões) de Imposto de Renda Pessoa Física referente(s) ao(s) exercício(s) de 2016, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao ITCD

SONIA MARILIA ELIAS, CPF 548.748.586-00
RUA CERCADINHO 149, APTO 103 - SALGADO FILHO BELO HORIZONTE, MG

Requisitamos, para apresentação imediata, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br):- a seguinte documentação: - Cópia do DAE que comprova o recolhimento do ITCD incidente na(s) operação(ões) de doação(ões) no período acima indicado, antes da ciência deste AIAF.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2016 a 31/12/2016.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.

FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1 SRF/ BELO HORIZONTE

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000041024.92

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brasil (RFB) nas Declaração(ões) de Imposto de Renda Pessoa Física referente(s) ao(s) exercício(s) de 2016, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao ITCD

SIMONE MARILIA ELIAS ROCHA, CPF 584.259.426-91
RUA CRISTIANO MOREIRA SALES 147, APTO 204 - ESTORIL BELO HORIZONTE, MG

Requisitamos, para apresentação imediata, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br):- a seguinte documentação: - Cópia do DAE que comprova o recolhimento do ITCD incidente na(s) operação(ões) de doação(ões) no período acima indicado, antes da ciência deste AIAF.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2016 a 31/12/2016.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.

FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1 SRF/ BELO HORIZONTE

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000041010.89

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brasil (RFB) nas Declaração(ões) de Imposto de Renda Pessoa Física referente(s) ao(s) exercício(s) de 2016, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao ITCD

TEREZINHA DE LOURDES SILVA, CPF 325.727.946-91
RUA ALBERTO CINTRA 460, APTO 802 - UNIAO BELO HORIZONTE, MG

Requisitamos, para apresentação imediata, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br):- a seguinte documentação: - Cópia do DAE que comprova o recolhimento do ITCD incidente na(s) operação(ões) de doação(ões) no período acima indicado, antes da ciência deste AIAF.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2016 a 31/12/2016.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.

FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1 SRF/ BELO HORIZONTE

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000041009.02

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brasil (RFB) nas Declaração(ões) de Imposto de Renda Pessoa Física referente(s) ao(s) exercício(s) de 2016, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao ITCD

THALES SOARES ROCHA E SILVA, CPF 018.792.626-30
RUA AFONSO PENA JUNIOR 346, APTO 300 - CIDADE NOVA BELO HORIZONTE, MG

Requisitamos, para apresentação imediata, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br):- a seguinte documentação: - Cópia do DAE que comprova o recolhimento do ITCD incidente na(s) operação(ões) de doação(ões) no período acima indicado, antes da ciência deste AIAF.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2016 a 31/12/2016.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.

FLAVIA COSTA CAMARGOS Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1 SRF/ BELO HORIZONTE

SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II
DELEGACIA FISCAL DE BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO – AIAF 10.000041009.02

Fica o contribuinte abaixo relacionado, INTIMADO do Início de Ação Fiscal, nos termos do inciso I do art.69 do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto 44.747/2008, relativa à verificação das informações prestadas à Receita Federal do Brasil (RFB) nas Declaração(ões) de Imposto de Renda Pessoa Física referente(s) ao(s) exercício(s) de 2016, visando ao cumprimento das obrigações tributárias relativas ao ITCD

THALES SOARES ROCHA E SILVA, CPF 018.792.626-30
RUA AFONSO PENA JUNIOR 346, APTO 300 - CIDADE NOVA BELO HORIZONTE, MG

Requisitamos, para apresentação imediata, através de postagem via Correios para Delegacia Fiscal/BH-1, localizada à Rua da Bahia,1.816 – 6º andar, Lourdes - Belo Horizonte/MG (ou através do e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br):- a seguinte documentação: - Cópia do DAE que comprova o recolhimento do ITCD incidente na(s) operação(ões) de doação(ões) no período acima indicado, antes da ciência deste AIAF.

Nos termos do art. 70 do RPTA/MG, informamos que o período a ser fiscalizado é de 01/01/2016 a 31/12/2016.

O início desta ação fiscal impossibilita a denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e período de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do RPTA/MG.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.

FLAVIA COSTA CAMARGOS Delegada Fiscal
Delegacia Fiscal / BELO HORIZONTE-1 SRF/ BELO HORIZONTE

17 1570920 - 1

SRF II - Contagem

SRF II – CONTAGEM / DF CONTAGEM-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 C/C o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) Jefferson Silva e Sousa, que se encontra(m) em local ignorado, intimado(s) do Auto de Infração de n.º 05.000313036-18.

DESMEMBRAMENTO:
Auto de Infração/PTA: 05.000313036-18. Contribuinte: Dubai Gás Ltda
IE: 002038771.00-00

Em atendimento a solicitação da ARE Contagem (fls. 42 e 44 do Despacho de 16/04/2019) nos autos de PTA nº 05.000270215-22 do contribuinte Dubai Gás Ltda, IE 0032387771.00-00, foi operacionalizado o desmembramento dele, nos seguintes termos:

PTA 05.000313036-18, contendo os fatos geradores ocorridos em janeiro/2014, março/2014 e abril/2014, tendo como coobrigado Jefferson Silva e Sousa, CPF 079482286-08.

PTA 05.000270215-22, constando os fatos geradores ocorridos em fevereiro/2015, janeiro/2016 e abril/2016, tendo como coobrigados Thiago Gripp Vilas Boas, CPF 045776426-03 e Reinivaldo Oliveira dos Santos, CPF 043895626-57.

Como não se trata de reformulação de lançamento onde, via de regra, deve ser feita a intimação e reabertura de prazos processuais, deve-se encaminhar um ofício aos coobrigados cientificando-os a respeito do desmembramento do Termo de Autodenúncia (pag 148 do manual de Orientação do Crédito Tributário Sucred/SEFMG).

Foram geradas RFPF's dos 02(dois) PTA'S, tendo em vista tratar-se de cruzamento eletrônico de operações com cartão de crédito, que se enquadra nas hipóteses de infringência a legislação tributária estadual previstas no art. 171 do RPTA e/c com a Portaria SER nº 148/2015. Contagem, 13 de maio de 2020.

Marcelo Impelizeri de Moura.
DF Contagem-2 – Masp 386743-9.
Contagem, 17 de dezembro de 2021.

SRF II – CONTAGEM / DF CONTAGEM-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 C/C o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) Victor Faria Lima Gracio e Stelita Josefa da Fonseca, que se encontra(m) em local ignorado, intimado(s) do Auto de Infração de n.º 59.000003090-87, conforme Termo de Reformulação a seguir:

“TERMO DE REFORMULAÇÃO DO LANÇAMENTO

Auto de Infração/PTA: 59.000003090-87. Contribuinte: MT Locação de Equipamentos Ltda
IE: 002.016617.00-14

Nos termos do art. 134, Inciso VII e art. 149, inciso I do CTN. C/C o Art. 21, § 2º, II, da Lei Estadual 6.763/75 e 7ª A, §§ 1º e 2º da lei 11.598/07 e/c art. 9º da Lei Complementar 123/06 procede-se à reformulação do PTA em referência, para inclusão do(s) diretores, dos administradores, dos sócios-gerentes, dos gerentes, dos representantes ou dos gestores de negócios no polo passivo. Procede-se também a ratificação dos demais itens do PTA.

Dados Cadastrais dos Responsáveis Solidários:
Nome: Victor Faria Lima Gracio – CPF: 112374806-39 – Endereço: Rua Maestro Arthur Bosmans, 55, 1001, Bairro - Belvedere – BH/MG – CEP: 30320-680 – Cargo: Sócio Administrador – Período de participação na empresa: 31/03/2014 a 26/09/2019. Data do encerramento da empresa em 30/06/2020.

Nome: Michele Cristina de Andrade e Silva – CPF: 090365706-62 – Endereço: Rua Rio das Flores,76/1101 – Bairro Vila da Serra – Nova Lima/MG – CEP: 34006-074 – Cargo: Sócia Administrador – Período de participação na empresa: 15/04/2013 a 26/06/2019. Data do encerramento da empresa 30/06/2020.

Nome: Stelita Josefa da Fonseca – CPF: 520243506-15 – Endereço: Rua Alto do Tanque,309 – Bairro Nossa Senhora das Graças – Santa Luzia/MG – CEP: 33030-120 – Cargo: Sócio Administrador – Período de participação na empresa: 26/11/2010 a 31/03/2014. Data do encerramento da empresa 30/06/2020.

Considerando que os demais itens do PTA permanecem inalterados, procede-se a intimação dos responsáveis solidários. Contagem, 10 de setembro de 2021.

Marcelo Impelizeri de Moura.
DF Contagem-2 – Masp 386743-9.
Contagem, 17 de dezembro de 2021.

SRF II – CONTAGEM/AF 1º NÍVEL CONTAGEM
INTIMAÇÃO

Nos termos do parágrafo 1º do artigo 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o contribuinte / responsável abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado da sua inclusão na sujeição passiva da Notificação de Lançamento infracitada, referente a falta de pagamento de IPVA, em cumprimento da decisão judicial proferida no processo nº 0007372-66.2018.8.08.0035 – Poder Judiciário Vila Velha – 3ª Juizado Especial Criminal e Fazenda Pública.

PTA: 01.000469238-94
Autuado: Reinaldo Ângelo de Oliveira
CPF: 905375487-34
Endereço: Rua Antônio Augusto ,302
Bairro: Centro
Município: Iuna - ES
Cep: 29390-000

Demetrius Garcia Cruz
Chefe/AF/1º Nível Contagem.
Contagem 17 de dezembro de 2021.

17 1570923 - 1

SRF I - Ipatinga

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA/IPATINGA
AF GUANHÃES
COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em local ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação por via postal e com a finalidade de procedermos à cobrança administrativa prevista na Resolução nº 5209 de 17/12/2018, fica o sujeito passivo responsável abaixo identificado intimado a promover o pagamento ou parcelamento do crédito tributário constituído mediante os PTAs a seguir relacionados, nos termos da legislação vigente. A falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial/extrajudicial, ressalvada a hipótese de interposição de recurso cabível. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária localizada na Av. Governador Milton Campos, 2639– Centro – Guanhães/MG, Cep: 39.740-000.

Auto de infração/ PTA N.º: 01.001938786-81
Sujeito Passivo: DERMON DISTRIBUIDORA EIRELI
IE: 002693961.00-30

Endereço: Avenida Governador Milton Campos, 2973 - Sala 201. Centro - Guanhães - MG – CEP 39740-000
Sujeito Passivo: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS
CPF: 082.476.426-97

Endereço: Rua José Ventura, 79 – Apt. 304. Expansão – Guanhães - MG – CEP 39740-000
Sujeito Passivo: LEONARDO GONÇALVES DOS SANTOS
CPF: 122.976.416-05

Endereço: Rua José Ventura, 79 – Apt. 304. Expansão – Guanhães - MG – CEP 39740-000
Sujeito Passivo: MARIA ELIANE GOMES RODRIGUES
CPF: 123.663.676-78

Endereço: Rua José Ventura, 79 – Apt. 304. Expansão – Guanhães - MG – CEP 39740-000
Sujeito Passivo: GEORGES MIKHAEL ABI TANNOUS
CPF: 234.023.098-58

Endereço: Rua São Pedro do Turvo, 35 – Canindé – São Paulo – SP – CEP 03034-100
Sujeito Passivo: JOSIANE BARBOSA DOS REIS
CPF: 234.400.718-04

MINAS GERAIS

SRF I - Juiz de Fora
SRF I / JUIZ DE FORA DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2 INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.002243023-43
Autuado(s): C.W. CARNES E DERIVADOS LTDA
I.E.: 001088148.00-10, CNPJ: 10310864/0001-63, AVENIDA PRE-FEITO ALBERTO MOURA, 348, LETRA A, DISTRITO INDUS-TRIAL, SETE LAGOAS – MG.
E esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br

Juiz de Fora, 17 de dezembro de 2021.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1º Nivel/Juiz de Fora-2

17 1570929 - 1

SRF I - Uberaba
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA-I-UBERABA AF/1º NÍVEL - UBERABA INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal de Uberaba, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrí-vel no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclare-cimentos poderão ser obtidos pelo e-mail afuberaba@fazenda.mg.gov.br (durante a vigência do estado de calamidade pelo COVID-19 vigente neste Estado de Minas Gerais) ou, se imprescindível, nesta repartição fazendária situada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450 - Vila Olímpica – Uberaba/MG, com agendamento prévio a ser realizado pelo telefone (34) 3318-8800.

Auto de Infração/PTA nº: 01.002198864.64 Sujeito Passivo: FORM BOB PAPEIS LTDA CNPJ: 05.506812.0001/27 End.: Avenida Mascarenhas de Moraes, S/N, Lote 37, Quadra 28, Chácaras Rio-Petrópolis. Duque de Caxias – RJ. CEP: 25230-030. Uberaba, 17 de dezembro de 2021. Wagner José da Silva Júnior - Chefe AF/ 1º Nivel/ Uberaba
17 1570931 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG
Presidente: Bruno Selmi Dei Falci
O(A) Presidente do(a) Junta Comercial do Estado de Minas Gerais revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a FELIPE ALMEIDA PEREIRA, MASP 1272566-9, a gratificação tem-porária estratégica GTEI-4 JC1100138, a contar de 19/11/2021.
17 1570917 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Expediente
RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 39, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021. Constitui a comissão de monitoramento e avaliação destinada a monito-rar e avaliar as parcerias celebradas pela Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Mobilidade com as organizações da sociedade civil. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILI-DADE, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no inciso XV do art. 2º do Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017;

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Secretário: Rogério Greco
Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEJUSP/TJMG/MPMG/DPMG/PCMG Nº 18, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a criação e regulamentação da Central de Vagas no Sistema Socioeducativo do Estado de Minas Gerais, disciplinando procedimentos administrativos para o ingresso e a transferência de adolescentes em conflito com a lei nas unidades socioeducativas, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e o Decreto Estadual nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019;
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais e o Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Minas Gerais;
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 34, de 19 de dezembro de 1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 61, de 12 de julho de 2001;
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003;
O CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013;
CONSIDERANDO a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, de 20 de novembro de 1989: as Regras da Organização das Nações Unidas para Administração da Justiça Juvenil (Regras de Beijing), de 29 de novembro de 1989; os Princípios Orientadores da Organização das Nações Unidas para Prevenção da Delinquência Juvenil (Princípios de Riad), de 14 de dezembro de 1990, e as Regras da Organização da Nações Unidas para Proteção de Jovens Privados de Liberdade (Regras de Havana), de 14 de dezembro de 1990;
CONSIDERANDO a Convenção Internacional de Todas as Formas de Discriminação Racial, promulgada pelo Decreto nº 65.810, de 08 de dezembro de 1969, especialmente no tocante à obrigação dos Estados Partes de proibir e eliminar a discriminação racial em todas as suas formas, e garantir o direito de cada um à igualdade perante a lei sem distinção de raça, de cor ou de origem nacional ou étnica e o direito a um tratamento igual perante aos tribunais ou qualquer outro órgão que administre a justiça (art. V, “a”);
CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece a prioridade absoluta na garantia dos direitos da criança e do adolescente e o princípio da convivência familiar e comunitária (art. 227), bem como a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III) e a não submissão à tortura ou tratamento desumano e degradante (art. 5º, III);
CONSIDERANDO os princípios constitucionais da brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, previstos no § 3º, inciso V, do art. 227, da Constituição Federal de 1988, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade a adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial o disposto nos arts. 121 a 125, que tratam da medida socioeducativa de internação aplicável a adolescente a quem se impute a prática de atos infracionais graves ou reiterados;
CONSIDERANDO a Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional, em especial o disposto nos seus arts. 40 e 49, inciso II, estabelecendo, respectivamente, que a autoridade judiciária deve solicitar ao órgão gestor do atendimento socioeducativo a designação do programa ou da unidade de cumprimento da medida e que, não havendo vaga disponível, deve o adolescente ser incluído em programa de meio aberto, exceto nos casos de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa, quando o adolescente deverá ser internado em unidade mais próxima a seu local de residência;
CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 214, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que institui o Grupo de Monitoramento e Fiscalização (GMF), com a função de fiscalizar e monitorar as condições de cumprimento da medida socioeducativa de internação, adotando providências necessárias para assegurar que o número de adolescentes e jovens internados não exceda a capacidade de ocupação das respectivas unidades (art. 6º, X);
CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), no dia 25 de agosto de 2020, no julgamento do Habeas Corpus nº 143.988, determinando que as unidades de execução de medida socioeducativa de internação de adolescentes não ultrapassem a capacidade projetada de inter-nação prevista para cada unidade e propondo a adoção do princípio numerus clausus como estratégia de gestão, com a liberação de nova vaga na hipótese de ingresso;
CONSIDERANDO a Resolução nº 165, de 16 de novembro de 2012, do CNJ, que dispõe sobre normas gerais para o atendimento, pelo Poder Judiciário, ao adolescente em conflito com a lei no âmbito na internação provisória e do cumprimento das medidas socioeducativas, observado o disposto no Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNACL);
CONSIDERANDO os arts. 407 a 416 do Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que Institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais (CGJ), que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO a Recomendação nº 19, de 16 de julho de 2012, da CGJ, que recomenda que o adolescente submetido ao cumprimento de medida socioeducativa de internação em razão de ato infracional cometido sem grave ameaça ou violência à pessoa seja incluído em programa de meio aberto quando inexistir vaga para o cumprimento de medida de privação da liberdade, nos termos do inciso II, do art. 49 da Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012;
CONSIDERANDO a Resolução nº 367, de 19 de janeiro de 2021, do CNJ, que dispõe sobre diretrizes e normas gerais para a criação da central de vagas no Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, no âmbito do Poder Judiciário;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 84 do Decreto Estadual nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019, a Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo (SUASE) tem como competência planejar, disciplinar, organizar, coordenar, gerir, supervisionar e executar a política de atendimento socioeduca-tivo no Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO o art. 92, do Decreto Estadual nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP);
CONSIDERANDO o Regimento Único dos Centros Socioeducativos do Estado de Minas Gerais, de maio de 2017;
CONSIDERANDO o Regimento Único das unidades de Execução da Medida Socioeducativa de Semiliberdade do Estado de Minas Gerais, de outubro de 2009;
CONSIDERANDO que a obrigação de oferta de vaga no sistema socioeducativo estadual decorre da decretação judicial da medida e da subsequente solicitação da vaga, pela autoridade judiciária competente, à SUASE, a quem compete a designação do programa ou da unidade para a qual o adolescente será encaminhado, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012;
CONSIDERANDO as disposições do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-MG), por meio da Resolução CEDCA-MG nº 96, de 28 de janeiro de 2016, reconhecendo que a capacidade atual do sistema socioeducativo estadual não é suficiente para atender à demanda de todas as comarcas do Estado e preven-do a criação de novas vagas de internação definitiva, internação provisória, e de semiliberdade;
CONSIDERANDO a implementação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), de produção e gestão de documentos e processos eletrônicos no âmbito da SEJUSP e do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG); e
CONSIDERANDO o que constou no processo do SEI nº 0010816-72.2021.8.13.0000 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e SEI nº 1450.01.0144616/2020-74 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,

RESOLVEM:
Criar e regulamentar a Central de Vagas no âmbito da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo do Estado de Minas Gerais (SUASE), contemplando todas as unidades socioeducativas administradas direta e indiretamente pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP).

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Central de Vagas constitui-se no serviço prestado, no âmbito da Diretoria de Gestão de Vagas e Atendimento Jurídico (DVJ), pertencente à SUASE, de gestão e coordenação das vagas para o cumprimento das medidas de internação provisória, internação definitiva, internação-sanção e semili-berdade, nas unidades socioeducativas do Estado de Minas Gerais, administradas pela SEJUSP.

Parágrafo único. A implementação da Central de Vagas objetiva:

I - disciplinar os procedimentos administrativos para o ingresso e transferência de adolescentes em conflito com a lei nas unidades socioeducativas;

II - estabelecer critérios objetivos para o atendimento das solicitações e para a gestão de vagas no âmbito do Estado de Minas Gerais;

III - assegurar que a ocupação dos estabelecimentos socioeducativos não ultrapasse o número de vagas existentes, evitando a degradação do sistema e promovendo o fortalecimento da socioeducação;

IV - prezar para que a definição da capacidade real de vagas do sistema estadual de atendimento socioeducativo de Minas Gerais observe a separação entre internação provisória, internação definitiva, internação-sanção e semiliberdade, bem como entre vagas femininas e masculinas; e

V - garantir a efetividade dos princípios da dignidade da pessoa humana, da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, da convivência familiar e comunitária, bem como da brevidade, excepcionalidade e imediaticidade da aplicação e execução das medidas socioeducativas.

Art. 2º Compete à SUASE, por meio da Central de Vagas:

I - receptionar e cadastrar, no sistema informatizado próprio, as solicitações de ingresso de adolescentes nas unidades socioeducativas, contendo a determinação judicial;

II - manter atualizados, no referido sistema, os cadastros de adolescentes que aguardam vagas nas unidades socioeducativas;

III - diligenciar junto às direções das unidades socioeducativas para que cumpram a obrigação de manter o sistema atualizado no que se refere às vagas disponíveis e ocupadas;

IV - ter acesso aos dados dos adolescentes em sistemas informatizados, mantendo as informações atualizadas e respeitando seu sigilo; e

V - fornecer informações, disponibilizando-as ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e à Defensoria Pública, quando solicitadas, ressalvadas as regras previstas no art. 144 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

TÍTULO II

DO FLUXO DE LIBERAÇÃO DE VAGAS

CAPÍTULO I
DA SOLICITAÇÃO DE VAGAS

Art. 3º A etapa que inaugura o procedimento de liberação de vaga em unidade socioeducativa é a solicitação da autoridade judiciária competente ao órgão gestor do atendimento socioeducativo, para que designe programa ou unidade de cumprimento da medida, nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.

§ 1º A solicitação de vaga em unidade socioeducativa administrada pela SEJUSP será encaminhada pelo juízo competente à Central de Vagas da SUASE, para que promova os encaminhamentos legais acerca do atendimento e defina a unidade de destino do(a) adolescente, conforme os critérios desta Resolução Conjunta.

§ 2º Nenhum adolescente será admitido em unidade socioeducativa sem prévia e formal solicitação da vaga pela autoridade judicial competente e subsequente indicação da unidade pela Central de Vagas, inclusive nas comarcas que forem sede de unidades socioeducativas.

Art. 4º As solicitações de vagas serão encaminhadas à Central de Vagas por meio do endereço eletrônico centraldevagas@seguranca.mg.gov.br, individualmente, para cada adolescente.

§ 1º As solicitações de vagas somente serão processadas se acompanhadas dos documentos referidos no art. 5º desta Resolução Conjunta.

§ 2º A SUASE manterá serviço de plantão para o recebimento e análise de solicitações de vagas, inclusive em fins de semana e feriados.

§ 3º O lançamento das solicitações de vagas no sistema informatizado da Central de Vagas deverá ser realizado respeitando estritamente a ordem de chegada das solicitações para a SUASE.

Art 5º São documentos obrigatórios para o processamento da solicitação de vaga, nos termos do art. 39 da Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012; da Resolução nº 165, de 16 de novembro de 2012, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); do Provimento nº 355, de 18 de abril de 2018, da Cor-regedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais; e da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990:

I - guia de internação provisória ou de execução;

II - cópia da representação, quando se tratar de semiliberdade ou internação definitiva e internação provisória;

III - cópia da sentença/acórdão que tenha decretado a medida socioeducativa ou, no caso da internação provisória, cópia da decisão que a tenha determinado;

IV - cópia da certidão de antecedentes infracionais atualizada; e

V - documentos de caráter pessoal do adolescente existentes no processo, especialmente os que comprovem sua idade.

§ 1º No caso de solicitação encaminhada com inobservância de qualquer dos requisitos acima, a SUASE fará a devida comunicação à autoridade solicitante, informando os procedimentos cabíveis para eventual adequação.

§ 2º Nas solicitações envolvendo adolescentes apreendidos, deverá ser encaminhada documentação em que conste a data da apreensão.

§ 3º Tratando-se de adolescente submetido à internação-sanção, deverá ser encaminhada cópia do Termo de Audiência em que foi decretada e medida.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a comissão de monitoramento e avaliação para monitorar e avaliar o conjunto das parcerias celebradas pela Secre-taria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade com as organizações da sociedade civil – OSCs –, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º – A comissão de monitoramento e avaliação será composta por:

I – membros titulares:

a) Vânia Silveira de Pádua Cardoso – MASP: 969.800-2, desempe-nhando a função de presidente da comissão;

b) Leandro Amaral Costa – MASP: 753.065-2; e

c) Camila Silvana Souza e Silva – MASP: 752.895-5.

II – membros suplentes, na ordem correspondente dos membros titulares:

a) Ana Luiza de Aguiar Carneiro – MASP: 1.482.496-5;

b) Carolina Rocha Vespúcio – MASP: 752.472-1; e

c) Gabriel Ribeiro Fajardo – MASP: 1.487.892-0.

§ 1º – Os membros titulares ou seus respectivos suplentes deverão partici-par de todas as reuniões da comissão de monitoramento e avaliação.

§ 2º – As reuniões ordinárias comissão de monitoramento e avaliação ocorrerão quadrimestralmente.

§ 3º – O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha:

I – participado da comissão de seleção de parceria a ser monitorada e avaliada; ou

II – mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com alguma das organizações da sociedade civil parceiras, tais como:

a) ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou traba-lhador de OSC parceira;

b) ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes de OSC parceira;

c) ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC parceira;

d) ter efetuado doações para OSC parceira;

e) ter interesse direto ou indireto na parceria; e

f) ter amizade íntima ou inimizade notória com dirigentes da OSC parceira.

§ 4º – Na ausência ou impedimento de membro titular, o membro suplente deverá assumir todas as atribuições do titular ausente ou impedi-do, devendo os documentos da substituição serem anexados aos autos da parceria.

§ 5º – A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 3º – Compete à comissão de monitoramento e avaliação, nos ter-mos do art. 61do Decreto nº 47.132, de 2017:

I – verificar os resultados do conjunto das parcerias, por meio da análise quantitativa dos instrumentos celebrados, das parcerias vigentes, dos relatórios de monitoramento e das prestações de contas anual apresen-tadas pelas OSCs parceiras;

II – propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;

SÁBADO, 18 DE DEZEMBRO DE 2021 – 29

III – produzir entendimentos voltados à priorização do controle de resultados; e

IV – homologar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação ela-borados pelos gestores das parcerias no prazo previsto na legislação.

Parágrafo único – A análise de que trata o inciso I considerará, quando houver, os relatórios de visita técnica in loco e os resultados de pesqui-sas de satisfação.

Art. 4º – A comissão de monitoramento e avaliação terá mandato de 01 (um) ano, sendo facultada uma recondução por igual período.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte – Minas Gerais, 17 de dezembro de 2021.

FERNANDO SCHARLACK MARCATO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

17 1570738 - 1

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER
Diretor-Geral: Robson Carlindo Santana Paes Loures

ATO ASSINADO PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS: REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, artigo 20 da Lei Delegada nº 175, de 26/1/2007, com redação dada pelo artigo 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/1/2011, ao servidor VITOR AUGUSTO MARTINS DA COSTA, Masp 0752802-9, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Código EPPGG, Nível II, Grau G, acrescida de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo de provimento em comissão DAI-32 ER1100007, a partir de 10/12/2021.

Declara APOSENTADO, a partir de 09 de dezembro de 2021, nos termos do artigo 144 do ADCT da Constituição do Estado de Minas Gerais, incluído pela Emenda Constitucional Estadual nº 104/2020, combinado com artigo 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41/2003, com pro-ventos integrais, o servidor JOÃO CARLOS AVELAR RODRIGUES, masp 1022470-7, CPF 126.970.366-87, ocupante do cargo de Gestor de Transportes e Obras Públicas, Código GTOP, Nível V, Grau C.

17 1570916 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112180038240129.

CAPÍTULO II
DO PROCESSAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE VAGAS

Art. 6º São critérios para o processamento da solicitação e provimento das vagas, uma vez atendidas as condições do art. 5º, e conforme previsão do art. 9º desta Resolução, a disponibilidade de vaga:

I - em unidade socioeducativa mais próxima da comarca do juízo que aplicou a medida, para os casos de internação provisória;

II - em unidade socioeducativa mais próxima da comarca de residência dos pais ou responsáveis, para os casos de internação-sanção, internação definitiva e semiliberdade, conforme disposto no art. 124, inciso VI, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e art. 49, inciso II, da Lei Federal nº 12.594, de 2012;

III - conforme a natureza da medida imposta, bem como a separação entre vagas femininas e masculinas.

Parágrafo único. A Central de Vagas assegurará que a ocupação das unidades socioeducativas não ultrapasse a capacidade autorizada de vagas para cada unidade, observando a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF) sobre a lotação máxima de centros socioeducativos.

Art. 7º Para o cálculo da pontuação que definirá a prioridade para atendimento das solicitações de vagas, em conformidade com a fórmula prevista no Anexo I desta Resolução Conjunta, a Central de Vagas da SUASE observará os seguintes parâmetros:

I - gravidade do ato infracional, mensurada a partir da pena mínima cominada ao(s) crime(s) análogo(s);

II - forma tentada ou consumada;

III - emprego de violência ou grave ameaça à pessoa (exceto nos casos de atos análogos a crimes de menor potencial ofensivo);

IV - uso de arma de fogo;

V - situação de apreensão do adolescente;

VI - faixa etária;

VII - aplicação anterior de uma ou mais medidas socioeducativas, com exceção da medida de advertência ou reparação de danos.

Parágrafo único. Para a aplicação da fórmula constante do Anexo I, serão consideradas as informações extraídas da documentação enviada.

Art. 8º Nos casos de solicitação de vaga de medida de internação provisória, para fins de pontuação, será considerado o ato infracional atribuído ao adolescente na representação oferecida pelo Ministério Público; ao passo, que para as solicitações de vaga para as medidas de internação definitiva e de semiliberdade, será considerado o ato infracional reconhecido na sentença de mérito.

Art. 9º Fica instituída a lista de priorização de atendimento dos adolescentes para o cumprimento de medida socioeducativa, no Estado de Minas Gerais, na forma do Anexo II desta Resolução Conjunta.

§ 1º O atendimento inicial da solicitação de vaga deverá ocorrer preferencialmente nos termos do art. 6º, obedecendo-se à pontuação atingida, conforme a fórmula disposta no Anexo I, observando-se:

I - o raio máximo de 400 km de distância da comarca do juízo solicitante, para as medidas de internação provisória;

II - o raio máximo de 400 km de distância do município de domicílio dos pais ou responsáveis, para as medidas de internação-sanção e internação definitiva; e

III - o raio máximo de 300 km de distância do município de domicílio dos pais ou responsáveis, para as medidas de semiliberdade.

§ 2º Em situações excepcionais, quando, devido à gravidade do ato e a sua repercussão social, houver risco à integridade física ou psíquica do adolescente, o atendimento da solicitação de vaga poderá ocorrer em unidade socioeducativa situada em região diversa, sem observância das condições do § 1º.

§ 3º As listas de priorização de atendimento socioeducativo deverão ser atualizadas quando houver alteração no número de vagas disponíveis, decorrente da implantação de novas unidades, ampliações, reformas, desativações, interdições, limitações judiciais ou administrativas.

§ 4º A partir do ano de 2022, o raio de atendimento para a medida de semiliberdade poderá ser reduzido para 150 km.

Art. 10. Recebida a solicitação de vaga, a Central de Vagas da SUASE a processará e encaminhará resposta à autoridade judiciária solicitante, indicando a unidade socioeducativa para a qual deverá ser encaminhado o adolescente ou justificando a impossibilidade de atendimento imediato da solicitação.

§ 1º Na hipótese de impossibilidade de atendimento imediato, será informada ao juízo solicitante a pontuação atribuída ao adolescente, calculada com base na fórmula constante no Anexo I, bem como a posição inicial em que foi incluído na lista única a que se referem os arts. 9º e 11, § 1º, desta Resolução Conjunta, para atendimento oportuno.

§ 2º A resposta à solicitação de vaga deverá ser enviada à autoridade judiciária solicitante nos seguintes prazos:

I - até 24 horas, para vaga de internação provisória; e

II - até 48 horas, para vagas de internação definitiva, internação-sanção e semiliberdade.

§ 3º No mesmo prazo, além da comunicação à autoridade solicitante, a DVJ da SUASE enviará memorando à unidade socioeducativa que receberá o adolescente, bem como ofício ao juízo da comarca onde está situada a unidade designada.

§ 4º Os informes de liberação de vaga destinados à unidade socioeducativa e ao juízo da comarca onde essa está localizada serão acompanhados de toda a documentação enviada pela autoridade requisitante, com o intuito de subsidiar o acompanhamento da medida imposta.

§ 5º As unidades socioeducativas deverão comunicar a admissão de qualquer adolescente ao juízo da comarca em que estão localizadas.

Art. 11. As solicitações de vagas serão cadastradas pela Central de Vagas e inseridas em lista de preferência única, subdividida por critérios de distância das comarcas dos juízos solicitantes, tipo de medida aplicada e gênero do(a) adolescente, conforme disposto no Art. 8º.

§ 1º Para fins de alocação na listagem, a solicitação de vaga será analisada e receberá pontuação consoante a fórmula disposta no Anexo I.

§ 2º Se for atribuída ao adolescente a prática de múltiplos atos infracionais, em uma mesma representação, para fins de solicitação de vagas de internação provisória, ou em uma mesma sentença, para internação definitiva ou semiliberdade, será considerado, no termo “PMA”, o ato mais severo cometido pelo adolescente, acrescido de 0,5 (cinco décimos) ponto para os demais atos infracionais cometidos.

§ 3º Na hipótese de o adolescente possuir solicitações anteriores de vagas distintas, relativas a processos judiciais diversos, prevalecerá a posição na fila indicada pela solicitação de maior pontuação.

§ 4º As solicitações de vagas advindas de comarcas que possuem unidades socioeducativas em seu território terão prioridade de atendimento em caso de pontuações idênticas.

§ 5º Persistindo o empate do § 4º, utilizar-se-á o critério cronológico para fins de diferenciação, priorizando-se as solicitações mais antigas.

§ 6º As solicitações de vagas que não puderem ser atendidas de imediato serão mantidas em lista para atendimento oportuno e, caso não ocorra a designação da vaga no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados da data da respectiva inclusão no sistema, deverá a SUASE solicitar ao juízo competente que se manifeste quanto à pertinência da manutenção da medida socioeducativa e informe, dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, se a solicitação deverá ou não ser mantida na lista de espera, nos termos do art. 100, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

§ 7º Revogada a medida socioeducativa ou não sobrevindo decisão judicial determinando sua manutenção no prazo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação referida no § 6º, o adolescente será excluído da lista de espera pela Central de Vagas, nos termos do art. 9º, § 5º, da Resolução nº 367, de 19 de janeiro de 2021, do CNJ, devendo ser comunicado à autoridade solicitante em até 48 (quarenta e oito) horas.

§ 8º Manifestando-se o magistrado pela necessidade de manutenção da solicitação de vaga na lista de espera, o período de 150 (cento e cinquenta) dias corridos será renovado.

§ 9º Serão excluídas da lista de espera, a qualquer tempo, as solicitações referentes a jovens que atinjam a idade de 21 (vinte e um) anos, nos termos do art. 121, § 5º da Lei Federal nº 8.069, de 1990, devendo ser comunicado à autoridade solicitante em até 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 12. Para cumprimento da medida de internação-sanção, serão destinadas vagas em quantitativo correspondente a 5% (cinco por cento) da capacidade autorizada de cada unidade onde exista internação provisória.

§ 1º As solicitações de vagas para cumprimento da medida de internação-sanção serão distribuídas em cadastro e lista próprios e serão classificadas por ordem cronológica.

§ 2º Não sendo possível o atendimento imediato à solicitação de vaga, esta será mantida em lista de espera por até 90 (noventa) dias, a contar da data do cadastro no sistema.

§ 3º Havendo solicitação de vaga e não sendo esta atendida pela Central de Vagas no prazo de 90 (noventa) dias corridos, o magistrado será provocado para que se manifeste, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, quanto à subsistência da atualidade da medida socioeducativa imposta, nos termos do art. 100, VIII, da Lei Federal nº 8.069, de 1990, respeitada a posição já estabelecida.

§ 4º Revogada a medida de internação-sanção ou não sobrevindo decisão judicial determinando sua manutenção no prazo de 30 (trinta) dias, contados da solicitação referida no § 3º, o adolescente será excluído da lista de espera pela Central de Vagas, nos termos do art. 9º, § 5º, da Resolução nº 367, de 2021, do CNJ, devendo ser comunicado à autoridade solicitante em até 48 (quarenta e oito) horas.

§ 5º Em caso de indisponibilidade de vagas na medida de internação definitiva ou internação provisória, as vagas destinadas a internação-sanção poderão ser utilizadas de modo prioritário para o atendimento dos casos que atingirem pontuação igual ou superior a 17 (dezesete) pontos.

CAPÍTULO III

DO DIRECIONAMENTO DO ADOLESCENTE ÀS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS

Art. 13. Uma vez disponibilizada a vaga, será concedido o prazo de 07 (sete) dias corridos, contados da comunicação à autoridade requisitante, para fins de apresentação do adolescente à unidade socioeducativa designada para recebê-lo.

§ 1º Tratando-se de solicitação de vaga de internação provisória para adolescente que esteja sob custódia do Estado, deverá o magistrado requisitar ao órgão responsável por sua custódia sua imediata apresentação à unidade socioeducativa apontada pela Central de Vagas, respeitando o prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme art. 10, inciso I, da Resolução nº 367, de 2021, do CNJ, e ao art. 185, § 2º, da Lei Federal nº 8.069, de 1990.

§ 2º Não sendo o adolescente apresentado no prazo estabelecido, haverá a revogação automática do ato de liberação da vaga, com disponibilização para o próximo classificado em lista de espera, devendo o fato ser comunicado à autoridade solicitante em até 48 (quarenta e oito) horas.

§ 3º Poderá a SUASE dilatar o prazo acima, por igual período, a fim de atender situações que impliquem em dificuldades logísticas excepcionais.

§ 4º Para que haja a dilação do prazo, a solicitação de prorrogação deverá ser realizada, necessariamente, dentro do prazo estabelecido no caput.

Art. 14. Liberada a vaga e sendo o adolescente admitido, caberá ao Judiciário o pronto encaminhamento da cópia dos estudos técnicos e histórico escolar para a unidade socioeducativa de destino do adolescente.

Art. 15. Havendo lesão externa aparente ou relato de agressão ao adolescente, para que este possa ser admitido em qualquer unidade socioeducativa, deverá ser submetido a exame médico legal, a fim de constatar lesões preexistentes.

CAPÍTULO IV

DAS TRANSFERÊNCIAS DE ADOLESCENTES

Art. 16. As movimentações de adolescentes já inseridos no Sistema Socioeducativo terão precedência em relação às solicitações de vaga.

Parágrafo único. Dentre as hipóteses de transferência, serão atendidas prioritariamente aquelas que visam preservar adolescentes em risco iminente de morte ou em situação de risco à sua integridade física.

Art. 17. A DVJ atenderá prontamente as transferências decorrentes de ordens judiciais, assim que houver disponibilidade de vaga na unidade de destino.

Art. 18. A transferência entre unidades socioeducativas será excepcional e devidamente fundamentada no Plano Individual de Atendimento (PIA), podendo ocorrer nas seguintes hipóteses:

I - gerenciamento de crises ou emergências identificadas pelas equipes da unidade, para garantir a integridade física e psíquica dos adolescentes, mediante comunicação à autoridade judiciária;

II - para assegurar o direito de cumprimento da medida na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio dos pais ou responsáveis, ou por outro motivo relevante, mediante decisão judicial, ouvidos o Ministério Público e a defesa; e

III - por necessidade de readequação de capacidade das unidades em virtude de reformas, ampliação, redução da força de trabalho ou interdições de qualquer natureza, mediante decisão judicial, ouvidos o Ministério Público e a defesa.

Parágrafo único. Toda transferência deverá ser devidamente comunicada pela DVJ à autoridade judiciária responsável pelo processo de execução na unidade de origem e de destino.

Art. 19. As transferências decorrentes de modificação da medida originariamente imposta terão prioridade para atendimento, seja na hipótese de substituição da semiliberdade por internação ou desta pela semiliberdade, em razão de recurso, por decisão do Juiz da Execução, ou por imposição de medida mais grave em outro processo.

§ 1º No caso da imposição de medida mais grave em outro processo, será o juízo da execução da medida em cumprimento imediatamente comunicado para eventual reavaliação do programa socioeducativo do adolescente, conforme o art. 45 da Lei Federal nº 12.594, de 2012.

I - No caso de reavaliação da medida, a SUASE aguardará manifestação do juízo da execução pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, findo o qual, caso não haja manifestação judicial, dar-se-á prosseguimento à transferência do adolescente para uma unidade adequada ao cumprimento da nova medida.

II - Havendo reavaliação da medida e não sendo o adolescente encaminhado para cumprimento da nova medida imposta, deverá a DVJ informar ao juízo solicitante a não transferência do adolescente.

CAPÍTULO V

DAS FUGAS E EVASÕES

Art. 20. Ocorrendo a evasão ou fuga do adolescente, a sua vaga será mantida junto à unidade socioeducativa à qual estava vinculado pelo prazo de 5 (cinco) dias corridos. Após o referido prazo, não havendo o seu retorno, a vaga será disponibilizada a outro adolescente, observando-se a ordem da lista de espera.

Parágrafo único. As solicitações de vagas decorrentes da apreensão de adolescente evadido terão prioridade para atendimento frente às novas solicitações, desde que a autoridade judiciária responsável pela execução tenha reavaliado a pertinência da manutenção da medida e solicitado formalmente a readmissão do evadido no Sistema Socioeducativo, nos termos do art. 5º, após considerar, dentre outros fatores, o tempo decorrido desde a evasão, o tempo de medida cumprido antes da evasão e a situação infracional ou criminal até a data da apreensão.

Art. 21. Uma vez disponibilizada a vaga, será concedido o prazo de 07 (sete) dias corridos, contados da comunicação à autoridade requisitante, para fins de apresentação do adolescente à unidade socioeducativa designada para recebê-lo.

Parágrafo único. Nas hipóteses em que não for possível a liberação imediata da vaga requisitada, será enviada resposta à autoridade requisitante, a quem caberá se manifestar sobre a destinação do adolescente.

CAPÍTULO VI

DOS DESLIGAMENTOS

Art. 22. As unidades socioeducativas deverão dar cumprimento às ordens judiciais de desligamento de adolescentes e, imediatamente após se concretizar a saída desses, proceder ao registro do referido desligamento no Sistema da Central de Vagas, a fim de que a(s) vaga(s) anteriormente ocupada(s) torne(m)-se disponível(is).

Parágrafo único. A partir da inserção do desligamento no Sistema Central de Vagas, o sistema deverá promover a disponibilidade da vaga liberada no prazo de 12 horas.

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. Atingida a ocupação de 90% da capacidade autorizada de vagas da unidade, a respectiva direção-geral deverá encaminhar ao juízo da comarca, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, listagem contendo a relação dos relatórios de desligamento e/ou progressão de medida já protocolados na Justiça, para fins de apreciação prioritária.

Art. 24. Caberá ao Poder Executivo Estadual, por intermédio da Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo que integra a estrutura da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, implementar a Central de Vagas, a fim de dar transparência ao processamento e atendimento das demandas, possibilitando o acesso ao sistema pelos representantes credenciados pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG), pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), pela Defensoria Pública de Minas Gerais (DPMG), e pela Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG).

§ 1º O acesso ao sistema pelos representantes dos órgãos deverá ser formalmente requisitado pelas autoridades competentes dos respectivos órgãos.

§ 2º O Poder Executivo credenciará o acesso institucional e intransferível para cada representante dos órgãos, conforme disponibilidade do sistema, em até 72 (setenta e duas) horas.

§ 3º As credenciais de acesso ao sistema da Central de Vagas deverão ser renovadas anualmente, até o último dia útil do mês de fevereiro, a partir do qual perderão sua validade.

Art. 25. A disponibilização de informações pela SUASE deverá estar em consonância ao que preceitua o art. 143 da Lei Federal nº 8.069, de 1990.

Art. 26. A capacidade das unidades será regulamentada em documento próprio, expedido pela Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo, podendo ser reavaliada conforme condições estruturais das unidades, e sendo a questão debatida junto ao Comitê Integrado de Apoio à Política Socioeducativa, no Estado de Minas Gerais.

Art. 27. A partir da assinatura do presente instrumento, os adolescentes em cumprimento de medida junto ao Sistema Socioeducativo deverão ser cadastrados no sistema da Central de Vagas, no prazo de 90 (noventa) dias corridos.

Art. 28. Na data de início das operações da Central de Vagas, estarão cadastradas no sistema as solicitações de vagas dos últimos 6 (seis) meses, desde que cumpridas as exigências dos arts. 4º e 5º.

§ 1º A SUASE deverá identificar previamente todos os signatários deste instrumento, acerca do dia de início da operação da Central de Vagas.

§ 2º Em se tratando das solicitações de vagas dos últimos 6 (seis) meses cujas documentações não estejam conforme arts. 4º e 5º, a SUASE oficiará aos juízos solicitantes, para adequada complementação desta.

Art. 29. No prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar do início das operações da Central de Vagas, os signatários deste instrumento se comprometem a avaliar a eficácia da implementação desta Resolução Conjunta, bem como seus impactos sobre a gestão de vagas do Sistema Socioeducativo Estadual.

Art. 30. Os signatários deste instrumento se comprometem a empreender esforços para a imediata apreciação das demandas envolvendo adolescentes apreendidos, inclusive em regime de plantão de finais de semana e feriados, a fim de evitar a permanência dos adolescentes em ambientes inadequados.

Art. 31. Os casos omissos desta Resolução Conjunta deverão ser coordenados e dirimidos pela Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo, dando a devida transparência e justificação aos atos administrativos emitidos em função da situação, resguardadas as atribuições administrativas e jurisdicionais dos membros do TJMG.

Parágrafo único. Os casos omissos serão oportunamente levados à discussão junto ao Comitê Integrado de Acompanhamento do Sistema Socioeducativo de Minas Gerais, conforme a periodicidade das reuniões.

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 33. Esta Resolução Conjunta entra vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Desembargador GILSON SOARES LEMES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Desembargador AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

Procurador JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça de Minas Gerais

Defensor GÉRIO PATROCÍNIO SOARES
Defensor Público-Geral

Delegado JOAQUIM FRANCISCO NETO E SILVA
Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112180038240130.

RF= [(Soma PMAs + 0,5 x ATn) – (Soma PMAs. 1/2 x T)] + VGA + AP + ID + MA

Glossário da fórmula:

RF – Resultado Final

PMAs – Pena Mínima em abstrato relativa ao ato mais severo cometido pelo adolescente

ATn – Soma dos demais atos infracionais cometidos, caso seja atribuída ao adolescente a prática de múltiplos atos infracionais, em uma mesma representação, para fins de solicitação de vagas de internação provisória ou em uma mesma sentença, para fins de solicitação de vagas de internação definitiva.

T – Forma Tentada, onde:
T= 0 se consumado
T= 1 se tentado

VGA – Violência ou grave ameaça contra pessoa, sendo:
VGA = 0 se não existe
VGA = 5 se existe
VGA = 6 se a violência ou grave ameaça existe e foi exercida com uso de arma de fogo, exceto nos casos de atos análogos a crimes de menor potencial ofensivo.

AP – Situação do adolescente AP = 2 se apreendido
AP = 0 se solto

ID – Idade do adolescente 12-14 anos = 0,5
15-17 anos = 1
18-20 anos = 0

MA – Medida anteriormente aplicada MA = 1 sim
MA = 0 não

ANEXO II - LISTA DE PRIORIDADE DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO POR MEDIDA						
RELAÇÃO DE COMARCAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA PRÓXIMAS (CÁLCULO FEITO COM BASE EM COORDENADAS GEOGRÁFICAS)						
Comarca	LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS ORDENADAS POR DISTÂNCIA					
	O raio máximo de 400 km de distância da comarca do juízo solicitante, para as medidas de internação provisória					
Comarca	1ª OPÇÃO		2ª OPÇÃO		3ª OPÇÃO	
	Localização Unidade	Distância (km)	Localização Unidade	Distância (km)	Localização Unidade	Distância (km)
Abaeté	DIVINÓPOLIS	142,58	PATOS DE MINAS	148,13	SETE LAGOAS	150,66
Abre Campo	IPATINGA	105,02	BELO HORIZONTE	179,69	GOVERNADOR VALADARES	196,08
Acucena	IPATINGA	51,80	GOVERNADOR VALADARES	77,90	BELO HORIZONTE	199,48
Águas Formosas	TEÓFILO OTONI	121,91	GOVERNADOR VALADARES	257,70	MONTES CLAROS	361,44
Aimorés	GOVERNADOR VALADARES	133,47	IPATINGA	174,44	TEÓFILO OTONI	214,96
Aiuruoca	JUIZ DE FORA	151,33	DIVINÓPOLIS	237,06	BELO HORIZONTE	272,88
Além Paraíba	JUIZ DE FORA	78,91	BELO HORIZONTE	288,27	IPATINGA	307,08
Alfenas	PASSOS	120,28	DIVINÓPOLIS	207,26	ARAXÁ	263,17
Almenara	TEÓFILO OTONI	236,88	GOVERNADOR VALADARES	374,13	MONTES CLAROS	394,62
Alpinópolis	PASSOS	32,20	ARAXÁ	175,38	DIVINÓPOLIS	201,40
Alto Rio Doce	JUIZ DE FORA	94,84	BELO HORIZONTE	151,44	RIBEIRÃO DAS NEVES	179,42
Alvinópolis	IPATINGA	104,30	BELO HORIZONTE	105,82	RIBEIRÃO DAS NEVES	130,44
Andradas	PASSOS	173,14	DIVINÓPOLIS	318,11	ARAXÁ	320,29
Andrelândia	JUIZ DE FORA	115,12	DIVINÓPOLIS	215,24	BELO HORIZONTE	234,80
Araçuai	TEÓFILO OTONI	145,90	MONTES CLAROS	221,13	GOVERNADOR VALADARES	256,29
Araguari	UBERLÂNDIA	36,16	TUPACIGUARA	61,17	UBERABA	138,52
Araxá	ARAXÁ	0,00	PATROCÍNIO	83,47	UBERABA	126,65
Arcos	DIVINÓPOLIS	80,01	PASSOS	139,55	RIBEIRÃO DAS NEVES	187,19
Areado	PASSOS	98,78	DIVINÓPOLIS	215,93	ARAXÁ	245,14
Arinos	UNAI	112,23	PIRAPORA	231,12	MONTES CLAROS	293,62
Baependi	JUIZ DE FORA	184,67	DIVINÓPOLIS	232,16	PASSOS	259,03
Bambui	PASSOS	118,02	ARAXÁ	127,51	DIVINÓPOLIS	131,39
Barão de Cocais	BELO HORIZONTE	53,08	RIBEIRÃO DAS NEVES	75,47	SETE LAGOAS	109,48
Barbacena	JUIZ DE FORA	85,34	BELO HORIZONTE	165,60	RIBEIRÃO DAS NEVES	190,21
Barroso	JUIZ DE FORA	105,59	BELO HORIZONTE	158,51	DIVINÓPOLIS	171,95
Belo Horizonte	BELO HORIZONTE	0,00	RIBEIRÃO DAS NEVES	29,13	SETE LAGOAS	71,95
Belo Vale	BELO HORIZONTE	61,23	RIBEIRÃO DAS NEVES	82,21	DIVINÓPOLIS	109,18
Betim	RIBEIRÃO DAS NEVES	28,82	BELO HORIZONTE	32,78	SETE LAGOAS	65,04
Bicas	JUIZ DE FORA	34,42	BELO HORIZONTE	250,50	RIBEIRÃO DAS NEVES	278,48
Boa Esperança	PASSOS	133,78	DIVINÓPOLIS	145,43	RIBEIRÃO DAS NEVES	245,11
Bocaiúva	MONTES CLAROS	50,18	PIRAPORA	142,10	TEÓFILO OTONI	297,03
Bom Despacho	DIVINÓPOLIS	67,46	SETE LAGOAS	127,33	RIBEIRÃO DAS NEVES	140,65
Bom Sucesso	DIVINÓPOLIS	114,80	BELO HORIZONTE	171,44	RIBEIRÃO DAS NEVES	180,51
Bonfim	BELO HORIZONTE	61,77	RIBEIRÃO DAS NEVES	73,69	DIVINÓPOLIS	82,70
Bonfinópolis de Minas	UNAI	115,02	PIRAPORA	161,29	MONTES CLAROS	260,81
Borda da Mata	PASSOS	205,53	DIVINÓPOLIS	311,84	JUIZ DE FORA	340,45
Botelhos	PASSOS	121,98	DIVINÓPOLIS	263,52	ARAXÁ	271,40
Brasília de Minas	MONTES CLAROS	95,50	PIRAPORA	159,68	UNAI	304,11
Brasópolis	PASSOS	253,62	JUIZ DE FORA	283,52	DIVINÓPOLIS	310,22
Brumadinho	BELO HORIZONTE	42,19	RIBEIRÃO DAS NEVES	50,27	DIVINÓPOLIS	83,28
Bueno Brandão	PASSOS	221,69	DIVINÓPOLIS	341,02	JUIZ DE FORA	366,30
Buenópolis	PIRAPORA	115,39	MONTES CLAROS	152,20	SETE LAGOAS	202,68
Burititis	UNAI	110,44	PIRAPORA	284,89	MONTES CLAROS	344,07
Cabo Verde	PASSOS	99,18	DIVINÓPOLIS	247,41	ARAXÁ	248,70
Cachoeira de Minas	PASSOS	231,15	JUIZ DE FORA	298,18	DIVINÓPOLIS	302,00
Caeté	BELO HORIZONTE	32,11	RIBEIRÃO DAS NEVES	52,96	SETE LAGOAS	88,30
Caldas	PASSOS	156,26	DIVINÓPOLIS	289,26	ARAXÁ	305,43
Camanducaia	PASSOS	266,33	JUIZ DE FORA	354,77	DIVINÓPOLIS	366,09
Cambuí	PASSOS	250,70	JUIZ DE FORA	338,70	DIVINÓPOLIS	344,81
Cambuquira	PASSOS	214,02	DIVINÓPOLIS	224,20	JUIZ DE FORA	231,08
Campanha	PASSOS	203,12	DIVINÓPOLIS	224,75	JUIZ DE FORA	243,54
Campestre	PASSOS	134,07	DIVINÓPOLIS	257,75	ARAXÁ	283,47
Campina Verde	FRUTAL	90,48	TUPACIGUARA	152,92	UBERLÂNDIA	165,29
Campo Belo	DIVINÓPOLIS	106,63	PASSOS	161,22	BELO HORIZONTE	202,86
Campos Altos	ARAXÁ	93,31	PATROCÍNIO	138,84	PASSOS	140,65
Campos Gerais	PASSOS	121,75	DIVINÓPOLIS	174,13	ARAXÁ	253,92
Canápolis	TUPACIGUARA	63,77	UBERLÂNDIA	114,90	FRUTAL	169,81
Candeias	DIVINÓPOLIS	92,52	PASSOS	159,72	RIBEIRÃO DAS NEVES	192,11
Capelinha	TEÓFILO OTONI	124,40	GOVERNADOR VALADARES	163,34	MONTES CLAROS	206,48
Capinópolis	TUPACIGUARA	107,24	UBERLÂNDIA	159,84	FRUTAL	188,13
Carandá	JUIZ DE FORA	116,60	BELO HORIZONTE	130,83	RIBEIRÃO DAS NEVES	155,63
Carangola	IPATINGA	170,43	JUIZ DE FORA	204,73	GOVERNADOR VALADARES	240,58
Caratinga	IPATINGA	60,12	GOVERNADOR VALADARES	122,11	BELO HORIZONTE	215,24
Carlos Chagas	TEÓFILO OTONI	92,64	GOVERNADOR VALADARES	205,24	IPATINGA	311,14
Carmo da Mata	DIVINÓPOLIS	53,43	BELO HORIZONTE	138,17	RIBEIRÃO DAS NEVES	138,24
Carmo de Minas	JUIZ DE FORA	216,47	PASSOS	250,96	DIVINÓPOLIS	254,29
Carmo do Cajuru	DIVINÓPOLIS	15,73	RIBEIRÃO DAS NEVES	98,36	BELO HORIZONTE	106,36
Carmo do Paranaíba	PATOS DE MINAS	57,22	PATROCÍNIO	82,93	ARAXÁ	107,11
Carmo do Rio Claro	PASSOS	66,89	DIVINÓPOLIS	181,41	ARAXÁ	202,10
Carmópolis de Minas	DIVINÓPOLIS	59,72	BELO HORIZONTE	114,48	RIBEIRÃO DAS NEVES	118,72
Cássia	PASSOS	41,27	ARAXÁ	126,81	UBERABA	168,93
Cataguases	JUIZ DE FORA	91,42	BELO HORIZONTE	237,22	IPATINGA	244,88
Caxambu	JUIZ DE FORA	189,88	DIVINÓPOLIS	234,98	PASSOS	256,89
Cláudio	DIVINÓPOLIS	41,51	RIBEIRÃO DAS NEVES	119,36	BELO HORIZONTE	120,06
Conceição das Alagoas	UBERABA	54,90	FRUTAL	68,25	UBERLÂNDIA	129,01
Conceição do Mato Dentro	SETE LAGOAS	111,80	RIBEIRÃO DAS NEVES	121,98	IPATINGA	122,44
Conceição do Rio Verde	JUIZ DE FORA	206,50	DIVINÓPOLIS	223,09	PASSOS	234,67
Congonhas	BELO HORIZONTE	73,00	RIBEIRÃO DAS NEVES	98,37	DIVINÓPOLIS	132,71
Conquista	UBERABA	60,18	ARAXÁ	84,99	PATROCÍNIO	143,38
Conselheiro Lafaiete	BELO HORIZONTE	93,96	RIBEIRÃO DAS NEVES	119,86	DIVINÓPOLIS	148,17
Conselheiro Pena	GOVERNADOR VALADARES	70,73	IPATINGA	132,40	TEÓFILO OTONI	167,97
Contagem	BELO HORIZONTE	16,83	RIBEIRÃO DAS NEVES	22,81	SETE LAGOAS	65,45
Coração de Jesus	MONTES CLAROS	60,54	PIRAPORA	111,26	UNAI	314,41
Corinto	SETE LAGOAS	142,42	PIRAPORA	142,96	RIBEIRÃO DAS NEVES	184,85
Coromandel	PATROCÍNIO	64,63	PATOS DE MINAS	84,50	UBERLÂNDIA	142,26
Coronel Fabriciano	IPATINGA	13,74	GOVERNADOR VALADARES	118,65	BELO HORIZONTE	165,37
Cristina	JUIZ DE FORA	234,05	PASSOS	249,03	DIVINÓPOLIS	267,86
Cruzília	JUIZ DE FORA	173,89	DIVINÓPOLIS	217,21	PASSOS	257,92
Curvelo	SETE LAGOAS	92,72	RIBEIRÃO DAS NEVES	135,68	BELO HORIZONTE	162,83
Diamantina	SETE LAGOAS	174,02	MONTES CLAROS	197,08	PIRAPORA	200,77
Divino	IPATINGA	151,51	JUIZ DE FORA	205,07	GOVERNADOR VALADARES	226,36
Divinópolis	DIVINÓPOLIS	0,00	RIBEIRÃO DAS NEVES	108,38	SETE LAGOAS	117,65
Dores do Indaíá	DIVINÓPOLIS	121,83	PATOS DE MINAS	156,65	ARAXÁ	162,03
Elói Mendes	PASSOS	168,77	DIVINÓPOLIS	204,10	JUIZ DE FORA	264,22
Entre Rios de Minas	BELO HORIZONTE	95,34	RIBEIRÃO DAS NEVES	115,79	DIVINÓPOLIS	120,00
Ervália	JUIZ DE FORA	144,26	IPATINGA	173,75	BELO HORIZONTE	190,25
Esmeraldas	RIBEIRÃO DAS NEVES	27,57	SETE LAGOAS	39,53	BELO HORIZONTE	51,98
Espera Feliz	IPATINGA	165,56	JUIZ DE FORA	222,87	GOVERNADOR VALADARES	229,04



Espinosa	MONTES CLAROS	263,80	PIRAPORA	406,28	TEÓFILO OTONI	408,21
Estrela do Sul	UBERLÂNDIA	74,82	PATROCÍNIO	87,49	TUPACIGUARA	123,07
Eugenópolis	JUIZ DE FORA	161,73	IPATINGA	210,38	BELO HORIZONTE	255,19
Extrema	PASSOS	275,67	JUIZ DE FORA	378,69	DIVINÓPOLIS	386,65
Ferros	IPATINGA	67,88	GOVERNADOR VALADARES	138,62	BELO HORIZONTE	141,32
Formiga	DIVINÓPOLIS	76,05	PASSOS	145,53	RIBEIRÃO DAS NEVES	184,11
Francisco Sá	MONTES CLAROS	55,93	PIRAPORA	210,94	TEÓFILO OTONI	299,85
Frutal	FRUTAL	0,00	UBERABA	121,66	UBERLÂNDIA	162,45
Galiléia	GOVERNADOR VALADARES	53,39	IPATINGA	133,47	TEÓFILO OTONI	146,19
Governador Valadares	GOVERNADOR VALADARES	0,00	IPATINGA	106,05	TEÓFILO OTONI	137,32
Grão Mogol	MONTES CLAROS	121,40	TEÓFILO OTONI	236,24	PIRAPORA	271,48
Guanhães	IPATINGA	103,13	GOVERNADOR VALADARES	120,22	SETE LAGOAS	179,87
Guapé	PASSOS	83,02	DIVINÓPOLIS	145,76	ARAXÁ	192,99
Guaranésia	PASSOS	78,13	ARAXÁ	219,89	UBERABA	248,38
Guarani	JUIZ DE FORA	62,34	BELO HORIZONTE	210,47	RIBEIRÃO DAS NEVES	239,10
Guaxupé	PASSOS	75,74	ARAXÁ	220,65	UBERABA	253,95
Ibiá	ARAXÁ	50,61	PATROCÍNIO	87,96	PATOS DE MINAS	112,89
Ibiraci	PASSOS	69,85	ARAXÁ	114,69	UBERABA	140,89
Ibirité	BELO HORIZONTE	19,46	RIBEIRÃO DAS NEVES	33,69	SETE LAGOAS	76,11
Igarapé	RIBEIRÃO DAS NEVES	46,69	BELO HORIZONTE	48,10	DIVINÓPOLIS	71,77
Iguatama	DIVINÓPOLIS	97,96	PASSOS	128,49	ARAXÁ	165,83
Inhapim	IPATINGA	48,83	GOVERNADOR VALADARES	91,62	BELO HORIZONTE	222,76
Ipanema	IPATINGA	104,97	GOVERNADOR VALADARES	124,29	TEÓFILO OTONI	249,07
Ipatinga	IPATINGA	0,00	GOVERNADOR VALADARES	106,05	BELO HORIZONTE	179,05
Itabira	IPATINGA	87,13	BELO HORIZONTE	92,79	RIBEIRÃO DAS NEVES	105,04
Itabirito	BELO HORIZONTE	43,16	RIBEIRÃO DAS NEVES	71,12	SETE LAGOAS	114,57
Itaguara	DIVINÓPOLIS	58,27	BELO HORIZONTE	88,78	RIBEIRÃO DAS NEVES	93,27
Itajubá	PASSOS	257,85	JUIZ DE FORA	264,90	DIVINÓPOLIS	300,44
Itamarandiba	TEÓFILO OTONI	163,04	GOVERNADOR VALADARES	167,79	MONTES CLAROS	191,02
Itambacuri	TEÓFILO OTONI	30,39	GOVERNADOR VALADARES	109,49	IPATINGA	211,00
Itamogi	PASSOS	69,45	ARAXÁ	190,60	UBERABA	207,49
Itamonte	JUIZ DE FORA	192,19	DIVINÓPOLIS	274,06	PASSOS	288,27
Itanhandu	JUIZ DE FORA	200,15	DIVINÓPOLIS	275,36	PASSOS	283,44
Itanhomi	GOVERNADOR VALADARES	41,96	IPATINGA	88,43	TEÓFILO OTONI	172,86
Itapagipe	FRUTAL	54,08	UBERABA	168,53	UBERLÂNDIA	182,16
Itapecerica	DIVINÓPOLIS	50,55	RIBEIRÃO DAS NEVES	154,04	BELO HORIZONTE	159,26
Itaúna	DIVINÓPOLIS	38,87	RIBEIRÃO DAS NEVES	71,14	BELO HORIZONTE	80,25
Ituiutaba	TUPACIGUARA	104,59	UBERLÂNDIA	143,40	FRUTAL	148,66
Itumirim	DIVINÓPOLIS	149,85	JUIZ DE FORA	190,41	BELO HORIZONTE	209,47
Iturama	FRUTAL	156,44	TUPACIGUARA	232,73	UBERLÂNDIA	254,38
Jaboticatubas	RIBEIRÃO DAS NEVES	51,31	BELO HORIZONTE	57,31	SETE LAGOAS	59,90
Jacinto	TEÓFILO OTONI	265,79	GOVERNADOR VALADARES	401,25	MONTES CLAROS	444,61
Jacui	PASSOS	41,22	ARAXÁ	183,92	UBERABA	223,52
Jacutinga	PASSOS	200,43	DIVINÓPOLIS	342,29	ARAXÁ	346,87
Jaíba	MONTES CLAROS	178,06	PIRAPORA	300,89	TEÓFILO OTONI	417,01
Janaúba	MONTES CLAROS	136,52	PIRAPORA	282,63	TEÓFILO OTONI	343,59
Januária	MONTES CLAROS	169,18	PIRAPORA	248,87	UNAI	331,62
Jequeri	IPATINGA	124,96	BELO HORIZONTE	162,88	JUIZ DE FORA	185,96
Jequitinhonha	TEÓFILO OTONI	191,77	GOVERNADOR VALADARES	328,90	MONTES CLAROS	352,14
João Monlevade	IPATINGA	89,05	BELO HORIZONTE	91,98	RIBEIRÃO DAS NEVES	109,76
João Pinheiro	PATOS DE MINAS	116,38	PIRAPORA	157,49	PATROCÍNIO	182,92
Juiz de Fora	JUIZ DE FORA	0,00	BELO HORIZONTE	243,17	RIBEIRÃO DAS NEVES	269,89
Lagoa da Prata	DIVINÓPOLIS	79,26	PASSOS	156,05	SETE LAGOAS	172,60
Lagoa Santa	RIBEIRÃO DAS NEVES	29,11	BELO HORIZONTE	40,03	SETE LAGOAS	46,70
Lajinha	IPATINGA	136,79	GOVERNADOR VALADARES	171,58	BELO HORIZONTE	275,55
Lambari	PASSOS	219,63	JUIZ DE FORA	239,34	DIVINÓPOLIS	240,60
Lavras	DIVINÓPOLIS	141,33	PASSOS	203,72	JUIZ DE FORA	207,31
Leopoldina	JUIZ DE FORA	89,04	BELO HORIZONTE	255,16	IPATINGA	262,51
Lima Duarte	JUIZ DE FORA	54,12	BELO HORIZONTE	243,91	DIVINÓPOLIS	253,71
Luz	DIVINÓPOLIS	104,74	ARAXÁ	153,48	PASSOS	162,20
Machado	PASSOS	147,66	DIVINÓPOLIS	231,66	ARAXÁ	293,38
Malacacheta	TEÓFILO OTONI	69,00	GOVERNADOR VALADARES	130,26	IPATINGA	216,44
Manga	MONTES CLAROS	251,65	PIRAPORA	354,31	UNAI	418,64
Manhuaçu	IPATINGA	115,38	GOVERNADOR VALADARES	180,07	BELO HORIZONTE	230,96
Manhumirim	IPATINGA	131,31	GOVERNADOR VALADARES	193,24	BELO HORIZONTE	241,97
Mantena	GOVERNADOR VALADARES	117,60	TEÓFILO OTONI	133,95	IPATINGA	206,68
Mar de Espanha	JUIZ DE FORA	42,62	BELO HORIZONTE	269,99	RIBEIRÃO DAS NEVES	297,91
Mariana	BELO HORIZONTE	82,92	RIBEIRÃO DAS NEVES	111,91	SETE LAGOAS	153,39
Martinho Campos	DIVINÓPOLIS	111,86	SETE LAGOAS	121,62	RIBEIRÃO DAS NEVES	149,70
Mateus Leme	RIBEIRÃO DAS NEVES	50,30	DIVINÓPOLIS	59,09	BELO HORIZONTE	60,78
Matias Barbosa	JUIZ DE FORA	14,32	BELO HORIZONTE	257,48	RIBEIRÃO DAS NEVES	284,16
Matozinhos	SETE LAGOAS	22,97	RIBEIRÃO DAS NEVES	26,10	BELO HORIZONTE	51,64
Medina	TEÓFILO OTONI	209,46	MONTES CLAROS	299,80	GOVERNADOR VALADARES	340,93
Mercês	JUIZ DE FORA	72,75	BELO HORIZONTE	175,06	RIBEIRÃO DAS NEVES	203,01
Mesquita	IPATINGA	34,40	GOVERNADOR VALADARES	92,70	BELO HORIZONTE	183,41
Minas Novas	TEÓFILO OTONI	156,26	MONTES CLAROS	167,47	GOVERNADOR VALADARES	223,79
Miradouro	JUIZ DE FORA	162,92	IPATINGA	181,94	BELO HORIZONTE	225,47
Mirai	JUIZ DE FORA	113,40	IPATINGA	219,34	BELO HORIZONTE	224,56
Montalvânia	MONTES CLAROS	300,74	PIRAPORA	381,47	UNAI	399,03
Monte Alegre de Minas	TUPACIGUARA	41,03	UBERLÂNDIA	72,77	FRUTAL	148,11
Monte Azul	MONTES CLAROS	234,64	PIRAPORA	379,20	TEÓFILO OTONI	384,42
Monte Belo	PASSOS	82,98	ARAXÁ	232,29	DIVINÓPOLIS	232,49
Monte Carmelo	PATROCÍNIO	66,13	UBERLÂNDIA	97,71	PATOS DE MINAS	120,01
Monte Santo de Minas	PASSOS	74,42	ARAXÁ	204,54	UBERABA	224,08
Monte Sião	PASSOS	219,27	DIVINÓPOLIS	354,84	ARAXÁ	366,07
Montes Claros	MONTES CLAROS	0,00	PIRAPORA	155,06	TEÓFILO OTONI	322,44
Morada Nova de Minas	PATOS DE MINAS	140,65	PIRAPORA	168,20	SETE LAGOAS	173,30
Muriáe	JUIZ DE FORA	142,43	IPATINGA	211,98	BELO HORIZONTE	241,80
Mutum	GOVERNADOR VALADARES	136,56	IPATINGA	136,73	TEÓFILO OTONI	248,82
Muzambinho	PASSOS	84,21	ARAXÁ	233,15	DIVINÓPOLIS	250,80
Nanuque	TEÓFILO OTONI	140,97	GOVERNADOR VALADARES	233,03	IPATINGA	336,32
Natércia	PASSOS	221,25	JUIZ DE FORA	261,35	DIVINÓPOLIS	263,47
Nepomuceno	DIVINÓPOLIS	145,62	PASSOS	176,79	BELO HORIZONTE	228,33
Nova Era	IPATINGA	71,85	BELO HORIZONTE	109,43	RIBEIRÃO DAS NEVES	126,40
Nova Lima	BELO HORIZONTE	10,96	RIBEIRÃO DAS NEVES	39,77	SETE LAGOAS	81,97
Nova Ponte	UBERABA	79,22	UBERLÂNDIA	80,07	PATROCÍNIO	86,43
Nova Resende	PASSOS	57,04	ARAXÁ	206,10	DIVINÓPOLIS	221,53
Nova Serrana	DIVINÓPOLIS	35,78	SETE LAGOAS	104,50	RIBEIRÃO DAS NEVES	109,15
Novo Cruzeiro	TEÓFILO OTONI	66,66	GOVERNADOR VALADARES	176,42	MONTES CLAROS	261,55
Oliveira	DIVINÓPOLIS	71,49	BELO HORIZONTE	145,23	RIBEIRÃO DAS NEVES	148,61
Ouro Branco	BELO HORIZONTE	79,93	RIBEIRÃO DAS NEVES	107,65	SETE LAGOAS	151,14
Ouro Fino	PASSOS	201,92	DIVINÓPOLIS	326,14	ARAXÁ	350,70
Ouro Preto	BELO HORIZONTE	76,43	RIBEIRÃO DAS NEVES	105,56	SETE LAGOAS	147,87
Palma	JUIZ DE FORA	132,50	IPATINGA	243,12	BELO HORIZONTE	266,10
Pará de Minas	DIVINÓPOLIS	49,59	RIBEIRÃO DAS NEVES	63,77	SETE LAGOAS	68,13
Paracatu	UNAI	110,11	PATOS DE MINAS	180,92	PATROCÍNIO	220,58
Paraguacu	PASSOS	148,99	DIVINÓPOLIS	205,76	JUIZ DE FORA	284,63
Paraisópolis	PASSOS	254,65	JUIZ DE FORA	305,50	DIVINÓPOLIS	326,19
Paraopeba	SETE LAGOAS	30,01	RIBEIRÃO DAS NEVES	72,82	BELO HORIZONTE	101,66
Passa Quatro	JUIZ DE FORA	208,22	DIVINÓPOLIS	287,57	PASSOS	289,41
Passa Tempo	DIVINÓPOLIS	81,01	BELO HORIZONTE	113,93	RIBEIRÃO DAS NEVES	123,45
Passos	PASSOS	0,00	ARAXÁ	149,52	UBERABA	208,93
Patos de Minas	PATOS DE MINAS	0,00	PATROCÍNIO	73,36	ARAXÁ	137,61
Patrocínio	PATROCÍNIO	0,00	PATOS DE MINAS	73,36	ARAXÁ	83,47
Pecanha	GOVERNADOR VALADARES	84,26	IPATINGA	119,56	TEÓFILO OTONI	155,04
Pedra Azul	TEÓFILO OTONI	239,04	MONTES CLAROS	329,98	GOVERNADOR VALADARES	372,99
Pedralva	PASSOS	238,96	JUIZ DE FORA	258,80	DIVINÓPOLIS	278,57
Pedro Leopoldo	RIBEIRÃO DAS NEVES	19,48	SETE LAGOAS	31,05	BELO HORIZONTE	43,26
Perdizes	ARAXÁ	53,34	PATROCÍNIO	62,08	UBERABA	96,15
Perdões	DIVINÓPOLIS	124,10	PASSOS	187,61	BELO HORIZONTE	203,49
Piranga	BELO HORIZONTE	122,53	JUIZ DE FORA	137,76	RIBEIRÃO DAS NEVES	151,63
Pirapetinga	JUIZ DE FORA	119,61	IPATINGA	278,88	BELO HORIZONTE	289,60
Pirapora	PIRAPORA	0,00	MONTES CLAROS	155,06	PATOS DE MINAS	247,98
Pitangui	DIVINÓPOLIS	59,01	SETE LAGOAS	83,38	RIBEIRÃO DAS NEVES	97,43
Piumhi	PASSOS	84,13	DIVINÓPOLIS	134,66	ARAXÁ	162,77
Poço Fundo	PASSOS	156,52	DIVINÓPOLIS	245,92	ARAXÁ	303,76
Poços de Caldas	PASSOS	136,69	ARAXÁ	284,35	DIVINÓPOLIS	290,08
Pompéu	SETE LAGOAS	96,85	DIVINÓPOLIS	118,50	RIBEIRÃO DAS NEVES	130,58
Ponte Nova	IPATINGA	128,47	BELO HORIZONTE	136,55	RIBEIRÃO DAS NEVES	163,93



Porteirinha	MONTES CLAROS	161,65	PIRAPORA	312,31	TEÓFILO OTONI	328,27
Pouso Alegre	PASSOS	209,22	DIVINÓPOLIS	294,58	JUIZ DE FORA	312,70
Prados	JUIZ DE FORA	124,75	BELO HORIZONTE	144,10	DIVINÓPOLIS	152,66
Prata	FRUTAL	91,79	UBERLÂNDIA	92,56	TUPACIGUARA	94,82
Pratápolis	PASSOS	30,01	ARAXÁ	147,73	UBERABA	188,46
Presidente Olegário	PATOS DE MINAS	25,66	PATROCÍNIO	97,24	ARAXÁ	163,17
Raul Soares	IPATINGA	79,80	GOVERNADOR VALADARES	171,02	BELO HORIZONTE	178,14
Resende Costa	DIVINÓPOLIS	126,38	BELO HORIZONTE	130,79	RIBEIRÃO DAS NEVES	148,37
Resplendor	GOVERNADOR VALADARES	103,28	IPATINGA	154,03	TEÓFILO OTONI	189,62
Ribeirão das Neves	RIBEIRÃO DAS NEVES	0,00	BELO HORIZONTE	29,13	SETE LAGOAS	43,49
Rio Casca	IPATINGA	96,64	BELO HORIZONTE	157,43	RIBEIRÃO DAS NEVES	182,05
Rio Novo	JUIZ DE FORA	44,11	BELO HORIZONTE	219,49	RIBEIRÃO DAS NEVES	247,67
Rio Paranaíba	PATOS DE MINAS	83,38	PATROCÍNIO	96,67	ARAXÁ	98,44
Rio Pardo de Minas	MONTES CLAROS	215,83	TEÓFILO OTONI	314,16	PIRAPORA	369,61
Rio Piracicaba	BELO HORIZONTE	89,77	IPATINGA	99,87	RIBEIRÃO DAS NEVES	111,61
Rio Pomba	JUIZ DE FORA	65,72	BELO HORIZONTE	192,76	RIBEIRÃO DAS NEVES	221,18
Rio Preto	JUIZ DE FORA	70,63	BELO HORIZONTE	275,10	DIVINÓPOLIS	279,23
Rio Vermelho	GOVERNADOR VALADARES	148,22	IPATINGA	162,65	TEÓFILO OTONI	192,26
Sabará	BELO HORIZONTE	13,43	RIBEIRÃO DAS NEVES	35,24	SETE LAGOAS	74,62
Sabinópolis	IPATINGA	124,17	GOVERNADOR VALADARES	140,09	SETE LAGOAS	171,69
Sacramento	UBERABA	68,56	ARAXÁ	69,17	PATROCÍNIO	129,34
Salinas	MONTES CLAROS	205,34	TEÓFILO OTONI	236,72	GOVERNADOR VALADARES	345,68
Santa Bárbara	BELO HORIZONTE	62,75	RIBEIRÃO DAS NEVES	85,74	SETE LAGOAS	119,57
Santa Luzia	BELO HORIZONTE	23,59	RIBEIRÃO DAS NEVES	28,38	SETE LAGOAS	61,37
Santa Maria do Suaçuí	GOVERNADOR VALADARES	101,95	TEÓFILO OTONI	118,20	IPATINGA	165,27
Santa Rita de Caldas	PASSOS	170,29	DIVINÓPOLIS	296,26	ARAXÁ	319,58
Santa Rita do Sapucaí	PASSOS	223,92	JUIZ DE FORA	286,23	DIVINÓPOLIS	286,73
Santa Vitória	TUPACIGUARA	175,95	FRUTAL	207,94	UBERLÂNDIA	223,50
Santo Antônio do Monte	DIVINÓPOLIS	48,55	SETE LAGOAS	150,22	RIBEIRÃO DAS NEVES	150,93
Santos Dumont	JUIZ DE FORA	45,81	BELO HORIZONTE	199,42	RIBEIRÃO DAS NEVES	225,48
São Domingos do Prata	IPATINGA	72,76	BELO HORIZONTE	116,47	RIBEIRÃO DAS NEVES	136,06
São Francisco	MONTES CLAROS	156,95	PIRAPORA	178,98	UNAI	255,73
São Gonçalo do Sapucaí	PASSOS	192,77	DIVINÓPOLIS	238,88	JUIZ DE FORA	267,12
São Gotardo	PATOS DE MINAS	107,76	ARAXÁ	112,71	PATROCÍNIO	123,60
São João da Ponte	MONTES CLAROS	103,58	PIRAPORA	215,71	UNAI	359,43
São João del Rei	JUIZ DE FORA	134,84	DIVINÓPOLIS	147,90	BELO HORIZONTE	158,34
São João do Paraíso	MONTES CLAROS	290,12	TEÓFILO OTONI	331,08	PIRAPORA	444,49
São João Evangelista	GOVERNADOR VALADARES	107,84	IPATINGA	123,60	TEÓFILO OTONI	176,88
São João Nepomuceno	JUIZ DE FORA	49,38	BELO HORIZONTE	231,82	RIBEIRÃO DAS NEVES	260,27
São Lourenço	JUIZ DE FORA	207,27	DIVINÓPOLIS	253,36	PASSOS	257,65
São Romão	PIRAPORA	126,27	MONTES CLAROS	154,34	UNAI	224,63
São Roque de Minas	PASSOS	66,58	ARAXÁ	108,73	DIVINÓPOLIS	177,57
São Sebastião do Paraíso	PASSOS	51,54	ARAXÁ	169,75	UBERABA	194,99
Senador Firmino	JUIZ DE FORA	111,65	BELO HORIZONTE	159,47	RIBEIRÃO DAS NEVES	188,56
Serro	SETE LAGOAS	150,01	IPATINGA	153,56	RIBEIRÃO DAS NEVES	170,74
Sete Lagoas	SETE LAGOAS	0,00	RIBEIRÃO DAS NEVES	43,49	BELO HORIZONTE	71,95
Silvianópolis	PASSOS	191,35	DIVINÓPOLIS	265,89	JUIZ DE FORA	296,65
Taiobeiras	MONTES CLAROS	232,34	TEÓFILO OTONI	276,61	PIRAPORA	387,37
Tarumirim	GOVERNADOR VALADARES	55,30	IPATINGA	66,89	TEÓFILO OTONI	191,23
Teixeiras	JUIZ DE FORA	153,54	IPATINGA	154,92	BELO HORIZONTE	156,71
Teófilo Otoni	TEÓFILO OTONI	0,00	GOVERNADOR VALADARES	137,32	IPATINGA	240,47
Timóteo	IPATINGA	19,88	GOVERNADOR VALADARES	125,79	BELO HORIZONTE	160,82
Tiros	PATOS DE MINAS	85,08	PATROCÍNIO	125,29	ARAXÁ	139,75
Tombos	IPATINGA	191,64	JUIZ DE FORA	193,13	BELO HORIZONTE	260,22
Três Corações	DIVINÓPOLIS	203,33	PASSOS	204,33	JUIZ DE FORA	226,58
Três Marias	PIRAPORA	114,50	PATOS DE MINAS	164,17	SETE LAGOAS	199,73
Três Pontas	PASSOS	154,94	DIVINÓPOLIS	173,58	JUIZ DE FORA	262,50
Tupaciguara	TUPACIGUARA	0,00	UBERLÂNDIA	64,85	UBERABA	166,30
Turmalina	MONTES CLAROS	156,39	TEÓFILO OTONI	166,06	GOVERNADOR VALADARES	221,79
Ubá	JUIZ DE FORA	95,66	BELO HORIZONTE	191,98	IPATINGA	215,28
Uberaba	UBERABA	0,00	UBERLÂNDIA	107,63	FRUTAL	121,66
Uberlândia	UBERLÂNDIA	0,00	TUPACIGUARA	64,85	UBERABA	107,63
Unai	UNAI	0,00	PIRAPORA	270,05	PATOS DE MINAS	289,43
Varginha	PASSOS	176,83	DIVINÓPOLIS	192,02	JUIZ DE FORA	248,93
Várzea da Palma	PIRAPORA	41,60	MONTES CLAROS	153,89	SETE LAGOAS	245,26
Vazante	PATOS DE MINAS	90,08	PATROCÍNIO	122,00	ARAXÁ	204,69
Vespasiano	RIBEIRÃO DAS NEVES	22,04	BELO HORIZONTE	31,27	SETE LAGOAS	48,83
Viçosa	JUIZ DE FORA	140,61	BELO HORIZONTE	163,11	IPATINGA	168,16
Virginópolis	IPATINGA	87,10	GOVERNADOR VALADARES	92,98	TEÓFILO OTONI	191,18
Visconde do Rio Branco	JUIZ DE FORA	113,36	BELO HORIZONTE	189,30	IPATINGA	199,48

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO PRÓXIMAS (CÁLCULO FEITO COM BASE EM COORDENADAS GEOGRÁFICAS)

Município	LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS ORDENADAS POR DISTÂNCIA					
	O raio máximo de 400 km de distância do município de domicílio dos pais ou responsáveis, para as medidas de internação sanção e internação definitiva					
	1ª OPÇÃO		2ª OPÇÃO		3ª OPÇÃO	
Município	Localização Unidade	Distância (km)	Localização Unidade	Distância (km)	Localização Unidade	Distância (km)
Abadia dos Dourados	PATROCÍNIO	75,49	UBERLÂNDIA	120,14	TUPACIGUARA	157,88
Abacé	DIVINÓPOLIS	142,58	SETE LAGOAS	150,66	RIBEIRÃO DAS NEVES	181,63
Abre Campo	IPATINGA	105,02	BELO HORIZONTE	179,69	GOVERNADOR VALADARES	196,08
Acaiaca	BELO HORIZONTE	107,94	IPATINGA	135,44	RIBEIRÃO DAS NEVES	135,87
Açucena	IPATINGA	51,80	GOVERNADOR VALADARES	77,90	BELO HORIZONTE	199,48
Água Boa	TEÓFILO OTONI	108,32	GOVERNADOR VALADARES	122,59	IPATINGA	191,19
Água Comprida	UBERABA	46,68	FRUTAL	99,93	UBERLÂNDIA	147,25
Aguanil	DIVINÓPOLIS	117,75	PASSOS	148,69	RIBEIRÃO DAS NEVES	216,48
Águas Formosas	TEÓFILO OTONI	121,91	GOVERNADOR VALADARES	257,70	MONTES CLAROS	361,44
Águas Vermelhas	TEÓFILO OTONI	270,81	MONTES CLAROS	320,82	GOVERNADOR VALADARES	401,82
Aimorés	GOVERNADOR VALADARES	133,47	IPATINGA	174,44	TEÓFILO OTONI	214,96
Aiuruoca	JUIZ DE FORA	151,33	DIVINÓPOLIS	237,06	BELO HORIZONTE	272,88
Alagoa	JUIZ DE FORA	161,64	DIVINÓPOLIS	261,25	BELO HORIZONTE	297,98
Albertina	PASSOS	189,32	DIVINÓPOLIS	333,44	UBERABA	357,65
Além Paraíba	JUIZ DE FORA	78,91	BELO HORIZONTE	288,27	IPATINGA	307,08
Alfenas	PASSOS	120,28	DIVINÓPOLIS	207,26	BELO HORIZONTE	308,01
Alfredo Vasconcelos	JUIZ DE FORA	94,21	BELO HORIZONTE	154,77	RIBEIRÃO DAS NEVES	179,55
Almenara	TEÓFILO OTONI	236,88	GOVERNADOR VALADARES	374,13	MONTES CLAROS	394,62
Alpercata	GOVERNADOR VALADARES	17,87	IPATINGA	90,04	TEÓFILO OTONI	155,09
Alpinópolis	PASSOS	32,20	DIVINÓPOLIS	201,40	UBERABA	241,08
Alterosa	PASSOS	88,35	DIVINÓPOLIS	206,62	UBERABA	295,61
Alto Caparaó	IPATINGA	145,69	GOVERNADOR VALADARES	203,70	JUIZ DE FORA	243,59
Alto Jequitibá	IPATINGA	137,58	GOVERNADOR VALADARES	200,78	JUIZ DE FORA	237,58
Alto Rio Doce	JUIZ DE FORA	94,84	BELO HORIZONTE	151,44	RIBEIRÃO DAS NEVES	179,42
Alvarenga	GOVERNADOR VALADARES	76,60	IPATINGA	96,11	TEÓFILO OTONI	200,18
Alvinópolis	IPATINGA	104,30	BELO HORIZONTE	105,82	RIBEIRÃO DAS NEVES	130,44
Alvorada De Minas	IPATINGA	139,92	SETE LAGOAS	140,46	RIBEIRÃO DAS NEVES	158,05
Amparo Do Serra	IPATINGA	136,03	BELO HORIZONTE	152,96	JUIZ DE FORA	172,50
Andradas	PASSOS	173,14	DIVINÓPOLIS	318,11	UBERABA	345,41
Andrelândia	JUIZ DE FORA	115,12	DIVINÓPOLIS	215,24	BELO HORIZONTE	234,80
Angelândia	TEÓFILO OTONI	93,74	GOVERNADOR VALADARES	149,00	IPATINGA	226,30
Antônio Carlos	JUIZ DE FORA	74,44	BELO HORIZONTE	177,78	RIBEIRÃO DAS NEVES	202,43
Antônio Dias	IPATINGA	47,38	BELO HORIZONTE	132,32	RIBEIRÃO DAS NEVES	147,15
Antônio Prado De Minas	JUIZ DE FORA	175,50	IPATINGA	202,66	BELO HORIZONTE	257,84
Araçai	SETE LAGOAS	32,99	RIBEIRÃO DAS NEVES	74,89	BELO HORIZONTE	101,87
Aracitaba	JUIZ DE FORA	54,06	BELO HORIZONTE	190,74	RIBEIRÃO DAS NEVES	218,13
Araçuaí	TEÓFILO OTONI	145,90	MONTES CLAROS	221,13	GOVERNADOR VALADARES	256,29
Araguari	UBERLÂNDIA	36,16	TUPACIGUARA	61,17	UBERABA	138,52
Arantina	JUIZ DE FORA	108,44	DIVINÓPOLIS	239,63	BELO HORIZONTE	255,89
Araponga	IPATINGA	151,49	JUIZ DE FORA	170,97	BELO HORIZONTE	192,01
Araporã	TUPACIGUARA	63,46	UBERLÂNDIA	126,22	FRUTAL	204,80
Arapuá	PATROCÍNIO	102,61	DIVINÓPOLIS	207,73	PASSOS	222,40
Araújos	DIVINÓPOLIS	41,20	SETE LAGOAS	127,90	RIBEIRÃO DAS NEVES	132,04
Araxá	PATROCÍNIO	83,47	UBERABA	126,65	PASSOS	149,52
Arceburgo	PASSOS	91,09	UBERABA	244,59	DIVINÓPOLIS	290,48
Arcos	DIVINÓPOLIS	80,01	PASSOS	139,55	RIBEIRÃO DAS NEVES	187,19
Areado	PASSOS	98,78	DIVINÓPOLIS	215,93	UBERABA	304,35
Argirita	JUIZ DE FORA	63,96	BELO HORIZONTE	250,17	IPATINGA	274,55
Aricanduva	TEÓFILO OTONI	127,75	GOVERNADOR VALADARES	146,25	IPATINGA	206,35
Arinos	UNAI	112,23	PIRAPORA	231,12	MONTES CLAROS	293,62
Astolfo Dutra	JUIZ DE FORA	81,81	BELO HORIZONTE	217,15	IPATINGA	237,54
Ataléia	TEÓFILO OTONI	53,91	GOVERNADOR VALADARES	144,72	IPATINGA	250,62
Augusto De Lima	PIRAPORA	127,65	SETE LAGOAS	172,14	MONTES CLAROS	184,62



Baependi	JUIZ DE FORA	184,67	DIVINÓPOLIS	232,16	PASSOS	259,03
Baldim	SETE LAGOAS	40,56	RIBEIRÃO DAS NEVES	63,26	BELO HORIZONTE	83,34
Bambui	PASSOS	118,02	DIVINÓPOLIS	131,39	PATROCÍNIO	183,93
Bandeira	TEÓFILO OTONI	278,36	GOVERNADOR VALADARES	415,61	MONTES CLAROS	419,71
Bandeira Do Sul	PASSOS	131,39	DIVINÓPOLIS	269,61	UBERABA	320,45
Barão De Cocais	BELO HORIZONTE	53,08	RIBEIRÃO DAS NEVES	75,47	SETE LAGOAS	109,48
Barão De Monte Alto	JUIZ DE FORA	147,42	IPATINGA	228,44	BELO HORIZONTE	262,43
Barbacena	JUIZ DE FORA	85,34	BELO HORIZONTE	165,60	RIBEIRÃO DAS NEVES	190,21
Barra Longa	BELO HORIZONTE	115,59	IPATINGA	119,98	RIBEIRÃO DAS NEVES	142,31
Barroso	JUIZ DE FORA	105,59	BELO HORIZONTE	158,51	DIVINÓPOLIS	171,95
Bela Vista De Minas	IPATINGA	82,25	BELO HORIZONTE	100,77	RIBEIRÃO DAS NEVES	119,23
Belmiro Braga	JUIZ DE FORA	25,46	BELO HORIZONTE	264,49	RIBEIRÃO DAS NEVES	290,54
Belo Horizonte	BELO HORIZONTE	0,00	RIBEIRÃO DAS NEVES	29,13	SETE LAGOAS	71,95
Belo Oriente	IPATINGA	33,03	GOVERNADOR VALADARES	80,77	BELO HORIZONTE	195,89
Belo Vale	BELO HORIZONTE	61,23	RIBEIRÃO DAS NEVES	82,21	DIVINÓPOLIS	109,18
Berilo	TEÓFILO OTONI	164,60	MONTES CLAROS	174,29	GOVERNADOR VALADARES	251,21
Berizal	TEÓFILO OTONI	289,40	MONTES CLAROS	296,51	GOVERNADOR VALADARES	415,30
Bertópolis	TEÓFILO OTONI	153,56	GOVERNADOR VALADARES	283,68	IPATINGA	389,50
Betim	RIBEIRÃO DAS NEVES	28,82	BELO HORIZONTE	32,78	SETE LAGOAS	65,04
Bias Fortes	JUIZ DE FORA	52,21	BELO HORIZONTE	214,67	DIVINÓPOLIS	231,60
Bicas	JUIZ DE FORA	34,42	BELO HORIZONTE	250,50	RIBEIRÃO DAS NEVES	278,48
Biquinhas	SETE LAGOAS	175,44	PATROCÍNIO	181,74	DIVINÓPOLIS	188,54
Boa Esperança	PASSOS	133,78	DIVINÓPOLIS	145,43	RIBEIRÃO DAS NEVES	245,11
Bocaina De Minas	JUIZ DE FORA	134,88	DIVINÓPOLIS	265,95	BELO HORIZONTE	290,90
Bocaiúva	MONTES CLAROS	50,18	PIRAPORA	142,10	TEÓFILO OTONI	297,03
Bom Despacho	DIVINÓPOLIS	67,46	SETE LAGOAS	127,33	RIBEIRÃO DAS NEVES	140,65
Bom Jardim De Minas	JUIZ DE FORA	102,53	DIVINÓPOLIS	245,51	BELO HORIZONTE	258,73
Bom Jesus Da Penha	PASSOS	39,53	DIVINÓPOLIS	224,91	UBERABA	241,72
Bom Jesus Do Amparo	BELO HORIZONTE	62,13	RIBEIRÃO DAS NEVES	74,12	SETE LAGOAS	97,50
Bom Jesus Do Galho	IPATINGA	50,36	GOVERNADOR VALADARES	131,96	BELO HORIZONTE	194,23
Bom Repouso	PASSOS	231,41	DIVINÓPOLIS	333,84	JUIZ DE FORA	343,98
Bom Sucesso	DIVINÓPOLIS	114,80	BELO HORIZONTE	171,44	RIBEIRÃO DAS NEVES	180,51
Bonfim	BELO HORIZONTE	61,77	RIBEIRÃO DAS NEVES	73,69	DIVINÓPOLIS	82,70
Bonfinópolis De Minas	UNAI	115,02	PIRAPORA	161,29	MONTES CLAROS	260,81
Bonito De Minas	MONTES CLAROS	209,84	PIRAPORA	260,13	UNAI	294,87
Borda Da Mata	PASSOS	205,53	DIVINÓPOLIS	311,84	JUIZ DE FORA	340,45
Botelhos	PASSOS	121,98	DIVINÓPOLIS	263,52	UBERABA	312,27
Botumirim	MONTES CLAROS	106,19	TEÓFILO OTONI	223,36	PIRAPORA	245,20
Brás Pires	JUIZ DE FORA	117,41	BELO HORIZONTE	142,67	RIBEIRÃO DAS NEVES	171,67
Brasilândia De Minas	UNAI	135,75	PIRAPORA	137,56	MONTES CLAROS	265,46
Brasília De Minas	MONTES CLAROS	95,50	PIRAPORA	159,68	UNAI	304,11
Brasópolis	PASSOS	253,62	JUIZ DE FORA	283,52	DIVINÓPOLIS	310,22
Braúnas	IPATINGA	59,51	GOVERNADOR VALADARES	96,40	BELO HORIZONTE	184,63
Brumadinho	BELO HORIZONTE	42,19	RIBEIRÃO DAS NEVES	50,27	DIVINÓPOLIS	83,28
Bueno Brandão	PASSOS	221,69	DIVINÓPOLIS	341,02	JUIZ DE FORA	366,30
Buenópolis	PIRAPORA	115,39	MONTES CLAROS	152,20	SETE LAGOAS	202,68
Bugre	IPATINGA	32,34	GOVERNADOR VALADARES	82,00	BELO HORIZONTE	211,25
Buritit	UNAI	110,44	PIRAPORA	284,89	MONTES CLAROS	344,07
Buritizeiro	PIRAPORA	1,36	MONTES CLAROS	156,14	UNAI	270,20
Cabeceira Grande	UNAI	48,01	PIRAPORA	311,23	PATROCÍNIO	372,59
Cabo Verde	PASSOS	99,18	DIVINÓPOLIS	247,41	UBERABA	293,84
Cachoeira Da Prata	SETE LAGOAS	25,80	RIBEIRÃO DAS NEVES	52,62	BELO HORIZONTE	81,24
Cachoeira De Minas	PASSOS	231,15	JUIZ DE FORA	298,18	DIVINÓPOLIS	302,00
Cachoeira De Pajeú	TEÓFILO OTONI	242,63	MONTES CLAROS	306,40	GOVERNADOR VALADARES	373,33
Cachoeira Dourada	TUPACIGUARA	98,58	UBERLÂNDIA	157,06	FRUTAL	205,07
Caetanópolis	SETE LAGOAS	29,68	RIBEIRÃO DAS NEVES	72,13	BELO HORIZONTE	101,06
Caeté	BELO HORIZONTE	32,11	RIBEIRÃO DAS NEVES	52,96	SETE LAGOAS	88,30
Caiana	IPATINGA	171,22	JUIZ DE FORA	217,71	GOVERNADOR VALADARES	235,81
Cajuri	JUIZ DE FORA	140,78	IPATINGA	170,44	BELO HORIZONTE	174,03
Caldas	PASSOS	156,26	DIVINÓPOLIS	289,26	UBERABA	340,92
Camacho	DIVINÓPOLIS	69,66	RIBEIRÃO DAS NEVES	169,41	BELO HORIZONTE	172,10
Camanducaia	PASSOS	266,33	JUIZ DE FORA	354,77	DIVINÓPOLIS	366,09
Cambui	PASSOS	250,70	JUIZ DE FORA	338,70	DIVINÓPOLIS	344,81
Cambuquira	PASSOS	214,02	DIVINÓPOLIS	224,20	JUIZ DE FORA	231,08
Campanário	TEÓFILO OTONI	55,34	GOVERNADOR VALADARES	82,53	IPATINGA	185,15
Campanha	PASSOS	203,12	DIVINÓPOLIS	224,75	JUIZ DE FORA	243,54
Campestre	PASSOS	134,07	DIVINÓPOLIS	257,75	UBERABA	329,17
Campina Verde	FRUTAL	90,48	TUPACIGUARA	152,92	UBERLÂNDIA	165,29
Campo Azul	PIRAPORA	109,45	MONTES CLAROS	119,29	UNAI	256,78
Campo Belo	DIVINÓPOLIS	106,63	PASSOS	161,22	BELO HORIZONTE	202,86
Campo Do Meio	PASSOS	105,75	DIVINÓPOLIS	166,94	RIBEIRÃO DAS NEVES	270,59
Campo Florido	FRUTAL	55,20	UBERABA	71,25	UBERLÂNDIA	113,94
Campos Altos	PATROCÍNIO	138,84	PASSOS	140,65	DIVINÓPOLIS	163,97
Campos Gerais	PASSOS	121,75	DIVINÓPOLIS	174,13	RIBEIRÃO DAS NEVES	274,81
Cana Verde	DIVINÓPOLIS	118,00	PASSOS	174,71	BELO HORIZONTE	205,05
Canaã	IPATINGA	154,66	JUIZ DE FORA	162,90	BELO HORIZONTE	184,40
Canápolis	TUPACIGUARA	63,77	UBERLÂNDIA	114,90	FRUTAL	169,81
Candeias	DIVINÓPOLIS	92,52	PASSOS	159,72	RIBEIRÃO DAS NEVES	192,11
Cantagalo	GOVERNADOR VALADARES	91,89	IPATINGA	122,06	TEÓFILO OTONI	160,33
Caparaó	IPATINGA	152,54	GOVERNADOR VALADARES	213,95	JUIZ DE FORA	233,48
Capela Nova	JUIZ DE FORA	112,43	BELO HORIZONTE	130,74	RIBEIRÃO DAS NEVES	157,71
Capelinha	TEÓFILO OTONI	124,40	GOVERNADOR VALADARES	163,34	MONTES CLAROS	206,48
Capetinga	PASSOS	54,84	UBERABA	160,66	PATROCÍNIO	214,91
Capim Branco	SETE LAGOAS	17,00	RIBEIRÃO DAS NEVES	28,76	BELO HORIZONTE	55,96
Capinópolis	TUPACIGUARA	107,24	UBERLÂNDIA	159,84	FRUTAL	188,13
Capitão Andrade	GOVERNADOR VALADARES	30,57	IPATINGA	94,33	TEÓFILO OTONI	161,42
Capitão Enéas	MONTES CLAROS	55,00	PIRAPORA	201,36	TEÓFILO OTONI	332,99
Capitólio	PASSOS	67,96	DIVINÓPOLIS	151,68	PATROCÍNIO	242,25
Caputira	IPATINGA	93,14	GOVERNADOR VALADARES	173,03	BELO HORIZONTE	200,96
Carai	TEÓFILO OTONI	88,67	GOVERNADOR VALADARES	214,41	MONTES CLAROS	271,80
Caranaíba	BELO HORIZONTE	121,35	JUIZ DE FORA	123,04	RIBEIRÃO DAS NEVES	147,18
Carandaí	JUIZ DE FORA	116,60	BELO HORIZONTE	130,83	RIBEIRÃO DAS NEVES	155,63
Carangola	IPATINGA	170,43	JUIZ DE FORA	204,73	GOVERNADOR VALADARES	240,58
Caratinga	IPATINGA	60,12	GOVERNADOR VALADARES	122,11	BELO HORIZONTE	215,24
Carbonita	MONTES CLAROS	146,55	TEÓFILO OTONI	188,18	GOVERNADOR VALADARES	213,12
Careaçu	PASSOS	201,35	DIVINÓPOLIS	260,29	JUIZ DE FORA	279,75
Carlos Chagas	TEÓFILO OTONI	92,64	GOVERNADOR VALADARES	205,24	IPATINGA	311,14
Carmésia	IPATINGA	90,76	SETE LAGOAS	140,30	RIBEIRÃO DAS NEVES	142,78
Carmo Da Cachoeira	DIVINÓPOLIS	173,24	PASSOS	190,72	JUIZ DE FORA	226,28
Carmo Da Mata	DIVINÓPOLIS	53,43	BELO HORIZONTE	138,17	RIBEIRÃO DAS NEVES	138,24
Carmo De Minas	JUIZ DE FORA	216,47	PASSOS	250,96	DIVINÓPOLIS	254,29
Carmo Do Cajuru	DIVINÓPOLIS	15,73	RIBEIRÃO DAS NEVES	98,36	BELO HORIZONTE	106,36
Carmo Do Paranaíba	PATROCÍNIO	82,93	UBERABA	221,25	PASSOS	223,07
Carmo Do Rio Claro	PASSOS	66,89	DIVINÓPOLIS	181,41	UBERABA	275,24
Carmópolis De Minas	DIVINÓPOLIS	59,72	BELO HORIZONTE	114,48	RIBEIRÃO DAS NEVES	118,72
Carneirinho	FRUTAL	214,89	TUPACIGUARA	279,19	UBERLÂNDIA	307,79
Carranças	JUIZ DE FORA	157,72	DIVINÓPOLIS	175,15	BELO HORIZONTE	216,45
Carvalhópolis	PASSOS	163,07	DIVINÓPOLIS	237,85	JUIZ DE FORA	296,51
Carvalhos	JUIZ DE FORA	135,96	DIVINÓPOLIS	242,59	BELO HORIZONTE	271,08
Casa Grande	BELO HORIZONTE	109,45	RIBEIRÃO DAS NEVES	132,68	JUIZ DE FORA	141,86
Cascalho Rico	UBERLÂNDIA	65,30	TUPACIGUARA	99,15	PATROCÍNIO	116,02
Cássia	PASSOS	41,27	UBERABA	168,93	PATROCÍNIO	210,16
Cataguases	JUIZ DE FORA	91,42	BELO HORIZONTE	237,22	IPATINGA	244,88
Catas Altas	BELO HORIZONTE	63,94	RIBEIRÃO DAS NEVES	89,82	SETE LAGOAS	126,76
Catas Altas Da Noruega	BELO HORIZONTE	108,36	RIBEIRÃO DAS NEVES	136,85	JUIZ DE FORA	138,57
Catuji	TEÓFILO OTONI	71,81	GOVERNADOR VALADARES	205,02	MONTES CLAROS	295,81
Catuti	MONTES CLAROS	206,80	PIRAPORA	352,65	TEÓFILO OTONI	366,54
Caxambu	JUIZ DE FORA	189,88	DIVINÓPOLIS	234,98	PASSOS	256,89
Cedro Do Abaeté	PATROCÍNIO	157,58	DIVINÓPOLIS	160,93	SETE LAGOAS	182,12
Central De Minas	GOVERNADOR VALADARES	78,03	TEÓFILO OTONI	116,97	IPATINGA	173,01
Centralina	TUPACIGUARA	60,94	UBERLÂNDIA	119,10	FRUTAL	186,80
Chácara	JUIZ DE FORA	19,11	BELO HORIZONTE	237,49	RIBEIRÃO DAS NEVES	264,98
Chalé	IPATINGA	122,96	GOVERNADOR VALADARES	155,41	BELO HORIZONTE	268,83
Chapada Do Norte	TEÓFILO OTONI	160,19	MONTES CLAROS	168,62	GOVERNADOR VALADARES	237,11
Chapada Gaúcha	UNAI	207,18	PIRAPORA	274,87	MONTES CLAROS	282,68
Chiador	JUIZ DE FORA	46,33	BELO HORIZONTE	283,78	RIBEIRÃO DAS NEVES	311,33
Cipotânea	JUIZ DE FORA	109,41	BELO HORIZONTE	140,72	RIBEIRÃO DAS NEVES	169,24
Claraval	PASSOS	90,78	UBERABA	121,06	PATROCÍNIO	189,63
Claro Dos Poções	MONTES CLAROS	61,84	PIRAPORA	97,11	SETE LAGOAS	304,44



Cláudio	DIVINÓPOLIS	41,51	RIBEIRÃO DAS NEVES	119,36	BELO HORIZONTE	120,06
Coimbra	JUIZ DE FORA	132,27	BELO HORIZONTE	178,63	IPATINGA	179,47
Coluna	GOVERNADOR VALADARES	135,49	IPATINGA	165,88	TEÓFILO OTONI	168,53
Comendador Gomes	FRUTAL	45,02	UBERABA	132,17	UBERLÂNDIA	139,22
Comercinho	TEÓFILO OTONI	203,18	MONTES CLAROS	260,08	GOVERNADOR VALADARES	327,44
Conceição Da Aparecida	PASSOS	68,61	DIVINÓPOLIS	198,62	UBERABA	277,15
Conceição Da Barra De Minas	DIVINÓPOLIS	136,00	JUIZ DE FORA	156,62	BELO HORIZONTE	166,37
Conceição Das Alagoas	UBERABA	54,90	FRUTAL	68,25	UBERLÂNDIA	129,01
Conceição Das Pedras	PASSOS	230,19	JUIZ DE FORA	254,82	DIVINÓPOLIS	266,68
Conceição De Ipanema	IPATINGA	115,07	GOVERNADOR VALADARES	141,22	TEÓFILO OTONI	265,40
Conceição Do Mato Dentro	SETE LAGOAS	111,80	RIBEIRÃO DAS NEVES	121,98	IPATINGA	122,44
Conceição Do Pará	DIVINÓPOLIS	50,26	SETE LAGOAS	87,36	RIBEIRÃO DAS NEVES	97,51
Conceição Do Rio Verde	JUIZ DE FORA	206,50	DIVINÓPOLIS	223,09	PASSOS	234,67
Conceição Dos Ouros	PASSOS	237,81	JUIZ DE FORA	301,90	DIVINÓPOLIS	310,20
Cônego Marinho	MONTES CLAROS	194,52	PIRAPORA	270,68	UNAI	334,53
Confinis	RIBEIRÃO DAS NEVES	20,51	SETE LAGOAS	36,69	BELO HORIZONTE	40,20
Congonhal	PASSOS	194,94	DIVINÓPOLIS	291,93	JUIZ DE FORA	324,67
Congonhas	BELO HORIZONTE	73,00	RIBEIRÃO DAS NEVES	98,37	DIVINÓPOLIS	132,71
Congonhas Do Norte	SETE LAGOAS	105,75	RIBEIRÃO DAS NEVES	130,59	BELO HORIZONTE	146,22
Conquista	UBERABA	60,18	PATROCÍNIO	143,38	PASSOS	149,97
Conselheiro Lafaiete	BELO HORIZONTE	93,96	RIBEIRÃO DAS NEVES	119,86	DIVINÓPOLIS	148,17
Conselheiro Pena	GOVERNADOR VALADARES	70,73	IPATINGA	132,40	TEÓFILO OTONI	167,97
Consolação	PASSOS	248,08	JUIZ DE FORA	321,06	DIVINÓPOLIS	331,43
Contagem	BELO HORIZONTE	16,83	RIBEIRÃO DAS NEVES	22,81	SETE LAGOAS	65,45
Coqueiral	DIVINÓPOLIS	148,73	PASSOS	152,03	BELO HORIZONTE	241,62
Coração De Jesus	MONTES CLAROS	60,54	PIRAPORA	111,26	UNAI	314,41
Cordisburgo	SETE LAGOAS	43,33	RIBEIRÃO DAS NEVES	86,35	BELO HORIZONTE	113,91
Cordislândia	PASSOS	174,86	DIVINÓPOLIS	231,84	JUIZ DE FORA	279,29
Corinto	SETE LAGOAS	142,42	PIRAPORA	142,96	RIBEIRÃO DAS NEVES	184,85
Coroaci	GOVERNADOR VALADARES	50,56	IPATINGA	114,02	TEÓFILO OTONI	134,75
Coromandel	PATROCÍNIO	64,63	UBERLÂNDIA	142,26	TUPACIGUARA	181,62
Coronel Fabriciano	IPATINGA	13,74	GOVERNADOR VALADARES	118,65	BELO HORIZONTE	165,37
Coronel Murta	TEÓFILO OTONI	180,12	MONTES CLAROS	206,38	GOVERNADOR VALADARES	288,23
Coronel Pacheco	JUIZ DE FORA	25,44	BELO HORIZONTE	223,84	RIBEIRÃO DAS NEVES	251,29
Coronel Xavier Chaves	DIVINÓPOLIS	138,12	JUIZ DE FORA	140,85	BELO HORIZONTE	143,64
Córrego Danta	DIVINÓPOLIS	127,29	PASSOS	142,64	PATROCÍNIO	174,35
Córrego Do Bom Jesus	PASSOS	254,30	JUIZ DE FORA	334,98	DIVINÓPOLIS	345,13
Córrego Fundo	DIVINÓPOLIS	88,67	PASSOS	131,06	RIBEIRÃO DAS NEVES	197,05
Córrego Novo	IPATINGA	47,50	GOVERNADOR VALADARES	136,94	BELO HORIZONTE	184,01
Couto De Magalhães De Minas	MONTES CLAROS	178,99	SETE LAGOAS	199,96	PIRAPORA	202,11
Crisólita	TEÓFILO OTONI	107,91	GOVERNADOR VALADARES	241,69	IPATINGA	346,79
Cristais	DIVINÓPOLIS	119,94	PASSOS	132,16	RIBEIRÃO DAS NEVES	222,78
Cristália	MONTES CLAROS	123,20	TEÓFILO OTONI	220,88	PIRAPORA	268,38
Cristiano Ottoni	BELO HORIZONTE	116,54	JUIZ DE FORA	129,24	RIBEIRÃO DAS NEVES	141,72
Cristina	JUIZ DE FORA	234,05	PASSOS	249,03	DIVINÓPOLIS	267,86
Crucilândia	DIVINÓPOLIS	74,03	BELO HORIZONTE	76,39	RIBEIRÃO DAS NEVES	85,73
Cruzeiro Da Fortaleza	PATROCÍNIO	39,19	UBERABA	186,59	UBERLÂNDIA	194,10
Cruzília	JUIZ DE FORA	173,89	DIVINÓPOLIS	217,21	PASSOS	257,92
Cuparaque	GOVERNADOR VALADARES	103,13	TEÓFILO OTONI	149,55	IPATINGA	183,33
Curral De Dentro	TEÓFILO OTONI	249,55	MONTES CLAROS	266,16	GOVERNADOR VALADARES	372,73
Curvelo	SETE LAGOAS	92,72	RIBEIRÃO DAS NEVES	135,68	BELO HORIZONTE	162,83
Datas	SETE LAGOAS	146,58	RIBEIRÃO DAS NEVES	175,69	IPATINGA	190,15
Delfim Moreira	JUIZ DE FORA	246,79	PASSOS	278,03	DIVINÓPOLIS	305,13
Delfinópolis	PASSOS	56,15	UBERABA	157,54	PATROCÍNIO	180,45
Delta	UBERABA	42,20	FRUTAL	140,27	UBERLÂNDIA	148,42
Descoberto	JUIZ DE FORA	59,03	BELO HORIZONTE	225,71	RIBEIRÃO DAS NEVES	254,36
Desterro De Entre Rios	DIVINÓPOLIS	92,98	BELO HORIZONTE	104,46	RIBEIRÃO DAS NEVES	117,77
Desterro Do Melo	JUIZ DE FORA	81,07	BELO HORIZONTE	162,17	RIBEIRÃO DAS NEVES	189,19
Diamantina	SETE LAGOAS	174,02	MONTES CLAROS	197,08	PIRAPORA	200,77
Diogo De Vasconcelos	BELO HORIZONTE	112,33	RIBEIRÃO DAS NEVES	141,11	IPATINGA	152,21
Dionísio	IPATINGA	56,12	BELO HORIZONTE	138,09	RIBEIRÃO DAS NEVES	157,14
Divinésia	JUIZ DE FORA	106,47	BELO HORIZONTE	173,61	IPATINGA	201,74
Divino	IPATINGA	151,51	JUIZ DE FORA	205,07	GOVERNADOR VALADARES	226,36
Divino Das Laranjeiras	GOVERNADOR VALADARES	57,06	TEÓFILO OTONI	116,48	IPATINGA	154,57
Divinolândia De Minas	GOVERNADOR VALADARES	81,89	IPATINGA	87,28	TEÓFILO OTONI	180,99
Divinópolis	DIVINÓPOLIS	0,00	RIBEIRÃO DAS NEVES	108,38	SETE LAGOAS	117,65
Divisa Alegre	TEÓFILO OTONI	274,26	MONTES CLAROS	335,34	GOVERNADOR VALADARES	406,92
Divisa Nova	PASSOS	113,09	DIVINÓPOLIS	235,37	UBERABA	314,03
Divisópolis	TEÓFILO OTONI	280,34	MONTES CLAROS	373,95	GOVERNADOR VALADARES	416,31
Dom Bosco	UNAI	85,61	PIRAPORA	184,54	MONTES CLAROS	294,85
Dom Cavati	IPATINGA	51,13	GOVERNADOR VALADARES	70,13	TEÓFILO OTONI	207,15
Dom Joaquim	IPATINGA	111,21	SETE LAGOAS	133,94	RIBEIRÃO DAS NEVES	142,82
Dom Silvério	IPATINGA	102,59	BELO HORIZONTE	118,33	RIBEIRÃO DAS NEVES	143,26
Dom Viçoso	JUIZ DE FORA	223,69	PASSOS	261,45	DIVINÓPOLIS	271,86
Dona Eusébia	JUIZ DE FORA	85,31	BELO HORIZONTE	222,21	IPATINGA	238,14
Dores De Campos	JUIZ DE FORA	116,17	BELO HORIZONTE	149,62	DIVINÓPOLIS	161,23
Dores De Guanhães	IPATINGA	73,38	GOVERNADOR VALADARES	121,24	BELO HORIZONTE	165,16
Dores Do Indaíá	DIVINÓPOLIS	121,83	SETE LAGOAS	164,34	PATROCÍNIO	181,12
Dores Do Turvo	JUIZ DE FORA	101,36	BELO HORIZONTE	159,65	RIBEIRÃO DAS NEVES	188,54
Doresópolis	PASSOS	100,94	DIVINÓPOLIS	122,79	PATROCÍNIO	216,81
Douradoquara	PATROCÍNIO	98,71	UBERLÂNDIA	101,77	TUPACIGUARA	132,86
Durandé	IPATINGA	127,48	GOVERNADOR VALADARES	174,16	BELO HORIZONTE	258,40
Elói Mendes	PASSOS	168,77	DIVINÓPOLIS	204,10	JUIZ DE FORA	264,22
Engenheiro Caldas	GOVERNADOR VALADARES	45,86	IPATINGA	67,32	TEÓFILO OTONI	182,91
Engenheiro Navarro	MONTES CLAROS	72,98	PIRAPORA	122,53	SETE LAGOAS	279,78
Entre Folhas	IPATINGA	39,45	GOVERNADOR VALADARES	104,90	BELO HORIZONTE	207,66
Entre Rios De Minas	BELO HORIZONTE	95,34	RIBEIRÃO DAS NEVES	115,79	DIVINÓPOLIS	120,00
Ervália	JUIZ DE FORA	144,26	IPATINGA	173,75	BELO HORIZONTE	190,25
Esmeraldas	RIBEIRÃO DAS NEVES	27,57	SETE LAGOAS	39,53	BELO HORIZONTE	51,98
Espera Feliz	IPATINGA	165,56	JUIZ DE FORA	222,87	GOVERNADOR VALADARES	229,04
Espinosa	MONTES CLAROS	263,80	PIRAPORA	406,28	TEÓFILO OTONI	408,21
Espírito Santo Do Dourado	PASSOS	187,02	DIVINÓPOLIS	274,52	JUIZ DE FORA	311,25
Estiva	PASSOS	233,95	DIVINÓPOLIS	325,52	JUIZ DE FORA	328,52
Estrela Dalva	JUIZ DE FORA	105,78	IPATINGA	289,25	BELO HORIZONTE	289,89
Estrela Do Indaíá	DIVINÓPOLIS	134,18	PATROCÍNIO	163,27	PASSOS	182,14
Estrela Do Sul	UBERLÂNDIA	74,82	PATROCÍNIO	87,49	TUPACIGUARA	123,07
Eugenópolis	JUIZ DE FORA	161,73	IPATINGA	210,38	BELO HORIZONTE	255,19
Ewbank Da Câmara	JUIZ DE FORA	33,80	BELO HORIZONTE	211,15	RIBEIRÃO DAS NEVES	237,36
Extrema	PASSOS	275,67	JUIZ DE FORA	378,69	DIVINÓPOLIS	386,65
Fama	PASSOS	127,87	DIVINÓPOLIS	196,72	BELO HORIZONTE	295,36
Faria Lemos	IPATINGA	179,50	JUIZ DE FORA	200,86	GOVERNADOR VALADARES	249,34
Felício Dos Santos	GOVERNADOR VALADARES	186,06	MONTES CLAROS	189,06	IPATINGA	199,77
Felisburgo	TEÓFILO OTONI	181,43	GOVERNADOR VALADARES	318,03	MONTES CLAROS	380,72
Felixlândia	SETE LAGOAS	120,02	RIBEIRÃO DAS NEVES	162,22	DIVINÓPOLIS	177,45
Fernandes Tourinho	GOVERNADOR VALADARES	41,42	IPATINGA	67,77	TEÓFILO OTONI	178,73
Ferros	IPATINGA	67,88	GOVERNADOR VALADARES	138,62	BELO HORIZONTE	141,32
Fervedouro	IPATINGA	162,69	JUIZ DE FORA	183,21	BELO HORIZONTE	222,26
Florestal	RIBEIRÃO DAS NEVES	44,56	SETE LAGOAS	60,32	BELO HORIZONTE	60,80
Formiga	DIVINÓPOLIS	76,05	PASSOS	145,53	RIBEIRÃO DAS NEVES	184,11
Formoso	UNAI	197,45	PIRAPORA	345,07	MONTES CLAROS	369,61
Fortaleza De Minas	PASSOS	20,49	UBERABA	210,48	DIVINÓPOLIS	235,83
Fortuna De Minas	SETE LAGOAS	28,03	RIBEIRÃO DAS NEVES	50,22	BELO HORIZONTE	78,44
Francisco Badaró	TEÓFILO OTONI	151,44	MONTES CLAROS	188,62	GOVERNADOR VALADARES	243,11
Francisco Dumont	PIRAPORA	87,59	MONTES CLAROS	88,69	SETE LAGOAS	273,44
Francisco Sá	MONTES CLAROS	55,93	PIRAPORA	210,94	TEÓFILO OTONI	299,85
Franciscópolis	TEÓFILO OTONI	61,80	GOVERNADOR VALADARES	114,53	IPATINGA	204,30
Frei Gaspar	TEÓFILO OTONI	28,41	GOVERNADOR VALADARES	118,04	IPATINGA	223,48
Frei Inocêncio	GOVERNADOR VALADARES	37,64	TEÓFILO OTONI	101,28	IPATINGA	139,35
Frei Lagonegro	GOVERNADOR VALADARES	132,59	TEÓFILO OTONI	157,52	IPATINGA	170,87
Fronteira	FRUTAL	46,25	UBERABA	164,06	UBERLÂNDIA	207,63
Fronteira Dos Vales	TEÓFILO OTONI	143,15	GOVERNADOR VALADARES	279,90	MONTES CLAROS	360,58
Fruta De Leite	MONTES CLAROS	180,98	TEÓFILO OTONI	255,92	PIRAPORA	335,56
Frutal	FRUTAL	0,00	UBERABA	121,66	UBERLÂNDIA	162,45
Funilândia	SETE LAGOAS	24,10	RIBEIRÃO DAS NEVES	50,72	BELO HORIZONTE	74,42
Galiléia	GOVERNADOR VALADARES	53,39	IPATINGA	133,47	TEÓFILO OTONI	146,19
Gameleiras	MONTES CLAROS	229,59	PIRAPORA	367,47	TEÓFILO OTONI	407,25
Glaucilândia	MONTES CLAROS	26,34	PIRAPORA	166,11	TEÓFILO OTONI	296,63
Goiabeira	GOVERNADOR VALADARES	89,15	TEÓFILO OTONI	147,28	IPATINGA	169,17
Goianá	JUIZ DE FORA	34,69	BELO HORIZONTE	222,08	RIBEIRÃO DAS NEVES	249,94



Gonçalves	PASSOS	263,60	JUIZ DE FORA	318,25	DIVINÓPOLIS	341,48
Gonzaga	GOVERNADOR VALADARES	64,26	IPATINGA	84,07	TEÓFILO OTONI	170,10
Gouveia	SETE LAGOAS	143,51	RIBEIRÃO DAS NEVES	174,44	BELO HORIZONTE	192,52
Governador Valadares	GOVERNADOR VALADARES	0,00	IPATINGA	106,05	TEÓFILO OTONI	137,32
Grão Mogol	MONTES CLAROS	121,40	TEÓFILO OTONI	236,24	PIRAPORA	271,48
Grupiara	UBERLÂNDIA	86,35	PATROCÍNIO	105,07	TUPACIGUARA	118,25
Guanhães	IPATINGA	103,13	GOVERNADOR VALADARES	120,22	SETE LAGOAS	179,87
Guapé	PASSOS	83,02	DIVINÓPOLIS	145,76	RIBEIRÃO DAS NEVES	253,72
Guaraciaba	BELO HORIZONTE	136,49	IPATINGA	151,43	JUIZ DE FORA	157,31
Guaraciama	MONTES CLAROS	44,08	PIRAPORA	162,51	TEÓFILO OTONI	285,00
Guaranésia	PASSOS	78,13	UBERABA	248,38	DIVINÓPOLIS	271,77
Guarani	JUIZ DE FORA	62,34	BELO HORIZONTE	210,47	RIBEIRÃO DAS NEVES	239,10
Guarará	JUIZ DE FORA	36,98	BELO HORIZONTE	252,88	RIBEIRÃO DAS NEVES	280,92
Guarda-Mor	PATROCÍNIO	150,08	UNAI	182,26	UBERLÂNDIA	204,80
Guaxupé	PASSOS	75,74	UBERABA	253,95	DIVINÓPOLIS	263,49
Guidoval	JUIZ DE FORA	102,33	BELO HORIZONTE	204,88	IPATINGA	215,32
Guimarânia	PATROCÍNIO	27,56	UBERLÂNDIA	179,45	UBERABA	181,77
Guiricema	JUIZ DE FORA	121,78	IPATINGA	197,05	BELO HORIZONTE	199,40
Gurinhata	FRUTAL	145,59	TUPACIGUARA	153,76	UBERLÂNDIA	186,15
Heliodora	PASSOS	213,86	DIVINÓPOLIS	257,82	JUIZ DE FORA	263,37
Iapu	IPATINGA	37,22	GOVERNADOR VALADARES	81,77	BELO HORIZONTE	215,68
Ibertioga	JUIZ DE FORA	84,96	BELO HORIZONTE	190,85	DIVINÓPOLIS	198,37
Ibiá	PATROCÍNIO	87,96	PASSOS	159,33	UBERABA	176,73
Ibiai	PIRAPORA	62,78	MONTES CLAROS	129,57	UNAI	251,63
Ibiracatu	MONTES CLAROS	140,20	PIRAPORA	235,80	UNAI	347,34
Ibiraci	PASSOS	69,85	UBERABA	140,89	PATROCÍNIO	196,22
Ibirité	BELO HORIZONTE	19,46	RIBEIRÃO DAS NEVES	33,69	SETE LAGOAS	76,11
Ibitiúra De Minas	PASSOS	172,32	DIVINÓPOLIS	306,39	UBERABA	352,02
Ibituruna	DIVINÓPOLIS	129,78	BELO HORIZONTE	182,63	JUIZ DE FORA	183,10
Icarai De Minas	MONTES CLAROS	142,88	PIRAPORA	145,33	UNAI	245,84
Igarapé	RIBEIRÃO DAS NEVES	46,69	BELO HORIZONTE	48,10	DIVINÓPOLIS	71,77
Igaratinga	DIVINÓPOLIS	33,45	RIBEIRÃO DAS NEVES	77,73	SETE LAGOAS	84,23
Iguatama	DIVINÓPOLIS	97,96	PASSOS	128,49	SETE LAGOAS	199,19
Ijaci	DIVINÓPOLIS	131,78	BELO HORIZONTE	198,30	JUIZ DE FORA	202,54
Illicinea	PASSOS	97,76	DIVINÓPOLIS	151,47	RIBEIRÃO DAS NEVES	257,29
Imbé De Minas	IPATINGA	68,81	GOVERNADOR VALADARES	95,03	TEÓFILO OTONI	228,33
Inconfidentes	PASSOS	207,53	DIVINÓPOLIS	327,29	JUIZ DE FORA	360,99
Indaialbira	MONTES CLAROS	257,74	TEÓFILO OTONI	314,77	PIRAPORA	412,26
Indianópolis	UBERLÂNDIA	46,30	UBERABA	86,17	TUPACIGUARA	109,67
Ingaí	DIVINÓPOLIS	161,37	JUIZ DE FORA	192,61	PASSOS	219,73
Inhapim	IPATINGA	48,83	GOVERNADOR VALADARES	91,62	BELO HORIZONTE	222,76
Inhaúma	SETE LAGOAS	18,76	RIBEIRÃO DAS NEVES	50,75	BELO HORIZONTE	79,79
Inimutaba	SETE LAGOAS	94,20	RIBEIRÃO DAS NEVES	136,56	BELO HORIZONTE	163,10
Ipaba	IPATINGA	15,06	GOVERNADOR VALADARES	91,51	BELO HORIZONTE	193,59
Ipanema	IPATINGA	104,97	GOVERNADOR VALADARES	124,29	TEÓFILO OTONI	249,07
Ipatinga	IPATINGA	0,00	GOVERNADOR VALADARES	106,05	BELO HORIZONTE	179,05
Ipiaçu	TUPACIGUARA	152,19	UBERLÂNDIA	203,91	FRUTAL	209,08
Ipuiúna	PASSOS	183,47	DIVINÓPOLIS	294,25	JUIZ DE FORA	339,89
Irai De Minas	PATROCÍNIO	56,55	UBERLÂNDIA	98,89	UBERABA	112,69
Itabira	IPATINGA	87,13	BELO HORIZONTE	92,79	RIBEIRÃO DAS NEVES	105,04
Itabirinha	GOVERNADOR VALADARES	94,39	TEÓFILO OTONI	94,92	IPATINGA	195,40
Itabirito	BELO HORIZONTE	43,16	RIBEIRÃO DAS NEVES	71,12	SETE LAGOAS	114,57
Itacambira	MONTES CLAROS	80,75	PIRAPORA	203,70	TEÓFILO OTONI	242,21
Itacarambi	MONTES CLAROS	209,05	PIRAPORA	306,02	UNAI	380,99
Itaguara	DIVINÓPOLIS	58,27	BELO HORIZONTE	88,78	RIBEIRÃO DAS NEVES	93,27
Itaipé	TEÓFILO OTONI	61,90	GOVERNADOR VALADARES	188,21	MONTES CLAROS	281,80
Itajubá	PASSOS	257,85	JUIZ DE FORA	264,90	DIVINÓPOLIS	300,44
Itamarandiba	TEÓFILO OTONI	163,04	GOVERNADOR VALADARES	167,79	MONTES CLAROS	191,02
Itamarati De Minas	JUIZ DE FORA	76,69	BELO HORIZONTE	231,25	IPATINGA	250,44
Itambacuri	TEÓFILO OTONI	30,39	GOVERNADOR VALADARES	109,49	IPATINGA	211,00
Itambé Do Mato Dentro	IPATINGA	97,07	BELO HORIZONTE	98,21	RIBEIRÃO DAS NEVES	101,95
Itamogi	PASSOS	69,45	UBERABA	207,49	FRUTAL	263,47
Itamonte	JUIZ DE FORA	192,19	DIVINÓPOLIS	274,06	PASSOS	288,27
Itanhandu	JUIZ DE FORA	200,15	DIVINÓPOLIS	275,36	PASSOS	283,44
Itanhomi	GOVERNADOR VALADARES	41,96	IPATINGA	88,43	TEÓFILO OTONI	172,86
Itaobim	TEÓFILO OTONI	166,63	MONTES CLAROS	290,68	GOVERNADOR VALADARES	298,30
Itapagipe	FRUTAL	54,08	UBERABA	168,53	UBERLÂNDIA	182,16
Itapecerica	DIVINÓPOLIS	50,55	RIBEIRÃO DAS NEVES	154,04	BELO HORIZONTE	159,26
Itapeva	PASSOS	266,31	JUIZ DE FORA	363,38	DIVINÓPOLIS	371,20
Itatiaiuçu	DIVINÓPOLIS	56,25	BELO HORIZONTE	69,00	RIBEIRÃO DAS NEVES	69,01
Itaú De Minas	PASSOS	17,10	UBERABA	197,42	PATROCÍNIO	231,71
Itaúna	DIVINÓPOLIS	38,87	RIBEIRÃO DAS NEVES	71,14	BELO HORIZONTE	80,25
Itaverava	BELO HORIZONTE	101,88	RIBEIRÃO DAS NEVES	129,77	JUIZ DE FORA	142,20
Itinga	TEÓFILO OTONI	164,56	MONTES CLAROS	256,17	GOVERNADOR VALADARES	288,64
Itueta	GOVERNADOR VALADARES	111,16	IPATINGA	156,54	TEÓFILO OTONI	198,63
Ituiutaba	TUPACIGUARA	104,59	UBERLÂNDIA	143,40	FRUTAL	148,66
Itumirim	DIVINÓPOLIS	149,85	JUIZ DE FORA	190,41	BELO HORIZONTE	209,47
Iturama	FRUTAL	156,44	TUPACIGUARA	232,73	UBERLÂNDIA	254,38
Itutinga	DIVINÓPOLIS	150,22	JUIZ DE FORA	166,78	BELO HORIZONTE	194,58
Jaboticatubas	RIBEIRÃO DAS NEVES	51,31	BELO HORIZONTE	57,31	SETE LAGOAS	59,90
Jacinto	TEÓFILO OTONI	265,79	GOVERNADOR VALADARES	401,25	MONTES CLAROS	444,61
Jacui	PASSOS	41,22	UBERABA	223,52	DIVINÓPOLIS	247,96
Jacutinga	PASSOS	200,43	DIVINÓPOLIS	342,29	UBERABA	367,50
Jaguaraçu	IPATINGA	35,17	GOVERNADOR VALADARES	140,64	BELO HORIZONTE	145,99
Jaíba	MONTES CLAROS	178,06	PIRAPORA	300,89	TEÓFILO OTONI	417,01
Jampruca	GOVERNADOR VALADARES	52,71	TEÓFILO OTONI	84,86	IPATINGA	156,11
Janaúba	MONTES CLAROS	136,52	PIRAPORA	282,63	TEÓFILO OTONI	343,59
Januária	MONTES CLAROS	169,18	PIRAPORA	248,87	UNAI	331,62
Japaraíba	DIVINÓPOLIS	73,26	PASSOS	151,86	SETE LAGOAS	175,45
Japonvar	MONTES CLAROS	105,15	PIRAPORA	191,25	UNAI	325,46
Jeceaba	BELO HORIZONTE	76,48	RIBEIRÃO DAS NEVES	98,82	DIVINÓPOLIS	119,87
Jenipapo De Minas	TEÓFILO OTONI	135,25	MONTES CLAROS	202,15	GOVERNADOR VALADARES	229,75
Jequeri	IPATINGA	124,96	BELO HORIZONTE	162,88	JUIZ DE FORA	185,96
Jequitai	PIRAPORA	64,49	MONTES CLAROS	94,62	SETE LAGOAS	287,73
Jequitibá	SETE LAGOAS	38,04	RIBEIRÃO DAS NEVES	67,92	BELO HORIZONTE	90,33
Jequitinhonha	TEÓFILO OTONI	191,77	GOVERNADOR VALADARES	328,90	MONTES CLAROS	352,14
Jesuânia	PASSOS	226,91	JUIZ DE FORA	232,44	DIVINÓPOLIS	242,06
Joaima	TEÓFILO OTONI	165,48	GOVERNADOR VALADARES	302,77	MONTES CLAROS	348,26
Joanésia	IPATINGA	44,07	GOVERNADOR VALADARES	96,80	BELO HORIZONTE	180,05
João Monlevade	IPATINGA	89,05	BELO HORIZONTE	91,98	RIBEIRÃO DAS NEVES	109,76
João Pinheiro	PIRAPORA	157,49	PATROCÍNIO	182,92	UNAI	197,77
Joaquim Felício	PIRAPORA	108,06	MONTES CLAROS	137,30	SETE LAGOAS	217,92
Jordânia	TEÓFILO OTONI	298,96	GOVERNADOR VALADARES	434,70	MONTES CLAROS	464,33
José Gonçalves De Minas	MONTES CLAROS	155,81	TEÓFILO OTONI	181,28	GOVERNADOR VALADARES	261,45
José Raydan	GOVERNADOR VALADARES	105,38	TEÓFILO OTONI	128,75	IPATINGA	161,59
Josenópolis	MONTES CLAROS	167,25	TEÓFILO OTONI	208,40	GOVERNADOR VALADARES	303,13
Juatuba	RIBEIRÃO DAS NEVES	39,16	BELO HORIZONTE	49,92	SETE LAGOAS	64,79
Juiz De Fora	JUIZ DE FORA	0,00	BELO HORIZONTE	243,17	RIBEIRÃO DAS NEVES	269,89
Juramento	MONTES CLAROS	37,49	PIRAPORA	178,11	TEÓFILO OTONI	284,96
Juruiaia	PASSOS	67,89	DIVINÓPOLIS	246,49	UBERABA	258,49
Juvenília	MONTES CLAROS	316,54	PIRAPORA	406,45	UNAI	431,29
Ladainha	TEÓFILO OTONI	41,44	GOVERNADOR VALADARES	159,07	IPATINGA	255,54
Lagamar	PATROCÍNIO	100,22	UBERLÂNDIA	201,41	UNAI	232,71
Lagoa Da Prata	DIVINÓPOLIS	79,26	PASSOS	156,05	SETE LAGOAS	172,60
Lagoa Dos Patos	PIRAPORA	65,77	MONTES CLAROS	93,18	UNAI	295,22
Lagoa Dourada	BELO HORIZONTE	126,65	JUIZ DE FORA	137,85	DIVINÓPOLIS	139,88
Lagoa Formosa	PATROCÍNIO	74,56	UBERABA	225,03	UBERLÂNDIA	227,22
Lagoa Grande	PATROCÍNIO	152,55	UNAI	194,81	PIRAPORA	200,94
Lagoa Santa	RIBEIRÃO DAS NEVES	29,11	BELO HORIZONTE	40,03	SETE LAGOAS	46,70
Lajinha	IPATINGA	136,79	GOVERNADOR VALADARES	171,58	BELO HORIZONTE	275,55
Lambari	PASSOS	219,63	JUIZ DE FORA	239,34	DIVINÓPOLIS	240,60
Lamim	BELO HORIZONTE	121,97	JUIZ DE FORA	124,79	RIBEIRÃO DAS NEVES	150,30
Laranjal	JUIZ DE FORA	115,07	IPATINGA	240,78	BELO HORIZONTE	251,36
Lassance	PIRAPORA	83,18	MONTES CLAROS	173,41	SETE LAGOAS	204,08
Lavras	DIVINÓPOLIS	141,33	PASSOS	203,72	JUIZ DE FORA	207,31
Leandro Ferreira	DIVINÓPOLIS	56,37	SETE LAGOAS	100,48	RIBEIRÃO DAS NEVES	113,35
Leme Do Prado	MONTES CLAROS	150,38	TEÓFILO OTONI	175,62	GOVERNADOR VALADARES	243,85
Leopoldina	JUIZ DE FORA	89,04	BELO HORIZONTE	255,16	IPATINGA	262,51
Liberdade	JUIZ DE FORA	119,50	DIVINÓPOLIS	250,40	BELO HORIZONTE	270,86



Lima Duarte	JUIZ DE FORA	54,12	BELO HORIZONTE	243,91	DIVINÓPOLIS	253,71
Limeira Do Oeste	FRUTAL	206,14	TUPACIGUARA	257,71	UBERLÂNDIA	288,79
Lontra	MONTES CLAROS	118,06	PIRAPORA	201,26	UNAI	323,94
Luisburgo	IPATINGA	132,14	GOVERNADOR VALADARES	203,65	JUIZ DE FORA	224,87
Luislândia	MONTES CLAROS	117,67	PIRAPORA	164,04	UNAI	285,79
Luminárias	DIVINÓPOLIS	175,23	JUIZ DE FORA	187,82	PASSOS	227,30
Luz	DIVINÓPOLIS	104,74	PASSOS	162,20	SETE LAGOAS	179,24
Machacalis	TEÓFILO OTONI	139,10	GOVERNADOR VALADARES	271,68	IPATINGA	377,13
Machado	PASSOS	147,66	DIVINÓPOLIS	231,66	JUIZ DE FORA	305,83
Madre De Deus De Minas	JUIZ DE FORA	123,39	DIVINÓPOLIS	183,09	BELO HORIZONTE	203,04
Malacacheta	TEÓFILO OTONI	69,00	GOVERNADOR VALADARES	130,26	IPATINGA	216,44
Mamonas	MONTES CLAROS	241,19	PIRAPORA	382,56	TEÓFILO OTONI	400,81
Manga	MONTES CLAROS	251,65	PIRAPORA	354,31	UNAI	418,64
Manhuaçu	IPATINGA	115,38	GOVERNADOR VALADARES	180,07	BELO HORIZONTE	230,96
Manhumirim	IPATINGA	131,31	GOVERNADOR VALADARES	193,24	BELO HORIZONTE	241,97
Mantena	GOVERNADOR VALADARES	117,60	TEÓFILO OTONI	133,95	IPATINGA	206,68
Mar De Espanha	JUIZ DE FORA	42,62	BELO HORIZONTE	269,99	RIBEIRÃO DAS NEVES	297,91
Maravilhas	SETE LAGOAS	53,11	RIBEIRÃO DAS NEVES	78,01	DIVINÓPOLIS	84,40
Maria Da Fé	JUIZ DE FORA	249,67	PASSOS	251,01	DIVINÓPOLIS	282,65
Mariana	BELO HORIZONTE	82,92	RIBEIRÃO DAS NEVES	111,91	SETE LAGOAS	153,39
Marilac	GOVERNADOR VALADARES	47,38	TEÓFILO OTONI	107,60	IPATINGA	135,61
Mário Campos	BELO HORIZONTE	34,52	RIBEIRÃO DAS NEVES	38,69	SETE LAGOAS	76,40
Maripá De Minas	JUIZ DE FORA	46,04	BELO HORIZONTE	251,92	RIBEIRÃO DAS NEVES	280,23
Marliéria	IPATINGA	38,92	GOVERNADOR VALADARES	144,96	BELO HORIZONTE	146,06
Marmelópolis	JUIZ DE FORA	231,80	PASSOS	280,30	DIVINÓPOLIS	296,38
Martinho Campos	DIVINÓPOLIS	111,86	SETE LAGOAS	121,62	RIBEIRÃO DAS NEVES	149,70
Martins Soares	IPATINGA	126,04	GOVERNADOR VALADARES	179,91	BELO HORIZONTE	249,65
Mata Verde	TEÓFILO OTONI	293,69	MONTES CLAROS	406,12	GOVERNADOR VALADARES	430,80
Materlândia	GOVERNADOR VALADARES	143,02	IPATINGA	144,36	SETE LAGOAS	190,58
Mateus Leme	RIBEIRÃO DAS NEVES	50,30	DIVINÓPOLIS	59,09	BELO HORIZONTE	60,78
Mathias Lobato	GOVERNADOR VALADARES	35,07	TEÓFILO OTONI	104,56	IPATINGA	136,00
Matias Barbosa	JUIZ DE FORA	14,32	BELO HORIZONTE	257,48	RIBEIRÃO DAS NEVES	284,16
Matias Cardoso	MONTES CLAROS	239,52	PIRAPORA	343,88	UNAI	414,86
Matipó	IPATINGA	105,30	GOVERNADOR VALADARES	189,46	BELO HORIZONTE	195,50
Mato Verde	MONTES CLAROS	209,26	TEÓFILO OTONI	356,38	PIRAPORA	357,38
Matozinhos	SETE LAGOAS	22,97	RIBEIRÃO DAS NEVES	26,10	BELO HORIZONTE	51,64
Matutina	PATROCÍNIO	127,86	DIVINÓPOLIS	175,83	PASSOS	205,24
Medeiros	PASSOS	103,65	DIVINÓPOLIS	161,21	PATROCÍNIO	163,55
Medina	TEÓFILO OTONI	209,46	MONTES CLAROS	299,80	GOVERNADOR VALADARES	340,93
Mendes Pimentel	GOVERNADOR VALADARES	69,97	TEÓFILO OTONI	102,98	IPATINGA	170,66
Mercês	JUIZ DE FORA	72,75	BELO HORIZONTE	175,06	RIBEIRÃO DAS NEVES	203,01
Mesquita	IPATINGA	34,40	GOVERNADOR VALADARES	92,70	BELO HORIZONTE	183,41
Minas Novas	TEÓFILO OTONI	156,26	MONTES CLAROS	167,47	GOVERNADOR VALADARES	223,79
Minduri	JUIZ DE FORA	150,12	DIVINÓPOLIS	199,27	BELO HORIZONTE	237,00
Mirabela	MONTES CLAROS	69,53	PIRAPORA	169,79	UNAI	336,44
Miradouro	JUIZ DE FORA	162,92	IPATINGA	181,94	BELO HORIZONTE	225,47
Mirai	JUIZ DE FORA	113,40	IPATINGA	219,34	BELO HORIZONTE	224,56
Miravânia	MONTES CLAROS	261,34	PIRAPORA	339,22	UNAI	369,29
Moeda	BELO HORIZONTE	52,28	RIBEIRÃO DAS NEVES	72,30	DIVINÓPOLIS	104,35
Moema	DIVINÓPOLIS	74,72	SETE LAGOAS	150,85	RIBEIRÃO DAS NEVES	161,42
Monjolos	SETE LAGOAS	145,81	PIRAPORA	160,52	RIBEIRÃO DAS NEVES	184,48
Monsenhor Paulo	PASSOS	184,19	DIVINÓPOLIS	221,23	JUIZ DE FORA	260,83
Montalvânia	MONTES CLAROS	300,74	PIRAPORA	381,47	UNAI	399,03
Monte Alegre De Minas	TUPACIGUARA	41,03	UBERLÂNDIA	72,77	FRUTAL	148,11
Monte Azul	MONTES CLAROS	234,64	PIRAPORA	379,20	TEÓFILO OTONI	384,42
Monte Belo	PASSOS	82,98	DIVINÓPOLIS	232,49	UBERABA	282,84
Monte Carmelo	PATROCÍNIO	66,13	UBERLÂNDIA	97,71	UBERABA	138,98
Monte Formoso	TEÓFILO OTONI	131,12	GOVERNADOR VALADARES	267,62	MONTES CLAROS	320,15
Monte Santo De Minas	PASSOS	74,42	UBERABA	224,08	FRUTAL	278,07
Monte São	PASSOS	219,27	DIVINÓPOLIS	354,84	UBERABA	386,36
Montes Claros	MONTES CLAROS	0,00	PIRAPORA	155,06	TEÓFILO OTONI	322,44
Montezuma	MONTES CLAROS	259,31	TEÓFILO OTONI	365,25	PIRAPORA	409,35
Morada Nova De Minas	PIRAPORA	168,20	SETE LAGOAS	173,30	PATROCÍNIO	203,31
Morro Da Garça	SETE LAGOAS	124,53	PIRAPORA	158,87	RIBEIRÃO DAS NEVES	167,93
Morro Do Pilar	IPATINGA	108,43	SETE LAGOAS	108,76	RIBEIRÃO DAS NEVES	110,68
Munhoz	PASSOS	243,97	DIVINÓPOLIS	360,98	JUIZ DE FORA	372,84
Muriaé	JUIZ DE FORA	142,43	IPATINGA	211,98	BELO HORIZONTE	241,80
Mutum	GOVERNADOR VALADARES	136,56	IPATINGA	136,73	TEÓFILO OTONI	248,82
Muzambinho	PASSOS	84,21	DIVINÓPOLIS	250,80	UBERABA	274,70
Nacip Raydan	GOVERNADOR VALADARES	62,56	TEÓFILO OTONI	118,02	IPATINGA	134,80
Nanuque	TEÓFILO OTONI	140,97	GOVERNADOR VALADARES	233,03	IPATINGA	336,32
Naque	IPATINGA	39,82	GOVERNADOR VALADARES	66,65	TEÓFILO OTONI	200,73
Natalândia	UNAI	52,72	PIRAPORA	217,91	PATROCÍNIO	317,52
Natércia	PASSOS	221,25	JUIZ DE FORA	261,35	DIVINÓPOLIS	263,47
Nazareno	DIVINÓPOLIS	141,47	JUIZ DE FORA	166,14	BELO HORIZONTE	183,40
Nepomuceno	DIVINÓPOLIS	145,62	PASSOS	176,79	BELO HORIZONTE	228,33
Ninheira	MONTES CLAROS	315,71	TEÓFILO OTONI	325,96	GOVERNADOR VALADARES	451,93
Nova Belém	TEÓFILO OTONI	94,63	GOVERNADOR VALADARES	112,00	IPATINGA	212,77
Nova Era	IPATINGA	71,85	BELO HORIZONTE	109,43	RIBEIRÃO DAS NEVES	126,40
Nova Lima	BELO HORIZONTE	10,96	RIBEIRÃO DAS NEVES	39,77	SETE LAGOAS	81,97
Nova Módica	TEÓFILO OTONI	74,05	GOVERNADOR VALADARES	75,38	IPATINGA	181,25
Nova Ponte	UBERABA	79,22	UBERLÂNDIA	80,07	PATROCÍNIO	86,43
Nova Porteirinha	MONTES CLAROS	136,49	PIRAPORA	282,79	TEÓFILO OTONI	342,87
Nova Resende	PASSOS	57,04	DIVINÓPOLIS	221,53	UBERABA	260,57
Nova Serrana	DIVINÓPOLIS	35,78	SETE LAGOAS	104,50	RIBEIRÃO DAS NEVES	109,15
Nova União	BELO HORIZONTE	52,48	RIBEIRÃO DAS NEVES	61,70	SETE LAGOAS	84,73
Novo Cruzeiro	TEÓFILO OTONI	66,66	GOVERNADOR VALADARES	176,42	MONTES CLAROS	261,55
Novo Oriente De Minas	TEÓFILO OTONI	67,74	GOVERNADOR VALADARES	204,56	IPATINGA	308,20
Novorizonte	MONTES CLAROS	199,18	TEÓFILO OTONI	260,49	PIRAPORA	353,96
Olaria	JUIZ DE FORA	70,37	BELO HORIZONTE	246,45	DIVINÓPOLIS	248,48
Olhos-D'água	MONTES CLAROS	93,99	PIRAPORA	168,50	TEÓFILO OTONI	258,07
Olimpio Noronha	JUIZ DE FORA	230,57	PASSOS	235,44	DIVINÓPOLIS	250,07
Oliveira	DIVINÓPOLIS	71,49	BELO HORIZONTE	145,23	RIBEIRÃO DAS NEVES	148,61
Oliveira Fortes	JUIZ DE FORA	55,56	BELO HORIZONTE	187,67	RIBEIRÃO DAS NEVES	214,60
Onça De Pitangui	DIVINÓPOLIS	51,74	SETE LAGOAS	77,74	RIBEIRÃO DAS NEVES	87,00
Oratórios	IPATINGA	126,25	BELO HORIZONTE	148,51	RIBEIRÃO DAS NEVES	175,61
Orizânia	IPATINGA	136,27	JUIZ DE FORA	210,97	GOVERNADOR VALADARES	213,39
Ouro Branco	BELO HORIZONTE	79,93	RIBEIRÃO DAS NEVES	107,65	SETE LAGOAS	151,14
Ouro Fino	PASSOS	201,92	DIVINÓPOLIS	326,14	JUIZ DE FORA	365,49
Ouro Preto	BELO HORIZONTE	76,43	RIBEIRÃO DAS NEVES	105,56	SETE LAGOAS	147,87
Ouro Verde De Minas	TEÓFILO OTONI	39,47	GOVERNADOR VALADARES	129,65	IPATINGA	235,69
Padre Carvalho	MONTES CLAROS	171,06	TEÓFILO OTONI	227,89	PIRAPORA	322,96
Padre Paraíso	TEÓFILO OTONI	100,58	GOVERNADOR VALADARES	234,03	MONTES CLAROS	294,74
Pai Pedro	MONTES CLAROS	180,33	PIRAPORA	326,96	TEÓFILO OTONI	353,51
Paineiras	SETE LAGOAS	172,27	PATROCÍNIO	176,52	DIVINÓPOLIS	176,57
Pains	DIVINÓPOLIS	96,55	PASSOS	122,23	RIBEIRÃO DAS NEVES	204,37
Paiva	JUIZ DE FORA	61,06	BELO HORIZONTE	183,05	RIBEIRÃO DAS NEVES	210,36
Palma	JUIZ DE FORA	132,50	IPATINGA	243,12	BELO HORIZONTE	266,10
Palmópolis	TEÓFILO OTONI	196,20	GOVERNADOR VALADARES	328,53	MONTES CLAROS	421,88
Papagaios	SETE LAGOAS	60,90	RIBEIRÃO DAS NEVES	88,74	DIVINÓPOLIS	89,61
Pará De Minas	DIVINÓPOLIS	49,59	RIBEIRÃO DAS NEVES	63,77	SETE LAGOAS	68,13
Paracatu	UNAI	110,11	PATROCÍNIO	220,58	PIRAPORA	235,55
Paraguaçu	PASSOS	148,99	DIVINÓPOLIS	205,76	JUIZ DE FORA	284,63
Paraisópolis	PASSOS	254,65	JUIZ DE FORA	305,50	DIVINÓPOLIS	326,19
Paraopeba	SETE LAGOAS	30,01	RIBEIRÃO DAS NEVES	72,82	BELO HORIZONTE	101,66
Passa Quatro	JUIZ DE FORA	208,22	DIVINÓPOLIS	287,57	PASSOS	289,41
Passa Tempo	DIVINÓPOLIS	81,01	BELO HORIZONTE	113,93	RIBEIRÃO DAS NEVES	123,45
Passabém	IPATINGA	77,01	BELO HORIZONTE	120,45	RIBEIRÃO DAS NEVES	125,30
Passa-Vinte	JUIZ DE FORA	119,27	DIVINÓPOLIS	275,87	BELO HORIZONTE	292,72
Passos	PASSOS	0,00	UBERABA	208,93	DIVINÓPOLIS	218,64
Patis	MONTES CLAROS	86,49	PIRAPORA	194,15	UNAI	347,76
Patos De Minas	PATROCÍNIO	73,36	UBERLÂNDIA	217,40	UBERABA	227,99
Patrocínio	PATROCÍNIO	0,00	UBERABA	154,68	UBERLÂNDIA	154,91
Patrocínio Do Muriaé	JUIZ DE FORA	156,05	IPATINGA	216,80	BELO HORIZONTE	257,33
Paula Cândido	JUIZ DE FORA	121,95	BELO HORIZONTE	164,33	IPATINGA	186,12
Paulistas	GOVERNADOR VALADARES	124,40	IPATINGA	140,78	TEÓFILO OTONI	180,91
Pavão	TEÓFILO OTONI	82,92	GOVERNADOR VALADARES	214,99	IPATINGA	320,32
Peçanha	GOVERNADOR VALADARES	84,26	IPATINGA	119,56	TEÓFILO OTONI	155,04
Pedra Azul	TEÓFILO OTONI	239,04	MONTES CLAROS	329,98	GOVERNADOR VALADARES	372,99



Pedra Bonita	IPATINGA	134,77	JUIZ DE FORA	199,70	BELO HORIZONTE	205,29
Pedra Do Anta	IPATINGA	144,50	JUIZ DE FORA	166,99	BELO HORIZONTE	167,86
Pedra Do Indaiá	DIVINÓPOLIS	40,51	RIBEIRÃO DAS NEVES	148,75	SETE LAGOAS	154,79
Pedra Dourada	IPATINGA	177,99	JUIZ DE FORA	185,52	BELO HORIZONTE	241,11
Pedralva	PASSOS	238,96	JUIZ DE FORA	258,80	DIVINÓPOLIS	278,57
Pedras De Maria Da Cruz	MONTES CLAROS	157,60	PIRAPORA	234,10	UNAI	323,21
Pedrinópolis	PATROCÍNIO	66,93	UBERABA	88,52	UBERLÂNDIA	106,37
Pedro Leopoldo	RIBEIRÃO DAS NEVES	19,48	SETE LAGOAS	31,05	BELO HORIZONTE	43,26
Pedro Teixeira	JUIZ DE FORA	47,62	BELO HORIZONTE	227,28	DIVINÓPOLIS	242,59
Pequeri	JUIZ DE FORA	28,15	BELO HORIZONTE	261,02	RIBEIRÃO DAS NEVES	288,58
Pequi	SETE LAGOAS	54,39	RIBEIRÃO DAS NEVES	70,58	DIVINÓPOLIS	71,82
Perdigão	DIVINÓPOLIS	32,68	SETE LAGOAS	119,40	RIBEIRÃO DAS NEVES	121,91
Perdizes	PATROCÍNIO	62,08	UBERABA	96,15	UBERLÂNDIA	130,64
Perdões	DIVINÓPOLIS	124,10	PASSOS	187,61	BELO HORIZONTE	203,49
Periquito	GOVERNADOR VALADARES	51,93	IPATINGA	54,14	TEÓFILO OTONI	187,15
Pescador	TEÓFILO OTONI	63,79	GOVERNADOR VALADARES	76,35	IPATINGA	182,03
Piau	JUIZ DE FORA	32,86	BELO HORIZONTE	212,74	RIBEIRÃO DAS NEVES	240,05
Piedade De Caratinga	IPATINGA	64,44	GOVERNADOR VALADARES	116,91	BELO HORIZONTE	223,94
Piedade De Ponte Nova	IPATINGA	101,38	BELO HORIZONTE	148,45	RIBEIRÃO DAS NEVES	173,58
Piedade Do Rio Grande	JUIZ DE FORA	108,10	DIVINÓPOLIS	188,82	BELO HORIZONTE	198,69
Piedade Dos Gerais	BELO HORIZONTE	76,09	DIVINÓPOLIS	89,68	RIBEIRÃO DAS NEVES	90,49
Pimenta	PASSOS	101,81	DIVINÓPOLIS	116,99	RIBEIRÃO DAS NEVES	225,22
Pingo-D'água	IPATINGA	34,40	GOVERNADOR VALADARES	125,07	BELO HORIZONTE	184,52
Pintópolis	PIRAPORA	167,32	MONTES CLAROS	179,18	UNAI	218,43
Piracema	DIVINÓPOLIS	68,43	BELO HORIZONTE	98,63	RIBEIRÃO DAS NEVES	106,06
Pirajuba	FRUTAL	32,79	UBERABA	89,33	UBERLÂNDIA	136,24
Piranga	BELO HORIZONTE	122,53	JUIZ DE FORA	137,76	RIBEIRÃO DAS NEVES	151,63
Piranguçu	PASSOS	266,60	JUIZ DE FORA	272,20	DIVINÓPOLIS	313,15
Piranguinho	PASSOS	251,48	JUIZ DE FORA	272,05	DIVINÓPOLIS	300,12
Pirapetinga	JUIZ DE FORA	119,61	IPATINGA	278,88	BELO HORIZONTE	289,60
Pirapora	PIRAPORA	0,00	MONTES CLAROS	155,06	UNAI	270,05
Piraúba	JUIZ DE FORA	73,38	BELO HORIZONTE	202,82	RIBEIRÃO DAS NEVES	231,64
Pitangui	DIVINÓPOLIS	59,01	SETE LAGOAS	83,38	RIBEIRÃO DAS NEVES	97,43
Piumhi	PASSOS	84,13	DIVINÓPOLIS	134,66	PATROCÍNIO	232,08
Planura	FRUTAL	32,15	UBERABA	101,84	UBERLÂNDIA	164,04
Poço Fundo	PASSOS	156,52	DIVINÓPOLIS	245,92	JUIZ DE FORA	310,68
Poços De Caldas	PASSOS	136,69	DIVINÓPOLIS	290,08	UBERABA	314,71
Pocrane	GOVERNADOR VALADARES	105,36	IPATINGA	108,87	TEÓFILO OTONI	225,22
Pompéu	SETE LAGOAS	96,85	DIVINÓPOLIS	118,50	RIBEIRÃO DAS NEVES	130,58
Ponte Nova	IPATINGA	128,47	BELO HORIZONTE	136,55	RIBEIRÃO DAS NEVES	163,93
Ponto Chique	PIRAPORA	92,65	MONTES CLAROS	147,16	UNAI	227,92
Ponto Dos Volantes	TEÓFILO OTONI	141,69	GOVERNADOR VALADARES	273,60	MONTES CLAROS	288,73
Porteirinha	MONTES CLAROS	161,65	PIRAPORA	312,31	TEÓFILO OTONI	328,27
Porto Firme	BELO HORIZONTE	136,97	JUIZ DE FORA	143,05	RIBEIRÃO DAS NEVES	165,98
Poté	TEÓFILO OTONI	34,82	GOVERNADOR VALADARES	135,83	IPATINGA	232,37
Pouso Alegre	PASSOS	209,22	DIVINÓPOLIS	294,58	JUIZ DE FORA	312,70
Pouso Alto	JUIZ DE FORA	200,56	DIVINÓPOLIS	262,18	PASSOS	270,79
Prados	JUIZ DE FORA	124,75	BELO HORIZONTE	144,10	DIVINÓPOLIS	152,66
Prata	FRUTAL	91,79	UBERLÂNDIA	92,56	TUPACIGUARA	94,82
Pratópolis	PASSOS	30,01	UBERABA	188,46	PATROCÍNIO	231,19
Pratinha	PASSOS	126,18	PATROCÍNIO	128,33	DIVINÓPOLIS	185,12
Presidente Bernardes	JUIZ DE FORA	128,66	BELO HORIZONTE	137,87	RIBEIRÃO DAS NEVES	166,99
Presidente Juscelino	SETE LAGOAS	106,91	RIBEIRÃO DAS NEVES	143,94	BELO HORIZONTE	166,53
Presidente Kubitschek	SETE LAGOAS	135,70	RIBEIRÃO DAS NEVES	160,36	IPATINGA	167,22
Presidente Olegário	PATROCÍNIO	97,24	PIRAPORA	224,52	UBERLÂNDIA	234,40
Prudente De Moraes	SETE LAGOAS	10,31	RIBEIRÃO DAS NEVES	37,16	BELO HORIZONTE	64,42
Quartel Geral	DIVINÓPOLIS	137,51	SETE LAGOAS	161,01	PATROCÍNIO	178,78
Queluzito	BELO HORIZONTE	103,07	RIBEIRÃO DAS NEVES	127,27	DIVINÓPOLIS	143,70
Raposos	BELO HORIZONTE	15,06	RIBEIRÃO DAS NEVES	42,35	SETE LAGOAS	83,36
Raul Soares	IPATINGA	79,80	GOVERNADOR VALADARES	171,02	BELO HORIZONTE	178,14
Recreio	JUIZ DE FORA	108,26	IPATINGA	262,56	BELO HORIZONTE	268,22
Reduto	IPATINGA	116,74	GOVERNADOR VALADARES	177,78	BELO HORIZONTE	236,37
Resende Costa	DIVINÓPOLIS	126,38	BELO HORIZONTE	130,79	RIBEIRÃO DAS NEVES	148,37
Resplendor	GOVERNADOR VALADARES	103,28	IPATINGA	154,03	TEÓFILO OTONI	189,62
Ressaquinha	JUIZ DE FORA	102,58	BELO HORIZONTE	144,34	RIBEIRÃO DAS NEVES	169,46
Riachinho	UNAI	111,62	PIRAPORA	193,80	MONTES CLAROS	269,96
Riacho Dos Machados	MONTES CLAROS	136,86	PIRAPORA	290,53	TEÓFILO OTONI	303,48
Ribeirão Das Neves	RIBEIRÃO DAS NEVES	0,00	BELO HORIZONTE	29,13	SETE LAGOAS	43,49
Ribeirão Vermelho	DIVINÓPOLIS	135,61	PASSOS	194,27	BELO HORIZONTE	210,34
Rio Acima	BELO HORIZONTE	25,92	RIBEIRÃO DAS NEVES	55,03	SETE LAGOAS	97,71
Rio Casca	IPATINGA	96,64	BELO HORIZONTE	157,43	RIBEIRÃO DAS NEVES	182,05
Rio Do Prado	TEÓFILO OTONI	196,96	GOVERNADOR VALADARES	332,19	MONTES CLAROS	403,72
Rio Doce	IPATINGA	107,58	BELO HORIZONTE	129,87	RIBEIRÃO DAS NEVES	155,55
Rio Espera	JUIZ DE FORA	116,28	BELO HORIZONTE	130,04	RIBEIRÃO DAS NEVES	158,23
Rio Manso	BELO HORIZONTE	61,98	RIBEIRÃO DAS NEVES	68,88	DIVINÓPOLIS	71,70
Rio Novo	JUIZ DE FORA	44,11	BELO HORIZONTE	219,49	RIBEIRÃO DAS NEVES	247,67
Rio Paranaíba	PATROCÍNIO	96,67	PASSOS	200,35	DIVINÓPOLIS	202,89
Rio Pardo De Minas	MONTES CLAROS	215,83	TEÓFILO OTONI	314,16	PIRAPORA	369,61
Rio Piracicaba	BELO HORIZONTE	89,77	IPATINGA	99,87	RIBEIRÃO DAS NEVES	111,61
Rio Pomba	JUIZ DE FORA	65,72	BELO HORIZONTE	192,76	RIBEIRÃO DAS NEVES	221,18
Rio Preto	JUIZ DE FORA	70,63	BELO HORIZONTE	275,10	DIVINÓPOLIS	279,23
Rio Vermelho	GOVERNADOR VALADARES	148,22	IPATINGA	162,65	TEÓFILO OTONI	192,26
Ritópolis	DIVINÓPOLIS	131,76	BELO HORIZONTE	146,76	JUIZ DE FORA	149,55
Rochedo De Minas	JUIZ DE FORA	42,21	BELO HORIZONTE	242,09	RIBEIRÃO DAS NEVES	270,35
Rodeiro	JUIZ DE FORA	91,63	BELO HORIZONTE	205,25	IPATINGA	223,83
Romaria	PATROCÍNIO	71,06	UBERLÂNDIA	84,35	UBERABA	116,70
Rosário Da Limeira	JUIZ DE FORA	141,46	IPATINGA	191,85	BELO HORIZONTE	216,27
Rubelita	MONTES CLAROS	200,40	TEÓFILO OTONI	208,21	GOVERNADOR VALADARES	315,66
Rubim	TEÓFILO OTONI	224,52	GOVERNADOR VALADARES	360,69	MONTES CLAROS	410,44
Sabará	BELO HORIZONTE	13,43	RIBEIRÃO DAS NEVES	35,24	SETE LAGOAS	74,62
Sabinópolis	IPATINGA	124,17	GOVERNADOR VALADARES	140,09	SETE LAGOAS	171,69
Sacramento	UBERABA	68,56	PATROCÍNIO	129,34	PASSOS	147,53
Salinas	MONTES CLAROS	205,34	TEÓFILO OTONI	236,72	GOVERNADOR VALADARES	345,68
Salto Da Divisa	TEÓFILO OTONI	305,35	GOVERNADOR VALADARES	438,88	MONTES CLAROS	489,17
Santa Bárbara	BELO HORIZONTE	62,75	RIBEIRÃO DAS NEVES	85,74	SETE LAGOAS	119,57
Santa Bárbara Do Leste	IPATINGA	78,04	GOVERNADOR VALADARES	145,48	BELO HORIZONTE	214,68
Santa Bárbara Do Monte Verde	JUIZ DE FORA	48,84	BELO HORIZONTE	259,66	DIVINÓPOLIS	272,24
Santa Bárbara Do Tugúrio	JUIZ DE FORA	70,41	BELO HORIZONTE	173,03	RIBEIRÃO DAS NEVES	199,52
Santa Cruz De Minas	JUIZ DE FORA	132,52	DIVINÓPOLIS	148,53	BELO HORIZONTE	155,26
Santa Cruz De Salinas	TEÓFILO OTONI	228,01	MONTES CLAROS	271,60	GOVERNADOR VALADARES	353,56
Santa Cruz Do Escalvado	IPATINGA	103,26	BELO HORIZONTE	138,51	RIBEIRÃO DAS NEVES	163,82
Santa Efigênia De Minas	GOVERNADOR VALADARES	59,72	IPATINGA	85,11	TEÓFILO OTONI	166,49
Santa Fé De Minas	PIRAPORA	101,83	UNAI	186,99	MONTES CLAROS	189,67
Santa Helena De Minas	TEÓFILO OTONI	155,31	GOVERNADOR VALADARES	289,14	MONTES CLAROS	390,07
Santa Juliana	UBERABA	75,32	PATROCÍNIO	79,62	UBERLÂNDIA	103,66
Santa Luzia	BELO HORIZONTE	23,59	RIBEIRÃO DAS NEVES	28,38	SETE LAGOAS	61,37
Santa Margarida	IPATINGA	119,12	GOVERNADOR VALADARES	198,45	BELO HORIZONTE	208,68
Santa Maria De Itabira	IPATINGA	71,16	BELO HORIZONTE	115,77	RIBEIRÃO DAS NEVES	123,91
Santa Maria Do Salto	TEÓFILO OTONI	265,33	GOVERNADOR VALADARES	398,94	MONTES CLAROS	459,97
Santa Maria Do Suaçuí	GOVERNADOR VALADARES	101,95	TEÓFILO OTONI	118,20	IPATINGA	165,27
Santa Rita De Caldas	PASSOS	170,29	DIVINÓPOLIS	296,26	UBERABA	355,10
Santa Rita De Ibitipoca	JUIZ DE FORA	72,17	BELO HORIZONTE	207,63	DIVINÓPOLIS	215,79
Santa Rita De Jacutinga	JUIZ DE FORA	101,99	DIVINÓPOLIS	273,46	BELO HORIZONTE	283,48
Santa Rita De Minas	IPATINGA	68,77	GOVERNADOR VALADARES	132,61	BELO HORIZONTE	215,93
Santa Rita Do Itueto	GOVERNADOR VALADARES	94,39	IPATINGA	138,48	TEÓFILO OTONI	192,11
Santa Rita Do Sapucaí	PASSOS	223,92	JUIZ DE FORA	286,23	DIVINÓPOLIS	286,73
Santa Rosa Da Serra	PATROCÍNIO	145,24	DIVINÓPOLIS	151,16	PASSOS	170,12
Santa Vitória	TUPACIGUARA	175,95	FRUTAL	207,94	UBERLÂNDIA	223,50
Santana Da Vargem	PASSOS	148,23	DIVINÓPOLIS	159,42	BELO HORIZONTE	252,83
Santana De Cataguases	JUIZ DE FORA	112,45	IPATINGA	230,59	BELO HORIZONTE	237,92
Santana De Pirapama	SETE LAGOAS	62,64	RIBEIRÃO DAS NEVES	97,24	BELO HORIZONTE	119,76
Santana Do Deserto	JUIZ DE FORA	31,96	BELO HORIZONTE	272,61	RIBEIRÃO DAS NEVES	299,81
Santana Do Garambéu	JUIZ DE FORA	92,81	DIVINÓPOLIS	208,80	BELO HORIZONTE	213,96
Santana Do Jacaré	DIVINÓPOLIS	101,10	PASSOS	178,84	BELO HORIZONTE	189,57
Santana Do Manhuaçu	IPATINGA	107,68	GOVERNADOR VALADARES	160,59	BELO HORIZONTE	241,63
Santana Do Paraíso	IPATINGA	14,83	GOVERNADOR VALADARES	98,54	BELO HORIZONTE	180,71
Santana Do Riacho	SETE LAGOAS	73,62	RIBEIRÃO DAS NEVES	88,57	BELO HORIZONTE	101,50
Santana Dos Montes	BELO HORIZONTE	112,13	JUIZ DE FORA	131,28	RIBEIRÃO DAS NEVES	138,61
Santo Antônio Do Amparo	DIVINÓPOLIS	102,88	BELO HORIZONTE	175,42	RIBEIRÃO DAS NEVES	180,96



Santo Antônio Do Aventureiro	JUIZ DE FORA	63,80	BELO HORIZONTE	267,97	IPATINGA	292,97
Santo Antônio Do Grama	IPATINGA	106,92	BELO HORIZONTE	164,73	RIBEIRÃO DAS NEVES	190,13
Santo Antônio Do Itambé	IPATINGA	160,38	SETE LAGOAS	169,74	GOVERNADOR VALADARES	171,54
Santo Antônio Do Jacinto	TEÓFILO OTONI	235,09	GOVERNADOR VALADARES	366,37	MONTES CLAROS	452,74
Santo Antônio Do Monte	DIVINÓPOLIS	48,55	SETE LAGOAS	150,22	RIBEIRÃO DAS NEVES	150,93
Santo Antônio Do Retiro	MONTES CLAROS	233,25	TEÓFILO OTONI	349,99	PIRAPORA	383,87
Santo Antônio Do Rio Abaixo	IPATINGA	94,24	RIBEIRÃO DAS NEVES	121,86	BELO HORIZONTE	121,93
Santo Hipólito	PIRAPORA	149,26	SETE LAGOAS	149,69	RIBEIRÃO DAS NEVES	189,74
Santos Dumont	JUIZ DE FORA	45,81	BELO HORIZONTE	199,42	RIBEIRÃO DAS NEVES	225,48
São Bento Abade	DIVINÓPOLIS	185,03	JUIZ DE FORA	206,49	PASSOS	213,65
São Brás Do Suaçuí	BELO HORIZONTE	88,16	RIBEIRÃO DAS NEVES	111,19	DIVINÓPOLIS	128,71
São Domingos Das Dores	IPATINGA	61,89	GOVERNADOR VALADARES	86,84	TEÓFILO OTONI	221,59
São Domingos Do Prata	IPATINGA	72,76	BELO HORIZONTE	116,47	RIBEIRÃO DAS NEVES	136,06
São Félix De Minas	GOVERNADOR VALADARES	64,99	TEÓFILO OTONI	92,56	IPATINGA	169,11
São Francisco	MONTES CLAROS	156,95	PIRAPORA	178,98	UNAI	255,73
São Francisco De Paula	DIVINÓPOLIS	73,84	BELO HORIZONTE	160,89	RIBEIRÃO DAS NEVES	162,04
São Francisco De Sales	FRUTAL	101,44	TUPACIGUARA	207,23	UBERABA	215,28
São Francisco Do Glória	IPATINGA	170,39	JUIZ DE FORA	178,66	BELO HORIZONTE	226,86
São Geraldo	JUIZ DE FORA	123,48	BELO HORIZONTE	181,20	IPATINGA	188,01
São Geraldo Da Piedade	GOVERNADOR VALADARES	41,41	IPATINGA	86,11	TEÓFILO OTONI	157,17
São Geraldo Do Baixo	GOVERNADOR VALADARES	71,09	TEÓFILO OTONI	136,23	IPATINGA	157,10
São Gonçalo Do Abaeté	PATROCÍNIO	160,45	PIRAPORA	166,23	SETE LAGOAS	240,05
São Gonçalo Do Pará	DIVINÓPOLIS	20,48	RIBEIRÃO DAS NEVES	96,92	SETE LAGOAS	100,37
São Gonçalo Do Rio Abaixo	BELO HORIZONTE	70,86	RIBEIRÃO DAS NEVES	89,16	IPATINGA	109,30
São Gonçalo Do Rio Preto	MONTES CLAROS	174,33	GOVERNADOR VALADARES	205,25	PIRAPORA	208,52
São Gonçalo Do Sapucaí	PASSOS	192,77	DIVINÓPOLIS	238,88	JUIZ DE FORA	267,12
São Gotardo	PATROCÍNIO	123,60	DIVINÓPOLIS	175,27	PASSOS	191,96
São João Batista Do Glória	PASSOS	16,49	DIVINÓPOLIS	203,12	UBERABA	213,47
São João Da Lagoa	MONTES CLAROS	61,48	PIRAPORA	97,27	UNAI	318,88
São João Da Mata	PASSOS	175,56	DIVINÓPOLIS	260,28	JUIZ DE FORA	306,75
São João Da Ponte	MONTES CLAROS	103,58	PIRAPORA	215,71	UNAI	359,43
São João Das Missões	MONTES CLAROS	236,80	PIRAPORA	333,07	UNAI	395,14
São João Del Rei	JUIZ DE FORA	134,84	DIVINÓPOLIS	147,90	BELO HORIZONTE	158,34
São João Do Manhuaçu	IPATINGA	125,03	GOVERNADOR VALADARES	198,80	BELO HORIZONTE	220,88
São João Do Manteninha	GOVERNADOR VALADARES	96,76	TEÓFILO OTONI	118,57	IPATINGA	190,64
São João Do Oriente	IPATINGA	47,56	GOVERNADOR VALADARES	66,96	TEÓFILO OTONI	204,27
São João Do Pacuí	MONTES CLAROS	84,72	PIRAPORA	115,84	UNAI	291,61
São João Do Paraíso	MONTES CLAROS	290,12	TEÓFILO OTONI	331,08	PIRAPORA	444,49
São João Evangelista	GOVERNADOR VALADARES	107,84	IPATINGA	123,60	TEÓFILO OTONI	176,88
São João Nepomuceno	JUIZ DE FORA	49,38	BELO HORIZONTE	231,82	RIBEIRÃO DAS NEVES	260,27
São Joaquim De Bicas	RIBEIRÃO DAS NEVES	43,79	BELO HORIZONTE	43,89	DIVINÓPOLIS	76,03
São José Da Barra	PASSOS	34,94	DIVINÓPOLIS	186,22	UBERABA	237,73
São José Da Lapa	RIBEIRÃO DAS NEVES	17,43	BELO HORIZONTE	30,81	SETE LAGOAS	45,60
São José Da Safira	GOVERNADOR VALADARES	71,68	TEÓFILO OTONI	97,42	IPATINGA	154,58
São José Da Varginha	SETE LAGOAS	49,94	RIBEIRÃO DAS NEVES	57,73	DIVINÓPOLIS	68,76
São José Do Alegre	PASSOS	242,73	JUIZ DE FORA	268,56	DIVINÓPOLIS	289,76
São José Do Divino	TEÓFILO OTONI	80,67	GOVERNADOR VALADARES	82,27	IPATINGA	186,87
São José Do Goiabal	IPATINGA	61,54	BELO HORIZONTE	146,26	GOVERNADOR VALADARES	165,42
São José Do Jacuri	GOVERNADOR VALADARES	114,25	TEÓFILO OTONI	150,25	IPATINGA	155,13
São José Do Mantimento	IPATINGA	114,56	GOVERNADOR VALADARES	149,37	BELO HORIZONTE	261,83
São Lourenço	JUIZ DE FORA	207,27	DIVINÓPOLIS	253,36	PASSOS	257,65
São Miguel Do Anta	JUIZ DE FORA	154,28	IPATINGA	158,47	BELO HORIZONTE	174,79
São Pedro Da União	PASSOS	52,98	DIVINÓPOLIS	242,49	UBERABA	244,17
São Pedro Do Suaçuí	GOVERNADOR VALADARES	100,74	IPATINGA	142,97	TEÓFILO OTONI	147,33
São Pedro Dos Ferros	IPATINGA	88,35	BELO HORIZONTE	171,12	GOVERNADOR VALADARES	182,44
São Romão	PIRAPORA	126,27	MONTES CLAROS	154,34	UNAI	224,63
São Roque De Minas	PASSOS	66,58	DIVINÓPOLIS	177,57	PATROCÍNIO	183,81
São Sebastião Da Bela Vista	PASSOS	210,01	DIVINÓPOLIS	277,12	JUIZ DE FORA	289,76
São Sebastião Da Vargem Alegre	JUIZ DE FORA	121,93	IPATINGA	204,17	BELO HORIZONTE	211,90
São Sebastião Do Anta	IPATINGA	65,23	GOVERNADOR VALADARES	82,86	TEÓFILO OTONI	217,00
São Sebastião Do Maranhão	GOVERNADOR VALADARES	122,93	TEÓFILO OTONI	131,75	IPATINGA	177,79
São Sebastião Do Oeste	DIVINÓPOLIS	21,37	RIBEIRÃO DAS NEVES	127,94	BELO HORIZONTE	136,26
São Sebastião Do Paraíso	PASSOS	51,54	UBERABA	194,99	PATROCÍNIO	252,84
São Sebastião Do Rio Preto	IPATINGA	82,79	BELO HORIZONTE	123,07	RIBEIRÃO DAS NEVES	125,81
São Sebastião Do Rio Verde	JUIZ DE FORA	201,69	DIVINÓPOLIS	265,27	PASSOS	272,73
São Thomé Das Letras	JUIZ DE FORA	194,65	DIVINÓPOLIS	202,17	PASSOS	232,15
São Tiago	DIVINÓPOLIS	107,69	BELO HORIZONTE	141,31	RIBEIRÃO DAS NEVES	153,54
São Tomás De Aquino	PASSOS	58,65	UBERABA	173,47	PATROCÍNIO	236,13
São Vicente De Minas	JUIZ DE FORA	131,61	DIVINÓPOLIS	205,70	BELO HORIZONTE	233,74
Sapucaí-Mirim	PASSOS	279,70	JUIZ DE FORA	310,14	DIVINÓPOLIS	348,58
Sardoá	GOVERNADOR VALADARES	51,50	IPATINGA	91,15	TEÓFILO OTONI	157,07
Sarzedo	BELO HORIZONTE	29,14	RIBEIRÃO DAS NEVES	35,09	SETE LAGOAS	74,55
Sem-Peixe	IPATINGA	88,39	BELO HORIZONTE	132,00	RIBEIRÃO DAS NEVES	155,60
Senador Amaral	PASSOS	244,49	DIVINÓPOLIS	348,34	JUIZ DE FORA	351,59
Senador Cortes	JUIZ DE FORA	48,32	BELO HORIZONTE	265,79	RIBEIRÃO DAS NEVES	294,00
Senador Firmino	JUIZ DE FORA	111,65	BELO HORIZONTE	159,47	RIBEIRÃO DAS NEVES	188,56
Senador José Bento	PASSOS	192,09	DIVINÓPOLIS	300,87	JUIZ DE FORA	339,68
Senador Modestino Gonçalves	MONTES CLAROS	174,99	GOVERNADOR VALADARES	193,43	TEÓFILO OTONI	208,75
Senhora De Oliveira	JUIZ DE FORA	123,66	BELO HORIZONTE	130,28	RIBEIRÃO DAS NEVES	159,15
Senhora Do Porto	IPATINGA	100,77	GOVERNADOR VALADARES	137,41	SETE LAGOAS	157,12
Senhora Dos Remédios	JUIZ DE FORA	97,27	BELO HORIZONTE	145,90	RIBEIRÃO DAS NEVES	172,73
Sericita	IPATINGA	126,75	BELO HORIZONTE	186,31	JUIZ DE FORA	194,62
Seritinga	JUIZ DE FORA	140,51	DIVINÓPOLIS	230,57	BELO HORIZONTE	262,21
Serra Azul De Minas	GOVERNADOR VALADARES	161,43	IPATINGA	163,48	SETE LAGOAS	190,38
Serra Da Saudade	DIVINÓPOLIS	140,87	PATROCÍNIO	158,48	SETE LAGOAS	187,75
Serra Do Salitre	PATROCÍNIO	42,90	UBERABA	173,73	UBERLÂNDIA	193,30
Serra Dos Aimorés	TEÓFILO OTONI	154,49	GOVERNADOR VALADARES	247,80	IPATINGA	350,89
Serrania	PASSOS	125,66	DIVINÓPOLIS	226,10	JUIZ DE FORA	321,39
Serranópolis De Minas	MONTES CLAROS	168,69	TEÓFILO OTONI	311,24	PIRAPORA	321,86
Serranos	JUIZ DE FORA	138,43	DIVINÓPOLIS	228,09	BELO HORIZONTE	258,96
Serro	SETE LAGOAS	150,01	IPATINGA	153,56	RIBEIRÃO DAS NEVES	170,74
Sete Lagoas	SETE LAGOAS	0,00	RIBEIRÃO DAS NEVES	43,49	BELO HORIZONTE	71,95
Setubinha	TEÓFILO OTONI	86,91	GOVERNADOR VALADARES	162,79	MONTES CLAROS	235,78
Silveirânia	JUIZ DE FORA	77,83	BELO HORIZONTE	178,38	RIBEIRÃO DAS NEVES	206,88
Silvianópolis	PASSOS	191,35	DIVINÓPOLIS	265,89	JUIZ DE FORA	296,65
Simão Pereira	JUIZ DE FORA	26,39	BELO HORIZONTE	269,33	RIBEIRÃO DAS NEVES	295,87
Simonésia	IPATINGA	102,86	GOVERNADOR VALADARES	162,44	BELO HORIZONTE	232,18
Sobralia	GOVERNADOR VALADARES	52,25	IPATINGA	59,78	TEÓFILO OTONI	189,54
Soledade De Minas	JUIZ DE FORA	204,35	DIVINÓPOLIS	245,78	PASSOS	253,61
Tabuleiro	JUIZ DE FORA	53,02	BELO HORIZONTE	199,03	RIBEIRÃO DAS NEVES	227,02
Taiobeiras	MONTES CLAROS	232,34	TEÓFILO OTONI	276,61	PIRAPORA	387,37
Taparuba	IPATINGA	114,70	GOVERNADOR VALADARES	122,87	TEÓFILO OTONI	243,16
Tapira	PASSOS	104,58	PATROCÍNIO	127,69	UBERABA	142,36
Tapiraí	PASSOS	128,11	DIVINÓPOLIS	139,05	PATROCÍNIO	168,93
Taquaraçu De Minas	BELO HORIZONTE	44,34	RIBEIRÃO DAS NEVES	49,42	SETE LAGOAS	72,05
Tarumirim	GOVERNADOR VALADARES	55,30	IPATINGA	66,89	TEÓFILO OTONI	191,23
Teixeiras	JUIZ DE FORA	153,54	IPATINGA	154,92	BELO HORIZONTE	156,71
Teófilo Otoni	TEÓFILO OTONI	0,00	GOVERNADOR VALADARES	137,32	IPATINGA	240,47
Timóteo	IPATINGA	19,88	GOVERNADOR VALADARES	125,79	BELO HORIZONTE	160,82
Tiradentes	JUIZ DE FORA	128,87	DIVINÓPOLIS	150,58	BELO HORIZONTE	152,43
Tiros	PATROCÍNIO	125,29	DIVINÓPOLIS	194,40	SETE LAGOAS	216,10
Tocantins	JUIZ DE FORA	84,54	BELO HORIZONTE	192,03	RIBEIRÃO DAS NEVES	220,97
Tocos Do Moji	PASSOS	220,00	DIVINÓPOLIS	319,09	JUIZ DE FORA	334,84
Toledo	PASSOS	260,31	DIVINÓPOLIS	376,68	JUIZ DE FORA	379,98
Tombos	IPATINGA	191,64	JUIZ DE FORA	193,13	BELO HORIZONTE	260,22
Três Corações	DIVINÓPOLIS	203,33	PASSOS	204,33	JUIZ DE FORA	226,58
Três Marias	PIRAPORA	114,50	SETE LAGOAS	199,73	PATROCÍNIO	234,41
Três Pontas	PASSOS	154,94	DIVINÓPOLIS	173,58	JUIZ DE FORA	262,50
Tumiritinga	GOVERNADOR VALADARES	40,60	IPATINGA	124,54	TEÓFILO OTONI	143,31
Tupaciguara	TUPACIGUARA	0,00	UBERLÂNDIA	64,85	UBERABA	166,30
Turmalina	MONTES CLAROS	156,39	TEÓFILO OTONI	166,06	GOVERNADOR VALADARES	221,79
Turvolândia	PASSOS	177,28	DIVINÓPOLIS	246,92	JUIZ DE FORA	290,99
Ubá	JUIZ DE FORA	95,66	BELO HORIZONTE	191,98	IPATINGA	215,28
Ubai	MONTES CLAROS	125,40	PIRAPORA	136,04	UNAI	259,40
Ubaporanga	IPATINGA	53,61	GOVERNADOR VALADARES	102,71	BELO HORIZONTE	221,91
Uberaba	UBERABA	0,00	UBERLÂNDIA	107,63	FRUTAL	121,66
Uberlândia	UBERLÂNDIA	0,00	TUPACIGUARA	64,85	UBERABA	107,63
Umburatiba	TEÓFILO OTONI	138,25	GOVERNADOR VALADARES	264,09	IPATINGA	370,12
Unai	UNAI	0,00	PIRAPORA	270,05	PATROCÍNIO	330,36



União De Minas	FRUTAL	179,07	TUPACIGUARA	230,87	UBERLÂNDIA	259,88
Uruana De Minas	UNAÍ	87,80	PIRAPORA	229,66	MONTES CLAROS	305,29
Urucânia	IPATINGA	114,36	BELO HORIZONTE	151,79	RIBEIRÃO DAS NEVES	177,98
Urucuia	UNAÍ	145,69	PIRAPORA	183,03	MONTES CLAROS	241,66
Vargem Alegre	IPATINGA	30,67	GOVERNADOR VALADARES	104,68	BELO HORIZONTE	200,43
Vargem Bonita	PASSOS	57,77	DIVINÓPOLIS	178,97	PATROCÍNIO	192,55
Vargem Grande Do Rio Pardo	MONTES CLAROS	255,08	TEÓFILO OTONI	329,49	PIRAPORA	408,69
Varginha	PASSOS	176,83	DIVINÓPOLIS	192,02	JUIZ DE FORA	248,93
Varjão De Minas	PATROCÍNIO	136,80	PIRAPORA	186,66	SETE LAGOAS	256,84
Várzea Da Palma	PIRAPORA	41,60	MONTES CLAROS	153,89	SETE LAGOAS	245,26
Varzelândia	MONTES CLAROS	131,17	PIRAPORA	238,38	UNAÍ	362,62
Vazante	PATROCÍNIO	122,00	UBERLÂNDIA	204,78	UNAÍ	208,69
Verdelândia	MONTES CLAROS	147,74	PIRAPORA	278,51	TEÓFILO OTONI	387,31
Veredinha	TEÓFILO OTONI	161,01	MONTES CLAROS	162,58	GOVERNADOR VALADARES	209,75
Veríssimo	UBERABA	38,95	FRUTAL	89,00	UBERLÂNDIA	96,00
Vermelho Novo	IPATINGA	77,03	GOVERNADOR VALADARES	156,02	BELO HORIZONTE	199,65
Vespasiano	RIBEIRÃO DAS NEVES	22,04	BELO HORIZONTE	31,27	SETE LAGOAS	48,83
Viçosa	JUIZ DE FORA	140,61	BELO HORIZONTE	163,11	IPATINGA	168,16
Vieiras	JUIZ DE FORA	174,30	IPATINGA	180,06	BELO HORIZONTE	233,77
Virgem Da Lapa	TEÓFILO OTONI	169,53	MONTES CLAROS	186,65	GOVERNADOR VALADARES	266,63
Virgínia	JUIZ DE FORA	219,72	PASSOS	274,43	DIVINÓPOLIS	281,70
Virginópolis	IPATINGA	87,10	GOVERNADOR VALADARES	92,98	TEÓFILO OTONI	191,18
Virgolândia	GOVERNADOR VALADARES	65,30	TEÓFILO OTONI	125,02	IPATINGA	130,98
Visconde Do Rio Branco	JUIZ DE FORA	113,36	BELO HORIZONTE	189,30	IPATINGA	199,48
Volta Grande	JUIZ DE FORA	95,91	BELO HORIZONTE	286,96	IPATINGA	292,80
Wenceslau Braz	JUIZ DE FORA	257,30	PASSOS	275,32	DIVINÓPOLIS	310,17

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO SANÇÃO PRÓXIMAS (CÁLCULO FEITO COM BASE EM COORDENADAS GEOGRÁFICAS)

Município	LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS ORDENADAS POR DISTÂNCIA					
	1ª OPÇÃO		2ª OPÇÃO		3ª OPÇÃO	
Município	Localização Unidade	Distância (km)	Localização Unidade	Distância (km)	Localização Unidade	Distância (km)
Abadia dos Dourados	PATROCÍNIO	75,49	PATOS DE MINAS	107,64	UBERLÂNDIA	120,14
Abaeté	DIVINÓPOLIS	142,58	PATOS DE MINAS	148,13	SETE LAGOAS	150,66
Abre Campo	IPATINGA	105,02	BELO HORIZONTE	179,69	GOVERNADOR VALADARES	196,08
Acaiaca	BELO HORIZONTE	107,94	IPATINGA	135,44	RIBEIRÃO DAS NEVES	135,87
Açucena	IPATINGA	51,80	GOVERNADOR VALADARES	77,90	BELO HORIZONTE	199,48
Água Boa	TEÓFILO OTONI	108,32	GOVERNADOR VALADARES	122,59	IPATINGA	191,19
Água Comprida	UBERABA	46,68	FRUTAL	99,93	UBERLÂNDIA	147,25
Aguanil	DIVINÓPOLIS	117,75	PASSOS	148,69	RIBEIRÃO DAS NEVES	216,48
Águas Formosas	TEÓFILO OTONI	121,91	GOVERNADOR VALADARES	257,70	MONTES CLAROS	361,44
Águas Vermelhas	TEÓFILO OTONI	270,81	MONTES CLAROS	320,82	GOVERNADOR VALADARES	401,82
Aimorés	GOVERNADOR VALADARES	133,47	IPATINGA	174,44	TEÓFILO OTONI	214,96
Aiuruoca	JUIZ DE FORA	151,33	DIVINÓPOLIS	237,06	BELO HORIZONTE	272,88
Alagoa	JUIZ DE FORA	161,64	DIVINÓPOLIS	261,25	BELO HORIZONTE	297,98
Albertina	PASSOS	189,32	DIVINÓPOLIS	333,44	ARAXÁ	335,85
Além Paraíba	JUIZ DE FORA	78,91	BELO HORIZONTE	288,27	IPATINGA	307,08
Alfenas	PASSOS	120,28	DIVINÓPOLIS	207,26	ARAXÁ	263,17
Alfredo Vasconcelos	JUIZ DE FORA	94,21	BELO HORIZONTE	154,77	RIBEIRÃO DAS NEVES	179,55
Almenara	TEÓFILO OTONI	236,88	GOVERNADOR VALADARES	374,13	MONTES CLAROS	394,62
Alpercatá	GOVERNADOR VALADARES	17,87	IPATINGA	90,04	TEÓFILO OTONI	155,09
Alpinópolis	PASSOS	32,20	ARAXÁ	175,38	DIVINÓPOLIS	201,40
Alterosa	PASSOS	88,35	DIVINÓPOLIS	206,62	ARAXÁ	233,18
Alto Caparaó	IPATINGA	145,69	GOVERNADOR VALADARES	203,70	JUIZ DE FORA	243,59
Alto Jequitibá	IPATINGA	137,58	GOVERNADOR VALADARES	200,78	JUIZ DE FORA	237,58
Alto Rio Doce	JUIZ DE FORA	94,84	BELO HORIZONTE	151,44	RIBEIRÃO DAS NEVES	179,42
Alvarenga	GOVERNADOR VALADARES	76,60	IPATINGA	96,11	TEÓFILO OTONI	200,18
Alvinópolis	IPATINGA	104,30	BELO HORIZONTE	105,82	RIBEIRÃO DAS NEVES	130,44
Alvorada De Minas	IPATINGA	139,92	SETE LAGOAS	140,46	RIBEIRÃO DAS NEVES	158,05
Amparo Do Serra	IPATINGA	136,03	BELO HORIZONTE	152,96	JUIZ DE FORA	172,50
Andradas	PASSOS	173,14	DIVINÓPOLIS	318,11	ARAXÁ	320,29
Andrelândia	JUIZ DE FORA	115,12	DIVINÓPOLIS	215,24	BELO HORIZONTE	234,80
Angelândia	TEÓFILO OTONI	93,74	GOVERNADOR VALADARES	149,00	IPATINGA	226,30
Antônio Carlos	JUIZ DE FORA	74,44	BELO HORIZONTE	177,78	RIBEIRÃO DAS NEVES	202,43
Antônio Dias	IPATINGA	47,38	BELO HORIZONTE	132,32	RIBEIRÃO DAS NEVES	147,15
Antônio Prado De Minas	JUIZ DE FORA	175,50	IPATINGA	202,66	BELO HORIZONTE	257,84
Araçaí	SETE LAGOAS	32,99	RIBEIRÃO DAS NEVES	74,89	BELO HORIZONTE	101,87
Aracitaba	JUIZ DE FORA	54,06	BELO HORIZONTE	190,74	RIBEIRÃO DAS NEVES	218,13
Araquai	TEÓFILO OTONI	145,90	MONTES CLAROS	221,13	GOVERNADOR VALADARES	256,29
Araguari	UBERLÂNDIA	36,16	TUPACIGUARA	61,17	UBERABA	138,52
Arantina	JUIZ DE FORA	108,44	DIVINÓPOLIS	239,63	BELO HORIZONTE	255,89
Araponga	IPATINGA	151,49	JUIZ DE FORA	170,97	BELO HORIZONTE	192,01
Araporã	TUPACIGUARA	63,46	UBERLÂNDIA	126,22	FRUTAL	204,80
Arapuá	PATOS DE MINAS	71,39	PATROCÍNIO	102,61	ARAXÁ	118,60
Araújos	DIVINÓPOLIS	41,20	SETE LAGOAS	127,90	RIBEIRÃO DAS NEVES	132,04
Araxá	ARAXÁ	0,00	PATROCÍNIO	83,47	UBERABA	126,65
Arceburgo	PASSOS	91,09	ARAXÁ	226,19	UBERABA	244,59
Arcos	DIVINÓPOLIS	80,01	PASSOS	139,55	RIBEIRÃO DAS NEVES	187,19
Areado	PASSOS	98,78	DIVINÓPOLIS	215,93	ARAXÁ	245,14
Argirita	JUIZ DE FORA	63,96	BELO HORIZONTE	250,17	IPATINGA	274,55
Aricanduva	TEÓFILO OTONI	127,75	GOVERNADOR VALADARES	146,25	IPATINGA	206,35
Arinos	UNAÍ	112,23	PIRAPORA	231,12	MONTES CLAROS	293,62
Astolfo Dutra	JUIZ DE FORA	81,81	BELO HORIZONTE	217,15	IPATINGA	237,54
Ataléia	TEÓFILO OTONI	53,91	GOVERNADOR VALADARES	144,72	IPATINGA	250,62
Augusto De Lima	PIRAPORA	127,65	SETE LAGOAS	172,14	MONTES CLAROS	184,62
Baependi	JUIZ DE FORA	184,67	DIVINÓPOLIS	232,16	PASSOS	259,03
Baldim	SETE LAGOAS	40,56	RIBEIRÃO DAS NEVES	63,26	BELO HORIZONTE	83,34
Bambuí	PASSOS	118,02	ARAXÁ	127,51	DIVINÓPOLIS	131,39
Bandeira	TEÓFILO OTONI	278,36	GOVERNADOR VALADARES	415,61	MONTES CLAROS	419,71
Bandeira Do Sul	PASSOS	131,39	DIVINÓPOLIS	269,61	ARAXÁ	280,78
Barão De Cocais	BELO HORIZONTE	53,08	RIBEIRÃO DAS NEVES	75,47	SETE LAGOAS	109,48
Barão De Monte Alto	JUIZ DE FORA	147,42	IPATINGA	228,44	BELO HORIZONTE	262,43
Barbacena	JUIZ DE FORA	85,34	BELO HORIZONTE	165,60	RIBEIRÃO DAS NEVES	190,21
Barra Longa	BELO HORIZONTE	115,59	IPATINGA	119,98	RIBEIRÃO DAS NEVES	142,31
Barroso	JUIZ DE FORA	105,59	BELO HORIZONTE	158,51	DIVINÓPOLIS	171,95
Bela Vista De Minas	IPATINGA	82,25	BELO HORIZONTE	100,77	RIBEIRÃO DAS NEVES	119,23
Belmiro Braga	JUIZ DE FORA	25,46	BELO HORIZONTE	264,49	RIBEIRÃO DAS NEVES	290,54
Belo Horizonte	BELO HORIZONTE	0,00	RIBEIRÃO DAS NEVES	29,13	SETE LAGOAS	71,95
Belo Oriente	IPATINGA	33,03	GOVERNADOR VALADARES	80,77	BELO HORIZONTE	195,89
Belo Vale	BELO HORIZONTE	61,23	RIBEIRÃO DAS NEVES	82,21	DIVINÓPOLIS	109,18
Berilo	TEÓFILO OTONI	164,60	MONTES CLAROS	174,29	GOVERNADOR VALADARES	251,21
Berizal	TEÓFILO OTONI	289,40	MONTES CLAROS	296,51	GOVERNADOR VALADARES	415,30
Bertópolis	TEÓFILO OTONI	153,56	GOVERNADOR VALADARES	283,68	IPATINGA	389,50
Betim	RIBEIRÃO DAS NEVES	28,82	BELO HORIZONTE	32,78	SETE LAGOAS	65,04
Bias Fortes	JUIZ DE FORA	52,21	BELO HORIZONTE	214,67	DIVINÓPOLIS	231,60
Bicas	JUIZ DE FORA	34,42	BELO HORIZONTE	250,50	RIBEIRÃO DAS NEVES	278,48
Biquinhas	PATOS DE MINAS	124,94	SETE LAGOAS	175,44	PATROCÍNIO	181,74
Boa Esperança	PASSOS	133,78	DIVINÓPOLIS	145,43	RIBEIRÃO DAS NEVES	245,11
Bocaina De Minas	JUIZ DE FORA	134,88	DIVINÓPOLIS	265,95	BELO HORIZONTE	290,90
Bocaiúva	MONTES CLAROS	50,18	PIRAPORA	142,10	TEÓFILO OTONI	297,03
Bom Despacho	DIVINÓPOLIS	67,46	SETE LAGOAS	127,33	RIBEIRÃO DAS NEVES	140,65
Bom Jardim De Minas	JUIZ DE FORA	102,53	DIVINÓPOLIS	245,51	BELO HORIZONTE	258,73
Bom Jesus Da Penha	PASSOS	39,53	ARAXÁ	189,06	DIVINÓPOLIS	224,91
Bom Jesus Do Amparo	BELO HORIZONTE	62,13	RIBEIRÃO DAS NEVES	74,12	SETE LAGOAS	97,50
Bom Jesus Do Galho	IPATINGA	50,36	GOVERNADOR VALADARES	131,96	BELO HORIZONTE	194,23
Bom Repouso	PASSOS	231,41	DIVINÓPOLIS	333,84	JUIZ DE FORA	343,98
Bom Sucesso	DIVINÓPOLIS	114,80	BELO HORIZONTE	171,44	RIBEIRÃO DAS NEVES	180,51
Bonfim	BELO HORIZONTE	61,77	RIBEIRÃO DAS NEVES	73,69	DIVINÓPOLIS	82,70
Bonfinópolis De Minas	UNAÍ	115,02	PIRAPORA	161,29	MONTES CLAROS	260,81
Bonito De Minas	MONTES CLAROS	209,84	PIRAPORA	260,13	UNAÍ	294,87
Borda Da Mata	PASSOS	205,53	DIVINÓPOLIS	311,84	JUIZ DE FORA	340,45
Botelhos	PASSOS	121,98	DIVINÓPOLIS	263,52	ARAXÁ	271,40
Botumirim	MONTES CLAROS	106,19	TEÓFILO OTONI	223,36	PIRAPORA	245,20
Brás Pires	JUIZ DE FORA	117,41	BELO HORIZONTE	142,67	RIBEIRÃO DAS NEVES	171,67
Brasilândia De Minas	UNAÍ	135,75	PIRAPORA	137,56	PATOS DE MINAS	212,74
Brasília De Minas	MONTES CLAROS	95,50	PIRAPORA	159,68	UNAÍ	304,11
Brasópolis	PASSOS	253,62	JUIZ DE FORA	283,52	DIVINÓPOLIS	310,22
Braúnas	IPATINGA	59,51	GOVERNADOR VALADARES	96,40	BELO HORIZONTE	184,63
Brumadinho	BELO HORIZONTE	42,19	RIBEIRÃO DAS NEVES	50,27	DIVINÓPOLIS	83,28
Bueno Brandão	PASSOS	221,69	DIVINÓPOLIS	341,02	JUIZ DE FORA	366,30



Buenópolis	PIRAPORA	115,39	MONTES CLAROS	152,20	SETE LAGOAS	202,68
Bugre	IPATINGA	32,34	GOVERNADOR VALADARES	82,00	BELO HORIZONTE	211,25
Buritir	UNAI	110,44	PIRAPORA	284,89	MONTES CLAROS	344,07
Buritizeiro	PIRAPORA	1,36	MONTES CLAROS	156,14	PATOS DE MINAS	246,78
Cabeceira Grande	UNAI	48,01	PIRAPORA	311,23	PATOS DE MINAS	335,18
Cabo Verde	PASSOS	99,18	DIVINÓPOLIS	247,41	ARAXÁ	248,70
Cachoeira Da Prata	SETE LAGOAS	25,80	RIBEIRÃO DAS NEVES	52,62	BELO HORIZONTE	81,24
Cachoeira De Minas	PASSOS	231,15	JUIZ DE FORA	298,18	DIVINÓPOLIS	302,00
Cachoeira De Pajeú	TEÓFILO OTONI	242,63	MONTES CLAROS	306,40	GOVERNADOR VALADARES	373,33
Cachoeira Dourada	TUPACIGUARA	98,58	UBERLÂNDIA	157,06	FRUTAL	205,07
Caetanópolis	SETE LAGOAS	29,68	RIBEIRÃO DAS NEVES	72,13	BELO HORIZONTE	101,06
Caeté	BELO HORIZONTE	32,11	RIBEIRÃO DAS NEVES	52,96	SETE LAGOAS	88,30
Caiana	IPATINGA	171,22	JUIZ DE FORA	217,71	GOVERNADOR VALADARES	235,81
Cajuri	JUIZ DE FORA	140,78	IPATINGA	170,44	BELO HORIZONTE	174,03
Caldas	PASSOS	156,26	DIVINÓPOLIS	289,26	ARAXÁ	305,43
Camacho	DIVINÓPOLIS	69,66	RIBEIRÃO DAS NEVES	169,41	BELO HORIZONTE	172,10
Camanducaia	PASSOS	266,33	JUIZ DE FORA	354,77	DIVINÓPOLIS	366,09
Cambui	PASSOS	250,70	JUIZ DE FORA	338,70	DIVINÓPOLIS	344,81
Cambuquira	PASSOS	214,02	DIVINÓPOLIS	224,20	JUIZ DE FORA	231,08
Campanário	TEÓFILO OTONI	55,34	GOVERNADOR VALADARES	82,53	IPATINGA	185,15
Campanha	PASSOS	203,12	DIVINÓPOLIS	224,75	JUIZ DE FORA	243,54
Campestre	PASSOS	134,07	DIVINÓPOLIS	257,75	ARAXÁ	283,47
Campina Verde	FRUTAL	90,48	TUPACIGUARA	152,92	UBERLÂNDIA	165,29
Campo Azul	PIRAPORA	109,45	MONTES CLAROS	119,29	UNAI	256,78
Campo Belo	DIVINÓPOLIS	106,63	PASSOS	161,22	BELO HORIZONTE	202,86
Campo Do Meio	PASSOS	105,75	DIVINÓPOLIS	166,94	ARAXÁ	235,30
Campo Florido	FRUTAL	55,20	UBERABA	71,25	UBERLÂNDIA	113,94
Campos Altos	ARAXÁ	93,31	PATROCÍNIO	138,84	PASSOS	140,65
Campos Gerais	PASSOS	121,75	DIVINÓPOLIS	174,13	ARAXÁ	253,92
Cana Verde	DIVINÓPOLIS	118,00	PASSOS	174,71	BELO HORIZONTE	205,05
Canaã	IPATINGA	154,66	JUIZ DE FORA	162,90	BELO HORIZONTE	184,40
Canápolis	TUPACIGUARA	63,77	UBERLÂNDIA	114,90	FRUTAL	169,81
Candeias	DIVINÓPOLIS	92,52	PASSOS	159,72	RIBEIRÃO DAS NEVES	192,11
Cantagalo	GOVERNADOR VALADARES	91,89	IPATINGA	122,06	TEÓFILO OTONI	160,33
Caparaó	IPATINGA	152,54	GOVERNADOR VALADARES	213,95	JUIZ DE FORA	233,48
Capela Nova	JUIZ DE FORA	112,43	BELO HORIZONTE	130,74	RIBEIRÃO DAS NEVES	157,71
Capelinha	TEÓFILO OTONI	124,40	GOVERNADOR VALADARES	163,34	MONTES CLAROS	206,48
Capetinga	PASSOS	54,84	ARAXÁ	132,36	UBERABA	160,66
Capim Branco	SETE LAGOAS	17,00	RIBEIRÃO DAS NEVES	28,76	BELO HORIZONTE	55,96
Capinópolis	TUPACIGUARA	107,24	UBERLÂNDIA	159,84	FRUTAL	188,13
Capitão Andrade	GOVERNADOR VALADARES	30,57	IPATINGA	94,33	TEÓFILO OTONI	161,42
Capitão Enéas	MONTES CLAROS	55,00	PIRAPORA	201,36	TEÓFILO OTONI	332,99
Capitólio	PASSOS	67,96	DIVINÓPOLIS	151,68	ARAXÁ	168,61
Caputira	IPATINGA	93,14	GOVERNADOR VALADARES	173,03	BELO HORIZONTE	200,96
Carai	TEÓFILO OTONI	88,67	GOVERNADOR VALADARES	214,41	MONTES CLAROS	271,80
Caranaíba	BELO HORIZONTE	121,35	JUIZ DE FORA	123,04	RIBEIRÃO DAS NEVES	147,18
Carandai	JUIZ DE FORA	116,60	BELO HORIZONTE	130,83	RIBEIRÃO DAS NEVES	155,63
Carangola	IPATINGA	170,43	JUIZ DE FORA	204,73	GOVERNADOR VALADARES	240,58
Caratinga	IPATINGA	60,12	GOVERNADOR VALADARES	122,11	BELO HORIZONTE	215,24
Carbonita	MONTES CLAROS	146,55	TEÓFILO OTONI	188,18	GOVERNADOR VALADARES	213,12
Careaçu	PASSOS	201,35	DIVINÓPOLIS	260,29	JUIZ DE FORA	279,75
Carlos Chagas	TEÓFILO OTONI	92,64	GOVERNADOR VALADARES	205,24	IPATINGA	311,14
Carmésia	IPATINGA	90,76	SETE LAGOAS	140,30	RIBEIRÃO DAS NEVES	142,78
Carmo Da Cachoeira	DIVINÓPOLIS	173,24	PASSOS	190,72	JUIZ DE FORA	226,28
Carmo Da Mata	DIVINÓPOLIS	53,43	BELO HORIZONTE	138,17	RIBEIRÃO DAS NEVES	138,24
Carmo De Minas	JUIZ DE FORA	216,47	PASSOS	250,96	DIVINÓPOLIS	254,29
Carmo Do Cajuru	DIVINÓPOLIS	15,73	RIBEIRÃO DAS NEVES	98,36	BELO HORIZONTE	106,36
Carmo Do Paranaíba	PATOS DE MINAS	57,22	PATROCÍNIO	82,93	ARAXÁ	107,11
Carmo Do Rio Claro	PASSOS	66,89	DIVINÓPOLIS	181,41	ARAXÁ	202,10
Carmópolis De Minas	DIVINÓPOLIS	59,72	BELO HORIZONTE	114,48	RIBEIRÃO DAS NEVES	118,72
Carneirinho	FRUTAL	214,89	TUPACIGUARA	279,19	UBERLÂNDIA	307,79
Carrancas	JUIZ DE FORA	157,72	DIVINÓPOLIS	175,15	BELO HORIZONTE	216,45
Carvalhópolis	PASSOS	163,07	DIVINÓPOLIS	237,85	JUIZ DE FORA	296,51
Carvalhos	JUIZ DE FORA	135,96	DIVINÓPOLIS	242,59	BELO HORIZONTE	271,08
Casa Grande	BELO HORIZONTE	109,45	RIBEIRÃO DAS NEVES	132,68	JUIZ DE FORA	141,86
Cascalho Rico	UBERLÂNDIA	65,30	TUPACIGUARA	99,15	PATROCÍNIO	116,02
Cássia	PASSOS	41,27	ARAXÁ	126,81	UBERABA	168,93
Cataguases	JUIZ DE FORA	91,42	BELO HORIZONTE	237,22	IPATINGA	244,88
Catas Altas	BELO HORIZONTE	63,94	RIBEIRÃO DAS NEVES	89,82	SETE LAGOAS	126,76
Catas Altas Da Noruega	BELO HORIZONTE	108,36	RIBEIRÃO DAS NEVES	136,85	JUIZ DE FORA	138,57
Catuji	TEÓFILO OTONI	71,81	GOVERNADOR VALADARES	205,02	MONTES CLAROS	295,81
Catuti	MONTES CLAROS	206,80	PIRAPORA	352,65	TEÓFILO OTONI	366,54
Caxambu	JUIZ DE FORA	189,88	DIVINÓPOLIS	234,98	PASSOS	256,89
Cedro Do Abaeté	PATOS DE MINAS	120,36	PATROCÍNIO	157,58	ARAXÁ	158,63
Central De Minas	GOVERNADOR VALADARES	78,03	TEÓFILO OTONI	116,97	IPATINGA	173,01
Centralina	TUPACIGUARA	60,94	UBERLÂNDIA	119,10	FRUTAL	186,80
Chácara	JUIZ DE FORA	19,11	BELO HORIZONTE	237,49	RIBEIRÃO DAS NEVES	264,98
Chalé	IPATINGA	122,96	GOVERNADOR VALADARES	155,41	BELO HORIZONTE	268,83
Chapada Do Norte	TEÓFILO OTONI	160,19	MONTES CLAROS	168,62	GOVERNADOR VALADARES	237,11
Chapada Gaúcha	UNAI	207,18	PIRAPORA	274,87	MONTES CLAROS	282,68
Chiador	JUIZ DE FORA	46,33	BELO HORIZONTE	283,78	RIBEIRÃO DAS NEVES	311,33
Cipotânea	JUIZ DE FORA	109,41	BELO HORIZONTE	140,72	RIBEIRÃO DAS NEVES	169,24
Claraval	PASSOS	90,78	ARAXÁ	111,34	UBERABA	121,06
Claro Dos Poções	MONTES CLAROS	61,84	PIRAPORA	97,11	SETE LAGOAS	304,44
Cláudio	DIVINÓPOLIS	41,51	RIBEIRÃO DAS NEVES	119,36	BELO HORIZONTE	120,06
Coimbra	JUIZ DE FORA	132,27	BELO HORIZONTE	178,63	IPATINGA	179,47
Coluna	GOVERNADOR VALADARES	135,49	IPATINGA	165,88	TEÓFILO OTONI	168,53
Comendador Gomes	FRUTAL	45,02	UBERABA	132,17	UBERLÂNDIA	139,22
Comercinho	TEÓFILO OTONI	203,18	MONTES CLAROS	260,08	GOVERNADOR VALADARES	327,44
Conceição Da Aparecida	PASSOS	68,61	DIVINÓPOLIS	198,62	ARAXÁ	211,79
Conceição Da Barra De Minas	DIVINÓPOLIS	136,00	JUIZ DE FORA	156,62	BELO HORIZONTE	166,37
Conceição Das Alagoas	UBERABA	54,90	FRUTAL	68,25	UBERLÂNDIA	129,01
Conceição Das Pedras	PASSOS	230,19	JUIZ DE FORA	254,82	DIVINÓPOLIS	266,68
Conceição De Ipanema	IPATINGA	115,07	GOVERNADOR VALADARES	141,22	TEÓFILO OTONI	265,40
Conceição Do Mato Dentro	SETE LAGOAS	111,80	RIBEIRÃO DAS NEVES	121,98	IPATINGA	122,44
Conceição Do Pará	DIVINÓPOLIS	50,26	SETE LAGOAS	87,36	RIBEIRÃO DAS NEVES	97,51
Conceição Do Rio Verde	JUIZ DE FORA	206,50	DIVINÓPOLIS	223,09	PASSOS	234,67
Conceição Dos Ouros	PASSOS	237,81	JUIZ DE FORA	301,90	DIVINÓPOLIS	310,20
Cônego Marinho	MONTES CLAROS	194,52	PIRAPORA	270,68	UNAI	334,53
Confinis	RIBEIRÃO DAS NEVES	20,51	SETE LAGOAS	36,69	BELO HORIZONTE	40,20
Congonhal	PASSOS	194,94	DIVINÓPOLIS	291,93	JUIZ DE FORA	324,67
Congonhas	BELO HORIZONTE	73,00	RIBEIRÃO DAS NEVES	98,37	DIVINÓPOLIS	132,71
Congonhas Do Norte	SETE LAGOAS	105,75	RIBEIRÃO DAS NEVES	130,59	BELO HORIZONTE	146,22
Conquista	UBERABA	60,18	ARAXÁ	84,99	PATROCÍNIO	143,38
Conselheiro Lafaiete	BELO HORIZONTE	93,96	RIBEIRÃO DAS NEVES	119,86	DIVINÓPOLIS	148,17
Conselheiro Pena	GOVERNADOR VALADARES	70,73	IPATINGA	132,40	TEÓFILO OTONI	167,97
Consolação	PASSOS	248,08	JUIZ DE FORA	321,06	DIVINÓPOLIS	331,43
Contagem	BELO HORIZONTE	16,83	RIBEIRÃO DAS NEVES	22,81	SETE LAGOAS	65,45
Coqueiral	DIVINÓPOLIS	148,73	PASSOS	152,03	BELO HORIZONTE	241,62
Coração De Jesus	MONTES CLAROS	60,54	PIRAPORA	111,26	UNAI	314,41
Cordisburgo	SETE LAGOAS	43,33	RIBEIRÃO DAS NEVES	86,35	BELO HORIZONTE	113,91
Cordislândia	PASSOS	174,86	DIVINÓPOLIS	231,84	JUIZ DE FORA	279,29
Corinto	SETE LAGOAS	142,42	PIRAPORA	142,96	RIBEIRÃO DAS NEVES	184,85
Coroaci	GOVERNADOR VALADARES	50,56	IPATINGA	114,02	TEÓFILO OTONI	134,75
Coromandel	PATROCÍNIO	64,63	PATOS DE MINAS	84,50	UBERLÂNDIA	142,26
Coronel Fabriciano	IPATINGA	13,74	GOVERNADOR VALADARES	118,65	BELO HORIZONTE	165,37
Coronel Murta	TEÓFILO OTONI	180,12	MONTES CLAROS	206,38	GOVERNADOR VALADARES	288,23
Coronel Pacheco	JUIZ DE FORA	25,44	BELO HORIZONTE	223,84	RIBEIRÃO DAS NEVES	251,29
Coronel Xavier Chaves	DIVINÓPOLIS	138,12	JUIZ DE FORA	140,85	BELO HORIZONTE	143,64
Córrego Danta	DIVINÓPOLIS	127,29	ARAXÁ	128,94	PASSOS	142,64
Córrego Do Bom Jesus	PASSOS	254,30	JUIZ DE FORA	334,98	DIVINÓPOLIS	345,13
Córrego Fundo	DIVINÓPOLIS	88,67	PASSOS	131,06	RIBEIRÃO DAS NEVES	197,05
Córrego Novo	IPATINGA	47,50	GOVERNADOR VALADARES	136,94	BELO HORIZONTE	184,01
Couto De Magalhães De Minas	MONTES CLAROS	178,99	SETE LAGOAS	199,96	PIRAPORA	202,11
Crisólita	TEÓFILO OTONI	107,91	GOVERNADOR VALADARES	241,69	IPATINGA	346,79
Cristais	DIVINÓPOLIS	119,94	PASSOS	132,16	RIBEIRÃO DAS NEVES	222,78
Cristália	MONTES CLAROS	123,20	TEÓFILO OTONI	220,88	PIRAPORA	268,38
Cristiano Ottoni	BELO HORIZONTE	116,54	JUIZ DE FORA	129,24	RIBEIRÃO DAS NEVES	141,72
Cristina	JUIZ DE FORA	234,05	PASSOS	249,03	DIVINÓPOLIS	267,86



Crucilândia	DIVINÓPOLIS	74,03	BELO HORIZONTE	76,39	RIBEIRÃO DAS NEVES	85,73
Cruzeiro Da Fortaleza	PATROCÍNIO	39,19	PATOS DE MINAS	48,19	ARAXÁ	89,45
Cruzília	JUIZ DE FORA	173,89	DIVINÓPOLIS	217,21	PASSOS	257,92
Cuparaque	GOVERNADOR VALADARES	103,13	TEÓFILO OTONI	149,55	IPATINGA	183,33
Curral De Dentro	TEÓFILO OTONI	249,55	MONTES CLAROS	266,16	GOVERNADOR VALADARES	372,73
Curvelo	SETE LAGOAS	92,72	RIBEIRÃO DAS NEVES	135,68	BELO HORIZONTE	162,83
Datas	SETE LAGOAS	146,58	RIBEIRÃO DAS NEVES	175,69	IPATINGA	190,15
Delfim Moreira	JUIZ DE FORA	246,79	PASSOS	278,03	DIVINÓPOLIS	305,13
Delfinópolis	PASSOS	56,15	ARAXÁ	96,98	UBERABA	157,54
Delta	UBERABA	42,20	ARAXÁ	111,73	FRUTAL	140,27
Descoberto	JUIZ DE FORA	59,03	BELO HORIZONTE	225,71	RIBEIRÃO DAS NEVES	254,36
Desterro De Entre Rios	DIVINÓPOLIS	92,98	BELO HORIZONTE	104,46	RIBEIRÃO DAS NEVES	117,77
Desterro Do Melo	JUIZ DE FORA	81,07	BELO HORIZONTE	162,17	RIBEIRÃO DAS NEVES	189,19
Diamantina	SETE LAGOAS	174,02	MONTES CLAROS	197,08	PIRAPORA	200,77
Diogo De Vasconcelos	BELO HORIZONTE	112,33	RIBEIRÃO DAS NEVES	141,11	IPATINGA	152,21
Dionísio	IPATINGA	56,12	BELO HORIZONTE	138,09	RIBEIRÃO DAS NEVES	157,14
Divinésia	JUIZ DE FORA	106,47	BELO HORIZONTE	173,61	IPATINGA	201,74
Divino	IPATINGA	151,51	JUIZ DE FORA	205,07	GOVERNADOR VALADARES	226,36
Divino Das Laranjeiras	GOVERNADOR VALADARES	57,06	TEÓFILO OTONI	116,48	IPATINGA	154,57
Divinolândia De Minas	GOVERNADOR VALADARES	81,89	IPATINGA	87,28	TEÓFILO OTONI	180,99
Divinópolis	DIVINÓPOLIS	0,00	RIBEIRÃO DAS NEVES	108,38	SETE LAGOAS	117,65
Divisa Alegre	TEÓFILO OTONI	274,26	MONTES CLAROS	335,34	GOVERNADOR VALADARES	406,92
Divisa Nova	PASSOS	113,09	DIVINÓPOLIS	235,37	ARAXÁ	261,61
Divisópolis	TEÓFILO OTONI	280,34	MONTES CLAROS	373,95	GOVERNADOR VALADARES	416,31
Dom Bosco	UNAI	85,61	PIRAPORA	184,54	PATOS DE MINAS	250,09
Dom Cavati	IPATINGA	51,13	GOVERNADOR VALADARES	70,13	TEÓFILO OTONI	207,15
Dom Joaquim	IPATINGA	111,21	SETE LAGOAS	133,94	RIBEIRÃO DAS NEVES	142,82
Dom Silvério	IPATINGA	102,59	BELO HORIZONTE	118,33	RIBEIRÃO DAS NEVES	143,26
Dom Viçoso	JUIZ DE FORA	223,69	PASSOS	261,45	DIVINÓPOLIS	271,86
Dona Eusébia	JUIZ DE FORA	85,31	BELO HORIZONTE	222,21	IPATINGA	238,14
Dores De Campos	JUIZ DE FORA	116,17	BELO HORIZONTE	149,62	DIVINÓPOLIS	161,23
Dores De Guanhães	IPATINGA	73,38	GOVERNADOR VALADARES	121,24	BELO HORIZONTE	165,16
Dores Do Indaiá	DIVINÓPOLIS	121,83	PATOS DE MINAS	156,65	ARAXÁ	162,03
Dores Do Turvo	JUIZ DE FORA	101,36	BELO HORIZONTE	159,65	RIBEIRÃO DAS NEVES	188,54
Doresópolis	PASSOS	100,94	DIVINÓPOLIS	122,79	ARAXÁ	153,04
Douradoquara	PATROCÍNIO	98,71	UBERLÂNDIA	101,77	TUPACIGUARA	132,86
Durandé	IPATINGA	127,48	GOVERNADOR VALADARES	174,16	BELO HORIZONTE	258,40
Elói Mendes	PASSOS	168,77	DIVINÓPOLIS	204,10	JUIZ DE FORA	264,22
Engenheiro Caldas	GOVERNADOR VALADARES	45,86	IPATINGA	67,32	TEÓFILO OTONI	182,91
Engenheiro Navarro	MONTES CLAROS	72,98	PIRAPORA	122,53	SETE LAGOAS	279,78
Entre Folhas	IPATINGA	39,45	GOVERNADOR VALADARES	104,90	BELO HORIZONTE	207,66
Entre Rios De Minas	BELO HORIZONTE	95,34	RIBEIRÃO DAS NEVES	115,79	DIVINÓPOLIS	120,00
Ervália	JUIZ DE FORA	144,26	IPATINGA	173,75	BELO HORIZONTE	190,25
Esmeraldas	RIBEIRÃO DAS NEVES	27,57	SETE LAGOAS	39,53	BELO HORIZONTE	51,98
Espera Feliz	IPATINGA	165,56	JUIZ DE FORA	222,87	GOVERNADOR VALADARES	229,04
Espinosa	MONTES CLAROS	263,80	PIRAPORA	406,28	TEÓFILO OTONI	408,21
Espírito Santo Do Dourado	PASSOS	187,02	DIVINÓPOLIS	274,52	JUIZ DE FORA	311,25
Estiva	PASSOS	233,95	DIVINÓPOLIS	325,52	JUIZ DE FORA	328,52
Estrela Dalva	JUIZ DE FORA	105,78	IPATINGA	289,25	BELO HORIZONTE	289,89
Estrela Do Indaiá	DIVINÓPOLIS	134,18	ARAXÁ	138,58	PATOS DE MINAS	147,37
Estrela Do Sul	UBERLÂNDIA	74,82	PATROCÍNIO	87,49	TUPACIGUARA	123,07
Eugenópolis	JUIZ DE FORA	161,73	IPATINGA	210,38	BELO HORIZONTE	255,19
Ewbank Da Câmara	JUIZ DE FORA	33,80	BELO HORIZONTE	211,15	RIBEIRÃO DAS NEVES	237,36
Extrema	PASSOS	275,67	JUIZ DE FORA	378,69	DIVINÓPOLIS	386,65
Fama	PASSOS	127,87	DIVINÓPOLIS	196,72	ARAXÁ	267,27
Faria Lemos	IPATINGA	179,50	JUIZ DE FORA	200,86	GOVERNADOR VALADARES	249,34
Felício Dos Santos	GOVERNADOR VALADARES	186,06	MONTES CLAROS	189,06	IPATINGA	199,77
Felisburgo	TEÓFILO OTONI	181,43	GOVERNADOR VALADARES	318,03	MONTES CLAROS	380,72
Felixlândia	SETE LAGOAS	120,02	RIBEIRÃO DAS NEVES	162,22	DIVINÓPOLIS	177,45
Fernandes Tourinho	GOVERNADOR VALADARES	41,42	IPATINGA	67,77	TEÓFILO OTONI	178,73
Ferros	IPATINGA	67,88	GOVERNADOR VALADARES	138,62	BELO HORIZONTE	141,32
Fervedouro	IPATINGA	162,69	JUIZ DE FORA	183,21	BELO HORIZONTE	222,26
Florestal	RIBEIRÃO DAS NEVES	44,56	SETE LAGOAS	60,32	BELO HORIZONTE	60,80
Formiga	DIVINÓPOLIS	76,05	PASSOS	145,53	RIBEIRÃO DAS NEVES	184,11
Formoso	UNAI	197,45	PIRAPORA	345,07	MONTES CLAROS	369,61
Fortaleza De Minas	PASSOS	20,49	ARAXÁ	163,06	UBERABA	210,48
Fortuna De Minas	SETE LAGOAS	28,03	RIBEIRÃO DAS NEVES	50,22	BELO HORIZONTE	78,44
Francisco Badaró	TEÓFILO OTONI	151,44	MONTES CLAROS	188,62	GOVERNADOR VALADARES	243,11
Francisco Dumont	PIRAPORA	87,59	MONTES CLAROS	88,69	SETE LAGOAS	273,44
Francisco Sá	MONTES CLAROS	55,93	PIRAPORA	210,94	TEÓFILO OTONI	299,85
Franciscópolis	TEÓFILO OTONI	61,80	GOVERNADOR VALADARES	114,53	IPATINGA	204,30
Frei Gaspar	TEÓFILO OTONI	28,41	GOVERNADOR VALADARES	118,04	IPATINGA	223,48
Frei Inocêncio	GOVERNADOR VALADARES	37,64	TEÓFILO OTONI	101,28	IPATINGA	139,35
Frei Lagonegro	GOVERNADOR VALADARES	132,59	TEÓFILO OTONI	157,52	IPATINGA	170,87
Fronteira	FRUTAL	46,25	UBERABA	164,06	UBERLÂNDIA	207,63
Fronteira Dos Vales	TEÓFILO OTONI	143,15	GOVERNADOR VALADARES	279,90	MONTES CLAROS	360,58
Fruta De Leite	MONTES CLAROS	180,98	TEÓFILO OTONI	255,92	PIRAPORA	335,56
Frutal	FRUTAL	0,00	UBERABA	121,66	UBERLÂNDIA	162,45
Funilândia	SETE LAGOAS	24,10	RIBEIRÃO DAS NEVES	50,72	BELO HORIZONTE	74,42
Galiléia	GOVERNADOR VALADARES	53,39	IPATINGA	133,47	TEÓFILO OTONI	146,19
Gameleiras	MONTES CLAROS	229,59	PIRAPORA	367,47	TEÓFILO OTONI	407,25
Glaucilândia	MONTES CLAROS	26,34	PIRAPORA	166,11	TEÓFILO OTONI	296,63
Goiabeira	GOVERNADOR VALADARES	89,15	TEÓFILO OTONI	147,28	IPATINGA	169,17
Goianá	JUIZ DE FORA	34,69	BELO HORIZONTE	222,08	RIBEIRÃO DAS NEVES	249,94
Gonçalves	PASSOS	263,60	JUIZ DE FORA	318,25	DIVINÓPOLIS	341,48
Gonzaga	GOVERNADOR VALADARES	64,26	IPATINGA	84,07	TEÓFILO OTONI	170,10
Gouveia	SETE LAGOAS	143,51	RIBEIRÃO DAS NEVES	174,44	BELO HORIZONTE	192,52
Governador Valadares	GOVERNADOR VALADARES	0,00	IPATINGA	106,05	TEÓFILO OTONI	137,32
Grão Mogol	MONTES CLAROS	121,40	TEÓFILO OTONI	236,24	PIRAPORA	271,48
Grupiara	UBERLÂNDIA	86,35	PATROCÍNIO	105,07	TUPACIGUARA	118,25
Guanhães	IPATINGA	103,13	GOVERNADOR VALADARES	120,22	SETE LAGOAS	179,87
Guapé	PASSOS	83,02	DIVINÓPOLIS	145,76	ARAXÁ	192,99
Guaraciaba	BELO HORIZONTE	136,49	IPATINGA	151,43	JUIZ DE FORA	157,31
Guaraciama	MONTES CLAROS	44,08	PIRAPORA	162,51	TEÓFILO OTONI	285,00
Guaranésia	PASSOS	78,13	ARAXÁ	219,89	UBERABA	248,38
Guarani	JUIZ DE FORA	62,34	BELO HORIZONTE	210,47	RIBEIRÃO DAS NEVES	239,10
Guarará	JUIZ DE FORA	36,98	BELO HORIZONTE	252,88	RIBEIRÃO DAS NEVES	280,92
Guarda-Mor	PATOS DE MINAS	126,82	PATROCÍNIO	150,08	UNAI	182,26
Guaxupé	PASSOS	75,74	ARAXÁ	220,65	UBERABA	253,95
Guidoval	JUIZ DE FORA	102,33	BELO HORIZONTE	204,88	IPATINGA	215,32
Guimarânia	PATROCÍNIO	27,56	PATOS DE MINAS	46,33	ARAXÁ	97,86
Guiricema	JUIZ DE FORA	121,78	IPATINGA	197,05	BELO HORIZONTE	199,40
Gurinhata	FRUTAL	145,59	TUPACIGUARA	153,76	UBERLÂNDIA	186,15
Heliodora	PASSOS	213,86	DIVINÓPOLIS	257,82	JUIZ DE FORA	263,37
Iapu	IPATINGA	37,22	GOVERNADOR VALADARES	81,77	BELO HORIZONTE	215,68
Ibertioga	JUIZ DE FORA	84,96	BELO HORIZONTE	190,85	DIVINÓPOLIS	198,37
Ibiá	ARAXÁ	50,61	PATROCÍNIO	87,96	PATOS DE MINAS	112,89
Ibiaí	PIRAPORA	62,78	MONTES CLAROS	129,57	UNAI	251,63
Ibiracatu	MONTES CLAROS	140,20	PIRAPORA	235,80	UNAI	347,34
Ibiraci	PASSOS	69,85	ARAXÁ	114,69	UBERABA	140,89
Ibirité	BELO HORIZONTE	19,46	RIBEIRÃO DAS NEVES	33,69	SETE LAGOAS	76,11
Ibitiúra De Minas	PASSOS	172,32	DIVINÓPOLIS	306,39	ARAXÁ	320,97
Ibituruna	DIVINÓPOLIS	129,78	BELO HORIZONTE	182,63	JUIZ DE FORA	183,10
Icarai De Minas	MONTES CLAROS	142,88	PIRAPORA	145,33	UNAI	245,84
Igarapé	RIBEIRÃO DAS NEVES	46,69	BELO HORIZONTE	48,10	DIVINÓPOLIS	71,77
Igaratinga	DIVINÓPOLIS	33,45	RIBEIRÃO DAS NEVES	77,73	SETE LAGOAS	84,23
Iguatama	DIVINÓPOLIS	97,96	PASSOS	128,49	ARAXÁ	165,83
Ijaci	DIVINÓPOLIS	131,78	BELO HORIZONTE	198,30	JUIZ DE FORA	202,54
Ilícinea	PASSOS	97,76	DIVINÓPOLIS	151,47	ARAXÁ	218,03
Imbé De Minas	IPATINGA	68,81	GOVERNADOR VALADARES	95,03	TEÓFILO OTONI	228,33
Inconfidentes	PASSOS	207,53	DIVINÓPOLIS	327,29	ARAXÁ	356,54
Indaiabira	MONTES CLAROS	257,74	TEÓFILO OTONI	314,77	PIRAPORA	412,26
Indianópolis	UBERLÂNDIA	46,30	UBERABA	86,17	TUPACIGUARA	109,67
Ingai	DIVINÓPOLIS	161,37	JUIZ DE FORA	192,61	PASSOS	219,73
Inhapim	IPATINGA	48,83	GOVERNADOR VALADARES	91,62	BELO HORIZONTE	222,76
Inhaúma	SETE LAGOAS	18,76	RIBEIRÃO DAS NEVES	50,75	BELO HORIZONTE	79,79
Inimutaba	SETE LAGOAS	94,20	RIBEIRÃO DAS NEVES	136,56	BELO HORIZONTE	163,10
Ipaba	IPATINGA	15,06	GOVERNADOR VALADARES	91,51	BELO HORIZONTE	193,59
Ipanema	IPATINGA	104,97	GOVERNADOR VALADARES	124,29	TEÓFILO OTONI	249,07



Ipatinga	IPATINGA	0,00	GOVERNADOR VALADARES	106,05	BELO HORIZONTE	179,05
Ipiacu	TUPACIGUARA	152,19	UBERLÂNDIA	203,91	FRUTAL	209,08
Ipuiúna	PASSOS	183,47	DIVINÓPOLIS	294,25	ARAXÁ	332,99
Irai De Minas	PATROCÍNIO	56,55	UBERLÂNDIA	98,89	ARAXÁ	100,29
Itabira	IPATINGA	87,13	BELO HORIZONTE	92,79	RIBEIRÃO DAS NEVES	105,04
Itabirinha	GOVERNADOR VALADARES	94,39	TEÓFILO OTONI	94,92	IPATINGA	195,40
Itabirito	BELO HORIZONTE	43,16	RIBEIRÃO DAS NEVES	71,12	SETE LAGOAS	114,57
Itacambira	MONTES CLAROS	80,75	PIRAPORA	203,70	TEÓFILO OTONI	242,21
Itacarambi	MONTES CLAROS	209,05	PIRAPORA	306,02	UNAI	380,99
Itaguara	DIVINÓPOLIS	58,27	BELO HORIZONTE	88,78	RIBEIRÃO DAS NEVES	93,27
Itaipé	TEÓFILO OTONI	61,90	GOVERNADOR VALADARES	188,21	MONTES CLAROS	281,80
Itajubá	PASSOS	257,85	JUIZ DE FORA	264,90	DIVINÓPOLIS	300,44
Itamarandiba	TEÓFILO OTONI	163,04	GOVERNADOR VALADARES	167,79	MONTES CLAROS	191,02
Itamarati De Minas	JUIZ DE FORA	76,69	BELO HORIZONTE	231,25	IPATINGA	250,44
Itambacuri	TEÓFILO OTONI	30,39	GOVERNADOR VALADARES	109,49	IPATINGA	211,00
Itambé Do Mato Dentro	IPATINGA	97,07	BELO HORIZONTE	98,21	RIBEIRÃO DAS NEVES	101,95
Itamogi	PASSOS	69,45	ARAXÁ	190,60	UBERABA	207,49
Itamonte	JUIZ DE FORA	192,19	DIVINÓPOLIS	274,06	PASSOS	288,27
Itanhandu	JUIZ DE FORA	200,15	DIVINÓPOLIS	275,36	PASSOS	283,44
Itanhomi	GOVERNADOR VALADARES	41,96	IPATINGA	88,43	TEÓFILO OTONI	172,86
Itaobim	TEÓFILO OTONI	166,63	MONTES CLAROS	290,68	GOVERNADOR VALADARES	298,30
Itapagipe	FRUTAL	54,08	UBERABA	168,53	UBERLÂNDIA	182,16
Itapecerica	DIVINÓPOLIS	50,55	RIBEIRÃO DAS NEVES	154,04	BELO HORIZONTE	159,26
Itapeva	PASSOS	266,31	JUIZ DE FORA	363,38	DIVINÓPOLIS	371,20
Itatiaçu	DIVINÓPOLIS	56,25	BELO HORIZONTE	69,00	RIBEIRÃO DAS NEVES	69,01
Itaú De Minas	PASSOS	17,10	ARAXÁ	148,36	UBERABA	197,42
Itaúna	DIVINÓPOLIS	38,87	RIBEIRÃO DAS NEVES	71,14	BELO HORIZONTE	80,25
Itaverava	BELO HORIZONTE	101,88	RIBEIRÃO DAS NEVES	129,77	JUIZ DE FORA	142,20
Itinga	TEÓFILO OTONI	164,56	MONTES CLAROS	256,17	GOVERNADOR VALADARES	288,64
Itueta	GOVERNADOR VALADARES	111,16	IPATINGA	156,54	TEÓFILO OTONI	198,63
Ituiutaba	TUPACIGUARA	104,59	UBERLÂNDIA	143,40	FRUTAL	148,66
Itumirim	DIVINÓPOLIS	149,85	JUIZ DE FORA	190,41	BELO HORIZONTE	209,47
Iturama	FRUTAL	156,44	TUPACIGUARA	232,73	UBERLÂNDIA	254,38
Itutinga	DIVINÓPOLIS	150,22	JUIZ DE FORA	166,78	BELO HORIZONTE	194,58
Jaboticatubas	RIBEIRÃO DAS NEVES	51,31	BELO HORIZONTE	57,31	SETE LAGOAS	59,90
Jacinto	TEÓFILO OTONI	265,79	GOVERNADOR VALADARES	401,25	MONTES CLAROS	444,61
Jacui	PASSOS	41,22	ARAXÁ	183,92	UBERABA	223,52
Jacutinga	PASSOS	200,43	DIVINÓPOLIS	342,29	ARAXÁ	346,87
Jaguaraçu	IPATINGA	35,17	GOVERNADOR VALADARES	140,64	BELO HORIZONTE	145,99
Jaíba	MONTES CLAROS	178,06	PIRAPORA	300,89	TEÓFILO OTONI	417,01
Jampruca	GOVERNADOR VALADARES	52,71	TEÓFILO OTONI	84,86	IPATINGA	156,11
Janaúba	MONTES CLAROS	136,52	PIRAPORA	282,63	TEÓFILO OTONI	343,59
Januária	MONTES CLAROS	169,18	PIRAPORA	248,87	UNAI	331,62
Japaraíba	DIVINÓPOLIS	73,26	PASSOS	151,86	SETE LAGOAS	175,45
Japonvar	MONTES CLAROS	105,15	PIRAPORA	191,25	UNAI	325,46
Jeceaba	BELO HORIZONTE	76,48	RIBEIRÃO DAS NEVES	98,82	DIVINÓPOLIS	119,87
Jemipapo De Minas	TEÓFILO OTONI	135,25	MONTES CLAROS	202,15	GOVERNADOR VALADARES	229,75
Jequeri	IPATINGA	124,96	BELO HORIZONTE	162,88	JUIZ DE FORA	185,96
Jequitai	PIRAPORA	64,49	MONTES CLAROS	94,62	SETE LAGOAS	287,73
Jequitibá	SETE LAGOAS	38,04	RIBEIRÃO DAS NEVES	67,92	BELO HORIZONTE	90,33
Jequitinhonha	TEÓFILO OTONI	191,77	GOVERNADOR VALADARES	328,90	MONTES CLAROS	352,14
Jesuânia	PASSOS	226,91	JUIZ DE FORA	232,44	DIVINÓPOLIS	242,06
Joáima	TEÓFILO OTONI	165,48	GOVERNADOR VALADARES	302,77	MONTES CLAROS	348,26
Joanésia	IPATINGA	44,07	GOVERNADOR VALADARES	96,80	BELO HORIZONTE	180,05
João Monlevade	IPATINGA	89,05	BELO HORIZONTE	91,98	RIBEIRÃO DAS NEVES	109,76
João Pinheiro	PATOS DE MINAS	116,38	PIRAPORA	157,49	PATROCÍNIO	182,92
Joaquim Felício	PIRAPORA	108,06	MONTES CLAROS	137,30	SETE LAGOAS	217,92
Jordânia	TEÓFILO OTONI	298,96	GOVERNADOR VALADARES	434,70	MONTES CLAROS	464,33
José Gonçalves De Minas	MONTES CLAROS	155,81	TEÓFILO OTONI	181,28	GOVERNADOR VALADARES	261,45
José Raydan	GOVERNADOR VALADARES	105,38	TEÓFILO OTONI	128,75	IPATINGA	161,59
Josenópolis	MONTES CLAROS	167,25	TEÓFILO OTONI	208,40	GOVERNADOR VALADARES	303,13
Juatuba	RIBEIRÃO DAS NEVES	39,16	BELO HORIZONTE	49,92	SETE LAGOAS	64,79
Juiz De Fora	JUIZ DE FORA	0,00	BELO HORIZONTE	243,17	RIBEIRÃO DAS NEVES	269,89
Juramento	MONTES CLAROS	37,49	PIRAPORA	178,11	TEÓFILO OTONI	284,96
Juruiaia	PASSOS	67,89	ARAXÁ	216,35	DIVINÓPOLIS	246,49
Juvenília	MONTES CLAROS	316,54	PIRAPORA	406,45	UNAI	431,29
Ladainha	TEÓFILO OTONI	41,44	GOVERNADOR VALADARES	159,07	IPATINGA	255,54
Lagamar	PATOS DE MINAS	64,19	PATROCÍNIO	100,22	ARAXÁ	181,52
Lagoa Da Prata	DIVINÓPOLIS	79,26	PASSOS	156,05	SETE LAGOAS	172,60
Lagoa Dos Patos	PIRAPORA	65,77	MONTES CLAROS	93,18	UNAI	295,22
Lagoa Dourada	BELO HORIZONTE	126,65	JUIZ DE FORA	137,85	DIVINÓPOLIS	139,88
Lagoa Formosa	PATOS DE MINAS	26,89	PATROCÍNIO	74,56	ARAXÁ	122,61
Lagoa Grande	PATOS DE MINAS	96,48	PATROCÍNIO	152,55	UNAI	194,81
Lagoa Santa	RIBEIRÃO DAS NEVES	29,11	BELO HORIZONTE	40,03	SETE LAGOAS	46,70
Lajinha	IPATINGA	136,79	GOVERNADOR VALADARES	171,58	BELO HORIZONTE	275,55
Lambari	PASSOS	219,63	JUIZ DE FORA	239,34	DIVINÓPOLIS	240,60
Lamim	BELO HORIZONTE	121,97	JUIZ DE FORA	124,79	RIBEIRÃO DAS NEVES	150,30
Laranjal	JUIZ DE FORA	115,07	IPATINGA	240,78	BELO HORIZONTE	251,36
Lassance	PIRAPORA	83,18	MONTES CLAROS	173,41	SETE LAGOAS	204,08
Lavras	DIVINÓPOLIS	141,33	PASSOS	203,72	JUIZ DE FORA	207,31
Leandro Ferreira	DIVINÓPOLIS	56,37	SETE LAGOAS	100,48	RIBEIRÃO DAS NEVES	113,35
Leme Do Prado	MONTES CLAROS	150,38	TEÓFILO OTONI	175,62	GOVERNADOR VALADARES	243,85
Leopoldina	JUIZ DE FORA	89,04	BELO HORIZONTE	255,16	IPATINGA	262,51
Liberdade	JUIZ DE FORA	119,50	DIVINÓPOLIS	250,40	BELO HORIZONTE	270,86
Lima Duarte	JUIZ DE FORA	54,12	BELO HORIZONTE	243,91	DIVINÓPOLIS	253,71
Limeira Do Oeste	FRUTAL	206,14	TUPACIGUARA	257,71	UBERLÂNDIA	288,79
Lontra	MONTES CLAROS	118,06	PIRAPORA	201,26	UNAI	323,94
Luisburgo	IPATINGA	132,14	GOVERNADOR VALADARES	203,65	JUIZ DE FORA	224,87
Luislândia	MONTES CLAROS	117,67	PIRAPORA	164,04	UNAI	285,79
Luminárias	DIVINÓPOLIS	175,23	JUIZ DE FORA	187,82	PASSOS	227,30
Luz	DIVINÓPOLIS	104,74	ARAXÁ	153,48	PASSOS	162,20
Machacalis	TEÓFILO OTONI	139,10	GOVERNADOR VALADARES	271,68	IPATINGA	377,13
Machado	PASSOS	147,66	DIVINÓPOLIS	231,66	ARAXÁ	293,38
Madre De Deus De Minas	JUIZ DE FORA	123,39	DIVINÓPOLIS	183,09	BELO HORIZONTE	203,04
Malacacheta	TEÓFILO OTONI	69,00	GOVERNADOR VALADARES	130,26	IPATINGA	216,44
Mamonas	MONTES CLAROS	241,19	PIRAPORA	382,56	TEÓFILO OTONI	400,81
Manga	MONTES CLAROS	251,65	PIRAPORA	354,31	UNAI	418,64
Manhuaçu	IPATINGA	115,38	GOVERNADOR VALADARES	180,07	BELO HORIZONTE	230,96
Manhumirim	IPATINGA	131,31	GOVERNADOR VALADARES	193,24	BELO HORIZONTE	241,97
Mantena	GOVERNADOR VALADARES	117,60	TEÓFILO OTONI	133,95	IPATINGA	206,68
Mar De Espanha	JUIZ DE FORA	42,62	BELO HORIZONTE	269,99	RIBEIRÃO DAS NEVES	297,91
Maravilhas	SETE LAGOAS	53,11	RIBEIRÃO DAS NEVES	78,01	DIVINÓPOLIS	84,40
Maria Da Fé	JUIZ DE FORA	249,67	PASSOS	251,01	DIVINÓPOLIS	282,65
Mariana	BELO HORIZONTE	82,92	RIBEIRÃO DAS NEVES	111,91	SETE LAGOAS	153,39
Marilac	GOVERNADOR VALADARES	47,38	TEÓFILO OTONI	107,60	IPATINGA	135,61
Mário Campos	BELO HORIZONTE	34,52	RIBEIRÃO DAS NEVES	38,69	SETE LAGOAS	76,40
Maripá De Minas	JUIZ DE FORA	46,04	BELO HORIZONTE	251,92	RIBEIRÃO DAS NEVES	280,23
Marliéria	IPATINGA	38,92	GOVERNADOR VALADARES	144,96	BELO HORIZONTE	146,06
Marmelópolis	JUIZ DE FORA	231,80	PASSOS	280,30	DIVINÓPOLIS	296,38
Martinho Campos	DIVINÓPOLIS	111,86	SETE LAGOAS	121,62	RIBEIRÃO DAS NEVES	149,70
Martins Soares	IPATINGA	126,04	GOVERNADOR VALADARES	179,91	BELO HORIZONTE	249,65
Mata Verde	TEÓFILO OTONI	293,69	MONTES CLAROS	406,12	GOVERNADOR VALADARES	430,80
Materlândia	GOVERNADOR VALADARES	143,02	IPATINGA	144,36	SETE LAGOAS	190,58
Mateus Leme	RIBEIRÃO DAS NEVES	50,30	DIVINÓPOLIS	59,09	BELO HORIZONTE	60,78
Mathias Lobato	GOVERNADOR VALADARES	35,07	TEÓFILO OTONI	104,56	IPATINGA	136,00
Matias Barbosa	JUIZ DE FORA	14,32	BELO HORIZONTE	257,48	RIBEIRÃO DAS NEVES	284,16
Matias Cardoso	MONTES CLAROS	239,52	PIRAPORA	343,88	UNAI	414,86
Matipó	IPATINGA	105,30	GOVERNADOR VALADARES	189,46	BELO HORIZONTE	195,50
Mato Verde	MONTES CLAROS	209,26	TEÓFILO OTONI	356,38	PIRAPORA	357,38
Matozinhos	SETE LAGOAS	22,97	RIBEIRÃO DAS NEVES	26,10	BELO HORIZONTE	51,64
Matutina	PATOS DE MINAS	103,55	ARAXÁ	124,43	PATROCÍNIO	127,86
Medeiros	ARAXÁ	100,04	PASSOS	103,65	DIVINÓPOLIS	161,21
Medina	TEÓFILO OTONI	209,46	MONTES CLAROS	299,80	GOVERNADOR VALADARES	340,93
Mendes Pimentel	GOVERNADOR VALADARES	69,97	TEÓFILO OTONI	102,98	IPATINGA	170,66
Mercês	JUIZ DE FORA	72,75	BELO HORIZONTE	175,06	RIBEIRÃO DAS NEVES	203,01
Mesquita	IPATINGA	34,40	GOVERNADOR VALADARES	92,70	BELO HORIZONTE	183,41
Minas Novas	TEÓFILO OTONI	156,26	MONTES CLAROS	167,47	GOVERNADOR VALADARES	223,79
Minduri	JUIZ DE FORA	150,12	DIVINÓPOLIS	199,27	BELO HORIZONTE	237,00
Mirabela	MONTES CLAROS	69,53	PIRAPORA	169,79	UNAI	336,44



Miradouro	JUIZ DE FORA	162,92	IPATINGA	181,94	BELO HORIZONTE	225,47
Mirai	JUIZ DE FORA	113,40	IPATINGA	219,34	BELO HORIZONTE	224,56
Miravânia	MONTES CLAROS	261,34	PIRAPORA	339,22	UNAI	369,29
Moeda	BELO HORIZONTE	52,28	RIBEIRÃO DAS NEVES	72,30	DIVINÓPOLIS	104,35
Moema	DIVINÓPOLIS	74,72	SETE LAGOAS	150,85	RIBEIRÃO DAS NEVES	161,42
Monjolos	SETE LAGOAS	145,81	PIRAPORA	160,52	RIBEIRÃO DAS NEVES	184,48
Monsenhor Paulo	PASSOS	184,19	DIVINÓPOLIS	221,23	JUIZ DE FORA	260,83
Montalvânia	MONTES CLAROS	300,74	PIRAPORA	381,47	UNAI	399,03
Monte Alegre De Minas	TUPACIGUARA	41,03	UBERLÂNDIA	72,77	FRUTAL	148,11
Monte Azul	MONTES CLAROS	234,64	PIRAPORA	379,20	TEÓFILO OTONI	384,42
Monte Belo	PASSOS	82,98	ARAXÁ	232,29	DIVINÓPOLIS	232,49
Monte Carmelo	PATROCÍNIO	66,13	UBERLÂNDIA	97,71	PATOS DE MINAS	120,01
Monte Formoso	TEÓFILO OTONI	131,12	GOVERNADOR VALADARES	267,62	MONTES CLAROS	320,15
Monte Santo De Minas	PASSOS	74,42	ARAXÁ	204,54	UBERABA	224,08
Monte São	PASSOS	219,27	DIVINÓPOLIS	354,84	ARAXÁ	366,07
Montes Claros	MONTES CLAROS	0,00	PIRAPORA	155,06	TEÓFILO OTONI	322,44
Montezuma	MONTES CLAROS	259,31	TEÓFILO OTONI	365,25	PIRAPORA	409,35
Morada Nova De Minas	PATOS DE MINAS	140,65	PIRAPORA	168,20	SETE LAGOAS	173,30
Morro Da Garça	SETE LAGOAS	124,53	PIRAPORA	158,87	RIBEIRÃO DAS NEVES	167,93
Morro Do Pilar	IPATINGA	108,43	SETE LAGOAS	108,76	RIBEIRÃO DAS NEVES	110,68
Munhoz	PASSOS	243,97	DIVINÓPOLIS	360,98	JUIZ DE FORA	372,84
Muriaé	JUIZ DE FORA	142,43	IPATINGA	211,98	BELO HORIZONTE	241,80
Mutum	GOVERNADOR VALADARES	136,56	IPATINGA	136,73	TEÓFILO OTONI	248,82
Muzambinho	PASSOS	84,21	ARAXÁ	233,15	DIVINÓPOLIS	250,80
Nacip Raydan	GOVERNADOR VALADARES	62,56	TEÓFILO OTONI	118,02	IPATINGA	134,80
Nanuque	TEÓFILO OTONI	140,97	GOVERNADOR VALADARES	233,03	IPATINGA	336,32
Naque	IPATINGA	39,82	GOVERNADOR VALADARES	66,65	TEÓFILO OTONI	200,73
Natalândia	UNAI	52,72	PIRAPORA	217,91	PATOS DE MINAS	267,10
Natércia	PASSOS	221,25	JUIZ DE FORA	261,35	DIVINÓPOLIS	263,47
Nazareno	DIVINÓPOLIS	141,47	JUIZ DE FORA	166,14	BELO HORIZONTE	183,40
Nepomuceno	DIVINÓPOLIS	145,62	PASSOS	176,79	BELO HORIZONTE	228,33
Ninheira	MONTES CLAROS	315,71	TEÓFILO OTONI	325,96	GOVERNADOR VALADARES	451,93
Nova Belém	TEÓFILO OTONI	94,63	GOVERNADOR VALADARES	112,00	IPATINGA	212,77
Nova Era	IPATINGA	71,85	BELO HORIZONTE	109,43	RIBEIRÃO DAS NEVES	126,40
Nova Lima	BELO HORIZONTE	10,96	RIBEIRÃO DAS NEVES	39,77	SETE LAGOAS	81,97
Nova Módica	TEÓFILO OTONI	74,05	GOVERNADOR VALADARES	75,38	IPATINGA	181,25
Nova Ponte	UBERABA	79,22	UBERLÂNDIA	80,07	PATROCÍNIO	86,43
Nova Porteirinha	MONTES CLAROS	136,49	PIRAPORA	282,79	TEÓFILO OTONI	342,87
Nova Resende	PASSOS	57,04	ARAXÁ	206,10	DIVINÓPOLIS	221,53
Nova Serrana	DIVINÓPOLIS	35,78	SETE LAGOAS	104,50	RIBEIRÃO DAS NEVES	109,15
Nova União	BELO HORIZONTE	52,48	RIBEIRÃO DAS NEVES	61,70	SETE LAGOAS	84,73
Novo Cruzeiro	TEÓFILO OTONI	66,66	GOVERNADOR VALADARES	176,42	MONTES CLAROS	261,55
Novo Oriente De Minas	TEÓFILO OTONI	67,74	GOVERNADOR VALADARES	204,56	IPATINGA	308,20
Novorizonte	MONTES CLAROS	199,18	TEÓFILO OTONI	260,49	PIRAPORA	353,96
Olaria	JUIZ DE FORA	70,37	BELO HORIZONTE	246,45	DIVINÓPOLIS	248,48
Olhos-D'água	MONTES CLAROS	93,99	PIRAPORA	168,50	TEÓFILO OTONI	258,07
Olimpio Noronha	JUIZ DE FORA	230,57	PASSOS	235,44	DIVINÓPOLIS	250,07
Oliveira	DIVINÓPOLIS	71,49	BELO HORIZONTE	145,23	RIBEIRÃO DAS NEVES	148,61
Oliveira Fortes	JUIZ DE FORA	55,56	BELO HORIZONTE	187,67	RIBEIRÃO DAS NEVES	214,60
Onça De Pitangui	DIVINÓPOLIS	51,74	SETE LAGOAS	77,74	RIBEIRÃO DAS NEVES	87,00
Oratórios	IPATINGA	126,25	BELO HORIZONTE	148,51	RIBEIRÃO DAS NEVES	175,61
Orizânia	IPATINGA	136,27	JUIZ DE FORA	210,97	GOVERNADOR VALADARES	213,39
Ouro Branco	BELO HORIZONTE	79,93	RIBEIRÃO DAS NEVES	107,65	SETE LAGOAS	151,14
Ouro Fino	PASSOS	201,92	DIVINÓPOLIS	326,14	ARAXÁ	350,70
Ouro Preto	BELO HORIZONTE	76,43	RIBEIRÃO DAS NEVES	105,56	SETE LAGOAS	147,87
Ouro Verde De Minas	TEÓFILO OTONI	39,47	GOVERNADOR VALADARES	129,65	IPATINGA	235,69
Padre Carvalho	MONTES CLAROS	171,06	TEÓFILO OTONI	227,89	PIRAPORA	322,96
Padre Paraíso	TEÓFILO OTONI	100,58	GOVERNADOR VALADARES	234,03	MONTES CLAROS	294,74
Pai Pedro	MONTES CLAROS	180,33	PIRAPORA	326,96	TEÓFILO OTONI	353,51
Paineiras	PATOS DE MINAS	124,77	SETE LAGOAS	172,27	PATROCÍNIO	176,52
Pains	DIVINÓPOLIS	96,55	PASSOS	122,23	ARAXÁ	183,22
Paiva	JUIZ DE FORA	61,06	BELO HORIZONTE	183,05	RIBEIRÃO DAS NEVES	210,36
Palma	JUIZ DE FORA	132,50	IPATINGA	243,12	BELO HORIZONTE	266,10
Palmópolis	TEÓFILO OTONI	196,20	GOVERNADOR VALADARES	328,53	MONTES CLAROS	421,88
Papagaio	SETE LAGOAS	60,90	RIBEIRÃO DAS NEVES	88,74	DIVINÓPOLIS	89,61
Pará De Minas	DIVINÓPOLIS	49,59	RIBEIRÃO DAS NEVES	63,77	SETE LAGOAS	68,13
Paracatu	UNAI	110,11	PATOS DE MINAS	180,92	PATROCÍNIO	220,58
Paraguaçu	PASSOS	148,99	DIVINÓPOLIS	205,76	JUIZ DE FORA	284,63
Paraisópolis	PASSOS	254,65	JUIZ DE FORA	305,50	DIVINÓPOLIS	326,19
Paraopeba	SETE LAGOAS	30,01	RIBEIRÃO DAS NEVES	72,82	BELO HORIZONTE	101,66
Passa Quatro	JUIZ DE FORA	208,22	DIVINÓPOLIS	287,57	PASSOS	289,41
Passa Tempo	DIVINÓPOLIS	81,01	BELO HORIZONTE	113,93	RIBEIRÃO DAS NEVES	123,45
Passabém	IPATINGA	77,01	BELO HORIZONTE	120,45	RIBEIRÃO DAS NEVES	125,30
Passa-Vinte	JUIZ DE FORA	119,27	DIVINÓPOLIS	275,87	BELO HORIZONTE	292,72
Passos	PASSOS	0,00	ARAXÁ	149,52	UBERABA	208,93
Patis	MONTES CLAROS	86,49	PIRAPORA	194,15	UNAI	347,76
Patos De Minas	PATOS DE MINAS	0,00	PATROCÍNIO	73,36	ARAXÁ	137,61
Patrocínio	PATROCÍNIO	0,00	PATOS DE MINAS	73,36	ARAXÁ	83,47
Patrocínio Do Muriaé	JUIZ DE FORA	156,05	IPATINGA	216,80	BELO HORIZONTE	257,33
Paula Cândido	JUIZ DE FORA	121,95	BELO HORIZONTE	164,33	IPATINGA	186,12
Paulistas	GOVERNADOR VALADARES	124,40	IPATINGA	140,78	TEÓFILO OTONI	180,91
Pavão	TEÓFILO OTONI	82,92	GOVERNADOR VALADARES	214,99	IPATINGA	320,32
Peçanha	GOVERNADOR VALADARES	84,26	IPATINGA	119,56	TEÓFILO OTONI	155,04
Pedra Azul	TEÓFILO OTONI	239,04	MONTES CLAROS	329,98	GOVERNADOR VALADARES	372,99
Pedra Bonita	IPATINGA	134,77	JUIZ DE FORA	199,70	BELO HORIZONTE	205,29
Pedra Do Anta	IPATINGA	144,50	JUIZ DE FORA	166,99	BELO HORIZONTE	167,86
Pedra Do Indaiaí	DIVINÓPOLIS	40,51	RIBEIRÃO DAS NEVES	148,75	SETE LAGOAS	154,79
Pedra Dourada	IPATINGA	177,99	JUIZ DE FORA	185,52	BELO HORIZONTE	241,11
Pedralva	PASSOS	238,96	JUIZ DE FORA	258,80	DIVINÓPOLIS	278,57
Pedras De Maria Da Cruz	MONTES CLAROS	157,60	PIRAPORA	234,10	UNAI	323,21
Pedrinópolis	PATROCÍNIO	66,93	ARAXÁ	78,13	UBERABA	88,52
Pedro Leopoldo	RIBEIRÃO DAS NEVES	19,48	SETE LAGOAS	31,05	BELO HORIZONTE	43,26
Pedro Teixeira	JUIZ DE FORA	47,62	BELO HORIZONTE	227,28	DIVINÓPOLIS	242,59
Pequeri	JUIZ DE FORA	28,15	BELO HORIZONTE	261,02	RIBEIRÃO DAS NEVES	288,58
Pequi	SETE LAGOAS	54,39	RIBEIRÃO DAS NEVES	70,58	DIVINÓPOLIS	71,82
Perdigão	DIVINÓPOLIS	32,68	SETE LAGOAS	119,40	RIBEIRÃO DAS NEVES	121,91
Perdizes	ARAXÁ	53,34	PATROCÍNIO	62,08	UBERABA	96,15
Perdões	DIVINÓPOLIS	124,10	PASSOS	187,61	BELO HORIZONTE	203,49
Periquito	GOVERNADOR VALADARES	51,93	IPATINGA	54,14	TEÓFILO OTONI	187,15
Pescador	TEÓFILO OTONI	63,79	GOVERNADOR VALADARES	76,35	IPATINGA	182,03
Piau	JUIZ DE FORA	32,86	BELO HORIZONTE	212,74	RIBEIRÃO DAS NEVES	240,05
Piedade De Caratinga	IPATINGA	64,44	GOVERNADOR VALADARES	116,91	BELO HORIZONTE	223,94
Piedade De Ponte Nova	IPATINGA	101,38	BELO HORIZONTE	148,45	RIBEIRÃO DAS NEVES	173,58
Piedade Do Rio Grande	JUIZ DE FORA	108,10	DIVINÓPOLIS	188,82	BELO HORIZONTE	198,69
Piedade Dos Gerais	BELO HORIZONTE	76,09	DIVINÓPOLIS	89,68	RIBEIRÃO DAS NEVES	90,49
Pimenta	PASSOS	101,81	DIVINÓPOLIS	116,99	ARAXÁ	178,30
Pingo-D'água	IPATINGA	34,40	GOVERNADOR VALADARES	125,07	BELO HORIZONTE	184,52
Pintópolis	PIRAPORA	167,32	MONTES CLAROS	179,18	UNAI	218,43
Piracema	DIVINÓPOLIS	68,43	BELO HORIZONTE	98,63	RIBEIRÃO DAS NEVES	106,06
Pirajuba	FRUTAL	32,79	UBERABA	89,33	UBERLÂNDIA	136,24
Piranga	BELO HORIZONTE	122,53	JUIZ DE FORA	137,76	RIBEIRÃO DAS NEVES	151,63
Piranguçu	PASSOS	266,60	JUIZ DE FORA	272,20	DIVINÓPOLIS	313,15
Piranguinho	PASSOS	251,48	JUIZ DE FORA	272,05	DIVINÓPOLIS	300,12
Pirapetinga	JUIZ DE FORA	119,61	IPATINGA	278,88	BELO HORIZONTE	289,60
Pirapora	PIRAPORA	0,00	MONTES CLAROS	155,06	PATOS DE MINAS	247,98
Piraúba	JUIZ DE FORA	73,38	BELO HORIZONTE	202,82	RIBEIRÃO DAS NEVES	231,64
Pitangui	DIVINÓPOLIS	59,01	SETE LAGOAS	83,38	RIBEIRÃO DAS NEVES	97,43
Piumhi	PASSOS	84,13	DIVINÓPOLIS	134,66	ARAXÁ	162,77
Planura	FRUTAL	32,15	UBERABA	101,84	UBERLÂNDIA	164,04
Poço Fundo	PASSOS	156,52	DIVINÓPOLIS	245,92	ARAXÁ	303,76
Poços De Caldas	PASSOS	136,69	ARAXÁ	284,35	DIVINÓPOLIS	290,08
Pocrane	GOVERNADOR VALADARES	105,36	IPATINGA	108,87	TEÓFILO OTONI	225,22
Pompéu	SETE LAGOAS	96,85	DIVINÓPOLIS	118,50	RIBEIRÃO DAS NEVES	130,58
Ponte Nova	IPATINGA	128,47	BELO HORIZONTE	136,55	RIBEIRÃO DAS NEVES	163,93
Ponto Chique	PIRAPORA	92,65	MONTES CLAROS	147,16	UNAI	227,92
Ponto Dos Volantes	TEÓFILO OTONI	141,69	GOVERNADOR VALADARES	273,60	MONTES CLAROS	288,73
Porteirinha	MONTES CLAROS	161,65	PIRAPORA	312,31	TEÓFILO OTONI	328,27
Porto Firme	BELO HORIZONTE	136,97	JUIZ DE FORA	143,05	RIBEIRÃO DAS NEVES	165,98
Poté	TEÓFILO OTONI	34,82	GOVERNADOR VALADARES	135,83	IPATINGA	232,37



Pouso Alegre	PASSOS	209,22	DIVINÓPOLIS	294,58	JUIZ DE FORA	312,70
Pouso Alto	JUIZ DE FORA	200,56	DIVINÓPOLIS	262,18	PASSOS	270,79
Prados	JUIZ DE FORA	124,75	BELO HORIZONTE	144,10	DIVINÓPOLIS	152,66
Prata	FRUTAL	91,79	UBERLÂNDIA	92,56	TUPACIGUARA	94,82
Pratápolis	PASSOS	30,01	ARAXÁ	147,73	UBERABA	188,46
Pratinha	ARAXÁ	70,86	PASSOS	126,18	PATROCÍNIO	128,33
Presidente Bernardes	JUIZ DE FORA	128,66	BELO HORIZONTE	137,87	RIBEIRÃO DAS NEVES	166,99
Presidente Juscelino	SETE LAGOAS	106,91	RIBEIRÃO DAS NEVES	143,94	BELO HORIZONTE	166,53
Presidente Kubitschek	SETE LAGOAS	135,70	RIBEIRÃO DAS NEVES	160,36	IPATINGA	167,22
Presidente Olegário	PATOS DE MINAS	25,66	PATROCÍNIO	97,24	ARAXÁ	163,17
Prudente De Moraes	SETE LAGOAS	10,31	RIBEIRÃO DAS NEVES	37,16	BELO HORIZONTE	64,42
Quartel Geral	DIVINÓPOLIS	137,51	PATOS DE MINAS	144,41	SETE LAGOAS	161,01
Queluzito	BELO HORIZONTE	103,07	RIBEIRÃO DAS NEVES	127,27	DIVINÓPOLIS	143,70
Raposos	BELO HORIZONTE	15,06	RIBEIRÃO DAS NEVES	42,35	SETE LAGOAS	83,36
Raul Soares	IPATINGA	79,80	GOVERNADOR VALADARES	171,02	BELO HORIZONTE	178,14
Recreio	JUIZ DE FORA	108,26	IPATINGA	262,56	BELO HORIZONTE	268,22
Reduto	IPATINGA	116,74	GOVERNADOR VALADARES	177,78	BELO HORIZONTE	236,37
Resende Costa	DIVINÓPOLIS	126,38	BELO HORIZONTE	130,79	RIBEIRÃO DAS NEVES	148,37
Resplendor	GOVERNADOR VALADARES	103,28	IPATINGA	154,03	TEÓFILO OTONI	189,62
Ressaquinha	JUIZ DE FORA	102,58	BELO HORIZONTE	144,34	RIBEIRÃO DAS NEVES	169,46
Riachinho	UNAÍ	111,62	PIRAPORA	193,80	MONTES CLAROS	269,96
Riacho Dos Machados	MONTES CLAROS	136,86	PIRAPORA	290,53	TEÓFILO OTONI	303,48
Ribeirão Das Neves	RIBEIRÃO DAS NEVES	0,00	BELO HORIZONTE	29,13	SETE LAGOAS	43,49
Ribeirão Vermelho	DIVINÓPOLIS	135,61	PASSOS	194,27	BELO HORIZONTE	210,34
Rio Acima	BELO HORIZONTE	25,92	RIBEIRÃO DAS NEVES	55,03	SETE LAGOAS	97,71
Rio Casca	IPATINGA	96,64	BELO HORIZONTE	157,43	RIBEIRÃO DAS NEVES	182,05
Rio Do Prado	TEÓFILO OTONI	196,96	GOVERNADOR VALADARES	332,19	MONTES CLAROS	403,72
Rio Doce	IPATINGA	107,58	BELO HORIZONTE	129,87	RIBEIRÃO DAS NEVES	155,55
Rio Espera	JUIZ DE FORA	116,28	BELO HORIZONTE	130,04	RIBEIRÃO DAS NEVES	158,23
Rio Manso	BELO HORIZONTE	61,98	RIBEIRÃO DAS NEVES	68,88	DIVINÓPOLIS	71,70
Rio Novo	JUIZ DE FORA	44,11	BELO HORIZONTE	219,49	RIBEIRÃO DAS NEVES	247,67
Rio Paranaíba	PATOS DE MINAS	83,38	PATROCÍNIO	96,67	ARAXÁ	98,44
Rio Pardo De Minas	MONTES CLAROS	215,83	TEÓFILO OTONI	314,16	PIRAPORA	369,61
Rio Piracicaba	BELO HORIZONTE	89,77	IPATINGA	99,87	RIBEIRÃO DAS NEVES	111,61
Rio Pomba	JUIZ DE FORA	65,72	BELO HORIZONTE	192,76	RIBEIRÃO DAS NEVES	221,18
Rio Preto	JUIZ DE FORA	70,63	BELO HORIZONTE	275,10	DIVINÓPOLIS	279,23
Rio Vermelho	GOVERNADOR VALADARES	148,22	IPATINGA	162,65	TEÓFILO OTONI	192,26
Ritápolis	DIVINÓPOLIS	131,76	BELO HORIZONTE	146,76	JUIZ DE FORA	149,55
Rochedo De Minas	JUIZ DE FORA	42,21	BELO HORIZONTE	242,09	RIBEIRÃO DAS NEVES	270,35
Rodeiro	JUIZ DE FORA	91,63	BELO HORIZONTE	205,25	IPATINGA	223,83
Romaria	PATROCÍNIO	71,06	UBERLÂNDIA	84,35	UBERABA	116,70
Rosário Da Limeira	JUIZ DE FORA	141,46	IPATINGA	191,85	BELO HORIZONTE	216,27
Rubelita	MONTES CLAROS	200,40	TEÓFILO OTONI	208,21	GOVERNADOR VALADARES	315,66
Rubim	TEÓFILO OTONI	224,52	GOVERNADOR VALADARES	360,69	MONTES CLAROS	410,44
Sabará	BELO HORIZONTE	13,43	RIBEIRÃO DAS NEVES	35,24	SETE LAGOAS	74,62
Sabinópolis	IPATINGA	124,17	GOVERNADOR VALADARES	140,09	SETE LAGOAS	171,69
Sacramento	UBERABA	68,56	ARAXÁ	69,17	PATROCÍNIO	129,34
Salinas	MONTES CLAROS	205,34	TEÓFILO OTONI	236,72	GOVERNADOR VALADARES	345,68
Salto Da Divisa	TEÓFILO OTONI	305,35	GOVERNADOR VALADARES	438,88	MONTES CLAROS	489,17
Santa Bárbara	BELO HORIZONTE	62,75	RIBEIRÃO DAS NEVES	85,74	SETE LAGOAS	119,57
Santa Bárbara Do Leste	IPATINGA	78,04	GOVERNADOR VALADARES	145,48	BELO HORIZONTE	214,68
Santa Bárbara Do Monte Verde	JUIZ DE FORA	48,84	BELO HORIZONTE	259,66	DIVINÓPOLIS	272,24
Santa Bárbara Do Tugúrio	JUIZ DE FORA	70,41	BELO HORIZONTE	173,03	RIBEIRÃO DAS NEVES	199,52
Santa Cruz De Minas	JUIZ DE FORA	132,52	DIVINÓPOLIS	148,53	BELO HORIZONTE	155,26
Santa Cruz De Salinas	TEÓFILO OTONI	228,01	MONTES CLAROS	271,60	GOVERNADOR VALADARES	353,56
Santa Cruz Do Escalvado	IPATINGA	103,26	BELO HORIZONTE	138,51	RIBEIRÃO DAS NEVES	163,82
Santa Efigênia De Minas	GOVERNADOR VALADARES	59,72	IPATINGA	85,11	TEÓFILO OTONI	166,49
Santa Fé De Minas	PIRAPORA	101,83	UNAÍ	186,99	MONTES CLAROS	189,67
Santa Helena De Minas	TEÓFILO OTONI	155,31	GOVERNADOR VALADARES	289,14	MONTES CLAROS	390,07
Santa Juliana	UBERABA	75,32	ARAXÁ	79,34	PATROCÍNIO	79,62
Santa Luzia	BELO HORIZONTE	23,59	RIBEIRÃO DAS NEVES	28,38	SETE LAGOAS	61,37
Santa Margarida	IPATINGA	119,12	GOVERNADOR VALADARES	198,45	BELO HORIZONTE	208,68
Santa Maria De Itabira	IPATINGA	71,16	BELO HORIZONTE	115,77	RIBEIRÃO DAS NEVES	123,91
Santa Maria Do Salto	TEÓFILO OTONI	265,33	GOVERNADOR VALADARES	398,94	MONTES CLAROS	459,97
Santa Maria Do Suaçuí	GOVERNADOR VALADARES	101,95	TEÓFILO OTONI	118,20	IPATINGA	165,27
Santa Rita De Caldas	PASSOS	170,29	DIVINÓPOLIS	296,26	ARAXÁ	319,58
Santa Rita De Ibitipoca	JUIZ DE FORA	72,17	BELO HORIZONTE	207,63	DIVINÓPOLIS	215,79
Santa Rita De Jacutinga	JUIZ DE FORA	101,99	DIVINÓPOLIS	273,46	BELO HORIZONTE	283,48
Santa Rita De Minas	IPATINGA	68,77	GOVERNADOR VALADARES	132,61	BELO HORIZONTE	215,93
Santa Rita Do Itoeto	GOVERNADOR VALADARES	94,39	IPATINGA	138,48	TEÓFILO OTONI	192,11
Santa Rita Do Sapucaí	PASSOS	223,92	JUIZ DE FORA	286,23	DIVINÓPOLIS	286,73
Santa Rosa Da Serra	ARAXÁ	117,04	PATOS DE MINAS	137,09	PATROCÍNIO	145,24
Santa Vitória	TUPACIGUARA	175,95	FRUTAL	207,94	UBERLANDIA	223,50
Santana De Vargem	PASSOS	148,23	DIVINÓPOLIS	159,42	BELO HORIZONTE	252,83
Santana De Cataguases	JUIZ DE FORA	112,45	IPATINGA	230,59	BELO HORIZONTE	237,92
Santana De Pirapama	SETE LAGOAS	62,64	RIBEIRÃO DAS NEVES	97,24	BELO HORIZONTE	119,76
Santana Do Deserto	JUIZ DE FORA	31,96	BELO HORIZONTE	272,61	RIBEIRÃO DAS NEVES	299,81
Santana Do Garambéu	JUIZ DE FORA	92,81	DIVINÓPOLIS	208,80	BELO HORIZONTE	213,96
Santana Do Jacaré	DIVINÓPOLIS	101,10	PASSOS	178,84	BELO HORIZONTE	189,57
Santana Do Manhuaçu	IPATINGA	107,68	GOVERNADOR VALADARES	160,59	BELO HORIZONTE	241,63
Santana Do Paraíso	IPATINGA	14,83	GOVERNADOR VALADARES	98,54	BELO HORIZONTE	180,71
Santana Do Riacho	SETE LAGOAS	73,62	RIBEIRÃO DAS NEVES	88,57	BELO HORIZONTE	101,50
Santana Dos Montes	BELO HORIZONTE	112,13	JUIZ DE FORA	131,28	RIBEIRÃO DAS NEVES	138,61
Santo Antônio Do Amparo	DIVINÓPOLIS	102,88	BELO HORIZONTE	175,42	RIBEIRÃO DAS NEVES	180,96
Santo Antônio Do Aventureiro	JUIZ DE FORA	63,80	BELO HORIZONTE	267,97	IPATINGA	292,97
Santo Antônio Do Gramma	IPATINGA	106,92	BELO HORIZONTE	164,73	RIBEIRÃO DAS NEVES	190,13
Santo Antônio Do Itambé	IPATINGA	160,38	SETE LAGOAS	169,74	GOVERNADOR VALADARES	171,54
Santo Antônio Do Jacinto	TEÓFILO OTONI	235,09	GOVERNADOR VALADARES	366,37	MONTES CLAROS	452,74
Santo Antônio Do Monte	DIVINÓPOLIS	48,55	SETE LAGOAS	150,22	RIBEIRÃO DAS NEVES	150,93
Santo Antônio Do Retiro	MONTES CLAROS	233,25	TEÓFILO OTONI	349,99	PIRAPORA	383,87
Santo Antônio Do Rio Abaixo	IPATINGA	94,24	RIBEIRÃO DAS NEVES	121,86	BELO HORIZONTE	121,93
Santo Hipólito	PIRAPORA	149,26	SETE LAGOAS	149,69	RIBEIRÃO DAS NEVES	189,74
Santos Dumont	JUIZ DE FORA	45,81	BELO HORIZONTE	199,42	RIBEIRÃO DAS NEVES	225,48
São Bento Abade	DIVINÓPOLIS	185,03	JUIZ DE FORA	206,49	PASSOS	213,65
São Brás Do Suaçuí	BELO HORIZONTE	88,16	RIBEIRÃO DAS NEVES	111,19	DIVINÓPOLIS	128,71
São Domingos Das Dores	IPATINGA	61,89	GOVERNADOR VALADARES	86,84	TEÓFILO OTONI	221,59
São Domingos Do Prata	IPATINGA	72,76	BELO HORIZONTE	116,47	RIBEIRÃO DAS NEVES	136,06
São Félix De Minas	GOVERNADOR VALADARES	64,99	TEÓFILO OTONI	92,56	IPATINGA	169,11
São Francisco	MONTES CLAROS	156,95	PIRAPORA	178,98	UNAÍ	255,73
São Francisco De Paula	DIVINÓPOLIS	73,84	BELO HORIZONTE	160,89	RIBEIRÃO DAS NEVES	162,04
São Francisco De Sales	FRUTAL	101,44	TUPACIGUARA	207,23	UBERABA	215,28
São Francisco Do Glória	IPATINGA	170,39	JUIZ DE FORA	178,66	BELO HORIZONTE	226,86
São Geraldo	JUIZ DE FORA	123,48	BELO HORIZONTE	181,20	IPATINGA	188,01
São Geraldo Da Piedade	GOVERNADOR VALADARES	41,41	IPATINGA	86,11	TEÓFILO OTONI	157,17
São Geraldo Do Baixo	GOVERNADOR VALADARES	71,09	TEÓFILO OTONI	136,23	IPATINGA	157,10
São Gonçalo Do Abaeté	PATOS DE MINAS	88,71	PATROCÍNIO	160,45	PIRAPORA	166,23
São Gonçalo Do Pará	DIVINÓPOLIS	20,48	RIBEIRÃO DAS NEVES	96,92	SETE LAGOAS	100,37
São Gonçalo Do Rio Abaixo	BELO HORIZONTE	70,86	RIBEIRÃO DAS NEVES	89,16	IPATINGA	109,30
São Gonçalo Do Rio Preto	MONTES CLAROS	174,33	GOVERNADOR VALADARES	205,25	PIRAPORA	208,52
São Gonçalo Do Sapucaí	PASSOS	192,77	DIVINÓPOLIS	238,88	JUIZ DE FORA	267,12
São Gotardo	PATOS DE MINAS	107,76	ARAXÁ	112,71	PATROCÍNIO	123,60
São João Batista Do Glória	PASSOS	16,49	ARAXÁ	143,86	DIVINÓPOLIS	203,12
São João Da Lagoa	MONTES CLAROS	61,48	PIRAPORA	97,27	UNAÍ	318,88
São João Da Mata	PASSOS	175,56	DIVINÓPOLIS	260,28	JUIZ DE FORA	306,75
São João Da Ponte	MONTES CLAROS	103,58	PIRAPORA	215,71	UNAÍ	359,43
São João Das Missões	MONTES CLAROS	236,80	PIRAPORA	333,07	UNAÍ	395,14
São João Del Rei	JUIZ DE FORA	134,84	DIVINÓPOLIS	147,90	BELO HORIZONTE	158,34
São João Do Manhuaçu	IPATINGA	125,03	GOVERNADOR VALADARES	198,80	BELO HORIZONTE	220,88
São João Do Manteninha	GOVERNADOR VALADARES	96,76	TEÓFILO OTONI	118,57	IPATINGA	190,64
São João Do Oriente	IPATINGA	47,56	GOVERNADOR VALADARES	66,96	TEÓFILO OTONI	204,27
São João Do Pacuí	MONTES CLAROS	84,72	PIRAPORA	115,84	UNAÍ	291,61
São João Do Paraíso	MONTES CLAROS	290,12	TEÓFILO OTONI	331,08	PIRAPORA	444,49
São João Evangelista	GOVERNADOR VALADARES	107,84	IPATINGA	123,60	TEÓFILO OTONI	176,88
São João Nepomuceno	JUIZ DE FORA	49,38	BELO HORIZONTE	231,82	RIBEIRÃO DAS NEVES	260,27
São Joaquim De Bicas	RIBEIRÃO DAS NEVES	43,79	BELO HORIZONTE	43,89	DIVINÓPOLIS	76,03
São José Da Barra	PASSOS	34,94	ARAXÁ	162,66	DIVINÓPOLIS	186,22
São José Da Lapa	RIBEIRÃO DAS NEVES	17,43	BELO HORIZONTE	30,81	SETE LAGOAS	45,60
São José Da Safira	GOVERNADOR VALADARES	71,68	TEÓFILO OTONI	97,42	IPATINGA	154,58
São José Da Varginha	SETE LAGOAS	49,94	RIBEIRÃO DAS NEVES	57,73	DIVINÓPOLIS	68,76



São José Do Alegre	PASSOS	242,73	JUIZ DE FORA	268,56	DIVINÓPOLIS	289,76
São José Do Divino	TEÓFILO OTONI	80,67	GOVERNADOR VALADARES	82,27	IPATINGA	186,87
São José Do Goiabal	IPATINGA	61,54	BELO HORIZONTE	146,26	GOVERNADOR VALADARES	165,42
São José Do Jacuri	GOVERNADOR VALADARES	114,25	TEÓFILO OTONI	150,25	IPATINGA	155,13
São José Do Mantimento	IPATINGA	114,56	GOVERNADOR VALADARES	149,37	BELO HORIZONTE	261,83
São Lourenço	JUIZ DE FORA	207,27	DIVINÓPOLIS	253,36	PASSOS	257,65
São Miguel Do Anta	JUIZ DE FORA	154,28	IPATINGA	158,47	BELO HORIZONTE	174,79
São Pedro Da União	PASSOS	52,98	ARAXÁ	200,86	DIVINÓPOLIS	242,49
São Pedro Do Suaçuí	GOVERNADOR VALADARES	100,74	IPATINGA	142,97	TEÓFILO OTONI	147,33
São Pedro Dos Ferros	IPATINGA	88,35	BELO HORIZONTE	171,12	GOVERNADOR VALADARES	182,44
São Romão	PIRAPORA	126,27	MONTES CLAROS	154,34	UNAI	224,63
São Roque De Minas	PASSOS	66,58	ARAXÁ	108,73	DIVINÓPOLIS	177,57
São Sebastião Da Bela Vista	PASSOS	210,01	DIVINÓPOLIS	277,12	JUIZ DE FORA	289,76
São Sebastião Da Vargem Alegre	JUIZ DE FORA	121,93	IPATINGA	204,17	BELO HORIZONTE	211,90
São Sebastião Do Anta	IPATINGA	65,23	GOVERNADOR VALADARES	82,86	TEÓFILO OTONI	217,00
São Sebastião Do Maranhão	GOVERNADOR VALADARES	122,93	TEÓFILO OTONI	131,75	IPATINGA	177,79
São Sebastião Do Oeste	DIVINÓPOLIS	21,37	RIBEIRÃO DAS NEVES	127,94	BELO HORIZONTE	136,26
São Sebastião Do Paraíso	PASSOS	51,54	ARAXÁ	169,75	UBERABA	194,99
São Sebastião Do Rio Preto	IPATINGA	82,79	BELO HORIZONTE	123,07	RIBEIRÃO DAS NEVES	125,81
São Sebastião Do Rio Verde	JUIZ DE FORA	201,69	DIVINÓPOLIS	265,27	PASSOS	272,73
São Thomé Das Letras	JUIZ DE FORA	194,65	DIVINÓPOLIS	202,17	PASSOS	232,15
São Tiago	DIVINÓPOLIS	107,69	BELO HORIZONTE	141,31	RIBEIRÃO DAS NEVES	153,54
São Tomás De Aquino	PASSOS	58,65	ARAXÁ	153,79	UBERABA	173,47
São Vicente De Minas	JUIZ DE FORA	131,61	DIVINÓPOLIS	205,70	BELO HORIZONTE	233,74
Sapucaí-Mirim	PASSOS	279,70	JUIZ DE FORA	310,14	DIVINÓPOLIS	348,58
Sardoá	GOVERNADOR VALADARES	51,50	IPATINGA	91,15	TEÓFILO OTONI	157,07
Sarzedo	BELO HORIZONTE	29,14	RIBEIRÃO DAS NEVES	35,09	SETE LAGOAS	74,55
Sem-Peixe	IPATINGA	88,39	BELO HORIZONTE	132,00	RIBEIRÃO DAS NEVES	155,60
Senador Amaral	PASSOS	244,49	DIVINÓPOLIS	348,34	JUIZ DE FORA	351,59
Senador Cortes	JUIZ DE FORA	48,32	BELO HORIZONTE	265,79	RIBEIRÃO DAS NEVES	294,00
Senador Firmino	JUIZ DE FORA	111,65	BELO HORIZONTE	159,47	RIBEIRÃO DAS NEVES	188,56
Senador José Bento	PASSOS	192,09	DIVINÓPOLIS	300,87	JUIZ DE FORA	339,68
Senador Modestino Gonçalves	MONTES CLAROS	174,99	GOVERNADOR VALADARES	193,43	TEÓFILO OTONI	208,75
Senhora De Oliveira	JUIZ DE FORA	123,66	BELO HORIZONTE	130,28	RIBEIRÃO DAS NEVES	159,15
Senhora Do Porto	IPATINGA	100,77	GOVERNADOR VALADARES	137,41	SETE LAGOAS	157,12
Senhora Dos Remédios	JUIZ DE FORA	97,27	BELO HORIZONTE	145,90	RIBEIRÃO DAS NEVES	172,73
Sericita	IPATINGA	126,75	BELO HORIZONTE	186,31	JUIZ DE FORA	194,62
Seritinga	JUIZ DE FORA	140,51	DIVINÓPOLIS	230,57	BELO HORIZONTE	262,21
Serra Azul De Minas	GOVERNADOR VALADARES	161,43	IPATINGA	163,48	SETE LAGOAS	190,38
Serra Da Saudade	PATOS DE MINAS	139,00	ARAXÁ	139,16	DIVINÓPOLIS	140,87
Serra Do Salitre	PATROCÍNIO	42,90	ARAXÁ	68,23	PATOS DE MINAS	69,74
Serra Dos Aimorés	TEÓFILO OTONI	154,49	GOVERNADOR VALADARES	247,80	IPATINGA	350,89
Serrania	PASSOS	125,66	DIVINÓPOLIS	226,10	ARAXÁ	272,12
Serranópolis De Minas	MONTES CLAROS	168,69	TEÓFILO OTONI	311,24	PIRAPORA	321,86
Serranos	JUIZ DE FORA	138,43	DIVINÓPOLIS	228,09	BELO HORIZONTE	258,96
Serro	SETE LAGOAS	150,01	IPATINGA	153,56	RIBEIRÃO DAS NEVES	170,74
Sete Lagoas	SETE LAGOAS	0,00	RIBEIRÃO DAS NEVES	43,49	BELO HORIZONTE	71,95
Setubinha	TEÓFILO OTONI	86,91	GOVERNADOR VALADARES	162,79	MONTES CLAROS	235,78
Silveirânia	JUIZ DE FORA	77,83	BELO HORIZONTE	178,38	RIBEIRÃO DAS NEVES	206,88
Silvianópolis	PASSOS	191,35	DIVINÓPOLIS	265,89	JUIZ DE FORA	296,65
Simão Pereira	JUIZ DE FORA	26,39	BELO HORIZONTE	269,33	RIBEIRÃO DAS NEVES	295,87
Simonésia	IPATINGA	102,86	GOVERNADOR VALADARES	162,44	BELO HORIZONTE	232,18
Sobralia	GOVERNADOR VALADARES	52,25	IPATINGA	59,78	TEÓFILO OTONI	189,54
Soledade De Minas	JUIZ DE FORA	204,35	DIVINÓPOLIS	245,78	PASSOS	253,61
Tabuleiro	JUIZ DE FORA	53,02	BELO HORIZONTE	199,03	RIBEIRÃO DAS NEVES	227,02
Taiobeiras	MONTES CLAROS	232,34	TEÓFILO OTONI	276,61	PIRAPORA	387,37
Taparuba	IPATINGA	114,70	GOVERNADOR VALADARES	122,87	TEÓFILO OTONI	243,16
Tapira	ARAXÁ	45,04	PASSOS	104,58	PATROCÍNIO	127,69
Tapirai	ARAXÁ	117,12	PASSOS	128,11	DIVINÓPOLIS	139,05
Taquaraçu De Minas	BELO HORIZONTE	44,34	RIBEIRÃO DAS NEVES	49,42	SETE LAGOAS	72,05
Tarumirim	GOVERNADOR VALADARES	55,30	IPATINGA	66,89	TEÓFILO OTONI	191,23
Teixeiras	JUIZ DE FORA	153,54	IPATINGA	154,92	BELO HORIZONTE	156,71
Teófilo Otoni	TEÓFILO OTONI	0,00	GOVERNADOR VALADARES	137,32	IPATINGA	240,47
Timóteo	IPATINGA	19,88	GOVERNADOR VALADARES	125,79	BELO HORIZONTE	160,82
Tiradentes	JUIZ DE FORA	128,87	DIVINÓPOLIS	150,58	BELO HORIZONTE	152,43
Tiros	PATOS DE MINAS	85,08	PATROCÍNIO	125,29	ARAXÁ	139,75
Tocantins	JUIZ DE FORA	84,54	BELO HORIZONTE	192,03	RIBEIRÃO DAS NEVES	220,97
Tocos Do Moji	PASSOS	220,00	DIVINÓPOLIS	319,09	JUIZ DE FORA	334,84
Toledo	PASSOS	260,31	DIVINÓPOLIS	376,68	JUIZ DE FORA	379,98
Tombos	IPATINGA	191,64	JUIZ DE FORA	193,13	BELO HORIZONTE	260,22
Três Corações	DIVINÓPOLIS	203,33	PASSOS	204,33	JUIZ DE FORA	226,58
Três Marias	PIRAPORA	114,50	PATOS DE MINAS	164,17	SETE LAGOAS	199,73
Três Pontas	PASSOS	154,94	DIVINÓPOLIS	173,58	JUIZ DE FORA	262,50
Tumiritinga	GOVERNADOR VALADARES	40,60	IPATINGA	124,54	TEÓFILO OTONI	143,31
Tupaciguara	TUPACIGUARA	0,00	UBERLÂNDIA	64,85	UBERABA	166,30
Turmalina	MONTES CLAROS	156,39	TEÓFILO OTONI	166,06	GOVERNADOR VALADARES	221,79
Turvolândia	PASSOS	177,28	DIVINÓPOLIS	246,92	JUIZ DE FORA	290,99
Ubá	JUIZ DE FORA	95,66	BELO HORIZONTE	191,98	IPATINGA	215,28
Ubai	MONTES CLAROS	125,40	PIRAPORA	136,04	UNAI	259,40
Ubaporanga	IPATINGA	53,61	GOVERNADOR VALADARES	102,71	BELO HORIZONTE	221,91
Uberaba	UBERABA	0,00	UBERLÂNDIA	107,63	FRUTAL	121,66
Uberlândia	UBERLÂNDIA	0,00	TUPACIGUARA	64,85	UBERABA	107,63
Umburatiba	TEÓFILO OTONI	138,25	GOVERNADOR VALADARES	264,09	IPATINGA	370,12
Unai	UNAI	0,00	PIRAPORA	270,05	PATOS DE MINAS	289,43
União De Minas	FRUTAL	179,07	TUPACIGUARA	230,87	UBERLÂNDIA	259,88
Uruana De Minas	UNAI	87,80	PIRAPORA	229,66	MONTES CLAROS	305,29
Urucânia	IPATINGA	114,36	BELO HORIZONTE	151,79	RIBEIRÃO DAS NEVES	177,98
Urucuia	UNAI	145,69	PIRAPORA	183,03	MONTES CLAROS	241,66
Vargem Alegre	IPATINGA	30,67	GOVERNADOR VALADARES	104,68	BELO HORIZONTE	200,43
Vargem Bonita	PASSOS	57,77	ARAXÁ	116,18	DIVINÓPOLIS	178,97
Vargem Grande Do Rio Pardo	MONTES CLAROS	255,08	TEÓFILO OTONI	329,49	PIRAPORA	408,69
Varginha	PASSOS	176,83	DIVINÓPOLIS	192,02	JUIZ DE FORA	248,93
Varjão De Minas	PATOS DE MINAS	64,31	PATROCÍNIO	136,80	PIRAPORA	186,66
Várzea Da Palma	PIRAPORA	41,60	MONTES CLAROS	153,89	SETE LAGOAS	245,26
Varzelândia	MONTES CLAROS	131,17	PIRAPORA	238,38	UNAI	362,62
Vazante	PATOS DE MINAS	90,08	PATROCÍNIO	122,00	ARAXÁ	204,69
Verdelândia	MONTES CLAROS	147,74	PIRAPORA	278,51	TEÓFILO OTONI	387,31
Veredinha	TEÓFILO OTONI	161,01	MONTES CLAROS	162,58	GOVERNADOR VALADARES	209,75
Veríssimo	UBERABA	38,95	FRUTAL	89,00	UBERLÂNDIA	96,00
Vermelho Novo	IPATINGA	77,03	GOVERNADOR VALADARES	156,02	BELO HORIZONTE	199,65
Vespasiano	RIBEIRÃO DAS NEVES	22,04	BELO HORIZONTE	31,27	SETE LAGOAS	48,83
Viçosa	JUIZ DE FORA	140,61	BELO HORIZONTE	163,11	IPATINGA	168,16
Vieiras	JUIZ DE FORA	174,30	IPATINGA	180,06	BELO HORIZONTE	233,77
Virgem Da Lapa	TEÓFILO OTONI	169,53	MONTES CLAROS	186,65	GOVERNADOR VALADARES	266,63
Virginia	JUIZ DE FORA	219,72	PASSOS	274,43	DIVINÓPOLIS	281,70
Virgíópolis	IPATINGA	87,10	GOVERNADOR VALADARES	92,98	TEÓFILO OTONI	191,18
Virgolândia	GOVERNADOR VALADARES	65,30	TEÓFILO OTONI	125,02	IPATINGA	130,98
Visconde Do Rio Branco	JUIZ DE FORA	113,36	BELO HORIZONTE	189,30	IPATINGA	199,48
Volta Grande	JUIZ DE FORA	95,91	BELO HORIZONTE	286,96	IPATINGA	292,80
Wenceslau Braz	JUIZ DE FORA	257,30	PASSOS	275,32	DIVINÓPOLIS	310,17

RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS E UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE SEMILIBERDADE PRÓXIMAS (CÁLCULO FEITO COM BASE EM COORDENADAS GEOGRÁFICAS)						
Município	LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS ORDENADAS POR DISTÂNCIA					
	1ª OPÇÃO		2ª OPÇÃO		3ª OPÇÃO	
Município	Localização Unidade	Distância (km)	Localização Unidade	Distância (km)	Localização Unidade	Distância (km)
Abadia dos Dourados	PATROCÍNIO	75,49	PATOS DE MINAS	107,64	UBERLÂNDIA	120,14
Abaeté	PATOS DE MINAS	148,13	PATROCÍNIO	189,51	BELO HORIZONTE	208,64
Abre Campo	IPATINGA	105,02	MURIAÉ	107,18	BELO HORIZONTE	179,69
Acaiaca	BELO HORIZONTE	107,94	IPATINGA	135,44	MURIAÉ	136,37
Açucena	IPATINGA	51,80	GOVERNADOR VALADARES	77,90	BELO HORIZONTE	199,48
Água Boa	TEÓFILO OTONI	108,32	GOVERNADOR VALADARES	122,59	IPATINGA	191,19
Água Comprida	UBERABA	46,68	FRUTAL	99,93	UBERLÂNDIA	147,25
Aguanil	BELO HORIZONTE	216,98	JUIZ DE FORA	264,87	PATROCÍNIO	320,22
Águas Formosas	TEÓFILO OTONI	121,91	GOVERNADOR VALADARES	257,70	IPATINGA	362,11
Águas Vermelhas	TEÓFILO OTONI	270,81	GOVERNADOR VALADARES	401,82	IPATINGA	494,90
Aimorés	GOVERNADOR VALADARES	133,47	IPATINGA	174,44	TEÓFILO OTONI	214,96
Aiuruoca	JUIZ DE FORA	151,33	BELO HORIZONTE	272,88	MURIAÉ	287,62
Alagoa	JUIZ DE FORA	161,64	BELO HORIZONTE	297,98	MURIAÉ	301,48
Albertina	UBERABA	357,65	JUIZ DE FORA	390,94	FRUTAL	392,88



Além Paraíba	JUIZ DE FORA	78,91	MURIAÉ	103,23	BELO HORIZONTE	288,27
Alfenas	BELO HORIZONTE	308,01	JUIZ DE FORA	312,06	UBERABA	327,73
Alfredo Vasconcelos	JUIZ DE FORA	94,21	BELO HORIZONTE	154,77	MURIAÉ	168,51
Almenara	TEÓFILO OTONI	236,88	GOVERNADOR VALADARES	374,13	IPATINGA	476,79
Alpercata	GOVERNADOR VALADARES	17,87	IPATINGA	90,04	TEÓFILO OTONI	155,09
Alpinópolis	UBERABA	241,08	PATROCÍNIO	256,30	PATOS DE MINAS	290,58
Alterosa	UBERABA	295,61	PATROCÍNIO	313,22	BELO HORIZONTE	314,58
Alto Caparaó	MURIAÉ	105,53	IPATINGA	145,69	GOVERNADOR VALADARES	203,70
Alto Jequitibá	MURIAÉ	102,18	IPATINGA	137,58	GOVERNADOR VALADARES	200,78
Alto Rio Doce	JUIZ DE FORA	94,84	MURIAÉ	126,99	BELO HORIZONTE	151,44
Alvarenga	GOVERNADOR VALADARES	76,60	IPATINGA	96,11	TEÓFILO OTONI	200,18
Alvinópolis	IPATINGA	104,30	BELO HORIZONTE	105,82	MURIAÉ	155,05
Alvorada De Minas	IPATINGA	139,92	BELO HORIZONTE	168,14	GOVERNADOR VALADARES	172,46
Amparo Do Serra	MURIAÉ	95,76	IPATINGA	136,03	BELO HORIZONTE	152,96
Andradas	UBERABA	345,41	FRUTAL	384,79	JUIZ DE FORA	384,86
Andrelândia	JUIZ DE FORA	115,12	BELO HORIZONTE	234,80	MURIAÉ	245,40
Angelândia	TEÓFILO OTONI	93,74	GOVERNADOR VALADARES	149,00	IPATINGA	226,30
Antônio Carlos	JUIZ DE FORA	74,44	MURIAÉ	167,93	BELO HORIZONTE	177,78
Antônio Dias	IPATINGA	47,38	BELO HORIZONTE	132,32	GOVERNADOR VALADARES	151,09
Antônio Prado De Minas	MURIAÉ	33,38	JUIZ DE FORA	175,50	IPATINGA	202,66
Araçai	BELO HORIZONTE	101,87	IPATINGA	211,39	GOVERNADOR VALADARES	281,55
Aracitaba	JUIZ DE FORA	54,06	MURIAÉ	124,49	BELO HORIZONTE	190,74
Araçuai	TEÓFILO OTONI	145,90	GOVERNADOR VALADARES	256,29	IPATINGA	340,75
Araguari	UBERLÂNDIA	36,16	UBERABA	138,52	PATROCÍNIO	149,32
Arantina	JUIZ DE FORA	108,44	MURIAÉ	245,72	BELO HORIZONTE	255,89
Araponga	MURIAÉ	62,82	IPATINGA	151,49	JUIZ DE FORA	170,97
Araporã	UBERLÂNDIA	126,22	FRUTAL	204,80	UBERABA	218,40
Arapuá	PATOS DE MINAS	71,39	PATROCÍNIO	102,61	UBERABA	237,14
Araújos	BELO HORIZONTE	149,09	PATOS DE MINAS	237,72	PATROCÍNIO	255,49
Araxá	PATROCÍNIO	83,47	UBERABA	126,65	PATOS DE MINAS	137,61
Arceburgo	UBERABA	244,59	FRUTAL	293,34	PATROCÍNIO	309,44
Arcos	BELO HORIZONTE	199,14	PATROCÍNIO	245,16	PATOS DE MINAS	245,86
Areado	UBERABA	304,35	BELO HORIZONTE	321,84	PATROCÍNIO	325,58
Argirita	JUIZ DE FORA	63,96	MURIAÉ	83,08	BELO HORIZONTE	250,17
Aricanduva	TEÓFILO OTONI	127,75	GOVERNADOR VALADARES	146,25	IPATINGA	206,35
Arinos	PATOS DE MINAS	345,14	PATROCÍNIO	401,02	UBERLÂNDIA	465,81
Astolfo Dutra	MURIAÉ	63,69	JUIZ DE FORA	81,81	BELO HORIZONTE	217,15
Ataléia	TEÓFILO OTONI	53,91	GOVERNADOR VALADARES	144,72	IPATINGA	250,62
Augusto De Lima	BELO HORIZONTE	237,14	IPATINGA	275,22	PATOS DE MINAS	278,79
Baependi	JUIZ DE FORA	184,67	BELO HORIZONTE	282,80	MURIAÉ	318,81
Baldim	BELO HORIZONTE	83,34	IPATINGA	175,08	GOVERNADOR VALADARES	249,16
Bambui	PATROCÍNIO	183,93	PATOS DE MINAS	192,71	UBERABA	244,08
Bandeira	TEÓFILO OTONI	278,36	GOVERNADOR VALADARES	415,61	IPATINGA	518,21
Bandeira Do Sul	UBERABA	320,45	JUIZ DE FORA	360,68	PATROCÍNIO	363,50
Barão De Cocais	BELO HORIZONTE	53,08	IPATINGA	129,86	MURIAÉ	203,73
Barão De Monte Alto	MURIAÉ	20,75	JUIZ DE FORA	147,42	IPATINGA	228,44
Barbacena	JUIZ DE FORA	85,34	BELO HORIZONTE	165,60	MURIAÉ	169,15
Barra Longa	BELO HORIZONTE	115,59	IPATINGA	119,98	MURIAÉ	135,32
Barroso	JUIZ DE FORA	105,59	BELO HORIZONTE	158,51	MURIAÉ	192,60
Bela Vista De Minas	IPATINGA	82,25	BELO HORIZONTE	100,77	GOVERNADOR VALADARES	186,35
Belmiro Braga	JUIZ DE FORA	25,46	MURIAÉ	163,34	BELO HORIZONTE	264,49
Belo Horizonte	BELO HORIZONTE	0,00	IPATINGA	179,05	MURIAÉ	241,80
Belo Oriente	IPATINGA	33,03	GOVERNADOR VALADARES	80,77	BELO HORIZONTE	195,89
Belo Vale	BELO HORIZONTE	61,23	JUIZ DE FORA	191,22	IPATINGA	216,51
Berilo	TEÓFILO OTONI	164,60	GOVERNADOR VALADARES	251,21	IPATINGA	323,69
Berizal	TEÓFILO OTONI	289,40	GOVERNADOR VALADARES	415,30	IPATINGA	503,81
Bertópolis	TEÓFILO OTONI	153,56	GOVERNADOR VALADARES	283,68	IPATINGA	389,50
Betim	BELO HORIZONTE	32,78	IPATINGA	211,17	JUIZ DE FORA	251,00
Bias Fortes	JUIZ DE FORA	52,21	MURIAÉ	177,01	BELO HORIZONTE	214,67
Bicas	JUIZ DE FORA	34,42	MURIAÉ	112,50	BELO HORIZONTE	250,50
Biquinhas	PATOS DE MINAS	124,94	PATROCÍNIO	181,74	BELO HORIZONTE	240,79
Boa Esperança	BELO HORIZONTE	245,40	JUIZ DE FORA	277,32	PATROCÍNIO	324,36
Bocaina De Minas	JUIZ DE FORA	134,88	MURIAÉ	275,99	BELO HORIZONTE	290,90
Bocaiúva	TEÓFILO OTONI	297,03	GOVERNADOR VALADARES	318,01	IPATINGA	341,24
Bom Despacho	BELO HORIZONTE	161,73	PATOS DE MINAS	211,34	PATROCÍNIO	233,72
Bom Jardim De Minas	JUIZ DE FORA	102,53	MURIAÉ	241,08	BELO HORIZONTE	258,73
Bom Jesus Da Penha	UBERABA	241,72	PATROCÍNIO	271,56	PATOS DE MINAS	310,06
Bom Jesus Do Amparo	BELO HORIZONTE	62,13	IPATINGA	118,32	GOVERNADOR VALADARES	214,00
Bom Jesus Do Galho	IPATINGA	50,36	GOVERNADOR VALADARES	131,96	MURIAÉ	167,29
Bom Repouso	JUIZ DE FORA	343,98	UBERABA	415,71	BELO HORIZONTE	418,99
Bom Sucesso	BELO HORIZONTE	171,44	JUIZ DE FORA	191,77	MURIAÉ	285,99
Bonfim	BELO HORIZONTE	61,77	JUIZ DE FORA	211,72	IPATINGA	232,51
Bonfinópolis De Minas	PATOS DE MINAS	266,41	PATROCÍNIO	327,03	UBERLÂNDIA	409,77
Bonito De Minas	PATOS DE MINAS	470,03	TEÓFILO OTONI	513,64	PATROCÍNIO	537,38
Borda Da Mata	JUIZ DE FORA	340,45	UBERABA	392,54	BELO HORIZONTE	400,73
Botelhos	UBERABA	312,27	PATROCÍNIO	354,08	JUIZ DE FORA	362,23
Botumirim	TEÓFILO OTONI	223,36	GOVERNADOR VALADARES	285,48	IPATINGA	340,04
Brás Pires	MURIAÉ	110,92	JUIZ DE FORA	117,41	BELO HORIZONTE	142,67
Brasilândia De Minas	PATOS DE MINAS	212,74	PATROCÍNIO	275,59	UBERLÂNDIA	368,84
Brasília De Minas	PATOS DE MINAS	397,58	TEÓFILO OTONI	414,90	GOVERNADOR VALADARES	453,90
Brasópolis	JUIZ DE FORA	283,52	BELO HORIZONTE	381,65	MURIAÉ	422,70
Braúnas	IPATINGA	59,51	GOVERNADOR VALADARES	96,40	BELO HORIZONTE	184,63
Brumadinho	BELO HORIZONTE	42,19	IPATINGA	219,16	JUIZ DE FORA	230,39
Bueno Brandão	JUIZ DE FORA	366,30	UBERABA	398,80	BELO HORIZONTE	431,04
Buenópolis	BELO HORIZONTE	265,63	IPATINGA	287,53	PATOS DE MINAS	298,11
Bugre	IPATINGA	32,34	GOVERNADOR VALADARES	82,00	BELO HORIZONTE	211,25
Buritís	PATOS DE MINAS	379,45	PATROCÍNIO	429,56	UBERLÂNDIA	478,01
Buritizeiro	PATOS DE MINAS	246,78	PATROCÍNIO	320,11	BELO HORIZONTE	352,44
Cabeceira Grande	PATOS DE MINAS	335,18	PATROCÍNIO	372,59	UBERLÂNDIA	397,25
Cabo Verde	UBERABA	293,84	PATROCÍNIO	331,18	BELO HORIZONTE	354,82
Cachoeira Da Prata	BELO HORIZONTE	81,24	IPATINGA	231,59	PATOS DE MINAS	277,75
Cachoeira De Minas	JUIZ DE FORA	298,18	BELO HORIZONTE	380,07	UBERABA	427,82
Cachoeira De Pajeú	TEÓFILO OTONI	242,63	GOVERNADOR VALADARES	373,33	IPATINGA	466,56
Cachoeira Dourada	UBERLÂNDIA	157,06	FRUTAL	205,07	UBERABA	239,21
Caetanópolis	BELO HORIZONTE	101,06	IPATINGA	229,55	PATOS DE MINAS	269,68
Caeté	BELO HORIZONTE	32,11	IPATINGA	147,25	MURIAÉ	222,98
Caiana	MURIAÉ	76,39	IPATINGA	171,22	JUIZ DE FORA	217,71
Cajuri	MURIAÉ	67,80	JUIZ DE FORA	140,78	IPATINGA	170,44
Caldas	UBERABA	340,92	JUIZ DE FORA	361,30	PATROCÍNIO	388,32
Camacho	BELO HORIZONTE	172,10	JUIZ DE FORA	259,99	PATOS DE MINAS	307,23
Camanducaia	JUIZ DE FORA	354,77	UBERABA	446,48	BELO HORIZONTE	447,08
Cambui	JUIZ DE FORA	338,70	BELO HORIZONTE	425,89	UBERABA	435,89
Cambuquira	JUIZ DE FORA	231,08	BELO HORIZONTE	294,58	MURIAÉ	360,84
Campanário	TEÓFILO OTONI	55,34	GOVERNADOR VALADARES	82,53	IPATINGA	185,15
Campanha	JUIZ DE FORA	243,54	BELO HORIZONTE	299,70	MURIAÉ	372,43
Campestre	UBERABA	329,17	JUIZ DE FORA	344,44	BELO HORIZONTE	358,40
Campina Verde	FRUTAL	90,48	UBERLÂNDIA	165,29	UBERABA	181,80
Campo Azul	PATOS DE MINAS	338,35	PATROCÍNIO	409,82	TEÓFILO OTONI	439,22
Campo Belo	BELO HORIZONTE	202,86	JUIZ DE FORA	254,83	PATROCÍNIO	324,50
Campo Do Meio	BELO HORIZONTE	272,87	JUIZ DE FORA	306,94	PATROCÍNIO	310,70
Campo Florido	FRUTAL	55,20	UBERABA	71,25	UBERLÂNDIA	113,94
Campos Altos	PATROCÍNIO	138,84	PATOS DE MINAS	147,39	UBERABA	217,89
Campos Gerais	BELO HORIZONTE	275,13	JUIZ DE FORA	294,18	PATROCÍNIO	329,44
Cana Verde	BELO HORIZONTE	205,05	JUIZ DE FORA	238,19	MURIAÉ	337,34
Canaã	MURIAÉ	64,33	IPATINGA	154,66	JUIZ DE FORA	162,90
Canápolis	UBERLÂNDIA	114,90	FRUTAL	169,81	UBERABA	194,43
Candeias	BELO HORIZONTE	193,78	JUIZ DE FORA	262,36	PATROCÍNIO	312,33
Cantagalo	GOVERNADOR VALADARES	91,89	IPATINGA	122,06	TEÓFILO OTONI	160,33
Caparaó	MURIAÉ	94,64	IPATINGA	152,54	GOVERNADOR VALADARES	213,95
Capela Nova	JUIZ DE FORA	112,43	BELO HORIZONTE	130,74	MURIAÉ	151,88
Capelinha	TEÓFILO OTONI	124,40	GOVERNADOR VALADARES	163,34	IPATINGA	228,34
Capetinga	UBERABA	160,66	PATROCÍNIO	214,91	FRUTAL	238,11
Capim Branco	BELO HORIZONTE	55,96	IPATINGA	194,57	GOVERNADOR VALADARES	278,45
Capinópolis	UBERLÂNDIA	159,84	FRUTAL	188,13	UBERABA	233,02
Capitão Andrade	GOVERNADOR VALADARES	30,57	IPATINGA	94,33	TEÓFILO OTONI	161,42
Capitão Enéas	TEÓFILO OTONI	332,99	GOVERNADOR VALADARES	388,28	IPATINGA	429,05
Capitólio	PATROCÍNIO	242,25	UBERABA	258,65	PATOS DE MINAS	264,48
Caputira	IPATINGA	93,14	MURIAÉ	123,37	GOVERNADOR VALADARES	173,03
Carai	TEÓFILO OTONI	88,67	GOVERNADOR VALADARES	214,41	IPATINGA	309,14



Caranaíba	BELO HORIZONTE	121,35	JUIZ DE FORA	123,04	MURIAÉ	167,92
Carandá	JUIZ DE FORA	116,60	BELO HORIZONTE	130,83	MURIAÉ	173,87
Carangola	MURIAÉ	64,44	IPATINGA	170,43	JUIZ DE FORA	204,73
Caratinga	IPATINGA	60,12	GOVERNADOR VALADARES	122,11	MURIAÉ	173,62
Carbonita	TEÓFILO OTONI	188,18	GOVERNADOR VALADARES	213,12	IPATINGA	256,55
Careacú	JUIZ DE FORA	279,75	BELO HORIZONTE	341,11	UBERABA	404,47
Carlos Chagas	TEÓFILO OTONI	92,64	GOVERNADOR VALADARES	205,24	IPATINGA	311,14
Carmésia	IPATINGA	90,76	BELO HORIZONTE	143,80	GOVERNADOR VALADARES	148,03
Carmo Da Cachoeira	JUIZ DE FORA	226,28	BELO HORIZONTE	249,13	MURIAÉ	343,75
Carmo Da Mata	BELO HORIZONTE	138,17	JUIZ DE FORA	237,59	MURIAÉ	308,45
Carmo De Minas	JUIZ DE FORA	216,47	BELO HORIZONTE	313,82	MURIAÉ	352,78
Carmo Do Cajuru	BELO HORIZONTE	106,36	JUIZ DE FORA	263,45	IPATINGA	285,40
Carmo Do Paranaíba	PATOS DE MINAS	57,22	PATROCÍNIO	82,93	UBERABA	221,25
Carmo Do Rio Claro	UBERABA	275,24	PATROCÍNIO	280,36	BELO HORIZONTE	294,49
Carmópolis De Minas	BELO HORIZONTE	114,48	JUIZ DE FORA	218,69	MURIAÉ	281,83
Carneirinho	FRUTAL	214,89	UBERLÂNDIA	307,79	UBERABA	325,98
Carrancas	JUIZ DE FORA	157,72	BELO HORIZONTE	216,45	MURIAÉ	275,77
Carvalhópolis	JUIZ DE FORA	296,51	BELO HORIZONTE	328,42	UBERABA	367,31
Carvalhos	JUIZ DE FORA	135,96	BELO HORIZONTE	271,08	MURIAÉ	273,65
Casa Grande	BELO HORIZONTE	109,45	JUIZ DE FORA	141,86	MURIAÉ	192,45
Cascalho Rico	UBERLÂNDIA	65,30	PATROCÍNIO	116,02	UBERABA	145,71
Cássia	UBERABA	168,93	PATROCÍNIO	210,16	FRUTAL	251,94
Cataguases	MURIAÉ	51,36	JUIZ DE FORA	91,42	BELO HORIZONTE	237,22
Catas Altas	BELO HORIZONTE	63,94	IPATINGA	131,72	MURIAÉ	184,88
Catas Altas Da Noruega	BELO HORIZONTE	108,36	JUIZ DE FORA	138,57	MURIAÉ	148,02
Catuji	TEÓFILO OTONI	71,81	GOVERNADOR VALADARES	205,02	IPATINGA	303,89
Catuti	TEÓFILO OTONI	366,54	GOVERNADOR VALADARES	463,92	IPATINGA	530,07
Caxambu	JUIZ DE FORA	189,88	BELO HORIZONTE	287,35	MURIAÉ	324,33
Cedro Do Abaeté	PATOS DE MINAS	120,36	PATROCÍNIO	157,58	BELO HORIZONTE	237,74
Central De Minas	GOVERNADOR VALADARES	78,03	TEÓFILO OTONI	116,97	IPATINGA	173,01
Centralina	UBERLÂNDIA	119,10	FRUTAL	186,80	UBERABA	205,59
Chácara	JUIZ DE FORA	19,11	MURIAÉ	123,33	BELO HORIZONTE	237,49
Chalé	IPATINGA	122,96	GOVERNADOR VALADARES	155,41	MURIAÉ	160,50
Chapada Do Norte	TEÓFILO OTONI	160,19	GOVERNADOR VALADARES	237,11	IPATINGA	306,18
Chapada Gaúcha	PATOS DE MINAS	434,91	PATROCÍNIO	494,84	UBERLÂNDIA	564,99
Chiador	JUIZ DE FORA	46,33	MURIAÉ	138,97	BELO HORIZONTE	283,78
Cipotânea	JUIZ DE FORA	109,41	MURIAÉ	123,63	BELO HORIZONTE	140,72
Claraval	UBERABA	121,06	PATROCÍNIO	189,63	FRUTAL	203,81
Claro Dos Poções	PATOS DE MINAS	341,17	TEÓFILO OTONI	344,17	GOVERNADOR VALADARES	356,66
Cláudio	BELO HORIZONTE	120,06	JUIZ DE FORA	238,78	IPATINGA	296,96
Coimbra	MURIAÉ	63,58	JUIZ DE FORA	132,27	BELO HORIZONTE	178,63
Coluna	GOVERNADOR VALADARES	135,49	IPATINGA	165,88	TEÓFILO OTONI	168,53
Comendador Gomes	FRUTAL	45,02	UBERABA	132,17	UBERLÂNDIA	139,22
Comercinho	TEÓFILO OTONI	203,18	GOVERNADOR VALADARES	327,44	IPATINGA	416,76
Conceição Da Aparecida	UBERABA	277,15	PATROCÍNIO	291,72	BELO HORIZONTE	310,34
Conceição Da Barra De Minas	JUIZ DE FORA	156,62	BELO HORIZONTE	166,37	MURIAÉ	252,47
Conceição Das Alagoas	UBERABA	54,90	FRUTAL	68,25	UBERLÂNDIA	129,01
Conceição Das Pedras	JUIZ DE FORA	254,82	BELO HORIZONTE	337,74	MURIAÉ	390,41
Conceição De Ipanema	IPATINGA	115,07	GOVERNADOR VALADARES	141,22	MURIAÉ	173,23
Conceição Do Mato Dentro	IPATINGA	122,44	BELO HORIZONTE	129,22	GOVERNADOR VALADARES	180,24
Conceição Do Pará	BELO HORIZONTE	119,07	PATOS DE MINAS	245,27	PATROCÍNIO	273,81
Conceição Do Rio Verde	JUIZ DE FORA	206,50	BELO HORIZONTE	284,01	MURIAÉ	337,66
Conceição Dos Ouros	JUIZ DE FORA	301,90	BELO HORIZONTE	387,64	UBERABA	433,20
Cônego Marinho	TEÓFILO OTONI	484,21	PATOS DE MINAS	493,64	GOVERNADOR VALADARES	545,73
Confin	BELO HORIZONTE	40,20	IPATINGA	178,78	GOVERNADOR VALADARES	266,53
Congonhal	JUIZ DE FORA	324,67	BELO HORIZONTE	380,35	UBERABA	387,81
Congonhas	BELO HORIZONTE	73,00	JUIZ DE FORA	171,70	MURIAÉ	195,96
Congonhas Do Norte	BELO HORIZONTE	146,22	IPATINGA	164,63	GOVERNADOR VALADARES	210,70
Conquista	UBERABA	60,18	PATROCÍNIO	143,38	UBERLÂNDIA	157,46
Conselheiro Lafaiete	BELO HORIZONTE	93,96	JUIZ DE FORA	150,12	MURIAÉ	180,85
Conselheiro Pena	GOVERNADOR VALADARES	70,73	IPATINGA	132,40	TEÓFILO OTONI	167,97
Consolação	JUIZ DE FORA	321,06	BELO HORIZONTE	410,13	UBERABA	438,22
Contagem	BELO HORIZONTE	16,83	IPATINGA	195,27	JUIZ DE FORA	247,72
Coqueiral	BELO HORIZONTE	241,62	JUIZ DE FORA	259,55	PATROCÍNIO	342,67
Coração De Jesus	PATOS DE MINAS	358,25	TEÓFILO OTONI	378,82	GOVERNADOR VALADARES	403,43
Cordisburgo	BELO HORIZONTE	113,91	IPATINGA	222,06	PATOS DE MINAS	274,18
Cordislândia	JUIZ DE FORA	279,29	BELO HORIZONTE	317,99	UBERABA	380,93
Corinto	BELO HORIZONTE	211,20	PATOS DE MINAS	251,51	IPATINGA	274,32
Coroaci	GOVERNADOR VALADARES	50,56	IPATINGA	114,02	TEÓFILO OTONI	134,75
Coromandel	PATROCÍNIO	64,63	PATOS DE MINAS	84,50	UBERLÂNDIA	142,26
Coronel Fabriciano	IPATINGA	13,74	GOVERNADOR VALADARES	118,65	BELO HORIZONTE	165,37
Coronel Murta	TEÓFILO OTONI	180,12	GOVERNADOR VALADARES	288,23	IPATINGA	369,36
Coronel Pacheco	JUIZ DE FORA	25,44	MURIAÉ	122,14	BELO HORIZONTE	223,84
Coronel Xavier Chaves	JUIZ DE FORA	140,85	BELO HORIZONTE	143,64	MURIAÉ	223,25
Córrego Danta	PATROCÍNIO	174,35	PATOS DE MINAS	174,51	BELO HORIZONTE	237,56
Córrego Do Bom Jesus	JUIZ DE FORA	334,98	BELO HORIZONTE	424,99	UBERABA	440,46
Córrego Fundo	BELO HORIZONTE	206,18	PATROCÍNIO	260,27	PATOS DE MINAS	264,96
Córrego Novo	IPATINGA	47,50	GOVERNADOR VALADARES	136,94	MURIAÉ	165,95
Couto De Magalhães De Minas	GOVERNADOR VALADARES	210,55	IPATINGA	214,08	TEÓFILO OTONI	240,60
Crisólita	TEÓFILO OTONI	107,91	GOVERNADOR VALADARES	241,69	IPATINGA	346,79
Cristais	BELO HORIZONTE	225,35	JUIZ DE FORA	282,18	PATROCÍNIO	304,63
Cristália	TEÓFILO OTONI	220,88	GOVERNADOR VALADARES	295,37	IPATINGA	356,40
Cristiano Ottoni	BELO HORIZONTE	116,54	JUIZ DE FORA	129,24	MURIAÉ	175,53
Cristina	JUIZ DE FORA	234,05	BELO HORIZONTE	331,27	MURIAÉ	371,27
Crucilândia	BELO HORIZONTE	76,39	JUIZ DE FORA	210,97	IPATINGA	247,67
Cruzeiro Da Fortaleza	PATROCÍNIO	39,19	PATOS DE MINAS	48,19	UBERABA	186,59
Cruzília	JUIZ DE FORA	173,89	BELO HORIZONTE	265,11	MURIAÉ	305,20
Cuparaque	GOVERNADOR VALADARES	103,13	TEÓFILO OTONI	149,55	IPATINGA	183,33
Curral De Dentro	TEÓFILO OTONI	249,55	GOVERNADOR VALADARES	372,73	IPATINGA	460,06
Curvelo	BELO HORIZONTE	162,83	IPATINGA	248,50	PATOS DE MINAS	253,74
Datas	IPATINGA	190,15	BELO HORIZONTE	192,57	GOVERNADOR VALADARES	213,34
Delfim Moreira	JUIZ DE FORA	246,79	BELO HORIZONTE	365,08	MURIAÉ	387,49
Delfinópolis	UBERABA	157,54	PATROCÍNIO	180,45	PATOS DE MINAS	227,96
Delta	UBERABA	42,20	FRUTAL	140,27	UBERLÂNDIA	148,42
Descoberto	JUIZ DE FORA	59,03	MURIAÉ	84,02	BELO HORIZONTE	225,71
Desterro De Entre Rios	BELO HORIZONTE	104,46	JUIZ DE FORA	184,60	MURIAÉ	244,59
Desterro Do Melo	JUIZ DE FORA	81,07	MURIAÉ	138,19	BELO HORIZONTE	162,17
Diamantina	IPATINGA	204,92	GOVERNADOR VALADARES	214,44	BELO HORIZONTE	220,48
Diogo De Vasconcelos	BELO HORIZONTE	112,33	MURIAÉ	129,49	IPATINGA	152,21
Dionísio	IPATINGA	56,12	BELO HORIZONTE	138,09	GOVERNADOR VALADARES	161,92
Divinésia	MURIAÉ	79,66	JUIZ DE FORA	106,47	BELO HORIZONTE	173,61
Divino	MURIAÉ	71,10	IPATINGA	151,51	JUIZ DE FORA	205,07
Divino Das Laranjeiras	GOVERNADOR VALADARES	57,06	TEÓFILO OTONI	116,48	IPATINGA	154,57
Divinolândia De Minas	GOVERNADOR VALADARES	81,89	IPATINGA	87,28	TEÓFILO OTONI	180,99
Divinópolis	BELO HORIZONTE	119,13	JUIZ DE FORA	277,30	PATOS DE MINAS	278,47
Divisa Alegre	TEÓFILO OTONI	274,26	GOVERNADOR VALADARES	406,92	IPATINGA	501,50
Divisa Nova	UBERABA	314,03	BELO HORIZONTE	339,01	JUIZ DE FORA	340,67
Divisópolis	TEÓFILO OTONI	280,34	GOVERNADOR VALADARES	416,31	IPATINGA	514,72
Dom Bosco	PATOS DE MINAS	250,09	PATROCÍNIO	305,89	UBERLÂNDIA	379,22
Dom Cavati	IPATINGA	51,13	GOVERNADOR VALADARES	70,13	TEÓFILO OTONI	207,15
Dom Joaquim	IPATINGA	111,21	BELO HORIZONTE	148,02	GOVERNADOR VALADARES	159,63
Dom Silvério	IPATINGA	102,59	BELO HORIZONTE	118,33	MURIAÉ	143,89
Dom Viçoso	JUIZ DE FORA	223,69	BELO HORIZONTE	330,67	MURIAÉ	362,07
Dona Eusébia	MURIAÉ	58,53	JUIZ DE FORA	85,31	BELO HORIZONTE	222,21
Dores De Campos	JUIZ DE FORA	116,17	BELO HORIZONTE	149,62	MURIAÉ	198,28
Dores De Guanhaes	IPATINGA	73,38	GOVERNADOR VALADARES	121,24	BELO HORIZONTE	165,16
Dores Do Indaia	PATOS DE MINAS	156,65	PATROCÍNIO	181,12	BELO HORIZONTE	210,77
Dores Do Turvo	JUIZ DE FORA	101,36	MURIAÉ	101,39	BELO HORIZONTE	159,65
Doresópolis	PATROCÍNIO	216,81	PATOS DE MINAS	229,02	BELO HORIZONTE	241,80
Douradoquara	PATROCÍNIO	98,71	UBERLÂNDIA	101,77	PATOS DE MINAS	134,45
Durandé	IPATINGA	127,48	MURIAÉ	136,32	GOVERNADOR VALADARES	174,16
Elói Mendes	JUIZ DE FORA	264,22	BELO HORIZONTE	290,08	UBERABA	377,36
Engenheiro Caldas	GOVERNADOR VALADARES	45,86	IPATINGA	67,32	TEÓFILO OTONI	182,91
Engenheiro Navarro	TEÓFILO OTONI	306,37	GOVERNADOR VALADARES	315,12	IPATINGA	329,74
Entre Folhas	IPATINGA	39,45	GOVERNADOR VALADARES	104,90	MURIAÉ	192,97
Entre Rios De Minas	BELO HORIZONTE	95,34	JUIZ DE FORA	163,53	MURIAÉ	212,14
Ervália	MURIAÉ	52,21	JUIZ DE FORA	144,26	IPATINGA	173,75
Esmeraldas	BELO HORIZONTE	51,98	IPATINGA	219,05	JUIZ DE FORA	280,82
Espera Feliz	MURIAÉ	82,18	IPATINGA	165,56	JUIZ DE FORA	222,87



Espinosa	TEÓFILO OTONI	408,21	GOVERNADOR VALADARES	513,29	IPATINGA	583,66
Espírito Santo Do Dourado	JUIZ DE FORA	311,25	BELO HORIZONTE	362,47	UBERABA	384,53
Estiva	JUIZ DE FORA	328,52	BELO HORIZONTE	407,87	UBERABA	422,72
Estrela Dalva	MURIAÉ	78,89	JUIZ DE FORA	105,78	IPATINGA	289,25
Estrela Do Indaiá	PATOS DE MINAS	147,37	PATROCÍNIO	163,27	BELO HORIZONTE	230,85
Estrela Do Sul	UBERLÂNDIA	74,82	PATROCÍNIO	87,49	UBERABA	129,31
Eugenópolis	MURIAÉ	20,62	JUIZ DE FORA	161,73	IPATINGA	210,38
Ewbank Da Câmara	JUIZ DE FORA	33,80	MURIAÉ	146,26	BELO HORIZONTE	211,15
Extrema	JUIZ DE FORA	378,69	UBERABA	448,19	BELO HORIZONTE	469,91
Fama	BELO HORIZONTE	295,36	JUIZ DE FORA	298,78	UBERABA	336,40
Faria Lemos	MURIAÉ	59,19	IPATINGA	179,50	JUIZ DE FORA	200,86
Felício Dos Santos	GOVERNADOR VALADARES	186,06	IPATINGA	199,77	TEÓFILO OTONI	212,89
Felisburgo	TEÓFILO OTONI	181,43	GOVERNADOR VALADARES	318,03	IPATINGA	421,90
Felixlândia	BELO HORIZONTE	191,29	PATOS DE MINAS	197,26	PATROCÍNIO	255,35
Fernandes Tourinho	GOVERNADOR VALADARES	41,42	IPATINGA	67,77	TEÓFILO OTONI	178,73
Ferros	IPATINGA	67,88	GOVERNADOR VALADARES	138,62	BELO HORIZONTE	141,32
Fervedouro	MURIAÉ	52,01	IPATINGA	162,69	JUIZ DE FORA	183,21
Florestal	BELO HORIZONTE	60,80	IPATINGA	235,93	JUIZ DE FORA	271,40
Formiga	BELO HORIZONTE	192,22	PATROCÍNIO	271,57	PATOS DE MINAS	273,06
Formoso	PATOS DE MINAS	466,79	PATROCÍNIO	518,44	UBERLÂNDIA	565,23
Fortaleza De Minas	UBERABA	210,48	PATROCÍNIO	246,33	FRUTAL	286,77
Fortuna De Minas	BELO HORIZONTE	78,44	IPATINGA	232,01	PATOS DE MINAS	279,57
Francisco Badaró	TEÓFILO OTONI	151,44	GOVERNADOR VALADARES	243,11	IPATINGA	319,12
Francisco Dumont	PATOS DE MINAS	321,74	BELO HORIZONTE	336,79	TEÓFILO OTONI	339,28
Francisco Sá	TEÓFILO OTONI	299,85	GOVERNADOR VALADARES	357,33	IPATINGA	401,95
Franciscópolis	TEÓFILO OTONI	61,80	GOVERNADOR VALADARES	114,53	IPATINGA	204,30
Frei Gaspar	TEÓFILO OTONI	28,41	GOVERNADOR VALADARES	118,04	IPATINGA	223,48
Frei Inocêncio	GOVERNADOR VALADARES	37,64	TEÓFILO OTONI	101,28	IPATINGA	139,35
Frei Lagonegro	GOVERNADOR VALADARES	132,59	TEÓFILO OTONI	157,52	IPATINGA	170,87
Fronteira	FRUTAL	46,25	UBERABA	164,06	UBERLÂNDIA	207,63
Fronteira Dos Vales	TEÓFILO OTONI	143,15	GOVERNADOR VALADARES	279,90	IPATINGA	383,61
Fruta De Leite	TEÓFILO OTONI	255,92	GOVERNADOR VALADARES	357,12	IPATINGA	430,25
Frutal	FRUTAL	0,00	UBERABA	121,66	UBERLÂNDIA	162,45
Funilândia	BELO HORIZONTE	74,42	IPATINGA	186,59	GOVERNADOR VALADARES	264,08
Galiléia	GOVERNADOR VALADARES	53,39	IPATINGA	133,47	TEÓFILO OTONI	146,19
Gameleiras	TEÓFILO OTONI	407,25	GOVERNADOR VALADARES	503,69	IPATINGA	567,91
Glaucilândia	TEÓFILO OTONI	296,63	GOVERNADOR VALADARES	333,03	IPATINGA	365,50
Goiaabeira	GOVERNADOR VALADARES	89,15	TEÓFILO OTONI	147,28	IPATINGA	169,17
Goianá	JUIZ DE FORA	34,69	MURIAÉ	111,38	BELO HORIZONTE	222,08
Gonçalves	JUIZ DE FORA	318,25	BELO HORIZONTE	416,96	UBERABA	453,90
Gonzaga	GOVERNADOR VALADARES	64,26	IPATINGA	84,07	TEÓFILO OTONI	170,10
Gouveia	BELO HORIZONTE	192,52	IPATINGA	197,89	GOVERNADOR VALADARES	222,76
Governador Valadares	GOVERNADOR VALADARES	0,00	IPATINGA	106,05	TEÓFILO OTONI	137,32
Grão Mogol	TEÓFILO OTONI	236,24	GOVERNADOR VALADARES	314,03	IPATINGA	375,37
Grupiara	UBERLÂNDIA	86,35	PATROCÍNIO	105,07	PATOS DE MINAS	147,11
Guanhães	IPATINGA	103,13	GOVERNADOR VALADARES	120,22	BELO HORIZONTE	190,43
Guapé	BELO HORIZONTE	260,78	PATROCÍNIO	266,01	UBERABA	281,41
Guaraciaba	MURIAÉ	105,69	BELO HORIZONTE	136,49	IPATINGA	151,43
Guaraciama	TEÓFILO OTONI	285,00	GOVERNADOR VALADARES	315,14	IPATINGA	345,21
Guaranésia	UBERABA	248,38	PATROCÍNIO	303,36	FRUTAL	304,23
Guarani	JUIZ DE FORA	62,34	MURIAÉ	86,85	BELO HORIZONTE	210,47
Guarará	JUIZ DE FORA	36,98	MURIAÉ	111,40	BELO HORIZONTE	252,88
Guarda-Mor	PATOS DE MINAS	126,82	PATROCÍNIO	150,08	UBERLÂNDIA	204,80
Guaxupé	UBERABA	253,95	PATROCÍNIO	304,08	FRUTAL	312,42
Guidoval	MURIAÉ	52,47	JUIZ DE FORA	102,33	BELO HORIZONTE	204,88
Guimarânia	PATROCÍNIO	27,56	PATOS DE MINAS	46,33	UBERLÂNDIA	179,45
Guiricema	MURIAÉ	45,42	JUIZ DE FORA	121,78	IPATINGA	197,05
Gurinhata	FRUTAL	145,59	UBERLÂNDIA	186,15	UBERABA	226,54
Heliodora	JUIZ DE FORA	263,37	BELO HORIZONTE	333,62	MURIAÉ	396,84
Iapu	IPATINGA	37,22	GOVERNADOR VALADARES	81,77	BELO HORIZONTE	215,68
Ibertioga	JUIZ DE FORA	84,96	BELO HORIZONTE	190,85	MURIAÉ	195,23
Ibiá	PATROCÍNIO	87,96	PATOS DE MINAS	112,89	UBERABA	176,73
Ibiaí	PATOS DE MINAS	295,22	PATROCÍNIO	367,51	BELO HORIZONTE	411,39
Ibiracatu	TEÓFILO OTONI	429,92	PATOS DE MINAS	471,62	GOVERNADOR VALADARES	489,53
Ibiraci	UBERABA	140,89	PATROCÍNIO	196,22	FRUTAL	224,26
Ibirité	BELO HORIZONTE	19,46	IPATINGA	197,68	JUIZ DE FORA	237,18
Ibitiúra De Minas	UBERABA	352,02	JUIZ DE FORA	368,39	FRUTAL	395,70
Ibituruna	BELO HORIZONTE	182,63	JUIZ DE FORA	183,10	MURIAÉ	283,55
Icarai De Minas	PATOS DE MINAS	362,28	PATROCÍNIO	432,17	TEÓFILO OTONI	465,32
Igarapé	BELO HORIZONTE	48,10	IPATINGA	227,13	JUIZ DE FORA	244,33
Igaratinga	BELO HORIZONTE	93,07	IPATINGA	269,31	PATOS DE MINAS	279,86
Iguatama	BELO HORIZONTE	216,30	PATROCÍNIO	221,47	PATOS DE MINAS	224,66
Ijaci	BELO HORIZONTE	198,30	JUIZ DE FORA	202,54	MURIAÉ	306,26
Ilicínea	BELO HORIZONTE	261,50	PATROCÍNIO	291,76	UBERABA	302,31
Imbé De Minas	IPATINGA	68,81	GOVERNADOR VALADARES	95,03	MURIAÉ	202,16
Inconfidentes	JUIZ DE FORA	360,99	UBERABA	387,28	BELO HORIZONTE	418,76
Indaiabira	TEÓFILO OTONI	314,77	GOVERNADOR VALADARES	430,86	IPATINGA	511,51
Indianópolis	UBERLÂNDIA	46,30	UBERABA	86,17	PATROCÍNIO	112,06
Ingai	JUIZ DE FORA	192,61	BELO HORIZONTE	222,15	MURIAÉ	307,19
Inhapim	IPATINGA	48,83	GOVERNADOR VALADARES	91,62	MURIAÉ	204,31
Inhaúma	BELO HORIZONTE	79,79	IPATINGA	225,50	PATOS DE MINAS	281,45
Inimutaba	BELO HORIZONTE	163,10	IPATINGA	242,76	PATOS DE MINAS	261,04
Ipaba	IPATINGA	15,06	GOVERNADOR VALADARES	91,51	BELO HORIZONTE	193,59
Ipanema	IPATINGA	104,97	GOVERNADOR VALADARES	124,29	MURIAÉ	186,94
Ipatinga	IPATINGA	0,00	GOVERNADOR VALADARES	106,05	BELO HORIZONTE	179,05
Ipiacu	UBERLÂNDIA	203,91	FRUTAL	209,08	UBERABA	270,39
Ipuína	JUIZ DE FORA	339,89	UBERABA	372,75	BELO HORIZONTE	386,62
Irai De Minas	PATROCÍNIO	56,55	UBERLÂNDIA	98,89	UBERABA	112,69
Itabira	IPATINGA	87,13	BELO HORIZONTE	92,79	GOVERNADOR VALADARES	183,97
Itabirinha	GOVERNADOR VALADARES	94,39	TEÓFILO OTONI	94,92	IPATINGA	195,40
Itabirito	BELO HORIZONTE	43,16	IPATINGA	183,13	JUIZ DE FORA	200,13
Itacambira	TEÓFILO OTONI	242,21	GOVERNADOR VALADARES	282,49	IPATINGA	323,57
Itacarambi	TEÓFILO OTONI	474,22	PATOS DE MINAS	535,76	GOVERNADOR VALADARES	546,66
Itaguara	BELO HORIZONTE	88,78	JUIZ DE FORA	221,67	IPATINGA	263,45
Itaipé	TEÓFILO OTONI	61,90	GOVERNADOR VALADARES	188,21	IPATINGA	284,75
Itajubá	JUIZ DE FORA	264,90	BELO HORIZONTE	367,78	MURIAÉ	404,19
Itamarandiba	TEÓFILO OTONI	163,04	GOVERNADOR VALADARES	167,79	IPATINGA	211,27
Itamarati De Minas	MURIAÉ	65,75	JUIZ DE FORA	76,69	BELO HORIZONTE	231,25
Itambacuri	TEÓFILO OTONI	30,39	GOVERNADOR VALADARES	109,49	IPATINGA	211,00
Itambé Do Mato Dentro	IPATINGA	97,07	BELO HORIZONTE	98,21	GOVERNADOR VALADARES	181,39
Itamogi	UBERABA	207,49	FRUTAL	263,47	PATROCÍNIO	273,41
Itamonte	JUIZ DE FORA	192,19	BELO HORIZONTE	320,53	MURIAÉ	332,36
Itanhandu	JUIZ DE FORA	200,15	BELO HORIZONTE	324,63	MURIAÉ	340,12
Itanhomi	GOVERNADOR VALADARES	41,96	IPATINGA	88,43	TEÓFILO OTONI	172,86
Itaobim	TEÓFILO OTONI	166,63	GOVERNADOR VALADARES	298,30	IPATINGA	393,68
Itapagipe	FRUTAL	54,08	UBERABA	168,53	UBERLÂNDIA	182,16
Itapecerica	BELO HORIZONTE	159,26	JUIZ DE FORA	268,33	PATOS DE MINAS	293,12
Itapeva	JUIZ DE FORA	363,38	UBERABA	443,76	BELO HORIZONTE	453,57
Itatiaçu	BELO HORIZONTE	69,00	JUIZ DE FORA	237,80	IPATINGA	247,26
Itaú De Minas	UBERABA	197,42	PATROCÍNIO	231,71	PATOS DE MINAS	275,85
Itaúna	BELO HORIZONTE	80,25	IPATINGA	258,99	JUIZ DE FORA	260,91
Itaverava	BELO HORIZONTE	101,88	JUIZ DE FORA	142,20	MURIAÉ	159,61
Itinga	TEÓFILO OTONI	164,56	GOVERNADOR VALADARES	288,64	IPATINGA	379,12
Itueta	GOVERNADOR VALADARES	111,16	IPATINGA	156,54	TEÓFILO OTONI	198,63
Ituiutaba	UBERLÂNDIA	143,40	FRUTAL	148,66	UBERABA	201,97
Itumirim	JUIZ DE FORA	190,41	BELO HORIZONTE	209,47	MURIAÉ	300,65
Iturama	FRUTAL	156,44	UBERLÂNDIA	254,38	UBERABA	267,04
Itutinga	JUIZ DE FORA	166,78	BELO HORIZONTE	194,58	MURIAÉ	274,71
Jaboticatubas	BELO HORIZONTE	57,31	IPATINGA	147,99	GOVERNADOR VALADARES	233,66
Jacinto	TEÓFILO OTONI	265,79	GOVERNADOR VALADARES	401,25	IPATINGA	505,97
Jacui	UBERABA	223,52	PATROCÍNIO	267,34	FRUTAL	292,09
Jacutinga	UBERABA	367,50	JUIZ DE FORA	392,66	FRUTAL	400,69
Jaguaraçu	IPATINGA	35,17	GOVERNADOR VALADARES	140,64	BELO HORIZONTE	145,99
Jaíba	TEÓFILO OTONI	417,01	GOVERNADOR VALADARES	495,77	PATOS DE MINAS	542,00
Jampruca	GOVERNADOR VALADARES	52,71	TEÓFILO OTONI	84,86	IPATINGA	156,11
Janaúba	TEÓFILO OTONI	343,59	GOVERNADOR VALADARES	424,35	IPATINGA	480,51
Januária	TEÓFILO OTONI	462,69	PATOS DE MINAS	476,53	GOVERNADOR VALADARES	521,55
Japaraíba	BELO HORIZONTE	191,32	PATOS DE MINAS	232,67	PATROCÍNIO	236,56
Japonvar	TEÓFILO OTONI	413,75	PATOS DE MINAS	429,64	GOVERNADOR VALADARES	462,30



Jeceaba	BELO HORIZONTE	76,48	JUIZ DE FORA	174,40	MURIAÉ	208,67
Jenipapo De Minas	TEÓFILO OTONI	135,25	GOVERNADOR VALADARES	229,75	IPATINGA	308,65
Jequeri	MURIAÉ	95,73	IPATINGA	124,96	BELO HORIZONTE	162,88
Jequitai	PATOS DE MINAS	307,68	BELO HORIZONTE	353,52	TEÓFILO OTONI	366,92
Jequitibá	BELO HORIZONTE	90,33	IPATINGA	184,54	GOVERNADOR VALADARES	256,30
Jequitinhonha	TEÓFILO OTONI	191,77	GOVERNADOR VALADARES	328,90	IPATINGA	430,02
Jesuânia	JUIZ DE FORA	232,44	BELO HORIZONTE	309,82	MURIAÉ	365,60
Joaima	TEÓFILO OTONI	165,48	GOVERNADOR VALADARES	302,77	IPATINGA	404,65
Joanésia	IPATINGA	44,07	GOVERNADOR VALADARES	96,80	BELO HORIZONTE	180,05
João Monlevade	IPATINGA	89,05	BELO HORIZONTE	91,98	GOVERNADOR VALADARES	191,78
João Pinheiro	PATOS DE MINAS	116,38	PATROCÍNIO	182,92	UBERLÂNDIA	296,29
Joaquim Felício	BELO HORIZONTE	280,65	IPATINGA	298,05	PATOS DE MINAS	304,05
Jordânia	TEÓFILO OTONI	298,96	GOVERNADOR VALADARES	434,70	IPATINGA	539,28
José Gonçalves De Minas	TEÓFILO OTONI	181,28	GOVERNADOR VALADARES	261,45	IPATINGA	329,30
José Raydan	GOVERNADOR VALADARES	105,38	TEÓFILO OTONI	128,75	IPATINGA	161,59
Josenópolis	TEÓFILO OTONI	208,40	GOVERNADOR VALADARES	303,13	IPATINGA	375,50
Juatuba	BELO HORIZONTE	49,92	IPATINGA	227,45	JUIZ DE FORA	259,51
Juiz De Fora	JUIZ DE FORA	0,00	MURIAÉ	142,43	BELO HORIZONTE	243,17
Juramento	TEÓFILO OTONI	284,96	GOVERNADOR VALADARES	324,82	IPATINGA	360,52
Juruiaia	UBERABA	258,49	PATROCÍNIO	299,42	FRUTAL	322,70
Juvenília	TEÓFILO OTONI	563,72	PATOS DE MINAS	624,43	GOVERNADOR VALADARES	646,44
Ladainha	TEÓFILO OTONI	41,44	GOVERNADOR VALADARES	159,07	IPATINGA	255,54
Lagamar	PATOS DE MINAS	64,19	PATROCÍNIO	100,22	UBERLÂNDIA	201,41
Lagoa Da Prata	BELO HORIZONTE	194,43	PATOS DE MINAS	217,52	PATROCÍNIO	223,55
Lagoa Dos Patos	PATOS DE MINAS	313,46	BELO HORIZONTE	386,56	PATROCÍNIO	386,72
Lagoa Dourada	BELO HORIZONTE	126,65	JUIZ DE FORA	137,85	MURIAÉ	205,93
Lagoa Formosa	PATOS DE MINAS	26,89	PATROCÍNIO	74,56	UBERABA	225,03
Lagoa Grande	PATOS DE MINAS	96,48	PATROCÍNIO	152,55	UBERLÂNDIA	254,41
Lagoa Santa	BELO HORIZONTE	40,03	IPATINGA	166,71	GOVERNADOR VALADARES	255,13
Lajinha	IPATINGA	136,79	MURIAÉ	150,51	GOVERNADOR VALADARES	171,58
Lambari	JUIZ DE FORA	239,34	BELO HORIZONTE	311,18	MURIAÉ	371,71
Lamim	BELO HORIZONTE	121,97	JUIZ DE FORA	124,79	MURIAÉ	139,88
Laranjal	MURIAÉ	32,87	JUIZ DE FORA	115,07	IPATINGA	240,78
Lassance	PATOS DE MINAS	251,53	BELO HORIZONTE	272,85	IPATINGA	321,45
Lavras	JUIZ DE FORA	207,31	BELO HORIZONTE	210,65	MURIAÉ	314,95
Leandro Ferreira	BELO HORIZONTE	135,21	PATOS DE MINAS	230,50	PATROCÍNIO	257,84
Leme Do Prado	TEÓFILO OTONI	175,62	GOVERNADOR VALADARES	243,85	IPATINGA	307,27
Leopoldina	MURIAÉ	60,97	JUIZ DE FORA	89,04	BELO HORIZONTE	255,16
Liberdade	JUIZ DE FORA	119,50	MURIAÉ	258,86	BELO HORIZONTE	270,86
Lima Duarte	JUIZ DE FORA	54,12	MURIAÉ	193,36	BELO HORIZONTE	243,91
Limeira Do Oeste	FRUTAL	206,14	UBERLÂNDIA	288,79	UBERABA	312,86
Lontra	TEÓFILO OTONI	424,17	PATOS DE MINAS	437,24	GOVERNADOR VALADARES	474,59
Luisburgo	MURIAÉ	93,78	IPATINGA	132,14	GOVERNADOR VALADARES	203,65
Luislândia	PATOS DE MINAS	394,74	TEÓFILO OTONI	437,55	PATROCÍNIO	465,81
Luminárias	JUIZ DE FORA	187,82	BELO HORIZONTE	232,98	MURIAÉ	307,04
Luz	PATOS DE MINAS	183,81	PATROCÍNIO	192,55	BELO HORIZONTE	212,12
Machacalis	TEÓFILO OTONI	139,10	GOVERNADOR VALADARES	271,68	IPATINGA	377,13
Machado	JUIZ DE FORA	305,83	BELO HORIZONTE	326,24	UBERABA	352,07
Madre De Deus De Minas	JUIZ DE FORA	123,39	BELO HORIZONTE	203,04	MURIAÉ	239,96
Malacacheta	TEÓFILO OTONI	69,00	GOVERNADOR VALADARES	130,26	IPATINGA	216,44
Mamonas	TEÓFILO OTONI	400,81	GOVERNADOR VALADARES	501,49	IPATINGA	568,89
Manga	TEÓFILO OTONI	496,50	GOVERNADOR VALADARES	577,72	PATOS DE MINAS	583,49
Manhuaçu	IPATINGA	115,38	MURIAÉ	118,34	GOVERNADOR VALADARES	180,07
Manhumirim	MURIAÉ	109,16	IPATINGA	131,31	GOVERNADOR VALADARES	193,24
Mantena	GOVERNADOR VALADARES	117,60	TEÓFILO OTONI	133,95	IPATINGA	206,68
Mar De Espanha	JUIZ DE FORA	42,62	MURIAÉ	121,50	BELO HORIZONTE	269,99
Maravilhas	BELO HORIZONTE	105,19	PATOS DE MINAS	251,70	IPATINGA	259,89
Maria Da Fé	JUIZ DE FORA	249,67	BELO HORIZONTE	348,58	MURIAÉ	387,85
Mariana	BELO HORIZONTE	82,92	IPATINGA	157,00	MURIAÉ	159,06
Marilac	GOVERNADOR VALADARES	47,38	TEÓFILO OTONI	107,60	IPATINGA	135,61
Mário Campos	BELO HORIZONTE	34,52	IPATINGA	213,38	JUIZ DE FORA	240,12
Maripá De Minas	JUIZ DE FORA	46,04	MURIAÉ	101,78	BELO HORIZONTE	251,92
Marliéria	IPATINGA	38,92	GOVERNADOR VALADARES	144,96	BELO HORIZONTE	146,06
Marmelópolis	JUIZ DE FORA	231,80	BELO HORIZONTE	352,93	MURIAÉ	372,42
Martinho Campos	BELO HORIZONTE	176,12	PATOS DE MINAS	180,96	PATROCÍNIO	218,22
Martins Soares	MURIAÉ	125,92	IPATINGA	126,04	GOVERNADOR VALADARES	179,91
Mata Verde	TEÓFILO OTONI	293,69	GOVERNADOR VALADARES	430,80	IPATINGA	531,46
Materlândia	GOVERNADOR VALADARES	143,02	IPATINGA	144,36	TEÓFILO OTONI	203,60
Mateus Leme	BELO HORIZONTE	60,78	IPATINGA	238,80	JUIZ DE FORA	260,55
Mathias Lobato	GOVERNADOR VALADARES	35,07	TEÓFILO OTONI	104,56	IPATINGA	136,00
Matias Barbosa	JUIZ DE FORA	14,32	MURIAÉ	147,94	BELO HORIZONTE	257,48
Matias Cardoso	TEÓFILO OTONI	485,44	GOVERNADOR VALADARES	565,78	PATOS DE MINAS	574,62
Matipó	IPATINGA	105,30	MURIAÉ	108,07	GOVERNADOR VALADARES	189,46
Mato Verde	TEÓFILO OTONI	356,38	GOVERNADOR VALADARES	455,93	IPATINGA	523,90
Matozinhos	BELO HORIZONTE	51,64	IPATINGA	188,74	GOVERNADOR VALADARES	273,50
Matutina	PATOS DE MINAS	103,55	PATROCÍNIO	127,86	UBERABA	249,04
Medeiros	PATROCÍNIO	163,55	PATOS DE MINAS	182,49	UBERABA	214,32
Medina	TEÓFILO OTONI	209,46	GOVERNADOR VALADARES	340,93	IPATINGA	435,34
Mendes Pimentel	GOVERNADOR VALADARES	69,97	TEÓFILO OTONI	102,98	IPATINGA	170,66
Mercês	JUIZ DE FORA	72,75	MURIAÉ	117,12	BELO HORIZONTE	175,06
Mesquita	IPATINGA	34,40	GOVERNADOR VALADARES	92,70	BELO HORIZONTE	183,41
Minas Novas	TEÓFILO OTONI	156,26	GOVERNADOR VALADARES	223,79	IPATINGA	289,86
Minduri	JUIZ DE FORA	150,12	BELO HORIZONTE	237,00	MURIAÉ	276,60
Mirabela	TEÓFILO OTONI	383,52	PATOS DE MINAS	414,30	GOVERNADOR VALADARES	427,64
Miradouro	MURIAÉ	30,44	JUIZ DE FORA	162,92	IPATINGA	181,94
Mirai	MURIAÉ	31,42	JUIZ DE FORA	113,40	IPATINGA	219,34
Miravânia	TEÓFILO OTONI	534,31	PATOS DE MINAS	555,07	GOVERNADOR VALADARES	605,44
Moeda	BELO HORIZONTE	52,28	JUIZ DE FORA	201,05	IPATINGA	213,33
Moema	BELO HORIZONTE	180,68	PATOS DE MINAS	206,72	PATROCÍNIO	221,68
Monjolos	BELO HORIZONTE	207,68	IPATINGA	243,56	GOVERNADOR VALADARES	271,84
Monsenhor Paulo	JUIZ DE FORA	260,83	BELO HORIZONTE	303,03	MURIAÉ	387,41
Montalvânia	TEÓFILO OTONI	562,67	PATOS DE MINAS	595,18	GOVERNADOR VALADARES	639,43
Monte Alegre De Minas	UBERLÂNDIA	72,77	FRUTAL	148,11	UBERABA	152,60
Monte Azul	TEÓFILO OTONI	384,42	GOVERNADOR VALADARES	486,19	IPATINGA	554,82
Monte Belo	UBERABA	282,84	PATROCÍNIO	314,36	BELO HORIZONTE	341,99
Monte Carmelo	PATROCÍNIO	66,13	UBERLÂNDIA	97,71	PATOS DE MINAS	120,01
Monte Formoso	TEÓFILO OTONI	131,12	GOVERNADOR VALADARES	267,62	IPATINGA	368,00
Monte Santo De Minas	UBERABA	224,08	FRUTAL	278,07	PATROCÍNIO	287,68
Monte São	UBERABA	386,36	JUIZ DE FORA	391,64	FRUTAL	417,45
Montes Claros	TEÓFILO OTONI	322,44	GOVERNADOR VALADARES	358,82	IPATINGA	388,76
Montezuma	TEÓFILO OTONI	365,25	GOVERNADOR VALADARES	475,76	IPATINGA	551,13
Morada Nova De Minas	PATOS DE MINAS	140,65	PATROCÍNIO	203,31	BELO HORIZONTE	242,24
Morro Da Garça	BELO HORIZONTE	195,68	PATOS DE MINAS	231,88	IPATINGA	278,72
Morro Do Pilar	IPATINGA	108,43	BELO HORIZONTE	113,47	GOVERNADOR VALADARES	178,80
Munhoz	JUIZ DE FORA	372,84	UBERABA	418,22	BELO HORIZONTE	448,46
Muriaé	MURIAÉ	0,00	JUIZ DE FORA	142,43	IPATINGA	211,98
Mutum	GOVERNADOR VALADARES	136,56	IPATINGA	136,73	MURIAÉ	202,24
Muzambinho	UBERABA	274,70	PATROCÍNIO	316,10	FRUTAL	336,06
Nacip Raydan	GOVERNADOR VALADARES	62,56	TEÓFILO OTONI	118,02	IPATINGA	134,80
Nanuque	TEÓFILO OTONI	140,97	GOVERNADOR VALADARES	233,03	IPATINGA	336,32
Naque	IPATINGA	39,82	GOVERNADOR VALADARES	66,65	TEÓFILO OTONI	200,73
Natalândia	PATOS DE MINAS	267,10	PATROCÍNIO	317,52	UBERLÂNDIA	377,37
Natércia	JUIZ DE FORA	261,35	BELO HORIZONTE	337,44	MURIAÉ	395,92
Nazareno	JUIZ DE FORA	166,14	BELO HORIZONTE	183,40	MURIAÉ	269,25
Nepomuceno	BELO HORIZONTE	228,33	JUIZ DE FORA	234,56	MURIAÉ	343,20
Ninheira	TEÓFILO OTONI	325,96	GOVERNADOR VALADARES	451,93	IPATINGA	539,87
Nova Belém	TEÓFILO OTONI	94,63	GOVERNADOR VALADARES	112,00	IPATINGA	212,77
Nova Era	IPATINGA	71,85	BELO HORIZONTE	109,43	GOVERNADOR VALADARES	175,61
Nova Lima	BELO HORIZONTE	10,96	IPATINGA	172,45	MURIAÉ	230,92
Nova Módica	TEÓFILO OTONI	74,05	GOVERNADOR VALADARES	75,38	IPATINGA	181,25
Nova Ponte	UBERABA	79,22	UBERLÂNDIA	80,07	PATROCÍNIO	86,43
Nova Porteirinha	TEÓFILO OTONI	342,87	GOVERNADOR VALADARES	423,73	IPATINGA	479,98
Nova Resende	UBERABA	260,57	PATROCÍNIO	288,08	PATOS DE MINAS	324,26
Nova Serrana	BELO HORIZONTE	127,59	PATOS DE MINAS	247,11	PATROCÍNIO	270,50
Nova União	BELO HORIZONTE	52,48	IPATINGA	130,38	GOVERNADOR VALADARES	224,18
Novo Cruzeiro	TEÓFILO OTONI	66,66	GOVERNADOR VALADARES	176,42	IPATINGA	268,19
Novo Oriente De Minas	TEÓFILO OTONI	67,74	GOVERNADOR VALADARES	204,56	IPATINGA	308,20
Novorizonte	TEÓFILO OTONI	260,49	GOVERNADOR VALADARES	366,81	IPATINGA	442,82
Olaria	JUIZ DE FORA	70,37	MURIAÉ	208,96	BELO HORIZONTE	246,45



Olhos-D'água	TEÓFILO OTONI	258,07	GOVERNADOR VALADARES	270,91	IPATINGA	294,86
Olimpio Noronha	JUIZ DE FORA	230,57	BELO HORIZONTE	315,66	MURIAÉ	365,27
Oliveira	BELO HORIZONTE	145,23	JUIZ DE FORA	222,51	MURIAÉ	299,67
Oliveira Fortes	JUIZ DE FORA	55,56	MURIAÉ	133,94	BELO HORIZONTE	187,67
Onça De Pitangui	BELO HORIZONTE	108,88	PATOS DE MINAS	253,52	IPATINGA	277,67
Oratórios	MURIAÉ	104,26	IPATINGA	126,25	BELO HORIZONTE	148,51
Orizânia	MURIAÉ	82,49	IPATINGA	136,27	JUIZ DE FORA	210,97
Ouro Branco	BELO HORIZONTE	79,93	JUIZ DE FORA	163,52	MURIAÉ	177,38
Ouro Fino	JUIZ DE FORA	365,49	UBERABA	380,31	BELO HORIZONTE	419,11
Ouro Preto	BELO HORIZONTE	76,43	IPATINGA	165,73	MURIAÉ	166,85
Ouro Verde De Minas	TEÓFILO OTONI	39,47	GOVERNADOR VALADARES	129,65	IPATINGA	235,69
Padre Carvalho	TEÓFILO OTONI	227,89	GOVERNADOR VALADARES	325,71	IPATINGA	398,45
Padre Paraíso	TEÓFILO OTONI	100,58	GOVERNADOR VALADARES	234,03	IPATINGA	332,20
Pai Pedro	TEÓFILO OTONI	353,51	GOVERNADOR VALADARES	445,66	IPATINGA	508,77
Paineiras	PATOS DE MINAS	124,77	PATROCÍNIO	176,52	BELO HORIZONTE	235,23
Pains	BELO HORIZONTE	215,45	PATROCÍNIO	243,62	PATOS DE MINAS	249,68
Paiva	JUIZ DE FORA	61,06	MURIAÉ	127,66	BELO HORIZONTE	183,05
Palma	MURIAÉ	31,22	JUIZ DE FORA	132,50	IPATINGA	243,12
Palmópolis	TEÓFILO OTONI	196,20	GOVERNADOR VALADARES	328,53	IPATINGA	434,14
Papagaios	BELO HORIZONTE	116,20	PATOS DE MINAS	240,88	IPATINGA	268,19
Pará De Minas	BELO HORIZONTE	82,16	IPATINGA	255,81	PATOS DE MINAS	282,26
Paracatu	PATOS DE MINAS	180,92	PATROCÍNIO	220,58	UBERLÂNDIA	276,19
Paraguaçu	JUIZ DE FORA	284,63	BELO HORIZONTE	298,37	UBERABA	357,13
Paraisópolis	JUIZ DE FORA	305,50	BELO HORIZONTE	401,15	MURIAÉ	444,90
Paraopeba	BELO HORIZONTE	101,66	IPATINGA	228,54	PATOS DE MINAS	270,30
Passa Quatro	JUIZ DE FORA	208,22	BELO HORIZONTE	337,35	MURIAÉ	349,05
Passa Tempo	BELO HORIZONTE	113,93	JUIZ DE FORA	196,75	MURIAÉ	262,02
Passabém	IPATINGA	77,01	BELO HORIZONTE	120,45	GOVERNADOR VALADARES	158,01
Passa-Vinte	JUIZ DE FORA	119,27	MURIAÉ	261,43	BELO HORIZONTE	292,72
Passos	UBERABA	208,93	PATROCÍNIO	232,10	PATOS DE MINAS	272,19
Patis	TEÓFILO OTONI	388,62	PATOS DE MINAS	437,59	GOVERNADOR VALADARES	440,04
Patos De Minas	PATOS DE MINAS	0,00	PATROCÍNIO	73,36	UBERLÂNDIA	217,40
Patrocínio	PATROCÍNIO	0,00	PATOS DE MINAS	73,36	UBERABA	154,68
Patrocínio Do Muriaé	MURIAÉ	17,88	JUIZ DE FORA	156,05	IPATINGA	216,80
Paula Cândido	MURIAÉ	81,47	JUIZ DE FORA	121,95	BELO HORIZONTE	164,33
Paulistas	GOVERNADOR VALADARES	124,40	IPATINGA	140,78	TEÓFILO OTONI	180,91
Pavão	TEÓFILO OTONI	82,92	GOVERNADOR VALADARES	214,99	IPATINGA	320,32
Pecanha	GOVERNADOR VALADARES	84,26	IPATINGA	119,56	TEÓFILO OTONI	155,04
Pedra Azul	TEÓFILO OTONI	239,04	GOVERNADOR VALADARES	372,99	IPATINGA	469,27
Pedra Bonita	MURIAÉ	78,34	IPATINGA	134,77	JUIZ DE FORA	199,70
Pedra Do Anta	MURIAÉ	80,60	IPATINGA	144,50	JUIZ DE FORA	166,99
Pedra Do Indaiaá	BELO HORIZONTE	159,33	PATOS DE MINAS	264,43	PATROCÍNIO	273,04
Pedra Dourada	MURIAÉ	45,83	IPATINGA	177,99	JUIZ DE FORA	185,52
Pedralva	JUIZ DE FORA	258,80	BELO HORIZONTE	348,55	MURIAÉ	395,83
Pedras De Maria Da Cruz	TEÓFILO OTONI	456,50	PATOS DE MINAS	462,47	GOVERNADOR VALADARES	512,15
Pedrinópolis	PATROCÍNIO	66,93	UBERABA	88,52	UBERLÂNDIA	106,37
Pedro Leopoldo	BELO HORIZONTE	43,26	IPATINGA	184,67	GOVERNADOR VALADARES	271,65
Pedro Teixeira	JUIZ DE FORA	47,62	MURIAÉ	180,44	BELO HORIZONTE	227,28
Pequeri	JUIZ DE FORA	28,15	MURIAÉ	128,12	BELO HORIZONTE	261,02
Pequi	BELO HORIZONTE	96,01	IPATINGA	257,72	PATOS DE MINAS	261,09
Perdigão	BELO HORIZONTE	138,60	PATOS DE MINAS	245,81	PATROCÍNIO	265,16
Perdizes	PATROCÍNIO	62,08	UBERABA	96,15	UBERLÂNDIA	130,64
Perdões	BELO HORIZONTE	203,49	JUIZ DE FORA	224,43	MURIAÉ	325,93
Periquito	GOVERNADOR VALADARES	51,93	IPATINGA	54,14	TEÓFILO OTONI	187,15
Pescador	TEÓFILO OTONI	63,79	GOVERNADOR VALADARES	76,35	IPATINGA	182,03
Piau	JUIZ DE FORA	32,86	MURIAÉ	124,77	BELO HORIZONTE	212,74
Piedade De Caratinga	IPATINGA	64,44	GOVERNADOR VALADARES	116,91	MURIAÉ	178,88
Piedade De Ponte Nova	IPATINGA	101,38	MURIAÉ	121,63	BELO HORIZONTE	148,45
Piedade Do Rio Grande	JUIZ DE FORA	108,10	BELO HORIZONTE	198,69	MURIAÉ	223,59
Piedade Dos Gerais	BELO HORIZONTE	76,09	JUIZ DE FORA	196,54	MURIAÉ	239,09
Pimenta	BELO HORIZONTE	235,30	PATROCÍNIO	244,35	PATOS DE MINAS	256,73
Pingo-D'água	IPATINGA	34,40	GOVERNADOR VALADARES	125,07	MURIAÉ	179,55
Pintópolis	PATOS DE MINAS	364,84	PATROCÍNIO	432,38	TEÓFILO OTONI	501,60
Piracema	BELO HORIZONTE	98,63	JUIZ DE FORA	209,24	MURIAÉ	265,32
Pirajuba	FRUTAL	32,79	UBERABA	89,33	UBERLÂNDIA	136,24
Piranga	BELO HORIZONTE	122,53	MURIAÉ	124,53	JUIZ DE FORA	137,76
Piranguçu	JUIZ DE FORA	272,20	BELO HORIZONTE	380,09	MURIAÉ	412,34
Piranguinho	JUIZ DE FORA	272,05	BELO HORIZONTE	369,97	MURIAÉ	410,86
Pirapetinga	MURIAÉ	67,01	JUIZ DE FORA	119,61	IPATINGA	278,88
Pirapora	PATOS DE MINAS	247,98	PATROCÍNIO	321,30	BELO HORIZONTE	353,45
Piraúba	JUIZ DE FORA	73,38	MURIAÉ	80,48	BELO HORIZONTE	202,82
Pitangui	BELO HORIZONTE	120,50	PATOS DE MINAS	240,69	PATROCÍNIO	271,33
Piumhi	PATROCÍNIO	232,08	PATOS DE MINAS	249,34	BELO HORIZONTE	253,45
Planura	FRUTAL	32,15	UBERABA	101,84	UBERLÂNDIA	164,04
Poço Fundo	JUIZ DE FORA	310,68	BELO HORIZONTE	339,29	UBERABA	358,34
Poços De Caldas	UBERABA	314,71	FRUTAL	362,02	PATROCÍNIO	367,65
Pocrane	GOVERNADOR VALADARES	105,36	IPATINGA	108,87	MURIAÉ	212,32
Pompéu	BELO HORIZONTE	158,69	PATOS DE MINAS	200,01	PATROCÍNIO	243,81
Ponte Nova	MURIAÉ	112,57	IPATINGA	128,47	BELO HORIZONTE	136,55
Ponto Chique	PATOS DE MINAS	306,81	PATROCÍNIO	377,56	BELO HORIZONTE	444,52
Ponto Dos Volantes	TEÓFILO OTONI	141,69	GOVERNADOR VALADARES	273,60	IPATINGA	369,73
Porteirinha	TEÓFILO OTONI	328,27	GOVERNADOR VALADARES	418,55	IPATINGA	481,51
Porto Firme	MURIAÉ	105,49	BELO HORIZONTE	136,97	JUIZ DE FORA	143,05
Poté	TEÓFILO OTONI	34,82	GOVERNADOR VALADARES	135,83	IPATINGA	232,37
Pouso Alegre	JUIZ DE FORA	312,70	BELO HORIZONTE	378,81	UBERABA	404,07
Pouso Alto	JUIZ DE FORA	200,56	BELO HORIZONTE	314,16	MURIAÉ	338,90
Prados	JUIZ DE FORA	124,75	BELO HORIZONTE	144,10	MURIAÉ	204,51
Prata	FRUTAL	91,79	UBERLÂNDIA	92,56	UBERABA	124,62
Pratápolis	UBERABA	188,46	PATROCÍNIO	231,19	FRUTAL	265,50
Pratinha	PATROCÍNIO	128,33	PATOS DE MINAS	149,82	UBERABA	193,28
Presidente Bernardes	MURIAÉ	109,52	JUIZ DE FORA	128,66	BELO HORIZONTE	137,87
Presidente Juscelino	BELO HORIZONTE	166,53	IPATINGA	214,27	GOVERNADOR VALADARES	256,59
Presidente Kubitschek	IPATINGA	167,22	BELO HORIZONTE	174,82	GOVERNADOR VALADARES	197,36
Presidente Olegário	PATOS DE MINAS	25,66	PATROCÍNIO	97,24	UBERLÂNDIA	234,40
Prudente De Moraes	BELO HORIZONTE	64,42	IPATINGA	197,47	GOVERNADOR VALADARES	279,00
Quartel Geral	PATOS DE MINAS	144,41	PATROCÍNIO	178,78	BELO HORIZONTE	214,49
Queluzito	BELO HORIZONTE	103,07	JUIZ DE FORA	144,82	MURIAÉ	188,13
Raposos	BELO HORIZONTE	15,06	IPATINGA	166,56	MURIAÉ	228,32
Raul Soares	IPATINGA	79,80	MURIAÉ	132,19	GOVERNADOR VALADARES	171,02
Recreio	MURIAÉ	53,03	JUIZ DE FORA	108,26	IPATINGA	262,56
Reduto	IPATINGA	116,74	MURIAÉ	122,29	GOVERNADOR VALADARES	177,78
Resende Costa	BELO HORIZONTE	130,79	JUIZ DE FORA	151,29	MURIAÉ	225,87
Resplendor	GOVERNADOR VALADARES	103,28	IPATINGA	154,03	TEÓFILO OTONI	189,62
Ressaquinha	JUIZ DE FORA	102,58	BELO HORIZONTE	144,34	MURIAÉ	167,03
Riachinho	PATOS DE MINAS	310,18	PATROCÍNIO	368,82	UBERLÂNDIA	443,07
Riacho Dos Machados	TEÓFILO OTONI	303,48	GOVERNADOR VALADARES	388,84	IPATINGA	449,94
Ribeirão Das Neves	BELO HORIZONTE	29,13	IPATINGA	192,05	JUIZ DE FORA	269,89
Ribeirão Vermelho	BELO HORIZONTE	210,34	JUIZ DE FORA	216,83	MURIAÉ	322,50
Rio Acima	BELO HORIZONTE	25,92	IPATINGA	171,86	MURIAÉ	216,48
Rio Casca	IPATINGA	96,64	MURIAÉ	120,92	BELO HORIZONTE	157,43
Rio Do Prado	TEÓFILO OTONI	196,96	GOVERNADOR VALADARES	332,19	IPATINGA	436,97
Rio Doce	IPATINGA	107,58	BELO HORIZONTE	129,87	MURIAÉ	130,26
Rio Espera	JUIZ DE FORA	116,28	BELO HORIZONTE	130,04	MURIAÉ	136,41
Rio Manso	BELO HORIZONTE	61,98	JUIZ DE FORA	223,44	IPATINGA	237,27
Rio Novo	JUIZ DE FORA	44,11	MURIAÉ	101,88	BELO HORIZONTE	219,49
Rio Paranaíba	PATOS DE MINAS	83,38	PATROCÍNIO	96,67	UBERABA	220,27
Rio Pardo De Minas	TEÓFILO OTONI	314,16	GOVERNADOR VALADARES	420,59	IPATINGA	494,62
Rio Piracicaba	BELO HORIZONTE	89,77	IPATINGA	99,87	MURIAÉ	179,63
Rio Pomba	JUIZ DE FORA	65,72	MURIAÉ	99,00	BELO HORIZONTE	192,76
Rio Preto	JUIZ DE FORA	70,63	MURIAÉ	213,03	BELO HORIZONTE	275,10
Rio Vermelho	GOVERNADOR VALADARES	148,22	IPATINGA	162,65	TEÓFILO OTONI	192,26
Ritápolis	BELO HORIZONTE	146,76	JUIZ DE FORA	149,55	MURIAÉ	234,56
Rochedo De Minas	JUIZ DE FORA	42,21	MURIAÉ	101,36	BELO HORIZONTE	242,09
Rodeiro	MURIAÉ	61,16	JUIZ DE FORA	91,63	BELO HORIZONTE	205,25
Romaria	PATROCÍNIO	71,06	UBERLÂNDIA	84,35	UBERABA	116,70
Rosário Da Limeira	MURIAÉ	25,90	JUIZ DE FORA	141,46	IPATINGA	191,85
Rubelita	TEÓFILO OTONI	208,21	GOVERNADOR VALADARES	315,66	IPATINGA	394,83
Rubim	TEÓFILO OTONI	224,52	GOVERNADOR VALADARES	360,69	IPATINGA	464,94
Sabará	BELO HORIZONTE	13,43	IPATINGA	165,72	MURIAÉ	236,40



Sabinópolis	IPATINGA	124,17	GOVERNADOR VALADARES	140,09	BELO HORIZONTE	190,86
Sacramento	UBERABA	68,56	PATROCÍNIO	129,34	UBERLÂNDIA	157,76
Salinas	TEÓFILO OTONI	236,72	GOVERNADOR VALADARES	345,68	IPATINGA	424,31
Salto Da Divisa	TEÓFILO OTONI	305,35	GOVERNADOR VALADARES	438,88	IPATINGA	544,36
Santa Bárbara	BELO HORIZONTE	62,75	IPATINGA	123,23	MURIAÉ	194,62
Santa Bárbara Do Leste	IPATINGA	78,04	GOVERNADOR VALADARES	145,48	MURIAÉ	150,19
Santa Bárbara Do Monte Verde	JUIZ DE FORA	48,84	MURIAÉ	191,21	BELO HORIZONTE	259,66
Santa Bárbara Do Tugúrio	JUIZ DE FORA	70,41	MURIAÉ	143,56	BELO HORIZONTE	173,03
Santa Cruz De Minas	JUIZ DE FORA	132,52	BELO HORIZONTE	155,26	MURIAÉ	222,13
Santa Cruz De Salinas	TEÓFILO OTONI	228,01	GOVERNADOR VALADARES	353,56	IPATINGA	443,10
Santa Cruz Do Escalvado	IPATINGA	103,26	MURIAÉ	126,71	BELO HORIZONTE	138,51
Santa Efigênia De Minas	GOVERNADOR VALADARES	59,72	IPATINGA	85,11	TEÓFILO OTONI	166,49
Santa Fé De Minas	PATOS DE MINAS	278,20	PATROCÍNIO	346,71	UBERLÂNDIA	450,58
Santa Helena De Minas	TEÓFILO OTONI	155,31	GOVERNADOR VALADARES	289,14	IPATINGA	394,35
Santa Juliana	UBERABA	75,32	PATROCÍNIO	79,62	UBERLÂNDIA	103,66
Santa Luzia	BELO HORIZONTE	23,59	IPATINGA	164,29	MURIAÉ	249,53
Santa Margarida	MURIAÉ	97,30	IPATINGA	119,12	GOVERNADOR VALADARES	198,45
Santa Maria De Itabira	IPATINGA	71,16	BELO HORIZONTE	115,77	GOVERNADOR VALADARES	160,45
Santa Maria Do Salto	TEÓFILO OTONI	265,33	GOVERNADOR VALADARES	398,94	IPATINGA	504,36
Santa Maria Do Suaçuí	GOVERNADOR VALADARES	101,95	TEÓFILO OTONI	118,20	IPATINGA	165,27
Santa Rita De Caldas	UBERABA	355,10	JUIZ DE FORA	356,36	BELO HORIZONTE	392,79
Santa Rita De Ibitipoca	JUIZ DE FORA	72,17	MURIAÉ	193,24	BELO HORIZONTE	207,63
Santa Rita De Jacutinga	JUIZ DE FORA	101,99	MURIAÉ	244,20	BELO HORIZONTE	283,48
Santa Rita De Minas	IPATINGA	68,77	GOVERNADOR VALADARES	132,61	MURIAÉ	163,05
Santa Rita Do Ituetó	GOVERNADOR VALADARES	94,39	IPATINGA	138,48	TEÓFILO OTONI	192,11
Santa Rita Do Sapucaí	JUIZ DE FORA	286,23	BELO HORIZONTE	364,22	MURIAÉ	422,27
Santa Rosa Da Serra	PATOS DE MINAS	137,09	PATROCÍNIO	145,24	UBERABA	243,56
Santa Vitória	FRUTAL	207,94	UBERLÂNDIA	223,50	UBERABA	281,20
Santana Da Vargem	BELO HORIZONTE	252,83	JUIZ DE FORA	264,99	PATROCÍNIO	345,17
Santana De Cataguases	MURIAÉ	30,17	JUIZ DE FORA	112,45	IPATINGA	230,59
Santana De Pirapama	BELO HORIZONTE	119,76	IPATINGA	193,01	GOVERNADOR VALADARES	253,69
Santana Do Deserto	JUIZ DE FORA	31,96	MURIAÉ	142,28	BELO HORIZONTE	272,61
Santana Do Garambéu	JUIZ DE FORA	92,81	BELO HORIZONTE	213,96	MURIAÉ	216,86
Santana Do Jacaré	BELO HORIZONTE	189,57	JUIZ DE FORA	238,72	MURIAÉ	331,59
Santana Do Manhuaçu	IPATINGA	107,68	MURIAÉ	140,97	GOVERNADOR VALADARES	160,59
Santana Do Paraíso	IPATINGA	14,83	GOVERNADOR VALADARES	98,54	BELO HORIZONTE	180,71
Santana Do Riacho	BELO HORIZONTE	101,50	IPATINGA	149,13	GOVERNADOR VALADARES	217,13
Santana Dos Montes	BELO HORIZONTE	112,13	JUIZ DE FORA	131,28	MURIAÉ	166,46
Santo Antônio Do Amparo	BELO HORIZONTE	175,42	JUIZ DE FORA	214,03	MURIAÉ	306,17
Santo Antônio Do Aventureiro	JUIZ DE FORA	63,80	MURIAÉ	96,12	BELO HORIZONTE	267,97
Santo Antônio Do Gramma	IPATINGA	106,92	MURIAÉ	109,07	BELO HORIZONTE	164,73
Santo Antônio Do Itambé	IPATINGA	160,38	GOVERNADOR VALADARES	171,54	BELO HORIZONTE	202,28
Santo Antônio Do Jacinto	TEÓFILO OTONI	235,09	GOVERNADOR VALADARES	366,37	IPATINGA	472,19
Santo Antônio Do Monte	BELO HORIZONTE	165,42	PATOS DE MINAS	241,39	PATROCÍNIO	252,28
Santo Antônio Do Retiro	TEÓFILO OTONI	349,99	GOVERNADOR VALADARES	456,44	IPATINGA	529,35
Santo Antônio Do Rio Abaixo	IPATINGA	94,24	BELO HORIZONTE	121,93	GOVERNADOR VALADARES	164,90
Santo Hipólito	BELO HORIZONTE	213,95	IPATINGA	256,23	PATOS DE MINAS	281,02
Santos Dumont	JUIZ DE FORA	45,81	MURIAÉ	148,07	BELO HORIZONTE	199,42
São Bento Abade	JUIZ DE FORA	206,49	BELO HORIZONTE	250,86	MURIAÉ	328,27
São Brás Do Suaçuí	BELO HORIZONTE	88,16	JUIZ DE FORA	161,95	MURIAÉ	200,85
São Domingos Das Dores	IPATINGA	61,89	GOVERNADOR VALADARES	86,84	MURIAÉ	209,22
São Domingos Do Prata	IPATINGA	72,76	BELO HORIZONTE	116,47	MURIAÉ	176,51
São Félix De Minas	GOVERNADOR VALADARES	64,99	TEÓFILO OTONI	92,56	IPATINGA	169,11
São Francisco	PATOS DE MINAS	393,42	PATROCÍNIO	462,49	TEÓFILO OTONI	477,27
São Francisco De Paula	BELO HORIZONTE	160,89	JUIZ DE FORA	236,34	MURIAÉ	317,66
São Francisco De Sales	FRUTAL	101,44	UBERABA	215,28	UBERLÂNDIA	216,41
São Francisco Do Glória	MURIAÉ	44,84	IPATINGA	170,39	JUIZ DE FORA	178,66
São Geraldo	MURIAÉ	62,97	JUIZ DE FORA	123,48	BELO HORIZONTE	181,20
São Geraldo Da Piedade	GOVERNADOR VALADARES	41,41	IPATINGA	86,11	TEÓFILO OTONI	157,17
São Geraldo Do Baixo	GOVERNADOR VALADARES	71,09	TEÓFILO OTONI	136,23	IPATINGA	157,10
São Gonçalo Do Abaeté	PATOS DE MINAS	88,71	PATROCÍNIO	160,45	UBERLÂNDIA	305,19
São Gonçalo Do Pará	BELO HORIZONTE	112,04	PATOS DE MINAS	267,98	IPATINGA	288,58
São Gonçalo Do Rio Abaixo	BELO HORIZONTE	70,86	IPATINGA	109,30	MURIAÉ	204,02
São Gonçalo Do Rio Preto	GOVERNADOR VALADARES	205,25	IPATINGA	215,66	TEÓFILO OTONI	228,84
São Gonçalo Do Sapucaí	JUIZ DE FORA	267,12	BELO HORIZONTE	319,62	MURIAÉ	396,76
São Gotardo	PATOS DE MINAS	107,76	PATROCÍNIO	123,60	UBERABA	238,26
São João Batista Do Glória	UBERABA	213,47	PATROCÍNIO	225,15	PATOS DE MINAS	261,69
São João Da Lagoa	PATOS DE MINAS	345,24	TEÓFILO OTONI	369,86	GOVERNADOR VALADARES	388,49
São João Da Mata	JUIZ DE FORA	306,75	BELO HORIZONTE	349,69	UBERABA	375,66
São João Da Ponte	TEÓFILO OTONI	393,60	GOVERNADOR VALADARES	451,12	PATOS DE MINAS	458,37
São João Das Missões	TEÓFILO OTONI	494,70	PATOS DE MINAS	560,28	GOVERNADOR VALADARES	570,91
São João Del Rei	JUIZ DE FORA	134,84	BELO HORIZONTE	158,34	MURIAÉ	226,61
São João Do Manhuaçu	MURIAÉ	97,44	IPATINGA	125,03	GOVERNADOR VALADARES	198,80
São João Do Manteninha	GOVERNADOR VALADARES	96,76	TEÓFILO OTONI	118,57	IPATINGA	190,64
São João Do Oriente	IPATINGA	47,56	GOVERNADOR VALADARES	66,96	TEÓFILO OTONI	204,27
São João Do Pacuí	PATOS DE MINAS	357,26	TEÓFILO OTONI	405,89	PATROCÍNIO	429,77
São João Do Paraíso	TEÓFILO OTONI	331,08	GOVERNADOR VALADARES	452,03	IPATINGA	535,90
São João Evangelista	GOVERNADOR VALADARES	107,84	IPATINGA	123,60	TEÓFILO OTONI	176,88
São João Nepomuceno	JUIZ DE FORA	49,38	MURIAÉ	93,07	BELO HORIZONTE	231,82
São Joaquim De Bicas	BELO HORIZONTE	43,89	IPATINGA	222,90	JUIZ DE FORA	243,15
São José Da Barra	UBERABA	237,73	PATROCÍNIO	241,94	PATOS DE MINAS	273,34
São José Da Lapa	BELO HORIZONTE	30,81	IPATINGA	175,65	MURIAÉ	265,16
São José Da Safira	GOVERNADOR VALADARES	71,68	TEÓFILO OTONI	97,42	IPATINGA	154,58
São José Da Varginha	BELO HORIZONTE	81,94	IPATINGA	247,50	PATOS DE MINAS	275,66
São José Do Alegre	JUIZ DE FORA	268,56	BELO HORIZONTE	360,70	MURIAÉ	406,36
São José Do Divino	TEÓFILO OTONI	80,67	GOVERNADOR VALADARES	82,27	IPATINGA	186,87
São José Do Goiabal	IPATINGA	61,54	BELO HORIZONTE	146,26	MURIAÉ	159,53
São José Do Jacuri	GOVERNADOR VALADARES	114,25	TEÓFILO OTONI	150,25	IPATINGA	155,13
São José Do Mantimento	IPATINGA	114,56	GOVERNADOR VALADARES	149,37	MURIAÉ	161,56
São Lourenço	JUIZ DE FORA	207,27	BELO HORIZONTE	309,54	MURIAÉ	343,96
São Miguel Do Anta	MURIAÉ	69,40	JUIZ DE FORA	154,28	IPATINGA	158,47
São Pedro Da União	UBERABA	244,17	PATROCÍNIO	284,00	FRUTAL	311,52
São Pedro Do Suaçuí	GOVERNADOR VALADARES	100,74	IPATINGA	142,97	TEÓFILO OTONI	147,33
São Pedro Dos Ferros	IPATINGA	88,35	MURIAÉ	124,31	BELO HORIZONTE	171,12
São Romão	PATOS DE MINAS	334,68	PATROCÍNIO	404,20	TEÓFILO OTONI	475,09
São Roque De Minas	PATROCÍNIO	183,81	UBERABA	205,84	PATOS DE MINAS	212,77
São Sebastião Da Bela Vista	JUIZ DE FORA	289,76	BELO HORIZONTE	357,78	UBERABA	410,26
São Sebastião Da Vargem Alegre	MURIAÉ	33,94	JUIZ DE FORA	121,93	IPATINGA	204,17
São Sebastião Do Anta	IPATINGA	65,23	GOVERNADOR VALADARES	82,86	MURIAÉ	213,64
São Sebastião Do Maranhão	GOVERNADOR VALADARES	122,93	TEÓFILO OTONI	131,75	IPATINGA	177,79
São Sebastião Do Oeste	BELO HORIZONTE	136,26	JUIZ DE FORA	274,12	PATOS DE MINAS	281,98
São Sebastião Do Paraíso	UBERABA	194,99	PATROCÍNIO	252,84	FRUTAL	260,26
São Sebastião Do Rio Preto	IPATINGA	82,79	BELO HORIZONTE	123,07	GOVERNADOR VALADARES	158,36
São Sebastião Do Rio Verde	JUIZ DE FORA	201,69	BELO HORIZONTE	317,10	MURIAÉ	340,38
São Thomé Das Letras	JUIZ DE FORA	194,65	BELO HORIZONTE	260,88	MURIAÉ	321,51
São Tiago	BELO HORIZONTE	141,31	JUIZ DE FORA	176,14	MURIAÉ	257,49
São Tomás De Aquino	UBERABA	173,47	PATROCÍNIO	236,13	FRUTAL	241,20
São Vicente De Minas	JUIZ DE FORA	131,61	BELO HORIZONTE	233,74	MURIAÉ	259,51
Sapucaí-Mirim	JUIZ DE FORA	310,14	BELO HORIZONTE	419,74	MURIAÉ	451,20
Sardoá	GOVERNADOR VALADARES	51,50	IPATINGA	91,15	TEÓFILO OTONI	157,07
Sarzedo	BELO HORIZONTE	29,14	IPATINGA	208,03	JUIZ DE FORA	240,42
Sem-Peixe	IPATINGA	88,39	BELO HORIZONTE	132,00	MURIAÉ	143,68
Senador Amaral	JUIZ DE FORA	351,59	UBERABA	425,93	BELO HORIZONTE	432,49
Senador Cortes	JUIZ DE FORA	48,32	MURIAÉ	110,31	BELO HORIZONTE	265,79
Senador Firmino	MURIAÉ	92,82	JUIZ DE FORA	111,65	BELO HORIZONTE	159,47
Senador José Bento	JUIZ DE FORA	339,68	UBERABA	380,54	BELO HORIZONTE	391,83
Senador Modestino Gonçalves	GOVERNADOR VALADARES	193,43	TEÓFILO OTONI	208,75	IPATINGA	213,94
Senhora De Oliveira	JUIZ DE FORA	123,66	MURIAÉ	124,38	BELO HORIZONTE	130,28
Senhora Do Porto	IPATINGA	100,77	GOVERNADOR VALADARES	137,41	BELO HORIZONTE	167,47
Senhora Dos Remédios	JUIZ DE FORA	97,27	BELO HORIZONTE	145,90	MURIAÉ	146,74
Sericita	MURIAÉ	85,69	IPATINGA	126,75	BELO HORIZONTE	186,31
Seritinga	JUIZ DE FORA	140,51	BELO HORIZONTE	262,21	MURIAÉ	275,63
Serra Azul De Minas	GOVERNADOR VALADARES	161,43	IPATINGA	163,48	TEÓFILO OTONI	212,19
Serra Da Saudade	PATOS DE MINAS	139,00	PATROCÍNIO	158,48	BELO HORIZONTE	233,95
Serra Do Salitre	PATROCÍNIO	42,90	PATOS DE MINAS	69,74	UBERABA	173,73
Serra Dos Aimorés	TEÓFILO OTONI	154,49	GOVERNADOR VALADARES	247,80	IPATINGA	350,89
Serrania	JUIZ DE FORA	321,39	BELO HORIZONTE	326,20	UBERABA	329,96
Serranópolis De Minas	TEÓFILO OTONI	311,24	GOVERNADOR VALADARES	405,38	IPATINGA	471,56
Serranos	JUIZ DE FORA	138,43	BELO HORIZONTE	258,96	MURIAÉ	272,99



Serro	IPATINGA	153,56	GOVERNADOR VALADARES	177,44	BELO HORIZONTE	182,41
Sete Lagoas	BELO HORIZONTE	71,95	IPATINGA	207,30	GOVERNADOR VALADARES	287,54
Setubinha	TEÓFILO OTONI	86,91	GOVERNADOR VALADARES	162,79	IPATINGA	244,71
Silveirânia	JUIZ DE FORA	77,83	MURIAÉ	102,27	BELO HORIZONTE	178,38
Silvianópolis	JUIZ DE FORA	296,65	BELO HORIZONTE	351,05	UBERABA	391,97
Simão Pereira	JUIZ DE FORA	26,39	MURIAÉ	155,60	BELO HORIZONTE	269,33
Simonésia	IPATINGA	102,86	MURIAÉ	136,05	GOVERNADOR VALADARES	162,44
Sobralia	GOVERNADOR VALADARES	52,25	IPATINGA	59,78	TEÓFILO OTONI	189,54
Soledade De Minas	JUIZ DE FORA	204,35	BELO HORIZONTE	302,18	MURIAÉ	339,97
Tabuleiro	JUIZ DE FORA	53,02	MURIAÉ	109,30	BELO HORIZONTE	199,03
Taiobeiras	TEÓFILO OTONI	276,61	GOVERNADOR VALADARES	390,42	IPATINGA	470,59
Taparuba	IPATINGA	114,70	GOVERNADOR VALADARES	122,87	MURIAÉ	196,69
Tapira	PATROCÍNIO	127,69	UBERABA	142,36	PATOS DE MINAS	174,41
Tapirai	PATROCÍNIO	168,93	PATOS DE MINAS	175,93	UBERABA	237,45
Taquaraçu De Minas	BELO HORIZONTE	44,34	IPATINGA	142,72	GOVERNADOR VALADARES	234,82
Tarumirim	GOVERNADOR VALADARES	55,30	IPATINGA	66,89	TEÓFILO OTONI	191,23
Teixeiras	MURIAÉ	86,05	JUIZ DE FORA	153,54	IPATINGA	154,92
Teófilo Otoni	TEÓFILO OTONI	0,00	GOVERNADOR VALADARES	137,32	IPATINGA	240,47
Timóteo	IPATINGA	19,88	GOVERNADOR VALADARES	125,79	BELO HORIZONTE	160,82
Tiradentes	JUIZ DE FORA	128,87	BELO HORIZONTE	152,43	MURIAÉ	216,12
Tiros	PATOS DE MINAS	85,08	PATROCÍNIO	125,29	UBERABA	260,05
Tocantins	MURIAÉ	78,62	JUIZ DE FORA	84,54	BELO HORIZONTE	192,03
Tocos Do Moji	JUIZ DE FORA	334,84	BELO HORIZONTE	404,77	UBERABA	407,74
Toledo	JUIZ DE FORA	379,98	UBERABA	432,07	FRUTAL	462,23
Tombos	MURIAÉ	50,70	IPATINGA	191,64	JUIZ DE FORA	193,13
Três Corações	JUIZ DE FORA	226,58	BELO HORIZONTE	275,27	MURIAÉ	351,96
Três Marias	PATOS DE MINAS	164,17	PATROCÍNIO	234,41	BELO HORIZONTE	271,45
Três Pontas	JUIZ DE FORA	262,50	BELO HORIZONTE	263,90	PATROCÍNIO	357,82
Tumiritinga	GOVERNADOR VALADARES	40,60	IPATINGA	124,54	TEÓFILO OTONI	143,31
Tupaciguara	UBERLÂNDIA	64,85	UBERABA	166,30	FRUTAL	184,81
Turmalina	TEÓFILO OTONI	166,06	GOVERNADOR VALADARES	221,79	IPATINGA	281,79
Turvolândia	JUIZ DE FORA	290,99	BELO HORIZONTE	334,01	UBERABA	380,84
Ubá	MURIAÉ	68,69	JUIZ DE FORA	95,66	BELO HORIZONTE	191,98
Ubaí	PATOS DE MINAS	361,40	PATROCÍNIO	432,22	TEÓFILO OTONI	447,81
Ubaporanga	IPATINGA	53,61	GOVERNADOR VALADARES	102,71	MURIAÉ	193,00
Uberaba	UBERABA	0,00	UBERLÂNDIA	107,63	FRUTAL	121,66
Uberlândia	UBERLÂNDIA	0,00	UBERABA	107,63	PATROCÍNIO	154,91
Umburatiba	TEÓFILO OTONI	138,25	GOVERNADOR VALADARES	264,09	IPATINGA	370,12
Unai	PATOS DE MINAS	289,43	PATROCÍNIO	330,36	UBERLÂNDIA	367,91
União De Minas	FRUTAL	179,07	UBERLÂNDIA	259,88	UBERABA	283,69
Uruana De Minas	PATOS DE MINAS	325,39	PATROCÍNIO	379,30	UBERLÂNDIA	440,95
Urucânia	MURIAÉ	109,75	IPATINGA	114,36	BELO HORIZONTE	151,79
Uruçuaia	PATOS DE MINAS	328,68	PATROCÍNIO	390,65	UBERLÂNDIA	472,20
Vargem Alegre	IPATINGA	30,67	GOVERNADOR VALADARES	104,68	MURIAÉ	195,95
Vargem Bonita	PATROCÍNIO	192,55	UBERABA	208,86	PATOS DE MINAS	222,43
Vargem Grande Do Rio Pardo	TEÓFILO OTONI	329,49	GOVERNADOR VALADARES	443,44	IPATINGA	522,19
Varginha	JUIZ DE FORA	248,93	BELO HORIZONTE	274,40	MURIAÉ	369,75
Varjão De Minas	PATOS DE MINAS	64,31	PATROCÍNIO	136,80	UBERLÂNDIA	280,41
Várzea Da Palma	PATOS DE MINAS	251,58	BELO HORIZONTE	314,65	PATROCÍNIO	324,47
Varzelândia	TEÓFILO OTONI	413,38	GOVERNADOR VALADARES	475,57	PATOS DE MINAS	477,88
Vazante	PATOS DE MINAS	90,08	PATROCÍNIO	122,00	UBERLÂNDIA	204,78
Verdelândia	TEÓFILO OTONI	387,31	GOVERNADOR VALADARES	463,30	IPATINGA	514,30
Veredinha	TEÓFILO OTONI	161,01	GOVERNADOR VALADARES	209,75	IPATINGA	268,16
Veríssimo	UBERABA	38,95	FRUTAL	89,00	UBERLÂNDIA	96,00
Vermelho Novo	IPATINGA	77,03	MURIAÉ	140,75	GOVERNADOR VALADARES	156,02
Vespasiano	BELO HORIZONTE	31,27	IPATINGA	170,78	GOVERNADOR VALADARES	261,24
Viçosa	MURIAÉ	78,70	JUIZ DE FORA	140,61	BELO HORIZONTE	163,11
Vieiras	MURIAÉ	36,78	JUIZ DE FORA	174,30	IPATINGA	180,06
Virgem Da Lapa	TEÓFILO OTONI	169,53	GOVERNADOR VALADARES	266,63	IPATINGA	343,23
Virgínia	JUIZ DE FORA	219,72	BELO HORIZONTE	337,01	MURIAÉ	359,48
Virginópolis	IPATINGA	87,10	GOVERNADOR VALADARES	92,98	TEÓFILO OTONI	191,18
Virgolândia	GOVERNADOR VALADARES	65,30	TEÓFILO OTONI	125,02	IPATINGA	130,98
Visconde Do Rio Branco	MURIAÉ	59,10	JUIZ DE FORA	113,36	BELO HORIZONTE	189,30
Volta Grande	MURIAÉ	84,44	JUIZ DE FORA	95,91	BELO HORIZONTE	286,96
Wenceslau Braz	JUIZ DE FORA	257,30	BELO HORIZONTE	372,66	MURIAÉ	397,93

17 1570597 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 60/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO
UNILATERAL DE CONTRATO Nº01/2021

Interrupção da prestação do serviço de fornecimento de refeições e lanches em descumprimento de cláusulas do contrato nº 9242666/2020 (Presidência Tupaciguara I -Pres-TUP - I). Empresa FALCÃO ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.893.299/0001-74, com sede na Rua José Batista da Silva, nº 12, bairro Caixa D’Água, Carangola/MG. - Descumprimento do Termo de Referência, item 08 - Obrigações da Contratada, subitens 8.1, 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.5, 8.1.17, 8.1.39, passível de rescisão unilateral do contrato de acordo com o artigo 77 da Lei 8666/1993. Para compor a comissão do Processo Administrativo de Rescisão Unilateral de Contrato, designo o servidor Harley Marconi Gonçalves, MASP: 1447518-0 e a servidora Mara Beatriz Santos da Silva, MASP: 1352596-9, para sob a presidência do primeiro conduzir o processo administrativo até sua conclusão.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

17 1570667 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 342/2021, Ednilson Pereira Viana, conforme PORTARIA/NUCAD/ CSet - SEJUSP/PAD Nº 342/2021, publicada no Minas Gerais de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Filadelfo Souza Pinto, Nº 141, Bairro Nova Divinéia CEP: 38.613-080 - Unai - MG, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, endereço eletrônico e telefone: nacad16risp@gmail.com, telefone (38) 3676-9707, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, condutas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I ou III do referido Diploma Legal; sob pena de REVELIA: PABLO DA SILVA GOVEIA - MaSP 1.389.728-5 – PROCESSADO NO PAD Nº 342/2021.

Unai/MG, 16 de dezembro de 2021.
Ednilson Pereira Viana
Masp: 1.341.003-0
Presidente da Comissão

16 1570130 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 62/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO
UNILATERAL DE CONTRATO Nº03/2021

Interrupção da prestação de serviços de fornecimento de refeições e lanches em descumprimento de cláusulas do Contrato nº 9260955/2020(Presídio de Eloi Mendes I - Pres- ELM-I e Presídio de Varginha I - Pres - Var - I). Empresa FALCÃO ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.893.299/0001-74, com sede na Rua José Batista da Silva, nº 12, bairro Caixa D’Água, Carangola/MG. - Descumprimento do contrato:Cláusula primeira - Objeto, subitem 1.1, 1.2, 1.3;Cláusula Terceira - Vigência, subitem 3.1, passível de rescisão unilateral do contrato de acordo com o artigo 77 da Lei 8666/1993.

Para compor a comissão do Processo Administrativo de Rescisão Unilateral de Contrato, designo a servidora Mara Beatriz Santos da Silva, MASP: 1352596-9 e o servidor Harley Marconi Gonçalves, MASP: 1447518-0, para sob a presidência da primeira conduzir o processo administrativo até sua conclusão.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

17 1570721 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Cristiano Augusto Vieira Dias, Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 073/2021, publicada no Minas Gerais de 20 de março de 2021, conforme PORTARIA/NUCAD/ CSet - SEJUSP/PAD Nº 073/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, publica por 08 (oito) dias consecutivos, o INDICIAMENTO do processado Miguel Angelo Chepak de Souza - MASP 1.378.834-4. O servidor indiciado tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital para apresentar suas Alegações Finais de Defesa. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição do processado na sede regional da 1ª RISP, Núcleo de Correções Administrativas, situado na rua Silvestre Ferraz, nº. 362, Bairro: Centro, Pouso Alegre/MG. E-mail para contato: corregedoria17risp@gmail.com

Pouso Alegre/MG, 07 de dezembro de 2021.
Cristiano Augusto Vieira Dias
Masp 1.357.838-0
Presidente da Comissão

07 1566015 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº63/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 04/2021

Interrupção da prestação do serviço de fornecimento de refeições e lanches em descumprimento de cláusulas do contrato nº 9245778/2020 (Presídio de Carangola I - Pres-CAR-I e Presídio de Manhumirim I - Pres-MMR-I). Empresa FALCÃO ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.893.299/0001-74, com sede na Rua José Batista da Silva, nº 12, bairro Caixa D’Água, Carangola/MG. - Descumprimento do Termo de Referência, item 1. Cláusula primeira - Objeto, subitem 1.1; 9- Transporte, subitem 9.10.2; 18- Obrigações da contratada, subitem 18.1.2, passível de rescisão unilateral do contrato de acordo com o artigo 77 da Lei 8666/1993.

Para compor a comissão do Processo Administrativo de Rescisão Unilateral de Contrato, designo o servidor Harley Marconi Gonçalves, MASP: 1447518-0 e a servidora Mara Beatriz Santos da Silva, MASP: 1352596-9, para sob a presidência do primeiro conduzir o processo administrativo até sua conclusão.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

17 1570715 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 61/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESCISÃO
UNILATERAL DE CONTRATO Nº02/2021

Interrupção da prestação de serviços de fornecimento de refeições e lanches em descumprimento de cláusulas do contrato nº 9245592/2020 (Presidência Monte Carmelo I -Pres-MCR-I e Presídio de Coromandel I - Sargento Jorge -Pres-CMD-I-SJ). EmpresaFALCÃO ALIMENTOS

LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.893.299/0001-74, com sede na Rua José Batista da Silva, nº 12, bairro Caixa D’Água, Carangola/MG. - Descumprimento do Termo de Referência, item 1. Cláusula primeira - Objeto, subitem 1.1; 9- Transporte, subitem 9.10.2; 18- Obrigações da contratada, subitem 18.1.2, passível de rescisão unilateral do contrato de acordo com o artigo 77 da Lei 8666/1993.

Para compor a comissão do Processo Administrativo de Rescisão Unilateral de Contrato, designo a servidora Mara Beatriz Santos da Silva, MASP: 1352596-9 e o servidor Harley Marconi Gonçalves, MASP: 1447518-0, para sob a presidência da primeira conduzir o processo administrativo até sua conclusão.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

17 1570690 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro, torna público que o requerente abaixo identificado solicita à Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro a: 1) Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação, Concomitantes: (LAC1): *Jerônimo Gonçalves de Jesus/ Fazenda dos Martins – Mat. 134.283 e 133.971., - Avicultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo., - Uberlândia /MG, PA/SLA nº6265/2021, Classe 4. 2)Licença de Operação Corretiva (LAC1): *Marcos César Brunozzi/ Fazenda Gameleira - matrículas 18.892 / 18.890 / 19.031 / 18.808 / 18.809 / 18.810, - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes e Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial, - Campina Verde/MG, PA/SLA nº 6351/2021, Classe 4.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro. (Ato de Delegação SEMAD/SECEX Nº 01, de 10 de fevereiro de 2021).

17 1570978 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1). Paulo Carneiro Naves/ Fazenda Santana – Lugar denominado Teimoso - Mat. 13.916, - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, - Nova Ponte/ MG, PA nº6282/2021, Classe 3. 2). Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE/ ETE Cruzeiro dos Peixotos, - Estação de tratamento de esgoto sanitário, - Uberlândia/MG, PA nº 6312/2021, Classe 2. 3). S A Usina Coruripe Açúcar e Alcool - Filial Iturama/ Fazenda Barreiro - Mat. 15.783 e 15.888, - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, - Carneirinho/MG, PA nº 6328/2021, Classe 3. 4). BP Bioenergia Ituiutaba Ltda./ Fazenda Vertente Comprida – Mat. 33572 e 33573, - Compostagem de resíduos industriais e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, - Ituiutaba/ MG, PA nº 6404/2021, Classe 3. 5). Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE/ ETE Tapuirama, - Estação de tratamento de esgoto sanitário, - Uberlândia/MG, PA nº6405/2021, Classe 2. 6). Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE/ Estação de Tratamento de Esgoto Ipanema, - Estação de tratamento de esgoto sanitário, - Uberlândia/MG, PA nº 6406/2021, Classe 2. 7). Delta Sucroenergia S.A- Unidade Delta/ Fazenda Delta, Santo Inácio, Fartura, Ponte Alta, Calafate, Ribalta, Sítio Ribalta - Mat. 86224, 92099, 83440, 86337, 4958, 85945, 5041 e 92100, - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, - Delta/MG, PA nº 6415/, Classe 3.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

17 1570965 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Veredas Energias Renováveis S.A. / Complexo Fotovoltaico Jardim Veredas - Fase II, Usina solar fotovoltaica, Várzea da Palma/MG, PA/nº 6386/2021, Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

17 1570874 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público, que foram firmados os Termos de Ajustamento de Conduta dos processos abaixo identificados: 1) Raiz Florestal Agropecuária LTDA - Tratamento Químico Para Preservação de Madeira - São Gonçalo do Abaeté/MG - nº do PT: 15185/2009, Classe 6. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 17/08/2010. 2) Márcia Valente Custódio Sanders/Fazenda Paraíso - Cultura de Cana-de-Açúcar Sem Queima- Paracatu/MG - nº do PT: 155/2011, Classe 2. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 03/09/2012. 3) José Osório de Campos Almeida/Fazenda São Sebastião, Nossa Senhora Aparecida, Santa Maria e Santa Rita do Boqueirão. - Criação de Equinos, Muare, Ovinos, Caprinos, Bovinos de Corte e Búfalos de Corte (Confinados)- Brasília de Minas/MG – nº do PT: 203442/2005, Classe 5. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 02/07/2012. 4) Mamoneira Agropastoril S/A - Criação de Ovinos, Caprinos, Bovinos de Corte e Búfalos de Corte (Extensivo) - Natalândia/MG - nº do PT: 23703/2010, Classe 4. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 11/11/2011. 5) Serra Bonita Sementes S.A. - Fazenda São Miguel, Gado



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112180038240153.

Bravo, Balsamo e Três Governadores. - Barragem de Irrigação ou de Perenização para Agricultura sem Deslocamento de População Atendida. - Buritis/MG - PT nº: 14982/2008, Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 10/06/2015. 6) Sandra Maria de Araújo Zandbergen e Outros/Fazenda Nova Holanda. - Culturas Anuais, Excluindo a Olericultura. - Paracatu/MG - PT nº: 02520/2015, Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 13/05/2015. 7) Baú Agronegócios LTDA. - ME - Fazenda H3C. - Culturas Anuais, Excluindo a Olericultura. - Lagoa Grande/MG - PT nº: 08878/2005, Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 17/04/2015. 8) Cicero Hiram Pacheco/Fazenda Trairas. - Culturas Anuais, Excluindo a Olericultura. - Guarda-Mor/MG - PT nº: 08878/2005, Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 19/05/2015. 9) Nelsir Antônio Zancanaro e Outros - Fazenda Decisão, Ribeirão do Meio e Buriti. - Culturas Anuais, Excluindo a Olericultura. - Unai/MG - PT nº: 08046/2004, Classe 5. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 08/07/2015. 10) Agropecuária Figueiredo LTDA - EPP - Fazenda Campinas, Veredão, São Roque e JS. - Extração de Areia e Cascalho para Utilização Imediata na Construção Civil - Unai/MG - PT nº: 09330/2004, Classe 1. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 08/06/2015. 11) Três Marias Indústria e Comércio LTDA. - Preparação do Leite e Fabricação de Produtos de Laticínios. - Lagamar/MG - PT nº: 00139/1994, Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 03/07/2015. 12) Rio da Prata Agrícola/Fazenda São Francisco. - Cultura de Canas-De-Açúcar sem Queima - João Pinheiro/MG - PT nº: 08484/2007, Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 15/07/2015. 13) Salustiano Falcão Lopes e Outra - Fazenda São Sepé. - Culturas Anuais, Excluindo a Olericultura - Buritis/MG - PT nº: 07906/2008, Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 27/03/2015. 14) Robert Marchesi Bicalho e Outros - Fazenda Vista Alegre. - Culturas Anuais, Excluindo a Olericultura - Paracatu/MG - PT nº: 05413/2004, Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 03/07/2015. 15) Superintendência Regional do Inera do Distrito Federal e Entorno. - Projeto de Assentamento para Fins de Reforma Agrária - Unai/MG - PT nº: 36618/2013, Classe 1. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 09/02/2015. 16) Agroservos do Brasil Ltda - Culturas Anuais, Excluindo a Olericultura - Unai/MG - PT nº: 02310/2004, Classe 5. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 15/07/2015. 17) Ubyratan de Almeida Santos e Outro - Fazenda Agrobela, São Vicente ou Santa Tereza - Culturas Anuais, Excluindo a Olericultura - Buritis/MG - PT nº: 16849/2005, Classe 5. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 22/06/2015. 18) Edson Amado Noivo e Outros/Fazenda Pedras, Columbia, Gibóia e Bandeirantes - Culturas Anuais, Excluindo a Olericultura - Unai/MG - PT nº: 37989/2014, Classe 5. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 05/10/2015. 19) Superintendência Regional do Inera do Distrito Federal e Entorno - Projeto de Assentamento para Fins de Reforma Agrária - Unai/MG - PT nº: 06962/2015, Classe 1. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 06/10/2015. 20) Auto Posto RGD LTDA - Postos Revendedores, Postos ou Pontos de Abastecimento, Instalações de Sistemas Retalhistas, Postos Flutuantes de Combustíveis e Postos Revendedores de Combustíveis de Aviação - João Pinheiro/MG - PT nº: 03670/2007, Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 07/10/2015. 21) Agrícola Xingu S/A - Fazenda Bocaina, São Miguel e Tamoios - Culturas Anuais, Excluindo a Olericultura - Unai/MG - PT nº: 04284/2011, Classe 5. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 18/08/2015. 22) Mineração 040 Ltda. - EPP - Extração de Areia e Cascalho para Utilização Imediata na Construção Civil - João Pinheiro/MG - PT nº: 12077/2007, Classe 1. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 27/08/2015. 23) Empreendimento Casa Grande Ltda/Fazenda Gibóia, Buritizinho e Vereda Tropical - Culturas Anuais, Excluindo a Olericultura - Uruana de Minas/MG - PT nº: 00243/2008, Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 05/09/2015. 24) Ariovaldo Filho e Outro/Fazenda Brejo - Culturas Anuais, Excluindo a Olericultura - Brasília/DF de Minas/MG - PT nº: 10559/2011, Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 15/10/2015. 25) Carlos Renato Gurgel/Fazenda Princesa do Rio Preto - Criação de Ovinos, Caprinos, Bovinos de Corte e Búfalos de Corte (Extensivo) - Unai/MG - PT nº: 13041/2012, Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 07/10/2015. 26) Jober Barbosa Vinhas/Fazenda Pernambuco, Nova Esperança, Fortaleza Quinhão 11, Pedras, Alto das Pombas, Pernambuco Quinhão 03 e Fazenda Sítio do Roni - Culturas Anuais, Excluindo a Olericultura - Buritis/MG - PT nº: 6868/2004, Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 07/10/2015. 27) Tamasa Engenharia S/A - Usinas de Produção de Concreto Asfáltico - Unai/MG - PT nº: 0989/2004, Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 22/09/2015. 28) Johannes Josephus Boekhorst e Outro/Fazenda Nova Esperança - Criação de Equínos, Muare, Ovinos, Caprinos, Bovinos de Corte e Búfalos de Corte (Confinados) - Paracatu/MG - PT nº: 36430/2014, Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 04/09/2015. 29) Espólio Gerardus Marinus Cornelis Sanders/Fazenda Novo Horizonte - Culturas Anuais, Excluindo a Olericultura - Paracatu/MG - PT nº: 01937/2005, Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 29/07/2015. 30) Valdemar Valentim Cenci/Fazenda Serra Acima ou Poções - Culturas Anuais, Excluindo a Olericultura - Buritis/MG - PT nº: 03068/2009, Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 15/09/2015. 31) Jacui Agroflorestal Ltda - Silvicultura - São Gonçalo do Abaeté/MG - PT nº: 02541/2004, Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 15/07/2015. 32) João Ramulfo Pereira/Fazenda Paraíso, São Jerônimo, Barra, Saco da Barra Araíes e Buriti - Criação de Ovinos, Caprinos, Bovinos de Corte e Búfalos de Corte (Extensivo) - João Pinheiro/MG - PT nº: 90059/2002, Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 15/07/2015. 33) Tamasa Engenharia S.A - Pavimentação e/ou Melhoramentos de Rodovias. - Unai/MG - PT nº: 09809/2007, Classe 1. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 30/11/2015. 34) Luiz Antônio Mânica/Agropecuária Santo Expedito - Culturas Anuais, Excluindo a Olericultura - Unai/MG - PT nº: 08015/2008, Classe 5. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 17/12/2015. 35) Mairon Mânica/Fazenda Cedro e Cachoeira - Barragem de Irrigação ou de Perenização para Agricultura sem Deslocamento de População Atendida - Paracatu/MG - PT nº: 15402/2012, Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 10/11/2015. 36) Minas Verde Mudas Florestais Ltda - Viveiro de Produção de Mudas de Espécie Agrícolas, Florestais e Ornamentais - João Pinheiro/MG - PT nº: 09129/2007, Classe 4. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 04/08/2015. 37) Antônio Geraldo Mesquita/Fazenda Santa Maria - Culturas Anuais, Excluindo a Olericultura - Unai/MG - PT nº: 15736/2009, Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 23/10/2015. 38) Fazenda Porteira ou Santa Cruz/Gerson Grandi e Outro - Comércio e/ou Armazenamento de Produtos Agrorotóxicos, Veterinários e Afins - Unai/MG - PT nº: 04081/2011, Classe 3. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 03/12/2015. 39) José Luiz Ferreira de Melo e Outro/Fazenda São José, Fazenda Conquista I, II, III, IV, Fazenda GLM e Fazenda Buriti - Culturas Anuais, Excluindo a Olericultura - Unai/MG - PT nº: 07880/2004, Classe 5. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 22/12/2015. 40) Cooperativa Central dos produtores Rurais de Minas Gerais - CCPR - Resfriamento e Distribuição de Leite em Instalações Industriais - João Pinheiro/MG - PT nº: 2838/2007, Classe 4. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 09/12/2015.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Jarbas de Paula/Fazenda Ceu Pequeno - Matrícula 44.844 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - João Pinheiro/MG. Processo: 6407/2021. 2) Ricardo Rodrigues de Carvalho/Fazenda Santo Antônio do Roçado - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Bonfínopolis de Minas/MG. Processo: 6389/2021. 3) Central Fotovoltaica Casablanca II Ltda - Usina solar fotovoltaica - Paracatu/MG. Processo: 6403/2021.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

17 1570722 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licença de Ampliação - LP+LI+LO (LAC1): 1) Marcelino Tili, Aquicultura em tanque-rede; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Guaraní/MG, PA nº 6153/2021, Classe 3.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

17 1570876 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 10/12/2021 - pag. 11) A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi RETIFICADA a publicação da Licença Ambiental Licença de Instalação e Licença de Operação comitantes (LAC2), abaixo identificada:

Onde se lê: "A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

(...) 7). Ilha Bela Incorporação & Empreendimentos Imobiliários SPE Eireli/Ilha Bela Empreendimentos Imobiliários, - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, - Uberlândia/MG, PA nº 6216/2021, Classe 3.

(...) (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro

(...) Leia-se: "A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou a Licença Ambiental: 1) Licença de instalação e Licença de Operação comitantes: (LAC2): *Ilha Bela Incorporação & Empreendimentos Imobiliários SPE Eireli/Ilha Bela Empreendimentos Imobiliários, - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, - Uberlândia/MG, PA nº 6216/2021, Classe 3.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Triângulo Mineiro.

17 1570976 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade Las Ras: 1) Cerâmica Oliveira Campos LTDA / Ferreira Lage, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha; Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila - Goiânia/MG, PA nº 6398/2021, Classe 2; 2) Wander Campos, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Santa Margarida/MG, PA nº 6395/2021, Classe 2; 3) Altomiranda Viagas De Carvalho Neto, Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Muriae/MG, PA nº 6388/2021, Classe 3; 4) Município De Ervália, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Ervália/MG, PA nº 6372/2021, Classe 2; 5) GFN Limpeza Urbana E Reciclagem Ltda - Estação de Transbordo de resíduos sólidos urbanos, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Barros/MG, PA nº 6338/2021, Classe 2; 6) Gilmar Moreira Gomes - Sítio Jaboticabeira, Suinocultura, Capela Nova/MG, PA nº 5413/2021, Classe 2; 7) Fortini E Souza Comercio De Moveis Ltda, Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística; Estação de tratamento de esgoto sanitário, Visconde do Rio Branco/MG, PA nº 5401/2021, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

17 1570703 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: - LAC 1 - Licença de Operação: 1) Santana do Jacaré Indústria e Comércio de Carnes Ltda., Abate de animais de pequeno porte (aves, coelhos, rãs, etc.), Santana do Jacaré/MG, PA SLA nº 6416/2021, Classe 4. - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Município de Santana da Vargem, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Santana da Vargem/MG, PA SLA nº 6413/2021, Classe 2.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Companhia Geral de Minas, Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Caldas/MG, Processo nº 6016/2021. CONCEDE-DA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAC 2 - Licença de Instalação em caráter Corretivo concomitante com Licença de Operação: 1) Genesis Lavanderia Ltda., Lavanderias industriais para tingimento e/ou amaciamento e/ou outros acabamentos químicos e/ou lavagem a seco que utilizem solventes orgânicos, Camanducaia/MG, Processo nº 5852/2021, Classe 3. Motivo: Falta de viabilidade locacional.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

17 1570882 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Mineração Calçada Ltda., lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; extração de rocha para produção de britas (calcário), Caetanópolis e Paraopeba/MG, Processo nº 6336/2021, ANM/Nº 814.066/1969, classe 2. 2) Remafra Indústria, Comércio e Serviços Eireli, unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco, Sete Lagoas/MG, Processo nº 6337/2021, classe 2. 3) F2 Extração e Transportes Ltda., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil (areia), Fortuna de Minas e Maravilhas/MG, Processo nº 6364/2021, ANM/Nº 834.753/2010, classe 3. 4) LD. Transportadora & Locadora Ltda., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito (minério de manganês), Entre Rios de Minas/MG, Processo nº 6370/2021, ANM/Nº 433/1956, classe 2. 5) Gustavo Barros Paolinelli, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Baldim/MG, Processo nº 6399/2021, classe 2. *Licença de Operação (LAC2): 1) Formalização LO 1,5 MTPA - Mina de Vigã/Vale S.A., unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido; lavra a céu aberto - minério de ferro (minério de ferro), Congonhas/MG, Processo nº 6352/2021, ANM/Nº 2771/1935, classe 5.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

1) Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação (LAC2): *Anex Mineração S.A., lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; lavra a céu aberto - minério de ferro (areia, filito e ferro), Itabirito, Rio Acima e Nova Lima/MG, Processo nº 6402/2021, ANM/Nº 830.889/1980, classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado, Processo SEI/Nº 1370.01.0062283/2021-73. Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo (29,38,89 ha); Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (00,63,97 ha).

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada: Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS/Cadastro:

1) Consórcio Contenção Vargem Grande/José Silvestre da Silva, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 1058/2021, Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Fernando Baliani da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Grafer Comercial Ltda. (Posto Mutuca), postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Nova Lima/MG, Processo nº 6267/2021. 2) Thiago Nogueira Pinto - Fazenda Labareda, fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz; fabricação de estruturas metálicas e artefatos de treliçados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis, Rio Acima/MG, Processo nº 6308/2021. 3) Posto Serra do Cipó Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Santana do Riacho/MG, Processo nº 6311/2021. 4) Transcouriier Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 6313/2021. 5) Transtodogaz - Locação e Transporte Rodoviário de Cargas Eireli, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Limeira/SP, Processo nº 6335/2021. 6) Posto ZN Combustíveis e Lubrificantes Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Conselho Lafaite/MG, Processo nº 6343/2021. 7) CJR Florestal Agronegócio e Transportes Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Felixlândia/MG, Processo nº 6344/2021. 8) João Celestino de Melo ME - Areão e Pasto das Cruzes (Matrícula 9127), extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Rio Manso/MG, Processo nº 6346/2021. 9) Recapagem de Pneus Campos Ltda., recauchutagem de pneumáticos, Igarapé/MG, Processo nº 6350/2021. 10) Direcu Gonçalves - ME, central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Sete Lagoas/MG, Processo nº 6365/2021. 11) Etteco Empresa Técnica de Estudos, Consultoria e Construção Ltda. - Fazenda Vista Alegre, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Jaboticatubas e Lagoa Santa/MG, Processo nº 6368/2021. 12) Viação Novo Retiro Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Igarapé/MG, Processo nº 6375/2021. 13) Posto Santana Caeté Roças Novas Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Caeté/MG, Processo nº 6396/2021. 14) Leggere Soluções Logísticas e Transportes Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 6397/2021. 15) Posto N & Reis Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Sete Lagoas/MG, Processo nº 6400/2021.

(a) Fernando Baliani da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

17 1570670 - 1

DECISÃO

Secretaria Executiva da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, considerando o poder-dever de autotutela administrativa que rege a Administração Pública, TORNA PÚBLICA a ANULAÇÃO da decisão proferida pelos conselheiros da URC COPAM Noroeste de Minas - item 6.1 da pauta da 106ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de setembro de 2021, restabelecendo os termos do parecer nº 138/SEMAD/SUPRAM NOROESTE - DRRA/2020 da equipe interdisciplinar da Supram Noroeste, e os efeitos da decisão proferida pelo Superintendente Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas que indefere a Licença Prévia concomitante com a de Instalação (Processo Administrativo SLA nº 3006/2020) e dos processos de intervenção ambiental e de outorga de uso de recursos hídricos vinculados a esta licença ambiental, do empreendimento Fazenda Columbia, Gibóia e Garapa - Theodorus Gerardus Cornelis Sanders - Unai/MG.

Valéria Cristina Rezende

Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

17 1570645 - 1

A Superintendente A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Genésio Alves de Resende/Fazenda Bocaina - Mat. 49.955, - Suinocultura, - Araguari/MG, PA nº 5288/2021, Classe 2. CONCEDEDA COM CONDICIONANTES. 2) Gomes e Filhos Pedras Ltda./ANM nº 832.435/2015, - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, - Uberlândia/MG, PA nº 5565/2021, Classe 2. CONCEDEDA COM CONDICIONANTES. 3) Jair Afonso Do Prado/ Fazenda Fortaleza - Mat. 13.986, - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, - Santa Juliana/MG, PA nº 5697/2021, Classe 2. CONCEDEDA COM CONDICIONANTES.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

17 1570967 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram DEFERIDOS os requerimentos de transferência de responsabilidade administrativa das licenças ambientais abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS Cadastro: *Posto Amayama Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Araguari/MG - Protocolo nº 18173693/2018, Classe 2; Válida até 06/07/2018 do responsável Postos Amayama Ltda., CPF/CNPJ nº 12.***.***/*03-31, para o novo titular Auto Posto J.L II Ltda., CPF/CNPJ nº 12.***.***/*03-31. 2) Renovação de Licença de Operação: *Copagaz Distribuidora de Gás S.A. - Base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo - GLP - Uberlândia/MG- PA/Nº 2353/2002/005/2016- Classe 5, com validade até:21/12/2027 do responsável Copagaz Distribuidora de Gás S.A., CPF/CNPJ nº03.***.***/*05-90, para o novo titular CONISAGAZ-Distribuidora de Gás Ltda., CPF/CNPJ nº 01.***.***/*14-34.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

17 1570963 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento: 1) Areal Fortaleza Extracao De Areia Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Brás Pires/MG, Protocolo nº 6213/2021, Válida até 09/12/2027; 2) Posto C Kis-sabe Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Brás Pires/MG, Protocolo 6353/2021, Válida até 16/12/2027; 3) Município De Juiz De Fora-Sistema Viário Interbairros. Canalização e/ou retificação de curso d'água, Juiz de Fora/MG, Protocolo 5040/2021, Válida até 13/12/2031; 4) Município De Paula Candido, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Paula Cândido/MG, Protocolo 6369/2021, Válida até 16/12/2031; 5) Auto Posto Anacléo Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Martins Soares/MG, Protocolo nº 6359/2021, Válida até 16/12/2031; 6) Abel Jose Viana Queiroz-Fazenda Monte Sinai, Avicultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, São Miguel do Anta/MG, Protocolo nº 6281/2021, Válida até 14/12/2031; 7) Miguel Cal-Sítio Rancho, Avicultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Ervália/MG, Protocolo nº 6360/2021, Válida até 16/12/2031; 8) Nelson Luiz Guimarães, Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, equínos, bubalinos, muare, etc); Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede ; Preparação do pescado; Secagem e salga de couros e peles, Rio Doce/MG, Protocolo nº 6017/2021, Válida até 09/12/2027; 9) Cristiano Soares De Freitas - Laticínios Sabor Real, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, São Miguel do Anta/MG, Protocolo nº 6361/2021, Válida até 16/12/2031; 10) Laticínios Fazenda Vitha Ltda, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Ibertioga/MG Protocolo nº 6143/2021, Válida até 07/12/2021; 11) Sebastião Henrique Da Silva-Posto Sao Joao, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Durandé/MG Protocolo nº 6214/2021, Válida até 09/12/2031; 12) Moreira E Filhos Comercio Petroleo Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Protocolo nº 6259/2021, Barros/MG, Válida até 13/12/2031; 13) T & J Marmores E Granitos Ltda, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Abre Campo/MG Protocolo nº 6212/2021, Válida até 09/12/2031; 14) Auto Posto Uniforte Ltda - Posto Caminho Da Serra, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Bias Fortes/MG Protocolo nº 6260/2021, Válida até 13/12/2031; 15) Josimar Pereira De Oliveira 00849612608-Jp Reciclar, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Rodeiro/MG, Protocolo nº 6371/2021, Válida até 16/12/2031.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

17 1570584 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES determinadas pela 82ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCU1iAb462m8py3C1jsJ4w>, no dia 17 de dezembro de 2021, às 9h, a saber: 4. Exame da Ata da 81ª RO de 26/11/2021. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 5. Processos Administrativos para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 5.1 Vale S.A./Pilha de Estéril Canga Sudeste - Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro - Itabira/MG - PA/SLA/Nº 4162/2020 - ANM: 930.641/1989 - Intervenção Ambiental SEI/Nº 1370.01.0029854/2020-91 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Suppri. CONCEDEDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ)

MINAS GERAIS

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Comercial de Material de Construção Dois Amigos Ltda – Sítio Córrego da Peroba, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Veredinha/MG, PA nº 6005/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 16/12/2031.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Casa do Fazendeiro de Diamantina Comercio e Indústria Ltda, Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial, Diamantina /MG, Protocolo nº 6231/2021. 2) Luciano Félix D Ascenção, Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Águas Vermelhas/MG, Protocolo nº 5976/2021.

a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 (LOC): 1) Euclanor Comércio de Madeiras Eireli, Tratamento químico para preservação de madeira, Minas Novas/MG, PA nº 6401/2021, Classe 4.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

17 1570527 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, torna público o arquivamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Licença de Operação Corretiva: Fertilbrita Indústria e Comércio de Calciário e Brita Ltda. – Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento, ANM Nº 830.895/1985 – Pains/MG - PA/Nº 23143/2009/003/2013. Classe 3. Motivo: não entrega das informações complementares.

(a) Kamila Esteves Leal. Diretora de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: *LAC2 (LIC+LO): 1) GM Madeiras Ltda., Tratamento químico para preservação de madeira, Itapecceria/MG, Processo nº 4873/2021, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICONANTE. Válida até: 17/12/2031.

(a) Kamila Esteves Leal. Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram: LAS-RAS: 1) COPASA- Estação de Tratamento de Esgoto Pará, Estação de tratamento de esgoto sanitário e Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto,Divinópolis/MG, Processo nº 6362/2021, Classe 2. 2) Integração de Resíduos Parque de Transformação Ambiental Ltda., Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos; Aterro para resíduos não perigosos – Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civil; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP; Disposição final de resíduos de serviços de saúde (Grupos A4, B sólido não perigoso, E sem contaminação biológica, Grupo D, e Grupos A1, A2 e E com contaminação biológica submetidas a tratamento prévio) em aterro sanitário, aterro para resíduos não perigosos – classe II A, ou célula de disposição especial; Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos e Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio, Bambui/ MG, Processo nº 6363/2021, Classe 3.

(a) Kamila Esteves Leal. Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: LAS/RAS: 1) Tele Entulho Ltda., Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação, Formiga/MG, Processo nº 5423/2021, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Kamila Esteves Leal. Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1)Sobrano Transportes LTDA,Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos,Divinópolis - MG, Processo nº 6240/2021, com validade até 10/12/2031.2) Inprovet Indústria Produtos Veterinários LTDA,Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial,Bom Despacho - MG, Processo nº 6275/2021, com validade até13/12/2031. 3) Cerâmica Cedro Minas LTDA,Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha,Conceição do Pará - MG, Processo nº 6283/2021, com validade até13/12/2031. 4) Adilson Gonçalves dos Santos,Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados,Carmo da Mata - MG, Processo nº 6284/2021, com validade até13/12/2031. 5) Recom de Resíduos LTDA,Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos,Divinópolis - MG, Processo nº 6286/2021, com validade até13/12/2031.

(a) Kamila Esteves Leal. Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de MG no dia 27/10/2021 – pag. 10)

Onde se lê: O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM tornam públicas as DECISÕES determinadas pela 151ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCuU1iAb46zm8py3C1jsJl4w, no dia 09 de dezembro de 2021, às 13:30hs, a saber: 9. Processos Administrativos para exame de Recurso ao Indeferimento de Intervenção Ambiental: 9.4 José Pedro Soares/Fazenda Logradouro - Martinho Campos/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0061419/2020-51 - Tipo de Intervenção: Compensação de Reserva Legal - Área Requerida: 18,0000 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha - Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URFBio Centro Oeste. INDEFERIDO.

(a) Kamila Esteves Leal Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência da Supram Alto São Francisco e Presidente Suplente da URC Alto São Francisco.

(...) Leia-se: O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM tornam públicas as DECISÕES determinadas pela 151ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCuU1iAb46zm8py3C1jsJl4w, no dia 09 de dezembro de 2021, às 13:30hs, a saber: 9. Processos Administrativos para exame de Recurso ao Indeferimento de Intervenção Ambiental: 9.4 José Pedro Soares/Fazenda Logradouro - Martinho Campos/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0061419/2020-14 - Tipo

DIÁRIO DO EXECUTIVO

de Intervenção: Compensação de Reserva Legal - Área Requerida: 18,0000 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha - Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se aplica. Apresentação: URF-Bio Centro Oeste. INDEFERIDO.

(a)Kamila Esteves Leal Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência da Supram Alto São Francisco e Presidente Suplente da URC Alto São Francisco. *As demais informações permanecem inalteradas.

17 1570938 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAC 1 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 1) Vallée S.A, Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e /ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados, Montes Claros/MG. PA/nº 6420/2021. Classe 4.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

17 1570959 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público o CANCELAMENTO da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada: 1) Posto Cidade Ltda., - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação,- Nova Ponte/MG, PA nº 694/2020, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor, conforme registro no processo SEI 1370.01.0045714/2021-26. 2). Agropecuaria Rauscher Ltda./Fazenda Santa Terezinha, - Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo,- Uberlândia/MG, PA nº 742/2020 Classe 2 .Motivo: a pedido do empreendedor, conforme registro no processo SEI 1370.01.0030486/2021-96. 3). Motivo: A pedido do empreendedor, conforme registro no processo SEI nº 1370.01.0030486/2021-96.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

17 1570962 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Anderson Eduardo de Matos Silva/Fazenda Chapadão das Guaritis ou Chacoeira - Mat. 26.633, - Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial e Usina solar fotovoltaica,- Campos Altos/MG – 5133/2021- Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICONAN- TES. 2) Adalton Junior do Prado/Fazenda Tengen Tengen - Mat. 27.247, - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) e Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, - Ibiá/MG, PA nº 5566/2021, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICONANTES.

(a)Rita de Cássia Silva Braga e Braga. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

17 1570968 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Navida Concretos Ltda / Concreta, - Usinas de produção de concreto comum, - Patos de Minas/MG, PA nº 6379/2021, Classe 2.

(a)Rita de Cassia Silva Braga e Braga. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

17 1570970 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada: - LAS CADASTRO: 1) Odair José Viana - ME, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos com a separação de componentes que implique exposição de resíduos perigosos; Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos. Cataguases/MG, PA nº 15323568/2018. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

17 1570763 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo INDEFERIMENTO: 1)José Luiz Severino Ladislau - Me/CRL Locações– Estação de tratamento de esgoto sanitário, - Araxá/MG – 5578/2021, Classe 2. Motivo: Inviabilidade técnica.

(a) Rita de Cássia Silva Braga e Braga. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto Paranaíba.

17 1570972 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

O(A) Presidente do(a) Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CAMILA ARAÚJO CAMARGO, para o cargo de provimento em comissão DAI-16 MA1100100, de recrutamento amplo.

17 1570918 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa DANIEL ANTONIO GOMES DA SILVA, MASP 1489440-6, titular do cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100066, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Noroeste do(a) Instituto Estadual de Florestas, no período de 03/01/2022 a 14/01/2022.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa CARLA FREITAS LADEIRA, MASP 1398875-3, titular do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100067, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata do(a) Instituto Estadual de Florestas, no período de 31/12/2021 a 20/01/2022.

17 1570924 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARCELO TORRENT LANNA, MASP 1369278-5, do cargo de provimento em comissão DAI-6 FL1100088.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, THAIANE MÂRCIA DE FREITAS SOUZA, MASP 1430435-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-6 FL1100088, de recrutamento amplo.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARCELO TORRENT LANNA, MASP 1369278-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-13 FL1100055, de recrutamento amplo.

17 1570922 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Jequitinhonha, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 55099/2021, Usuário: Eleusa Mesquita, Couto de Magalhães de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1409945/2021. *Processo nº 55100/2021, Usuário: Alexandro Stopa, Diamantina, Deferido com condicionantes, Portaria nº1409948/2021.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Jequitinhonha. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 17 de Dezembro de 2021.

17 1570483 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquivamentos: Arquiva-se o processo nº. 06270 de 15/02/2021. Requerente: Antônio Pires Ribeiro. CPF: 00º.***.***.9. Curso d’água: Córrego Água Limpá. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto Estadual nº 47.705/2019. Município: Carmo do Rio Claro - MG.

Arquiva-se o processo nº. 35147 de 21/07/2021. Requerente: Luciano de Figueiredo Brito. CPF: 00º.***.***.1. Curso d’água: Afluente do Córrego Caxambu. Motivo: Considerando a fundamentação técnica, que sugere o arquivamento do processo em razão do não atendimento à informação complementar. Considerando a não apresentação das informações solicitadas nos autos do processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do art. 24, § 3º do Decreto Estadual nº 47.705/2019. Município: Boa Esperança - MG.

Arquiva-se o processo nº. 41351 de 16/08/2021. Requerente: Hélio José de Andrade. CPF: 43º.***.***.7. Curso d’água: Ribeirão das Três Barras. Motivo: Considerando que o processo foi formalizado sob modo de uso equivocado, que tem como consequência o arquivamento do pedido de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Bom Repouso - MG.

Arquiva-se o processo nº. 43515 de 24/08/2021. Requerente: Município de Guaxupé. CNPJ: 18.663.401/0001-97. Curso d’água: Rio Guaxupé. Motivo: Considerando a não apresentação de estudos listados nos termos de referência disponibilizados pelo Igam nos autos do processo de outorga, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 54 A da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019. Município: Guaxupé - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 17 de Dezembro de 2021.

A Superintendente da SUPRAM Sul de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 54416/2021, Usuário: Curtume Santo Antônio Ltda., São Sebastião do Paraíso, Deferido com condicionantes, Portaria nº0810023/2021. *Processo nº 54849/2021, Usuário: Curtume Santo Antônio Ltda., São Sebastião do Paraíso, Deferido com condicionantes, Portaria nº0810025/2021.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 17 de Dezembro de 2021.

17 1570875 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 27181/2014, Usuário: Joana Quintino, Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria nº1310026/2021. *Processo nº 44238/2016, Usuário: Valéria Matarrelli, Caeté, Deferido com condicionantes, Portaria nº1310027/2021.

Arquivamentos: Arquiva-se o processo nº. 04044 de 20/02/2014. Requerente: Jojoca Transportes Ltda – CNPJ/CPF: 19.517.820/0001-83 - Curso d’água: Poço Tubular - Motivo: Considerando os termos do Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Nova Lima – MG.

Arquiva-se o processo nº. 31084 de 28/11/2014. Requerente: Log Via Expressa SPE Ltda – CNPJ/CPF: 17.272.457/0001-58 - Curso d’água: Poço Tubular - Motivo: Considerando os termos do Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019 e Portarias Igam nºs 48/2019 e 12/2020. Município: Betim – MG.

Arquiva-se o processo nº. 20088 de 15/07/2015. Requerente: Associação de Moradores do Condomínio Residencial Represa Ville – CNPJ/CPF: 08.170.265/0001-40 - Curso d’água: Poço Tubular - Motivo: Considerando os termos do Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Capim Branco – MG.

Arquiva-se o processo nº. 31873 de 26/10/2015. Requerente: Fazenda São José Ltda – CNPJ/CPF: 18.273.331/0001-60 - Curso d’água: Córrego Coqueiro - Motivo: Considerando os termos do Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Taquaraçu de Minas – MG.

Arquiva-se o processo nº. 30211 de 01/09/2016. Requerente: Flávio José Fernandes - ME – CNPJ/CPF: 03.719.122/0001-20 - Curso d’água: Poço Tubular - Motivo: Considerando os termos do Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Conselheiro Lafaiete – MG.

Arquiva-se o processo nº. 12233 de 18/04/2017. Requerente: Horizontes Energia S.A. – CNPJ/CPF: 04.451.926/0001-54 - Curso d’água: Sem denominação - Motivo: Considerando os termos do Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Jeceaba – MG.

SÁBADO, 18 DE DEZEMBRO DE 2021 – 55

Arquiva-se o processo nº. 25579 de 10/10/2017. Requerente: Madeireira Palowa Ltda – CNPJ/CPF: 25.490.137/0007-98 - Curso d’água: Poço Tubular - Motivo: Considerando os termos do Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Contagem – MG.

Arquiva-se o processo nº. 26880 de 17/11/2017. Requerente: Clube do Cavalo de Curvelo – CNPJ/CPF: 20.210.076/0001-59 - Curso d’água: Poço Tubular - Motivo: Considerando os termos do Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Curvelo – MG.

Arquiva-se o processo nº. 27091 de 24/11/2017. Requerente: Center Truck Anel Eireli - ME – CNPJ/CPF: 23.426.186/0001-40 - Curso d’água: Poço Tubular - Motivo: Considerando os termos do Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Belo Horizonte – MG.

Arquiva-se o processo nº. 47571 de 05/08/2019. Requerente: Condomínio Lagoa do Miguellão – CNPJ/CPF: 42.765.685/0001-07 - Curso d’água: Surgência - Motivo: Considerando os termos do Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019 e Portarias Igam nºs 48/2019 e 12/2020. Município: Nova Lima – MG.

Arquiva-se o processo nº. 47572 de 05/08/2019. Requerente: Condomínio Lagoa do Miguellão – CNPJ/CPF: 42.765.685/0001-07 - Curso d’água: Surgência - Motivo: Considerando os termos do Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019 e Portarias Igam nºs 48/2019 e 12/2020. Município: Nova Lima – MG.

Arquiva-se o processo nº. 19045 de 11/07/2017. Requerente: José Lúcio – CNPJ/CPF: 001.62x.xxx-xx - Curso d’água: Córrego Mocambo - Motivo: Considerando os Incisos I e III do Artigo 54-A da Portaria Igam nº 48/2019. Município: Matozinhos – MG.

Cancelamentos: Cancela-se a portaria nº. 1302093 publicada dia 29/12/2018. Outorgado: MRS Logística S/A. CNPJ: 01.417.222/0003-39. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: O outorgado solicitou o cancelamento alegando que a captação foi desativada. Município: Jeceaba - MG.

Cancela-se a portaria nº. 1310138 publicada dia 07/12/2019. Outorgado: MRS Logística S/A. CNPJ: 01.417.222/0003-39. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: O outorgado solicitou o cancelamento alegando que a captação foi desativada. Município: Belo Horizonte - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 17 de Dezembro de 2021.

17 1570947 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA, do Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Cancelamento: Cancela-se a portaria nº 1708885 publicada dia 17/11/2021, que indeferiu o processo nº 40091 de 10/08/2021. Requerente: Cooperativa Agropecuária do Vale Do Paracatu Ltda – CPF: 23.153º.***.***. Motivo: Princípio da autotutela. Município: Paracatu/MG.

Cancela-se a portaria nº 1508784 publicada dia 13/11/2021, que indeferiu o processo nº 52528 de 05/10/2021. Requerente: MR Indústria Comercio E Serviços Ltda – CPF: 01.371º.***.***. Motivo: Princípio da autotutela. Município: Caratinga/MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

17 1570492 - 1

A Superintendente SUPRAM Norte de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:*Processo nº 23448/2020, Usuário: APA - Alto Padrão Agronegócios Ltda, Buritizeiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº0609852/2021. *Processo nº 23449/2020, Usuário: APA - Alto Padrão Agronegócios Ltda, Buritizeiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº0609854/2021. *Processo nº 19320/2021, Usuário: Gelf Siderurgia SA, Grão Mogol, Deferido com condicionantes, Portaria nº0609862/2021. *Processo nº 43941/2020, Usuário: Minasligas SA, Buritizeiro, Deferido com condicionantes, Portaria nº0610008/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 17 de Dezembro de 2021.

17 1570785 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 22593/2020, Usuário: JMN Mineração SA, Desterro de Entre Rios, Deferido, Portaria nº12

Paracatu/MG. Arquiv-a-se o processo nº. 59620 de 03/12/2021. Reque-rente: Patrícia Carneiro Caldas de Lima e Outro CPF: 740.3*****. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: por inconsistência técnica; Muni-cípio: Paracatu/MG. Arquiv-a-se o processo nº. 58803 de 01/12/2021. Requerente: Jorge Barakat CPF: 174.8*****. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: por apresentar informações falsas; Município: João Pinheiro/MG. Arquiv-a-se o processo nº. 58802 de 01/12/2021. Reque-rente: Jorge Barakat CPF: 174.8*****. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: por apresentar informações falsas; Município: João Pinheiro/MG. Arquiv-a-se o processo nº. 58801 de 01/12/2021. Requerente: Jorge Barakat CPF: 174.8*****. Curso d'água: Poço Tubular. Motivo: por apresentar informações falsas; Município: João Pinheiro/MG. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGa Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unai, 17 de dezembro de 2021.

17 1570698 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário - ARSAE

Diretor-Geral: Antônio Claret de Oliveira Júnior

DECISÃO ARSAE/GAB Nº. 081/2021

DECISÃO DADIRETORIA COLEGIADA

Processo Administrativo nº 035/2021 - Auração de valores cobra-dos indevidamente de usuários da Copasa referente a Tarifa de Esgoto Dinâmico com coleta e tratamento (EDT) no Município de Resplendor. SEI 2440.01.0000823/2021-30.

Tendo em vista os elementos dos autos do processo administrativo, decidimos acatar as recomendações da área técnica para determinar a devolução por valor igual ao dobro do que foi pago em excesso, por determinados usuários de Resplendor/MG, durante o período de não prestação do serviço de tratamento de esgoto, com a adoção da lista de usuários do Anexo - Relatório GFE nº 185/2021, no qual valor total nominal cobrado indevidamente é deR\$ 122.255,51. Determinar-que, para os valores cobrados a maior até julho/2020, as devoluções sejam corrigidos por IPCA + juros de 1% ao mês, conformeResolu-ção Arsae-MG nº 40/2013, vigente à época dos fatos; e para os valores cobrados a maior a partiragosto/2020, que sejam corrigidos pela Taxa Selic ao mês, conforme Resolução Arsae-MG nº 131/2019, que passou a vigor a partir de julho/2020;

Determinar também o estabelecimento de mecanismo que possibilite aos usuários (listados no Anexo - Relatório GFE nº 185/2021) expres-sar, por via digital ou telefônica, sua preferência sobre a forma de recebi-mento preferida (depósito identificado, ordem de pagamento ou des-conto integral nas próximas faturas dos usuários.

Buscando proporcionar transparência e celeridade ao processo de devo-lução, determinar ainda:

- A divulgação da existência de usuários com direito àdevolução, no sítio eletrônico do prestador, e que se estabeleça meio de consulta vir-tual ou telefônica, pelos usuários, sobre a existência de créditos em seu benefício, sem prejuízo da inserção de mensagem destacada nas faturas dos usuáriosdo município de Resplendor/MG; - Que seja expressamente facultado ao usuário optar pelo pagamento por depósito bancário identificado ou ordem de pagamento, nos termos do §5º do art. 98 da Resolução Arsae-MG nº 131/2019; - A divulgação da lista de usuários com direito a devolução, no sítio ele-trônico do prestador, bem como, em mensagem destacada nas faturas dos usuáriosdo município de Resplendor/MG; - O reconhecimento contábil da obrigação de devolução de valores aos usuários nas demonstrações financeiras da Copasa/MG, com a devida atualizaçãono períodos posteriores ao reconhecimento até que não restem valores a serem ressarcidosaos usuários; - A divulgação em notas explicativas, parte integrantedas demonst-rações financeiras anuais da Copasa-MG, as informações completas rela-cionadas ao processo de devolução; e - O início da devolução dos valores simples, reconhecidamente cobra-dos de forma indevida,imediatamente após a decisão em 2ª instância. Informe a Copasa sobre essa decisão.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JÚNIOR

Diretor-Geral

RODRIGO BICALHO POLIZZI

Diretor

STEFANI FERREIRA DE MATOS

Diretor

17 1570552 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

ATO DA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO EGESTÃO,

Autoriza, nos termos do artigo 34 da Constituição do Estado, do Decreto nº 43.307, de 29 de abril de 2003 e da Resolução ato nº 073, de 25 de agosto de 2021, publicado no MG de 28 de agosto de 2021, a liberação do servidor público, Marco Antônio Couto dos SantosMasp 387.309-8, para exercer mandato Eletivo Sindical junto a Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital -FENAFISCO, a partir de 06 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2022,em cumprimento ao Mandado de Segurança Nº 5192860-6.2021.8.13.0024.

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021

Luisa Cardoso Barreto- Secretária de Estado de Planejamento Gestão.

17 1570427 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 027, de 12 de março de 2020.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos art. 36 § 20 da CE/89, redação dada pela ECE nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, combinado com art. 147 do ADCT, ao(s) servidor(es): Masp 351351-2 Adriana Benedita de Oliveira a partir de 11/11/2021.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos art. 36 § 20 da CE/89, redação dada pela ECE nº 104/2020 e art. 151 do ADCT da CE/89, combinado com art. 146 do ADCT, ao(s) servidor(es): Masp 353294-2 Flávia Carvalho Caldas a partir de 27/09/2021.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do art. 36 § 20 da CE/89 e art. 144 § 2º do ADCT, redação dada pela ECE nº 104/2020, combinado com art. 3º da ECF nº 47/2005, ao(s) servidor(es): Masp 923288-5 Fábio José Pangrancio a partir de 23/11/2021; Masp. 372220-4 Laudino Benedito de Oliveira Filho a partir de 23/11/2021; Masp. 906108-6 Valeria Aparecida de Araujo Pinto a partir de 20/10/2021. CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do art. 36 § 20 da CE/89 e art. 144 § 2º do ADCT, redação dada pela ECE nº 104/2020, combinado com art. 6º da ECF nº 41/2003, ao(s) servidor(es): Masp 386912-0 Andréa Regina do Carmo a partir de 25/11/2021.

THIAGO ALBERTO OLIVEIRA SILVA

Diretor de Recursos Humanos

17 1570560 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO : 2370/2021

REGIONAL : Varginha

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo 0,0000000 Edleusa de Jesus Lana – – 0 – 15 - 15/10/2021 A 29/10/2021 - 158.1, 10970119 Rubia Nascimento de Araujo Martins – – 0 - Lagoa Santa - 30 - 21/10/2021 A 19/11/2021 - 158.1, 10970119 Rubia Nas-cimento de Araujo Martins – – 0 - Lagoa Santa - 10 - 26/09/2021 A 05/10/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Fazenda, 04574547 Luciane Mucci Costa Oli-veira – AFRE – 1 - Belo Horizonte - 60 - 20/09/2021 A 18/11/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A. 13401948 Maria de Fatima Machado – PEB – 2 - Catas Altas - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - 172, 13401948 Maria de Fatima Machado – PEB – 2 - Catas Altas - 31 - 25/10/2021 A 24/11/2021 - 158.1

03º SRE - Barbacena, 04460879 Jose Eduardo Lima Martins – PEB – 1 - Barbacena - 30 - 11/11/2021 A 10/12/2021 - 158.1, 04460879 Jose Eduardo Lima Martins – PEB – 1 - Barbacena - 7 - 27/09/2021 A 03/10/2021 - 158.1 22º SRE - Montes Claros, 05727599 Maria Luiza Baldez Duarte – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - 158.1, 05727599 Maria Luiza Baldez Duarte – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - 158.1, 05727599 Maria Luiza Baldez Duarte – PEB – 1 - Montes Claros - 12 - 12/11/2021 A 23/11/2021 - 158.1, 05727599 Maria Luiza Baldez Duarte – PEB – 2 - Montes Claros - 12 - 12/11/2021 A 23/11/2021 - 158.1, 05727599 Maria Luiza Baldez Duarte – PEB – 1 - Montes Claros - 5 - 22/09/2021 A 26/09/2021 - 158.1, 05727599 Maria Luiza Baldez Duarte – PEB – 2 - Montes Claros - 5 - 22/09/2021 A 26/09/2021 - 158.1, 05876040 Maria Elizabeth de Andrade Lopes – PEB – 1 - Montes Claros - 10 - 05/08/2021 A 14/08/2021 - 158.1, 05876040 Maria Elizabeth de Andrade Lopes – PEB – 1 - Montes Cla-ros - 30 - 09/11/2021 A 08/12/2021 - 158.1 Metropolitana B, 10122554 Cristiane Costa Silva – PEB – 1 - Ibirite - 9 - 24/09/2021 A 02/10/2021 - 158.1, 12350815 Ana Paula Martins Fur-tado – SEIII – 2 - Ibirite - 2 - 27/09/2021 A 28/09/2021 - 158.1 Metropolitana C, 10970119 Rubia Nascimento de Araujo Martins – PEB – 1 - Lagoa Santa - 30 - 21/10/2021 A 19/11/2021 - 158.1, 10970119 Rubia Nascimento de Araujo Martins – PEB – 1 - Lagoa Santa - 10 - 26/09/2021 A 05/10/2021 - 158.1, 11975422 Marlon Cota Costa – PEB – 3 - Pedro Leopoldo - 5 - 17/08/2021 A 21/08/2021 - 158.1, 13922448 Daniela Soares Dias Batista – PEB – 1 - Belo Hori-zonte - 7 - 26/09/2021 A 02/10/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Saude, 14638423 Gisleide de Oliveira Rodri-gues – TGS – 2 - Januaria - 10 - 11/10/2021 A 20/10/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 09761008 Jadsom Fernandes da Silva –ASP – 2 - Belo Horizonte - 5 - 23/09/2021 A 27/09/2021 - 158.1, 11174695 Dalton Monserrate do Nascimento Junior –ASP – 2 - Ribeir-ao das Neves - 1 - 11/09/2021 A 11/09/2021 - 158.1, 11174695 Dalton Monserrate do Nascimento Junior –ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 14/08/2021 A 16/08/2021 - 158.1, 11426897 Graiele da Silva de Freitas Ferraz – ANEDS – 3 - Ribeirao das Neves - 1 - 09/09/2021 A 09/10/2021 - 158.1, 12619250 Oliveira Thiana Sousa de Franca – ASP – 2 - Contagem - 1 - 28/09/2021 A 28/09/2021 - 158.1, 12968368 Rodrigo Marcio da Costa – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 5 - 05/11/2021 A 09/11/2021 - 158.1, 12968368 Rodrigo Marcio da Costa – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 6 - 25/09/2021 A 30/09/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, 09004110 Rodrigo Jose Teixeira de Oliveira – ANGPD – 1 - Belo Horizonte - 62 - 25/09/2021 A 25/11/2021 - 158.1

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 10207306 Sarah Aparecida Teixeira –AAMB – 1 - Belo Horizonte - 60 - 24/09/2021 A 22/11/2021 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:

Órgão SRE CPF Nome Localidade Data

,078086500615 - Dgmar Costa Carvalho – - 17/12/2021, 07766213605 - Aline Alves Filipini – - 03/12/2021, 06536039670 - Valdemir Mar-tins Filho – - 17/12/2021, 10449578674 - Paulo Junio de Paula – - 17/12/2021, 08818200674 - Francielle Fonseca de Assis Bertoli – - 17/12/2021

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 11º SRE - Diamantina, 11002599 Fabia Evangelista Gomes – PEB – 6 - Diamantina - 01/10/2021 - Metropolitana B, 10122554 Cristiane Costa Silva – PEB – 1 - Ibirite - 23/09/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11944717 Carla Regina Dragunskis – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 29/10/2021 A 29/10/2021 - , 11944717 Carla Regina Dragunskis – PEB – 2 - Sabara - 1 - 29/10/2021 A 29/10/2021 -

24º SRE - Nova Era, 14403448 Carla Cunha Guedes – PEB – 1 - Itabira - 1 - 19/11/2021 A 19/11/2021 - , 14403448 Carla Cunha Guedes – PEB – 2 - Itabira - 1 - 19/11/2021 A 19/11/2021 -

41º SRE - Varginha, 13160957 Valdemir Martins Filho – PEB – 1 - Elói Mendes - 15 - 18/06/2021 A 02/07/2021 - , 13160957 Valdemir Martins Filho – PEB – 2 - Paraguaçu - 15 - 18/06/2021 A 02/07/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Comple-mentar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 22º SRE - Montes Claros, 08950792 Maria Aparecida Celestino Pereira – PEB – 1 - Montes Claros - 1 - 27/08/2021 A 27/08/2021 - , 08950792 Maria Aparecida Celestino Pereira – PEB – 1 - Montes Claros - 59 - 27/10/2021 A 24/12/2021 - , 08950792 Maria Aparecida Celestino Pereira – PEB – 1 - Montes Cla-ros - 60 - 28/08/2021 A 26/10/2021 - 36º SRE - Sete Lagoas, 09442302 Ana Maria Pereira – ASB – 1 - Sete Lagoas - 60 - 25/09/2021 A 23/11/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2355/2021

REGIONAL : Belo Horizonte

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 13º SRE - Governador Valadares, 12688024 Cintya Francielle Gomes Soares Nascimento – PEB – 2 - Governador Valadares - 3 - 31/08/2021 A 02/09/2021 - 158.1

DEF-Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais, 10322568 Paulo Ribeiro da Cunha – AUTOP – 1 - Passos - 63 - 15/07/2021 A 15/09/2021 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:

Órgão SRE CPF Nome Localidade Data

Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 09752496652 - Lucas de Freitas Lopes – PEB - 15/12/2021 , 04140434996 - Rodrigo Inacio Freitas – PEB - 15/12/2021 , 11126812641 - Fernanda Godoy dos Santos – PEB - 15/12/2021 , 02786357683 - Arthur Moraes Cre-monezi – PEB - 14/12/2021 , 01335686606 - Eutalio Barcelos Camargo Junior – PEB - 15/12/2021 , 05864922676 - Camila Barcelos Lisboa – PEB - 09/12/2021 , 63131595604 - Janio Lucio Talini dos Santos – PEB - 15/12/2021 , 01222084635 - Walasae Antonio Dias Duarte Lage – PEB - 15/12/2021 , 05260199642 - Milene Ferreira de Almeida – PEB - 15/12/2021 , 06030134655 - Felipe Soares Lopes – PEB - 15/12/2021 , 03214554603 - Raquel Moreira Norton – PEB - 15/12/2021 , 07646655619 - Felipe Junio de Souza Oliveira – PEB - 15/12/2021 ,

06213577661 - Izaque Ferreira Real – PEB - 02/12/2021 , 00190355190 - Michael Vieira Rodrigues – PEB - 15/12/2021 , 90780159691 - Ade-lindo da Silva Santos – PEB - 15/09/2021 , 01616298650 - Guilherme Felipe Gamime Gonçalves – PEB - 15/12/2021 , 03624763652 - Giaz-iliano Bruno Baldez Gomes – PEB - 15/12/2021 , 09257641678 - Mozart Dias Borburema Junior – PEB - 13/12/2021 , 10364290676 - Marcus Vinicius Damasceno de Moraes – PEB - 07/12/2021 , 0150081622967 - Itamar dos Santos Ribeiro – PEB - 01/12/2021 , 01500870633 - Fla-via Portugal Brage - PEB - 16/11/2021 , 12361087600 - Lucas Miguel Oliveira – PEB - 15/12/2021 , 09510570656 - Amanda Cristina Vieira Rodrigues – PEB - 15/12/2021 , 43981049845 - Larissa Bittencourt Guimaraes – PEB - 15/12/2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 34º SRE - Sao Joao Del Rei, 12278354 Nivea Mara de Resende – PEB – 1 - Sao Joao Del Rei - 9 - 22/10/2021 A 30/10/2021 -

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:

Órgão SRE CPF Nome Localidade Data

Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 50127152687 - Maria Carmen Osorio – PEB - 0 - / / , 06317470600 - Sílvia Moreira dos Santos Rocha – PEB - 0 - / /

Licença negada, no interior e na sede, nos termos do parágrafo único do art.3 do Decreto 47.000, de 18/05/2016.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 08976748 Monica Aparecida Correia – ASB – 1 - Belo Horizonte - 04/08/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2359/2021

REGIONAL : Varginha

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 12002630 Daniel Gustavo Colodetti Lana – PEB – 2 - Sabara - 7 - 17/09/2021 A 23/09/2021 - 158.1, 12453767 Barbara Luiza de Souza Fernandes – PEB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 30/09/2021 A 30/09/2021 - 158.1 09º SRE - Coronel Fabriciano, 10618353 Maria Imaculada Debertoli Silva – ATB – 1 - Ipatinga - 14 - 04/10/2021 A 17/10/2021 - 158.1 12º SRE - Divinópolis, 13489620 Valdeámaria Fernandes de Paula Rezende – PEB – 1 - Itauna - 15 - 17/10/2021 A 31/10/2021 - 158.1 14º SRE - Guanhaes, 02801520 Maria Epifania de Souza – PEB – 1 - Dolores de Guanhaes - 59 - 29/09/2021 A 26/11/2021 - 158.1

17º SRE - Januaria, 05473624 Soraia Veiga Davelar Alves – EEB – 3 - Juvenília - 10 - 21/10/2021 A 30/10/2021 - 158.1 18º SRE - Juiz de Fora, 12622148 Kalina da Silva Cunha – PEB – 3 - Juiz de Fora - 60 - 26/10/2021 A 28/12/2021 - 158.1

22º SRE - Montes Claros, 08507410 Maria Aparecida da Rocha – PEB – 1 - Sao Joao do Paraíso - 92 - 16/09/2021 A 16/12/2021 - 158.1, 08507410 Maria Aparecida da Rocha – PEB – 2 - Sao Joao do Paraíso - 92 - 16/09/2021 A 16/12/2021 - 158.1, 12470548 Kelly Cristina Duraes Ferreira – PEB – 3 - Montes Claros - 60 - 20/10/2021 A 18/12/2021 - 158.1, 14239859 Joyce Mariane de Araujo Cruz – PEB – 3 - Bocainaiva - 3 - 06/10/2021 A 08/10/2021 - 158.1, 14482178 Merisidalla Silva de Oliveira – PEB – 1 - Montes Claros - 60 - 30/09/2021 A 28/11/2021 - 158.1 24º SRE - Nova Era, 03515442 Ana de Oliveira Silva Duarte – PEB – 4 - Itambe do Mato Dentro - 15 - 03/11/2021 A 17/11/2021 - 158.1, 08941445 Zeide de Sousa Dutra – PEB – 1 - Joao Monlevade - 7 - 08/11/2021 A 14/11/2021 - 158.1, 08941445 Zeide de Sousa Dutra – PEB – 4 - Joao Monlevade - 7 - 08/11/2021 A 14/11/2021 - 158.1, 13296116 Marina Mara Oliveira – PEB – 3 - Itabira - 14 - 23/10/2021 A 05/11/2021 - 158.1

35º SRE - Sao Sebastiao do Paraíso, 03218336 Maria Antonia Rama-lho de Rezende Arantes – EEB – 2 - Monte Santo de Minas - 30 - 04/11/2021 A 03/12/2021 - 158.1, 12547295 Lilian de Araujo Silveira – PEB – 3 - Cassia - 15 - 16/11/2021 A 30/11/2021 - 158.1, 13541941 Ericka Milena Mesquita de Moraes Pedroso – PEB – 2 - Sao Sebastiao do Paraíso - 5 - 13/09/2021 A 17/09/2021 - 158.1

36º SRE - Sete Lagoas, 12442778 Tianna Cristina de Souza – PEB – 3 - Sete Lagoas - 30 - 24/09/2021 A 23/10/2021 - 158.1, 12442778 Tianna Cristina de Souza – PEB – 4 - Sete Lagoas - 30 - 24/09/2021 A 23/10/2021 - 158.1

37º SRE - Teófilo Otoni, 04518841 Erica Liliane Guedes de Souza – PEB – 1 - Ladinhaia - 60 - 25/01/2021 A 25/03/2021 - 158.1

40º SRE - Uberlândia, 11895448 Ricardo Julio Maragna – PEB – 2 - Uberlândia - 3 - 08/09/2021 A 10/09/2021 - 158.1, 11895448 Ricardo Julio Maragna – PEB – 3 - Uberlândia - 3 - 08/09/2021 A 10/09/2021 - 158.1

Metropolitana B, 12466017 Luiz Alberto Suenagda Alves – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 19/10/2021 A 21/10/2021 - 158.1 Metropolitana C, 03683034 Walter Di Santos Gomes – ATB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 28/09/2021 A 30/09/2021 - 158.1

Belo Horizonte - Sede, 10441657 Francismar Pereira Lopes – ANE – 1 - Montes Claros - 51 - 05/10/2021 A 24/11/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Saude, 12050068 Thathiana Batista Gontijo – EPGS – 1 - Januaria - 1 - 09/08/2021 A 09/08/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10957207 Mario Lucio Correia da Silva – DAD-1 – 2 - Belo Horizonte - 8 - 13/08/2021 A 20/08/2021 - 158.1, 11335676 Joao Batista Filho – ASP – 3 - Jaboticatubas - 15 - 07/10/2021 A 21/10/2021 - 158.1, 11335676 Joao Batista Filho – ASP – 3 - Jaboticatubas - 15 - 22/09/2021 A 06/10/2021 - 158.1, 11335676 Joao Batista Filho – ASP – 3 - Jaboticatubas - 1 - 22/10/2021 A 22/10/2021 - 158.1, 11335676 Joao Batista Filho – ASP – 3 - Jaboticatubas - 5 - 26/10/2021 A 30/10/2021 - 158.1, 13880323 Glacy Maria Heleno de Souza – ANEDS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 23/09/2

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 40º SRE - Uberlândia, 12069571
Daniane Oliveira Silva – PEB – 2 - Uberlândia - 5 - 05/11/2021 A 09/11/2021 - , 12069571
Daniane Oliveira Silva – PEB – 1 - Uberlândia - 5 - 05/11/2021 A 09/11/2021 - , 12069571
Daniane Oliveira Silva – PEB – 1 - Uberlândia - 2 - 26/10/2021 A 27/10/2021 - , 12069571
Daniane Oliveira Silva – PEB – 2 - Uberlândia - 2 - 26/10/2021 A 27/10/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Gabinete Militar do Governador do Estado, 03434131
Altamiro Ribeiro da Silva – EX41 – 1 - Belo Horizonte - 03/07/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2367/2021
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
,00000000
Vicente Augusto Sacramento Ferreira – – 0 - 60 - 26/08/2021 A 24/10/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 03º SRE - Barbacena, 02268688
Vera Inez Elias – PEB – 3 - Barbacena - 62 - 04/03/2021 A 04/05/2021 - 172

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11290186
Fernando Luiz Goncalves Barbosa – ASP – 2 - Ribeirão das Neves - 14 - 06/10/2020 A 19/10/2020 - 158.1, 12413878
Gabriel Ribeiro Silva – ASP – 2 - Ube-raba - 51 - 14/08/2021 A 03/10/2021 - 158.1

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 14626030
Eciane Pereira Loubache da Costa – TSS – 1 - Belo Horizonte - 6 - 22/02/2021 A 27/02/2021 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 97913626615
- Ana Cristina da Rocha – PEB - 15/12/2021 , 88233480649 - Van-der Lucio Silva – PEB - 15/12/2021 , 95532692653 - Lucio dos Santos Junior – PEB - 02/12/2021 , 08925913666 - Sergio Luiz Castro Siqueira – PEB - 15/12/2021 , 10404706614 - Nayara de Amorim Salgado – PEB - 23/11/2021 , 07342060623 - Demetrios Cassio Januario – PEB - 15/12/2021 , 05344958692 - Riquel Gueiko Rodrigues de Souza – PEB - 15/12/2021 , 10492711658 - Rafael Eugenio Ribeiro Vieira – PEB - 02/12/2021 , 88365093634 - Moises Anunciacao Martins – PEB - 02/12/2021 , 11419908650 - Andre Castellani Dias – PEB - 14/12/2021 , 04433391638 - Thais Goncalves – PEB - 02/12/2021 , 37694301821 - Joao Paulo Lisboa Nano – PEB - 09/12/2021 , 01771369604 - Alex Willian da Silva – PEB - 02/12/2021 , 09452505680 - Josyene Emano-ella Alves da Silva – PEB - 16/12/2021

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 05200441692 - Luciana Aguiar de Oliveira – PES - 14/12/2021 , 05316151623 - Sandra Elisabeth de Oliveira Santos – PES - 14/12/2021 , 09564628636 - Lislie Carolina Diana – PES - 14/12/2021

AJUSTAMENTO FUNCIONAL INICIAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.

Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Defesa Social, 12413878
Gabriel Ribeiro Silva – ASP – 2 - Uberaba - 365 - 04/10/2021 A 03/10/2022

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10732816
Janaina Helena Pereira – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 365 - 27/10/2021 A 26/10/2022

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 13874433
Paloma Aparecida de Souza Silva Santos – ASB – 1 - Vespasiano - 12/08/2021 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde conce-dido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolu-ção Seplag nº 119 de 27/12/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 11º SRE - Diamantina, 12848115
Nilza Maria dos Santos – ASB – 1,17.07.2019 a 17.07.2019

COMUNICAÇÃO : 2356/2021

REGIONAL : Uberaba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13º SRE - Governador Valada-res, 03791605
Lorival Dazio de Souza – ATB – 1 - Tumiritinga - 1 - 24/09/2021 A 24/09/2021 - 158.1
Metropolitana B, 12302345
Glicia Aparecida Luiza Lemos de Souza – PEB – 3 - Betim - 7 - 21/09/2021 A 27/09/2021 - 158.1, 14344444
Elisabete Santos de Oliveira – PEB – 1 - Contagem - 44 - 21/09/2021 A 03/11/2021 - 158.1
Para de Minas, 10146546
Cristiana Teixeira da Silva – PEB – 3 - Para de Minas - 9 - 08/09/2021 A 16/09/2021 - 158.1, 10146546
Cris-tiana Teixeira da Silva – PEB – 4 - Para de Minas - 9 - 08/09/2021 A 16/09/2021 - 158.1
Metropolitana C, 03537479
Regina de Souza Ferreira – EEB – 3 - Belo Horizonte - 60 - 27/09/2021 A 25/11/2021 - 158.1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Thiago Bernardo Borges

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/88, C/ Red. da EC 103/19, C/C Arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, Com Redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
75777-2	Terezinha Adelina Alves Caldeira	Divino Pastor Caldeira	24/07/2021	29/07/2021
75903-1	Alaide Correa de Oliveira Marques	Lincoln Wilson Marques	16/09/2021	28/10/2021
75894-9	Wilson Piazza e Silva	Maria Eduarda Soares Silva, Wilson Piazza e Silva Junior	02/05/2021	07/07/2021

Diogo Soares Leite - Diretor de Previdência do Ipsemg

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 12765004
Fernando Silva Bar-bosa – ASP – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 14/12/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 39º SRE - Uberaba, 13053822
Nilza Cordova Ferreira Moraes – ASB – 1 - Itapagipe - 15 - 21/02/2020 A 06/03/2020 -
Metropolitana B, 08531733
Helena Aparecida Ferreira – ASB – 2 - Belo Horizonte - 9 - 25/10/2021 A 02/11/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14926216
Cassio Fernandes Roiz de Souza – – 1 - 1 - 24/10/2021 A 24/10/2021 -

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso I do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, do(s) candidato(s) abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
, 92821146604 - Layla Christiane Pereira – – 0frutal

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Comple-mentar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11º SRE - Diamantina, 11218096
Elcia de Oliveira Santos – ASB – 1 - Diamantina - 52 - 07/07/2021 A 27/08/2021 - , 11218096
Elcia de Oliveira Santos – ASB – 1 - Diaman-tina - 60 - 28/08/2021 A 26/10/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2357/2021
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 03869021
Cristiane Barbosa de Araujo – AFRE – 1 - Belo Horizonte - 60 - 31/07/2021 A 28/09/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14439244
Maria Isabel Pereira de Oliveira Freitas – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 10/09/2021 A 09/10/2021 - 158.1, 14439244
Maria Isabel Pereira de Oliveira Freitas – PEB – 1 - Belo Horizonte - 24 - 14/10/2021 A 06/11/2021 - 158.1
03º SRE - Barbacena, 10632602
Renata Damasceno Rios – PEB – 1 - Barbacena - 30 - 08/09/2020 A 07/10/2020 - 158.1
22º SRE - Montes Claros, 09395856
Maria Helena Paulino – PEB – 1 - Montes Claros - 17 - 20/09/2021 A 06/10/2021 - 158.1, 09395856
Maria Helena Paulino – ATB – 2 - Montes Claros - 17 - 20/09/2021 A 06/10/2021 - 158.1
36º SRE - Sete Lagoas, 08589905
Erika Vanessa Calixto Goncal-ves – PEB – 1 - Sete Lagoas - 29 - 10/11/2021 A 08/12/2021 - 158.1, 08589905
Erika Vanessa Calixto Goncalves – PEB – 1 - Sete Lagoas - 30 - 11/10/2021 A 09/11/2021 - 158.1
Metropolitana C, 09059577
Edenir Santana da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 06/09/2021 A 10/09/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 09058173
Stela Mares Silva Mendes – AEDS – 1 - Barbacena - 90 - 03/09/2021 A 01/12/2021 - 172, 13804331
Nivia Maria Diniz Campos Pontes – ASEDS – 1 - Barbacena - 20 - 20/09/2021 A 09/10/2021 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 92482171687 - Elizabeth Maria Alves – - 15/12/2021 , 04930708699 - Flavia Pereira Vilela – - 15/12/2021 , 04994212643 - Andrezza Kneipp Araujo Costa – - 15/12/2021 , 04455748601 - Cristiane da Silva Barreto – - 15/12/2021 , 05884293682 - Marcelo Andrade Chagas – - 15/12/2021 , 09988765690 - Camila de Oliveira Soares – - 15/12/2021 , 10068975694 - Fernanda Lima Ferreira – - 15/12/2021 , 09465608629 - Paulo Victor Clark Lopes – - 15/12/2021

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Fazenda, 03559390
Blair Vieira do Vale Junior – AUSG – 1 - Belo Horizonte - 30/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 04433504
Neide Antunes de Moura – ATB – 2 - Moeda - 14 - 26/10/2021 A 08/11/2021 -
Metropolitana B, 11986262
Maria de Lourdes Silva – PEB – 1 - Betim - 9 - 26/10/2021 A 03/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Comple-mentar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 36º SRE - Sete Lagoas, 08669244
Elaine Mendes Mello – PEB – 1 - Capim Branco - 60 - 24/09/2021 A 22/11/2021 - , 08669244
Elaine Mendes Mello – PEB – 1 - Capim Branco - 60 - 26/07/2021 A 23/09/2021 -

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

17 1570724 - 1

SÁBADO, 18 DE DEZEMBRO DE 2021 – 57

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247/2020, e 16.244/2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, aos servidores:

Masp	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
0227160/9	Hélcio Carlos Gonçalves da Cruz	EPGS/III-J	8º	31/10/2021
0280787/3	Marly Silva Pereira	AUGAS/IV-G	7º	29/11/2021
0280970/5	João Batista Penha	TAS/IV-F	7º	08/11/2021
0348903/6	Maria de Lourdes Teixeira	AUGAS/IV-G	7º	24/11/2021
0367477/7	Ângela Maria Lippi Fonseca	TGS/I-J	9º	12/11/2021
0367639/2	Marilda Lopes de Araújo	EPGS/IV-G	8º	13/09/2021
0372015/8	Maria Aparecida Vargas	TAS/V-E	8º	04/11/2021
0375743/2	Cláudio César Souza Lima	AUGAS/I-J	9º	08/11/2021
0381855/6	José Maria Siqueira Vieira	MAGAS/V-B	7º	09/11/2021
0381866/3	Marco Aurélio Abrahão Dias	MAGAS/V-C	7º	24/11/2021
0381931/5	Héverton de Almeida	AUGAS/IV-J	7º	11/11/2021
0382058/6	Cleusa Augusta dos Santos Ferreira	TAS/III-C	7º	06/11/2021
0382082/6	Edvani dos Santos Silva Curvelo	TGS/V-D	7º	16/06/2021
0382198/0	Maria Cristina Vasconcelos	AAS/IV-G	7º	11/08/2020
0382349/9	Adelmo dos Santos	MAGAS/V-B	7º	19/04/2021
0382363/0	Arnaldo dos Santos Filho	MAGAS/V-C	7º	08/11/2021
0382386/1	Elizabeth Clemente de Souza Ramos	AUGAS/IV-J	7º	08/11/2021
0382350/7	Adir de Paula Lima	MAGAS/V-C	7º	08/11/2021
0383033/8	Marcelo da Silva Dias	MAGAS/V-C	7º	07/11/2021
0383068/4	Maria Regina de Paula Fagundes Netto	AAS/IV-G	7º	04/11/2021
0383059/3	Maria Fonseca de Oliveira Seixas	AAS/IV-G	7º	15/11/2021
0383116/1	Silvânia Cristina Ferreira Carvalho	AUGAS/IV-J	7º	22/11/2021
0383195/5	Geralda Aparecida Faria	AUGAS/IV-J	7º	14/09/2021
0383200/3	Gilton de Menezes	MAGAS/V-C	7º	19/08/2021
0383298/7	Roselene Aparecida de Abreu Silva	AUGAS/IV-J	7º	01/11/2021
0383329/0	Zulma Maria de Souza Machado	AUGAS/IV-J	7º	01/11/2021
0383471/0	Adail Jaques Prates Rodrigues	MAGAS/V-C	7º	22/11/2021
0383647/5	Elena Maria da Silva Resende	AUGAS/IV-J	7º	26/11/2021
0383667/3	José Jaime Maia	TGS/V-E	7º	04/11/2021
0383718/4	Nilva Aparecida de Oliveira Silva	AUGAS/IV-J	7º	22/11/2021
0383761/4	Cláudio Leandro Pereira	AAS/III-J	7º	24/11/2021
0383845/5	Alaridice Rocha Guimarães	AUGAS/IV-J	7º	21/11/2021
0383871/1	Hilda Raquel Fernandes Cintra	AUGAS/IV-J	7º	21/11/2021
0384262/2	Hebert Mumic Ferreira	MAGAS/V-B	7º	14/03/2021
0384626/8	Manuel Bernardo Neto	TAS/IV-C	7º	20/06/2021
0384725/8	Sirlei Braga Palma	TAS/IV-G	7º	08/06/2021

17 1570798 - 1

DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 08/2018/GRS/UBA

A Junta de Julgamento em 2ª Instância, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimentoPosto de Saúde - Izolino Rosa Almeida, estabelecido à Fazenda Canteiro, Zona Rural,São Sebastiãoda Vargem Alegre, foi notificado da Decisão em 2ª Instância do PAS nº 08/2018/GRS/UBA na data de 19de abrilde 2021 e não interpôs recurso, torna definitiva a referida Decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual nº 13.317/99.

Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalida-des aplicadas na referidaDecisão em 2ª Instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta Decisão Final no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais conforme o disposto no Parágrafo único do art. 123 da Lei Estadual nº 13.317/99. Publique-se, notifique-se e arquivE-se. Junta de Julgamento em 2ª Instância - Resolução SES/MG 4877/2015.

17 1570742 - 1

DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO DVMC Nº 02/2021

A Junta de Julgamento em 2ª Instância, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Belfar Ltda., estabelecido à Rua Alair Marques Rodrigues, 516, Bairro Santa Amélia, Belo Hori-zonte- CEP - 31.560-220, foi notificado da Decisão em 2ª Instância do PAS nº 02/2021/DVMC, por meio eletrônico em 11 de novembro de 2021 e não interpôs recurso, torna definitiva a referida decisão nos ter-mos do art. 123 da Lei Estadual nº 13.317/99.

Considerando que o estabelecimento cumpriu com a penalidade apli-cada na referida decisão em 2ª Instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta Decisão Final no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme o disposto no Parágrafo único do art. 123 da Lei Estadual nº 13.317/99. Publique-se, notifique-se e arqui-ve-se. Junta de Julgamento em 2ª Instância - Resolução SES/MG nº 4877/2015

17 1570743 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.682, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova a alteração do Anexo VI da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.496, de 18 de agosto de 2021, que aprova o financiamento Estadual do Componente SAMU 192 Regional da Rede de Atenção às Urgências do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organiza-ção e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/ SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos finan-ceiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regula-menta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regula-menta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que redefine as diretrizes implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que rede-fine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 826, de 14 de junho de 2011, que aprova a adesão do Estado de Minas Gerais e de seus municípios na Rede Cegonha e na Rede de Atenção às Urgências/Emergências con-forme normatização do Ministério da Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.419, de 19 de março de 2013, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-192 na Região Ampliada de Saúde Sudeste;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.669, de 06 de dezembro de 2013, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgên-cia - SAMU-192 na Região Ampliada de Saúde Centro-Sul do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.356, de 19 de maio de 2016, que altera o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.160, de 20 de junho de 2012, que aprova a Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Norte no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.735, de 22 de maio de 2018, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.056, de 20 de fevereiro de 2015, que implanta o Serviço de Atend-imento Móvel de Urgência (SAMU- 192) na Região Ampliada de Saúde Sul;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3414, de 19 de maio de 2021 que sobre a atualização da Rede de Urgência e Emergência, no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.445, de 15 de junho de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.690, de 10 de dezembro de 2013, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-192 na Região Ampliada de Saúde Triângulo do Norte;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.316, de 03 de fevereiro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.670, de 6 de dezembro de 2013, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Nordeste/Jequitinhonha no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.232, de 09 de outubro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.840, de 05 de dezembro de 2018, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Leste/Vale do Aço no âmbito do Sis-tema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.308, de 08 de janeiro de 2021, que aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU-192 na Região Ampliada de Saúde Oeste do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.476, de 21 de julho de 2021, que aprova as diretrizes e regras gerais do Componente SAMU 192 da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais;
- o Memorando.SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-CESMUE nº 430/2021 que justificativa a alteração da Deliberação de financiamento tripartite SAMU 192 Regional;
- o Ofício nº 310/2021, de 17 de dezembro de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento

DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO/PAS Nº 05/2018 – GRS/UBÁ

A Junta de Julgamento em 2ª Instância, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Centro de Saúde Antônio Alves de Souza, estabelecido à rua João Pinto de Farias nº 1323, São Sebastião da Vargem Alegre, foi notificado da Decisão em 2ª Instância do PAS nº 05/2018/GRS/UBÁ por meio de “AR” em 23 de abril de 2021 e não interpôs recurso, torna definitiva a referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual nº 13.317/1999.

Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida Decisão em 2ª Instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta Decisão Final no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais conforme o disposto no Parágrafo Único do art. 123 da Lei Estadual nº 13.317/99. Publique-se, notifique-se e arquite-se. Belo Horizonte, 24 de novembro de 2021.Junta de Julgamento em 2ª instância -RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4872/2015

17 1507045 - 1

DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 06/2018/GRS/UBÁ

A Junta de Julgamento em 2ª Instância, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento/UBS Elza Ramos de Souza, estabelecida à rua Adão Pinto de Oliveira, s/nº, Centro São Sebastião da Vargem Alegre, foi notificado da Decisão em 2ª Instância do PAS nº 06/2018/GRS/UBÁ por meio de “AR” na data de 02 de março de 2021 e não interpôs recurso, torna definitiva a referida Decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual nº 13.317/99.

Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida Decisão em 2ª Instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta Decisão Final no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais conforme o disposto no Parágrafo Único do art. 123 da Lei Estadual nº 13.317/99. Publique-se, notifique-se e arquite-se. Junta de Julgamento em 2ª Instância - Resolução SES/MG nº 4877/2015

17 1507041 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7936, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o art. 2º da Resolução SES/MG n.º 6.928, de 26 de novembro de 2019, que institui grupo de trabalho para atualização e implementação do Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.185, de 12 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade; e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, e os incisos I e II do artigo 46 da Lei Estadual n.º 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Estadual n.º 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- o Decreto Federal n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 47.185, de 12 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade;
- a Resolução SES/MG n.º 6.928, de 26 de novembro de 2019, que institui grupo de trabalho para Atualização e Implementação do Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.185, de 12 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade;
- a Resolução SES/MG n.º 6.977, de 19 de dezembro de 2019, que altera o artigo 4º da Resolução SES/MG nº 6.928, de 26 de novembro de 2019, que institui grupo de trabalho para atualização e implementação do Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.185, de 12 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade; e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o art. 2º da Resolução SES/MG n.º 6.928, de 26 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – O grupo de trabalho disposto no art. 1º será composto pelos seguintes representantes:

I – Chefia de Gabinete:

a) Núbia Teixeira Costa, Matrícula: 39203-6;

b) Rita Carolina Figueiredo Duarte, Masp. 1.489.549-4;

II – Assessoria de Comunicação Social: Gabriel Caldeira Brant de Oliveira, Masp: 1.482.330-6;

III – Controladoria Setorial:

a) Ayda Martins Gervásio Jorge, Masp: 1.369.411-2;

b) Alex Pinheiro de Freitas, Masp. 1.337.852-6;

IV – Subsecretaria de Políticas e Ações de Saúde:

a) Helena Azevedo Temponi Godinho, Masp: 1.479.013-3;

b) Mariana Sousa Lopes, Masp: 1.484.638-0;

VI – Subsecretaria de Vigilância em Saúde:

a) Vicente Augusto Jau, Masp: 6.195-3;

b) Tânia Mara Lima de Moraes Jacob, Masp 219605-3;

VII – Subsecretaria de Gestão Regional:

a) Ana Carolina Ferreira da Silva, Masp: 1.378.464-0;

b) Ana Paula Aparecida Nogueira, Masp: 665258-0;

VIII – Subsecretaria de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos da Saúde:

a) Leticia Marinho Costa Santana, Masp: 753225-2;

b) Adriane Lizardo Moraes, Masp: 1.455.119-6;

IX – Subsecretaria de Inovação e Logística em Saúde:

a) Yuri de Aguiar Moura, Masp: 1.208.841-5;

b) Salvia Gomes de Almeida, Masp: 1.205.196-7;

c) William Peter Silva, Masp: 362963-1;

d) Mauro Fidelis Santana Pontes, Masp: 755281-3;

X – Assessoria de Auditoria Assistencial do SUS-MG:

a) Marcione Alexandre da Silva, Masp: 669.295-8;

b) Aline Simões de Aguiar Lima, Masp: 669344-4;

XI – Assessoria de Prerogativas em Saúde:

a) Carolina Gabarra Marques Gonçalves, Masp: 755.292-0;

b) Lígia Camargos da Silva, Masp: 148.2042-7;

XI – Assessoria Estratégica:

a) Maria Ângela Costa, Masp. 1.204.857-5;

b) Poliana Cardoso Lopes, Masp. 669580-3.

Parágrafo único– O Grupo de Trabalho será coordenado pela Assessora Chefe da Assessoria Estratégica, Poliana Cardoso Lopes, Masp 669580-3.”(nr)

Art. 2º – Ficam convalidados os atos praticados no âmbito do grupo de trabalho para atualização e implementação do Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais do dia 24 de julho de 2020 até a data de publicação desta Resolução.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

FABIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

17 1507072 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.681, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova a relação dos municípios beneficiários e a cota de testes por Microrregião para distribuição de repasse de incentivo financeiro para o custeio excepcional de Centros Colaboradores (CC) disposto no Anexo Único da Deliberação CIB/SUS-MG nº 3.576, de 21 de outubro de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.576, de 21 de outubro de 2021, que aprova as diretrizes para o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para custeio de Centros Colaboradores (CC), visando fomentar a descentralização da vigilância laboratorial e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.604, de 08 de novembro de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.576, de 21 de outubro de 2021, que aprova as diretrizes para o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para custeio de Centros Colaboradores (CC), visando fomentar a descentralização da vigilância laboratorial;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.646, de 30 de novembro de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.576, de 21 de outubro de 2021, que aprova as diretrizes para o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para custeio de Centros Colaboradores (CC), visando fomentar a descentralização da vigilância laboratorial e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.797, de 21 de outubro de 2021, que estabelece as diretrizes para o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o custeio de Centros Colaboradores (CC), visando fomentar a descentralização da vigilância laboratorial, por meio da habilitação e atuação em rede;
- a Resolução SES/MG nº 7.839, de 08 de novembro de 2021, que altera o Anexo I da Resolução SES/MG nº 7.797, de 21 de outubro de 2021;
- a Resolução SES/MG nº 7.893, de 30 de novembro de 2021, que estabelece as diretrizes para o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o custeio de Centros Colaboradores (CC), visando fomentar a descentralização da vigilância laboratorial, por meio da habilitação e atuação em rede, e dá outras providências;
- a definição dos municípios-sede beneficiados com o incentivo financeiro, visando fomentar o custeio das ações do centro colaborador no território, mediante a indicação realizada durante a pactuação em CIB-Micro;
- a organização das ações necessárias para implementação da política proposta, que incluem, o processo de habilitação técnica do centro colaborador, a elaboração do plano de trabalho com definição do escopo de análises descentralizadas para o centro, a formalização do repasse de incentivo, por meio de instrumento jurídico apropriado, entre o município beneficiário e o centro colaborador habilitado, e o início das atividades no referido centro;
- o impacto da aplicabilidade do recurso disponível e da implementação da política proposta, no fortalecimento às ações de vigilância laboratorial no estado de Minas Gerais;
- o Ofício nº 309/2021, de 16 de dezembro de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a relação dos municípios beneficiários e a cota de testes por Microrregião, para a distribuição de repasse de incentivo financeiro para o custeio excepcional de Centros Colaboradores (CC) disposto no Anexo Único da Deliberação CIB/SUS-MG nº 3.576, de 21 de outubro de 2021, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.681, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.935, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Divulga a relação dos municípios beneficiários e a cota de testes por Microrregião para distribuição de repasse de incentivo financeiro para o custeio excepcional de Centros Colaboradores (CC), disposto na Resolução SES/MG nº 7.797, de 21 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.681, de 16 de dezembro de 2021, que aprova a relação dos municípios beneficiários e a cota de testes por Microrregião para distribuição de repasse de incentivo financeiro para o custeio excepcional de Centros Colaboradores (CC) disposto no Anexo Único da Deliberação CIB/SUS-MG nº 3.576, de 21 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os municípios, indicados mediante a pactuação em CIB-Micro, que serão beneficiados com o incentivo financeiro para o custeio excepcional de Centros Colaboradores (CC) disposto na Resolução SES/MG nº 7.797, de 21 de outubro de 2021.

Art. 2º - Apresentar a distribuição de repasse de incentivo financeiro, entre os vinte e quatro municípios beneficiários, conforme previsto na Resolução SES/MG nº 7.797, de 21 de outubro de 2021, e nos termos do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Divulgar a distribuição de cotas de testes, visando o atendimento das Microrregiões, a serem consideradas nos planos de trabalho a serem elaborados junto aos Centros Colaboradores, nos termos do Anexo II desta Resolução.

Art. 4º – Durante construção do plano de trabalho, o município beneficiário deverá consultar os municípios-sede das respectivas microrregiões de saúde por ele atendidas, visando articular qual(is) tipo(s) de exame(s) será(ão) descentralizado(s) para o Centro Colaborador, nos termos da Resolução SES/MG nº 7.797, de 21 de outubro de 2021.

Art. 5º – Após habilitação técnica do Centro Colaborador e construção do plano de trabalho junto ao município gestor do recurso financeiro, cada microrregião de saúde atendida pelo Centro, deverá pactuar em CIB-Micro a alteração do fluxo de análises para o respectivo Centro.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.

FABIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.935, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br)

16 15070410 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 156 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, combinado com Portaria PRE Nº 380, de 10 de novembro de 2021. RESOLVE:

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

1 - Conceder, 03 (três) meses de férias prêmio, para gozo oportuno, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 com redação dada pela EC 57/2003, à servidora:

MASP	NOME	ADM	CARGO	QQ	VIGÊNCIA
1365804-2	PATRICIA DAS GRAÇAS SILVA DE ALMEIDA PEREIRA	01	ATHH	1º	17/05/2019

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência no art. I.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

1 - Conceder aos servidores abaixo, 03 (três) meses de férias prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 com redação dada pela EC 57/2003, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247/2020 e 16.244 de 14/07/2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado:

MASP	NOME	ADM	CARGO	QQ	VIGÊNCIA
1155494-6	ANDREIA CONCEIÇÃO BRITO	01	MEDHH	3º	27/10/2021
1049709-7	DIRCE MARIA DA SILVA	01	AUHH	7º	03/11/2021
1157409-2	LIVIA ZAGOTTA VITAL	01	ATHH	3º	15/11/2011
1049690-9	MARGARETH MARTINS LAGE	01	ATHH	7º	19/11/2021
1131768-2	MARA DA COSTA E SILVA	01	ATHH	3º	13/11/2021
1155667-7	NELITA MARTINS PIMENTEL	01	ATHH	3º	01/11/2021

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência no art. I.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

CONCEDE QUINQUÊNIO

1 - Conceder aos servidores abaixo, Quinquênio Administrativo, nos termos do art. 4º da EC nº 57/03 combinado com o art. 112, do ADCT, da CE/1989, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos retroativos financeiros, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres jurídicos de nºs 16.247/2020 e 16.244/2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

MASP	ADMISSÃO	NOME	CARGO	QQ	VIGÊNCIA
1049709-7	01	DIRCE MARIA DA SILVA	AUHH	7º	03/11/2021
1049690-9	01	MARGARETH MARTINS LAGE	ATHH	7º	19/11/2021

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência no art. I.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

CONCESSÃO ABONO PERMANÊNCIA

1 – Conceder Abono Permanência, conforme disposto nos termos do art. 36, § 2º da CE/1989 e art. 144, § 2º do ADCT inserido pela ECE 104/2020, ao servidor José Antônio Pinheiro da Silva, MASP 1049682-6, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, a partir de 08/12/2021

II – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observada a vigência do art. I.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869/1952, à servidora:

Masp 1365664-0 Brenda Coimbra Pereira, 08 (oito) dias, a partir de 11/12/2021.

RETIFICA ATO PUBLICADO EM 09/10/2020 referente a conversão de férias prêmio em espécie do servidor Luiz Claudio Moreira de Carvalho MASP 10496404:

Onde se lê: conversão de 05 meses de férias prêmio em espécie.

Leia-se conversão de 06 meses de férias prêmio em espécie.

RETIFICA ATO PUBLICADO EM 30/09/2020 referente ao gozo de férias prêmio da servidora Claudia Izabel Batista Nobre:

Onde se lê MASP 1049940-8

Leia-se MASP 1175332-4

17 15070873 - 1

PORTARIA PRE Nº 412, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Administração de Sistemas no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Administração de Sistemas no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 118/2021 de 11 de junho de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi

Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE Nº 413, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Formalização e Execução dos Contratos Celebrados com Estabelecimento de Assistência à Saúde no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Formalização e Execução dos Contratos Celebrados com Estabelecimento de Assistência à Saúde no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 115/2021, de 08 de abril de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi

Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE Nº 414, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Atendimento de Transfusão Maciça no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Atendimento de Transfusão Maciça no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 050/2020 de 18 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi

Presidente da Fundação Hemominas

17 15070784 - 1

PORTARIA PRE Nº 419/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Institui normas e procedimentos relativos à responsabilidade dos detentores de carga patrimonial de Materiais Permanentes da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I, do art. 7º, do Decreto nº 48.023, de 2020, e considerando as disposições do Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar procedimentos sobre a gestão de material permanente e a responsabilidade dos detentores de carga patrimonial no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2º - A carga patrimonial corresponde à relação dos materiais permanentes lotados em determinada unidade administrativa, cujo responsável tem o dever de sua guarda e conservação, conforme Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009.

Art. 3º - Serão detentores de carga patrimonial os servidores responsáveis por unidade formal ou informal da Fundação Hemominas ou designados por delegação de competência da Presidência, conforme a estrutura orgânica disposta no Decreto Estadual nº 48.023, de 17 de agosto de 2020.

Art. 4º - São atribuições dos detentores de carga patrimonial:

I - assumir e zelar pelo controle e guarda da carga patrimonial da unidade/serviço;

II - providenciar a conferência da carga patrimonial nos prazos estabelecidos no Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, após o início de exercício;

III - comunicar ao Serviço de Patrimônio quando do recebimento de qualquer material permanente indiferente à carga patrimonial;

IV - comunicar ao Serviço de Patrimônio quando for identificado na unidade/serviço bens ociosos ou inservíveis, para as providências de recolhimento;

V - comunicar imediatamente à chefia imediata e ao Serviço de Patrimônio ocorrências relacionadas a danos ou extravios (furto, roubo, movimentação não autorizada ou outros eventos) de bens alocados na unidade/serviço;

VI - providenciar a conferência/transfêrencia da carga patrimonial nos casos de dispensa/exoneração, cancelamento de delegação de competência, movimentação interna, ou qualquer outra situação que enseje troca de responsabilidade do detentor da carga patrimonial da unidade/serviço.

Art. 5º - É obrigatória a realização de inventário sempre que houver transferência de responsabilidade de carga patrimonial, nos termos do Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009.

§1º - A responsabilidade pelo inventário caberá ao novo responsável pela carga patrimonial ou da chefia imediata (caso não haja nomeação ou designação imediata de nova chefia), realizando a certificação da carga patrimonial em até 10 dias úteis, e observados os prazos do Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, para a formalização de inconsistências eventualmente identificadas.

§2º - Caso o servidor detentor da carga patrimonial seja movimentado, desligado, exonerado, dispensado da delegação de competência, será atribuída à chefia imediata a responsabilidade da carga patrimonial até que haja substituição formal.

§3º - O servidor, para quem a responsabilidade da carga esteja sendo transferida, deverá realizar conferência desta carga visando conferência ou qualquer divergência entre o físico e a carga, a qual deverá ser comunicada ao Serviço de Patrimônio.

§4º - Caberá à Chefia imediata do servidor detentor de carga patrimonial comunicar formalmente ao Serviço de Patrimônio a substituição do responsável e quaisquer divergências verificadas nos inventários.

Art. 6º - O Serviço de Patrimônio enviará à Gerência de Gestão de Pessoas/Serviço de Pessoal, no início de cada mês, a relação dos responsáveis por carga patrimonial registrados no SIAD, para conferência, certificação dos dados e retorno de qualquer mudança ocorrida, em até 10 dias úteis a partir do recebimento da relação.

Art. 7º - Caberá à Gerência de Gestão de Pessoas/Serviço de Pessoal enviar ao Serviço de Patrimônio, em até 10 dias úteis a partir do início de exercício do servidor detentor de carga, em formulário específico, contendo nome completo, CPF, MASP, número e data da portaria e publicação de nomeação/delegação, data de posse e exercício, referente a nomeação para cargo em comissão ou delegação de competência de servidor efetivo ou recrutamento amplo, em atendimento ao Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009.

MINAS GERAIS

Art. 8º - Os servidores lotados na Fundação Hemominas poderão serão responsabilizados quando houver dano ou desaparecimento de bem permanente/material que lhe foi disponibilizado para uso próprio em sua unidade/serviço de exercício, conforme legislação específica de apuração de responsabilidade causada ao bem permanente/material que esteja sob sua guarda.

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação HEMOMINAS

17 1570835 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Dário Brock Ramalho

PORTARIA FUNED Nº. 134, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre a anulação e concessão de atos de progressão e promoção na carreira da servidora LUCIANA WALEWSKA CARDOSO ASSUNÇÃO, ocupante do cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, em razão do cumprimento da decisão judicial, Processo nº 5136089-35.2020.8.13.0024 e Memorando.FUNED/PRO.nº 358/2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º, incisos III e VII do Decreto Nº. 47.910, de 07/04/2020, e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 17, 18 e 21 da Lei Nº. 15.62, de 13/01/2005;

CONSIDERANDO a obrigação de fazer exarada nos autos do Processo nº. 5136089-35.2020.8.13.0024 (obrigação de trato sucessivo);

CONSIDERANDO o conteúdo do Memorando.FUNED/PRO.nº 358/2021;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR as promoções e progressões na carreira, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, do servidor ocupante do cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 2º CONCEDER as promoções por escolaridade adicional na carreira, nos termos do artigo 21 da Lei nº 15.462/2005, de 13 de janeiro de 2005, em cumprimento a decisão judicial Processo nº 5136089-35.2020.8.13.0024 e Memorando.FUNED/PRO.nº 358/2021, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Fundação Ezequiel Dias, na forma do Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva vigência.

DARIO BROCK RAMALHO
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

17 1570469 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A PEDIDO, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, aservidoraefetiva-DEBORA OLIVEIRA FRANCO,MASP 12992517, ADM 1, AGAS, da CSPDpara o HRJPa partir da data de publicação.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

17 1570824 - 1

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Presidencial Nº. 1479 de 24/08/2018 torna público:LICENÇAS CONCEDIDAS, no interior e na sede, nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013:Masp Nome Período Início Artigo
UNIDADE HAC:
10948909 Ione Sebastiana Ferreira De Oliveira 5 13/10/2021 158.I
UNIDADE HEM:
14888390 Eclair Moises Fenske Antunes 5 10/11/2021 158.I
(Contrato)
14650196 Miriam Candida Moura Crispim 15 02/10/2021 158.I
(Contrato)
10886067 Valeria Marcia Ribeiro 3 08/11/2021 158.I ADMII
10886067 Valeria Marcia Ribeiro 3 08/11/2021 158.I ADMIV
11040920 Dalila Riva Fitelmam 28 29/10/2021 158.I
13437025 Maria Dalva Rodrigues 2 17/11/2021 158.I
13085733 Cassia Aparecida Barboza Gomes 30 22/11/2021 158.I
12814307 Glauciana De Fatima Santos Felipe 1 24/11/2021 158.II
12869228 Kelen Martins Pereira 1 13/11/2021 158.I
13407242 Geraldo Humberto Gonçalves Fernandes 30 16/11/2021 158.I

13978648 Aliny Raquel De Oliveira Fernandes Araujo 1 13/11/2021 158.I (Contrato)
13461215 Ramon Vieira Pena 1 12/11/2021 158.I
12231338 Evando Lazaro Teixeira Espindola 10 11/11/2021 158.I
ADMIV
12231338 Evando Lazaro Teixeira Espindola 10 11/11/2021 158.I
ADMV
12202321 Carla Cristina Dos Santos Faria 2 12/11/2021 158.I
ADMIII
Carla Cristina Dos Santos Faria 2 12/11/2021 158.I ADMIV
(Contrato)
10414225 Ivanilda Candida Da Silva 5 18/10/2021 158.I
13645734 Luciana Campos Ambrosio 1 19/11/2021 158.I ADMI
13645734 Luciana Campos Ambrosio 1 19/11/2021 158.I ADMII
(Contrato)
13065222 Alexandra Rosa Miranda 13 11/11/2021 158.I
11599941 Maria Rita Teixeira Dutra 3 09/11/2021 158.I
13111182 Patricia Mendes Gonçalves De Carvalho 1 10/11/2021 158.I

10916369 Carluz Miranda Ferreira 60 25/11/2021 158.I
13679410 Wania Beatriz De Carvalho Santana 30 20/11/2021 158.I
12159083 Areta Monique Guimaraes 2 17/11/2021 158.I
14888390 Eclair Moises Fenske Antunes 15 17/11/2021 158.I
12879649 Franciele Barros Ferreira 3 28/10/2021 158.I
12879649 Franciele Barros Ferreira 3 05/11/2021 158.I
13109798 Analia Alves Pinto Maciel 14 10/04/2020 158.I
12891701 Armando Neto De Paula 120 10/12/2021 158.I
14052534 Rafaela Saraiva Perdigão 3 22/10/2021 158.I
14844840 Liliane Marica De Souza Silva 1 06/09/2021 158.I
(Contrato)
14844840 Liliane Marica De Souza Silva 1 09/09/2021 158.I
(Contrato)
14844840 Liliane Marica De Souza Silva 1 23/09/2021 158.I
(Contrato)
14844840 Liliane Marica De Souza Silva 1 05/10/2021 158.I
(Contrato)
14946578 Raissa Cristina Teodoro Silva 7 15/10/2021 158.I (Contrato)
13299227 Michelle Dos Santos Soares 1 11/11/2021 158.I
13299227 Michelle Dos Santos Soares 1 11/11/2021 158.I (Contrato)
13299227 Michelle Dos Santos Soares 1 11/11/2021 158. I

UNIDADE: HGBJA

13805338 Renata Moraes E Freitas 3 06/10/2021 158.I (Contrato)

UNIDADE HGv:

12699013 Denisan Silva De Carvalho 15 16/11/2021 158.I
(Contrato)

UNIDADE MOV:

13713763 Cintia Maria Da Silva 59 09/11/2021 158.I
10904431 Edineia Cardoso Pereira 8 18/11/2021 158.I
11037991 Fabiana Rodrigues Viana Syrio 3 21/11/2021 158.I
12890828 Tatiana Frances Barreto Da Cunha 3 01/11/2021 158.I

DIÁRIO DO EXECUTIVO

12843314 Leia Garcia Torres 9 04/10/2021 158.I
14542328 Iria Diogo Dos Santos 2 04/10/2021 158.I (Contrato)
14667950 Juliana Kern Candian Filardi 1 01/10/2021 158.I (Contrato)
13626007 Maria Amalia De Miranda Pereira 3 29/09/2021 158.I
(Contrato)
12958575 Camila Costa De Alcantara 3 30/09/2021 158.I
10915718 Kennia Fiorini De Paula Morais 1 07/10/2021 158.I
13078613 Amanda Fernandes Lima 7 27/09/2021 158.I
12989463 Maria Alves Barbosa Muniz 2 28/09/2021 158.I
14542328 Iria Diogo Dos Santos 10 22/12/2020 158.I
13078639 Viviane Aparecida Pereira Da Silva 3 02/10/2021 158.I
UNIDADE HMAL:
11065612 Elenilda Batista Pereira 30 15/09/2021 158.I Admi
10908416 Norma Suely Leandro 15 22/08/2021 158.I (Contrato)
14666341 Ana Carolina Ramos Plastino 2 07/10/2021 158.I
12153854 Angelica De Moura 4 12/11/2021 158.I
12891990 Paula Cristiane Da Silva 3 27/09/2021 158.I
08875981 Ana Paula Alves Batista 7 19/10/2021 158.I
11947603 Diego Jose Nunes Pacifico 3 04/10/2021 158.I
10530152 Dejanira Pereira Dos Santos 10 12/10/2021 158.I
13615059 Kenia Mara De Lima Alve Pereira 1 04/10/2021 158.I
13000112 Roberta Soares Silva Da Rocha 15 04/10/2021 158.I
13014246 Jesilene Jandira Dantas De Oliveira 1 27/09/2021 158.I
13662739 Raid Roberta De Avila Silva Cardoso 28 24/10/2021 158.I
12890471 Rosilene De Araujo Morim 9 12/09/2021 158.I (Contrato)
13120886 Giovanni Da Silva 1 01/10/2021 158.I

UNIDADE HIJPII:

11065612 Elenilda Batista Pereira 15 15/09/2021 158.I (Contrato)
ADMIV
10879674 Rosana Souza Franco 1 20/10/2021 158.I ADMII
10879674 Rosana Souza Franco 1 20/10/2021 158.I ADMIV
10879674 Rosana Souza Franco 15 21/10/2021 158.I ADMIV
10903839 Fernanda Pilo Maciel 30 26/11/2021 158.I
14701734 Patucia Da Mata Souza 12 30/11/2021 158.I
11400587 Claudilana Maria Da Silva 5 01/12/2021 158.I
12769360 Andreia Cunha Moreira Dos Reis 1 11/11/2021 158.I
13111752 Lucilia Eva Da Costa Ferreira 10 28/11/2021 158.I
13685573 Silvania Costa De Novais 1 17/11/2021 158.I
13752985 Glaucia Barbosa De Souza 7 25/10/2021 158.I
10383461 Paulo Melgaco Valadares 60 29/11/2021 158.I
13060701 Natalia Francini De Sousa 1 26/11/2021 158.I (Contrato)
10918686 Eisler Cristiane Carvalho Viegas 60 01/11/2021 172
13931225 Gabriele Queiroz Monteiro De Rezende 15 28/11/2021 158.I

14909188 Rozilaine Aparecida Pereira 2 29/11/2021 158.I (Contrato)
13540307 Adriana Gomes Rodrigues Siqueira 1 30/11/2021 158.I
12995734 Jaqueline Rodrigues Gomes Machado 4 11/11/2021 158.I
12958336 Shirley Maria De Avelar Brito 60 29/11/2021 158.I
11689668 Sarah Renata Da Silva Campos 3 29/11/2021 158.I
12997771 Sueli Alves Araujo 1 26/11/2021 158.I
03655636 Inei Fonseca Rodrigues 2 18/11/2021 158.I
10904829 Rita De Cassia Guedes De Azevedo Barbosa 1 29/11/2021 158.I
13647839 Poliana Silva De Oliveira 4 04/02/2021 158.I
12819017 Rita De Cassia Severiano 3 25/11/2021 158.I
12819017 Rita De Cassia Severiano 2 28/11/2021 158.I
10867836 Marcia Viviane Dos Santos Moreira Canela 4 17/11/2021 158.I

13219688 Aline Vilmaria Campos Andrade 2022/11/2021 158.I
12554572 Simone Vaz Carlos 2 27/10/2021 158.I
12760823 Amarília Rodrigues Diniz Cunha 3 29/11/2021 158.I
14666309 Angela Antonia Malacco 5 26/11/2021 158.I
14590707 Carlos Antonio Gonçalves Junior 5 29/11/2021 158.I
12994992 Claudia Xavier Da Silva 1 28/11/2021 158.I
13339817 Ronilda Soares Pinheiro 3 21/11/2021 158.I
13646849 Chirly Xavier De Castro 22/11/2021 158.I
13186150 Salette Souza Da Cruz Ferreira 1 10/11/2021 158.I
10412088 Edwiges Maria Herculanô 4 18/11/2021 158.I
14661136 Chirlei Aparecida De Sousa Rodrigues 1 18/11/2021 158.I
(Contrato)
12965307 Dulcilene Paula Almeida 3 24/11/2021 158.I
12584280 Patricia Fonseca Ribeiro De Oliveira 2 29/11/2021 158.I
UNIDADE HJK:
12359014 Patricia Santos Simoes De Faria 3 15/10/2021 158.I
(Contrato)
UNIDADE IRS:
14661334 Lucilene Antonia De Araujo 15 13/08/2021 158.I (Contato)
12869376 Maria Magali Alves De Barros 1 07/10/2021 158.I
10878502 Denilson Soares Moreira 3 03/11/2021 158.I
10878502 Denilson Soares Moreira 3 21/10/2021 158.I
03887551 Celsa Erlandia Januario Vargas 01 19/10/2021 158.I
12776670 Nina Haggen Gomes Neves Azevedo 7 30/09/2021 158.I
12776670 Nina Haggen Gomes Neves Azevedo 1 14/10/2021 158.I
10371748 Helio Dos Santos Sette 30 03/11/2021 158.I

UNIDADE HJXXIII:

14590954 Henriqueta Gonçalves Ferreira 7 18/10/2021 158.I
(Contrato)
14590954 Henriqueta Gonçalves Ferreira 1 26/10/2021 158.I
(Contrato)
14590954 Henriqueta Gonçalves Ferreira 7 29/10/2021 158.I
(Contrato)
14590954 Henriqueta Gonçalves Ferreira 8 05/11/2021 158.I
(Contrato)
13572011 Danielle Christina Dos Santos T Nogueira Melo 1 07/11/2021 158.I
13572011 Danielle Christina Dos Santos T Nogueira Melo 10 22/10/2021 158.I
13572011 Danielle Christina Dos Santos T Nogueira Melo 1 14/09/2021 158.I
14661375 Milene Gomes Da Silva 3 10/11/2021 158.I (Contrato)
13333752 Marcia Cristina Emenegildo 2 28/10/2021 158.I
13333752 Marcia Cristina Emenegildo 1 01/11/2021 158.I
13000070 Renata Batista Lelis 30 16/09/2021 158.I
13640446 Liliane Oliveira Dias 7 22/10/2021 158.I
14979835 Mariana Borges 3 08/11/2021 158.I (Contrato)
14257513 Willian Alexandre Ferreira Melo 1 17/09/2021 158.I
(Contrato)

12098265 Patricia Regina Dias Duarte 30 13/11/2021 158.I
13174222 Dayane Francesea Ferreira 1 11/11/2021 158.I
11409463 Ana Carolina Alves Fabrini Magalhaes 2 11/11/2021 158.I
11053436 Shirley Cristina Mendes 1 27/10/2021 158.I
11053436 Shirley Cristina Mendes 1 08/11/2021 158.I
13045968 Laiza Roberta Da Silva Costa 15 16/11/2021 158.I
12536934 Lucimar Maria Fernandes Paes 2 12/11/2021 158.I
(Contrato)

09617697 Wellington Andre Pereira Filho 3 16/11/2021 158.I
14979777 Andrea Maria Lemos 1 25/10/2021 158.I (Contrato)
12408308 Kelly Cristina De Jesus Pinto Fiuzu 2 12/11/2021 158.I
12408308 Kelly Cristina De Jesus Pinto Fiuzu 5 16/11/2021 158.I
12148300 Karla Shana Beloni 14 13/11/2021 158.I
13005061 Flavia Cristina De Oliveira Masensini 1 12/11/2021 158.I
12907309 Poliane Monique Sales 1 28/10/2021 158.I
12907309 Poliane Monique Sales 3 03/11/2021 158.I
10424653 Rosania De Lima Noronha 27/10/2021 158.I
13282173 Vanessa Oliveira Brito 1 12/11/2021 158.I
10520096 Elizabeth Pitassi Malta 2 10/11/2021 158.I
13141627 Elaine Regina Silva 1 13/11/2021 158.I
06693428 Cintia Alcantara De Carvalho 7 11/12/2020 158.I
13013420 Fernando Adler Vieira 3 28/10/2021 158.I
13013420 Fernando Adler Vieira 1 07/11/2021 158.I
13013420 Fernando Adler Vieira 1 17/11/2021 158.I
13088935 Kelly Cristina De Oliveira 4 24/11/2021 158.I
11974128 Antonio Sena De Amaral Neto 21/11/2021 158.I
12957411 Sandra Mara Dos Santos Pereira 2 12/11/2021 158.I
08341042 Nizete Rocha Dos Anjos 3 17/11/2021 158.I
10426633 Paulo Augusto Kfuri De Araujo 2 16/11/2021 158.I
10426328 Maria Aparecida Ramos Silva Reis 2 14/11/2021 158.I
13281944 Geralda Aparecida De Oliveira 1 09/11/2021 158.I
13553235 Moema Lins Da Silva 2 12/11/2021 158.I
11255593 Neibert Soares Silva 1 11/11/2021 158.I
11534991 Marina Pires Bernis Abdo 3 10/11/2021 158.I
14701205 Gracielle Gomes Da Silva 3 11/11/2021 158.I (Contrato)
14052153 Warlem Gonçalves Alves 11 11/11/2021 158.I (Contrato)
12106225 Gilmara Rodrigues Dos Santos Santana 3 11/11/2021 158.I
(Contrato)

12697074 Sandra De Oliveira Reis 5 23/10/2021 158.I
12941878 Elisangela Paula Ferreira Da Silva 2 11/11/2021 158.I
11161585 Izabela Figueiredo De Sousa Honorato 7 14/11/2021 158.I
12536199 Marcia Da Silva Fernandes 1 31/10/2021 158.I
12568861 Iolanda Claudia Dias Rodrigues Alves 15 26/10/2021 158.I

12977062 Claudia Dos Santos Silva 1 11/11/2021 158.I
14979819 Sulevan Francis De Araujo Ferreira 1 15/11/2021 158.I
(Contrato)
13170105 Janaina De Oliveira Coimbra 15 17/11/2021 158.I
10529519 Lucia Da Piedade Teixeira 4 12/11/2021 158.I
14903785 Jessica Farnetti Faedda 5 25/10/2021 158.I (Contrato)
14903785 Jessica Farnetti Faedda 7 03/11/2021 158.I (Contrato)
14963391 Fabiana De Souza Andrade15 01/10/2021 158.I
12265294 Alessandra De Sena Ribeiro 1 22/11/2021 158.I
10405900 Rosa De Cassia Da Silva 1 25/11/2021 158.I
14661201 Flavia Cunha De Oliveira Santos 14 21/11/2021 158.I
10914034 Davi Gonçalves De Miranda 7 25/11/2021 158.I
14722003 Ana Carolina Martins Gomes 1 22/11/2021 158.I
(Contrato)
14911267 Iara Do Carmo Candido Brito De Souza 3 17/11/2021 158.I
(Contrato)
14911267 Iara Do Carmo Candido Brito De Souza 1 09/11/2021 158.I
(Contrato)
13004122 Adriane Rodrigues Domingues 3 24/11/2021 158.I
13716402 Vanessa Aparecida Costa 2 28/11/2021 158.I
13448865 Nelson Nomato Machado Junior 1 15/10/2021 158.I
11696622 Marcos Ramos Veigas 1 29/10/2021 158.I
11696622 Marcos Ramos Veigas 2 02/11/2021 158.I
12568887 Izabel Ferreira 7 21/10/2021 158.I
12568887 Izabel Ferreira 4 05/11/2021 158.II
03961638 Joao Jorge Gabriel Pascoal 30 30/09/2021 158.I
03961638 Joao Jorge Gabriel Pascoal 42 30/10/2021 158.I
11342516 Isis Da Costa Paranhos Santos 7 18/11/2021 158.I
(Contrato)

13193941 Telma Aparecida Ferreira 2 12/11/2021 158.I
10878882 Rosa Maria Juveninto 7 08/11/2021 158.I
12947271 Renato Bruno Colen Mendes 4 13/11/2021 158.I
10872240 Aida Katia De Paulo 1 30/11/2021 158.I
11147622 Vivian Pacheco De Lemos 5 22/11/2021 158.I
11005568 Valeria De Souza Queiroz 2 29/11/2021 158.I
11038551 Silvia Leticia De Freitas 4 26/11/2021 158.I (Contrato)
12850467 Tatiana Alexandra Da Silva 6 28/11/2021 158.I
12132775 Adenir Felix 1 26/11/2021 158.I
14661680 Roseluce Amador De Almeida Farias 4 26/11/2021 158.I
(Contrato)

14543805 Viviane Cristine De Moura 1 25/11/2021 158.I (Contrato)
12947008 Gisele Carla De Pinho Carvalho 15 11/11/2021 158.I
12303988 Carla Rodrigues Pereira Machado 2 23/11/2021 158.I
13645189 Alexandrino Oliveira Barroso 30 11/10/2021 158.I
12696670 Claudilene Ferreira Matos De Apolonio 1 13/10/2021 158.I
13652763 Cinthia Figueiredo De Oliveira 7 25/11/2021 158.I
12862827 Lucas De Oliveira E Almeida 3 23/10/2021 158.I
12995734 Cristiane Da Silva Esteves Pessoa 3 16/11/2021 158.I
13004569 Barbara Keli De Sousa Pinheiro 7 23/11/2021 158.I
10876951 Emerson Gomes De Souza 1 23/11/2021 158.I (Contrato)
13640529 Geralda Marina Carvalho De Oliveira 5 22/11/2021 158.I
11044765 Claudio Marques Franca 3 21/11/2021 158.I
12396453 Rosina Lopes Bernardo 27 18/11/2021 158.I
13710546 Roseli Gonçalves Da Silva Alves 5 29/11/2021 158.I
13082854 Valeria Lage Estancislau 3 24/11/2021 158.I
13098728 Alessandra Condeiros Dos Santos 30 26/11/2021 158.I
10872141 Andrea Simone Magno 10 24/11/2021 158.I
13120712 Caticuriane Dos Santos Muniz 20 26/11/2021 158.I
10822450 Cintia Horta Rezende 1 30/11/2021 158.I
14678809 Aline Suelen Coelho Leite 5 26/11/2021 158.I (Contrato)
14586163 Bruno Vinhas Lopes Manini 2 01/12/2021 158.I (Contrato)
10376853 Carlos Henrique Sena Do Amaral2 29/11/2021 158.I
11005477 Zelia Teresinha Moraes Passos 10 11/11/2021 158.I
13087440 Luiz Felipe Lanza Cairo 1 08/11/2021 158.I
13004486 Ana Maria Caetano Silva 5 15/11/2021 158.I
14514798 Lucilene Rodrigues Dos Santos 1 19/10/2021 158.I
(Contrato)

14514798 Lucilene Rodrigues Dos Santos 1 23/10/2021 158.I
(Contrato)
13595988 Cynthia Cayres De Oliveira 60 16/11/2021 158.I
12540829 Marilene Vitor Dos Reis 1 26/10/2021 158.I
14701643 Livia Raquel De Miranda 1 18/11/2021 158.I (Contrato)
13851829 Suelen Simão Lourenco Soares 1 20/10/2021 158.I
10404879 Elcia Tania Vercosa 1 04/10/2021 158.I
14001515 Rachel Lukschal Frauches 7 21/09/2021 158.I
14512693 Andreia Rodrigues Martins 6 05/10/2021 158.I (Contrato)
12947024 Janaina Padilha Da Costa 7 23/09/2021 158.I
13698303 Mariana Escalreira Fernandes 15 06/10/2021 158.I
13698303 Mariana Escalreira Fernandes 15 21/09/2021 158.I
13698303 Mariana Escalreira Fernandes 17 22/10/2021 158.I
13698303 Mariana Escalreira Fernandes 26 24/11/2021 158.I
10522829 Islandia Rodrigues Silva 1 30/09/2021 158.I
12947677 Flavia Danila De Souza Netto De Moraes 15 10/10/2021158.I

UNIDADE CSSI:

14292155 Simone Figueiredo De Melo 15 04/11/2021 158.I
(Contrato)
13618517 Fernanda Mendes Da Silva Sena 1 19/11/2021 158.I
13628284 Araci Gonçalves Da Silva Reis 3 19/11/2021 158.I
12891057 Cleusa Soares Carneiro 14 19/03/2020 158.I
12205266 Patricia De Costa Chaves 3 24/11/2021 158.I
12539110 Marcia Benevides Da Silva Grazzioti 30 12/11/2021 158.I
13451737 Sara Alves De Oliveira 1 12/11/2021 158.I
11022878 Galeno Hassen Sales 15 24/11/20201 158.I
09129362 Vera Lucia Do Amaral De Castro 1 11/11/2021 158.I
12112611 Nilton Jose Da Silva 1 23/11/2021 158.I
11655800 Flavia Maria Dos Santos Silva 1 08/12/2021 158.I
12486171 Luciane Aparecida Kirindges Berger 25 18/11/2021 158.I
12232575 Marcos Passes Anacleto 1 25/11/2021 158.I
12749998 Lorene Aparecida Souza 15 30/10/2021 158.I
12749998 Lorene Aparecida Souza 2 20/10/2021 158.I
13671706 Adriene Aparecida Gomes 14 05/11/2021 158.I
13671706 Adriene Aparecida Gomes 14 22/10/2021 158.I

UNIDADE CEPAL:

13321583 Luciana Ferreira Gomes 19/11/2021 158.II
10378628 Celso Do Carmo Bernardes 5 24/11/2021 158.I
12955142 Harrison Giovanni Carteira De Oliveira 11 25/11/2021 158.I
14901337 Amanda Mendes Dos Santos 2 19/11/2021 158.I (Contrato)
12955142 Amedelia Guerra Sangiovanni 6 16/11/2021 158.I
12955142 Livia Aparecida Santos Rodrigues 6 22/11/2021 158.I
UNIDADE ADC:
11047040 Andressa Santos Carneiro Wilken 9 25/11/2021 158.I
10898245 Leandro Augusto Rodrigues Braga 7 08/11/2

10372233 Marta Correa De Oliveira 5 18/11/2021 158.I
UNIDADE HRAD:
12199352 Andre Gustavo De Oliveira 1 21/09/2021 158.I
12199352 Andre Gustavo De Oliveira 21 11/10/2021 158.I
14774558 Rafaela Andrade Nascimento 2 30/09/2021 158.I
13705546 Maria Nascimento De Jesus 1 24/09/2021 158.I
13705546 Maria Nascimento De Jesus 7 27/10/2021 158.I
13705546 Maria Nascimento De Jesus 1 05/11/2021 158.I
11267226 Fernanda Lacerda Coimbra 15 20/10/2021 158.I
12888111 Sirlene De Fatima Rodrigues 30 11/05/2021 158.I
12888111 Sirlene De Fatima Rodrigues 31 27/09/2021 158.I
12888111 Sirlene De Fatima Rodrigues 59 28/10/2021 158.I
13431564 Sabryna Rodrigues Silva 15 22/10/2021 158.I
11869559 Gilda Angelita Ferreira De Sousa 6 11/11/2021 158.I
12652012 Patricia Resende Nogueira 60 03/11/2021 158.I
13705702 Silvana Cristina De Oliveira Martins 60 08/10/2021 158.I
11275864 Adriana Da Graca Cunha Borges 1 19/11/2021 158.I
12016713 Camila Barbosa Nogueira 60 24/11/2021 158.I
11463809 Flavia Cristina Caixeta 30 20/09/2021 158.I
11463809 Flavia Cristina Caixeta 39 20/10/2021 158.I
14757645 Brenda Vitoria Fonseca Lelis 15 26/09/2021 158.I
14846844 Lilian De Barros 15 15/10/2021 158.I
11044955 Francis Jardim Pfeilsticker 5 08/10/2021 158.I
11255155 Sebastiao Eduardo De Carvalho Mariosa 3 22/09/2021 158.I
13056270 Viviane Da Silva Braga 7 25/09/2021 158.I
14013072 Marina Xavier Caixeta 3 10/10/2021 158.I
14581847 Thatyane Rodrigues Silva 1 07/10/2021 158.I
14478788 Angela Alves Da Cunha 7 03/10/2021 158.I
14478788 Angela Alves Da Cunha 2 19/10/2021 158.I
14663058 Bianca Carvalho Souto 15 13/10/2021 158.I
14663058 Bianca Carvalho Souto 15 28/10/2021 158.I
14663058 Bianca Carvalho Souto 15 12/11/2021 158.I
13624028 Wayne Saldanha Silva 1 25/09/2021 158.I
13624028 Wayne Saldanha Silva 3 06/11/2021 158.I
14946982 Edilma Maria De Melo Souza 1 17/10/2021 158.I
14895312 Cristiana Dos Reis Do Bomfim Cruz 1 04/10/2021 158.I
13077995 Lucio Campos Borges 1 08/11/2021 158.I
13562475 Janaina Carvalho Oliveira 4 16/11/2021 158.I
10909760 Maria Glaucia Pereira Borges 60 27/09/2021 158.I
10425619 Valeria Costa Queiroz 7 06/10/2021 158.I
10407294 Deoclecia De Fatima Canedo Ferreira 30 30/09/2021 158.I
12841250 Adriana Aparecida Borges 1 17/10/2021 158.I
13648324 Gustavo Diogenes Goncalves 15 29/09/2021 158.I
12939948 Gislania Didiralda Vales 14 25/09/2021 158.I
12017075 Marly Caixeta Moraes 90 27/09/2021 158.I
11287000 Anaiza Adriana Borges 2 15/09/2021 158.I
13135629 Daniel Santos Vieira 10 04/10/2021 158.I
10529667 Hailton Gomes 90 06/10/2021 158.I
11438835 Elaine Do Valle Carvalho 2 03/10/2021 158.I ADM I
11438835 Elaine Do Valle Carvalho 2 03/10/2021 158.I ADM II
12682878 Dayana Gontijo De Oliveira Rezende 1 29/09/2021 158.I
12682878 Dayana Gontijo De Oliveira Rezende 1 25/10/2021 158.I
12682878 Dayana Gontijo De Oliveira Rezende 1 03/11/2021 158.I
12644712 Priscila Portes Almeida 15 03/09/2021 158.I
12644712 Priscila Portes Almeida 1 05/10/2021 158.I
12644712 Priscila Portes Almeida 2 21/10/2021 158.I
12644712 Priscila Portes Almeida 1 12/11/2021 158.I
14774616 Adriana Lopes Ferreira 6 08/09/2021 158.I
11054434 Cristiane Fonseca 13 28/09/2021 158.I ADM I
11054434 Cristiane Fonseca 13 28/09/2021 158.I ADM II Contrato
12124715 Sabrina Silva De Queiroz Borges 2 22/11/2021 158.I

14701825 Raquel Rosa De Oliveira 4 16/11/2021 158.I
10906147 Tania Venancio Tiago Pires 15 17/09/2021 158.I
14314751 Lydiane Lara Caixeta 3 14/10/2021 158.I
14314751 Lydiane Lara Caixeta 28/10/2021 158.I
13099056 Roseir Da Silva 1 02/10/2021 158.I
14355176 Claudia De Carvalho Xavier 1 21/10/2021 158.I
12536124 Lorena De Cassia Coelho 9 15/10/2021 158.I
11252921 Gisele Batista Da Silva Nunes 1 17/10/2021 158.I
12279089 Elenir Maciel Braga Machado 24/10/2021 1 158.I
11252731 Elisabeth Rodrigues Caetano Matos 8 16/10/2021 158.I
13373154 Silvana Moreira Povoa 1 20/10/2021 158.I
14274310 Maria De Fatima Teixeira 1 18/10/2021 158.I
12886743 Heles Raquel Alves Do Prado Fiuza 5 17/10/2021 158.I
13714555 Naidla Oliveira Borges 1 07/10/2021 158.I
13098850 Ivonete Gomes Alves De Queiroz 5 21/10/2021 158.I
13279401 Eliane Aparecida Pereira 3 18/10/2021 158.I
13714183 Aline Christine De Faria Caixeta 3 15/10/2021 158.I
14920615 Joao Carlos Reis 15 15/09/2021 158.I
12700696 Adriano Silva Soares Guimaraes 10 16/09/2021 158.I
14977995 Vanessa Maria Rigueira Pacheco 1 30/09/2021 158.I
14662589 Carell Peres Marra 2 07/10/2021 158.I
14758593 Sirlei Cassia Costa Rodrigues Lima 10 01/09/2021 158.I
14889497 Armenia Maia Macario 2 09/10/2021 158.I
12974440 Fabricia Alves Vieira 5 07/10/2021 158.I
13279575 Hyara Bethania Caixeta Santos 2 10/10/2021 158.I
13279575 Hyara Bethania Caixeta Santos 30 28/10/2021 158.I
10914968 Isabel Cristina De Sousa E Silva 1 08/10/2021 158.I
12941159 Priscila Caixeta Nunes Mundim 14 10/10/2021 158.I
12941159 Priscila Caixeta Nunes Mundim 7 15/11/2021 158.I
11858982 Cristiane Maria Dos Anjos 1 22/11/2021 158.I
14918478 Daiamy Alves De Matos 2 30/09/2021 158.I
14904551 Sandra Maria De Oliveira 2 04/10/2021 158.I
14904551 Sandra Maria De Oliveira 1 17/11/2021 158.I
13043468 Carla Pedrosa Lopo 30 26/10/2021 158.I
11489689 Tereza De Fatima Lima 10 12/11/2021 158.I
10909919 Lino Sany Silva 5 13/11/2021 158.I
13100359 Kelia Dos Reis Simeao Moura 25 07/10/2021 158.I
13100359 Kelia Dos Reis Simeao Moura 47 24/11/2021 158.I
UNIDADE CSSFE:
13622295 Larissa Trolez Serafim 7 10/11/2021 158.II
13711395 Moniky Moreira Oliveira Guidi 2 07/10/2021 158.I
14995542 Jacqueline Freitas Souza Paolinelli 2 02/11/2021 158.I
11200631 Gisele Bamenga De Freitas 6 25/11/2021 158.I
11027729 Silvana De Fatima Firmino 2 26/11/2021 158.I
12060661 Ricardo Resendes Flores 2 16/11/2021 158.I
13711320 Marcela Lemos Vidal 2 18/11/2021 158.I
12414181 Silvana Oliveira Coelho 8 11/05/2021 158.I
10413359 Gleyci Gadben Ferreira 1 13/09/2021 158.I
UNIDADE CSSFA:
10416584 Reinaldo Manoel Da Silveira 15 10/11/2021 158.I
13110911 Ligia Graziela Vilela 60 19/11/2021 158.I
10510113 Claudio Teodolino Alves 4 18/11/2021 158.I
12946034 Matheus Teixeira De Azara 30 04/11/2021 158.I
11028255 Veruska De Carvalho Vieira 7 16/11/2021 158.I
12694824 Angelica Belarmino Fernandes 30 02/04/2020 158.I
11998564 Sandra Maria Da Silva 2 05/11/2021 158.I
11613247 Silvana Dos Reis Silva Resende 2 13/11/2021 158.I
11613247 Silvana Dos Reis Silva Resende 3 15/11/2021 158.I
11613247 Silvana Dos Reis Silva Resende 1 19/11/2021 158.I
UNIDADE HRJP:

11252244 Aline Mendonca Pinheiro 12 07/08/2021 158.II
10426153 Dorian Ricardo Domingues 60 04/10/2021 158.I
14345490 Ortogamino Pereira Barbosa Filho 2 09/09/2021 158.I
14345490 Ortogamino Pereira Barbosa Filho 2 21/10/2021 158.I
Jacqueline Miranda Dornelas De Souza Silva 12 14/10/2021 158.I
14892640 Luciana Aparecida Prudencio 1 23/10/2021 158.I
14666739 Anderson Marco De Souza Alfiani 2 07/11/2021 158.I
14000244 Vanessa Beatriz De Oliveira 1 27/10/2021 158.I
13712854 Aurora Regina Teixeira Laguardia 1 05/09/2021 158.I
13712856 Aurora Regina Teixeira Laguardia 60 02/10/2021 158.I
13154760 Danielle Lilian Da Silva Machado Dolavalle 5 28/10/2021 158.I
13154760 Danielle Lilian Da Silva Machado Dolavalle 6 10/11/2021 158.I
12026241 Meire Lourdes Soares 2 10/11/2021 158.I
13682257 Pamela Dos Reis Pereira P Dias Malaquias 8 04/11/2021 158.I
13638747 Alex Sandro Fabre Casagrande 10 11/11/2021 158.I
12294765 Iris Pamela Aguiar De La Torre 4 13/11/2021 158.I
13204284 Flora Adelinha Miguel Bastos Almeida 3 27/10/2021 158.I
11085990 Alessandra Almeida Montenegro De Sa Macedo 7 09/11/2021 158.I
13701990 Eliane Terezinha Da Silva 2 13/11/2021 158.I
13142997 Geane Pinto De Oliveira Delgado 26 26/10/2021 158.I
13142997 Geane Pinto De Oliveira Delgado 60 21/11/2021 158.I
13742507 Tamires Marques Cancela Alves 3 09/11/2021 158.I
14428007 Christian Ferreira Santos 12 11/10/2021 158.I
14963581 Gerlaini Aparecida Lopes Marques 1 12/10/2021 158.I
14326557 Wellington Nogueira Elizeu Da Conceicao 5 23/11/2021 158.I
13642400 Aline Aparecida Medeiros 1 18/11/2021 158.I
13642400 Aline Aparecida Medeiros 1 24/11/2021 158.I
13670021 Bruna Bernardina Ferreira 1 17/11/2021 158.I
13306048 Maria Isabel Guedes De Souza 23/11/2021 158.I
12866042 Carla Resende De Souza Silva 2 18/11/2021 158.I
12866042 Carla Resende De Souza Silva 04 26/11/2021 158.I
10908713 Eliana Ligia Carvalho Cerutti Pereira 1 17/11/2021 158.I
11051125 Samuel Eliezer Soares De Oliveira 60 31/10/2021 158.I
10424372 Giacinda Furtado Carminate 1 11/11/2021 158.I
13191721 Franciane Ventura Dalpra 2 28/10/2021 158.I
13191721 Franciane Ventura Dalpra 10 11/11/2021 158.I
13191721 Franciane Ventura Dalpra 1 26/11/2021 158.I
13657952 Flavia Cristina Marciano Cabral 7 15/10/2021 158.I
13639372 Joana Paula De Carvalho 5 25/10/2021 158.I
13398409 Amanda Pereira Favero Nascimento 60 29/10/2021 158.I
14897680 Irani Batista Bernardo Nogueira 3 22/10/2021 158.I
13670328 Julcilene Matos Bento De Almeida 15 29/10/2021 158.I
14701916 Tabata Oliveira Duarte 12 11/11/2021 158.I
14895395 Josiane Aparecida Moreira Da Silva 1 27/02/2021 158.I
14895395 Josiane Aparecida Moreira Da Silva 5 29/12/2021 158.I
UNIDADE IRS:
14593917 Renata Cezar Tagliati 2 25/10/2021 158.I
14593917 Renata Cezar Tagliati 2 04/11/2021 158.I
14593917 Renata Cezar Tagliati 3 24/11/2021 158.I
12951414 Priscila Pogianela De Arruda 45 10/11/2021 158.I
10418317 Marcelo Quesado Filgueiras 1 28/10/2021 158.I
10418317 Marcelo Quesado Filgueiras 1 02/11/2021 158.I
10418317 Marcelo Quesado Filgueiras 1 25/11/2021 158.I
10418317 Marcelo Quesado Filgueiras 1 29/11/2021 158.I
10897551 Milena Rosa Da Silva Santos 30 17/11/2021 158.I
11984804 Elsangela Ferreira 10 06/11/2021 158.I

11008117 Larissa Teixeira Santos 2 29/11/2021 158.I
12950762 Amanda Nathalia Guillarducci Amaral 1 29/11/2021 158.I
12044210 Glaucia De Almeida Pacheco 1 07/11/2021 158.I
1336516 Nubia Fernanda Da Silva Carneiro Pereira 2 24/11/2021 158.I
20961339 Aline De Fatima De Paula 1 29/11/2021 158.I
13522768 Maria Aparecida Vieira Mendonca 15 05/10/2021 158.I
11534112 Raquel Tassi Abirached 5 18/10/2021 158.I
13432547 Denisomar Gama Benedito 8 26/10/2021 158.I
10427474 Maria De Fatima Viggiano Rocha 2 04/11/2021 158.II
11063856 Iara Teodoro De Souza 30 25/10/2021 158.I
13583687 Jessica Vicente Lourenco Da Silva 2 25/11/2021 158.I
11045598 Elaine Auxiliadora Campos 5 21/11/2021 158.I
11045598 Elaine Auxiliadora Campos 1 17/11/2021 158.I
13657903 Erica Rejane Da Fonseca Oliveira Andres 5 11/11/2021 158.I
10978278 Rosemeire Ferreira Da Costa 4 28/10/2021 158.I
10978278 Rosemeire Ferreira Da Costa 7 09/11/2021 158.I
11027133 Pedro Casimiro Francisco 3 16/11/2021 158.I
10580769 Iaura Monica Cunha Da Silva 60 04/11/2021 158.I
10865962 Jose Dimas Da Silveira Gato 60 11/11/2021 158.I
12643953 Fernanda Santos Silva 60 03/11/2021 158.I
11024312 Cleimir Alessandro Lousada 60 02/11/2021 158.I
10422806 Maria De Fatima Lopes Furtado 1 25/10/2021 158.I
13381967 Ana Claudia Pereira Soares 5 21/11/2021 158.I
14925325 Elisangela Alves De Campos 1 16/11/2021 158.I
UNIDADE HJXXIII:
12282463 Denise Passos De Oliveira 60 24/09/2021 158.I
LICENÇAS NEGADAS, no interior e na sede, nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013:Masp Nome Período Início
UNIDADE HJXXIII:12823522 Ana Luisa Goncalves Magalhaes 1 18/10/2021
12311742 Vera Lucia Esteves Alcantara 1 21/10/2021
03660792 Rosemary Aparecida De Menezes 30 18/10/2021
12832549 Leidiane Cristina Waldoloto 3 13/10/2021
13538509 Ana Carolina Oliveira De Moraes 1 02/11/2021
12200911 Sandra Sueli De Souza Alves 3 26/10/2021
UNIDADE IRS:09138355 Aguida Machado Marinho 14 30/03/2020
09138355 Aguida Machado Marinho 14 22/04/2021
12119228 Maria Clara Marques Braga 7 18/10/2021
14619241 Flavia Domingues Vitorino 2 28/10/2021
UNIDADE CSSFA:
13157375 ISAVANA LUCIA LEAO 3 12/11/2021
ACIDENTE DO TRABALHO SEM AFASTAMENTO, no interior e na sede, nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013:Masp Nome Data
UNIDADE HJXXIII:
13120886 GIOVANNI DA SILVA em 06/01/2021
UNIDADE IRS:
12843892 Ivanete Vaz Da Silva em 07/11/2021
13601018 Luisa Lopes Da Cunha em 25/11/2021
UNIDADE CSSFE:
13096839 Adriana De Souza Zanatelli em 18/11/2021
10864692 Vanice De Fatima Ramos Avellar Fernandes em 08/10/2021
UNIDADE HRJP:
13403324 Silvia Nascimento Da Silva em 28/09/2021

17 1570725 - I

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Expediente

EXONERAÇÃO ATO Nº 1955 /2021

A Secretária de Estado de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MA SP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
ALMENARA	DIVISA ALEGRE	EE DIVISA ALEGRE	ENOCK EDSON TEIXEIRA DO PRADO FILHO	1336150-6	1	PEBID	23/07/2021
CARANGOLA	ESPERA FELIZ	EE FAZ PARAISO	ANA LUIZA DE ASSIS FARIA	1121046-5	2	PEBIB	04/08/2021
GOVERNADOR VALADARES	GOVERNADOR VALADARES	EE SINVAL RODRIGUES COELHO	ALEXIS NASCIMENTO ARAUJO	1406037-0	3	PEBIB	26/04/2021
JANUARIA	CHAPADA GAUCHA	EE SERRA DAS ARARAS	ROMARIO SILVA SANTOS	1484417-9	1	PEBIA	03/06/2021
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE ORDEM E PROGRESSO	MARIA CECILIA VILLACA LIMA	1000555-1	3	ATBIB	09/04/2021
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE PRINCESA ISABEL	MONICA APARECIDA BARBOSA	1221814-5	2	ATBIC	14/07/2021
OURO PRETO	ITABIRITO	EE ENG QUEIROZ JUNIOR	FABIO JOSE ALVES GARRIDO	1359073-2	3	PEBIA	10/08/2021
UBA	TOCANTINS	EE DR JOAO PINTO	FLAVIA COELHO DE ANDRADE	1116092-6	5	PEBIB	18/08/2021
UBERABA	UBERABA	EE DR JOSE MENDONCA	GABRIELA LUCAS BARBOSA	1323314-3	1	ATBIID	15/07/2021

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021
Julia Sant' Anna
Secretária de Estado de Educação

17 1570454 - I

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 220/2021 – RECONDUÇÃO DA COMISSÃO

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Portaria de Instauração	Última Prorrogação/Recondução	Unidade
Portaria NUCAD/SEE Nº 131/2018, publicado em 18/12/2018	Portaria NUCAD/SEE Nº 157/2021, publicada em 03/09/2021	SRE Divinópolis

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.

(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

17 1570576 - I

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 221/2021 – RECONDUÇÃO DA COMISSÃO

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo fixado no último ato de prorrogação/recondução da Comissão.

Portaria de Instauração	Última recondução	Unidade
Portaria NUCAD/SEE nº 33/2019, publicada em 02/07/2019	Portaria NUCAD/SEE nº 184/2021, publicada em 27/10/2021	SRE Pirapora

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.

(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

17 1570577 - I

DESPACHO

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação no uso das suas atribuições, delegadas por meio da Resolução SEE nº 4.548/2021, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Investigatória, instaurada pela PORTARIA NUCAD/SEE Nº 01/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de 02-03/2020, determina o ENCERRAMENTO DAS APURAÇÕES e o ARQUIVAMENTO dos autos, nos termos do Parecer Técnico CGE/CSET_SEE/NUCAD nº. 403/2021.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.

Gustavo Oliveira Braga de Souza

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

17 1570522 - I

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 222/2021 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE nº 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituir Laguinho José da Costa por Judson José Campos Paol e Nair Maria da Cunha de Freitas pela servidora Tehnee Mota Lopes, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria NUCAD/SEE nº 47/2021, publicada em 20/11/2021, para prosseguirem os trabalhos até sua conclusão.

Secretaria de Estado de Educação, Belo

Horizonte, 16 de dezembro de 2021.

(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza

Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

17 1570578 - I

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112180038240160.



Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Almenara

LOTAÇÃO – ATO Nº 10/2021

LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, a servidora:

MASP	NOME	CARGO	ADM.	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA	UNIDADE DE LOTAÇÃO		DATA DE INÍCIO
						LOCALIDADE	ESCOLA	
638.319-4	Nilvete Gil Correia de Souza	PEBIA	05	Educação Física	11 aulas	Monte Formoso	E.E. Manoel Souza Santos	11/11/2021

Pacifico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

17 1570838 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 13/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, às servidoras: Bandeira – E. E. João dos Santos Amaral, Masp 1.325.244-0, Rosana Chaves de Sousa, PEB1B, Adm. 03, a partir de 19/11/2021; Santo Antônio do Jacinto – E. E. João Vieira de Souza, Masp 635.263-7, Nacielcia Santos Brito, PEB3P, Adm. 02, a partir de 24/08/2021.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 14/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, à servidora: Bandeira – E. E. João dos Santos Amaral, Masp 1.325.244-0, Rosana Chaves de Sousa, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 19/11/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO – ATO Nº 30/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, às servidoras: Mata Verde – E. E. de Mata Verde, Masp 1.240.579-1, Isaura Sousa Evangelista Santos, PEB1A, Adm. 03, a partir de 03/10/2021; Palmópolis – E. E. Dois de Abril, Masp 961.125-2, Valdenice Ferreira Almeida Silva, ATB1A, Adm. 05, a partir de 14/07/2021.
AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO – ATO Nº 31/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Cachoeira de Pajeú – E. E. Barão do Rio Branco, Masp 1.241.613-7, Maria Vilma de Sousa Silva, ASB1A, Adm. 01, a partir de 19/11/2021; Jordânia – E. E. Dom José, Masp 1.034.683-1, Carmelina Oliveira Sales Neta, PEBD1A, Adm. 03, a partir de 25/09/2021; Masp 1.048.743-7, Fabiana Alves Andrade, PEBD1A, Adm. 03, a partir de 21/08/2021; Masp 1.048.743-7, Fabiana Alves Andrade, PEBD1A, Adm. 04, a partir de 21/08/2021; Masp 838.464-6, Geanice Sousa Santos Araujo, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 22/11/2021; Masp 1.303.167-9, Maria Dajuda Vieira da Silva Soares, ASB1A, Adm. 01, a partir de 12/11/2021; Masp 1.185.627-5, Mari-neide Almeida dos Santos, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 27/10/2021; Masp 949.470-9, Selma de Souza Lopes Silveira, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 19/08/2021; E. E. de Jordânia, Masp 1.288.865-7, Elayne Mar-ley Costa Gomes, ATB1A, Adm. 01, a partir de 28/04/2021; Mata Verde – E. E. de Mata Verde, Masp 1.177.731-5, Adenilda Sousa Evangelista, ASB1A, Adm. 01, a partir de 03/10/2021; Pedra Azul – E. E. Ana Faria, Masp 1.146.401-3, Leila Santos Moreira, ASB1A, Adm. 01, a partir de 31/10/2021; Rubim – E. E. Walmir Almeida Costa, Masp 640.263-0, Valfredo Souza Porto, ASB1A, Adm. 01, a partir de 20/08/2021.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 29/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADO-RIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, do servidor: Jequitinhonha – E. E. Prefeito Epaminondas Ramos, Masp 302.819-8, Arnaldo Nascimento Costa, a partir da data de publicação, referente ao ASB1N, Adm. 01, à vista de requerimento de aposentado-ria pelo art. 144 do ADCT da CE/1989, incluído pela ECE nº 104/2020, c/c art. 3º da ECF nº 47/2005, com direito à remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 30/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADO-RIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO, nos termos do inciso II, § 1º do art. 36 da CE/1989, com redação dada pela ECE n. 104/2020, combinado com inciso III, art. 8º da LCE nº 64/2002, redação dada pela LCE nº 156/2020, da servidora: Jacinto – E. E. Professor Estevão Araújo, Masp 631.849-7, Vilméia Farias de Carvalho Souza, a partir de 25/10/2021, referente ao PEB1A, adm. 02, com direito, nos termos Art. 36, § 1º, inciso II da CE/1989, ECE nº 104/2020, c/c art.7º, incisos I, II e III, art. 8º, inciso III, da LC nº 64/2002, LC nº 156/2020, c/c art. 1º, § 4º da LCE nº 138/2016 e art. 2º, §4º do Decreto nº 47.000/2016, a proventos proporcionais a 8.990 dias de exercício, correspondente à média das remunerações de con-tribuição, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a.

ANULAÇÃO – ATO Nº 25/2021
ANULA OS ATOS, no que se refere às servidoras: Águas Vermelhas – E. E. de Machado Mineiro, Masp 1.098.941-6, Rozilda Maria de Jesus, PEBD1A, Adm. 01, afastamento por motivo de luto, Ato nº 28/2021, publicado em 29/10/2021, por motivo de duplicidade; Jordânia – E. E. Frei Henrique de Coimbra, Masp 631.824-0, Oplínia Dias Braga de Sena, PEBD1A, Adm. 03, afastamento por motivo de luto, Ato nº 29/2021, publicado em 17/11/2021, por motivo de duplicidade; Santo Antônio do Jacinto – E. E. João Vieira de Souza, Masp 1.264.682-4, Aleny Maria de Matos Bandeira, ASB1A, Adm. 01, afastamento por motivo de casamento, Ato nº 11/2021, publicado em 29/10/2021, por motivo de duplicidade.

FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 39/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31, da CE/1989, às servidoras: Águas Vermelhas– E. E. de Itamarati, Masp 611.065-4, Ednalva Ferreira Coelho, PEB3J, Adm. 02, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 02/11/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020, e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E. E. Rosemary Santiago Almeida, PEB3H, Adm. 02, referente ao 4º quin-quênio de exercício a partir de 31/03/2021, que poderão ser usufruí-dos, a critério da Administração, a partir 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020, e considerando o teor dos Parece-res Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E. E. Tancredo Neves, Masp 299.679-1, Roseana Schaper Ferraz, PEB3I, Adm. 02, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 26/07/2020, que poderão ser usu-fruídos, a critério da Administração, a partir 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020, e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244,

de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp 366.413-3, Rosilmar Mendes Santiago, PEB4M, Adm. 02, refe-rente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 18/07/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020, e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Cachoeira de Pajeú– E. E. Barão do Rio Branco, Masp 1.101.217-6, Patricia Almeida e Almeida, PEB1A, Adm. 01, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 26/12/2019; Divisa Alegre– E. E. de Divisa Alegre, Masp 834.245-3, Deacy Elane Novais Antu-nes, PEB3L, Adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 28/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administra-ção, a partir 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020, e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprova-dos pelo Advogado-Geral do Estado; Masp 1.433.807-3, Sara Fernan-des Galvão, PEB1B, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercí-cio a partir de 26/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir 01/01/2022, nos termos da Lei Complemen-tar Federal nº 173/2020, e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Jequitinhonha– E. E. Epaminondas Ramos, Masp 365.248-4, Maria Ijônima Coelho Mendes Rodrigues, PEB2P, Adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercí-cio a partir de 05/10/2016; Masp 365.248-4, Maria Ijônima Coelho Men-des Rodrigues, PEB2P, Adm. 01, referente ao 6º quinquênio de exer-cício a partir de 04/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020, e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, apro-vados pelo Advogado-Geral do Estado; E. E. São Miguel, Masp 1.095.038-4, Fernanda Borges do Vale, PEB2C, Adm. 03, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 09/09/2019; Mata Verde– E. E. de Mata Verde, Masp 1.232.901-7, Erlândia Gomes Pereira, PEB1B, Adm. 02, referente ao 1º quinquê-nio de exercício a partir de 10/12/2021, que poderão ser usufruídos, a crité-rio da Administração, a partir 01/01/2022, nos termos da Lei Comple-mentar Federal nº 173/2020, e considerando o teor dos Pareceres Jurí-dicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 15/2021.
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/2010, às servidoras: Divisópol-is – E. E. Alberto Vicente Pereira, Masp 1.469.469-9, Flávia Martins de Sousa Lima, PEB1A, Adm. 01, a partir de 21/06/2021; Machado Mineiro – E. E. de Machado Mineiro, Masp 1.076.478-5, Virgínia Neta Lacerda Pereira, PEB1A, Adm. 05, a partir de 03/11/2021; Monte For-moso – E. E. Manoel Souza Santos, Masp 1.383.022-9, Dayanne Rodri-gues Silva Oliveira, PEB1A, Adm. 03, a partir de 16/04/2020; Masp 1.383.022-9, Dayanne Rodrigues Silva Oliveira, PEB1A, Adm. 04, a partir de 16/04/2020.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 07/2021
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988, por cinco dias consecutivos, ao servidor: Joaima – E. E. Professor Antônio Gomes Moreira, Masp 1.154.653-8, Rene Ferreira Moraes de Jesus, EEB1B, Adm. 03, a partir de 29/11/2021.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 10/2021
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do § 1º, art. 23 da Lei nº 21.710, de 2015, e art. 28-A da Lei 15.293, de 2004, da ser-vidora: Joaima – E. E. do Giru, Masp 638.319-4, Nilvete Gil Correia de Souza, PEBIA, Adm. 05, pelo recebimento do dobro da remunera-ção do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola D-V, a partir de 11/11/2021.

Pacifico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

17 1570840 - 1

RETIFICAÇÃO DE LOTAÇÃO – ATO Nº 77/2021
RETIFICA NOS ATOS DE LOTAÇÃO, referente às servidoras: Jequi-tinhonha – E. E. Doutor Henrique Heitmann, Masp 611.640-4, Claudia Alves da Costa Ribeiro, PEBID, Adm. 01, Ato nº 05/2021, publicado em 15/09/2021, por incorreção nos dados. Onde se lê: Órgão de lotação: E. E. Professor Manoel do Norte. Leia-se: Órgão de lotação: E. E. Dou-tor Henrique Heitmann; Masp 954.252-3, Maria Silvana de Almeida, ATB5I, Adm. 01, Ato nº 06/2021, publicado em 15/09/2021, por incor-reção na data. Onde se lê: Data de início: 04/02/2004. Leia-se: Data de início: 09/02/2004.

Pacifico Ferraz Souto
Superintendente Regional de Ensino de Almenara

17 1570844 - 1

SRE de Divinópolis

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 60/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104/2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89, ao servidor: SANTO ANTÔNIO DO MONTE- EE. “de São José dos Rosas”, MaSP 828.825-0, Margarida Narciso Oliveira, PEB2P, Adm. 01, a partir de 19/10/2021, data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 146 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/2020.

LOTAÇÃO – ATO Nº 29/2021
LOTA APÓS RETORNO ANTECIPADO DE LIP, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, ao servidor: DIVINÓPOLIS- Na EE. “Engenheiro Pedro Magalhães”, MaSP 1425.735-6, Larissa Cristiane Santos Silva Oliveira, PEB1B, Adm. 01, Língua Por-tuguesa, 16h/a, a contar de 17/12/2021.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

17 1570750 - 1

SRE de Governador Valadares

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 156/21
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Manoel Byrro”, Masp 1006086-1, Elber Lopes da Silva, PEB1B, 3º cargo, retifica no ato nº 102/21 de Férias-Prêmio Concessão, public. em 20/11/21, onde se lê: Elber Lopes dos Santos e a/p de 28/11/21, leia-se: Elber Lopes da Silva e a/p de 28/11/20, por incorreção no nome e na vigência;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 157/21
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO OPORTUNAMENTE, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Manoel Byrro”, Masp 888772-1, Nair de Azevedo Fíuza Barbosa, ATB3I, 1º cargo, retifica no ato nº 06/03 de Férias-Prêmio Oportunamente, public. em public. em 07/02/03, onde se lê: Ref. ao 1º qq., leia-se: Ref. ao 1º qq., a/p de 16/01/03, data da vinculação, por ausência de dados;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 158/21
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉ-CIE, ref. ao (s) servidor (es): SANTA RITA DO ITUÊTO: “Aposen-tada”, Masp 331100-8, Vitória Édna Campos Dell Orto Berçan, PEB3P, 2º cargo, retifica no ato nº 19/15 de Férias-Prêmio Conversão em Espé-cie, public. em 27/06/15, onde se lê: Ituêta, Vitória Édna Campos Dell Orto, leia-se: Santa Rita do Itueto, Vitória Édna Campos Dell Orto Ber-çan, por incorreção no município e no nome da servidora;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 159/21
RETIFICA NO ATO DE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, ref. ao (s) servidor (es): AIMORÊS: “EE Américo Martins da Costa”, Masp 376752-2, Maria Lúcia Corrêa de Faria Silva, ATB4J, 1º cargo, retifica no ato nº 11/97 de Quinquênio Administrativo, public. em 05/04/97, ref. ao 1º qq., onde se lê: 1º qq., a/c de 27/06/96, leia-se: 1º qq., a/c de 03/03/96, por incorreção na vigência; “EE Américo Martins da Costa”, Masp 376752-2, Maria Lúcia Corrêa de Faria Silva, ATB4J, 1º cargo, retifica no ato nº 39/01 de Quinquênio Administrativo, public. em 25/07/01, ref. ao 2º qq., onde se lê: 2º qq., a/c de 26/06/01, leia-se: 2º qq., a/c de 01/03/01, por incorreção na vigência; “EE Américo Martins da Costa”, Masp 376752-2, Maria Lúcia Corrêa de Faria Silva, ATB4J, 1º cargo, retifica no ato nº 25/06 de Quinquênio Administrativo, public. em 01/08/06, ref. ao 3º qq., onde se lê: 3º qq., a/c de 24/06/06, leia-se: 3º qq., a/c de 28/02/06, por incorreção na vigência; “EE Américo Martins da Costa”, Masp 376752-2, Maria Lúcia Corrêa de Faria Silva, ATB4J, 1º cargo, retifica no ato nº 03/13 de Quinquênio Administrativo, public. em 13/04/13, ref. ao 4º qq., onde se lê: 4º qq., a/c de 23/06/11, leia-se: 4º qq., a/c de 27/02/11, por incorreção na vigência; GOVERNADOR VALADARES: “EE Manoel Byrro”, Masp 888772-1, Nair de Azevedo Fíuza Barbosa, ATB3I, 1º cargo, retifica no ato nº 08/03 de Quinquênio Administrativo, public. em 07/02/03, onde se lê: a/c de 22/07/02, data do exercício, leia-se: a/c de 16/01/03, data da vinculação, por incorre-ção na vigência;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 160/21
RETIFICA NO ATO DE QUINQUÊNIO MAGISTÉRIO, ref. ao (s) servidor (es): CONSELHEIRO PENA: “Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 337280-2, Sandra Teixeira Gonçalves, PEB1P, 1º cargo, retifica no ato nº 46/10 de Concessão de Quinquênio Magis-tério, ref. à concessão do 4º qq., public. em 15/10/10, onde se lê: 4º a/p de 28/03/05, leia-se: 4º a/p de 12/05/07 de acordo com a Conclusão do Processo Administrativo, por incorreções; GOVERNADOR VALADARES: “Cesec de Governador Valadares”, Masp 209203-9, Maria Bandeira de Aguiar, PEB3P, 2º cargo, retifica no ato nº 78/00 de Quinquênio Magistério, public. em 25/07/00, onde se lê: 3º qq., a/c de 07/01/98, leia-se: 3º qq., a/c de 21/12/97, por incorreção na vigência; “Cesec de Governador Valadares”, Masp 209203-9, Maria Bandeira de Aguiar, PEB3P, 2º cargo, retifica no ato nº 49/03 de Quinquênio Magis-tério, public. em 15/07/03, onde se lê: 4º qq., a/c de 07/01/03, leia-se: 4º qq., a/c de 21/12/02, por incorreção na vigência;

17 1570441 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 19/21
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Art. 36 do § 20 da CE/89, com redação dada pela EC nº 104/20 e Art. 151 do ADCT da CE/89, Regras de Transição c/c o Art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104/20 (incluindo a Aposentadoria Especial de Professor) Regra de Transição/Pedágio, ref. ao (s) servidor (es): ENGENHEIRO CALDAS: “EE Professora Ondina Pinto de Almeida”, Masp 803325-0, Marlete Gonçalves Freire, PEB3P, 1º cargo, a/p de 02/02/21; GOVER-NADOR VALADARES: “EE Israel Pinheiro”, Masp 390953-8, Cris-tina Mara Araújo Rabelo, ATB5L, 1º cargo, a/p de 31/07/21; “EE Pre-feito Joaquim Pedro Nascimento”, Masp 1065410-1, Valéria de Souza Guilherme e Silva, ATB4H, 1º cargo, a/p de 27/09/21; SARDOA: “EE Geralda Pereira de Almeida”, Masp 801462-3, Willian Carla dos Reis Oliveira, PEB3P, 2º cargo, a/p de 19/10/21; “EE Geralda Pereira de Almeida”, Masp 852238-5, Adriane Carvalho Pereira, PEB3O, 1º cargo, a/p de 01/10/21;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INVA-LIDEZ – SEM PARIDADE – ATO Nº 61/21
DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTA-DORIA POR INVALIDEZ, nos termos do Art. 40 do § 1º do Inciso I da CF/88, c/c o Art. 8 do Inciso III da Alínea A do § 2º do Inciso III, da LC 64/02, CID: T93+S82+M86.6, conforme Laudo Médico, a/p de 13/10/15, com direito a proventos proporcionais, à razão de 3.911 dias, correspondente à média das remunerações de contribuição, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Abílio Rodri-gues Patto”, Masp 1080612-3, Euzineá de Almeida Oliveira Campos, PEB1A, 1º cargo, a/p da data da publicação;

ALTERAÇÃO DE NOMES – ATO Nº 23/21
ALTERA O (S) NOME (S), ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Israel Pinheiro”, Masp 1407941-2, Luana Pereira de Oliveira, PEB1B, 2º cargo, para Luana Pereira de Oliveira Martins; “EE Pedro Ribeiro Cavalcante Filho”, Masp 1187524-2, Rinara Batista Guimarães, PEB1B, 3º cargo, para Rinara Batista Guimarães Simões;

ANULAÇÃO – ATO Nº 46/21
ANULA NO (S) ATO (S), ref. ao (s) servidor (es): ENGENHEIRO CALDAS: “EE Professora Ondina Pinto de Almeida”, Masp 803325-0, Marlete Gonçalves Freire, PEB3P, 1º cargo, anula no ato nº 13/21 de Abono Permanência, public. em 02/10/21, na parte em que concede o Abono Permanência, por falta de dados do servidor; FREI INOCÊNCIO: “EE Frei Inocêncio”, Masp 826883-1, Roberto de Sousa Santos, PEB1B, 5º cargo, anula no ato nº 89/21 de Férias-Prêmio Concessão, public. em 16/10/21, por publicação indevida; GOVERNADOR VALA-DARES: “EE Presidente Tancredo Neves”, Masp 512733-7, Cecília

Gomes de Oliveira e Silva, PEB1F, 1º cargo, anula no ato nº 32/15 de Anulação, public. em 22/08/15, por incorreção; SANTA RITA DO ITUÊTO: “Aposentada”, Masp 331100-8, Vitória Édna Campos Dell Orto Berçan, PEB3P, 2º cargo, anula no ato nº 135/15 de Retificação de Férias-Prêmio em Espécie, public. em 31/07/15, por incorreção;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 115/21
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, a serem usufruídas oportunamente, ref. ao (s) ser-vidor (es): TUMIRITINGA: “EE Luiz de Camões”, Masp 978491-9, Nivea Fernandes da Silva Rodrigues, PEB3H, 1º cargo, a/p de 10/01/20, ref. ao 4º qq;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 116/21
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, ref. ao (s) servidor (es): FREI INOCÊNCIO: “EE Frei Inocêncio”, Masp 826883-1, Roberto de Sousa Santos, PEB1B, 5º cargo, a/p de 21/02/20, ref. ao 1º qq; GOVERNADOR VALADA-RES: “EE Pedro Faria”, Masp 1102711-7, Adriana Corrêa de Souza, PEB1B, 3º cargo, a/p de 24/11/20, ref. ao 3º qq; MATHIAS LOBATO: “EE Paulo Luiz”, Masp 1065622-1, Cristina Schirmer Faria, PEB2G, 1º cargo, a/p de 30/11/18, ref. ao 3º qq;

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 117/20
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do Art. 31 da CE/89, que poderão ser usufruídas, a critério da Adminis-tração, a/p de 01/01/22, nos termos da LC Federal nº 173/20 e conside-rando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020 e nº 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado – Geral do Estado, ref. ao(s) servidor(es): COROACI: “EE Sinhainha Gonçal-ves”, Masp 935493-7, Eviana de Souza Azevedo Chaves, PEB1B, 4º cargo, a/p de 20/10/21, ref. ao 5º qq; FREI INOCÊNCIO: “EE Frei Ino-cêncio”, Masp 1125784-7, Elizabeth Gomes Silva, PEB1B, 4º cargo, a/p de 28/09/21, ref. ao 1º qq; GOVERNADOR VALADARES: “EE São José”, Masp 1185454-4, Cleдие de Souza Barbosa, PEB1B, 2º cargo, a/p de 03/12/21, ref. ao 1º qq; “EE São José”, Masp 1435108-4, Janaina Moraes Miranda, ATB1B, 1º cargo, a/p de 29/11/21, ref. ao 1º qq; TUMIRITINGA: “EE Luiz de Camões”, Masp 1067940-5, Ottoniel Monteiro de Souza, PEB1B, 4º cargo, a/p de 01/12/21, ref. ao 3º qq;

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 05/21
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do Art. 117 do ADCT da CE/89 (APOSENTADORIA), ref. ao (s) servidor (es): CAPITÃO ANDRADE: “Aposentada”, Masp 314972-1, Maria das Graças Barros de Oliveira, ASB1I, 1º cargo, converte Férias-Prêmio em Espécie, ref. ao saldo de 07 meses, public. da aposentadoria, MG 18/11/21; ENGENHEIRO CALDAS: “Aposentada”, Masp 322936-6, Benedita Melo de Carvalho, PEB1P, 2º cargo, converte Férias-Prêmio em Espécie, ref. ao saldo de 01 mês e 24 dias, public. da aposentadoria, MG 18/11/21; GOVERNADOR VALADARES: “Aposentada”, Masp 364065-3, Arlete Santos Belchior, PEB2P, 1º cargo, aposentada em 18/11/21, ref. ao saldo de 08 meses; MANTENA: “Aposentada”, Masp 515080-0, Marlene Mendes de Almeida, PEB2P, 1º cargo, aposentada em 18/11/21, ref. ao saldo de 09 meses; NOVA MÓDICA: “Aposen-tada”, Masp 327015-4, Otacília Dias Cardoso, PEB1P, 1º cargo, aposen-tada em 18/11/21, ref. ao saldo de 10 meses;

FÉRIAS-PRÊMIO CONVERSÃO EM ESPÉCIE/HERDEIROS – ATO Nº 09/21
DECLARA, nos termos do Art. 117 do ADCT da CE/89 e do Art. 7º do Decreto nº 30.586 de 05/12/89 e AUTORIZA a Conversão em Espé-cie de Férias-Prêmio em favor do cônjuge sobrevivente e/ou herdeiros, em decorrência do falecimento de: GOVERNADOR VALADARES: “Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria”, Masp 314523-2, Car-los Sávio de Miranda, ASB1P, 1º cargo, ex ocupante do cargo de Auxi-liar de Serviços de Educação Básica/Ajudante de Serviços Gerais, de 03 meses, ref. ao 3º qq., de exercício, public. MG 13/07/02; “Aposen-tada”, Masp 315023-2, Maria José Pereira Ribeiro, ASB1O, 1º cargo, ex ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, de 05 meses, ref. ao 2º e 3º qqs., de exercício, public. respectivamente em MG 26/04/96 e 21/11/00;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 43/21
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da Alínea B do Art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/52 e Art. 19 da Instru-ção Normativa/SEPLAG/SCAP nº 01/12, por até 08 dias consecutivos, ref. ao (s) servidor (es): GOVERNADOR VALADARES: “EE Nacle Miguel Habib”, Masp 93445-7, Iderleide Catarina Gualberto, PEB3M, 1º cargo, a/p de 30/08/21; SÃO JOSÉ DO DIVINO: “EE Tranquílino Dias Brito”, Masp 1405819-2, Lidiane Nunes de Miranda, PEB1B, 2º cargo, a/p de 30/11/21;

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 31/21
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do Inciso XVIII do Art. 7º da CF/88 e Resolução SERHA nº 2342 de 16/10/92, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879 de 27/05/10, ref. à (s) servidora (s): SÃO FELIX DE MINAS: “EE Frei Jorge”, Masp 1269724-9, Elizete Aparecida Dias, PEB1A, 4º cargo;

LOTA

SRE de Januária

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 09/2021

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do §3º do art. 34 da lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos professores:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº. AULAS SEMANAIS	PARA Nº. AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
JANUÁRIA	SÃO FRANCISCO	E.E. CLEMÊNCIA RODRIGUES	882858-4	Eliani Silva Rodrigues	PEBIH	01	12	13	04/08/2021

17 1570895 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 12/2021 - ANULA O ATO de Férias Prêmio Afastamento referente ao(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO - E.E. COELHO NETO - MaSP 364623-9, Joana Vieira de Oliveira, PEB2/IN, admissão 1, na parte em que retificou, referência de quinquênio de exercício, publicado em 20/10/2018, por motivo de incorreção na referência dos quinquênios.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 12/2021 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/ 1989, ao(s) servidor(es): JANUÁRIA, SRE de Januária, Masp: 591859-4, Maria da Conceição Dias Figueiredo, ANE3/III I, adm. I, a partir de 18/01/2021, data do protocolo do requerimento, nos termos do Artigo 147, §2º, Inciso I, e §3º, Inciso I, do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº104, de 2020

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 55/2021 - REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - E.E. ANTONIO COR-REIA E SILVA - MaSP 1287659-5, Aldenice Alves Santos, PEBIB, a contar de 11/10/2021; E.E. PIO XII - MaSP 1056569-5, Valéria Matos Escobar, EEBIIIH, admissão 1, a contar de 15/11/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 56/2021 - REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº01-2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - E.E. SIMÃO VIANNA DA CUNHA PEREIRA - MaSP 896275-5, Adalce da Cruz Rodrigues, ASBDIA, a contar de 28/11/2021; MONTALVANIA - E.E. DE CACHOEIRA - MaSP 854286-2, Neuza Pereira da Silva, ASBDIA, admissão 2, a contar de 01/12/2021; SÃO FRANCISCO - E.E. ADAÓ VIEIRA DA ROCHA - MaSP 594291-7, Maria Araújo Amaral, ATB-DIA, admissão 2, a contar de 29/11/2021.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 51/2021 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSEN-ADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 de CE/1989, do(s) servidor(es): Januária – S.R.E. de Januária – MaSP: 323725-2 do(s) Valdenice Moura Lopes, a partir e 07/12/2021, referente ao cargo ANEI2C, admissão 3, a vista de requerimento de aposentadoria pelo e Artigo 147 § 2º, inciso I, e §3º, inciso I e § 5º do ADCT, acrescentado pela EC nº104, de 2020, com direito à remuneração integral; AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO nº 52/2021 - REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSEN-TADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 de CE/1989, do(s) servidor(es): SÃO FRANCISCO – E.E. SAGRADA FAMÍLIA – MaSP 560217-2 - Maria Eva Alves Teixeira, PEB30, cargo 01, a contar da publicação deste ato, a vista requerimento de aposentadoria pelo Art. 147,§§ 1º e 2º,INCISO I, e §3º, Inciso I, DO ADCT da CE/89, acrescen-tado pela Emenda Constitucional Estadual Nº 104, de 2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 121 h/a; AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO nº 53/ 2021 - REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSE-NADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 de CE/1989, cc § 8º, art. 1º da Lei Complementar nº 145, de 29/12/2017, do (s) ser-vidor (es): SÃO FRANCISCO - E.E. JACINTO DE MAGALHÃES, MaSP 959.936-6, Rosânea Soares Silva Oliveira, PEB1A, cargo 02, a contar de 14/12/2021, a vista de requerimento de aposentadoria pelo Art.147,§§ 1º e 2º,INCISO I, e §3º,Inciso I,DO ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual Nº 104, de 2020, com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 116 h/a

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 23/2021 – CONCEDE LICENÇA À GESTANTE nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por 120 dias com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010 à servidora(s): JANUÁRIA – E.E. Lindolfo Carlos Fer-reira - Masp 1335536-7, Joelma Xavier Carneiro, PEB1A, a partir de 22/05/2021; Masp 1226413-1, Ilana Aparecida Mate de Souza, PEB1B, a partir de 14/12/2020;

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 157/2021 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989 ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - E.E. OLEGÁRIO MACIEL - MaSP 1053770-2, LUIZ CARLOS DE SOUZA MATOS, EEB2H, admissão 1, referente ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício a partir de 14/02/2017; MaSP 1053770-2, LUIZ CARLOS DE SOUZA MATOS, EEB2H, admissão 1, referente ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício a partir de 14/02/2012.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 158/2021 - CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989 ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - E.E. OLEGÁRIO MACIEL - MaSP 1053770-2, LUIZ CARLOS DE SOUZA MATOS, EEB2H, admissão 1, 3 mes(es) e 8 dia(s), referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 14/02/2007.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 159/2021 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): JANUÁRIA, E.E. PROFESSOR CLAUDEMIRO ALVES FERREIRA, Masp 946.786-1, Andreia Souza Almeida, ocupante de cargo efetivo de PEB3J, Admissão 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 30/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp 977.297-1, Cecília Lima Corrêa Oliveira, ocupante de cargo efetivo de PEB1B, Admissão 03, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 16/07/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp 1.280.104-9, Fabricio Conceição dos Santos, ocupante de cargo efetivo de PEB1B, Admissão 02, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 07/11/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 160/2021 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): CÔNEGO MARINHO, E.E. DE CÔNEGO MARINHO, Masp 664.431-4, Lorraine Almeida Santos Araújo, ocupante de cargo efetivo de PEB1A, Admissão 05, referente ao 1º quinquênio de exercício, 03 meses referente ao 2º quinquênio de exercício e 03 meses referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 26/02/2021, data do requerimento de vinculação de tempo, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 19/2021 - CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): JANUÁRIA - MaSP 283215-2, Terezinha Damião Rodrigues Marques, referente(s) ao saldo de 06 meses e 17 dias, referente ao 1º e 2º quinquênio, cargo PEB2H, admissão 2; VARZELÂNDIA - MaSP 247400-5, Maria José Magalhães Barbosa, referente(s) ao saldo de 02 meses, cargo PEB3A, APOSENTADA EM 31/10/08, admissão 1; MaSP 326320-9, Vania Rene Almeida Reis, referente(s) ao saldo de 06 meses e 23 dias, cargo PEB1I, admissão 1.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO No 20/2021 CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao (s) servidor (es): SÃO FRANCISCO, MaSP 283.111-3, Mariana Batista de Almeida, Adm. I, aposentado (a) em 12/05/2015, saldo de 02 meses e 08 dias, referentes aos 3º e 4º quinquênios de exercício; ICARAI DE MINAS, MaSP 323.662-7, Maria Selma Almeida Nunes, Adm.02, aposentado (a) em 09/06/20216, saldo de 11meses e 02 dias , referentes aos 1º, 2º e 3º quinquênios de exercício; JANUÁRIA, MaSP 348.423-5, Ivanilde Ferreira Nunes, Adm.01, aposentado (a) em 16/12/2016, saldo de 02 meses, referen-tes aos 1º decênio e 3º quinquênio de exercício; SÃO FRANCISCO, MaSP 364.623-9, Joana Vieira de Oliveira, Adm.01, aposentado (a) em 26/09/2019, saldo de 07 meses e 18 dias, referentes aos 1º, 2º e 3º quin-quênios de exercício

17 1570892 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 7/2021 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias Prêmio em Espécie, referente ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - -- - MaSP 259626-0, Ângela Maria Lima , PEB1E, APOSENTADA EM 15/11/07, admissão 1, por motivo de erro no total de dias , ato publi-cado em 27/11/2007, onde se lê: 8 meses e 01 dia , leia-se: 8 meses e 10 dias; SÃO FRANCISCO - -- - MaSP 282866-3, Geralda Rodrigues Alkimim, PEB1C, APOSENTADA EM 29/11/2008, admissão 1, por motivo de erro no total de dias , ato publicado em 10/12/2008, onde se lê: 7 meses e 18 dias, leia-se: 8 meses e 18 dias; MaSP 369714-1, Maria Denice Jesus de Paula, PEB3F, admissão 2, por motivo de Incorreção no numero de admissão, ato nº 3/2021, publicado em 20/02/2021, onde se lê: admissão 01, leia-se: admissão 02.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 24/2021 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias Prêmio Afastamento, referente ao(s) servidor(es): JANUÁRIA - E.E. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - MaSP 348423-5, Ivanilde Fer-reira Nunes, PEB1/ID, admissão 1, por motivo de incorreção na refe-rência do quinquênio , ato nº 17/1995, publicado em 13/09/1995, onde se lê: referente aos 1º e 2º quinquênios, leia-se: referente ao 1º decênio , ato nº 25/1997, publicado em 16/07/1997, onde se lê: referente aos 1º e 2º quinquênios, leia-se: referente ao 1º decênio , ato nº 8/1999, publi-cado em 24/04/1999, onde se lê: referente ao 2º quinquênio, leia-se: referente ao 1º decênio , ato nº 12/2000, publicado em 29/03/2000, onde se lê: referente aos 2º e 3º quinquênios, leia-se: referente ao 1º decê-nio e 3º quinquênio, ato nº 8/2008, publicado em 08/04/2008, onde se lê: referente aos 1º e 2º quinquênios, leia-se: referente ao 1º decênio e 3º quinquênio; SÃO FRANCISCO - E.E. COELHO NETO - MaSP 364623-9, Joana Vieira de Oliveira, PEB2N, admissão 1, por motivo de incorreção na referência do quinquênio, ato nº 26/2009, publicado em 21/07/2009, onde se lê: por 02 meses, referente ao 3º Quinquênio de exercício a partir de 19/10/2009, leia-se: por 02 meses, referente ao 4º Quinquênio de exercício a partir de 19/10/2009, ato nº 34/2011, publicado em 19/07/2011, onde se lê: por 02 meses, referente ao 4º Quinquênio de exercício a partir de 05/09/2011, leia-se: por 02 meses, referente aos 4º e 5º Quinquênios de exercício a partir de 05/09/2011, ato nº 14/2013, publicado em 23/04/2013, onde se lê: por 02 meses, referente aos 4º e 5º Quinquênios de exercício a partir de 06/05/2013, leia-se: por 02 meses, referente ao 5º Quinquênio de exercício a par-tir de 06/05/2013.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 25/2021 - RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias Prêmio Afastamento, referente ao(s) servidor(es): ICARAI DE MINAS - E.E. JOSE BERNARDINO - MaSP 323662-7, Maria Selma Almeida Nunes, PEB2/ID, admissão 2, por motivo de incorreção na referência do quinquênio , ato nº 1487/2008, publicado em 24/06/2008, onde se lê: por 02 meses, referente ao 1º Quinquênio de exercício a par-tir de 25/04/2008, leia-se: por 02 mês(s), referentes ao (s) 3º e 4º quin-quênios de exercício a partir de 25/04/2008, ato nº 26/2009, publicado em 21/07/2009, onde se lê: por 02 meses referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 19/10/2009, leia-se: por 02 mês(s), referentes ao 4º quinquênio de exercício a partir de 19/10/2009

17 1570891 - 1

SRE de Leopoldina

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 06/2021.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/89, do servidor:Leopoldina – SRE/Leopoldina – Masp:271.244-6 Maria José Marques Ferreira, ANEIIIH/DAD-4 (Dire-toria Educacional) admissão 2, a/p de 29/11/21, data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104 de 2020, Regra de Transição/Pedágio;

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 07/2021.

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/89, do servidor:Leopoldina – SRE/Leopoldina – Masp:244.926-2 Fátima Aparecida da Cruz, PEB1I/FGD-5, admissão 2, a/p de 23/11/21, data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 6º da ECF Nº 41 de 2003;

FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 38/2021.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores:Além Paraíba - E.E. “Sebas-tião Cerqueira”, Masp: 1.291.688-8, Rafaela Mara Ferreira de Castro, PEBIB, admissão 2, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30/10/21; que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp: 1.434.691-0, Joyce Fortes Apoliná-rio Jardim, PEBIB, admissão 1, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 19/11/21; que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Leopoldina - Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp: 319.307-5, Glenia Quintão Victor, ANEI3J, admissão 1, ref. ao 4º quinq. de exer-cício, a partir de 23/12/2007; ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 21/12/2012;

ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA.

17 1570682 - 1

PORTARIA Nº 03/2021

Nos termos do artigo 43, inciso II da Resolução CEE n.º 472/2019, de 19/12/2019, publicada no DOE de 01/02/2020 e do artigo 13 da Reso-lução SEE n.º 4.548/2021, de 28/04/2021, fica autorizado o funciona-mento do Instituto Metodista de Educação Infantil Suzana Wesley, com a Educação Infantil – Creche e Prê-Escola, situado à Rua Juvenal Car-neiro, n.º 152, município de Leopoldina-MG, pelo prazo de 03 (três) anos.

SRE LEOPOLDINA

PORTARIA Nº 04/2021

Nos termos do artigo 43, inciso II da Resolução CEE n.º 472/2019, de 19/12/2019, publicada no DOE de 01/02/2020 e do artigo 13 da Reso-lução SEE n.º 4.548/2021, de 28/04/2021, fica autorizado o funciona-mento da Escola Municipal São Domingos, com a Educação Infantil – Creche, situada à Rua Carlos Augusto Pires, s/n.º, Distrito de São Domingos, município de Santo Antônio do Aventureiro-MG, pelo prazo de 03 (três) anos.

SRE LEOPOLDINA

ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA.

17 1570685 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 23/2021

ANULA O ATO no que se refere ao servidor: Leopoldina - Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp: 319.307-5, Glenia Quintão Victor, ANEI3J, admissã 1, no a parte em que retificou férias prêmio /afastamento. Ato nº 12/17, publicado em 18/07/17, por motivo de retificação indevida. ANULA NO ATO no que se refere ao servidor: Leopoldina - Servidor sem lotação em afastamento preliminar à aposentadoria, Masp: 319.307-5, Glenia Quintão Victor, ANEI3J, admissão 1, no a parte em que concedeu 03 meses de férias prêmio / oportuna ref. ao 4º quing. Ato nº 62/03 publicado em 11/06/2003, por motivo de concessão indevida.

ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA

17 1570683 - 1

SRE de Nova Era

PORTARIA Nº 03/2021

Nos termos do Artigo 13, Inciso XXIV, da Resolução SEE nº 4548, de 27 de abril de 2021 e dos Artigos 43 e 45da Resolução CEE nº 472 de 19 de dezembro de 2019, fica autorizado o funcionamento dasatividades daEducação Infantil (creche), da rede municipal de ensino, no Centro de Educação Infantil Nomenclôses Alves, situadaona avenida João Camilo de Oliveira Torres, nº 1189,bairro Praia, no município de Ita-bira, pelo prazo de 03 (três) anos. SRE Nova Era

17 1570681 - 1

SRE de São João Del Rei

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 77/2021 RETIFICA, O(S) ATO(S) de con-cessão de férias-prêmio ao(s) servidor(es): São João del-Rei, Conser-vatório Estadual de Música Padre José Maria Xavier, MaSP 1.414.371-3/01, Jesmar Ferreira Neves, ATB2C, por incorreção, Ato nº 75/2021, publicado em 11/12/2021, onde se lê: Jesmar Ferreira das Neves, leia-se: Jesmar Ferreira Neves; São João del-Rei, E.E. Detetive Marco Antônio de Souza, MaSP 827.830-1/01, Lígia Fátima de Barros Bertola-to, PEB2P, por incorreção, Ato nº 75/2021, publicado em 11/12/2021, onde se lê: Lígia Fátima Barros Bertolato, leia-se: Lígia Fátima de Bar-ros Bertolato.

16 1570193 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 15/2021

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CE/1989 e artigo 144, § 2º do ADCT, redação dada pela EC nº 104 de 2020, do servidor: São João del-Rei, E.E. Detetive Marco Antô-nio de Souza, MaSP 827.830-1/01, Lígia Fátima de Barros Bertolato, PEB2P, a partir de 13/12/2021, da data do protocolo do requerimento, nos termos do Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c Art. 6º da EC nº 41/03 e § 5º do Art. 40 da CF/88.

AFASTAMENTO POR MOTIVO LUTO – ATO Nº 31/2021 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b”, do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: São João del-Rei, SRE de São João del-Rei, MaSP 871.220-0/02, Maria Auxiliadora Guimarães Santos, ANEID1A, a partir de 08/12/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 76/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Lagoa Dourada, E.E. Abeilard Pereira, MaSP 1.107.764-1/03, Elisiana Maria Vieira de Resende, PEB1B, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 21/07/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Lagoa Dourada, E.E. Abeilard Pereira, MaSP 1.151.412-2/04, Cláudia Cristina de Miranda Melo Andrade, PEB2B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 18/06/2020 (data do protocolo da vinculação do tempo), que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; São João del-Rei, E.E. João dos Santos, MaSP 810.687-4/01, Rita de Cássia Ramos Netto, PEB2M, refe-rente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 26/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; São João del-Rei, MaSP 1.351.364-3/03, Gabriel Guimarães Lima, ANE1B em comissão FGD-4, referente ao 1º quinqüênio de exercício a partir de 26/11/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Parece-res Jurídicos de nºs. 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; São João del-Rei, SRE de São João del-Rei, MaSP 1.434.697-7/01, Kelly Anne Ferraz, ANE1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/11/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247,

de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; São Tiago, E.E. Henrique Pereira San-tiago, MaSP 1.328.513-5/03, Ana Paula da Silva, ATB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/08/2021, que poderão ser usu-fruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; São Tiago, E.E. Henrique Pereira Santiago, MaSP 1.431.818-2/01, Maria da Conceição Reis Silva, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exer-cício a partir de 30/08/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complemen-tar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 25/2021

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à servidora: Dores de Campos, E.E. Duque de Caxias, MaSP 1.353.996-0/03, Elaine Marta de Carva-lho Sant’ Ana, PEB1B, a partir de 16/12/2021.

16 1570321 - 1

SRE de Teófilo Otoni

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 28/21

RETIFICA, o Ato de Concessão de Férias-Prêmio, referente aos ser-vidores: TEÓFILO OTONI – EE São Sebastião, Masp 636416-0-01, Betânia Maria Souza Pereira, PEBIIN, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 119/05, publicado em 14/09/05: onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício a contar de 07/08/02, data do exercício, leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício a contar de 11/04/07; Masp 636416-0-01, Betânia Maria Souza Pereira, PEBIIN, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 03/07, publicado em 16/01/07: onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício a contar de 12/08/06, data do exercício, leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício a contar de 30/04/12; Masp 636416-0-01, Betânia Maria Souza Pereira, PEBIIN, por motivo de incorreção na vigência, ato nº 41/11, publicado em 06/09/11: onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício a contar de 07/07/11, data do exercício, leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício a contar de 08/12/19; EE Tristão da Cunha, Masp 645535-6-01, João Batista Vieira de Souza, PEBIF, por motivo de incorreção no quinquênio informado, ato nº 56/21, publicado em 27/11/21: onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício, leia-se: referente ao 3º quinquê-nio de exercício; MUCURI/TEÓFILO OTONI – EE de Mucuri, Masp 899124-2-01, Sandra Pereira Cardoso, PEBIIH, por motivo de incor-reção na vigência, ato nº 20/16, publicado em 11/06/16: onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício a contar de 18/04/16, leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício a contar de 22/12/17;

17 1570945 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 22/21

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 – Regras de Transição - combinado com: Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de professor) REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDAGIO - aos servidores: TEÓFILO OTONI – EE Alfredo Sá, Masp 882294-2-01, Lenice Firmina da Silva, PEBIN, a contar de 29/11/21;

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 26/21

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15.293, de 05/08/04, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012 e art. 28 da Resolução SEE nº 2.741, de 20/01/2015, dos professores: POTÉ – EE Cláudio Manoel, Masp 1047945-9-03, Sheila Gomes da Silva, PEBIA – Língua Portuguesa, de 12 para 15 aulas semanais, a partir da publicação deste ato; Masp 1414741-7-03, Nássara Sampaio Zapula, PEBIA – Artes, de 05 para 12 aulas semanais, a partir da publicação deste ato; TEÓFILO OTONI – EE Professor Patrício Ferreira Gomes, Masp 1440256-4-03, Lilian Amaral Loiola, PEBIA – Língua Portuguesa, de 10 para 16

MINAS GERAIS

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 57/21
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: CATUJI – EE Dr. Ciro Maciel, Masp 367324-1-02, Solange Tavares Gomes Oliveira, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo PEB2I, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 113 h/a, de média quinzenal de extensão/exigência curricular.Com direito a percepção da gratificação por função de vice-direção: 1460 dias; TEÓFILO OTONI – EE Clotilde Onofri de Campos, Masp 316782-2-01, Ana Alves Pêmido, a partir da data da publicação deste ato, referente ao cargo ASBIII, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/20, c/c Art. 6º da EC nº 41/03, com direito à remuneração integral;

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 23/21
ALTERA OS NOMBES, à vista de documento apresentado, do servidor: MUCURI/ TEÓFILO OTONI – EE de Mucuri, Masp 602576-1-02, Maria Nilza Calisto para Maria Nilza Calisto Lima;

ANULAÇÃO – ATO Nº 20/21
ANULA os Atos referentes ao servidor: TEÓFILO OTONI – EE São Sebastião, Masp 636416-0-01, Betânia Maria Souza Pereira, PEBIIN, na parte em que concedeu Férias- Prêmio, referente ao 5º quinquênio de exercício, ato nº 28/19, publicado em 20/07/19, por motivo de concessão indevida;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 59/21
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: ÁGUAS FORMOSAS – EE Carlos Magno Rebouças, Masp 788810-1-01, Rosimar Januário, PEBIIIM, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 08/03/19; EE José Quaresma da Costa, Masp 1016776-5-03, Ingrid Pereira dos Santos, EEBIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/01/19; Masp 1153534-1-04, Marinês do Carmo Aragão Viana, PEBIA, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/07/16; ITAMBACURI – EE Madre Serafina de Jesus, Masp 300629-3-02, Eliomar da Silva Araújo, PEBIVL/DI, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/12/19, ao publicado para regularizar situação funcional; LADAINHA – EE Engenheiro Wenefredo Portiella, Masp 1219290-2-03, Aurora de Fátima Morais Ferreira, ATBIIIC, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 25/03/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp 1034732-6-01, Silvana Gomes da Silva, PEBIG, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 30/10/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MACHACALIS – EE Antônio Dias dos Santos, Masp 1380571-8-01, Daniel Matsunaga, PEBIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/11/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MALACACHETA – EE Deputado Geraldo Landi, Masp 448861-5-03, Deilza Celestino Lopes, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/08/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp 1185010-4-03, Fabiana da Silva Sales, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/04/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp 1117925-6-04, Renata Sousa Lima, PEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 16/06/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; PAVÃO – EE Caio Nelson de Sena, Masp 933354-3-01, Célia Dias da Silva, ATB3I, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 02/12/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; EE Altino Barbosa, Masp 1428551-4-01, Flávia Amaral Keller Santos, EEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/07/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; EE de Liberdade, Masp 1272834-1-03, Tatiane Regina Garcia, EEBIA, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/09/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; TEÓFILO OTONI – EE Altino Barbosa, Masp 1428551-4-01, Flávia Amaral Keller Santos, EEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/07/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; EE São Sebastião, Masp 332561-0-02, Mirza Maria Matos, EEBID, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 09/12/19;

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 25/21
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879 de 27/05/10, à servidora: CARAI – EE Professor Abgar Renault, Masp 1245471-6-03, Elaine Luiz de Matos, PEBIIC, a partir de 02/12/21;

LOTAÇÃO – ATO Nº 17/21
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, os servidores: ÁGUSAS FORMOSAS – na EE Capitão Inácio Soares, Masp 620109-9-02, Palmira Castro Caires, PEBIF – Língua Portuguesa, a contar de 29/11/21, após revogação do Afastamento Preliminar à Aposentadoria; NANUQUE – na EE Joseph Stalim Romano, Masp 1165138-7-04, Francisca Antônia Teixeira, PEBIA – Língua Inglesa, a contar de 10/11/21, após Nomeação; VILA PEREIRA/NANUQUE – na EE Péricles Coelho, Masp 1473378-6-02, Solange Rodrigues Silva, PEBIA – Matemática, a contar de 29/11/21, após nomeação; LUFA/NOVO CRUZEIRO – na EE do Lufá, Masp 1236162-2-03, Andréia Alves Costa, PEBIA – Língua Estrangeira Moderna/Inglês, a contar de 10/12/19, após nomeação; Masp 1103594-6-05, Charles de Oliveira Silva, PEBIA – Educação Física, a contar de 12/12/19, após nomeação; Masp 661031-5-03, Claudiane Alves Soares, PEBIA – Geografia, a contar de 08/06/17, após nomeação; Masp 1150911-4-04, Claudinéia Coelho dos Santos, PEBIA – Geografia, a contar de 14/06/18, após nomeação; Masp 1117826-6-03, Flávio Vieira de Oliveira, PEBIA – Língua Portuguesa, a contar de 24/10/19, após nomeação; Masp 661024-0-05, Luciléia Marques dos Santos, PEBIA – Ciências, a contar de 07/06/17, após nomeação; Masp 970805-8-05, Maria José Lemes dos Santos, PEBIB – Anos Iniciais, a contar de 16/06/16, após nomeação; Masp 1136173-0-04, Mônica Gomes de Passos, PEBIA – Geografia, a contar de 08/06/17, após nomeação; Masp 1416506-2-03, Rodrigo Ribeiro Sena, PEBIA – Educação Física, a contar de 12/12/19, após nomeação; Masp 1484547-3-01, Shirley Costa Pacheco, PEBIA – Língua Portuguesa, a contar de 13/12/19, após nomeação; TEÓFILO OTONI – na EE Deputado Geraldo Landi, Masp 890215-7-04, Glória Santos Matos, PEBIA – Matemática, a contar de 11/11/21, com 15 horas/aulas, após nomeação;

POSSE JUDICIAL – ATO Nº 01/21
Em cumprimento à decisão proferida na Ação Ordinária nº. 0059228-18.2018.8.13.0686, que determina a Posse Judicial Precária, SALUA NEDIR FIGUEIREDO OLIVEIRA, Masp 1197877-2, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL I GRAU A, nomeada conforme Minas Gerais de 29/03/2018 Edital SEPLAG/SEE nº 04/2014, da Secretaria de Estado de Educação, com vigência a contar de 23/07/2018, ato publicado para regularizar situação funcional.

17 1570942 - 1

SRE de Ubá

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO- ATO Nº 11/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: Brás Pires – E.E. José Alves de Magalhães – 180785, MASP 1.001.690-5.03, Marcilene de Oliveira Cabral, EEBIIB, a partir de 29.11.21.

ANULAÇÃO – ATO Nº 15/2021
ANULA o Processo Administrativo – Instauração – Ato 47/2021, instaurado pela Portaria nº 47/2021 (MG 15/12/2021), referente à servidora: A.S.V., MaSP. 1.112.408-8.02, na parte que INSTAUROU o Processo Administrativo, por motivo de erro na publicação.

ANULAÇÃO – ATO Nº 16/2021
ANULA o Processo Administrativo – Instauração – Ato 48/2021, instaurado pela Portaria nº 48/2021 (MG 15/12/2021), referente à servidora: L.M.B., MaSP. 1.112.439-3.01, na parte que INSTAUROU o Processo Administrativo, por motivo de erro na publicação.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 94/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, aos servidores: Coimbra - E.E. Emílio Jardim - 128635, MASP 1.179.384-1.03, Kyla Martielle Lucas Ladeira, ocupante do cargo efetivo de PEBIB, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26.10.21; Ervália - E. E. Prof. David Procópio - 180891, MASP 645.614-9.03, Rita de Cássia Macedo, ocupante do cargo efetivo de PEBIB, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 13.09.21; Ubá – CESEK Prof. José Carneiro de Castro - 182028, MASP 1.111.026-9.04, Amanda Vieira da Silva, ocupante do cargo efetivo de PEBIB, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25.10.21; Ubá - E. E. Deputado Carlos Peixoto Filho - 181951, MASP 1.184.533-6.03, Mônia Ferreira, ocupante do cargo efetivo de PEBIB, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19.10.21; MASP 1.307.590-8.03, Thiago Luiz da Costa Perpétuo, ocupante do cargo efetivo de PEBIB, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31.10.21; S R E/Ubá, MASP 877.349-1.01, Leandra Maria Souza Leal Jacob Daniel, ocupante do cargo efetivo de TDEVJ, referentes ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 15.12.21.

LICENÇA À GESTANTE- ATO Nº 20/2021
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à servidora: Visconde do Rio Branco - E. E. Dr. Celso Machado – 182222, MASP 1.331.084-2.03, Jéssica Nemer Martins Gonçalves, PEBIB, a partir de 02.12.21.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 49/2021

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2021, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão de vantagens e/ou benefícios ao (a) servidor (a): Ubá – EE Cel. Camilo Soares – 05181935 – A.S.V., Masp: 1.112.408-8.02, Cargo: ATBD1.

PORTARIA – SRE/UBÁ Nº 50/2021

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2021, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão de vantagens e/ou benefícios ao (a) servidor (a): Ubá – EE Cel. Camilo Soares – 05181935 – L.M.B., Masp: 1.112.439-3.01, Cargo: PEB3E.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 49/2021. CONCLUI Processo Administrativo nº 35/2021, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 35/2021, publicada no “Minas Gerais” em 04/11/2021, referente a servidora C.R.M. – MaSP: 534.256-3.01 – PEBIM. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido de valores do cheque com a Vantagem Pessoal (verba 926 – LC 100/07 e Lei 21710/15) e não com valores relativos ao cheque do cargo sem a Vantagem Pessoal (verba 926), compreendendo o período de 01/10/2016 a 31/08/2021, devido a revisão do subsídio em 09/2016. Considerando o fato de que não houve má-fé por parte dos envolvidos e que não decorreu o prazo decadal de 5 (cinco) anos, conforme disposto no o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 50/2021. CONCLUI Processo Administrativo nº 36/2021, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 36/2021, publicada no “Minas Gerais” em 04/11/2021, referente a servidora F.R.S.F. – MaSP: 521.165-1.045 – PEBIB. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido de valores integrais do cheque e não de valores relativos à média das contribuições, compreendendo o período de 16/06/2021 a 31/07/2021, devido o Afastamento Preliminar à Aposentadoria (APA) proporcional, a partir de 16/06/2021, conforme MG 16/06/2021. Considerando o fato de que não houve má-fé por parte dos envolvidos e que não decorreu o prazo decadal de 5 (cinco) anos, conforme disposto no o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que o servidor reconheceu a existência da dívida, pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e anuindo com a proposta apresentada, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional do servidor, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 51/2021. CONCLUI Processo Administrativo nº 37/2021, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 37/2021, publicada no “Minas Gerais” em 04/11/2021, referente a servidora V.S.C. – MaSP: 982.000-2.04 – EEBIB. Considerando que ficou constatado o recebimento a maior devido a faltas exercício referente a Licença Tratamento Saúde (LTS) negada, conforme MG 11/06/2020, para o período de 12/03/2020 a 21/03/2020. Débito de 10 dias, como EEBIB. Considerando o fato de que não houve má-fé por parte dos envolvidos e que não decorreu o prazo decadal de 5 (cinco) anos, conforme disposto no o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com nenhuma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 52/2021. CONCLUI Processo Administrativo nº 38/2021, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 38/2021, publicada no “Minas Gerais” em 04/11/2021, referente a servidora M.D.G.G. – MaSP: 167.818-4.01 – PEB1P. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido do pagamento de valores integrais do cheque devido opção pelo recebimento de Pensão por morte do cônjuge, compreendendo os cheques 01, 02, 03 e 04/2021, conforme MG 20/04/2021 (pág. 21) e Ofício IPSEMG/DEPENS-PE nº 321/2021. Considerando o fato de que não houve má-fé por parte dos envolvidos e que não decorreu o prazo decadal de 5 (cinco) anos, conforme disposto no o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com nenhuma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 53/2021. CONCLUI Processo Administrativo nº 38/2021, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 38/2021, publicada no “Minas Gerais” em 04/11/2021, referente a servidora M.D.G.G. – MaSP: 167.818-4.01 – PEB1P. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido do pagamento de valores integrais do cheque devido opção pelo recebimento de Pensão por morte do cônjuge, compreendendo os cheques 01, 02, 03 e 04/2021, conforme MG 20/04/2021 (pág. 21) e Ofício IPSEMG/DEPENS-PE nº 321/2021. Considerando o fato de que não houve má-fé por parte dos envolvidos e que não decorreu o prazo decadal de 5 (cinco) anos, conforme disposto no o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato;

SÁBADO, 18 DE DEZEMBRO DE 2021 – 63

Considerando, por fim, que a servidora não reconheceu a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com nenhuma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO - SRE/UBÁ - ATO Nº 54/2021. CONCLUI Processo Administrativo nº 40/2021, Termo de Instauração – Portaria SRE/Ubá nº 40/2021, publicada no “Minas Gerais” em 04/11/2021, referente a servidora J.M.C. – MaSP: 534.384-3.02e03 – PEBIA. Considerando que ficou constatado o recebimento indevido do pagamento integral dos cheques devido ao débito referente a faltas de 02/05/20 a 29/09/20 e de 29/12/20 a 31/01/21 em razão de indeferimento de LTS, devido ao falecimento do servidor em 09/07/2021. Considerando o fato de que não houve má-fé por parte dos envolvidos e que não decorreu o prazo decadal de 5 (cinco) anos, conforme disposto no o artigo 65, da Lei nº 14.184/02 e Resolução SEPLAG nº 037/05, razão pela qual a Administração Estadual não perdeu o direito de rever o seu ato; Considerando, por fim, que os familiares da servidora não reconheceram a existência da dívida, não pactuando com a Administração a forma de quitação da mesma e não anuindo com nenhuma proposta, esta Comissão, visando a restituição aos cofres públicos dos valores indevidamente pagos, assim como, a regularização da vida funcional da servidora, decide pela restituição aos cofres públicos dos valores devidos, ficando extinto o presente processo administrativo com o pagamento total do débito.

17 1570966 - 1

SRE de Unai

LICENÇA MATERNIDADE – ATO Nº 14/2021

Concede Licença-Maternidade, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): Unai: “SRE Unai”, MaSP 1.319.963-3, Raquel Luiz Brandão, adm. 01, ANE2D, a partir de 15/12/2021.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 04/2021

Concede Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, ao(s) servidor(es): Unai: EE “Tancredo de Almeida Neves”, MaSP 1.310.039-1, Victor Hugo Alves de Melo, adm. 02, PEB2B, a partir de 03/12/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 37/2021

Registra Afastamento Por Motivo de Luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Arinos: EE “Professor Benevides”, MaSP 1.501.114-1, lamara Damacena Carvalho, adm. 01, ATBD1A, a partir de 02/12/2021; Formoso: EE “Martinho Antonio Ornelas”, MaSP 1.336.158-9, Lindalva da Silva Rocha Matos, adm. 01, ATBD1A, a partir de 01/11/2021; Unai: EE “Domingos Pinto Brochado”, MaSP 598.012-3, Humara da Silva Couto Mesquita, adm. 01, PEBD1A, a partir de 07/12/2021; EE “Manoela Faria Soares”, MaSP 556.711-0, Maria Adair Alves Mundim, adm. 02, PEB1A, a partir de 27/11/2021; EE “Virgílio de Melo Franco”, MaSP 1.394.571-2, Andreza Moretzshon Barcellos Rios, adm. 01, EEB1A, a partir de 26/11/2021; MaSP 1.496.822-6, Luciana Soares Lima Brandão dos Santos, adm. 01, PEB1A, a partir de 27/11/2021; MaSP 822.436-2, Maria de Assunção Vieira da Silva Barbosa, adm. 02, ASB1A, a partir de 01/12/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 37/2021

Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Formoso: EE “Martinho Antonio Ornelas”, MaSP 1.096.065-6, Juliana Santana Carneiro, adm. 05, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/11/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1.131.470-5, Rosemary Pereira dos Santos Amaral, adm. 04, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Unai: EE “Delvito Alves da Silva”, MaSP 1.148.011-8, Nubia Gonçalves Gaia, adm. 04, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/12/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 872.125-0, Cintia Aparecida Viana Magalhães, adm. 03, PEB2B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1.320.931-7, Claudia Aparecida da Silva Ferreira, adm. 02, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1.427.627-3, Hosanas Marques da Silva Pereira, adm. 01, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

16 1570363 - 1

SRE Metropolitana C

RETIFICAÇÃO ATO Nº95/2021

Retifica, o cronograma para escolha de vagas, candidatos nomeados em 17-11-2021, publicado no Jornal Minas Gerais de 11-12-2021, página 406, por alteração na data.

Onde se Lê:

CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGAS - SRE METROPOLITANA C - EDITAL SEE/SEPLAG 07/2017- NOMEAÇÃO 17-11-2021					
CARGO	CONTEÚDO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORÁRIO
PEB (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA)	ARTES	BELO HORIZONTE	9º ao 34º	20-12-2021	9:00
	FILOSOFIA	RIBEIRÃO DAS NEVES	1º ao 21º	20-12-2021	11:00
	FÍSICA	BELO HORIZONTE	22º ao 46º	20-12-2021	14:00
	GEOGRAFIA	RIBEIRÃO DAS NEVES	1º ao 20º e 1º candidato LEI 11.867/1995	21-12-2021	9:00
	GEOGRAFIA	RIBEIRÃO DAS NEVES	21º ao 41º	21-12-2021	11:00
	LÍNGUA PORTUGUESA	SANTA LUZIA	2º ao 34º	21-12-2021	14:00
	MATEMÁTICA	BELO HORIZONTE	5º ao 30º	22-12-2021	9:00
	MATEMÁTICA	BELO HORIZONTE	31º ao 60º	22-12-2021	11:00
	MATEMÁTICA	BELO HORIZONTE	61º ao 84º	22-12-2021	14:00

Considerando as Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 e observadas as açõesnecessárias para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia causada peloagente coronavírus, no âmbito do Poder Executivo, a escolha de vagas dos candidatos nomeados em 17-11-2021, Edital SEE/SEPLAG Nº. 07/2017, ocorrerá através de Videoconferências. O convite para a participação será enviado para o e-mail do candidato. Caso, não receba o convite até dois dias uteis antes da data agendada neste cronograma, o candidato deverá encaminhar a solicitação para o e-mail sre.metrope.sysadp@educacao.mg



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112180038240163.

CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGAS - SRE METROPOLITANA C - EDITAL SEE/SEPLAG 07/2017- NOMEAÇÃO 17-11-2021						
CARGO	CONTEÚDO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
PEB (PROFESSOR DE EDUCADOR BÁSICA)	ARTES	BELO HORIZONTE	9º ao 34º	18-01-2022	9:00	Considerando as Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 e observadas as ações necessárias para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia causada pelo agente coronavírus, no âmbito do Poder Executivo, a escolha de vagas dos candidatos nomeados em 17-11-2021, Edital SEE/SEPLAG nº. 07/2017, ocorrerá através de Videoconferências. O convite para a participação será enviado para o e-mail do candidato. Caso, não receba o convite até dois dias úteis antes da data agendada neste cronograma, o candidato deverá encaminhar a solicitação para o e-mail sre.metrocpe.syspad@educacao.mg
	FILOSOFIA	RIBEIRÃO DAS NEVES	1º ao 21º	18-01-2022	11:00	
	FÍSICA	BELO HORIZONTE	22º ao 46º	18-01-2022	14:00	
	GEOGRAFIA	RIBEIRÃO DAS NEVES	1º ao 20º e 1º candidato LEI 11.867/1995	19-01-2022	9:00	
	GEOGRAFIA	RIBEIRÃO DAS NEVES	21º ao 41º	19-01-2022	11:00	
	LÍNGUA PORTUGUESA	SANTA LUZIA	2º ao 34º	19-01-2022	14:00	
	MATEMÁTICA	BELO HORIZONTE	5º ao 30º	20-01-2022	9:00	
	MATEMÁTICA	BELO HORIZONTE	31º ao 60º	20-01-2022	11:00	
	MATEMÁTICA	BELO HORIZONTE	61º ao 84º	20-01-2022	14:00	

17 1570896 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº96/2021

RETIFICA, no (s) Ato (s) de Afastamento Preliminar a Aposentadoria ao (s) servidor (es) Vespasiano – Sem Lotação – Em Afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 363998-6, Maria Onueama de Sousa Viana Lara, PEBIIP, 2º cargo, Ato nº 83/2019, publicado em 20.07.2019, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: ...com direito a remuneração integral. Leia-se: ... com direito a remuneração integral, correspondente a carga horária de 111 h/a.

17 1570894 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 41/2021

Anula no Ato no que se refere ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – Sem lotação – Em afastamento Preliminar à Aposentadoria, MaSP 378675-3, Luzia Nazaré de Freitas Coelho, ATBIII H, 1º cargo, retificação do afastamento preliminar à aposentadoria, Ato nº 82/2021, publicado em 13.11.2021, por retificação indevida.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº123/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – EE Francisco Labanca – 10197, MaSP 621753-3, Lucia Maria dos Santos, partir da data de publicação, ref. ao ATBS G, 1º cargo, à vista de requerimento de aposentadoria pelo ART 147, §§ 1º E 2º, INCISO I, E §3º, INCISO I, ADCT E EC 104/20, com direito a remuneração integral.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 124/2021.

DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos ART.36, §1º, II CE/89, EC 104, C/C ART.7º, I, II, III, ART. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, C/C ART. 1º, § 4º da LC 138/16 e ART. 2º § 4º do Decreto Nº 47.000/16 dos servidores: Belo Horizonte – E.E. Antônio Clemente - 2291, MaSP 1107802-9, Carla Cristina de Souza Medeiros, a partir de 26.07.2021, ref. ao PEB1A, 1º cargo, com direito, à média das remunerações de contribuição integral a 5644 dias de exercício.

AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA - ATO Nº 125/2021.

DETERMINA O AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, nos termos ART.36, §1º, II CE/89, EC 104, C/C ART.7º, I, II, III, ART. 8º, III LC 64/02, LC 156/20, C/C ART. 1º, § 4º da LC 138/16 e ART. 2º § 4º do Decreto Nº 47.000/16 dos servidores: Ribeirão das Neves – E.E. Jalmir Lopes Dias 10103, MaSP 853529-6, Marta Terezinha de Souza Costa, a partir de 24/08/2021, ref. ao PEB1A, 2º cargo, com direito, à média das remunerações de contribuição integral a 8349 dias de exercício.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 174/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte– CESEC – Maria Vieira Barbosa - 2569, Masp 454601-6, Shirley Santos Oliveira Anjos, PEBII, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01.12.2019. Belo Horizonte– E.E. Menino Jesus de Praga-2208, Masp 572283-0, Luis Carlos da Costa, PEBIII, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 08.04.2019. Lagoa Santa– E.E. Tiradentes- 9466, Masp 1060560-8, Simone de Araújo Esteves Santana, PEBIB, 4º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09.01.2019. Pedro Leopoldo– E.E. Rui Barbosa- 9709, Masp 371205-6, Sandra Jane Ribeiro, PEBIIII, 2º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 17.05.2019. Vespasiano– E.E. Deputado Renato Azeredo- 11053, Masp 951200-5, Aparecida Flaviana de Lima, PEBIH, 2º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 26.12.2016.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 175/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Dep. Alvaro Salles – 2356, MaSP 931864-3, Gisleide Ramos Rodrigues Silva, PEBID, 4º cargo, ref. ao 1º quinquênio, de exercício, 03 meses, ref. ao 2º quinq., de exercício, 03 meses, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 21/05/2018, data do aproveitamento de tempo; MaSP 1015055-5, Edmarcos Martins de Oliveira, PEBIB, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, 03 meses, ref. ao 2º quinq., de exercício, 03 meses, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 03/07/2018, data do aproveitamento de tempo; E.E. Dep. Manoel Costa – 2411, MaSP 1345604-1, Maíra da Silva Salucci, ATBIC, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 31/01/2020; E.E. Profª. Maria Muzzi Guastaferrro - 2461, MaSP 959662-8, Edmar Aparecido, PEBI B, 2º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 06/03/2014, data do exercício como efetivo, 03 meses, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 06/05/2014, 03 meses, ref. ao 3º quinq., de exercício, a partir de 05/05/2019.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 176/2021.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Dep. Alvaro Salles – 2356, MaSP 931864-3, Gisleide Ramos Rodrigues Silva, PEBID, 4º cargo, ref. ao 1º quinquênio, de exercício, a partir de 21/07/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1015055-5, Edmarcos Martins de Oliveira, PEBIB, 3º cargo, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 04/02/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Pedro Leopoldo – E.E. Imaculada Conceição – 9679, MaSP 615928-9, Fabiane Ferreira Silva Resende, PEBIII H, 2º cargo, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 03/10/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Santa Luzia – E.E. Afonsoino Altino Diniz – 10863, MaSP 1196792-4, Romulo de Paula Reis, PEBI C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 29/01/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 177/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte- E.E. Afrânio de Melo Franco-2259, Masp 1057683-3, Cynthia de Araújo, PEBIF, 1º cargo, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23.02.2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Belo Horizonte- E.E. Celmar Botelho Duarte-2372 Masp 930120-1, Maria Antonieta de Menezes Brescia, PEBIIP, 2º cargo, ref. ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 09.03.2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Masp 1262180-1, Ludmila Pereira de Oliveira, PEBIB, 3º cargo, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02.08.2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Belo Horizonte – E.E. Menino Jesus de Praga- 2208, Masp 1296005-0, Deleandro de Assis Maria, PEBIB, 3º cargo, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26.11.2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 178/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Ribeirão das Neves- E.E. Antônio Miguel Cerqueira Neto- 10049, Masp 666174-8, Neuber Jesus da Silva, PEBIE, 1º cargo, ref. ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 05.02.2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Masp 893293-1, Nilda Jorge Moreira, PEBIIIM, 2º cargo, ref. ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 13.08.2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Masp 1019780-4, Getúlio Vernuto de Oliveira Souza, PEBIIJ, 1º cargo, ref. ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 18.08.2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Masp 1182837-4, Patrícia Regina Gatti, PEBIC, 3º cargo, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06.11.2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Masp 1132837-6, Maria Alexandra Augusta, ATBIB, 4º cargo, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30.10.2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Masp 1254000-1, Leticia Estefânia de Oliveira Dutra Girola, PEBIB, 2º cargo, ref. ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19.06.2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 179/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Pedro Leopoldo- E.E. Imaculada Conceição- 9679, Masp 611374-0, Jucele Lopes Silva Campos, PEBIIJ, 1º cargo, ref. ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 15.10.2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 180/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte– E.E. Afrânio de Melo Franco-2259, Masp 109236-8, Cristiane dos Santos Vieira, PEBIB, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31.07.2018; Pedro Leopoldo– E.E. Imaculada Conceição -9679, Masp 557816-6, Miriam Lúcia Couto Teixeira, PEBIB, 3º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 05.08.2018; Masp 930943-6, Denise Moreira Damaso, PEBIG, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 08.02.2017; Ribeirão das Neves– E.E. João de Deus Gomes -10081, Masp 864090-6, Rosângela Lima Ferreira, ATBIII J 1º cargo, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 09.07.2018; Vespasiano – E.E. Deputado Renato Azeredo- 11053, Masp 1166042-0, Viviane Pereira Silva, ATB2D, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06.02.2018.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº181/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – E.E. Anita Brina Brandão – 1210, Ana Paula Duarte Chagas, PEBI C, MaSP 820888-6, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/01/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Dirce Aparecida Soares Senique, EEBI B, MaSP 510244-7, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 05/07/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Erivana Elide Canto Leão, EEB2 H, MaSP 1044366-1, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 19/05/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Simone Regina Pinto Pereira, PEBI B, MaSP 1430558-5, 1º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 07/08/2021, que poderão ser usufruídas, a

critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Tailaine Cristina de Souza, PEBI B, MaSP 1284441-1, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/05/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº182/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – SRE – Metropolitana C – 41, MaSP 547788-0, Adriana Cristina dos Santos ANE2 C, 3º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 09/12/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. MaSP 1399793-7, Juliana Cecília Santos de Souza, ANE1 B, 1º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº183/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – SRE – Metropolitana C – 41, MaSP 547788-0, Adriana Cristina dos Santos ANE2 C, 3º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 09/12/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

MaSP 1399793-7, Juliana Cecília Santos de Souza, ANE1 B, 1º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº184/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Belo Horizonte – E. E. Djaniira Rodrigues de Oliveira – 2437, MaSP 1044447-9, Amanda Martini Ribeiro, PEBI D, 3º cargo, 03 meses, ref. ao 2º quinq. de exercício, 03 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 07/11/2018, data do aproveitamento de tempo. E. E. José Heilbuth Gonçalves – 2496, MaSP 1124966-1, Roberta Mattos Neves de Souza, PEB2 C, 2º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 22/05/2020; E. E. Santos Dumont – 2364, MaSP 1052385-0, Fabíola Francisca do Carmo Damascena, PEBI H, 1º cargo, 3 meses, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 04/06/2012, 3 meses, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 09/06/2017; MaSP 856658-0, Ronaldo William de Carvalho, PEBI P, 1º cargo, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 10/07/2016; Ribeirão das Neves – E.E. João de Deus Gomes – 10081, MaSP 1279482-2, Joeline Gonçalves Pereira, PEB2 B, 3º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 12/04/2020; E.E. Pedro de Alcântara Nogueira – 9962, MaSP 1105713-0, Cleidson Pina Valente, PEBI D, 3º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 03/05/2018; Santa Luzia – E.E. Murgy Hibrain Sarah – 10774, MaSP 1327170-5, Jocaista de Carvalho Moreira Oliveira, PEBI C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 26/05/2020; MaSP 1273508-0, Rebeca Nogueira Falcão Santos, PEBI C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 01/05/2020.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº185/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – E.E. Anita Brina Brandão – 1210, Paulo Carrara, PEBI C, MaSP 1009151-0, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/02/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Soraya Maria Bastos Rodrigues, ATBS J, MaSP 389133-0, 1º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 22/07/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. E.E. Santos Dumont – 2364, Eliete Pereira dos Santos, PEBI B, MaSP 112409-3, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/09/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Ronaldo William de Carvalho, PEBI P, MaSP 856658-0, 1º cargo, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 08/07/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Mônica Cristina Tomaz, PEBI B, MaSP 1392127-5, 1º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº186/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Santa Luzia – E.E. Afonsoino Altivo Diniz – 10863, Lívia Fortunato de Castro, PEBI B, MaSP 1228420-4, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/04/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020,

aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. E.E. Geraldo Teixeira da Costa – 10596, Evilasio Francisco Ferreira da Silva, PEB2 F, MaSP 1129504-5, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 22/03/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Leone José de Magalhães, PEBI B, MaSP 1276577-2, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/07/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Lenise Danielle Teixeira Nascimento, PEB2 B, MaSP 1245257-9, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/12/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. E.E. José Maria Bicalho – 10618, Solange Ângela Dias dos Santos, EEB1 B, MaSP 976895-3, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/10/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº187/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – E.E. Professor Bolívar de Freitas – 2305, Luciano Miranda Costa, ATBI B, MaSP 1334269-6, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/07/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e

MINAS GERAIS

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 191/2021.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Francisco Labanca – 10197, MaSP 1230266-7, Marislande da Silva Cruz, PEBI B, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 16/08/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. MaSP 1323856-3, Adriana Cardoso Pires, PEBI B, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 10/08/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. MaSP 1433051-8, Glenda Gonçalves, PEBI B, 1º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 17/08/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. E.E. Henrique de Souza Filho – HENFIL - 239381, MaSP 615542-8, Odilene Cerbino de Oliveira, EEBI B, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 17/10/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1413771-5, Antonio Carlos Moreira, ATBI B, 1º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 25/02/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1283666-4, Iara Pereira Dias, PEBI C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 02/02/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 192/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Henrique de Souza Filho – HENFIL - 239381, MaSP 978191-5, Carlos Roberto da Silva, PEBII M, 1º cargo, ref. ao 4º quinq., de exercício, a partir de 17/04/2019; MaSP 1011242-3, Nilo Sergio Aguilera Almeida, PEBI B, 4º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, 03 meses, ref. ao 2º quinq., de exercício, a partir de 19/07/2018, data do aproveitamento de tempo; MaSP 1280919-0, Daniela Diniz Marans, PEBII C, 3º cargo, ref. ao 1º quinq., de exercício, a partir de 20/05/2018.

FÉRIAS - PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº193/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Belo Horizonte – E.E. Juscelino Kubitschek de Oliveira – 2518, Flávia Márcia Lima Cerqueira, PEB1 C, MaSP 1397991-9, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/01/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Pedro Leopoldo – E.E. Imaculada Conceição – 9679, Andreia de Almeida Fernandes Carvalho, ATB2 C, MaSP 1410036-6, 1º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/01/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. E.E. Magno Claret – 9768, Fernanda Aparecida de Souza, PEB1 B, MaSP 1085753-0, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15/07/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Vespasiano – E.E. Maria da Piedade Fonseca – 11037, Cristiano Augusto Possas de Oliveira, PEB2 F, MaSP 1127489-1, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 19/01/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado. Vespasiano – Aurea Gomes Ferreira, PEB2 L, MaSP 823916-2, 2º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 31/05/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA - ATO Nº01/2021
A Diretora da Diretoria de Pessoal da Superintendência Regional de Ensino – Metropolitana C, neste ato representada pelo Diretor da Diretoria Educacional A, em cumprimento à decisão proferida no Mandado de Segurança nº: 5083009-59.2020.8.13.0024, Declara a vacância do cargo ocupado pelo servidor ROCHKHUDSON BATISTA DE FARIA, MASP: 599.092 - 4, admissão 1, em razão de posse em cargo público inacumulável, a partir de 15/04/2020, com afastamento imediato, com fulcro no art. 103 “r” c/c art. 104, parágrafo único, IV da Lei 869/1952.

Fundação Helena Antipoff - FHA

PORTARIA Nº 81/FHA/2021
Designa servidor para responder pelo Departamento de Licitações e Contratos, no âmbito da Fundação Helena Antipoff – FHA. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIOFF, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto Estadual nº 47.906, de 2 de abril de 2020; RESOLVE: Art. 1º Designar o Analista Educacional, Felipe Melquiades Otoni Silva MASP1479061-2, para responder pro tempore, pelo Departamento de Licitações e Contratos. Art. 2º Compete ao servidor designado, o disposto no §1º do art. 17 do Regimento Interno, de 27 de julho de 2012, e outras diretrizes expedida pela Gerência de Logística e Serviços Gerais e Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF. Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de abril de 2021. Art.4º A presente designação temporária não gera qualquer efeito ou acréscimo remuneratório ao servidor. Ibirité, 17 de dezembro de 2021. VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES Presidente da Fundação Helena Antipoff

PORTARIA Nº79/FHA/2021
Dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão de Ética da Fundação Helena Antipoff – FHA. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIOFF, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto Estadual nº 47.906, de 2 de abril de 2020, e de acordo com inciso VI do art. 18 do Decreto nº46.644, de 6 de novembro de 2014, e parágrafo único dos artigos 1º e 2º da Deliberação CONSET nº5, de 3 de março de 2005, e considerando: CONSIDERANDO a necessidade de divulgar os princípios e valores fundamentais no ambiente de trabalho, bem como os direitos e garantias, deveres e vedações, nos termos do Decreto nº46. 644, de 6 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual. RESOLVE: Art. 1º Tornar público o Regimento Interno da Comissão de Ética da Fundação Helena Antipoff, conforme texto integral disponibilizado no site eletrônico www.fha.mg.gov.br. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ibirité, 17 de dezembro de 2021. VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES Presidente da Fundação Helena Antipoff

PORTARIA Nº 80/FHA/2021
Designa servidor para responder pelo Departamento de Informática e Telecomunicações e Audio Visual, no âmbito da Fundação Helena Antipoff – FHA. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIOFF, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e pelo Decreto Estadual nº 47.906, de 2 de abril de 2020; RESOLVE: Art. 1º Designar o Analista Educacional, Miguel Gomes Martins, MASP1108132-0, para responder pro tempore, pelo Departamento de Informática e Telecomunicações e Audio Visual. Art. 2º Compete ao servidor designado, o disposto no §1º do art. 15 do Regimento Interno, de 27 de julho de 2012, e outras diretrizes expedida pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF. Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 8 de outubro de 2021. Art.4º A presente designação temporária não gera qualquer efeito ou acréscimo remuneratório ao servidor. Ibirité, 17 de dezembro de 2021. VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES Presidente da Fundação Helena Antipoff

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Proª Lavinia Rosa Rodrigues
EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 166, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, pelo Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, determina a prorrogação do prazo a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Portaria/UEMG nº 108, de 1º de setembro de 2021. Processados: A.L.P.C., B.C.A.P., C.M.S.F., E.M.M.N., E.G.S., E.S.C., F.M.M., G.N.F., I.C.D.R., I.E.S.J., J.D.S., J.S.M.L., J.S.P., L.M.C.S., L.M.S.B., L.D.R., M.B.S.T., M.G.S., W.C.M., Comissão Processante: Presidente: Liliana Borges, Masp 1034292-1, Membros: Deise Cristina Monteiro, Masp 0894833-3 e Nádia Liliane Soares Moreira, Masp 1034069-3. Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 17 de dezembro de 2021. Lavinia Rosa Rodrigues Reitora

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 167, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei n.º 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, bem como Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013 e o Decreto nº 47.788, de 13 de dezembro de 2019, determina a substituição de membro da comissão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria/UEMG nº 98/2020. Processado: W. S. B., Comissão Processante: Presidente: Bruno da Paixão Francisco, Masp 1457957-7, Membro: Alan Cordeiro Fagundes, Masp 1171512-5. Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 16 de dezembro de 2021. Lavinia Rosa Rodrigues Reitora

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 165, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, pelo Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, determina a prorrogação do prazo a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Portaria/UEMG nº 64, de 1º de junho de 2020, alterada pela Portaria/UEMG nº 87, de 8 de setembro de 2020. Processado: R.A.S.M., Comissão Processante: Presidente: Márcio Luiz do Nascimento, MASP 1147090-3, Membras: Miriam de Castro Possas, MASP 14578777 e Nádia Liliane Soares Moreira, MASP 1034069-3. Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 15 de dezembro de 2021. Lavinia Rosa Rodrigues Reitora

DESPACHO
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, com fundamento no Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, e no art. 66 da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, CONVALIDA o ato CI/GEGRH/UEMG nº 003/2018, datado de 04 de janeiro de 2018, SIGED 00006447 2351 2018, que indeferiu o pedido de afastamento sem ônus apresentado pelo Professor Heron Alvim Moreira, tendo em vista que as regras vigentes à época determinavam a competência do dirigente máximo para a respectiva autorização, de acordo com o Memorando.CGE/CSEC_UEMG.nº 98/2021, da Controladoria Seccional. Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 13 de dezembro de 2021. Lavinia Rosa Rodrigues Reitora

PORTARIA/UEMG Nº 168, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021
Institui Comissão Permanente de Vestibular da Universidade do Estado de Minas Gerais. A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE: Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Vestibular da Universidade do Estado de Minas Gerais – COPEVE, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação, que terá por objetivo acompanhar, fiscalizar e avaliar todas as atividades relativas ao processo seletivo para acesso aos cursos de graduação da UEMG.

SÁBADO, 18 DE DEZEMBRO DE 2021 – 65

Art. 2º A Comissão Permanente de Vestibular da UEMG será constituída pelos seguintes servidores, sob a presidência da primeira: I - Michelle Gonçalves Rodrigues, Masp 1338872-3; II - Maria do Carmo de Matos, Masp 140722-0; III - Moacyr Laterza Filho, Masp 1152258-8; IV - Alecir Francisco de Carvalho, Masp 1009656-8; V - Maria de Fátima da Luz, Masp 1286194-4; VI - Maria Goretti de Moraes Correa, Masp 1232319-2; VII - Daniel Silva Amorim, Masp 1272175-9. Art. 3º A Comissão Permanente do Vestibular da UEMG - COPEVE fará o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação do processo seletivo da UEMG/2022 nas Unidades Acadêmicas da Capital e do Interior. Art. 4º Ficam revogadas a Portaria/UEMG nº 112, de 02 de outubro de 2019, e a Portaria/UEMG Nº 117, de 09 de novembro de 2020. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 16 de dezembro de 2021. Lavinia Rosa Rodrigues Reitora

17 1570957 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza
PORTARIA Nº 170 – REITOR/2021
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando: o ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, ROMEU ZEMA NETO, conforme comunicado da Secretaria de Estado de Governo, publicado no Minas Gerais, edição de 04/02/2021; o Decreto nº 48.316, de 10/12/2021, resolve: Art. 1º Alterar a redação dos artigos 2º e 5º da PORTARIA Nº 169 - REITOR/2021, que passam a versar da seguinte forma: “Art. 2º Autorizar todas as unidades administrativas da Unimontes a organizar, a critério de sua chefia imediata, recesso mediante sistema de revezamento nas semanas em que são comemoradas as festas de Natal, nos dias 20 a 23 de dezembro de 2021, e de Ano-Novo, nos dias 27 a 30 de dezembro de 2021. Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica: às unidades de trabalho que prestam serviços de natureza médico-hospitalar; ao Museu Regional do Norte de Minas – MRNM; e às unidades que prestam outros serviços considerados imprescindíveis que não podem ser desenvolvidos com redução de servidores, a critério de cada chefia imediata. Art. 5º Estabelecer que os efeitos desta Portaria não se aplicam aos serviços de natureza médico-hospitalar considerados imprescindíveis, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância em todos os prédios da Universidade no período.” Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

17 1570596 - 1

O(a) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade Estadual de Montes Claros exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, DONIZETTI GOMES DE OLIVEIRA, MASP 1274100-5, do cargo de provimento em comissão DAI-30 MC1100171.

O(a) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade Estadual de Montes Claros nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, CARLOS EDUARDO FERREIRA DE BRITO, para o cargo de provimento em comissão DAI-30 MC1100171, de recrutamento amplo.

17 1570928 - 1

PORTARIA Nº 171 – REITOR/2021
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, resolve: Art. 1º Designar como ADMINISTRADORES DE SEGURANÇA para os sistemas SIAD/MG, SIAFI/MG e SIGCOM/MG no âmbito desta Universidade os servidores abaixo relacionados: Esly Mendes Junior - MASP 1175631-9; Fabricio Teixeira Santos - MASP 1227550-9; Leila Martins Abreu - MASP 1314689-9; Paulo Vicente Guimaraes Carvalho - MASP 1045769-5. Art. 2º Somente os responsáveis pelas unidades poderão solicitar inclusão, alteração ou exclusão de usuários. Art. 3º Todas as solicitações deverão ser formalizadas ao ADMINISTRADOR DE SEGURANÇA, por meio do Sistema SEI/UMG (UNIDADE: UNIMONTES/ADSEG), devidamente assinadas pelo responsável da unidade solicitante e deverão ser atendidas em um prazo máximo de 3 (três) dias úteis. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

17 1570748 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA-GERAL

SUBSECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS
GASTO TRIMESTRAL COM PUBLICIDADE

Em cumprimento ao artigo 17 da Constituição do Estado e Lei 13.768, de 01/12/2000 alterada pela Lei 23.650, de 04/06/2020, especificamos a seguir as despesas praticadas com publicidade no decorrer do TERCEIRO TRIMESTRE do exercício de 2021 - Unidade Executora 1630004.

Mês	Órgão solicitante	Objeto e finalidade da Campanha	Razão Social Credor	Período da Veiculação	Impacto*	Avaliação dos resultados da campanha**	Fonte do Recurso	Valor Despesa Empenhada	Valor Despesa Liquidada	Valor Pago Financeiro	Valor Pago DEA (*)	Valor Pago Resto a Pagar	
												RPP	RPNP
7	SEDESE	RETOMADA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	LÁPIS RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA				10	0,00	241,50	***	0,00	0,00	240,98
	SEF	Criação, produção e veiculação de campanha de divulgação dos vencimentos para o pagamento do IPVA 2021.	INOVATE COMUNICAÇÃO EIRELI	jan a mar	29.713.841	34.464.797	10	0,00	88.617,41		0,00	0,00	0,00
	SES	Patrocínio de mídia do Projeto mais conteúdo do Portal O Tempo.	FILADÉLFIA COMUNICAÇÃO INTERATIVA EIRELI	mai	7.000.000	7.280.765	10	0,00	48.500,00		48.117,50	0,00	0,00
	SEE	Criação, produção e veiculação de campanha de divulgação de ações realizadas na área de Educação durante a pandemia, para possibilitar a retomada segura das atividades presenciais quando for o momento.	PERFIL 252 COMUNICAÇÃO COMPLETA LTDA	mai	31.822.045	32.877.599	10	0,00	172.580,25		171.721,64	0,00	0,00
	SEJUSP	Patrocínio de mídia na TV Record.	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA	mar a mai	53.061.451	51.283.203	10	250.000,00	****	0,00		0,00	0,00
	SECULT	Criação e produção de peças gráficas e digitais para atender as demandas da SECULT.	LÁPIS RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA		*****	*****	10	0,00	15.907,00		15.601,58	0,00	0,00
	SES	Criação, produção e veiculação de campanha para esclarecimento da população sobre a vacinação contra a Covid-19 no Estado de Minas Gerais. O objetivo é informar a população sobre as vacinas disponíveis, grupos prioritários, perguntas frequentes e divulgação do site vacinaminas.mg.gov.br.	FILADÉLFIA COMUNICAÇÃO INTERATIVA EIRELI	jan e fev	21.562.964	22.812.230	10	146.000,00	****	12.002,30		11.907,63	0,00
	SECULT	Patrocínio de mídia da TV Globo para o projeto Brasil visto por cima especial Minas Gerais.	LÁPIS RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	abr	7.000.000	7.280.765	10	0,00	487.869,80		483.837,41	0,00	0,00
	SES	Criação, produção e veiculação de campanha de conscientização para a manutenção dos cuidados de prevenção contra a Covid-19, diante do agravamento da pandemia. Esclarecer a população sobre a necessidade do endurecimento das regras de isolamento (Onda Roxa), para não faltar assistência médica no Estado.	FILADÉLFIA COMUNICAÇÃO INTERATIVA EIRELI	mar e abr	1.050.000	1.203.666	10	0,00	98.006,81		97.233,87	0,00	0,00
	SEDESE	Criação, produção e veiculação de campanha de divulgação do desenvolvimento da cultura empreendedora no Estado para o desenvolvimento econômico social.	LÁPIS RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	jun a jul	33.251	*****	10	0,00	19.107,12		18.847,14	0,00	0,00
	SEAPA	Criação, produção e veiculação de campanha de vacinação contra a febre aftosa.	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA	mai	15.540.955	14.751.136	10	0,00	178.021,61		171.011,77	0,00	0,00
	SEDE	Criação, produção e veiculação de campanha informativa sobre a retomada segura das atividades econômicas no Estado e a importância de continuar com os cuidados sanitários.	PERFIL 252 COMUNICAÇÃO COMPLETA LTDA	abr	17.056.681	18.095.963	10	0,00	42.924,25		42.585,73	0,00	0,00
	SEJUSP	Patrocínio de mídia na TV Alterosa.	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA	abr e mai	5.835.110	5.516.013	10	0,00	101.913,36		101.071,01	0,00	0,00



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112180038240165.

	SEJUSP	Criação, produção e veiculação de campanha de divulgação das ações das forças de segurança do Governo de Minas durante a pandemia.	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA	mai	74.965.705	75.298.996	10	0,00		96.166,45		92.911,08	0,00	0,00	0,00
	SEPLAG	Criação, produção e veiculação de campanha de divulgação das obras e investimentos das Medidas de Reparação da tragédia em Brumadinho.	TOM COMUNICAÇÃO LTDA	mai	35.922.281	36.084.352	10	0,00		473.387,95		469.912,24	0,00	0,00	0,00
	SEJUSP	Criação, produção e veiculação de campanha de divulgação dos foragidos da justiça.	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA	mai	Não é possível aferir	Não é possível aferir	10	0,00		16.446,97		16.311,03	0,00	0,00	0,00
	SEDESE	Patrocínio de mídia na rádio Alvorada.	LÁPIS RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	jun e jul	1.383.297	*****	10	49.972,66		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SEDESE	Patrocínio de mídia na rádio Itatiaia	LÁPIS RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	jun e jul	3.044.354	*****	10	185.369,42		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SEDESE	Criação, produção e veiculação de campanha de divulgação do pagamento do Auxílio Emergencial Mineiro.	LÁPIS RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	out	*****	*****	10	1.000.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SEINFRA	Despesas de Exercícios Anteriores - Campanha Retomada da Infraestrutura - Ano de exercício 2020.	TOM COMUNICAÇÃO LTDA		*****	*****	10	0,00		0,00		0,00	48.553,19	0,00	0,00
	SEE	Despesas de Exercícios Anteriores - Campanha Cadastramento Escolar 2020 - Ano de exercício 2019.	TOM COMUNICAÇÃO LTDA		*****	*****	10	0,00		0,00		0,00	545,23	0,00	0,00
	SEAPA	Despesas de Exercícios Anteriores - Campanha Recadastramento do Produtor Rural (4ª solicitação) - Ano de exercício 2017.	CONSÓRCIO LF MERCADO/RECICLO		*****	*****	10	0,00		0,00		0,00	356,76	0,00	0,00
7	SG	O MELHOR DA NOTÍCIA 2021 - Patrocínio de mídia na rádio Alvorada	AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	ago a set	4.731.624	*****	10	50.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SG	PROJETO 98 FM 2021 - Patrocínio de mídia na rádio 98 FM	AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	ago a set	19.479.956	*****	10	149.096,67		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SG	FUTEBOL 2021 - Patrocínio de mídia na rádio Itatiaia	AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	ago a set	116.865.192	*****	10	185.369,42		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SEPLAG	MEDIDAS DE REPARAÇÃO 2º SEMESTRE - Criação, produção e veiculação de peças e campanha, divulgando as obras e investimentos em MG das Medidas de Reparação da tragédia em Brumadinho.	TOM COMUNICAÇÃO LTDA	out a dez	75.352	*****	10	50.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SEE	Trilhas de Futuro 2021 - 2a fase - Criação, produção e veiculação de campanha informativa sobre o programa Trilhas de Futuro, que oferece cursos técnicos gratuitos a estudantes do ensino médio.	PERFIL 252 COMUNICAÇÃO COMPLETA LTDA	jul a ago	288.770	*****	10	500.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SG	MINAS EM MOVIMENTO - Patrocínio de mídia na rádio Jovem Pam.	AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	ago a set	14.096.046	*****	10	52.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SG	Secretaria Geral 2021 2ª Fase - Criação e produção de peças gráficas e digitais para a Secretaria Geral	AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI		*****	*****	10	10.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SEPLAG	SEPLAG 2021 - 2ª Fase - Criação produção de peças para atender demandas da Seplag	TOM COMUNICAÇÃO LTDA		*****	*****	10	60.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	CBMMG	PREVINCENDIO 2021 - 2ª FASE - criação, produção e veiculação de peças, para divulgar ações contra os incêndios e queimadas.	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA	ago a dez	*****	*****	10	455.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SEJUSP	SEJUSP - 2ª FASE - criação e produção de peças graficas e digitais, para atender as demandas da Sejusp.	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA		*****	*****	10	30.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	CBMMG	MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL CBMMG - 2ª FASE - criação e produção do manual de identidade do CBMMG.	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA		*****	*****	10	20.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SEJUSP	Patrocínio de mídia da Rede Minas	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA	ago a set	*****	*****	10	260.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SG	Cerimonial e Eventos 2021 2ª fase - criação e produção de peças para atender demanda para eventos do governador.	AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI		*****	*****	10	30.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SEDESE	AUXÍLIO EMERGENCIAL MINEIRO - 2ª FASE - criação, produção e veiculação da campanha do Auxílio Emergencial Mineiro, pela Sedese.	LÁPIS RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	out	*****	*****	10	20.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SEDESE	SEDESE 2021 - 2ª FASE - criação e produção de peças para atender as demandas da Sedese	LÁPIS RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA		*****	*****	10	10.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SECULT	IMPULSIONAMENTO SECULT 2021 - 2ª FASE - criação, produção e veiculação de peças para impulsionamento dos pontos turístico e culturais para a SECULT.	LÁPIS RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	nov a dez	*****	*****	10	300.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SECULT	SECULT 2021 - 2ª FASE - criação e produção de peças para atender as demandas da SECULT	LÁPIS RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA		*****	*****	10	50.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SEDE	SEDE 2021 - criação e produção de peças gráficas.	PERFIL 252 COMUNICAÇÃO COMPLETA LTDA		*****	*****	10	10.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL								3.872.808,17		1.851.692,78		1.741.069,63	49.455,18	0,00	240,98

Mês	Órgão solicitante	Objeto e finalidade da Campanha	Razão Social Credor	Período da Veiculação	Impacto*	Avaliação dos resultados da campanha**	Fonte do Recurso	Valor Despesa Empenhada		Valor Despesa Liquidada	Valor Pago Financeiro	Valor Pago DEA (¹)	Valor Pago Resto a Pagar		
												RPP	RPNP		
8	SEJUSP	SEGURANÇA 2019	CONSÓRCIO LF MERCADO/RECICLO				10	0,00		7.500,00	***	0,00	0,00	0,00	7.432,50
	SEE	NOVO CURRÍCULO DO ENSINO MÉDIO	TOM COMUNICAÇÃO LTDA				10	0,00		470,40	***	0,00	0,00	0,00	466,51
	CBMMG	PERÍODO CHUVOSO 2019	CONSÓRCIO LF MERCADO/RECICLO				10	0,00		10.000,00	***	0,00	0,00	0,00	9.910,00
	SEDESE	SEDESE 2020	POPCORN COMUNICAÇÃO LTDA				10	0,00		198,00	***	0,00	0,00	0,00	197,19
	SECULT	ARTE SALVA	LÁPIS RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA				10	0,00		38.000,00	***	0,00	0,00	0,00	37.658,00
	SEDESE	BOLSA MERENDA	POPCORN COMUNICAÇÃO LTDA				10	0,00		16.384,00	***	0,00	0,00	0,00	16.295,94
	SEF	Criação, produção e veiculação de campanha de divulgação dos vencimentos para o pagamento do IPVA 2021.	INOVATE COMUNICAÇÃO EIRELI	jan a mar	29.713.841	34.464.797	10	0,00		8.407,41		0,00	0,00	0,00	0,00
	SEE	Patrocínio de mídia do projeto Se liga na Educação na TV Rede Minas e na rádio Inconfidência.	PERFIL 252 COMUNICAÇÃO COMPLETA LTDA	mar a mai	2.654.850	2.592.470	10	0,00		96.976,37		96.211,55	0,00	0,00	0,00
	SES	Criação, produção e veiculação de campanha para esclarecimento da população sobre a vacinação contra a Covid-19 no Estado de Minas Gerais. O objetivo é informar a população sobre as vacinas disponíveis, grupos prioritários, perguntas frequentes e divulgação do site vacinaminas.mg.gov.br.	FILADÉLFIA COMUNICAÇÃO INTERATIVA EIRELI	jan e fev	21.562.964	22.812.230	10	0,00		213.649,93		211.617,69	0,00	0,00	0,00
	SES	Criação, produção e veiculação de campanha de conscientização para a manutenção dos cuidados de prevenção contra a Covid-19, diante do agravamento da pandemia. Esclarecer a população sobre a necessidade do enduçrecimento das regras de isolamento (Onda Roxa), para não faltar assistência médica no Estado.	FILADÉLFIA COMUNICAÇÃO INTERATIVA EIRELI	mar e abr	1.050.000	1.203.666	10	0,00		216.543,10		213.716,92	0,00	0,00	0,00
	SECULT	Criação e produção de peças para divulgação de serviços e entregas da SECULT.	LÁPIS RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA		*****	*****	10	0,00		7.883,00		7.528,26	0,00	0,00	0,00
SEDE	Criação, produção e veiculação de campanha de divulgação das ações do Governo para fomentar a economia durante a pandemia.	PERFIL 252 COMUNICAÇÃO COMPLETA LTDA	mai	18.255.518	19.833.428	10	0,00		132.534,99		131.489,66	0,00	0,00	0,00	
8	SEDESE	Criação, produção e veiculação de campanha de divulgação do desenvolvimento da cultura empreendedora no Estado para o desenvolvimento econômico social.	LÁPIS RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	jun a jul	33.251	35.101	10	0,00		19.256,35		18.389,81	0,00	0,00	0,00
	SEAPA	Criação, produção e veiculação de campanha de vacinação contra a febre aftosa.	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA	mai	15.540.955	14.751.136	10	0,00		35.922,80		40.664,20			
	SEDE	Criação, produção e veiculação de campanha informativa sobre a retomada segura das atividades econômicas no Estado e a importância de continuar com os cuidados sanitários.	PERFIL 252 COMUNICAÇÃO COMPLETA LTDA	abr	17.056.681	18.095.963	10	0,00		43.394,04		43.041,50	0,00	0,00	0,00
	SEJUSP	Patrocínio de mídia na TV Alterosa.	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA	abr e mai	5.835.110	5.516.013	10	0,00		60.210,59		59.668,70	0,00	0,00	0,00
	SEJUSP	Criação, produção e veiculação de campanha de divulgação das ações das forças de segurança do Governo de Minas durante a pandemia.	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA	mai	74.965.705	75.298.996	10	0,00		240.583,41		237.848,70	0,00	0,00	0,00
	SEPLAG	Criação, produção e veiculação de campanha de divulgação das obras e investimentos das Medidas de Reparação da tragédia em Brumadinho.	TOM COMUNICAÇÃO LTDA	mai	35.922.281	36.084.352	10	0,00		191.745,62		190.211,65	0,00	0,00	0,00
	SEJUSP	Patrocínio de mídia da TV Band Minas.	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA	mai	1.963.875	2.102.956	10	0,00		117.262,88		116.293,67	0,00	0,00	0,00
	SEJUSP	Criação, produção e veiculação de campanha de divulgação dos foragidos da justiça.	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA	mai	Não é possível aferir	Não é possível aferir	10	0,00		49.251,65		48.844,57	0,00	0,00	0,00
	SEE	Criação, produção e veiculação de campanha de divulgação sobre o programa Trilhas de Futuro, que visa a oferecer cursos técnicos gratuitos a jovens mineiros.	PERFIL 252 COMUNICAÇÃO COMPLETA LTDA	jul e ago	100.636	*****	10	0,00		299.630,25		298.251,89	0,00	0,00	0,00
	SG	O MELHOR DA NOTÍCIA 2021 - Patrocínio de mídia na rádio Alvorada	AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	ago a set	4.731.624	*****	10	50.000,00	****	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SG	PROJETO 98 FM 2021 - Patrocínio de mídia na rádio 98 FM	AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	ago a set	19.479.956	*****	10	149.096,67	****	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SG	FUTEBOL 2021 - Patrocínio de mídia na rádio Itatiaia	AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	ago a set	116.865.192	*****	10	185.369,42	****	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SEPLAG	MEDIDAS DE REPARAÇÃO 2º SEMESTRE - Criação, produção e veiculação de peças e campanha, divulgando as obras e investimentos em MG das Medidas de Reparação da tragédia em Brumadinho.	TOM COMUNICAÇÃO LTDA	out a dez	75.352	*****	10	50.000,00	****	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SEE	Trilhas de Futuro 2021 - 2a fase - Criação, produção e veiculação de campanha informativa sobre o programa Trilhas de Futuro, que oferece cursos técnicos gratuitos a estudantes do ensino médio.	PERFIL 252 COMUNICAÇÃO COMPLETA LTDA	jul a ago	288.770	*****	10	1.400,00	****	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SG	MINAS EM MOVIMENTO - Patrocínio de mídia na rádio Jovem Pam.	AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	ago a set	14.096.046	*****	10	52.000,00	****	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SEJUSP	Patrocínio de mídia da Rede Minas	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA	ago a set	*****	*****	10	260.000,00	****	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SEDESE	AUXÍLIO EMERGENCIAL MINEIRO - 2ª FASE - criação, produção e veiculação da campanha do Auxílio Emergencial Mineiro, pela Sedese.	LÁPIS RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	out	*****	*****	10	1.000.000,00	****	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SEJUSP	Patrocínio de mídia da TV Record	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA	ago a set	*****	*****	10	500.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SEJUSP	Criação, produção e veiculação de filme, contra a violência doméstica, a pedido da Sejusp.	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA			*****	10	100.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SES	Criação e produção de vídeo sobre o Hospital Eduardo de Menezes.	FILADÉLFIA COMUNICAÇÃO INTERATIVA EIRELI		*****	*****	10	50.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SES	Criação e produção de peças para a campanha informativa sobre a vacinação contra a Covid em MG.	FILADÉLFIA COMUNICAÇÃO INTERATIVA EIRELI		*****	*****	10	20.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00



Mês	Órgão solicitante	Objeto e finalidade da Campanha	Razão Social Credor	Período da Veiculação	Impacto*	Avaliação dos resultados da campanha**	Fonte do Recurso	Valor Despesa Empenhada		Valor Despesa Liquidada		Valor Pago Financeiro	Valor Pago DEA (¹)	Valor Pago Resto a Pagar	
														RPP	RPNP
9	SEAPA	FEBRE AFTOSA 2019 - 2ª FASE	CONSÓRCIO LF MERCADO/RECICLO				10	0,00		614,40	***	0,00	0,00	0,00	608,87
	SES	CORONAVÍRUS 2020	CONSÓRCIO AZ3 COMUNICAÇÃO & FAZENDA				10	0,00		2.138,40	***	0,00	0,00	0,00	2.119,15
	SEAPA	FEBRE AFTOSA 2020	CONSÓRCIO LF MERCADO/RECICLO				10	0,00		864,00	***	0,00	0,00	0,00	856,23
	SEDESE	BOLSA MERENDA	POPCORN COMUNICACAO LTDA				10	0,00		2.083,20	***	0,00	0,00	0,00	2.064,45
	SEE	RETOMADA EDUCAÇÃO	PERFIL 252 COMUNICAÇÃO COMPLETA LTDA				10	0,00		485,10	***	0,00	0,00	0,00	481,09
	SEDE	MINAS LIVRE PARA CRESCER	PERFIL 252 COMUNICAÇÃO COMPLETA LTDA				10	0,00		7.705,00	***	0,00	0,00	0,00	7.659,77
	SG	Pesquisas para coletar informações que possam orientar e ter assertividade no planejamento e execução das ações do Governo de Minas.	INOVATE COMUNICAÇÃO EIRELI		*****	*****	10	0,00		0,00		90.720,00	0,00	0,00	0,00
	SEF	Criação, produção e veiculação de campanha de divulgação dos vencimentos para o pagamento do IPVA 2021.	INOVATE COMUNICAÇÃO EIRELI	jan a mar	29.713.841	34.464.797	10	0,00		16.742,12		850.405,68	0,00	0,00	0,00
	SG	Patrocínio de mídia na rádio Alvorada.	INOVATE COMUNICAÇÃO EIRELI	fev a mai	7.308.519	20.219.528	10	0,00		0,00		153.354,42	0,00	0,00	0,00
	SG	Patrocínio de mídia na rádio 98 FM.	INOVATE COMUNICAÇÃO EIRELI	fev a mai	44.247.760	41.348.599	10	0,00		0,00		329.460,32	0,00	0,00	0,00
9	SEJUSP	Patrocínio de mídia na TV Record.	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA	mar a mai	53.061.451	51.283.203	10	0,00		250.000,00		247.750,00	0,00	0,00	0,00
	SES	Criação, produção e veiculação de campanha para esclarecimento da população sobre a vacinação contra a Covid-19 no Estado de Minas Gerais. O objetivo é informar a população sobre as vacinas disponíveis, grupos prioritários, perguntas frequentes e divulgação do site vacina-minas.mg.gov.br.	FILADÉLFIA COMUNICAÇÃO INTERATIVA EIRELI	jan e fev	21.562.964	22.812.230	10	0,00		56.150,40		18.118,60	0,00	0,00	0,00
	SES	Criação, produção e veiculação de campanha de conscientização para a manutenção dos cuidados de prevenção contra a Covid-19, diante do agravamento da pandemia. Esclarecer a população sobre a necessidade do endurecimento das regras de Isolamento (Onda Roxa), para não faltar assistência médica no Estado.	FILADÉLFIA COMUNICAÇÃO INTERATIVA EIRELI	mar e abr	1.050.000	1.203.666	10	0,00		53.393,19		52.936,04	0,00	0,00	0,00
	SEDE	Criação, produção e veiculação de campanha de divulgação das ações do Governo para fomentar a economia durante a pandemia.	PERFIL 252 COMUNICAÇÃO COMPLETA LTDA	mai	31.822.045	32.877.599	10	0,00		397.449,79		393.944,85	0,00	0,00	0,00
	SEAPA	Criação, produção e veiculação de campanha de vacinação contra a febre aftosa.	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA	mai	15.540.955	14.751.136	10	0,00		16.231,44		16.095,03	0,00	0,00	0,00
	SEDE	Criação, produção e veiculação de campanha informativa sobre a retomada segura das atividades econômicas no Estado e a importância de continuar com os cuidados sanitários.	PERFIL 252 COMUNICAÇÃO COMPLETA LTDA	abr	17.056.681	18.095.963	10	0,00		19.400,00		19.247,00	0,00	0,00	0,00
	SEJUSP	Criação, produção e veiculação de campanha de divulgação das ações das forças de segurança do Governo de Minas durante a pandemia.	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA	mai	74.965.705	75.298.996	10	0,00		86.938,25		86.177,78	0,00	0,00	0,00
	SEPLAG	Criação, produção e veiculação de campanha de divulgação das obras e investimentos das Medidas de Reparação da tragédia em Brumadinho.	TOM COMUNICAÇÃO LTDA	mai	35.922.281	36.084.352	10	0,00		365.000,35		343.531,63	0,00	0,00	0,00
	SEJUSP	Criação, produção e veiculação de campanha de divulgação dos foragidos da justiça.	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA	mai	Não é possível aferir	Não é possível aferir	10	0,00		41.604,66		41.260,79	0,00	0,00	0,00
	SEJUSP	Patrocínio de mídia na rádio 98 FM.	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA	jun	12.536.430	13.033.400	10	0,00		168.767,76		167.248,85	0,00	0,00	0,00
	SEDESE	Criação, produção e veiculação de campanha de divulgação do pagamento do Auxílio Emergencial Mineiro.	LÁPIS RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	out	91.233.891	*****	10	0,00		333.218,75		0,00	0,00	0,00	0,00
	SEE	Criação, produção e veiculação de campanha de divulgação sobre o programa Trilhas de Futuro, que visa a oferecer cursos técnicos gratuitos a jovens mineiros.	PERFIL 252 COMUNICAÇÃO COMPLETA LTDA	jul e ago	100.636	290.661	10	0,00		0,00		332.308,91	0,00	0,00	0,00
	SG	O MELHOR DA NOTÍCIA 2021 - Patrocínio de mídia na rádio Alvorada	AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	ago a set	4.731.624	*****	10	50.000,00	****	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SG	PROJETO 98 FM 2021 - Patrocínio de mídia na rádio 98 FM	AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	ago a set	19.479.956	*****	10	149.096,67	****	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SG	FUTEBOL 2021 - Patrocínio de mídia na rádio Itatiaia	AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	ago a set	116.865.192	*****	10	185.369,42	****	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SG	MINAS EM MOVIMENTO - Patrocínio de mídia na rádio Jovem Pam.	AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	ago a set	14.096.046	*****	10	52.000,00	****	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SG	Secretaria Geral 2021 2ª Fase - Criação e produção de peças gráficas e digitais para a Secretaria Geral	AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI		*****	*****	10	0,00		4.304,00		4.110,32	0,00	0,00	0,00
	SG	Cerimonial e Eventos 2021 2ª fase - Criação e produção de peças para atender demanda para o Cerimonial e Eventos do governador.	AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	*****	*****	*****	10	50.000,00	****	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SEJUSP	Criação, produção e veiculação de filme, contra a violência doméstica, a pedido da Sejusp.	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA			*****	10	4.515,00	****	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SES	Criação e produção de peças para a campanha informativa sobre a vacinação contra a Covid em MG.	FILADÉLFIA COMUNICAÇÃO INTERATIVA EIRELI	*****	*****	*****	10	160.000,00	****	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SG	Pesquisa 2021 - 2ª Fase - Pesquisas para coletar informações que possam orientar e ter assertividade no planejamento e execução das ações do Governo de Minas.	AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI	set a dez		Não é possível aferir	10	155.250,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SEDESE	Patrocínio de mídia do projeto Minas do Amanhã, da Rede Globo, para a Sedese.	LÁPIS RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	out	*****	*****	10	431.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SEJUSP	Patrocínio de mídia da TV Alterosa	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA	set	*****	*****	10	230.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SEDE	Patrocínio de mídia do projeto Minas do Amanhã, da Rede Globo.	PERFIL 252 COMUNICAÇÃO COMPLETA LTDA	out	11.315.013	*****	10	170.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SECULT	Patrocínio de mídia do Jornal O Tempo	LÁPIS RARO AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	set a out	*****	*****	10	50.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	CBMMG	Patrocínio de mídia da TV Alterosa	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA	set	*****	*****	10	134.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	CBMMG	Patrocínio de mídia da Rede Minas	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA	set	*****	*****	10	50.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	CBMMG	Patrocínio de mídia da TV Record	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA	set	*****	*****	10	39.100,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	CBMMG	Patrocínio de mídia da TV Band Minas	DEZOITO COMUNICAÇÃO LTDA	set	*****	*****	10	120.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SEDE	Desenvolvimento econômico 2021 - criação e produção de peças eletrônicas.	PERFIL 252 COMUNICAÇÃO COMPLETA LTDA		*****	*****	10	15.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SES	Criação de peças para a campanha educativa sobre os cuidados com a saúde das mulheres.	FILADÉLFIA COMUNICAÇÃO INTERATIVA EIRELI		*****	*****	10	15.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SES	Criação de peças para a campanha informativa sobre a Multivacinação no Estado.	FILADÉLFIA COMUNICAÇÃO INTERATIVA EIRELI		*****	*****	10	15.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SG	OGE 2021 - Criação, produção de peças gráficas e digitais para atender demandas da CGE	AZ3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI		*****	*****	10	40.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
	SEE	Matrícula 2022 - criação de peças para a campanha de divulgação do processo de matrícula para 2022.	PERFIL 252 COMUNICAÇÃO COMPLETA LTDA		*****	*****	10	20.000,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL								2.135.331,09		1.823.090,81		3.146.670,22	0,00	0,00	13.789,56
Total Geral								8.426.005,35		5.480.588,38		6.601.518,62	49.455,18	0,00	85.990,68

* Número de impactos previstos através do planejamento de mídia. Dados coletados a partir de julho/2020. Os números apresentados são a somatória do público estimado de cada campanha, considerando que os critérios de aferição são os seguintes:

- TV: Simulação feita no MW Planview TV do Ibope. O software de pesquisa só afere os dados da capital, portanto estas informações são referentes às veiculações em Belo Horizonte.

- Rádio: Simulação feita no MW Planview TV. O software de pesquisa só afere os dados da capital, portanto estas informações são referentes às veiculações em Belo Horizonte.

- Internet portais: impressões / impactos

- Redes sociais: alcance

- Jornal: tiragem

- OOH: fluxo carros / dia

- Não é possível aferir: Situação na qual os dados disponíveis pelo veículo/mercado não são oficiais, nem aferidos e atestados por institutos de pesquisa.

** Dados estimados após o término da veiculação campanha. Dados coletados a partir de julho/2020

*** Valores referentes a liquidação de Resto a Pagar não Processado.

**** Valores referentes a reforço ou cancelamento de empenho.

***** Dados não aferidos face: campanha em curso, apenas Criação de campanha ou DEA - despesas de exercícios anteriores.

IZABELA OTTONI MARTINS DE OLIVEIRA
Contador/SG

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.
LETICIA MACHADO SAMPAIO
Superintendente de Planejamento Gestão e Finanças/SG

LUCÉLIA TAKAKO MORIOKA
Superintendente Central de Publicidade/SG

CLÁUDIO MÁRCIO GUI SOLI
Servidor - DOT/SG

268 cm -17 1570618 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491001320/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e GRUPO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ARCO-ÍRIS . Objeto: Melhorar o atendimento às crianças e adolescentes assistidas pela instituição facilitando a mobilidade e deslocamento da equipe de trabalho no recebimento de doações de alimentos, produtos de limpeza ou materiais. A instituição não possui veículo próprio e sempre encontra dificuldades no recolhimento das doações. O veículo também irá facilitar o acesso a reuniões em escolas, conselho tutelar, centro de referência da Assistência Social, unidades de Programa de Saúde da família entre outros, bem como a possibilidade de incluir visitas técnicas as famílias dos assistidos quando isso se fizer necessário. Para tanto é necessário a aquisição de 01 (um) Veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1,0, potência mínima 66 cv ,motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens e acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito. Valor do Repasse: R\$ 71.258,47. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 17/12/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Aline Diana Chiaretti Soares - Matrícula: 1465679-7

5 cm -17 1570653 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001123/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS . Objeto: aquisição de 1 (um) Veículo tipo minivan, zero km, novo de fábrica: com capacidade de, no mínimo, 07 lugares. Motor flex (gasolina ou álcool), de, no mínimo, 1.700 cilindradas. Mínimo de três portas laterais. Airbag duplo (motorista e passageiro do banco da frente); ar condicionado. Câmbio manual de no mínimo 05 marchas a frente e uma a ré. Direção hidráulica ou elétrica; faróis de neblina; rádio am/fm, com entrada usb; sensor de estacionamento traseiro; sistema de freios abs; trava elétrica das portas com acionamento na chave. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito. Valor do Repasse: R\$ 97.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 13.981,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 16/12/2021. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001193/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS . Objeto: Aquisição de 01(um) veículo tipo pick-up, cabine simples, motor flex, transmissão manual, vidros e trava elétricas, ar condicionado, airbags (passageiro e motorista), apoio lateral para acesso a caçamba, banco do motorista com ajuste de altura, motor capacidade mínima de 100cv, direção hidráulica, freios abs, carga útil mínimo de 700 kg, protetor da caçamba, sistema de som com rádio e entrada usb, rodas de aço mínimo aro 14. Todos os demais

itens acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito. Valor do Repasse: R\$ 76.136,57. Valor da Contrapartida: R\$ 769,05. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 16/12/2021. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001255/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MODICA . Objeto: Calçamento de 2185,04 em Bloquete sextavado E=8cm - FCK = 35Mpa, execução de 828,37 m de sarjeta de concreto urbano (SCU), tipo 1, com FCK 15 Mpa, largura de 50 cm com inclinação de 3%, esp. 7 cm, instalação de 828,37 m de meio-fio de concreto com FCK 20 Mpa, pré-moldado, MFC-01 padrão DEER-MG, dimensões (12x16,7x35) cm, localizado na Avenida João Dias Borborema, Travessa Valtér Resende da Silveira, Rua Apolinária Domingues, Rua Sebastião Dias Borborema e Beco Denício Ferreira Coelho, todas no Bairro Centro; Valor do Repasse: R\$ 300.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 7.572,77. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 16/12/2021. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001257/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE REDUTO . Objeto: aquisição de 1(um) veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1,0, potência mínima 66 cv, motor bicombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros

elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito. Valor do Repasse: R\$ 70.545,89. Valor da Contrapartida: R\$ 712,58. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 16/12/2021. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001272/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS . Objeto: Pavimentação asfáltica de 4.512,94 m² em CBUQ, execução de 1.489,72 m de sarjeta de concreto urbano (SCU), tipo 1, com FCK 15 Mpa, largura de 50 cm com inclinação de 3%, esp. 7 cm, Instalação de 1.489,72 m de meio-fio de concreto com FCK 20 Mpa, pré-moldado, MFC-01 padrão DEER-MG, dimensões (12x16,7x35)cm e execução de sinalização vertical e horizontal. Localizado nas Ruas Venâncio Flores, Rua México, Rua Primeiro de Maio e Rua Grenfell, todas localizadas no Bairro Vila Real. Valor do Repasse: R\$ 500.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 93.210,52. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 16/12/2021. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001273/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA . Objeto: Execução de calçamento em bloquete com 1.290,49 m² - E = 8 cm - Fck = 35 MPa, construção de 576,30 m de sarjeta de concreto urbano (SCU), tipo 1, com Fck = 15 MPa, largura de 50 cm com inclinação de 3 %, esp. 7 cm, assentamento de 591,80 m



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112180038240167.

de guia de meio-fio, em concreto Fck = 20 MPa, pré-moldada, MFC 01, dimensões (12 x 16,7 x 35) cm, fornecimento, assentamento e rejuntamento de 91,00 m de tubo de concreto armado PA 1 D = 600 mm, fornecimento, assentamento e rejuntamento de 12,00 m de tubo de concreto armado PA 1 D = 400 mm, execução de 6,00 unidades de caixa de drenagem em alvenaria (80x80x140) cm, revestimento em argamassa com aditivo impermeabilizante, com tampa em grelha, execução de 3,00 unidades de poço de visita para rede tubular tipo A DN 600, execução de 1,20 m de chaminé de poço de visita tipo “A”, em alvenaria com degraus com aço CA-50, e assentamento de 3,00 unidades de tampão circular em ferro fundido para poço de visita, articulado com diâmetro de 60 cm, classe 400, na Rua Nhá Chica, Bairro Nhá Chica e na estrada de acesso à Comunidade Bahia. Valor do Repasse: R\$ 200.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 12.925,81. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 16/12/2021. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001283/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE VIEIRAS . Objeto: aquisição de 1 (um) veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, motor mínimo 1,0, potência mínima 66 cv, motor bicomcombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito. Valor do Repasse: R\$ 70.545,89. Valor da Contrapartida: R\$ 712,58. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 16/12/2021. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001258/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO PARÁ . Objeto: Aquisição de 01 (um)Veículo novo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, zero km, motor mínimo 1,0, potência mínima 66 cv, motor bicomcombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior.Todos os demais itens acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito. Valor do Repasse: R\$ 50.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 21.258,47. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 16/12/2021. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001282/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO GLORIA . Objeto: Aquisição de 01(um) veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, zero km, motor mínimo 1,0, potência mínima 66 cv, motor bicomcombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito. Valor do Repasse: R\$ 70.902,18. Valor da Contrapartida: R\$ 356,29. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 16/12/2021. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001274/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE . Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo tipo caminhão, zero km, potência mínima 156 CV, PBT no mínimo 9.600 KG, equipado com compactador de lixo, capacidade mínima de 3 m3. Valor do Repasse: R\$ 300.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 105.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 16/12/2021. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001281/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS . Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão, zero quilometro, mínimo 4 cilindros, direção hidráulica, PBT mínimo de 10.600 Kg, potência mínima de 175 Cv, implementado de 01 (uma) caçamba compactadora de lixo com capacidade mínima de 6m³. Equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito Valor do Repasse: R\$ 235.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 192.333,33. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 16/12/2021. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001256/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e MUNICIPIO DE PALMOPOLIS . Objeto: Calçamento em bloquete hexagonal e=8cm FCK=35MPa de 1.462,75m², assentamento de 795,20 m² de meio-fio de concreto pré-moldado MFC - 01 (12 x 16,7 x 35) cm, construção de 726,90 m de sarjeta de concreto urbano (SCU), Tipo 3 (50 x 7) cm l=25%, localizada nas ruas Gregório Pereira Gomes e Euzébio Lucas do Carmo no Distrito de Dois de Abril, e Rua Bela Vista no Povoado de Jeribá, no município de Palmópolis. Valor do Repasse: R\$ 200.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 2.478,40. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 16/12/2021. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491001264/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BELEM . Objeto: Urbanização do Pátio da Prefeitura com execução de 950,12 m² de piso de concreto, usinado convencional, FCK 15 MPA, com tela soldada nervurada tipo Q-138, acabamento polido em nível zero, Esp. 12 cm, construção de pergolado de madeira com área de 176,70 m², execução de sistema de irrigação, microdrenagem e drenagem, construção de 734,20 m² de passeio de concreto E=8 cm, FCK=15 MPA, execução de 184,75 m² de piso em concreto pré-moldado intertravado E=8cm - FCK=35 MPA, plantio de 1.658,03 m² de grama esmeralda em placas, execução de sistema de iluminação localizada na Avenida Carlos Maulaz no Bairro Morada Feliz. Calçamento de 1.998,19 m² em bloquete - E=8 cm - FCK =35 MPA, instalação de 409,70 m de meio-fio de concreto pré-moldado tipo A (12x16,7x35) cm, execução de 360,50 m de sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 30 cm base x 10 cm de altura, localizado na rua João Florêncio Ferreira no Bairro Morada Feliz. Valor do Repasse: R\$ 950.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 41.724,25. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 16/12/2021. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491001270/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DOS MORADORES DO MUNICIPIO DE MONTE AZUL - MG. Objeto: Transportar pessoas de pouca mobilidade física ou dificuldade financeira por meio da aquisição Veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, zero km, motor mínimo 1,0, potência mínima 66 cv, motor bicomcombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, direção hidráulica, eletrohidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito. Valor do Repasse: R\$ 71.258,47. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 16/12/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Alessandra Ferreira Horta Pinto - Matrícula: 1.142995-8

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491001279/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA DE RECUPERAÇÃO BEM VIVER . Objeto: Translado dos acolhidos para assistência médica, odontológica, psiquiatria, lazer, capacitação dos acolhidos através de cursos profissionalizantes, intercâmbio entre comunidades terapêuticas da região, atividades realizadas dentro e fora do município de Bom Despacho com conforto e segurança através da aquisição de um veículo 0km 5 lugares, motor mínimo de 1,0, combustivel flex. Valor do Repasse: R\$ 53.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 7.755,33. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 16/12/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Kenya Araújo Paiva Mourão - Matrícula: 1478675-0

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491001269/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e ASSOCIACAO DE VALORIZACAO E APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE-AVAMEP. Objeto: Proporcionar capacitação em informática do nível básico ao avançado os jovens e seus familiares, propiciando inclusão digital, social e geração de renda pro meio da aquisição de 14Notebook com no mínimo 8GB Memória Ram SSD 256GB. Valor do Repasse: R\$ 49.999,88. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 16/12/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Alessandra Ferreira Horta Pinto - Matrícula: 1.142995-8

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491001280/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTEIRINHA. Objeto: Atender as necessidades de deslocamento da equipe e das pessoas com deficiência atendidas pela Apae em casos de atendimentos médicos, recreação, lazer entre outras atividades que envolvam traslado, garantindo conforto e segurança por meio da aquisição de 01 (um) veículo tipo automotor hatch, zero km, com 05 lugares incluindo o motorista, moto mínimo 1,0, potência mínima 66 cv, motor bicomcombustível (álcool/gasolina), câmbio de 05 marchas, direção hidráulica, eletrohidráulica ou elétrica, ar condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sistema de freio com abs, airbag duplo, tapetes de borracha para o interior. Todos os demais itens acessórios exigidos pelo código brasileiro de trânsito. Valor do Repasse: R\$ 71.258,47. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 16/12/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Kenya Araújo Paiva Mourão - Matrícula: 14786750

56 cm -17 1570424 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000215/2019/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Alpercata. Objeto: I – Convalidar todos os atos e procedimentos relativos à execução do Convênio original, praticados após o término da vigência pactuada, para resgatar todos os seus efeitos jurídicos e dar continuidade ao cumprimento do pactuado entre as partes, mediante o restabelecimento da relação jurídica originária. II – Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência por mais365 dias passando seu vencimento para o dia31/08/2022. Assinatura: 17/12/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000738/2019/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Serrania. Objeto: I –Convalidar todos os atos e procedimentos relativos à execução do Convênio original, praticados após o término da vigência pactuada até a publicação do termo aditivo, praticados após o término da vigência pactuada, para resgatar todos os seus efeitos jurídicos e dar continuidade ao cumprimento do pactuado entre as partes, mediante o restabelecimento da relação jurídica originária. II -Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência por mais365 dias, passando seu vencimento para o dia01/10/2022. Assinatura: 17/12/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000473/2019/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Carmo da Mata. Objeto: I - Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência por mais365dias, passando o vencimento para17/12/2022. Assinatura: 17/12/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000637/2020/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Porteirinha. Objeto: Alterar a Cláusula oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais365 dias, passando o vencimento para18/12/2022. Assinatura: 17/12/2021.

8 cm -17 1570728 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491000338/2018/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Cabo Verde. Objeto: I - Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência por mais180 dias, passando o vencimento para14/06/2022. Assinatura: 16/12/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491001668/2019/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Itaguara. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original, para prorrogar a sua vigência por mais365 dias, passando o vencimento para18/12/2022. Assinatura: 16/12/2021.

3 cm -17 1570423 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO Nº 0001/2021
PROCESSO DE COMPRA:1491031 000035/2021
RATIFICO O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2021, com fulcro noincisol do artigo 25da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, observado o disposto naNota Jurídica n.º AJ/SEGOV 529/2021, de 14de dezembrode 2021, paracontratação da Editora Revista dos Tribunais Ltda, objetivando aquisição de assinatura de 2 (dois) acessos ao produto Revista dos Tribunais Online, sob demanda, futura e eventual,conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no termo de Referência, por 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial “Minas Gerais”, no valor de R\$ 10.282,68 (dez mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), que ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 1491.04.122.705.2500.0001.339039.11 0.10.1.
Igor Mascarenhas Eto
Secretário de Estado de Governo

4 cm -17 1570872 - 1

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO
RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO celebrado entre o Gabinete Militar do Governador e o Banco Santander (BRASIL) S.A. (doador legítimo proprietário). OBJETO: 291.650 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta) máscaras faciais em camada dupla com tecido 100% algodão da empresa CIA Industrial Cataguses, NF nº 398.114, no valor unitário de R\$2,40 (dois reais e quarenta centavos) e de 160.000 (cento e sessenta mil) máscaras faciais em camada dupla com tecido 100% algodão da empresa Designtex Indústria e Comércio de Tecidos Ltda, NF nº 000.021.038, no valor unitário de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos). Valor total doado R\$ 1.099.960,00 (Um milhão, noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais). Signatários: CEL PM Rodrigo Sousa Rodrigues, Carolina Learth e Patricia Souto Audi. Assinatura: 02/06/2020.

EXTRATO DE CONTRATO
RESUMO DO CONTRATO Nº 9317295/2021, celebrado entre o Gabinete Militar do Governador e a empresa Brasofware Informática Ltda. OBJETO: Licenciamento de dois Software Adobe Creative Cloud for Teams Complete através da ATA de RP SEPLAG nº 117/2021 e Planejamento nº 96/2021. Prazo de vigência 12 (doze) meses a contar da data da publicação. Dotação Orçamentária: 1071.04.122.705.2500.0001.33 90.40.02.0.10.1. Valor global: R\$ 8.176,00 (oito mil, cento e setenta e seis reais). SIGNATÁRIOS: Ten-Cel PM Marcos Afonso Pereira, Walter Ferreira da Silva Júnior. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021.

5 cm -17 1570863 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9210683/2021, (INF-37.19.00), celebrado entre o Gabinete Militar do Governador e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 22/12/2021 e término em 22/12/2022; Manter o preço dos serviços continuados de Acesso VPN, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.11.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original; reajustar o preço dos serviços continuados de Hospedagem de Sistemas em Ambiente Dedicado de Baixa Plataforma em 10,42 % (dez inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), tendo como indexador o INPC acumulado nos últimos 12 meses, referente a agosto de 2021, conforme item 4.11 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original; incluir a cláusula 9ª – DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS; alterar a cláusula 1ª do Serviço de – Acesso VPN; alterar as cláusulas 1ª e 3ª do Serviço de Hospedagem de Sistemas em Ambiente Dedicado de Baixa Plataforma, conforme estabelecido na Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 028/2021 de 19/07/2021. Dotação Orçamentária: 1071.04.122.705.2500.0001.339040.03.0.10.1. Valor: R\$ 38.799,12 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e doze centavos). SIGNATÁRIOS: Ten-Cel PM Marcos Afonso Pereira, Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Roberto Tostes Reis. DATA DE ASSINATURA: 16/12/2021.

EXTRATO DE TERMOS DE DOAÇÃO KIT DEFESA CIVIL
Resumo dos Termos de Doações celebrados entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Gabinete Militar do Governador, por meio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, doravante denominadoDOADOR, e os Municípios, doravante denominados DONATÁRIOS, conforme o Quadro - Relação de Municípios Donatários. Objeto: doação de Kit Defesa Civil, em caráter definitivo e sem encargos, sendo osmateriais: (1) Notebook, (1) Camioneta, (5) Coletes e (1) Trena Eletrônica, constantesdo Quadro 1 - Detalhamento de Materiais Doados. Anexo Único do referido Termo de Doação. Valor Total do Kit Defesa Civil: R\$ 163.385,72 (cento e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos). Signatário Doador: Cel PM Osvaldo de Souza Marques (Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil).

Donatário	Signatário do Município	Data de Assinatura	Processo SEI N.
Santana dos Montes	Avanilson Alves de Oliveira	24/11/2021	1070.01.0003126/2021-81

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 9315906
PROCESSO SEI N.º 1080.01.0088790/2021-156
Modalidade: Pregão Eletrônico RP Planejamento n.º 156/2020- Ata de Registro de Preços n.º 29/2021 – Processo de compra n.º 1081017-79/2021. Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a empresaAHL Construções EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de empresa para instalação e execução do serviço de cabeamento estruturado para atender aRegional da Advocacia Geral do Estado em Divinópolis– MG. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no DOE-MG. Valor Global: R\$ 135.914,53. Dotação Orçamentária: 1081.03.092.711.4259.0001.3.3.90.39-22.0.95.1 e 1081.03.092.711.4259.0001.3.3.90.40-02.0.95.1. Belo Horizonte, 17/12/2021.

3 cm -17 1570500 - 1

RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2021 – AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PELO PAA-FAMILIAR

No procedimento de Chamamento Público para aquisição de Café pelo PAAFamiliar realizado pela Advocacia-Geral do Estado - AGE-MG, credenciou-se, provisoriamente, apenas/ o único participante: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE BOA ESPERANÇA LTDA. – ASSCOSTAS, que efetua a venda de café orgânico. O preço inicial pedido pela AGE-MG, de acordo com a pesquisa prévia realizada, seria R\$16,76 (dezesseis reais e setenta e seis centavos) para cada pacote de café, houve um acréscimo de 30 % sobre o valor inicial por se tratar de café orgânico, passando o valor de cada pacote de café a ser R\$ 21,78 (vinte e um reais e setenta e oito centavos) (dezesseite reais), acréscimo determinado pelo Decreto 46.712/2015. Tal cooperativa encaminhou, em tempo hábil, as duas amostras de café para análise, no que tange aos quesitos técnicos, sensoriais, físico, dentre outros especificados na RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/ SEAPA/SES N.º 28, de 21 de Setembro 2018.

No caso em apreço, as amostras endereçadas ao SindiCafé – MG, obtiveram nota de Qualidade Global de 7,4 pontos, estando dentro dos padrões de qualidade. Ante o exposto, restou claro que a COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE BOA ESPERANÇA LTDA. – ASSCOSTAS atendeu todos os critérios estabelecidos no Edital de Chamada Pública n.º 01/2021, sendo apta a fornecer os 600 (seiscentos) pacotes de café para a AGE-MG, que farzefam o valor total de R\$ 13.068,00 (treze mil e sessenta e oito reais). Não mais havendo digno de nota, lavrou-se a presente decisão, que foi, por todos, considerada conforme, sendo, portanto, assinada pelos membros da Comissão Especial de Credenciamento.Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

7 cm -17 1570834 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG/CAA-1 realizará Pregão Eletrônico nº 30/2021 - CAA 1, processo nº 1250165/74/2021, destinado à aquisição de ares condicionados para as Unidades da 1ª RPM, para manutenção de toldos instalados na Transitolândia do BPTran e para manutenção de lavadoras de alta pressão do BPTran, conforme especificações, qualidade e quantidade previstas no edital. O processo eletrônico está cadastrado no SEI-MG sob o nº 1250.01.0011608/2021-35. A sessão pública de lances ocorrerá no dia 29/12/2021 a partir de 09h (nove horas). As propostas comerciais serão recebidas até a data e horário de abertura da sessão.

3 cm -17 1570638 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PMMG - 9º RPM X TBG AUTO CENTER LTDA, CNPJ: 07.589.921/0001-80. Contrato SIAD nº. 009317381/2021. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de manutenções preditivas (preventiva ou corretiva) de veículos, incluso o fornecimento de peças e acessórios originais de veículos quatro rodas, categoria leve, categoria pesada e veículos duas rodas, além de aquisição de peças de reposição e acessórios genuínos ou originais e lubrificantes para estoque. Os veículos pertencem a frota orgânica da Zona Região da Polícia Militar de Minas Gerais (9º RPM). A entrega será de forma parcelada, de acordo com a demanda, conforme descrições e especificações detalhadas no ANEXO I. Valor: R\$ 171.079,63. Vigência até: 31/12/2021.

3 cm -17 1570906 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG/9ºRPM - PMMG X BARBARA MUZZI FONSECA PROCOPIO 10663881641 - ME. Contrato SIAD nº 9317284/2021, processo de compra 1259760 45/2021. Objeto: Aquisição de cães de trabalho, não castrados, com idade entre 4 a 12 meses, para uso policial no Canil da 9ª Companhia Independente de Policiamento Especializado na cidade de Uberlândia/MG, recurso oriundo de emenda parlamentar Indicação 63145do Deputado Estadual Charles dos Santos, sob a forma de entrega integral. Valor do contrato: R\$ 19.999,99. Vigência: até 01/03/2022 a partir da publicação.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PMMG – 7º RPM – PREGÃO ELETRÔNICO
Unidade Executora: 1259975. Processo de Compras nº. 58/2021. Objeto: Pregão Eletrônico para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos em veículos leves, combustão a gasolina/etanol - Guarnições PM de Divinópolis/MG, 7ª Cia PM Maio Ambiente e 7ª Cia PM Trânsito Rodoviário – 7º RPM. Homologa-se o lote 02 para o fornecedor EMPRESA MECÂNICA DO ARI LTDA - CNPJ: 20.932.687/0001-00. Valor: R\$ 225.000,00. O processo de compras encontra-se a disposição dos interessados no site www.compras.mg.gov.br.

3 cm -17 1570881 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
PMMG – 14º BPM x Município de Belo Oriente/MG; Convênio 02/2021. Objeto: Logística visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Belo Oriente/ MG. Vigência: 16/12/2021 a 15/12/2026.

1 cm -17 1570574 - 1

10 cm -17 1570766 - 1

TERMO ADITIVO
PMMG-CSC-SAUDE x SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA-CNPJ: 06.335.227/0001-74. Modalidade Pregão Eletrônico 315/2019. Contrato nº 9238022/2019. Objeto: Revisão, Reajuste do contrato e Retificação do termo Aditivo 02/2021.

1 cm -17 1570679 - 1

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
TDCO PMMG - Pregão eletrônico - 1261556 000041/2021 - Às 11:03:42 horas do dia 7 de Dezembro de 2021, após constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. (a) SILVIO LUIS TEIXEIRA MENDES homologa e conclui o pregão para aquisição de Lousa Interativa e TV 75 polegadas para PMMG. LOTE 01 REVOGADO.- LOTES 02 E 03 ADJUDICADOS. Empresa vencedora SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITO- RIO EIRELI - CNPJ 14.190.355/0001-03. Valor dos lotes: Total: R\$ 452.667,20.

3 cm -17 1570615 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CMB-PM/DAL – PMMG X CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA. CNPJ 30.092.431/0001-96, Contrato 297/2021, COMPRAS 9315317/21. Processo de Compra 255/2021, Objeto: Aquisição de Pistolas de Emissão de Impulsos Elétricos – PEIE. Valor total R\$ 10.706,92. Vigência até: 30/04/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
CMB-PM/DAL – PMMG X CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA. CNPJ 30.092.431/0001-96, Contrato 308/2021, COMPRAS 9315924/21. Processo de Compra 271/2021, Objeto: Aquisição de Instrumentos de menor potencial ofensivo/menos letais – espargidores. Valor total R\$ 90.000,00. Vigência até: 31/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
CMB-PM/DAL – PMMG X CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA. CNPJ 30.092.431/0001-96, Contrato 323/2021, COMPRAS 9317137/21. Processo de Compra 286/2021, Objeto: Aquisição de Instrumentos de menor potencial ofensivo/menos letais – espargidores. Valor total R\$ 3.375,00. Vigência até: 31/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
CMB-PM/DAL – PMMG X CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA. CNPJ 30.092.431/0001-96, Contrato 324/2021, COMPRAS 9317140/21. Processo de Compra 324/2021, Objeto: Aquisição de Instrumentos de menor potencial ofensivo/menos letais – espargidores. Valor total R\$ 4.225,50. Vigência até: 31/03/2022.

6 cm -17 1570535 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG/CTS. Extrato do contrato 9.317.154/2021, processo de compra 1250071 123/2021, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A, CNPJ: 81.243.735/0009-03. Objeto: aquisição de 03 unidades de Desktop Ultracompack Tipo I - Básico, valor do contrato R\$14.080,44. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

2 cm -17 1570549 - 1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PMMG – 7º RPM – PREGÃO ELETRÔNICO
Unidade Executora: 1259975. Processo de Compras nº. 58/2021. Objeto: Pregão Eletrônico para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção e reparos em veículos de duas ou três rodas – Guarnição PM de Divinópolis/MG – 7º RPM. Homologa-se o lote 01 para o fornecedor EMPRESASGUILHERME MARQUES CARVALHO - CNPJ: 34.006.386/0001-60. Valor: R\$ 40.000,00. O processo de compras encontra-se a disposição dos interessados no site www.compras.mg.gov.br.

3 cm -17 1570878 - 1

MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG/CTS. Extrato do contrato 9.315.310/2021, processo de compra 113/2021, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa LIDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.477.490/0002-81. Objeto: Aquisição de 01 Microcomputador Lenovo ThinkCentre M70q Monitor Lenovo ThinkVision S24e-03 + acessórios, valor do contrato R\$R\$5.250,00. Vigência 12 meses a partir da publicação.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG/CTS. Extrato do contrato 9.315.182/2021, processo de compra 1250071 116/2021, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa XPTI TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 18.190.216/0002-03. Objeto: aquisição de CÂMERAS DE SEGURANÇA (CFTV), valor do contrato R\$2.961,98. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG/CTS. Extrato do contrato 9.315.120/2021, processo de compra 1250071 111/2021, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A, CNPJ: 81.243.735/0009-03. Objeto: aquisição de 02 unidades de Desktop Ultracompacto Tipo I - Básico, valor do contrato R\$9.386,96. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG/CTS. Extrato do contrato 9.315.304/2021, processo de compra 1250071 115/2021, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A, CNPJ: 81.243.735/0009-03. Objeto: aquisição de 02 unidades de Desktop Ultracompacto Tipo I - Básico, valor do contrato R\$9.386,96. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

10 **cm -17 1570511 - 1**

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG – 15º BPM x Município de Rio Paranaíba/MG. Convênio nº 014/2021 Objeto: cooperação mútua entre os convenientes visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo. Valor R\$335.220,00 Vigência: 01/12/2021 a 31/12/2024 Data: .01/12/2021

1 **cm -17 1570497 - 1**

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG - 11ª RPM x ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA - Pregão Eletrônico 1257654 56/2021 – Contrato nº 9317330 - Objeto: Aquisição de mobiliário para a 210ª Cia PM em Bocaiúva/MG. Vigência: 06 meses a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Valor: R\$ 25.000,00.

2 **cm -17 1570458 - 1**

3º TERMO ADITIVO - CONVÊNIO
PMMG-3ª Cia PM Ind, o TEN CEL PM Nilson de Jesus Neves, ordenador de despesas da Unidade, torna pública a celebração do 3º Termo Aditivo do Convênio: Nº 01/2021 entre a PMMG e a Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Objeto: Majorar em 19,827587% os valores contidos no instrumento principal, alterando o anexo do plano de trabalho, em especial o item 01 - material de consumo. Vigência: 01/10/2021 a 31/12/2021.

2 **cm -16 1570387 - 1**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
DE PREGÃO ELETRÔNICO
PMMG-BPMRv. Pregão eletrônico. Objeto: contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e revisão de veículos leves, pesados e motocicletas de diversas marcas e modelos, com emprego de peças e acessórios genuínos e originais, da montadora do veículo, conforme Edital-PE/09/2021. Unidade 1251655. Processo 139/2021. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG, entre 10h de Civil e até às 08h59min de 30/12/21. Informações no tel. (31) 2123-1905. Edital disponível no site www.compras.mg.gov.br e https://www.policiamilitar.mg.gov.br

3 **cm -17 1570809 - 1**

EXTRATO DE CESSÃO DE USO
PMMG – 19ºBPM/15ºRPM x Município de Novo Cruzeiro/MG. Termo de Cessão de Uso nº 010/2021. Objeto: A utilização pelo cessionário, de uma área correspondente a 16 m² (4m x 4m) do imóvel denominado “Parque dos Eventos José Barrack Sobrinho”, situado à Rua Joaquim Maravilha, s/nº, Bairro Cristo Rei, destinado exclusivamente à Polícia Militar de Minas Gerais, para instalação de poste metálico de 30 metros de altura no qual será instalado a estrutura com os equipamentos de rádio transmissão. A referida área a ser utilizada localiza-se no ponto de coordenadas geográficas UTM 17º27'51.62”S, 41º52'42.38”O. Vigência: 05(cinco) anos, à partir da data de publicação.

3 **cm -17 1570658 - 1**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

EXTRATO DO CONTRATO
Extrato do Contrato nº 9317290/2021 de Serviço, firmado entre o IPSM e o fornecedor 09.593.863/0001-94 - BAUEN ARQUITETURA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, Processo de compra nº 2121022 000055/2021, Dispensa de Licitação. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO -DE - OBRA E FERRAMENTAS PARA REFORMA DA COBERTURA DO PRÉDIO LOCALIZADO À RUA PARAIBA, Nº 576, BAIRRO SAVASSI, BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS. Valor total: R\$ 45.435,49. Vigência: 90 (noventa) dias, a iniciar na data de publicação do contrato. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2121.10.122.705.2017.0001.339039.22.0.10.1.; 2121.09.122.705.2018.0001.33.9039.22.0.10.1. Assinatura: 17/12/2021. Signatários: Pela contratada Maria Irene Guimarães Heinisch, pelo contratante Paulo de Vasconcelos Júnior - Cel. PM QOR - Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF.

4 **cm -17 1570541 - 1**

RESUMO DE HABILITADOS
O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 17/12/2021

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	Drogaria Araújo S A (Matriz e Filiais)	Farmácia de Comércio Varejista

Município	Interessado	Categoria
Juiz de Fora	Otos Núcleo de Otorrinolaringologia	Clínica Médica

Município	Interessado	Categoria
Patrocínio	Hospital Med Center Ltda	Hospital Regional

Município	Interessado	Categoria
Ipatinga	Policlínica Odontológica Ortorex Ltda EPP	Clínica Odontológica
Manhuaçu	X M M Leite Atividade Médica ME	Clínica Médica

Município	Interessado	Categoria
Curvelo	Clínica Médica Duarte e Silva Ltda EPP	Clínica Médica

Município	Interessado	Categoria
Matozinhos	Clínica João Pedro Ltda ME	Clínica Médica

RESUMO DE NÃO HABILITADO
O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas,Diretor de Saúde do IPSM,(delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, divulga o prestador NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG.Data: 17/12/2021

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Formiga	Bio-Blanc Dentistas Associa-das Ltda ME	V,IX,X,XI

Nos termos estabelecidos no subitem 11.8 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

14 **cm -17 1570864 - 1**

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021-DC/IPSM
PROCESSO DE COMPRAS Nº2121022 000055/2021Em conformidade com o art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e Parágrafo único do art. 1º, art. 2º e 3º do art. 11, da Instrução Normativa DG nº 01/2021, de 28/07/2021, bem como, com a Nota Jurídica emitida pela Procuradoria do IPSM, juntada a este processo, RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, praticado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM, com base no Inciso IV do Art. 24 e no Parágrafo Único do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação da empresa BAUEN ARQUITETURA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA., de CNPJ/MF sob o nº 09.593.863/0001-94, estabelecida na Rua dos Pampas , nº 872, Apartamento nº 301, Prado, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.411-030, visando a contratação de prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de material, mão-de-obra e ferramentas para reforma da cobertura do prédio localizado à Rua Paraíba, nº 576, Bairro Savassi, Belo Horizonte, Minas Gerais, no valor total de cinco reais e quarenta e nove centavos), sendo que as despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do IPSM de nº: 2121 09 122 705 2018 0001 3 3 90 39 22 0 10 1 e 2121 10 122 705 2017 0001 3 3 90 39 22 0 10 1, neste exercício financeiro ou outras que vierem a substituí-las.
(a)Vinicius Rodrigues de Oliveira Santos -Cel. PM QOR
Diretor-Geral doIPSM

5 **cm -17 1570544 - 1**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9294163/2021

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000216/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0229916/2021-58 Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. Do objeto: acréscimo, em aproximadamente 23,52% no valor global do contrato, o que corresponde à aquisição de mais 8 (oito) unidades de Espingarda Pump Military 3.0 RT 16” Tactical. Valor total R\$ 29.779,28 (vinte e nove mil setecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos). Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.xx.0.10.4; 1511.06.181.005.4025.0001.4.4.90.52.03.0.97.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 16/12/2021. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e João Carlos Sanchez de Oliveira Junior (P/ Contratada).

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9281661/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 52/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0106550/2021-57 Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica PREPIMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA. Do objeto: acréscimo, em aproximadamente 13,65% no valor global do contrato, o que corresponde à aquisição de mais 07 (sete) unidades de impressoras multifuncional, e 02 (duas) impressoras Laser. Valor total R\$ 19.312,00 (dezenove mil trezentos e doze reais). Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.00 01.4.4.90.52.xx.0.10.8. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 16/12/2021. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/Contratante) e Leandro Figueiredo de Castro (P/ Contratada).

HOMOLOGAÇÃO
Pregão eletrônico nº 1511189 225/2021- SEI 1510.01.0195587/2021-09 Objeto: Prestação de serviço técnico especializado de manutenção preventiva e corretiva em câmaras frigoríficas da Perícia Oficial, em Belo Horizonte e Interior do Estado.
Lote 01 - Empresa Vencedora: - 4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA – EPP Valor homologado R\$ 149.700,00
Lote 02 - Empresa Vencedora: - 4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA – EPP Valor homologado R\$ 39.300,00
Lote 03 - Empresa Vencedora: - 4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA – EPP Valor homologado R\$ 72.240,00
Lote 04 - Empresa Vencedora: - 4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA – EPP Valor homologado R\$ 72.000,00
Lote 05 - Empresa Vencedora: - 4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA – EPP Valor homologado R\$ 75.840,00
Lote 06 - Empresa Vencedora: - 4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA – EPP Valor homologado R\$ 72.000,00
Lote 07 - Empresa Vencedora: - 4TECH MANUTENÇÃO LABORATORIAL, REFRIGERAÇÃO E HOSPITALAR LTDA – EPP Valor homologado R\$ 28.800,00

HOMOLOGAÇÃO
Pregão eletrônico nº 1511189 225/2021- SEI 1510.01.0277353/2021-47 Objeto: Serviços de limpeza urbana e aterro sanitário para coleta, transporte, seleção, tratamento e destinação de resíduos e lixo hospitalar do Hospital da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.
Lote 01 - Empresa Vencedora: TERRAVIVA AMBIENTAL LTDA Valor homologado: R\$ 20.400,00(Vinte mil e quatrocentos reais)

HOMOLOGAÇÃO
Pregão eletrônico nº 1511189 225/2021- SEI 1510.01.0259677/2021-59 Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, através da Emenda Parlamentar Indicação 78263 CFFO destinados ao Instituto de Identificação.
Lote 01 - Empresa Vencedora: ELETROELETRÔNICOS INCONFIDENTES EIRELI Valor homologado: R\$ 9.280,00 (Nove mil duzentos e oitenta reais) Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

3º TERMO ADITIVO AO ACT N.º 23/2019/PCMG - PROCESSO SEI/MG Nº 1510.01.0027614/2019-51 Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Guaxupé/MG. Objeto: Alterar o Plano de Trabalho para fazer constar o acréscimo no valor das despesas de combustível e manutenção das viaturas. Duração: 1 (um) mês, contados a partir de 01/12/2021 a 31/12/2021. Da convalidação:01/12/2021. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 16/12/2021. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/PCMG) e Heber Hamilton Quintiella (P/Pref.)

19 **cm -17 1570900 - 1**

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A integral dos editais poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições (DA), situada no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
1511189 317/2021	Aquisição de 232 (duzentos e trinta e duas) Viaturas Utilitários SUV Com Cela, sob a forma de entrega integral - SEI 1510.01.0294417/2021-69	30/12/2021 às 09:00

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretorde Aquisições/SPGF

8 **cm -17 1570837 - 1**

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
TERMO DE ADESAO Nº 12 AO CONVÊNIO 17/2019
O município de Nova Serra, na condição de município integrado ao SNT, aderiu ao convênio 17/2019 em 13/10/2021.

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, Cita/Notifica, por edital, os condutores abaixo relacionados para comparecerem na 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil – João Montevade/MG, Rua Bernardino Brandão, 180 - Rosário (horário de 09:00h às 11:00h e de 14:00h às 17:00h), onde poderão ter vistas em cartório do(s) processo(s) administrativo(s) instaurado(s) e para apresentar defesa, no prazo de 30 (trinta) dias, e se ver processado até o julgamento final, podendo pessoalmente ou através de seu procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia, bem como prosseguimento no feito nos termos do artigo 15 da Resolução 182/2005/CONTRAN, pois atingiu a contagem de 20 (vinte) pontos ou mais no(s) período(s) de doze meses, fato que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao Curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 261, § 1º, 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/1997), Resolução n.º 723/18 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

01. Conductor: Alexandre Cosme do C. Ferreira Pontos: 31
N.º do processo Registro da CNH Período
10991610 063.770.083-00
09/11/2016 a 13/09/2017
02. Conductor: Alexandre Cosme do C. Ferreira Pontos: 34
10991612 063.770.083-00
30/01/2018 A 30/07/2018
03. Conductor: Alexandre Cosme do C. Ferreira Pontos: 44
10991611 063.770.083-00
28/02/2019 A 17/12/2019
04. Conductor: Adair Lima de Oliveira Pontos: 29
10988900 005.737.337-08
21/05/2018 A 03/01/2019
05. Conductor: Antônio Carlos Ferreira Pontos: 30
10988868 029.002.315-47 03/04/2018 A 07/11/2018
06. Conductor: Antônio Carlos Ferreira Pontos: 32
10988856 029.002.316-47
16/03/2017 A 25/09/2017
07. Conductor: Alel Júnior Fernandes Pontos: 32
10991645 057.674.469-07
14/10/2017 A 18/10/2017
08. Conductor: Camilo Cristiano Dezidério Pontos: 42
10988784 031.368.281-20
09/01/2018 A 19/07/2018
09. Conductor: Cleiton Geraldo da Costa Pontos: 43
10991651 044.803.898-56
18/07/2018 A 05/06/2019
10. Conductor: Denio Drumond Pontos: 37
10991670 026.856.829-54 06/07/2018 A 02/02/2019
11. Conductor: Daliane Silva Gomes Pontos: 34
10991617 048.765.949-40
11/08/2019 A 27/11/2019
12. Conductor: Ester Pereira Sanches Pontos: 51
10988737 004.386.814-82
23/07/2017 A 11/03/2018
13. Conductor: Francisco Antônio De Sousa Pontos: 50
10991604 018.966.751-66
17/01/2018 A 05/12/2018
14. Conductor: Francisco Antônio de Sousa Pontos: 30
10991602 018.966.751-66
22/07/2016 A 21/03/2017
15. Conductor: Grimaldo de Castro Mendes Pontos: 44
10991549 063.646.700-57
09/11/2016 A 02/08/2017
16. Conductor: Grimaldo de Castro Mendes Pontos: 45
10988773 063.646.700-57
03/01/2018 A 07/06/2018
17. Conductor: Gabriel Vianna B. Rocha Pontos: 43
10988782 063.949.056-85 07/07/2019 A 07/03/2020
18. Conductor: Gabriel Vianna B. Rocha Pontos: 49
10988752 0 6 3 . 9 4 9 . 0 5 6 - 8 5
28/01/2018 A 17/08/2018
19. Conductor: Guilherme Pires Claret Pontos: 45
10991553 038.685.522-04
23/06/2018 A 16/01/2010
20. Conductor: José Túlio Ferreira Araújo Pontos: 46
10991584 060.350.344-26
10/05/2018 A 27/02/2019
21. Conductor: José Túlio Ferreira Araújo Pontos: 69
10991582 060.350.344-26
13/12/2016 A 30/10/2017
22. Conductor: José Silvério do Couto Pontos: 40
10988822 029.194.514-27
03/07/2017 A 26/01/2018
23. Conductor: Michel Rizkalla Tous Pontos: 42
10988789 018.245.053-88
20/06/2018 A 31/01/2019
24. Conductor: Miriam Márcia Alves da Silva Pontos: 34
10991615
012.917.166-92 07/08/2019 A 27/12/2019
25. Conductor: Nilo José P. de Oliveira Pontos: 70
10991634 012.442.895-09
27/08/2018 A 21/08/2019
26. Conductor: Sirlei Cláudia Gomes Miranda Pontos: 32
10991641 026.369.570-60
19/11/2016 A 21/05/2017
27. Conductor: Vinicius R. Guedes da Silva Pontos: 32
10991647 0 4 3 . 4 9 4 . 6 9 0 - 9 7
19/09/2016 A 26/02/2017
28. Conductor: Valdeir Escobar de Azevedo Pontos: 81
10988730
035.156.794-31 26/10/2019 A 01/01/2020
29. Conductor: Venilton de Ávila Silva Pontos: 51
10988740
040.977.830-33 26/03/2018 A 14/10/2018

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO
O Bel. Gustavo Junqueira Souza, Investigador de Polícia Nível, Masp:1082964-6, Presidente da Comissão Processante de Uberlândia-MG, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da Polícia Civil/MG, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc, com fundamento na Resolução 182/05 do CONTRAN, Cita/Notifica, por edital, o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Cartório de Trânsito desta 16ª CIRETRAN, Rua Gabriela Junqueira de Freitas, número 333, bairro Jardim Patricia, Uberlândia/MG, CEP 38414-126, onde poderá(o) ter vistas em cartório do(s) Processo(s) Administrativo(s) de trânsito instaurados, e para apresentar defesa no prazo de 30(trinta dias), neste endereço, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, e se ver processar até o julgamento final, podendo, pessoalmente ou através de seu(su)a procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois cometeu infração de trânsito que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 244, 165, 175 e 218, III do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9503 de 23/09/1997), Resoluções nº 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito

01. Conductor: Kawan Guilherme Silva Pontos: 34
Processo: 10498676 Registro: 6787494885 DETRAN/MG. Data Infração: 23/04/2018 Placa: DEH3405 Infração: 218ºIII CTB Código: 7471
25- Conductor: Joao Da Mata Bezerra Filho Pontos: 30
Processo: 10498714 Registro: 1580962508 DETRAN/MG. Data Infração: 01/08/2017 Placa: OWR6966 Infração: 218ºIII CTB Código: 7471
26- Conductor: Natalisio Elias da Silva Pontos: 37
Processo: 10498716 Registro: 1270279890 DETRAN/MG. Data Infração: 01/08/2017 Placa: PVD7789 Infração: 218ºIII CTB Código: 7471
27- Conductor: Marco Aurelio Sales Martins Pontos: 37
Processo: 10498722 Registro: 2905473590 DETRAN/MG. Data Infração: 01/08/2017 Placa: ETN5678 Infração: 218ºIII CTB Código: 7471
28- Conductor: Marco Aurelio Sales Martins Pontos: 37
Processo: 10498723 Registro: 2905473590 DETRAN/MG. Data Infração: 12/10/2018 Placa: ETN5678 Infração: 218ºIII CTB Código: 7471
29- Conductor: Silvio Antunes Peres Neto Pontos: 37
Processo: 10498727 Registro: 483994963 DETRAN/MG. Data Infração: 29/04/2018 Placa: OLS7871 Infração: 218ºIII CTB Código: 7471
30- Conductor: Silvio Antunes Peres Neto Pontos: 37
Processo: 10498728 Registro: 483994963 DETRAN/MG. Data Infração: 29/04/2018 Placa: OLS7871 Infração: 218ºIII CTB Código: 7471
31- Conductor: Marcio Julio da Silva Pontos: 37
Processo: 10498731 Registro 15740703737 DETRAN/MG. Data Infração: 12/08/2017 Placa: JQP9115 Infração: 218ºIII CTB Código: 7471
32- Conductor: Viviane Hevelyn Leao Dias Pontos: 37
Processo: 10498769 Registro 3926988730 DETRAN/MG. Data Infração: 11/08/2017 Placa: PUV2347 Infração: 218ºIII CTB Código: 7471
33- Conductor: Ronaldo do Carmo Xavier Pontos: 37
Processo: 10498796 Registro 586651661 DETRAN/MG. Data Infração: 05/03/2018 Placa: CLU8560 Infração: 218ºIII CTB Código: 7471

SÁBADO, 18 DE DEZEMBRO DE 2021 – 69

– CONTRAN. Dado e passado nesta cidade de Uberlândia, em 15 de Dezembro de 2021. Eu, Rúbia Franzão Ferreira, Masp 1.060.994-9, Membro da comissão que o digitei.
1-Conductor: Luciana de Souza Pontos: 37
Processo: 10498001/2021 Registro: 1964167975 DETRAN/MG. Data Infração: 14/04/2017 Placa: OPW9196 Infração: 218ºIII CTB Código: 7471
2-Conductor: Jose Olimpio Ribeiro Pontos: 37
Processo: 10498006 Registro: 523974068 DETRAN/MG. Data Infração: 07/06/2017 Placa: JIR5529 Infração: ART.218ºIII CTB Código: 7471
3- Conductor: Cleide Dias Dorees Barcelos Pontos: 37
Processo: 10498007 Registro: 5219364220 DETRAN/MG. Data Infração: 15/06/2017 Placa: OLS4909 Infração: ART.218ºIII CTB Código: 7471
4- Conductor: Ernane Guimaraes de Moura Pontos: 37
Processo: 10498009 Registro: 3083555998 DETRAN/MG. Data Infração: 14/06/2017 Placa: GYL1159 Infração: ART.218ºIII CTB Código: 7471
5- Conductor: Emilio Toshio Kawaminami Pontos: 37
Processo: 10499810 Registro: 2409671924 DETRAN/MG. Data Infração: 13/06/2017 Placa: HLU4209 Infração: ART.218ºIII CTB Código: 7471
6- Conductor: Alexi Borges de Carisio Pontos: 37
Processo: 10498496 Registro: 3905002409 DETRAN/MG. Data Infração: 02/03/2018 Placa: HIG5142 Infração: ART. 218ºIII CTB Código: 7471
7- Conductor: Vilamil Aparecida Zuza Pontos: 37
Processo: 10498498 Registro: 1711843205 DETRAN/MG. Data Infração: 13/06/2017 Placa: NIZ0068 Infração: ART. 218ºIII CTB Código: 7471
8- Conductor: Flavio Gonçalves da Silva Pontos: 37
Processo: 10498503 Registro: 2553876298 DETRAN/MG. Data Infração: 16/02/2018 Placa: PXZ1565 Infração: ART. 218ºIII CTB Código: 7471
9- Conductor: Amilton

34- Conductor: Jorge Queiroz de Rezende
Processo: 10498799 Registro: 23775625455 DETRAN/MG.
Data Infrção: 06/03/2018 Placa: PYP3853 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

35- Conductor: Mauricio Albuquerque Terra De Deus
Processo: 10499955 Registro: 3190980464 DETRAN/MG.
Data Infrção: 13/08/2017 Placa: HIR5570 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

36- Conductor: Clesio Roberto da Silva
Processo: 10498860 Registro: 2080975101 DETRAN/MG.
Data Infrção: 10/03/2018 Placa: LQQ6988 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

37- Conductor: Yalis Vieira Vargas
Processo: 10498867 Registro: 39557862960 DETRAN/MG.
Data Infrção: 14/03/2018 Placa: NJD9226 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

38 - Conductor: Sonia Maria Mendes
Processo: 10498933 Registro: 438238311 DETRAN/MG.
Data Infrção: 03/09/2017 Placa: PUX3992 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

39 - Conductor: Paulo Soares da Costa
Processo: 10498949 Registro: 2575487510 DETRAN/MG.
Data Infrção: 10/09/2017 Placa: HOK5834 Infrção: ART.218*III
CTB Código: 7471

40 - Conductor: Genavio de Jesus Goncalves
Processo: 10498951 Registro: 2800105312 DETRAN/MG.
Data Infrção: 06/09/2017 Placa: HIG3610 Infrção: ART.218*III
CTB Código: 7471

41- Conductor: Gabriel Robles De Cesero
Processo: 10498964 Registro: 756995176 DETRAN/MG.
Data Infrção: 24/02/2017 Placa: NXZ8525 Infrção: ART.218*III
CTB Código: 7471

42- Conductor: Marcio Jose de Moura
Processo: 10498987 Registro: 458334418 DETRAN/MG.
Data Infrção: 14/09/2017 Placa: HHH6357 Infrção: ART.218*III
CTB Código: 7471

43- Conductor: Altair Souza dos Reis
Processo: 10498994 Registro: 797453324 DETRAN/MG.
Data Infrção: 17/09/2017 Placa: HHW4761 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

44- Conductor: Sidney Fidelis de Sousa Junior
Processo: 10499005 Registro: 3208954823 DETRAN/MG.
Data Infrção: 17/09/2017 Placa: NFZ0889 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

45- Conductor: Claudio Roberto Guimaraes
Processo: 10499051 Registro: 3208954823 DETRAN/MG.
Data Infrção: 23/09/2017 Placa: HAR1930 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

46- Conductor: Claudio Roberto Guimaraes
Processo: 10499053 Registro: 3208954823 DETRAN/MG.
Data Infrção: 24/09/2017 Placa: HAR1930 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

47- Conductor: Joselito Cardoso dos Santos
Processo: 10499063 Registro: 1294132362 DETRAN/MG.
Data Infrção: 29/09/2017 Placa: HCF3150 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

48- Conductor: Cassio Aparecido dos Reis
Processo: 10499088 Registro: 4552264097 DETRAN/MG.
Data Infrção: 24/09/2017 Placa: PUD9438 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

49- Conductor: Mario Olavo Pena Carneiro
Processo: 10499136 Registro: 303185850 DETRAN/MG.
Data Infrção: 10/10/2017 Placa: OGV3675 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

50- Conductor: Joao Batista Fernandes Filho
Processo: 10499149 Registro: 2174073800 DETRAN/MG.
Data Infrção: 07/10/2017 Placa: PUY1485 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

51- Conductor: Severino Rodrigues das Neves
Processo: 10499170 Registro: 3008131575 DETRAN/MG.
Data Infrção: 14/11/2017 Placa: JEC3823 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

52- Conductor: Ruan Martins
Processo: 10499214 Registro: 5190046379 DETRAN/MG.
Data Infrção: 19/02/2017 Placa: DGL3095 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

53- Conductor: Baltazar Candido da Silva
Processo: 10499384 Registro: 2876122592 DETRAN/MG.
Data Infrção: 21/05/2017 Placa: GVK8390 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

54- Conductor: Wellington Pires Fernandes
Processo: 10499508 Registro: 656726822 DETRAN/MG.
Data Infrção: 13/04/2017 Placa: JGH1067 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

55- Conductor: Wellington Pires Fernandes
Processo: 10499509 Registro: 656726822 DETRAN/MG.
Data Infrção: 13/04/2017 Placa: JGH1067 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

56- Conductor: Bruno Vieira Mota De Faria
Processo: 10499529 Registro: 5818685248 DETRAN/MG.
Data Infrção: 02/05/2017 Placa: OLO8572 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

57- Conductor: Nilton Sergio Ramos
Processo: 10499545 Registro: 1417482330 DETRAN/MG.
Data Infrção: 23/05/2017 Placa: JGN1426 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

58- Conductor: Marclon Borges Filho
Processo: 10499580 Registro: 2544309042 DETRAN/MG.
Data Infrção: 17/06/2017 Placa: PYG8880 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

59- Conductor: Roseli Aparecida Pereira da Rocha
Processo: 10499581 Registro: 4264694405 DETRAN/MG.
Data Infrção: 23/06/2017 Placa: HIG8010 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

60- Conductor: Claudia Flores Ferreira
Processo: 10499617 Registro: 4214949830 DETRAN/MG.
Data Infrção: 25/06/2017 Placa: PZM3213 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

61- Conductor: Natalia Mundim Torres
Processo: 10499694 Registro: 598026374 DETRAN/MG.
Data Infrção: 27/04/2017 Placa: PYG8880 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

62- Conductor: Jaime Henrique da Silva
Processo: 10499700 Registro: 799492410 DETRAN/MG.
Data Infrção: 04/05/2017 Placa: HEU1141 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

63- Conductor: Wallace Junior Pereira Rocha
Processo: 10499727 Registro: 1874723896 DETRAN/MG.
Data Infrção: 21/05/2017 Placa: GSR6435 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

64- Conductor: Paulo Tarcisio Goncalves Lazari
Processo: 10499744 Registro: 126653613 DETRAN/MG.
Data Infrção: 29/05/2017 Placa: HIG5911 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

65- Conductor: Reginaldo Caixeta Nunes
Processo: 10499753 Registro: 1066927535 DETRAN/MG.
Data Infrção: 04/06/2017 Placa: HCW9090 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

66- Conductor: Reginaldo Caixeta Nunes
Processo: 10499753 Registro: 1066927535 DETRAN/MG.
Data Infrção: 04/06/2017 Placa: HCW9090 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

67- Conductor: Mauricio Antonio Fagundes
Processo: 10499757 Registro: 4429732606 DETRAN/MG.
Data Infrção: 04/06/2017 Placa: ONA1007 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

68- Conductor: Rissaite Nishihara
Processo: 10499819 Registro: 2044099727 DETRAN/MG.
Data Infrção: 30/07/2017 Placa: JFM3446 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

69- Conductor: Ricardo Cardoso Pereira
Processo: 10499888 Registro: 4346113985 DETRAN/MG.
Data Infrção: 31/05/2018 Placa: HJW6274 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

70- Conductor: Ricardo Cardoso Pereira
Processo: 10499906 Registro: 4366113985 DETRAN/MG.
Data Infrção: 04/08/2018 Placa: HJW6274 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

71- Conductor: Euclides de Bastos
Processo: 10499951 Registro: 2879967189 DETRAN/MG.
Data Infrção: 12/08/2017 Placa: JGD1970 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

72- Conductor: Luiz Humberto Ferreira
Processo: 10499952 Registro: 3190980464 DETRAN/MG.
Data Infrção: 13/08/2017 Placa: HIR5570 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

EDITAL DE CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

O Bel. Gustavo Junqueira Souza, Investigador de Polícia Nível, Masp.1082964-6, Presidente da Comissão Processante de Uberlândia-MG, Órgão Executivo de Trânsito e integrante da Polícia Civil/MG, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc, com fundamento na Resolução 182/05 do CONTRAN, CITA/NOTIFICA, por edital, o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Cartório de Trânsito desta 16ª CIRETRAN, Rua Gabriela Junqueira de Freitas, número 333, bairro Jardim Patricia, Uberlândia/MG, CEP 38414-126, onde poderá(o) ter vistas em cartório do(s) Processo(s) Administrativo(s) de trânsito instaurados, e para apresentar defesa no prazo de 30(trinta dias), neste endereço, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas, e se ver processar até o julgamento final, podendo, pessoalmente ou através de seu(sua) procurador(a), acompanhar todos os atos do(s) processo(s), indicar e inquirir testemunhas e o mais que julgar necessário, a fim de lhe assegurar a mais ampla defesa e o contraditório, sob pena de surtir os efeitos da revelia e assim lhe ser nomeado defensor dativo, pois cometeu infração de trânsito que poderá acarretar a suspensão do direito de dirigir, submissão ao curso de Reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto nos artigos 244, 165, 175 e 218, III do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9503 de 23/09/1997), e Resoluções nº 168/2004 e 182/2005 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Dado e passado nesta cidade de Uberlândia, em 10 de dezembro de 2021. Eu, Rúbia Franzão Ferreira, Masp. 1.060.994-9, Membro da comissão, que o digitei.

1-Conductor: Rildo Otero Prado
Processo: 10126266 Registro: 11489175983 DETRAN/MG.
Data Infrção: 21/08/2016 Placa: OPS1671 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

2-Conductor: Luiz Antonio da Silva
Processo: 10126270 Registro: 506580324 DETRAN/MG.
Data Infrção: 24/08/2016 Placa: FLG0440 Infrção: ART.218*III
CTB Código: 7471

3- Conductor: Wanderson Pereira da Silva
Processo: 10126276 Registro: 6221085252 DETRAN/MG.
Data Infrção: 01/10/2016 Placa: GQN6190 Infrção: ART.176*II
CTB Código: 7299

4- Conductor: Wesley de Oliveira Ramos
Processo: 10126321 Registro: 5890062950 DETRAN/MG.
Data Infrção: 17/10/2016 Placa: BLL3640 Infrção: ART.218*III
CTB Código: 7471

5- Conductor: Wesley de Oliveira Ramos
Processo: 10126323 Registro: 5890062950 DETRAN/MG.
Data Infrção: 11/10/2016 Placa: BLL3640 Infrção: ART.218*III
CTB Código: 7471

6- Conductor: Decio Gomes Pereira
Processo: 10126326 Registro: 4748059809 DETRAN/MG.
Data Infrção: 09/10/2016 Placa: JIY0721 Infrção: ART.218*III
CTB Código: 7471

7- Conductor: Michel Rodrigues da Silva
Processo: 10126343 Registro: 4605744815 DETRAN/MG.
Data Infrção: 09/10/2016 Placa: OJP6922 Infrção: ART. 218*III
CTB Código: 7471

8- Conductor: Lucas Wellington Borges
Processo: 10126378 Registro: 4859892613 DETRAN/MG.
Data Infrção: 15/10/2016 Placa: OQE8210 Infrção: ART. 218*III
CTB Código: 7471

9- Conductor: Joao Batista Alves
Processo: 10126380 Registro: 1476737389 DETRAN/MG.
Data Infrção: 19/10/2016 Placa: HMQ5853 Infrção: ART. 218*III
CTB Código: 7471

10- Conductor: Wendel de Brito Lemos Teixeira
Processo: 10126409 Registro: 1467154790 DETRAN/MG.
Data Infrção: 21/10/2016 Placa: OWS9000 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

11- Conductor: Wendel de Brito Lemos Teixeira
Processo: 10126411 Registro: 1467154790 DETRAN/MG.
Data Infrção: 04/03/2018 Placa: OWS9000 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

12- Conductor: Delcideo Rocha de Almeida
Processo: 10126609 Registro: 718007541 DETRAN/MG.
Data Infrção: 01/11/2016 Placa: PXQ1493 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

13- Conductor: Gleydson Rithielle Martins
Processo: 10126747 Registro: 5301008500 DETRAN/MG.
Data Infrção: 25/12/2016 Placa: HNR9783 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

14- Conductor: Valdirene Pires de Oliveira
Processo: 10126803 Registro: 2605577407 DETRAN/MG.
Data Infrção: 01/01/2017 Placa: OPM1325 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

15- Conductor: Amilton Martins Luiz
Processo: 10126807 Registro: 987637942 DETRAN/MG.
Data Infrção: 01/01/2017 Placa: JFQ3791 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

16- Conductor: Thiago Fernandes Figueiredo
Processo: 10126808 Registro: 3930963551 DETRAN/MG.
Data Infrção: 03/01/2017 Placa: PWW1500 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

17- Conductor: Lucas Daniel Evangelista Ferreira de Res
Processo: 10126815 Registro: 5753525057 DETRAN/MG.
Data Infrção: 10/12/2016 Placa: PVV6957 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

18- Conductor: Lázaro De Assis Barbosa
Processo: 10127029 Registro: 1056629177 DETRAN/MG.
Data Infrção: 27/01/2017 Placa: JFK3092 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

19- Conductor: Joao Batista da Silva
Processo: 10127032 Registro: 147878271 DETRAN/MG.
Data Infrção: 11/01/2017 Placa: OXF3486 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

20- Conductor: Maria da Gloria Vinhal Reis
Processo: 10127178 Registro: 3234092631 DETRAN/MG.
Data Infrção: 07/05/2017 Placa: OPK4479 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

21- Conductor: Fabricio da Silva Lemes
Processo: 10127361 Registro: 6129284318 DETRAN/MG.
Data Infrção: 30/03/2017 Placa: HEF1788 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

22- Conductor: Juliana Rosa Duarte
Processo: 10128184 Registro: 6544896661 DETRAN/MG.
Data Infrção: 15/04/2017 Placa: CXP7907 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

23- Conductor: Thiago Coutinho Silva
Processo: 10128257 Registro: 5202909303 DETRAN/MG.
Data Infrção: 05/05/2017 Placa: HGC6626 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

24- Conductor: Jader Rodrigues da Silva
Processo: 10128281 Registro: 3710227191 DETRAN/MG.
Data Infrção: 01/05/2017 Placa: HJW8492 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

25- Conductor: Jose Ademir Gomes
Processo: 10128305 Registro: 398397708 DETRAN/MG.
Data Infrção: 21/05/2017 Placa: CIY1297 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

26- Conductor: Alarico Serralha Assumpcao
Processo: 10128331 Registro: 1455826094 DETRAN/MG.
Data Infrção: 30/12/2016 Placa: PXT0021 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

27- Conductor: Alarico Serralha Assumpcao
Processo: 10128332 Registro: 1455826094 DETRAN/MG.
Data Infrção: 25/09/2018 Placa: PYC5485 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

28- Conductor: Miria Cristina Nossa
Processo: 10128334 Registro: 2969408160 DETRAN/MG.
Data Infrção: 02/01/2017 Placa: FDP2111 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

29- Conductor: Wesley Lima da Conceicao Silva
Processo: 10128372 Registro: 1031967248 DETRAN/MG.
Data Infrção: 02/03/2017 Placa: OQE6153 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

30- Conductor: Claudimar Alves de Freitas
Processo: 10128396 Registro: 4741661004 DETRAN/MG.
Data Infrção: 06/08/2017 Placa: PYU4281 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

31- Conductor: Plinio Bernardes Vieira
Processo: 10128588 Registro: 3237657236 DETRAN/MG.
Data Infrção: 06/03/2017 Placa: GTT6144 Infrção: 191 CTB
Código: 5797

32- Conductor: Barbara Durau Sartori
Processo: 10128668 Registro: 60313570137 DETRAN/MG.
Data Infrção: 12/06/2017 Placa: PUV2347 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

33- Conductor: Julio Assis Vitorino
Processo: 10128732 Registro: 1524043508 DETRAN/MG.
Data Infrção: 13/05/2017 Placa: HOE3081 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

34- Conductor: Deise Coelho Duarte
Processo: 10129040 Registro: 2672638712 DETRAN/MG.
Data Infrção: 22/07/2017 Placa: PYP3853 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

35- Conductor: Vania Lea Silva de Paula
Processo: 10129045 Registro: 2506119595 DETRAN/MG.
Data Infrção: 23/07/2017 Placa: OWY9125 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

36- Conductor: Cristian dos Santos Batista
Processo: 10129250 Registro: 384440215214 DETRAN/MG.
Data Infrção: 05/10/2017 Placa: QNB0735 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

37- Conductor: Diego Sebastiao Borges Pacheco
Processo: 10129260 Registro: 3143188592 DETRAN/MG.
Data Infrção: 06/10/2017 Placa: GZX1993 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

38 - Conductor: Thais Rodrigues Ferreira
Processo: 10129616 Registro: 6408692063 DETRAN/MG.
Data Infrção: 11/03/2017 Placa: HHK2233 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

39 - Conductor: Daiton Romao Bittencourt
Processo: 10135383 Registro: 4609459142 DETRAN/MG.
Data Infrção: 01/04/2016 Placa: FAE5140 Infrção: ART.218*III
CTB Código: 7471

40 - Conductor: Helio Vilela Guimaraes
Processo: 10135385 Registro: 1428669260 DETRAN/MG.
Data Infrção: 15/04/2016 Placa: PWG1329 Infrção: ART.218*III
CTB Código: 7471

41- Conductor: Jorge Lacerda Filho
Processo: 10135620 Registro: 4660251479 DETRAN/MG.
Data Infrção: 23/09/2016 Placa: HJ13252 Infrção: ART.218*III CTB
Código: 7471

42- Conductor: Wesley Batista Silva Carvalho
Processo: 10135785 Registro: 1686495600 DETRAN/MG.
Data Infrção: 24/09/2016 Placa: KLK5780 Infrção: ART.218*III
CTB Código: 7471

43- Conductor: Jose Carlos Delfino Diniz
Processo: 10135894 Registro: 1255694372 DETRAN/MG.
Data Infrção: 24/09/2016 Placa: EIR2391 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

44- Conductor: William Belarmino Silva Morais
Processo: 10135981 Registro: 5693179951 DETRAN/MG.
Data Infrção: 16/09/2016 Placa: AUE7724 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

45- Conductor: Angela Maria Tavares
Processo: 10139602 Registro: 1622669001 DETRAN/MG.
Data Infrção: 29/09/2016 Placa: OPN5054 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

46- Conductor: Caio Gontijo Cunha
Processo: 10140430 Registro: 3578458013 DETRAN/MG.
Data Infrção: 13/01/2017 Placa: PVX0760 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

47- Conductor: Maria de Lourdes Rodrigues Da Silva
Processo: 10140468 Registro: 5504490610 DETRAN/MG.
Data Infrção: 03/05/2016 Placa: DWN6526 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

48- Conductor: Joana Darc Pereira
Processo: 10145682 Registro: 5042513814 DETRAN/MG.
Data Infrção: 08/01/2018 Placa: NHH9783 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

49- Conductor: Nilo Cardoso da Silva
Processo: 10151194 Registro: 4063745672 DETRAN/MG.
Data Infrção: 23/04/2017 Placa: HJ14394 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

50- Conductor: Luiz Carlos Ferreira Arantes
Processo: 10151197 Registro: 3616627364 DETRAN/MG.
Data Infrção: 02/05/2017 Placa: PZC0777 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

51- Conductor: Geraldo Henrique da Silva
Processo: 10151202 Registro: 6343328537 DETRAN/MG.
Data Infrção: 07/05/2017 Placa: FDM7154 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

52-Conductor: Celia Jose Felipe
Processo: 10151232 Registro: 4756623787 DETRAN/MG.
Data Infrção: 15/06/2018 Placa: NKX9809 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

53-Conductor: Susane Alves Balduino
Processo: 10151242 Registro: 8580347760 DETRAN/MG.
Data Infrção: 03/05/2017 Placa: EYF7515 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

54-Conductor: Reginaldo Guimaraes
Processo: 10151282 Registro: 547954433 DETRAN/MG.
Data Infrção: 07/05/2017 Placa: HJL9979 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

55- Conductor: Kleberlei Resende Gomes
Processo: 10151291 Registro: 2777678272 DETRAN/MG.
Data Infrção: 10/05/2017 Placa: PVE6325 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

56-Conductor: Lucas Pereira Silva
Processo: 10151301 Registro: 3641179408 DETRAN/MG.
Data Infrção: 27/10/2017 Placa: GQW5447 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

57-Conductor: Lucas Pereira Silva
Processo: 10151303 Registro: 3641179408 DETRAN/MG.
Data Infrção: 18/05/2017 Placa: GQW5447 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

58-Conductor: Stenio Francis Silva
Processo: 10151420 Registro: 7051334650 DETRAN/MG.
Data Infrção: 25/06/2017 Placa: JGE5765 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

59-Conductor: Simone Rosa Silva
Processo: 10151426 Registro: 6565785300 DETRAN/MG.
Data Infrção: 07/02/2018 Placa: EBX4004 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

60- Conductor: Ulysses Guilherme Ferreira
Processo: 10151437 Registro: 4778315234 DETRAN/MG.
Data Infrção: 14/10/2016 Placa: OLP6282 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

61- Conductor: Mateus Bergamo Lomaz
Processo: 10151441 Registro: 5389505206 DETRAN/MG.
Data Infrção: 15/11/2016 Placa: PYG8368 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

62- Conductor: Mary Angela Oliveira Dias
Processo: 10151538 Registro: 79673644 DETRAN/MG.
Data Infrção: 16/07/2017 Placa: HHW4318 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

63- Conductor: Eliane Dias de Andrade
Processo: 10151557 Registro: 1033288676 DETRAN/MG.
Data Infrção: 01/12/2016 Placa: HDB6564 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

64- Conductor: Wanderson Barbosa Rosa
Processo: 10151768 Registro: 222494732 DETRAN/MG.
Data Infrção: 01/12/2016 Placa: PXS4620 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

65- Conductor: Marcos Vinicius Sousa Viana
Processo: 10151794 Registro: 2794865347 DETRAN/MG.
Data Infrção: 02/01/2017 Placa: ONA0604 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

66- Conductor: Laerto Maximiliano Koller
Processo: 10151799 Registro: 1435545990 DETRAN/MG.
Data Infrção: 04/01/2017 Placa: PYO1736 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

67- Conductor: Carlos Antonio de Oliveira
Processo: 10151859 Registro: 1531289942 DETRAN/MG.
Data Infrção: 05/01/2017 Placa: NKK6886 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

68- Conductor: Carlos Antonio de Oliveira
Processo: 10151861 Registro: 1531289942 DETRAN/MG.
Data Infrção: 16/01/2017 Placa: NKK6886 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

69- Conductor: Weverton Medeiros da Silva
Processo: 10283671 Registro: 3205805064 DETRAN/MG.
Data Infrção: 24/03/2017 Placa: HEL2406 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

70- Conductor: Debora Efigenia de Oliveira
Processo: 10283705 Registro: 3943645290 DETRAN/MG.
Data Infrção: 22/04/2017 Placa: JIL8578 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

71- Conductor: Marilda Pereira Mendonca
Processo: 10283997 Registro: 1335898594 DETRAN/MG.
Data Infrção: 28/05/2017 Placa: HJL9160 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

72- Conductor: Elciano Ribeiro da Silva
Processo: 10284140 Registro: 4684141394 DETRAN/MG.
Data Infrção: 13/08/2016 Placa: OPS4810 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

73- Conductor: Tulliane Aparecida Borges
Processo: 10285483 Registro: 3605667047 DETRAN/MG.
Data Infrção: 25/09/2017 Placa: KBY6088 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

74- Conductor: Joselito Orsolini de Almeida
Processo: 10285480 Registro: 776692331 DETRAN/MG.
Data Infrção: 23/09/2017 Placa: JDY0890 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

75- Conductor: Rosely Candido Guerra de Souza
Processo: 10151883 Registro: 4654861334 DETRAN/MG.
Data Infrção: 28/01/2017 Placa: LZX9282 Infrção: 218*III CTB
Código: 7471

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PAI

O Diretor do DETRAN/MG, Órgão Executivo e integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, esgotadas as tentativas para notificar os condutores, por meio postal, conforme artigo 23 da Resolução 723/2018 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN – NOTIFICA por edital os condutores abaixo relacionados da decisão proferida no processo administrativo, que determina a suspensão do direito de dirigir veículos automotores, submissão ao curso de reciclagem e aprovação em exame, conforme disposto no artigo 261, § 1º, e 268, Inciso II da Lei 9.503 de 23/09/1997, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resoluções 168/2004 e 723/2018 do CONTRAN. O condutor deverá fazer imediata entrega da Carteira Nacional de Habilitação ou caso queira apresentar RECURSO perante à JARI, poderá fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação. Devendo protocolar o RECURSO via Correios ou pessoalmente na sede da Delegacia Regional de Unai, situada na Rua Alba Gonzaga, 154, Centro, Unai/MG, CEP: 38.610-021, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, sob pena de surtir os efeitos da REVELIA. Dado e passado nesta cidade de Unai-MG, 17 de Dezembro de 2021. Eu, Marcos Henrique Martins da Costa, secretário da comissão, o digitei:

Conductor: Anice Nogueira Da Silva
Ren

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DE CRONOLOGIA DOS PAGAMENTOS						
UNIDADE	EMPENHO	DT EXIGIBILIDADE	VALOR EM R\$	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	JUSTIFICATIVA
1400 011	19	06/12/2021	4.875,75	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	Em conformidade ao que preconiza o artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, justifica-se o pagamento das despesas por tratar-se de fornecimento de energia elétrica, de fornecimento de água e coleta de esgoto e de serviços de tecnologia da informação (tais como acesso aos sistemas de controle de frota, armamento, patrimônio, financeiro e de gerenciamento de ocorrências), serviços esses indispensáveis e, sem os quais, ficariam prejudicadas as atividades meio e fim da Corporação, implicando em prejuízo à execução de sua missão constitucional (defesa civil, prevenção e combate a incêndios, perícias, buscas e salvamentos) e, consequentemente, em prejuízo à população mineira.
1400 011	53	09/11/2021	4.491,47			
1400 011	53	02/12/2021	49.900,80			
1400 011	53	06/12/2021	38.700,27			
1400 017	5	04/11/2021	13.365,53			
1400 017	5	16/11/2021	249,13			
1400 017	5	06/12/2021	323,46			
1400 017	872	10/12/2021	62.330,80			
1400 019	59	08/11/2021	5.113,65			
1400 019	59	09/12/2021	3.874,26			
1400 021	110	10/11/2021	4.894,00			
1400 021	110	06/12/2021	4.433,37			
1400 021	111	11/11/2021	20.690,82			
1400 021	111	06/12/2021	17.472,76			
1400 021	112	11/11/2021	14.595,34			
1400 021	112	06/12/2021	15.316,26			
1400 023	61	03/11/2021	8.907,60			
1400 023	61	01/12/2021	7.312,83			
1400 029	126	08/11/2021	1.883,47			
1400 029	126	09/12/2021	1.474,81			
1400 030	107	25/11/2021	1.205,38			
1400 034	135	08/11/2021	15.869,09			
1400 034	135	08/12/2021	12.912,24			
1400 021	14	11/11/2021	174,89	25.433.004/0001-94	CENTRO OP. DE DESENV. E SANEAM. DE UBERABA-CODAU	
1400 021	14	10/12/2021	286,64			
1400 011	54	09/11/2021	34.392,27	17.281.106/0001-03	CIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	
1400 011	54	03/12/2021	34.138,11			
1400 017	7	04/11/2021	16.207,95			
1400 017	7	19/11/2021	36.862,41			
1400 017	7	06/12/2021	10.435,90			
1400 019	14	08/11/2021	867,04			
1400 019	14	09/12/2021	896,46			
1400 021	19	10/11/2021	2.410,05			
1400 021	19	07/12/2021	1.928,74			
1400 021	20	11/11/2021	791,02			
1400 021	20	03/12/2021	756,68			
1400 029	124	08/11/2021	863,65			
1400 029	124	09/12/2021	1.024,19			
1400 034	23	08/11/2021	1.953,01			
1400 034	23	08/12/2021	2.065,93			
1400 011	7	23/11/2021	128.813,94	16.636.540/0001-04	CIA DE TECN. DA INF. DO ESTADO DE MG-PRODEMGE	
1400 011	7	26/11/2021	1.380,00			
1400 011	22	23/11/2021	1.076,68			
1400 011	57	24/11/2021	139.640,00			
1400 011	57	26/11/2021	86.433,00	25.769.548/0001-21	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
1400 021	21	11/11/2021	1.104,32			
1400 029	125	08/11/2021	745,56	19.527.639/0001-58	ENERGISA MINAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	
1400 029	125	09/12/2021	901,67			
1400 011	6	05/11/2021	31,22	35.198.517/0001-11	OURO PRETO SERVICOS DE SANEAMENTO S.A	
1400 011	6	06/12/2021	29,81			
1400 029	123	08/11/2021	431,69	22.050.561/0001-38	SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - MANHUACU	
1400 029	123	09/12/2021	411,39			
1400 034	22	08/11/2021	191,94	23.535.271/0001-47	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
1400 034	22	08/12/2021	181,84			
1400 011	55	05/11/2021	243,17	24.996.845/0001-47	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
1400 011	55	06/12/2021	272,89			
1400 023	692	08/12/2021	30.269,90	17.714.486/0001-22	SERVICO DE AGUA E SANEAMENTO - SAS	

DANIELA LOPES ROCHA DA COSTA, CORONEL BM. DIRETORA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

60 cm -17 1570913 - 1

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DE CRONOLOGIA DOS PAGAMENTOS						
UNIDADE	EMPENHO	DT EXIGIBILIDADE	VALOR EM R\$	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	JUSTIFICATIVA
1400 011	19	06/12/2021	4.875,75	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	Em conformidade ao que preconiza o artigo 5º da Lei Federal 8.666/93, justifica-se o pagamento das despesas por tratar-se de fornecimento de energia elétrica, de fornecimento de água e coleta de esgoto e de serviços de tecnologia da informação (tais como acesso aos sistemas de controle de frota, armamento, patrimônio, financeiro e de gerenciamento de ocorrências), serviços esses indispensáveis e, sem os quais, ficariam prejudicadas as atividades meio e fim da Corporação, implicando em prejuízo à execução de sua missão constitucional (defesa civil, prevenção e combate a incêndios, perícias, buscas e salvamentos) e, consequentemente, em prejuízo à população mineira.
1400 011	53	09/11/2021	4.491,47			
1400 011	53	02/12/2021	49.900,80			
1400 011	53	06/12/2021	38.700,27			
1400 017	5	04/11/2021	13.365,53			
1400 017	5	16/11/2021	249,13			
1400 017	5	06/12/2021	323,46			
1400 017	872	10/12/2021	62.330,80			
1400 019	59	08/11/2021	5.113,65			
1400 019	59	09/12/2021	3.874,26			
1400 021	110	10/11/2021	4.894,00			
1400 021	110	06/12/2021	4.433,37			
1400 021	111	11/11/2021	20.690,82			
1400 021	111	06/12/2021	17.472,76			
1400 021	112	11/11/2021	14.595,34			
1400 021	112	06/12/2021	15.316,26			
1400 023	61	03/11/2021	8.907,60			
1400 023	61	01/12/2021	7.312,83			
1400 029	126	08/11/2021	1.883,47			
1400 029	126	09/12/2021	1.474,81			
1400 030	107	25/11/2021	1.205,38			
1400 034	135	08/11/2021	15.869,09			
1400 034	135	08/12/2021	12.912,24			
1400 021	14	11/11/2021	174,89	25.433.004/0001-94	CENTRO OP. DE DESENV. E SANEAM. DE UBERABA-CODAU	
1400 021	14	10/12/2021	286,64			
1400 011	54	09/11/2021	34.392,27	17.281.106/0001-03	CIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	
1400 011	54	03/12/2021	34.138,11			
1400 017	7	04/11/2021	16.207,95			
1400 017	7	19/11/2021	36.862,41			
1400 017	7	06/12/2021	10.435,90			
1400 019	14	08/11/2021	867,04			
1400 019	14	09/12/2021	896,46			
1400 021	19	10/11/2021	2.410,05			
1400 021	19	07/12/2021	1.928,74			
1400 021	20	11/11/2021	791,02			
1400 021	20	03/12/2021	756,68			
1400 029	124	08/11/2021	863,65			
1400 029	124	09/12/2021	1.024,19			
1400 034	23	08/11/2021	1.953,01			
1400 034	23	08/12/2021	2.065,93			
1400 011	7	23/11/2021	128.813,94			
1400 011	7	26/11/2021	1.380,00			
1400 011	22	23/11/2021	1.076,68			
1400 011	57	24/11/2021	139.640,00			
1400 011	57	26/11/2021	86.433,00	25.769.548/0001-21	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
1400 021	21	11/11/2021	1.104,32			
1400 029	125	08/11/2021	745,56	19.527.639/0001-58	ENERGISA MINAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	
1400 029	125	09/12/2021	901,67			
1400 011	6	05/11/2021	31,22	35.198.517/0001-11	OURO PRETO SERVICOS DE SANEAMENTO S.A	
1400 011	6	06/12/2021	29,81			
1400 029	123	08/11/2021	431,69	22.050.561/0001-38	SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - MANHUACU	
1400 029	123	09/12/2021	411,39			
1400 034	22	08/11/2021	191,94	23.535.271/0001-47	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	
1400 034	22	08/12/2021	181,84			
1400 011	55	05/11/2021	243,17	24.996.845/0001-47	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO SAAE	
1400 011	55	06/12/2021	272,89			
1400 023	692	08/12/2021	30.269,90	17.714.486/0001-22	SERVICO DE AGUA E SANEAMENTO - SAS	

DANIELA LOPES ROCHA DA COSTA, CORONEL BM. DIRETORA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

60 cm -17 1570932 - 1



BOA-EXTRATO DO CONTRATO Nº 9317305/2021 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do CBMMG e o fornecedor 06.915.880/0001-02 - A B DA SILVA & CIA LTDA, Processo de compra nº 1401608 000022/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Manutenção aeronáutica com fornecimento de materiais aeronáuticos, para aeronaves Air Tractor modelos AT-802A e AT-502B (Célula, GMP, Avionicos e Hélice). Valor total: R\$ 257.000,00. Vigência: 12 meses, de 17/12/2021 a 16/12/2022. Dotação Orçamentária nº: 1 401.06.182.155.4472.0001.339039.35.0.53.1. Assinatura: 17/12/2021. Signatários: pela contratada Priscila Consani das Mercês Oliveira, pela contratante Fabio Alves Dias.

-5ºCOB- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140140800043/2021.

A Ordenadora de Despesas do Núcleo Administrativo do 5º COB, torna público que estará recebendo propostas para prestação de serviços de instalação de circuito fechado de TV com fornecimento de material para o 7º Pelotão, no Município de São João Evangelista, conforme especificações detalhadas no Anexo I, do Edital. A Sessão Pública deste prego eletrônico ocorrerá às 09h 00min. do dia 29/12/2021, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do 5º COB, à Av. Minas Gerais, nº 2100, Bairro Grã Duquesa, Governador Valadares/MG, através dos telefones (33) 3225-3261 e o edital no site: www.compras.mg.gov.br. Governador Valadares, 16 de Dezembro de 2021. Janine Gonçalves de Faria Rocha, Maj BM.

-5ºCOB- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140140800045/2021 .

A Ordenadora de Despesas do Núcleo Administrativo do 5º COB, torna público que estará recebendo propostas para prestação de serviços de traslado de mudanças de servidores militares entre municípios, visando suprir as necessidades existentes do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais/5º Comando Operacional de Bombeiros, conforme especificações detalhadas no Anexo I, do Edital. A Sessão Pública deste prego eletrônico ocorrerá às 09h 00min. do dia 30/12/2021, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do 5º COB, à Av. Minas Gerais, nº 2100, Bairro Grã Duquesa, Governador Valadares/MG, através dos telefones (33) 3225-3261 e o edital no site: www.compras.mg.gov.br. Governador Valadares, 16 de Dezembro de 2021. Janine Gonçalves de Faria Rocha, Maj BM.

-BOA-AVISO DE LICITAÇÃO – ACERTO DE ESCRITA. No Aviso de Licitação publicado no dia 15/12/2021 na página 20 do DOEMG, onde se lê 1401608-000023/2021/2021, leia-se 1401608-000024/2021. Demais informações seguem conforme publicação anterior. Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021. Fábio Alves Dias, Maj BM.

-CSM-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1401269 0000169/2021.

O Ordenador de Despesas do CSM torna público que estará recebendo propostas para prestação de serviços comuns de engenharia em benefício de Unidades e Frações do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, conforme especificações detalhadas no Anexo I, do Edital. A Sessão Pública deste prego eletrônico ocorrerá às 09h00min do dia 30/12/2021, no Portal de Compras do Estado A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do CSM, à Rua Vinte e Seis, nº 12, Bairro Tropical, Contagem/MG, através dos telefones (31) 3198-5708 ou (31) 3198-5728, pelo e-mail csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br e no site: www.compras.mg.gov.br Contagem, 16dez21. Bruno Barbosa de Menezes – Maj BM.

-CSM-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1401269 0000170/2021.

O Ordenador de Despesas do CSM torna público que estará recebendo propostas para prestação de serviços de reparos nas paredes adjacentes do Centro de Suprimento e manutenção- CSM, conforme especificações detalhadas no Anexo I, do Edital. A Sessão Pública deste prego eletrônico ocorrerá às 09h00min do dia 30/12/2021, no Portal de Compras do Estado A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do CSM, à Rua Vinte e Seis, nº 12, Bairro Tropical, Contagem/MG, através dos telefones (31) 3198-5708 ou (31) 3198-5728, pelo e-mail csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br e no site: www.compras.mg.gov.br Contagem, 16dez21. Bruno Barbosa de Menezes – Maj BM.

-CSM-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1401269 0000171/2021.

O Ordenador de Despesas do CSM torna público que estará recebendo propostas para prestação de serviços de reparos no tanque de mergulho do Primeiro Batalhão de Bombeiros Militar (1º BBM), conforme especificações detalhadas no Anexo I, do Edital. A Sessão Pública deste prego eletrônico ocorrerá às 09h00min do dia 30/12/2021, no Portal de Compras do Estado A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do CSM, à Rua Vinte e Seis, nº 12, Bairro Tropical, Contagem/MG, através dos telefones (31) 3198-5708 ou (31) 3198-5728, pelo e-mail csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br e no site: www.compras.mg.gov.br Contagem, 16dez21. Bruno Barbosa de Menezes – Maj BM.

-CSM-RÉSUMO DO CONTRATO Nº 9301380/2021. Partes: CBMMG e a COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE. Objeto: contratação de empresa, para prestação de serviços de informática para a Integração a Rede de Governo: Gerenciamento de Nível de Serviços da Rede IP Multisserviços; Conexão de Alta Disponibilidade a Internet. Vigência: 12 meses, a a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 meses previsto no artigo 57º, inciso II da Lei nº 8.666/93, não sendo admitida a forma tácita. Preço: o valor do presente contrato é deR\$ 5.672.520,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e vinte reais). Contratante: CBMMG por intermédio do Ordenador de Despesas do CSM Maj BM Bruno Barbosa de Menezes. Contratada: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, representada por Roberto Tostes Reis e Ladimir Lourenço dos Santos Freitas. Assinatura do contrato em 17/12/2021.

-1ªCIA-IND-RÉSUMO DE MINUTA DE CONVÊNIO que celebraram entre si o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e o município de Andradás/MG, visando instalação, manutenção e construção de um Posto Avançado de Bombeiros no município de Andradás. Vigência: 12 meses a partir da publicação. Execução: conforme plano de trabalho. Signatários: Major BM Rodrigo Paiva de Castro, Cmt 1ª Cia Independente, e Margot Navarro Graziani Pioli, Prefeita Municipal.

-CSM-RÉSUMO DO CONTRATO Nº 9315507/2021

Partes: CBMMG e a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. Objeto: aquisição de 01 Microcomputador. Vigência: 12 meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Preço: o valor do presente contrato é de R\$ 4.516,00 (quatro mil, quinhentos e dezesseis reais). Contratante: CBMMG por intermédio do Ordenador de Despesas do CSM Maj BM Bruno Barbosa de Menezes. Contratada: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA representada por MAURICIO LUIS CASSALTA DE PAULA COUTO. Assinatura do contrato em 17/12/2021.

-ABM-AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 307 Curso de Formação de Soldados - CFSd BM 2022. O Tenente-Coronel BM Comandante da Academia do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no uso de atribuições legais previstas no inciso XIII, art. 3º, da Resolução 923, de 22jul20, resolve: Tornar Público que foi postado no sítio eletrônico <www.bombeiros.mg.gov.br/concursos/> , o Ato n. 21.065/21, que divulga a Retificação do Anexo “C” do Ato n. 20.665/2021, no que tange ao horário de apresentação do candidato Otílio Al-Samir Soares Ribeiro, Bhte, 17dez21, (a) Anderson Passos de Souza, Ten-Cel BM, Cmt da ABM.

-2ºCOB-CONTRATO Nº 9317129/2021. Partes: CBMMG x Empresa CONSTRUTORA DEBS PROCOPIO LTDA. Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 9317129/2021. Objeto: Contratação da prestação de serviços de obras de engenharia e/ou arquitetura para a execução de Pilares de Reforço, Vigas e Laje do 1º piso, Pilares, Vigas e Laje do 2º piso, Pilares do 3º piso, e parte da vedação da edificação da obra de construção das instalações físicas da nova Sede da 2ª CIA/5º BBM – ARAGUARI/MG. Vigência: 12 meses da publicação, a partir da data da publicação. O valor global para execução do contrato será de R\$ 290.998,95 (duzentos e noventa mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos). Uberlândia/MG, 17/12/2021. Signatários: Relson Miguel de Macedo, Capitão BM, Ordenador de Despesas 2º COB e Empresa CONSTRUTORA DEBS PROCOPIO LTDA.

31 cm -17 1570842 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 455/ 2021
CRMC

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Espólio De Agrecino Alves De Lima	000.249.948-71	3129042021082100	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
Odair José Martins de Lisboa	256.042.648-06	3119032021095525	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
Pedro Lopes Dos Reis	368.290.726-20	3126022021100636	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
Helves Pleuw Mendes Dos Reis	090.228.516-56	3128042021134148	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
Gilson Martins De Lisboa	067.808.046-14	3126042021135807	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
Maria Helena Pereira Da Silva	028.366.276-03	3114072020095623	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
Franciele Ferreira Da Silva	139.438.036-43	3128042021131954	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
Ivanildo Ferreira Santos	026.880.516-44	3128042021131025	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
Espolio De Darcy Mendes Pereira	784.344.406-87	3128042021121714	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
Iramildo Pereira Agapito	134.072.426-03	3111082021165511	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
Eva Aparecida Gonçalves De Souza	134.346.826-43	3111082021080440	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
João Neres De Souza	544.178.566-72	3119032021100830	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
Maria Do Socorro De Oliveira Nobre Torres	598.502.216-15	3128042021142533	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
Clair Lopes Dos Reis	147.710.368-61	3126122019095030	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso II
Basílio Rodrigues Cordeiro	153.449.246-15	3114072020100331	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
Edson Ferreira Da Cruz	082.816.986-16	3125022021170310	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
Joao Batista Dos Reis	030.680.516-22	3114072020095400	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I

12 cm -17 1570971 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 461/ 2021
CRPN

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Ângela Velker	09807126614	3129032021201547	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Lucas Estevão	09770792608	3101042021174048	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Ricardo Vicente Batista	07703846686	3106042021170616	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Etiene de Fátima Oliveira Pereira	04537451645	3129032021175612	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Gaspar Antonio da Silva	14464047653	3116122020093041	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Jose Geraldo Rodrigues da Silva	06803852660	3131032021215644	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Mariliza Nunes de Castro	93141432600	3111102019091937	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Lazaro Jose Maria	43061567615	3115122020090201	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Baltazar Ribeiro Mendes	44193874672	3131032021214441	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Vicente de Paula da Silva	72432195604	3106042021174642	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Maria Aparecida Cândida de Freitas	08467287616	3129032021214126	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I

10 cm -17 1570981 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 454/ 2021
CRAL

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
MANOEL MESSIAS ALVES BRAGA	151.677.206-72	3126072021153027	LEI 10.021 (06/12/89) ART. 5º, INCISO I.
FRANCISCO ASSIS PEREIRA	065.783.576-53	3126072021093911	LEI 10.021 (06/12/89) ART. 5º, INCISO IV.
FRANCISCO ASSIS PEREIRA	065.783.576-53	3126072021094259	LEI 10.021 (06/12/89) ART. 5º, INCISO IV.

6 cm -17 1570969 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 456/ 2021
CRVG

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
José Fernandes Maciel	172.376.106-00	3124092020094532	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inciso I
Francisco Iram Davi	052.624.293-00	3109032021090545	Lei 10.021/89, Art. 5º, Inciso I

6 cm -17 1570973 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 457/ 2021
CRCV

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Carlos Luiz	411.751.076-20	3115072019084137	Lei 10.021/1989 art. 5º Inciso I
José Afonso Alves	743.141.496-04	3112082019163148	Lei 10.021/1989 art. 5º Inciso I
Luiz da Silva Pereira	736.283.446-20	3112082019165619	Lei 10.021/1989 art. 5º Inciso I
Ricardo Rodrigues César	131.521.126-29	3124012020104920	Lei 10.021/1989 art. 5º Inciso I
Sebastião Pedro Gonçalves	268.713.866-53	3119022019112819	Lei 10.021/1989 art. 5º Inciso I

6 cm -17 1570975 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 463/ 2021
CROL

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Antonio Divino da Costa	890.730.026-72	3128012020105901	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
Vera Lucia de Souza	262.685.268-64	3128012020095648	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
Jesus Geraldo Silva	374.103.318-95	3110112020141917	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
Vera Lucia de Souza	262.685.268-64	3110112020104557	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
Marcos Fernandes	524.897.016-49	3110112020133145	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
Odair Jose Oliveira	904.288.036-87	3128012020103517	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
Jose Carlos Figueiredo	121.102.806-20	3110112020100527	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
Jose Milton de Brito	479.632.806-82	3119022021084837	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
Miguel Antonio Pereira	003.589.386-94	3128012020133338	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
Claudio Belo Costa e Silva	484.321.566-04	3110112020141124	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
Fabio Luiz Afonso	042.934.326-47	3110112020150245	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
Renaldino Moraes Mendes	290.084.845-87	3128012020134906	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
Paulo Roberto Ramos	040.434.286-85	3110112020144146	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
Ronaldo Teixeira	043.739.316-07	3110112020144728	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
Luiza Vicentina de Oliveira	063.778.576-24	3128012020133222	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
Neir Jose Miranda	696.055.216-87	3128012020133652	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
Antonio Francisco de Paula	537.731.796-34	3110112020140907	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
Francisco Januario de Abreu	138.642.328-99	3110112020141507	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
Joaquim Nataicio de Oliveira	953.559.526-15	3110112020142451	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
Joao Teixeira Amaral	183.869.386-68	3110112020142215	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
Joao Bernardes da Silva	184.869.916-68	3126042021150034	Lei 10.021/89, art.5º, inciso VIII
Wanderley Costa	310.376.586-04	3110112020145246	Lei 10.021/89, art.5º, inciso VIII
Felipe Fidelis de Oliveira	100.362.336-09	3128012020135935	Lei 10.021/89, art.5º, inciso VIII
Jamil Teixeira de Lima	004.119.716-03	3126042021154212	Lei 10.021/89, art.5º, inciso VIII
Wanderley Costa	310.376.586-04	3118082021142237	Lei 10.021/89, art.5º, inciso VIII
Jose Amatai Teixeira	172.066.266-53	3126042021142112	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
Joao Batista Figueiredo	375.581.106-53	3126042021154346	Lei 10.021/89, art.5º, inciso VIII
Paulo Jose de Almeida	638.855.736-87	3118082021150357	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
Jovino Abraão Morales	313.397.866-72	3118082021144909	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
Arnaldo da Costa Lima	0055.837.906-01	3104112020150605	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
Zolval Resende Maia	168.013.936-34	3104112020170832	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
Eduardo Fonseca	375.056.456-68	3103112020163359	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
Ailton de Melo	795.603.936-34	3104112020092710	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
Sebastião José da Silva	194.656.456-72	3104112020143324	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
Evaristo Pinto de Sousa	017.916.566-68	3104112020160411	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
Guido Urbano de Rezende	585.384.706-63	3104112020161058	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
Oromar Pedro de Oliveira	165.410.146-04	3103112020175405	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
Agripina Valois de Melo	008.800.106-73	3104112020084234	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
Ailton Geraldo Ferreira	573.281.296-20	3104112020094111	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
Antonio Pereira Chaves e Outros	383.602.926-04	3104112020095829	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
Francisco Martinho da Silva	674.304.576-49	3104112020101059	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
Geralda Goulart de Sousa	039.336.246-90	3104112020101731	Lei 10.021/89, art.5º, inciso I
Joaquim Luiz de Resende	235.262.386-34	3104112020102342	Lei 10.021/89, art

MINAS GERAIS

Davi de Sales Pereira	637.490.096-00	3103072018083910	Lei 10.021, art. 5º, inciso I
Antonio Jose de Freitas	529.878.176-49	3119072018161459	Lei 10.021, art. 5º, inciso I
Sebastião Jose Moreira	497.008.636-20	3111072018105357	Lei 10.021, art. 5º, inciso I
Adão Alves de Moura	251.032.616-34	3124042018134711	Lei 10.021, art. 5º, inciso V

14 cm -17 1570982 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 460/ 2021
CRCV

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuado(s) a seguir relacionado(s). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, será(ão) arquivado(s). Notificado(s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
José Aparecido Soares	625.521.716-72	053088 C	CRCV/GDA/1162/2017
Jota Alves Fernandes	360.286.306-91	3111012018160717	CRCV/GDA/1384/2018

6 cm -17 1570980 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 458/ 2021
CRCV

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Francisco Soares de Almeida	149.141.746-34	3126082021142214	Lei 10.021/1989 art. 5º Inciso I
Norberto Ferreira	414.735.316-91	3104082021143158	Lei 10.021/1989 art. 5º Inciso V

6 cm -17 1570977 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 453/ 2021
CRAL

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
GENTIL MARTINS FERREIRA	710.129.906-72	3112082021143217	LEI 10.021, art. 5º, inciso I
ALEONIO MARTINS FERREIRA	063.972.948-70	3112082021141940	LEI 10.021, art. 5º, inciso I
RIVALDAVES ALVES MOREIRA	492.911.576-00	3131032021091523	LEI 10.021, art. 5º, inciso II
GEROVALDO SANTOS DE OLIVEIRA	045.087.646-22	3112082021152415	LEI 10.021, art. 5º, inciso I
ESPÓLIO DE GENIRIO PEREIRA DA COSTA	834.380.256-04	3122102021153830	LEI 10.021, art. 5º, inciso I

6 cm -17 1570964 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO DE COMPRA: 2371036 09/5/2021)

Interessados: Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA e Guilherme Remy Rodrigues da Cunha, Gisele Remy Rodrigues da Cunha e Karine Remy Rodrigues da Cunha. Despacho: Com base nas justificativas apresentadas pela Coordenadoria Regional de Uberaba do Instituto Mineiro de Agropecuária, por meio da Nota Técnica/Termo de Saneamento de Ressalvas (39507486) do processo de compras nº 2371036 000095/2021.2370.01.0037251/2021-03, APROVO os procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 43.817/2004, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no artigo Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, a hipótese de dispensa de licitação, nos termos da Nota Jurídica do Núcleo de Assessoramento Jurídico n.º 077/2021, para a contratação de LOCAÇÃO DE IMÓVEL - CR UBERABA. O valor anual estimado da contratação é da ordem de R\$ 64.128,00 (sessenta e quatro mil cento e vinte oito reais) que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.36.11.0.60.1, 2371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.36.11.0.91.1

Thales Almeida Pereira Fernandes
Diretor-Geral

5 cm -17 1570505 - 1

RETIFICAÇÃO – NOTIFICAÇÃO Nº 417/2021.
CRGV

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020; RESOLVE:

Retificar nome de autuado, na Notificação Nº 417/2021, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 1º de dezembro de 2021, página 52. ONDE SE LÊ: “Sebastião José Ferreira”, LEIA-SE: “Sebastião José Teixeira”.

2 cm -17 1570960 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E TURISMO

CONVOCAÇÃO

2º REUNIÃO ORDINÁRIA/2021 – CONEP

O Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Decreto 44.785/2008, torna pública a realização da 2ª Reunião Ordinária/2021 do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP, de MODO REMOTO, a ser realizada no dia 21 de dezembro de 2021, terça-feira, às 14h.

A pauta da reunião abrangerá os seguintes assuntos: 1 – Leitura e apreciação da Ata da 1ª Reunião Ordinária/2021, realizada em 25 de fevereiro de 2021; 2 – Análise e Deliberação do Processo de Registro Estadual nº 12/2018 - Dossiê para registro do Sistema Agrícola Tradicional de Apanhadoras e Apanhadores de Flores Sempre-vivas em Minas Gerais; 3 – Informe: Plano de Trabalho: Proteção da Serra do Curral, em Belo Horizonte; 4 – Plano de Ação 2022: apresentação do início dos estudos da Cozinha Mineira; 5 – Assuntos Gerais e franqueamento da palavra.

Ficam por meio desta convocados os conselheiros que de outra forma não o foram e cientes os demais interessados. As reuniões do Conep serão realizadas por meio de videoconferência, tendo como participantes os conselheiros, assessoria técnica e interessados credenciados. O público em geral poderá acompanhar a reunião no Conep no canal do IEPHA, no Youtube (https://www.youtube.com/user/TVIephaMG).

Leônidas José de Oliveira

Secretário de Estado de Cultura e TurismoPresidente do CONEP

5 cm -17 1570665 - 1

EXTRATO ATO COPEFIC 043/2021
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

RESULTADO PRELIMINAREDITAL FEC 01/2021
-DESPERTA CULTURA (PREMIAÇÃO PESSOA FÍSICA)

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (COPEFIC), divulgaram, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o resultado preliminar do Edital FEC 01/2021 - Desperta Cultura -Pessoa Física, em cumprimento à Lei nº 22.944 de 15 de janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 47.427 de 18 de junho de 2018, conforme Edital FEC 01/2021, de 11 de maio de 2021.

Luiz Gustavo Guimarães
Presidente da Comissão Paritária Estadual
de Fomento e Incentivo à Cultura
Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais

4 cm -17 1570755 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato de Prestação de Serviços nº 9238244 (INF-3975.00) - Partes: SECULT e COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMG. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses a partir de 17/12/2020; Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.11.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original; Alterar a cláusula 1ª do Serviço Curso a Distância, conforme estabelecido na Intervenção Direta Caderno de Serviços nº 023/2021 de 29/06/2021. Valor: O valor global do presente aditamento será de R\$ 18.213,00 (dezoito mil, duzentos e treze reais). Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias: 1271.04.122.705.2500.0001.33.90.40.03.0.10.1. Ratificação: Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não colidirem com as deste Termo Aditivo. Data da Assinatura: Belo Horizonte, 16/12/2021. Assinam: Leônidas José de Oliveira/SECULT e Ladimir Lourenço dos Santos Freitas e Roberto Tostes Reis/PRODEMG.

5 cm -16 1570412 - 1

EXTRATO TERMO DE CESSÃO Nº 11/2021

Termo Cessão De Uso Da Plataforma Integrada Do Turismo (Pit), Que Celebram Entre Si, O Governo Do Estado De Minas Gerais, Por Meio Da Secretaria De Estado De Cultura E Turismo E O Governo Do Estado Do Espírito Santo, Por Meio Da Secretaria De Estado Do Turismo. Objeto: Cessão gratuita do produto e código fonte da PIT: Plataforma Integrada do Turismo concebido pela SECULT, para o CESSIÃOÀ RIO. Vigência de 60 (sessenta) meses e entrará em vigor na data da sua publicação. Data de Assinatura: 16 de Dezembro de 2021. Signatários: Pela Secretaria De Estado De Cultura E Turismo De Minas Gerais: Secult, Sr. Leônidas José de Oliveira e pela Secretaria de Estado de Turismo do Espírito Santo, Sra. Lenise Menezes Loureiro

3 cm -17 1570732 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo de Autorização de Uso nº 081/21-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Tuya Produções Ltda; Objeto: autorização de uso do Jardim do Parque Municipal; Vigência: 02 (dois) meses, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial;Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Vinicius Freitas Rezende de Moraes; Processo SEI: 2180.01.0001714/2021-89.

2 cm -17 1570570 - 1

INSTITUTO DE ESTADUAL DO
PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO
DE MINAS GERAIS - IEPHA

AVISO DE LICITAÇÃO

Convite nº 02/2021 – Processo nº 220100200036/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de restauração dos forros do transepto, inclusive seu suporte, da Igreja do Sagrado Coração de Jesus, localizada em Belo Horizonte/MG, em regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, conforme especificações e diretrizes contidas no Projeto Básico - ANEXO I. Edital disponível a partir de 18/12/2021 às 12h00. Endereço Eletrônico: www.iepha.mg.gov.br – INSTITUCIONAL - EDITAIS. O Convite será aberto dia 27/12/2021 às 10hs. Maiores informações: licitacao@iepha.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação. Data: 17/12/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

Convite nº 03/2021 – Processo nº 220100200040/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para execução do serviço de conservação-restauração do conjunto de esculturas pertencentes ao Santuário de Nossa Senhora da Boa Viagem, localizada em Belo Horizonte/MG, em regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, conforme especificações e diretrizes contidas no Projeto Básico - ANEXO I. Edital disponível a partir de 18/12/2021 às 12h00. Endereço Eletrônico: www.iepha.mg.gov.br – INSTITUCIONAL - EDITAIS. O Convite será aberto dia 27/12/2021 às 14hs. Maiores informações: licitacao@iepha.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitação. Data: 17/12/2021

5 cm -17 1570860 - 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021 –

Processo nº 220100200033/2021. Objeto: Serviço especializado para a elaboração de Relatório de Estudos Fundiários e Territoriais de terreno da Comunidade Quilombola Caetetus, no município de Janaúba/MG. Propostas até 29/12/2021 às 9h. Maiores informações: licitacao@iepha.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br. Pregoeira: Angela Maria dos Santos Gontijo Amorim. Data: 17/08/2021.

2 cm -17 1570986 - 1

FUNDAÇÃO TV MINAS -
CULTURAL E EDUCATIVA

DECISÃO DE RECURSO LOTE 06 - PREGÃO
ELETRÔNICO 1261561-006/2021

Processo de Compras 1261561-000006/2021. Objeto: Aquisição, sob a forma de entrega parcelada, com instalação, ativação e garantia de equipamentos, acessórios e demais materiais necessários para o funcionamento de Sistemas de Transmissão de Televisão Digital Terrestre Recorrente: TECSYS DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 04.165.939/0001-67. Contratação: Não foi apresentada. A Fundação TV Minas Cultural e Educativa comunica que o Diretor de Planejamento Gestão e Finanças, de acordo com o art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/93, o art. 13, III, do Decreto nº 48.012/2020, e a Portaria EMC e FVTM nº 08/2020, de 13/10/2020, DECIDIU deixar de acatar a conclusão proferida pela pregoeira no parecer de julgamento, e APROVOU PROVIMENTO ao recurso administrativo apresentado pela recorrente, TECSYS DO BRASIL INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 04.165.939/0001-67, visto que os documentos apresentados no recurso comprovam a capacidade do fornecedor do item ofertado no LOTE 06. Isso é demonstrado a partir da natureza específica do produto que é atestado de maneira diretada fabricante internacionais fornecedores/representantes nacionais para a realização do fornecimento e instalação itemno Brasil. A decisão ainda considera que a homologação do recurso administrativo se mostra mais vantajosa para a Administração Pública, observando-se os princípios de economicidade, competitividade e impessoalidade, se comparado com a realização de novo certame para aquisição dos itens, uma vez que os subsequentes fornecedores participantes do certame ficaram muito acima do valor médio de referência para a aquisição doitemdo LOTE 06. Assim,DECLAROU o retorno doLOTE 06do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1261561 006/2021 para a fase de habilitação. A íntegra da decisão está à disposição dos interessados no site www.compras.mg.gov.br.

7 cm -17 1570904 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1221001337/2021

Extrato do CONVÊNIO nº 1221001337/2021. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e MUNICÍPIO DE PINGO D'ÁGUA. Objeto: O objeto da presente proposta de trabalho é firmar convênio com o Estado de Minas Gerais para promover a Regularização Fundiária de 4 núcleos urbanos informais, consolidados, descritos abaixo, localizados no município de Pingo D'Água /MG, através de apoio financeiro da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Minas Gerais a Prefeitura Municipal. Núcleos: - Perobas - com aproximadamente 250 unidades - Sacramento

SÁBADO, 18 DE DEZEMBRO DE 2021 – 73

com aproximadamente 250 unidades - Floresta - com aproximadamente 350 unidades - Angico - com aproximadamente 150 unidades A Regularização será realizada por meio dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 e algum ato normativo vigente no município e legislações posteriores e afeitas ao tema bem como nas legislações municipais. Valor do Repasse: R\$ 560.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 140.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1221 15 127 064 1020 0001 3340 41 01 1 32 1. Assinatura: 16/12/2021. Vigência: 365 dias.

4 cm -17 1570569 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico Nº179/2021 – PROCESSO SEI Nº1220.01.0003902/2021-24. Partes: SEDE e a APAE de Tupaciguara. Doação gratuita de 20 (vinte) itens no valor total de R\$ 4.533,96(quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos). Assinam em 16/12/2021, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende doador, e Ronaldo Araújo Nascimento, donatário.

2 cm -17 1570571 - 1

EXTRATO DE INSTRUMENTO JURÍDICO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 9287530/2021 Partes: SEDE e PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A (RAZÃO SOCIAL ANTIGA)/ VIBRA ENERGIA S/A. Objeto: alteração dos dados da beneficiária em virtude da mudança da razão social, bem como o reequilíbrio econômico - financeiro do contrato. Valor Global: R\$ 31.761,30. Dotação Orçamentária:1221.04.122.705.2500.0001.339030.26.0.10.1; 1221.19.573.068.4359.0001.339030.26.0.10.1;1221.22.663.063.1040.0001.339030.26.0.10.1;1221.22.663.063.1040.0001.339030.26.0.32.1; 1221.23.691.064.1019.0001.339030.26.1.10.1;1221.23.691.064.4279.0001.339030.26.0.10.1

3 cm -17 1570705 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico Nº178/2021 – PROCESSO SEI 1220.01.0003661/2021-32. Partes: SEDE e o Município de Leopoldina. Doação gratuita de 22 (vinte e dois) itens no valor total de 4.608,10 (quatro mil, seiscentos e oito reais e dez centavos). Assinam em 16/12/2021, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, doador, e Maria Izabel Simões Mendonça , donatário.

2 cm -17 1570575 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO
ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

RESULTADODE JULGAMENTO- PROPOSTAS
APROVADAS PARA CONTRATAÇÃO

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais- FAPEMIG, divulga o resultado referente a segunda entrada da Chamada 004/2021-ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS. Foram apresentadas04 propostas, sendo que 01 foi indeferida e 03 foram aprovadas. A relação completa das propostas aprovadas e não aprovadas, com as respectivas justificativas, encontra-se no site da FAPEMIG, no seguinte endereço:www.fapemig.br.O prazo para interposição de recurso éde 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia após a data de publicação deste resultado no diário oficial “Minas Gerais”, nos termos da Chamada.

3 cm -17 1570459 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cds ; apq-00043-21 ; poli(ácido metacrílico-co-etilenoglicol dimetacrilato) de impressão molecular recoberto com apolipoproteína e como um carreador de fármacos para o cérebro ; eduardo costa de figueiredo ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de alenas ; RS 79.875,39 ; cex ; apq-00582-21 ; identificação de fatores de risco e predição de prognóstico grave para pacientes covid-19 hospitalizados nas diferentes regiões brasileiras: um estudo abrangente envolvendo as subseqüentes ondas da doença no brasil ; fernanda sumika hojo de souza ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de são joão del-rei ; RS 27.454,00 ; cds ; apq-00638-21 ; vacinação infantil e fatores associados: mapas da heterogeneidade espaço-temporal em minas gerais ; eliete alban de azevedo guimaraes ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de são joão del-rei ; RS 34.635,28 ; cex ; apq-01135-21 ; desenvolvimento e aplicação de técnicas de aprendizado de máquina para o gerenciamento de redes veiculares: em direção à uma rede autônoma ; cristiano maciel da silva ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de são joão del-rei ; RS 28.300,00 ; che ; apq-01189-21 ; capítulos de história da iluminação cênica: linhagens históricas e modos de fazer da iluminação na cena: 1ª parte – a documentação da iluminação cênica como modo de fazer, formação e transmissão de conhecimentos ; berilo luigi diérr nosella ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de são joão del-rei ; RS 67.640,80 ; cds ; apq-01791-21 ; desenvolvimento e caracterização de hastes poliméricas para potencial emprego em ortopedia ; andré augusto gomes faraco ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de minas gerais ; RS 71.668,72 ; cds ; apq-01818-21 ; identificação de substâncias antimicrobianas empregando modelos de aprendizado de máquina em triagens virtuais ; vinicius gonçalves maltarollo ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; RS 39.993,44 ; cex ; apq-01977-21 ; síntese de carbono mesoporoso para captura de co2 e adsorção de contaminantes emergentes ; ana paula de carvalho teixeira ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; RS 77.700,00 ; tec ; apq-01987-21 ; projeto de circuitos integrados analógicos cmos usando uma abordagem no domínio tempo ; dalton martini colombo ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; RS 33.994,20 ; cra ; apq-02459-21 ; existe conflito entre turismo e biodiversidade? impactos da visitação em unidades de conservação sobre mamíferos de médio e grande porte ; adriano pereira paglia ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; RS 70.852,80 ; cds ; apq-02848-21 ; parto e aleitamento materno em filhos de mães infectadas por sars-cov-2 ; fernanda penido matozinhos ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; RS 33.273,90 ;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
APQ-00320-18 ; Termo de Rescisão Amigável ; APQ-00334-18 ;
Termo de Rescisão Amigável ; APQ-00531-18 ; Termo de Rescisão
Amigável ; APQ-00763-17 ; Termo de Rescisão Amigável ; APQ-
02346-17 ; Termo de Rescisão Amigável ; APQ-03117-17 ; Termo de
Rescisão Amigável ; APQ-03162-17 ; Termo de Rescisão Amigável ;
PPM-00303-18 ; Termo de Rescisão Amigável ;

19 cm -17 1570888 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009270137/2021
(Nº FAPEMIG), 9912516761 (Nº CORREIOS).

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas
Gerais – FAPEMIG. Contratada: Empresa Brasileira de Cor-
reios e Telégrafos - ECT. CNPJ: nº 34.028.316/0015-09. Pro-
cesso SEI: 2070.01.0003734/2020-69. Processo de Compras
2071022.000039/2020. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato
original por mais 12 meses. Data de assinatura: 16/12/2021. Vigência:
12 (doze) meses, a contar do dia 06/01/2022 até 05/01/2023. Valor global
estimado: R\$ 19.526,31 (dezenove mil, quinhentos e vinte e seis
reais, trinta e um centavos). Dotação Orçamentária: 2071.19.122.705.2
500.0001.3.3.90.39.15.0.10.1. Signatários: Camila Pereira de Oliveira
Ribeiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG,
Eduardo Alves Correa - Representante legal da Contratada e Luiz Gus-
tavo Barbosa Belai - Representante legal da Contratada.

4 cm -17 1570662 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico nº 498/2021 – PROCESSO SEI Nº
2420.01.0001449/2021-33 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE
MONTES CLAROS – MG. Doação em caráter definitivo e sem encar-
gos do quantitativo de: 05 Caixas D'Água de 500 litros de polietileno,
20 Caixas D'Água de 5.000 litros de polietileno, 15 Caixas D'Água
de 10.000 litros de polietileno, 03 Caixas D'Água de 15.000 litros de
polietileno. Assinam em 16/12/2021: Carlos Alexandre Gonçalves da
Silva, pelo doador, e Humberto Guimarães Souto, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico nº 497/2021 – PROCESSO SEI Nº
2420.01.0001425/2021-02 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE
CRISTÁLIA – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do
quantitativo de: 10 Caixas D'Água de 500 litros de polietileno. Assi-
nam em 16/12/2021: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo do-
ador, e Jairo de Matos Borges Júnio, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico nº 499/2021 – PROCESSO SEI Nº
2420.01.0001365/2021-70 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE
PATIS – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quanti-
tativo de: 20 Caixas D'Água de 500 litros de polietileno. Assinam em
16/12/2021: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Val-
mir Moraes de Sá, pelo donatário.

6 cm -17 1570488 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O BDMG torna público que sua autoridade competente, em 16/12/2021,
homologou o pregão eletrônico edital BDMG-35/2021, processo de
compra nº 5201006 000010/2021 no portal Compras MG, tendo sido
o objeto adjudicado à Ingram Micro do Brasil Ltda., pelo valor global
estimado de R\$820.896,60.

2 cm -17 1570902 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 10544. Processo Interno
nº 331/2018. Contratado: Companhia de Tecnologia da Informação do
Estado de Minas Gerais - PRODEMGE, CNPJ nº 16.636.540/0001-04.
Objeto: Prorroga o prazo de vigência por 12 (doze) meses. Base Legal:
art. 71 da Lei 13.303/16. Data da Assinatura: 12/12/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 10723. Processo Interno nº
119/2019. Contratado: CS Assessoria e Tecnologia em Estacionamento
Eireli, CNPJ nº 12.973.593/0001-51. Objeto: Altera a remuneração
mensal prevista no contrato e isenta da obrigação do pagamento mens-
sal mínimo, temporária e excepcionalmente, nos meses de julho/2021,
agosto/2021 e setembro/2021. Base Legal: art. 72 da Lei 13.303/2016.
Data da Assinatura: 31/08/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 10878. Processo Interno nº
412/2019. Contratado: Imagem Geosistemas e Comércio Ltda, CNPJ
nº 67.393.181/0001-34. Objeto: Prorroga o prazo de vigência por 12
(doze) meses e reajusta o valor contratual em 9,25% (nove vírgula vinte
e cinco por cento). Base Legal: art. 71 da Lei 13.303/16. Data da Assi-
natura: 26/11/2021.

ERRATA

Torna sem efeito a publicação do Termo Aditivo ao Contrato nº 4826
com a RLA Participações e Empreendimentos Ltda, publicado no
Minas Gerais em 11/11/2021, página 28.

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Pregão Eletrônico 102/2021. Critério de Julgamento: Menor
preço. Processo Interno nº208/2021. Base Legal: Lei nº 13.303/2016.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água
mineral gasificada e sem gás de 500 ou 510 ml para a atender à sede da
CODEMGE. Data: 07/01/2022, às 09:00 horas, no site www.compras.
mg.gov.br. Edital na íntegra disponível em: www.compras.mg.gov.br;
www.codemge.com.br; ou na sede da CODEMGE, à Rua Manaus, 467,
Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, de segunda a sexta-feira, das 9 às
12 e de 14 às 17 horas.

8 cm -17 1570890 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 500-H16154. Objeto: manutenção de helicópteros.
Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

ADITIVOS

4570016839/530, 4570016840/510 e 4570016841/500. Partes: Compa-
nhia Energética de Minas Gerais, Cemig Geração E Transmissão S.A. e
Cemig Distribuição S.A. - x Reynaldo Ximenes Carneiro, Periard e
Barouch. Objeto: Aporte de valor referente a prorrogação realizada no
1º e 2º Termo Aditivo. Valor atual: R\$6.941.874,02. Ass: 14/12/2021.

3 cm -17 1570635 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-G16162. Objeto: Isolador Disco Concha Bola de
Vidro. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

CONTRATOS

Pregão Eletrônico Nº 530-G15998 Nº CONTRATO
4630002572,2573,2574. Objeto: Grampos e amortecedores Partes:
CEMIG D X FORJASUL CANOAS S/A IND.METALÚRGICA,
SINERGIA G&T DISTR. COME IND. LTDA – ME; PLP PROD.
LINHAS PREF. LTDA. Valor R\$3.975.388,14. Prazo 6 meses a partir
de 16/12/2021. Ass: 16/12/2021 Homolog.: 06/12/2021.
Pregão Eletrônico 530-G16036. 4630002571. Contratada: CABE-
LAUTO CONDUTORES ELÉTRICOS S.A. Objeto: Cabos de Cobre,
Valor: R\$ 46.252.162,96. Prazo: 24 meses a partir de 06/12/2021. Ass.:
16/12/2021 Homolog.: 18/11/2021.

Pregão Eletrônico 530-H16048. 4680006356.Objeto: Serviço de elabo-
ração de estudo de engenharia de viabilidade e predição e cober-
tura para radiocomunicação. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. X
CELTEC TECNOLOGIA DE TELECOMUNICAÇÕES E COMÉR-
CIO LTDA. Valor: R\$ 246.000,00. Prazo: 12 meses. Ass.: 17/12/2021.
Homolog.: 17/12/2021.
Pregão Eletrônico 530-H15848. Contrato Nº 4680006344. Contratada:
SELT ENGENHARIA LTDA. Objeto: Serviços em redes da distri-
buição para a região de Ipatinga - Lote 02: Comercial e Emergencial.
Valor: R\$184.267.197,45. Prazo: 60 meses a partir da Autorização de
Início de Serviços. Ass. e Homolog.: 30/11/2021.

6 cm -17 1570632 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A. GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 510-H16111. Objeto: serviços de reformas, manu-
tenção, ampliações civis de instalações prediais em usinas, subestações,
PCH's, escritórios, bases operativas, linhas de transmissão e demais
instalações da contratante. Edital e demais informações: http://com-
pras.cemig.com.br

2 cm -17 1570633 - 1

CEMIG SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENERGIA S.A. - CEMIG SIM

CNPJ 04.881.791/0001-67 – NIRE 31300016552

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, horário e local: 29 de novembro de 2021, às 14 horas, por meio
de videoconferência. Convocação e participações: Presentes a acionista
que representava a totalidade do Capital Social e o Diretor Danilo Gus-
mão Araújo. Dispensada a publicação da convocação, nos termos da
Lei 6.404/1976. Mesa e instalação: O Diretor Danilo Gusmão Araújo
presidiu a reunião, convidando a mim, Denis Teixeira Ferreira Dias,
para secretariá-la. Instalada a reunião, a acionista aprovou a lavratura
da ata na forma de sumário. Ordem do dia: Eleição de membro suplente
do Conselho de Administração. Deliberação: A acionista deliberou: 1-
Eleição de membro suplente do Conselho de Administração – eleger,
como membro suplente do Conselho de Administração, o Sr. Robson de
Oliveira Carminati, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, Carteira
de Identidade MG10900809-SSP/MG e CPF: 059267816-47, domi-
ciliado em Belo Horizonte-MG, na Avenida Barbacena, 1200, Santo
Agostinho, CEP 30190-924, para cumprir o mandato em curso de 2
(dois) anos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária de 2022, ou até
que seu sucessor, devidamente eleito, seja empossado. O Conselho
eleito declarou, antecipadamente, que não incorre em nenhuma proi-
bição no exercício de atividade mercantil, que preenche os requisitos
legais e não se enquadra em nenhuma das vedações descritas na Lei
6.404/1976. Lei 13.303/2016 e demais normas e regulamentações apli-
cáveis. Assumiu, ainda, o compromisso solene de conhecer, observar e
acatar os princípios, valores éticos e normas estabelecidos no Código
de Conduta Profissional e Declaração de Princípios Éticos da Cemig e
no Código de Conduta Ética do Servidor Público e da Alta Adminis-
tração do Estado de Minas Gerais. O Presidente esclarece que a com-
posição do Conselho de Administração ficou assim definida: membros
efetivos: Dimas Costa e Leonardo George de Magalhães e; membros
suplentes: Eduardo Lima Resende, Antônio Carlos Vêlez Braga e Rob-
son de Oliveira Carminati. Encerramento: Franqueada a palavra e como
ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à
lavratura da ata que foi aprovada e assinada pelos presentes. aa.) Denis
Teixeira Ferreira Dias, pela Companhia Energética de Minas Gerais –
Cemig, Danilo Gusmão Araújo, Diretor. Confere com o original. Junta
Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº
8949247 em 15/12/2021, protocolo 21/828.632-5. Marinely de Paula
Bomfim – Secretária-Geral.

9 cm -17 1570640 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210220

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras ser-
viços de Remanejamento e Substituição de Redes Incrustadas em vários
Bairros, nas áreas de abrangência da Gerência Regional Belo Horizonte
Norte – GRBN, da COPASA MG. A Comissão conheceu dos recursos
interpostos pelas licitantes CONSTRUTORA TEME LTDA e CONS-
TRUTORA MARTINS LEITE EIRELI, bem como, das contrarrazões
da licitante HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, por serem
próprios e tempestivos e OPINOU POR a) NEGAR PROVIMENTO ao
recurso interposto pela licitante CONSTRUTORA TEME LTDA e via
de consequência manter a decisão que habilitou a licitante HF ENGE-
NHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; e b) NEGAR PROVIMENTO ao
recurso interposto pela licitante CONSTRUTORA MARTINS LEITE
EIRELI e via de consequência manter a decisão que habilitou a licitante
HF ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Ratificação recomen-
dada pela Diretora Adjunta Jurídica da COPASA MG. Decisão rati-
ficada pelo Diretor Presidente da COPASA MG. Detalhamento nos autos
e no site da COPASA MG. Vencedora: HF ENGENHARIA E CONS-
TRUÇÃO LTDA. Valor: R\$ 1.199.128,92. Data: 16/12/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 29, inciso V da Lei Federal 13.303/16.
Processo: 40.536. Objeto: Contrato de locação do imóvel à rua Aristides
Alves, 144, Centro, Santo Antônio do Itambê/MG. Prestador e Valor:
Eliane Aparecida Campos Alves, R\$ 25.080,00. Prazo de Vigência: 24
Meses. Reconhecimento do Ato: Albino Junior Batista – Unidade de
Negócio Leste. Guilherme Frasson Neto – Diretoria de Operação. Rati-
ficação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente
da COPASA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput da Lei Federal 13.303/16.
Processo: 40.722. Objeto: Fornecimento de vale transporte intermuni-
cipal e municipal, por emissão de passagens, para os empregados da
Copasa lotados no âmbito da UNSL. Prestador e Valor: R\$ 264,00. Via-
ção Bassamar Ltda, R\$ 88.264,00. Prazo de Vigência: 20 Meses. Reco-
nhecimento do Ato: Paulo Fernando Rodrigues Lopes – Unidade de
Negócio Sul. Guilherme Frasson Neto – Diretor de Operação - Rati-
ficação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro. – Diretor-Presidente
da COPASA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentação Legal: Artigo 30, Inciso I da Lei Federal 13.303/16.
Processo: 40.721. Objeto: Fornecimento de vale transporte municipal
aos empregados que prestam serviço em Conselhineiro Lafaiete/MG.
Prestador e Valor: Viação Umuarama LTDA, R\$ 45.619,20. Prazo de
Vigência: 12 Meses. Reconhecimento do Ato: João Martins de Resende Neto – Unidade
de Negócio Centro– Guilherme Frasson Neto – Diretor de Operação
- Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro. – Diretor-Pre-
sidente da COPASA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0723 – PEM
Objeto: Painéis de Filtração. Resultado: Itens 01 (Cota Principal) e 02
(Cota Reservada) encerrados.
Não houve empresas vencedoras, conforme consta dos autos.

ATO DO PRESIDENTE – AP 37/21

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO.
MANUTENÇÃO DAS PENALIDADES DE MULTA E DE
SUSPENSÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES
DA COPASA MG E SUA SUBSIDIÁRIA.

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Minas
Gerais – COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias e,
CONSIDERANDO:

1. o Recurso Administrativo interposto pelo consórcio ECOSAN
contra decisão exarada por meio do Ato do Diretor n.º AD 08/2021,
de 22/03/2021, publicado no Diário Oficial “Minas Gerais”, em
26/03/2021, que determinou a aplicação das penalidades de multa e de
suspensão temporária de seu direito de participação em licitação e do
impedimento de contratar com COPASA MG e sua subsidiária, pelo
prazo de 01 (um) ano;
2. o Relatório de Análise de Recurso, de 10/06/2021;
3. o Parecer Jurídico n.º 196/2021, de 04/11/2021;
4. a deliberação da Diretoria Executiva, conforme Ata de Reunião do
dia 16/11/2021. RESOLVE:
1.Ratificar a decisão objeto do Ato do Diretor n.º AD 08/2021, de
22/03/2021, que aplicou ao consórcio ECOSAN, constituído pelas
sociedades empresárias Engesolo Engenharia Ltda. e Tractebel Engine-
ering Ltda., as penalidades de multa, no valor de R\$ 85.759,66 (oitenta
e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis cen-
tavos), e de suspensão temporária de seu direito de participação em
licitação e o impedimento de contratar com COPASA MG e sua subsi-
diária, pelo prazo de 01 (um) ano, a ser computado a partir da data de
publicação deste Ato, que autoriza formalmente a suspensão da referida
empresa do Cadastro de Fornecedor da COPASA MG, nos termos do
art. 277 do REG-CSMG-2018. 001/2;
2.Determinar a publicação do presente Ato para que produza seus jurí-
dicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.

Carlos Eduardo Tavares de Castro - Diretor-Presidente

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0764 – PEM.
Objeto Filtro Pressurizado para remoção de ferro/manganês. Dia da
Licitação: 05 de janeiro de 2022 às 08:45 horas. Edital e demais infor-
mações disponíveis a partir do dia 21/12/2021 no site: www.copasa.
com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0782 - PEM.
Objeto: Painele Elétrico. Dia da Licitação: 05 de janeiro de 2022 às
09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia
21/12/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/
Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0776 –
PEM. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)

Objeto: Envelopes de Acondicionamento de Hidrômetros. Dia da Lici-
tação: 05 de janeiro de 2022 às 09:15 horas. Edital e demais infor-
mações disponíveis a partir do dia 21/12/2021 no site: www.copasa.com.
br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0778 –
PEM. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)

Objeto Calçados de Segurança para Leituristas. Dia da Licitação: 05 de
janeiro de 2022 às 09:30 horas. Edital e demais informações disponí-
veis a partir do dia 21/12/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Lici-
tações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0784 –
PEM (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)

Objeto: Tubo corrugado. Dia da Licitação: 05 de janeiro de 2022 às
09:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia
21/12/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/
Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0758 – PEM
Objeto: Conjuntos Motobomba. Dia da Licitação: 05 de janeiro de 2022
às 14:20 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia
21/12/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/
Licitação).

A DIRETORIA

29 cm -17 1570803 - 1



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica cancelada o teor da publicação no Jornal Minas Gerais, no dia
10 de dezembro de 2021, página 45, relativo ao processo de inexi-
gibilidade de licitação - Fundamentação Legal: Artigo 30, Caput, da
Lei Federal 13.303/16, tendo como objeto autorização para patrocínio
incentivado para o projeto Natal Cultural nas Montanhas, aprovado
pela Lei de Incentivo à Cultura – PRONAC 20.3234. Prestador e Valor:
Espaço Ampliar – Assessoria, Projetos e Eventos Ltda. R\$ 200.000,00.
Prazo de Vigência: 12 meses.

4 cm -17 1570813 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONV. DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº

67/2021 – PROCESSO SEI Nº 1190.01.0022435/2020-51.
Partes: EMG/SEDESE e Secretaria de Estado da Fazenda- SEF. Objeto:
Cessão da servidora Sâmara Chebly Alves Salomão, cargo de Assis-
tente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento – ASGPD
III/J, MASP 902.887-9, pertencente ao quadro da CEDENTE para pre-
stação de serviços com ônus para o CEDENTE, bem como convalida
todos os atos e procedimentos atinentes à cessão da servidora, pratica-
dos a partir de 01/01/2021 até a publicação do Convênio. Vigência: 60
meses a contar da data de 01/01/2021.

3 cm -17 1570529 - 1

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº1481001305/2021.
Participes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Associa-
ção dos Surdos de Contagem. Objeto: Constitui objeto do presente termo
de colaboração a execução de projeto de incentivo ao esporte,voltado
para pessoas surdas na modalidade Futsal masculino e feminino de sur-
dos, noperiódio de 12 meses,visando promover o desenvolvimento do
paradesporto. Valor do Repasse: R\$ 52.342,37. Dotação Orçamentária
Estadual:1481 27 812 043 4092 0001 3 3 50 43 01 0 38 1. Assinatura:
16/12/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Lina Vitarelli Adaid Campo-
lina- Masp: 14778856. Processo SEI nº 1480.01.0005366/2021-12.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481001243/2021.

Participes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Pre-
feitura Municipal de Coração de Jesus. Objeto: Constitui objeto do
presente Convênio a execução de Projeto de incentivo ao esporte no
município de Coração de Jesus, por meio do Programa Geração-
Esporte da Subsecretaria de Esporte do Estado de Minas Gerais, que
consiste no incentivo à prática de atividades físicas, esportes e lazer
com foco educacional, por meio de atividades esportivas, parades-
portivas e práticas corporais, visando promover o desenvolvimento e
inclusão social dos educandos, conforme Plano de Trabalho.Valor do
Repasse: R\$ 145.624,84. Valor da Contrapartida: R\$ 3.782,44. Dota-
ção Orçamentária Estadual:1481 27 812 043 4092 0001 33 40 41 01 0
38 1. Assinatura: 16/12/2021. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio:
Brenda Luiza do Carmo Santos - Masp: 1.378.940-9. Processo SEI nº
1480.01.0008758/2021-93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO

DE CONVENIENº 1671000952/2018.
Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e
Prefeitura Municipal de Desterro do Melo. Objeto: Prorrogação
de vigência. Assinatura: 16/12/2021. Vigência: 365 dias.Processo SEI
nº1480.01.0006388/2019-69.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO

DE CONVENIENº 1671000936/2018.
Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e
Prefeitura Municipal de São João da Lagoa. Objeto: Prorrogação de
vigência. Assinatura: 16/12/2021. Vigência: 365dias.Processo SEI
nº1480.01.0005959/2019-12.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO

DE CONVENIENº 1671000938/2018.
Participes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
e Prefeitura Municipal de Ninheira. Objeto: Prorrogação de vigên-
cia.Assinatura: 16/12/2021. Vigência: 365 dias.Processo SEI
nº1480.01.0006336/2019-18.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481001168/2021.

Participes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Pre-
feitura Municipal de Pedra do Anta. Objeto: Constitui objeto do presente
Convênio a execução de Projeto de incentivo ao esporte no município
de Pedra do Anta, por meio do Programa GeraçãoEsporte da Subsecr-
taria de Esporte do Estado de Minas Gerais, que consiste no incentivo
à prática de atividades físicas, esportes e lazer com foco educacional,
por meio de atividades esportivas, paradesportivas e práticas corporais,
visando promover o desenvolvimento e inclusão social dos educandos,
conforme Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R\$ 145.624,84. Valor
da Contrapartida: R\$ 1.493,00. Dotação Orçamentária Estadual:1481
27 812 043 4092 0001 33 40 41 01 0 38 1. Assinatura: 16/12/2021.
Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Brenda Luiza do Carmo San-
tos-Masp: 1.378.940-9. Processo SEI nº 1480.01.0007877/2021-18.

14 cm -17 1570849 - 1

EXTRATO DO CONV. DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
81/2021 – PROCESSO SEI Nº 2320.01.0007910/2021-30.
Partes: EMG/SEDESE e Fundação Centro de Hematologia e Hemote-
rapia de Minas Gerais – FEMOMINAS. Objeto: Cessão da servidora
Silmara Pereira dos Santos Lopes, cargo de Analista de Gestão e Políti-
cas Públicas em Desenvolvimento – ÂNGPD I/C, MASP 1.253.971-4,
pertencente ao quadro da CEDENTE para prestação de serviços com
ônus para o

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital nº: 134/2021. Processo SEI nº: 1300.01.0008783/2020-52. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 14:00h (quatorze horas) do dia 14/01/2022, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, procedimento licitatório na modalidade RDC – REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia consultiva para a Elaboração de Projeto de Engenharia Rodoviária para Melhoramento, Pavimentação e OAE dos trechos a seguir identificados: Rodovia - MUNICIPAL; Trecho: Jabeticatubas – Lagoa Santa., conforme relação dos trechos constantes no item 1 do Termo de Referência, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 20/12/2021. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00h (dezesete horas) do dia 13/01/2022 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

ABERTURA DE VISTA
Edital nº: 120/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0238725/2021-11. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, torna público que fica aberta vista no Núcleo de Licitações do DER/MG, aos recursos interpostos por MARKA Arquitetura e Engenharia Ltda, EPP e DOMÍNIO Engenharia Arquitetura e Construção Civil Ltda., na fase de julgamento de habilitação, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias úteis às empresas participantes da licitação objeto do Edital em epígrafe.

AVISO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
O Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, torna público que obteve da Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento de Governador Valadares – SEMA, por meio do Processo Administrativo nº 012014/2021, Autorização Ambiental para Intervenção com Supressão de Cobertura Vegetal Nativa e/ou Exótica em Área de Preservação Permanente – APP nº 017/2021 para Via de Acesso para o Hospital Regional de Governador Valadares, no município de Governador Valadares/MG, válida pelo prazo de 2 (dois) anos.

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
À vista da Justificativa da Assessoria de Gestão Estratégica e da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, juntamente com os expedientes acostados ao processo SEI 2300.01.0230632/2021-78, reconheço a ocorrência da condição prevista no inciso XVI do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, em consequência, no uso da atribuição que me confere o art. 26, caput, da mesma lei, alterado pela Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, RATIFICO o ato de contratação direta com a COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMG, diante da qual se constata a DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo valor de R\$29.233.127,16 (vinte e nove milhões, duzentos e trinta e três mil, cento e vinte e sete reais e dezesseis centavos).Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMG. Instrumento: Contrato DF-020/2021 (INF 4343.00). Fundamento: Dispensa de Licitação. Objeto: Prestação dos serviços de Data Center, Sistemas de Informação, Business Intelligence, Serviços de Infraestrutura, Serviços de Rede e Soluções Corporativas. Valor: R\$29.233.127,16. Dotações Orçamentárias: 2301.04.122.2500.0001.339040.0 fonte (10.1) e (60.1), 2301.26.782.081.2039.0001.339040.0 fonte (10.1) e 4381.26.129.705.2029.0001.339040.0 fonte (83.1) Processo SEI 2300.01.0230632/2021-78.

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interpor recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICl – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202112171, 113200202112172.

CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL E METROPOLITANO – CT - SÚMULA DA 23ª REUNIÃO VIRTUAL DO CONSELHO DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL E METROPOLITANO REALIZADA AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM. (14/12/2021).

Aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 9h30h, (nove horas e trinta minutos), reuniram-se excepcionalmente de forma virtual em decorrência da pandemia do Coronavírus (Covid-19), o senhor Presidente Érico da Gama Torres e os seguintes Conselheiros: Estevão Carvalho Cardoso, Fernando Antônio Soares Bezerra, Fernando Marcio Mendes, Lorena Milagres Peron, Tenente Luiz Fernando Ferreira, Márcio Ivaanei do Nascimento, Marcos de Castro Pinto Coelho, Michelle Guimarães Carvalho Guedes e Rodrigo Lázaro. Na sequência, o Presidente fez a reunião do quórum para o início da 23ª reunião (vigésima terceira reunião), e, havendo número suficiente de Conselheiros titulares ou suplentes no exercício da titularidade, a reunião foi iniciada. Em prosseguimento, o Presidente fez a abertura da reunião informando aos presentes sobre os seguintes assuntos:

(1) A necessidade de permanecerem em pauta os processos que tratam dos Autos de Infração quanto ao descumprimento da DELIBERAÇÃO COVID-19 Nº17 de 22/03/2020, até que sejam atendidas as diligências contidas no Memorando da Assessoria Jurídica da SEINFRA nº 390/2021, o qual solicita informações técnicas para realizar adequada análise. (2) O recesso das reuniões do CT no período compreendido entre 15/12/2021 à 10/01/2022, com retorno no dia 11/01/2022. (3) Informou sobre os quantitativos de processos deliberados no CT da 1ª a 22ª reunião totalizando 679 processos julgados. Continuando, a palavra foi passada aos Conselheiros para relatos dos processos distribuídos, conforme pauta. PROCESSOS DELIBERADOS EM CONFORMIDADE COM A LEI DELEGADA Nº 128, DE 25 DE JANEIRO DE 2007: ORDEM DO DIA. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 683/2021: Auto de Infração 219882, Recorrente: Expresso Setelagoo-an Ltda., deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 684/2021: Auto de Infração 180118, Recorrente: Emerson Junio Silva Pereira, deliberou, por unanimidade, não conhecer do recurso por intempestividade. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 685/2021: Processo nº: 1300.01.0003993/2021-78, Linha 3714 – Bicas / Juiz de Fora, Interessado: Viação Santos Ltda., Assunto: Opinar sobre aprovação do Termo de Anuência para transferência de Delegação de linha 3714 - Bicas/Juiz de Fora para a Viação Bassamar Ltda., deliberou, por unanimidade, opinar pelo deferimento do pedido de da anuência prévia. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 686/2021: Processo nº: 1500.01.0125242/2021-29, Linha: 3714 – Bicas / Juiz de Fora, Recorrente: Câmara Municipal de Bicas/MG, Assunto: Ofício nº 134/GP/2021 - Processo 1500.01.0125242/2021-29 - Denúncia de suposta irregularidade na operação de serviços delegados à Viação Santos Ltda., deliberou, por unanimidade, pela inexistência de irregularidades na transferência dos serviços da linha 3714 – Bicas / Juiz de Fora, conforme ofício 134/2021 GP do Município de Bicas, recebido pela Superintendência de Transporte Intermunicipal e Metropolitano como impugnação ao Aviso 048/2021.DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 687/2021: Processo nº: 1300.01.0000666/2020-88, Linha: 4122- São José do Macuco/Itabira, Interessado: SARITUR - Santa Rita Transp. Urb. e Rodoviário Ltda. Assunto: Complementação, a pedido da delegatária, o Assunto contido no Aviso 048/2019 publicado no Minas Gerais em 16/03/2019: Retomada a operação do serviço 4122 São José do Macuco/Itabira. ATP 4122-1 Ipocema/Itabira: Incluir a seção MG434/AC. Ipocema = Bom Jesus Amparo, deliberou, por unanimidade opinar favorável ao deferimento do pleito. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 688/2021: Auto de Infração E0000029913, Recorrente: Empresa Santa Maria Ltda., deliberou, por unanimidade, pelo arquivamento do auto de infração, com recomendação à Fiscalização do DER de como estão sendo prévia e amplamente divulgados os QRf's provisórios aos usuários, conforme disposto no Art. 2º do Ato Regulamentar nº 005/2020. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 689/2021: Processo nº 1300.01.0006330/2020-32, L1311/SEC/600, Belo Horizonte/São João Nepomuceno, Delegatária: ÚTIL- União de

Transporte Interestadual de Luxo S.A, Assunto: Inclusão de pontos de seção, deliberou, por maioria, opinar favorável ao deferimento do pleito constante no AVISO Nº 7/2016, com a imposição de restrição nos trechos mencionados, quais sejam: Belo Horizonte - BR040/Ac. Conselheiro Lafaiete = Conselheiro Lafaiete, Belo Horizonte - Piraiúba E/S, Barbacena E/S - Mercês E/S (E), Barbacena E/S - Rio Pomba E/S (E), Piraiúba E/S - Guarani, Guarani = São João Nepomuceno, Rio Novo - São João Nepomuceno e Barbacena - MG448/Ac. Santa Bárbara do Tugúrio = Santa Bárbara do Tugúrio, todas nos dois sentidos. O Conselheiro Marcos de Castro Pinto Coelho não participou da análise e julgamento do pedido constante destes autos do processo, conforme voto em separado. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 690/2021: Auto de Infração E0000004524, Recorrente: Consórcio Metropolitano de Transporte - RIT3, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 691/2021: Auto de Infração E0000001409, Recorrente: Empresa Gontijo de Transporte Limitada, deliberou, por maioria, negar provimento ao recurso. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 692/2021: Auto de Infração E0000006530, Recorrente: Uniminas Consorcio - RIT2, deliberou, por unanimidade, pelo arquivamento do auto de infração. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 693/2021: Auto de Infração 180563, Recorrente: Ângela Aparecida Martins Silva, deliberou, por unanimidade, não conhecer do recurso por intempestividade. DELIBERAÇÃO DO CONSELHO Nº 694/2021: Auto de Infração E000010340, Recorrente: Consórcio Estrada Real - RIT4, deliberou, por unanimidade, não conhecer do recurso por intempestividade. Outros assuntos de interesse do conselho de transportes: Conforme definido pelo Presidente e Conselheiros a 1ª reunião do Conselho de Transportes do ano de 2022 será realizada no dia 11/01/22 às 9h30. Palavra franca: Ao final da reunião o presidente passou a palavra aos Conselheiros que num breve momento de descontração, desejaram um novo ano mais promissor e a todos boas festas. Aprovação da Ata: O Presidente coloca em votação a Ata da 23ª Reunião de 2021, sendo aprovada por unanimidade. Encerramento: Sem outras manifestações e nada mais havendo a tratar, o Presidente, agradeceu a participação dos Conselheiros e encerrou a reunião às 11h35. Eu, Neiva da Glória de Alcântara Miranda Marinho, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada pelos Conselheiros, foi assinada por mim, bem como pelo Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 339036.11.2081.09.21
PARTES: EMG/SEJUSP e OLEG ERMOLENKO. ESPECIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel destinado para o Centro de Prevenção à Criminalidade de Nova Contagem/MG. OBJETO: 1.1. A PRORROGAÇÃO da Vigência do contrato nº 339036.11.2081.12, por mais 12 (doze) meses a contar de19/12/2021; 1.2. A MANUTENÇÃO DO VALOR DO ALUGUEL, conforme Termo de Anuência de renúncia ao reajuste assinado pelo proprietário do imóvel Sr. Oleg Ermolenko. SIGNATÁRIOS: Andreza Rafaela Abreu Gomes Meneghin e Oleg Ermolenko. Assinatura em: 17/12/2021.

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 9317267/2021.
PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa ALIMENTAÇÃO VIDA LTDA. ESPECIE: Contrato de Prestação de Serviço. OBJETO: Preparação, produção e fornecimento contínuos de refeições e lanches prontos, na forma transportada, à Unidade Prisional: Presídio de Luz I - Pres-LUZ-I. Processo de compra nº 1451044.221/2021, processo SEI 1450.01.0127530/2021-61, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 13/01/2022. VALOR: R\$ 971.152.92. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4423.0001.339039.03.0.27.1.SIGNATÁRIO S:Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Liliane da Conceição Alexandre.Assinatura em: 17/12/2021.

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 9317311/2021, entre as partes SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e NUTRIDORES REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, publicado em 17/12/2021, na página 31, coluna 01 do Diário Oficial de Minas Gerais. Onde se lê: “DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.27.1.” leia-se: “DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.10.1.”.

RETIFICAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 253/2021.Objeto Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, às Unidades Prisionais do Lote 275: Centro de Remanejamento Provisório de Betim I - Ceresp-BET-I eCasa do Albergado de Belo Horizonte I - CA-BHZ-I, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, aprese-s e servidores públicos a serviço nas unidades prisionais em epígrafe. Abertura da 03/01/2022, às 11:00 horas, no site eletrônico www.compras.mg.gov.br. Motivo: Alteração de data. O edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

RETIFICAÇÃO DE ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Retifica-se o Ato de Ratificação de Dispensa de Licitação, processo de compra Emergencial nº 1451044000325/2021, publicado em 17/12/2020 na página 30, coluna 04 e página 31, coluna 01 do Diário Oficial de Minas Gerais. Onde se lê: “(...)A despesa decorrente desta contratação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 1451.06.421.145.4423.0001.339039.03.0.27.1.” leia-se: “A despesa decorrente desta contratação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.10.1.”.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 249/2021
Pregão Eletrônico nº 249/2021. Objeto:Aquisição deMAQUINÁRIOPARA FABRICAÇÃO DE FRALDAS E ABSORVENTES, sob a forma de entregaintegralconforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Homologo o processo licitatório no valor de R\$ 28.874,94 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) à empresa ALAN EMANUEL LOBO DE SOUSA - CNPJ36.996.487/0001-51. Tiago Maduro de Azevedo, Superintendente de Infraestrutura e Logística - Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.

HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 211/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE RADIO TRANSCREPTOR PORTÁTIL, sob a forma de entrega integral conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Homologo o processo Pregão Eletrônico 211/2021, conforme documentos instruídos nos autos do processo SEI 1450.01.0162871/2020-46. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.

TERMO ADITIVO. Nº 339039.43.3065.01.21.
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA UNIDATA AUTOMATAÇÃO LTDA. ESPECIE: Primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos. OBJETO: O acréscimo do quantitativo de veículos, no percentual de 24,94%, passando de 1251 veículos para 1563 veículos, aumentando 312 veículos. Com isso, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 1.688.040,00, aumentando R\$ 336.960,00.VALOR: O valor do termo, em função do acréscimo ora solicitado passará a ser de R\$ 1.688.040,00.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.122.705.250.0.0001.33903943.0.10.1; 1451.06.421.145.4423.0001.33903943.0.10.1; 1451.06.181.139.44.12.0001.33903943.1.10.1; 1451.12.243.143.442.1.0001.339039.43.0.1.0.1; 1451.06.421.144.4417.0001.32349.43.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falção e Marcos Pinheiro Pereira Diniz. ASSINADO EM: 15/12/2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1371001276/2021
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE NOVA SERRANA MG - SOS ANIMAIS NOVA SERRANA. Objeto: aquisição de veículo de passeio (05 lugares), a ser utilizado nas ações de proteção animal da OSC Parceira. Valor do Repasse: R\$553.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 13.71.18.542.119.4221.0001.4.4.50.41.01.0.10.8. Assinatura: 14/12/2021. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento/SEMAD e (b) Fabioli da Cunha Mendes - Presidente da OSC Parceira. Gestor designado: Patrícia Carvalho Silva MASP: 13144316. Vigência: 365 dias, a contar da publicação.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1371001276/2021
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE NOVA SERRANA MG - SOS ANIMAIS NOVA SERRANA. Objeto: aquisição de veículo de passeio (05 lugares), a ser utilizado nas ações de proteção animal da OSC Parceira. Valor do Repasse: R\$553.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 13.71.18.542.119.4221.0001.4.4.50.41.01.0.10.8. Assinatura: 14/12/2021. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento/SEMAD e (b) Lucas Gabriel Chagas - Presidente da OSC Parceira. Gestores designados: Patrícia Carvalho Silva MASP: 13144316 e Juliana Karen da Silva, MASP: 1.503.215-4. Vigência: 365 dias, a contar da publicação.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1371001276/2021
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE NOVA SERRANA MG - SOS ANIMAIS NOVA SERRANA. Objeto: aquisição de veículo de passeio (05 lugares), a ser utilizado nas ações de proteção animal da OSC Parceira. Valor do Repasse: R\$553.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 13.71.18.542.119.4221.0001.4.4.50.41.01.0.10.8. Assinatura: 14/12/2021. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento/SEMAD e (b) Lucas Gabriel Chagas - Presidente da OSC Parceira. Gestores designados: Patrícia Carvalho Silva MASP: 13144316 e Juliana Karen da Silva, MASP: 1.503.215-4. Vigência: 365 dias, a contar da publicação.

DECISÃO
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, no Decreto Estadual nº 45.902/2012 e na Resolução SEJUSP nº 41/2021, alterada pela Resolução SEJUSP Nº 155, de 24 de junho de 2021 e delegação de competência publicada em 25 de agosto de 2021, ACOLHO a recomendação do Relatório Técnico nº 99/SEJUSP/NUREL/2021, de 05 de outubro de 2021, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 122/2019, que recomendou a aplicação à empresa Comercial Jacqueline LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.832.983/0001-28, sediada na Praça Olegário Maciel, nº 763 – Centro – Bom Despacho/MG, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 4.502,34 (quatro mil quinhentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 36/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Município de Juiz de Fora. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto celebrar parceria com o município de Juiz de Fora para o desenvolvimento conjunto de ações, projetos e programas da Política Estadual de Prevenção Social à Criminalidade, bem como o auxílio para implantação e manutenção de Unidades de Prevenção à Criminalidade, corroborando assim para a prevenção a criminalidade e a violência no município de Juiz de Fora. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021. SIGNATÁRIOS: Andreza Rafaela Abreu Gomes Meneghin e Maria Margarida Martins Salomão.

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 9317311/2021, entre as partes SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e NUTRIDORES REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, publicado em 17/12/2021, na página 31, coluna 01 do Diário Oficial de Minas Gerais. Onde se lê: “DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.27.1.” leia-se: “DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.10.1.”.

DECISÃO
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, no Decreto Estadual nº 45.902/2012 e naResoluçãoSEJUSP nº 41/2021, alterada pelaResolução SEJUSP Nº 155, de24 de junho de 2021 edelegação de competência publicada em 25de agostode 2021,ACOLHOa recomendação doRelatório Técnico nº 92/SEJUSP/NUREL/2021, de 01de dezembro de 2021, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Públicos nos autos do ProcessoAdministrativo Punitivo nº 113/2019, que recomendou a aplicação à empresaSTILLUS ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.787.023/0001-98, sediada na Rua Dona Virginia Murta nº 97, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, a penalidade demultano valor deR\$ 69.420,24 (sessenta e nove mil quatrocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO
Retifica-se o Extrato do Contrato nº 9317311/2021, entre as partes SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e NUTRIDORES REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, publicado em 17/12/2021, na página 31, coluna 01 do Diário Oficial de Minas Gerais. Onde se lê: “DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.27.1.” leia-se: “DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.10.1.”.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DECISÃO DOS BENS APREENDIDOS EM PROCESSOS DE AUTOS DE INFRAÇÃO
O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram ZM cientifica o(s) autuado(s) abaixo relacionado(s), por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa sobre os bens apreendidos pelos respectivos autos de infração. Para mais informações, os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração da Supram ZM, localizado na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, CEP 36500-970, Caixa Postal 181, Ubá/MG, através do telefone (32) 3539-2706 (das 10h30min às 11h30min e das 15h30min às 16h30min), ou pelo e-mail nai.zm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado / CPF	Nº do AI	Decisão sobre a apreensão
Maria Madalena Dias Elias / CPF 14874185/000178	009245/2016	Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração

(a)Dorgival da Silva. Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram ZM

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
O Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram ZM notifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente aos autos de infração abaixo. Os autuados deverão entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração – SUPRAM ZM para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual nº 47.383/2018. No entanto, querendo, poderão apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado à Supram ZM, localizada na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, CEP 36500-970, Caixa Postal 181, Ubá/MG. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá entrar em contato com a referida Superintendência, através do telefone (32) 3539-2706 (das 10h30min às 11h30min e das 15:30h às 16:30h) ou e-mail: nai.zm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	AI
Crispim Onésio Vieira CPF: 853.294.366-72	Defesa improcedente com adequação/ R\$ 1.614,76	080190/2017
Carlos Joaquim de Andrade CPF: 044.447.236-37	Defesa improcedente com adequação/ R\$ 1.614,76	106109/2017

Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá contatar através do telefone (32) 3539-2706 (das 10h30min às 11h30min ou das 15:30h às 16:30h) ou e-mail: nai.zm@meioambiente.mg.gov.br.

(a)Dorgival da Silva. Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram ZM.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1371001266/2021
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE NOVA SERRANA MG - SOS ANIMAIS NOVA SERRANA. Objeto: aquisição de veículo de passeio (05 lugares), a ser utilizado nas ações de proteção animal da OSC Parceira. Valor do Repasse: R\$553.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 13.71.18.542.119.4221.0001.4.4.50.41.01.0.10.8. Assinatura: 14/12/2021. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento/SEMAD e (b) Fabioli da Cunha Mendes - Presidente da OSC Parceira. Gestor designado: Patrícia Carvalho Silva MASP: 13144316. Vigência: 365 dias, a contar da publicação.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 1371001408/2017
DE SAÍDA Nº 1371001408/2017.
Partes: SEMAD e PREFEITURA MUNICIPAL DE COLUNA. Objeto: prorrogação de sua vigência até 21/12/2022, com adoção de novo Plano de Trabalho Anexo – I. Assinatura: 14/12/2021.
(a) Rodrigo Gonçalves Franco – SEMAD

(b) Sady Ribeiro Damas - Prefeitura.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1371001408/2017
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 137100647/2020.
Partes: SEMAD e PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDAS - Objeto: prorrogação de sua vigência até 31/12/2022, com adoção de novo Plano de Trabalho Anexo – I. Assinatura: 14/12/2021.
(a) Rodrigo Gonçalves Franco – SEMAD

(b) Marcelo Nonato Figueiredo – Prefeito.

DECISÃO
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, no Decreto Estadual nº 45.902/2012 e na Resolução SEJUSP nº 41/2021, alterada pela Resolução SEJUSP Nº 155, de 24 de junho de 2021 e delegação de competência publicada em 25 de agosto de 2021, ACOLHO a recomendação do Relatório Técnico nº 88/SEJUSP/NUREL/2021, de 18 de outubro de 2021, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Públicos nos autos do ProcessoAdministrativo Punitivo nº 1450.01.0170669/2020-87, que recomendou a aplicação à empresa Eldorado Refeições Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.416.118/0027-60, situada na rua Alan Kardec, nº 445, Bairro Kennedy, Contagem/MG, CEP 32145-140,a penalidade de MULTA no valor de R\$239.871,57 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos) e RESSARCIMENTO ao erário no valor de R\$30.642,24 (trinta mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

DECISÃO
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, no Decreto Estadual nº 45.902/2012 e na Resolução SEJUSP nº 41/2021, alterada pela Resolução SEJUSP Nº 155, de 24 de junho de 2021 e delegação de competência publicada em 25 de agosto de 2021, ACOLHO a recomendação do Relatório Técnico nº 77/SEJUSP/NUREL/2021, de 14 de setembro de 2021, emitido pela Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública nos autos do Processo Administrativo Punitivo nº 132/2019, que recomendou a aplicação à empresa MARLI BATISTA ALVES – ME., CNPJ 25.661.679/0001-90, sediada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 780, Bairro Centro, Santa Vitória - MG, CEP: 38.320-000, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 44.276,64 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) e RESSARCIMENTO ao erário no valor de R\$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos).

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

DECISÃO
Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 14.184/2002, no Decreto Estadual nº 45.902/2012 e naResoluçãoSEJUSP nº 41/2021, alterada pelaResolução SEJUSP Nº 155, de24 de junho de 2021 edelegação de competência publicada em 25de agostode 2021,ACOLHOa recomendação doRelatório Técnico nº 87/SE

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1371001352/2021
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e ADA - ASSOCIAÇÃO DEFENSORA DOS ANIMAIS DE PATROCÍNIO-MG. Objeto: aquisição de suprimentos para ações de manejo populacional e promoção do bem estar dos animais. Valor do Repasse: R\$183.857,89. Dotação Orçamentária Estadual: 1371.18.542.119.4221.0001.3.3.50.41.01.0.10.8. Assinatura: 17/12/2021. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento/SEMAD e (b) Michele Adriana Marcos Pellaquin - Presidente da OSC Parceira. Gestores designados: Patrícia Carvalho Silva MASP: 1314431-6 e Juliana Karen da Silva, MASP: 1.503.215-4. Vigência: 450 dias, a contar da publicação.

3 cm -17 1570767 - 1

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1371001254/2021
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e APA-ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE SANTA VITÓRIA. Objeto: aquisição de trailer adaptado para realização de castrações de animais (castramóvel). Valor do Repasse: R\$ R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Dotação Orçamentária Estadual: 1371.18.542.119.4221.0001.4.4.50.41.01.0.10.8. Assinatura: 14/12/2021. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento/SEMAD e (b) Larissa Helena Guimarães– Presidente da OSC Parceira. Gestores designados: Patrícia Carvalho Silva MASP: 13144316 e José Honorato Begalli, MASP: 1487388-9. Vigência: 365 dias, a contar da publicação.

3 cm -17 1570761 - 1

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1371001353/2021
Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL e SOCIEDADE VIÇOS-ENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS. Objeto: projeto de manejo populacional por meio de esterilização cirúrgica de cães e gatos no Município de Viçosa/MG. Valor do Repasse: R\$100.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1371.18.542.119.4221.0001.3.3.50.41.01.0.10.8. Assinatura: 17/12/2021. (a) Rodrigo Gonçalves Franco – Subsecretário de Gestão Ambiental e Saneamento/SEMAD e (b) Celestina de Fatima Moreira - Presidente da OSC Parceira. Gestores designados: Patrícia Carvalho Silva MASP: 1314431-6 e Izabela Maria Dias Moreira, MASP: 1499385-1. Vigência: 365 dias, a contar da publicação.

3 cm -17 1570765 - 1

EXTRATO TERMO ADITIVO
Primeiro termo aditivo ao contrato n.º 9265451, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos S.A, objetivando prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 17/12/2021 e término em 16/12/2022. Valor R\$506.325,72 (Quinhentos e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais, setenta e dois centavos). Dotações orçamentárias 1371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.15.0.29.1, 1371.18.542.119.4317.0001.3.3.90.39.15.0.29.1, 1371.1.7.512.120.4321.0001.3.3.90.39.15.0.29.1, 1371.18.542.122.4340.0001.3.3.90.39.15.0.29.1, 1371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.15.0.72.1, 1371.18.542.119.4317.0001.3.3.90.39.15.0.72.1, 1371.17.512.120.4321.0001.3.3.90.39.15.0.72.1 e 1371.18.542.122.4340.0001.3.3.90.39.15.0.72.1. Processo SEI nº 1370.01.0036314/2020-77. Data de Assinatura: 17 de dezembro de 2021.

(a) ANA CAROLINA MIRANDA LOPES DE ALMEIDA – Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças – SEMAD, por delegação de competência - Resolução SEMAD nº 3.0417, 30 de dezembro de 2020.

(b) Luiz Gustavo Barbosa Belai e Eduardo Alves Correa - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

5 cm -17 1570457 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

REQUERIMENTO DE DIAIA
A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
* CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CPF/CNPJ 06.981.180/0001-16 - Análise de Requerimento Para Intervenção Ambiental Convencional Para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas em vias - Ipanema/MG – Processo Nº 2100.01.0054835/2021-75; em 14/12/2021.

Adriana Spagnol de Faria, A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

CONCESSÃO DE DIAIA
A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
*Luzimara Benevenuto Nascimento/ Fazenda Araújo - CPF: 099.334.536-02. Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, Virgíniópolis/MG, Processo Nº 2100.01.0017971/2021-86, em área autorizada de 16,1248ha. Validade: 3(TRÊS) anos, contado da data de emissão da autorização: 30/11/2021.

(a) Adriana Spagnol de Faria, A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

6 cm -17 1570885 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

TERMO DE DOAÇÃO, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM E O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF.

Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de 135 (cento e trinta e cinco) bens: Ar condicionados patrimônios n.ºs 24408395 e 24408409; Armários para escritório patrimônios n.ºs 24408638, 24409871, 24410470, 24412317 e 24404977; Arquivos para escritório patrimônios n.ºs 30173558 e 30173663; Bebedouros para garrafão patrimônios n.ºs 24407623 e 24409227; Cadeiras fixas patrimônios n.ºs 24410160, 24410179, 24410195, 24410209 e 30168422; Cadeiras giratórias patrimônios n.ºs 24408417, 24408506, 24413607, 24406651 e 30164168; Central telefônica patrimônio nº 39990974; Computadores patrimônios n.ºs 30171466, 30171792, 30170303, 30165571, 30171628, 30171717, 30165490, 30165539, 30166322, 30170320, 30171431, 30171610, 30171679, 30171563, 30170036, 30170052, 30170087, 30170338, 30170397, 30170419, 30170451, 30171474, 30171490, 30170150, 30170311 e 30165997; Estantes para biblioteca patrimônios n.ºs 30166667, 30166675, 30166683, 30166730, 30166764, 30166799, 30166829 e 30166659; Frigorar patrimônio n.º 24409219; Hub de 24 portas patrimônios n.ºs 24412480 e 24413437; Impressoras de código de barras patrimônios n.ºs 30172918, 30172764, 30172799, 30172870, 30172900 e 30172926; Impressoras de etiquetas patrimônios n.ºs 30165008, 30165091, 30164990, 30165067, 30165083, 30165156, 30165199 e 30165202; Longarina de 03 lugares patrimônio n.º 30161541; Mesas para escritório patrimônios n.ºs 30164079 e 30164087; Mesas para impressoras patrimônios n.ºs 24414220 e 30167728; Mesas para Microcomputadores n.ºs 24413887 e 30164095; Notebook patrimônio nº 30171865; Poltronas para escritório patrimônios n.ºs 24404667, 24404900, 24409588, 24409618, 24409642, 24409669, 24409685, 24409707, 24409774, 24411116, 24412180, 24412198, 24413976, 24404128, 24404144, 24404160, 24404179, 24404209, 24405051, 24405060, 24406457, 24406465, 24406490, 22407194, 24408174, 24410969, 24411922, 24413763, 24413771, 24413780, 24413798, 24414743, 24415030, 24415057, 24415065,

24415073, 24415090, 24415103, 24408034 e 24413925; Projetor multimídia patrimônio nº 30167639; Scanner de mesa patrimônios n.ºs 39989364, 39989372 e 39989429; Serra Circular patrimônio nº 24414409; Sofá de 01 lugar patrimônios n.ºs 24409448 e 24409464; Switch patrimônios n.ºs 30164877, 30164907, 30164974, 30164842, 30164761, 30164940 e 30169410 totalizando o valor, para efeito contábil, de R\$ 89.995,73 (Oitenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e trêscentavos). Data da Assinatura: 15/12/2021. Assinam pelo Doador, Marcelo da Fonseca, Diretor Geral do IGAM e pelo Donatário, Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins Diretora Geral do IEF.

10 cm -17 1570592 - 1

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ARSAE

ATODE ADJUDICAÇÃO,HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
Nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, face ao disposto no artigo 26, da Lei supracitada, HOMÓLOGO e RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente aoProcesso de Compras nº 2441002 00031/2021 - SEI nº2440.01.000924/2021-19. Objeto: prestação de serviços de desenvolvimento e melhoria do Sistema de Informações Regulatórias (SIR) e solução de business intelligence da Arsa-MG. Valor: R\$ 1.302.676,00 (um milhão, trezentos e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais) - Dotação Orçamentária: 2441.17.125.117.4545.0 001.449040.02.0.95.1. - Empresa Adjudicada: companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge - CNPJ n.º 16.636.540/0001-04

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021. Daniela Maria de Paula - Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças.

3 cm -17 1570729 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 9317018/2021. Processo de compras nº 1501122 000095/2021. Partes: SEPLAG e Unidas Veículos Especiais S.A. Objeto: Prestação de serviço de locação de veículos automotores novos para transporte de pessoas e pequenas cargas, sem condutor, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, com seguro total sem franquia e com manutenção preventiva e corretiva, em atendimento às demandas dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e suas unidades. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais. Valor: R\$130.028,76 (cento e trinta mil, vinte e oito reais e setenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 1501 04 122 705 2064 0001 33903917. Fonte de recursos: 10.1. Data de assinatura: 17/12/2021. Assinam: Luis Otávio Milagre de Assis pela SEPLAG, Paulo Emilio Pimentel Uzêda e Valkíria Nakamashi pela contratada.

4 cm -17 1570589 - 1

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
LEILÃO 070/2021. PROCESSO SEI 1500.01.0184922/2021-33
A Diretora Central de Gestão Logística no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo Art. 1º, da Resolução SEPLAG nº 46, de 06/09/2017, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Decreto Estadual nº 45.902/2012 – DECIDE pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme item 9.3 do Edital de Leilão, aos arrematantes abaixo indicados: CYNTHIA ANDRADE LAGE DE SOUZA, CPF039.113.356-01, Leilão 70, lote 10. TAINÁ OLIVEIRA MARQUES VALENTE, CPF 122.488.766-29, Leilão 70, lote 14.ELIAS MOISES CESAR DA CUNHA, CPF073.986.736-98, Leilão 70, lote 23. RODRIGO LOPES DUARTE, CPF033.312.506-19, Leilão 70, lote 29. Em atendimento ao Art. 7º, §2º, da Resolução acima descrita os arrematantes poderão apresentar recursos. Maiores esclarecimentos (31) 3916-9870
Viviane Carvalho Leite Caetano – Diretora Central de Gestão Logística / SEPLAG.

4 cm -17 1570680 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CIRÚRGICA E CITOPATOLOGIA LTDA, CNPJ:23.375.785-0001-82, do município de Belo Horizonte/MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispeessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novvalor global estimadoe R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais). A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339013 17 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339036 08 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.
Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.

Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a) ANATOMIA PATOLÓGICA HUGO SILVIANO BRANDÃO LTDA, CNPJ:18.271.916-0001/41, do município de Belo Horizonte/MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispeessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novvalor global estimadoe R\$ 600.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339013 17 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339036 08 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.

Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento,RATIFICOa Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamentodo(a)LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO JOSE LIMITADA, CNPJ:16.930.901/0001-12, do município de Araguari/MG,para prestaçãode serviços ambulatoriaispeessoa jurídica paraassistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos,novvalor global estimadoe R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais).

A despesado contrato acima mencionado ocorrerápor conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011 10 302 010 4 078 0001 339013 17 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339036 08 0 50 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 49 1; 2011 10 302 010 4 078 0001 339039 29 0 50 1,do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.

Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG

12 cm -17 1570912 - 1

PRORROGAÇÃO

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 358/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Paula Martins Ferreira dos Anjos. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 358/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 02/07/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Anderson de Souza Bruno e pelo Contratado: Paula Martins Ferreira dos Anjos. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 314/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Roberta da Paixão Moura. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 314/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 02/07/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Anderson de Souza Bruno e pelo Contratado: Roberta da Paixão Moura. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

4 cm -17 1570759 - 1

PRORROGAÇÃO

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 402/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Naasan Garcia Fontes. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 402/2019 por mais 12 (Doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 02/07/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Anderson de Souza Bruno e pelo Contratado: Naasan Garcia Fontes. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 399/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Rejiane Bitencourt de Souza. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 399/2019 por mais 12 (Doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 10/08/2020. Assinam: Pelo IPSEMG: Anderson de Souza Bruno e pelo Contratado: Rejiane Bitencourt de Souza. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

4 cm -17 1570754 - 1

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS – CIRURGIÃO DENTISTA – Nº 56/2021
1. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.217.332/0001-25, com sede e foro nesta Capital, à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde – CEP 31.630-901 – Edifício Gerais – 3º andar, por meio de sua Presidência, com o objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados a seus beneficiários, torna público, para ciência dos interessados, que receberá inscrição e documentos previstos neste edital para credenciamento de prestadores de serviços, CIRURGIÃO DENTISTA, COM CARGA HORÁRIA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NA UNIDADE REGIONAL DE CONTAGEM DO IPSEMG, no período de 20/12/2021 a 28/12/2021, horário de 09:00 às 16:00h, no seguinte endereço: Departamento de Gestão de Pessoal da Rede Própria no Hospital Governador Israel Pinheiro, à Alameda Ezequiel Dias, nº 225, Bairro Centro, Belo Horizonte, nos moldes da Lei Federal 8.666/93, dos Decretos Estaduais que regulamentam a matéria e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.
1.1- O inteiro teor deste Edital e Anexo(s) estará disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 17 de Dezembro de 2021.

Bernardo Luiz Fornaciari Ramos – Diretor de Saúde

Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG.

6 cm -17 1570752 - 1

PRORROGAÇÃO

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 706/2020. Contratante: IPSEMG. Contratado: Gabriela Silveira Neves. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 706/2020 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 02/07/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Anderson de Souza Bruno e pelo Contratado: Gabriela Silveira Neves. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

2 cm -17 1570760 - 1

CREDENCIAMENTO Nº 39/2021
Comunicado Referente ao Resultado do Edital de Credenciamento Nº 39/2021 – Médico Especialista em Nefrologia, com carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais, para atuar na Diretoria de Saúde no Hospital Governador Israel Pinheiro do IPSEMG.
O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, comunica a divulgação do resultado do Edital de Credenciamento nº 39/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 12/11/2021, bem como sua publicação em 19/11/2021. A relação nominal dos interessados habilitados estará disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 17 de Dezembro de 2021. Thiago

Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG.

3 cm -17 1570753 - 1

PRORROGAÇÃO

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 308/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Bruno Ferreira Figueiredo. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 308/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 02/07/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Anderson de Souza Bruno e pelo Contratado: Bruno Ferreira Figueiredo. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 355/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Bruna Pinto e Siqueira. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 355/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 02/07/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Anderson de Souza Bruno e pelo Contratado: Bruna Pinto e Siqueira. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 363/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Deborah Lobato Guimarães. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 363/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 02/07/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Anderson de Souza Bruno e pelo Contratado: Deborah Lobato Guimarães. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 274/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Daniel Lopes Pinheiro. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 274/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 02/07/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Anderson de Souza Bruno e pelo Contratado: Daniel Lopes Pinheiro. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 276/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Eisenhower Pego de Sales Filho. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 276/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 02/07/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Anderson de Souza Bruno e pelo Contratado: Eisenhower Pego de Sales Filho. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 362/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Fernanda Armond Castro. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 362/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 02/07/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Anderson de Souza Bruno e pelo Contratado: Fernanda Armond Castro. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 406/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Fernanda Fernandes Santos Oliveira Calçado. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 406/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 02/07/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Anderson de Souza Bruno e pelo Contratado: Fernanda Fernandes Santos Oliveira Calçado. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 280/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Silvano Oliveira Vieira. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 280/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 02/07/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Anderson de Souza Bruno e pelo Contratado: Silvano Oliveira Vieira. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 238/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Thiago Mattar Monice. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 238/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 02/07/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Anderson de Souza Bruno e pelo Contratado: Thiago Mattar Monice. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 277/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Thiago Henrique Cerqueira Barbosa. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 277/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 02/07/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Anderson de Souza Bruno e pelo Contratado: Thiago Henrique Cerqueira Barbosa. Publicação extemporânea em virtude/razão da tramitação interna/externa do processo.

Extrato: Termo Aditivo – Prorrogação do Contrato Nº 252/2019. Contratante: IPSEMG. Contratado: Thatianne Scofield Colen Seldmayer. Objeto: Cláusula Sétima 7.2: Fica Prorrogado o Contrato de Credenciamento n. 252/2019 por mais 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 02/07/2021. Assinam: Pelo IPSEMG: Anderson de Souza

MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO

Torna pública a situação do candidato aprovado relacionado abaixo no Processo Seletivo Público Simplificado – Edital MGS 03/2018 EDILENE DE JESUS COSTA SILVA para atender a convocação da MGS em até 02(dois) dias úteis a contar da publicação do presente ato: Vaga fixa – METROPOLITANA 5 – Copeira.

Torna pública a situação do candidato aprovado relacionado abaixo no Processo Seletivo Público Simplificado – Edital MGS 03/2018 ALEXANDER SILVA para atender a convocação da MGS em até 02(dois) dias úteis a contar da publicação do presente ato: Vaga temporária – SUL 3 – Motorista D.

Torna pública a situação do candidato aprovado relacionado abaixo no Processo Seletivo Público Simplificado – Edital MGS 01/2018 SIMONI DE FATIMA DO NASCIMENTO VENANCIO para atender a convocação da MGS em até 02(dois) dias úteis a contar da publicação do presente ato: Vaga fixa – SUL 2 – Servente de Limpeza.

4 cm -17 1570687 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 01/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE.

REFERÊNCIA: Nota Jurídica nº 585/2020, datada de 16/12/2020, Memorando SES/ASSJUR nº 1048/2021 e Memorando SES/ASSJUR nº 1129/2021, todos da Assessoria Jurídica da SES/MG, e Memorando SES/SUBGR-SDCAR-DACI nº 215/2021: INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO a situação de dispensa de licitação para contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Médio São Francisco (CIS-AMSF), CNPJ nº 01.289.973/0001-55, do município de Januária/MG, referente ao Contrato de Programa nº 140/2021, reconhecida pelo Superintendente de Desenvolvimento, Cooperação e Articulação Regional nos autos do processo em epígrafe. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021. Sr. Darlan Venâncio Thomaz Pereira - Subsecretaria de Gestão Regional (SES/MG).

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 01/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE.

REFERÊNCIA: Nota Jurídica nº 585/2020, datada de 16/12/2020, Memorando SES/ASSJUR nº 1048/2021 e Memorando SES/ASSJUR nº 1129/2021 todos da Assessoria Jurídica da SES/MG, e Memorando SES/SUBGR-SDCAR-DACI nº 215/2021: INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO a situação de inexigibilidade de licitação para Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Médio São Francisco (CIS-AMSF), CNPJ nº 01.289.973/0001-55, do município de Januária/MG, referente ao Contrato de Prestação de Serviço nº 141/2021. Valor mensal estimado: R\$ 10.468,39 (dez mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos). Valor global estimado: R\$ 125.620,67 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos e vinte reais e setenta e sete centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 10.1 - Fonte Tesouro do Estado.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021. Sr. Darlan Venâncio Thomaz Pereira - Subsecretaria de Gestão Regional (SES/MG)

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 140/2021, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 01/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - Que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Médio São Francisco (CIS-AMSF), pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, inscrito no CNPJ nº 01.289.973/0001-55, com sede no município de Januária/MG. Objeto: A gestão associada de serviços públicos de saúde, destinados à prestação de serviços de saúde de média complexidade ambulatorial, em especial, consultas e exames, no âmbito do SUS/MG. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 17/12/2021. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, o Sr. Darlan Venâncio Thomaz Pereira - Subsecretaria de Gestão Regional (SES/MG) e pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Médio São Francisco (CIS-AMSF), o Sr. Agide Alves Santana - Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Médio São Francisco (CIS-AMSF) e na presença das testemunhas que assinam eletronicamente.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 141/2021, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 01/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - Que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Médio São Francisco (CIS-AMSF), pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, inscrito no CNPJ nº 01.289.973/0001-55, com sede no município de Januária/MG. Objeto: A contratação de ações e serviços de saúde que contempla a média complexidade ambulatorial (consultas e exames) no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pelo CONTRATADO, em conformidade com o disposto a seguir, visando a ampliação dos serviços, logo, procedimentos que extrapolam as metas físicas ou financeiras pactuadas na PPI. Valor mensal estimado: R\$ 10.468,39 (dez mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos). Valor global estimado: R\$ 125.620,67 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos e vinte reais e setenta e sete centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 10.1 - Fonte Tesouro do Estado. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 17/12/2021. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, o Sr. Darlan Venâncio Thomaz Pereira - Subsecretaria de Gestão Regional (SES/MG) e pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Médio São Francisco (CIS-AMSF), o Sr. Agide Alves Santana - Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Médio São Francisco (CIS-AMSF), em presença das testemunhas que assinam eletronicamente.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 01/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE.

REFERÊNCIA: Nota Jurídica nº 585/2020, datada de 16/12/2020, Memorando SES/ASSJUR nº 1048/2021 e Memorando SES/ASSJUR nº 1120/2021, todos da Assessoria Jurídica da SES/MG, e Memorando SES/SUBGR-SDCAR-DACI nº 203/2021: INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO a situação de dispensa de licitação para contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde (CISVERDE), CNPJ nº 02.034.350/0001-02, do município de Carangola/MG, referente ao Contrato de Programa nº 122/2021, reconhecida pelo Superintendente de Desenvolvimento, Cooperação e Articulação Regional nos autos do processo em epígrafe. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021. Sr. Darlan Venâncio Thomaz Pereira - Subsecretaria de Gestão Regional (SES/MG).

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 01/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE.

REFERÊNCIA: Nota Jurídica nº 585/2020, datada de 16/12/2020, Memorando SES/ASSJUR nº 1048/2021 e Memorando SES/ASSJUR nº 1120/2021, todos da Assessoria Jurídica da SES/MG, e Memorando SES/SUBGR-SDCAR-DACI nº 203/2021: INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO a situação de inexigibilidade de licitação para Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde (CISVERDE), CNPJ nº 02.034.350/0001-02, do município de Carangola/MG, referente ao Contrato de Prestação de Serviço nº 123/2021. Valor mensal estimado: R\$ 25.144,24 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Valor global estimado: R\$ 301.730,88 (trezentos e um mil, setecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 10.1 - Fonte Tesouro do Estado.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021. Sr. Darlan Venâncio Thomaz Pereira - Subsecretaria de Gestão Regional (SES/MG)

DIÁRIO DO EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 122/2021, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 01/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - Que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde (CISVERDE), pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, inscrito no CNPJ nº 02.034.350/0001-02, com sede no município de Carangola/MG. Objeto: A gestão associada de serviços públicos de saúde, destinados à prestação de serviços de saúde de média complexidade ambulatorial, em especial, consultas e exames, no âmbito do SUS/MG. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 17/12/2021. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, o Sr. Darlan Venâncio Thomaz Pereira - Subsecretaria de Gestão Regional (SES/MG) e pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde (CISVERDE), o Sr. Sila Vieira - Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde (CISVERDE) e na presença das testemunhas que assinam eletronicamente.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 123/2021, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 01/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - Que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde (CISVERDE), pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, inscrito no CNPJ nº 02.034.350/0001-02, com sede no município de Carangola/MG. Objeto: A contratação de ações e serviços de saúde que contempla a média complexidade ambulatorial (consultas e exames) no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pelo CONTRATADO, em conformidade com o disposto a seguir, visando a ampliação dos serviços, logo, procedimentos que extrapolam as metas físicas ou financeiras pactuadas na PPI. Valor mensal estimado: R\$ 25.144,24 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Valor global estimado: R\$ 301.730,88 (trezentos e um mil, setecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 10.1 - Fonte Tesouro do Estado. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 17/12/2021. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, o Sr. Darlan Venâncio Thomaz Pereira - Subsecretaria de Gestão Regional (SES/MG) e pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde (CISVERDE), o Sr. Sila Vieira - Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde (CISVERDE) e na presença das testemunhas que assinam eletronicamente.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 01/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE.

REFERÊNCIA: Nota Jurídica nº 585/2020, datada de 16/12/2020, Memorando SES/ASSJUR nº 1048/2021 e Memorando SES/ASSJUR nº 1125/2021, todos da Assessoria Jurídica da SES/MG, e Memorando SES/SUBGR-SDCAR-DACI nº 212/2021: INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO a situação de dispensa de licitação para contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CIS-VI, CNPJ nº 00.639.952/0001-50, do município de Divinópolis/MG, referente ao Contrato de Programa nº 142/2021, reconhecida pelo Superintendente de Desenvolvimento, Cooperação e Articulação Regional nos autos do processo em epígrafe. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021. Sr. Darlan Venâncio Thomaz Pereira - Subsecretaria de Gestão Regional (SES/MG).

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 01/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE.

REFERÊNCIA: Nota Jurídica nº 585/2020, datada de 16/12/2020, Memorando SES/ASSJUR nº 1048/2021 e Memorando SES/ASSJUR nº 1125/2021 todos da Assessoria Jurídica da SES/MG, e Memorando SES/SUBGR-SDCAR-DACI nº 212/2021: INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO a situação de inexigibilidade de licitação para Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CIS-VI, CNPJ nº 00.639.952/0001-50, do município de Divinópolis/MG, referente ao Contrato de Prestação de Serviço nº 143/2021. Valor mensal estimado: R\$ 27.034,77 (vinte e sete mil e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos). Valor global estimado: R\$ 324.417,20 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 10.1 - Fonte Tesouro do Estado. Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021. Sr. Darlan Venâncio Thomaz Pereira - Subsecretaria de Gestão Regional (SES/MG)

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 142/2021, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 01/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - Que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CIS-VI, pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, inscrito no CNPJ nº 00.639.952/0001-50, com sede no município de Divinópolis/MG. Objeto: A gestão associada de serviços públicos de saúde, destinados à prestação de serviços de saúde de média complexidade ambulatorial, em especial, consultas e exames, no âmbito do SUS/MG. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 17/12/2021. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, o Sr. Darlan Venâncio Thomaz Pereira - Subsecretaria de Gestão Regional (SES/MG) e pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CIS-VI, o Sr. Edson de Souza Vilela - Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CIS-VI e na presença das testemunhas que assinam eletronicamente.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 143/2021, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 01/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - Que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CIS-VI, pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, inscrito no CNPJ nº 00.639.952/0001-50, com sede no município de Divinópolis/MG. Objeto: A contratação de ações e serviços de saúde que contempla a média complexidade ambulatorial (consultas e exames) no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pelo CONTRATADO, em conformidade com o disposto a seguir, visando a ampliação dos serviços, logo, procedimentos que extrapolam as metas físicas ou financeiras pactuadas na PPI. Valor mensal estimado: R\$ 27.034,77 (vinte e sete mil e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos). Valor global estimado: R\$ 324.417,20 (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 10.1 - Fonte Tesouro do Estado. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 17/12/2021. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, o Sr. Darlan Venâncio Thomaz Pereira - Subsecretaria de Gestão Regional (SES/MG) e pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CIS-VI, o Sr. Edson de Souza Vilela - Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica – CIS-VI e na presença das testemunhas que assinam eletronicamente.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 01/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE.

REFERÊNCIA: Nota Jurídica nº 585/2020, datada de 16/12/2020, Memorando SES/ASSJUR nº 1048/2021 e Memorando SES/ASSJUR nº 1133/2021, todos da Assessoria Jurídica da SES/MG, e Memorando SES/SUBGR-SDCAR-DACI nº 211/2021: INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO a situação de dispensa de licitação para contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará - CIS PARÁ, CNPJ nº 01.260.691/0001-25,

do município de Pará de Minas/MG, referente ao Contrato de Programa nº 136/2021, reconhecida pelo Superintendente de Desenvolvimento, Cooperação e Articulação Regional nos autos do processo em epígrafe. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021. Sr. Darlan Venâncio Thomaz Pereira - Subsecretaria de Gestão Regional (SES/MG).

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 01/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE.

REFERÊNCIA: Nota Jurídica nº 585/2020, datada de 16/12/2020, Memorando SES/ASSJUR nº 1048/2021 e Memorando SES/ASSJUR nº 1133/2021 todos da Assessoria Jurídica da SES/MG, e Memorando SES/SUBGR-SDCAR-DACI nº 211/2021: INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO a situação de inexigibilidade de licitação para Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará - CIS PARÁ, CNPJ nº 01.260.691/0001-25, do município de Pará de Minas/MG, referente ao Contrato de Prestação de Serviço nº 137/2021. Valor mensal estimado: R\$ 1.784,77 (mil reais, setecentos e oitenta e quatro e setenta e sete centavos). Valor global estimado: R\$ 21.417,26 (vinte e um mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 10.1 - Fonte Tesouro do Estado. Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021. Sr. Darlan Venâncio Thomaz Pereira - Subsecretaria de Gestão Regional (SES/MG)

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 136/2021, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 01/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - Que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará - CIS PARÁ, pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, inscrito no CNPJ nº 01.260.691/0001-25, com sede no município de Pará de Minas/MG. Objeto: A gestão associada de serviços públicos de saúde, destinados à prestação de serviços de saúde de média complexidade ambulatorial, em especial, consultas e exames, no âmbito do SUS/MG. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 17/12/2021. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, o Sr. Darlan Venâncio Thomaz Pereira - Subsecretaria de Gestão Regional (SES/MG) e pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará - CIS PARÁ, o Sr. Vandeir Paulino da Silva – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde Verde (CIS PARÁ) e na presença das testemunhas que assinam eletronicamente.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 137/2021, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 01/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - Que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará - CIS PARÁ, pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, inscrito no CNPJ nº 01.260.691/0001-25, com sede no município de Pará de Minas/MG. Objeto: A contratação de ações e serviços de saúde que contempla a média complexidade ambulatorial (consultas e exames) no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pelo CONTRATADO, em conformidade com o disposto a seguir, visando a ampliação dos serviços, logo, procedimentos que extrapolam as metas físicas ou financeiras pactuadas na PPI. Valor mensal estimado: R\$ 1.784,77 (mil reais, setecentos e oitenta e quatro e setenta e sete centavos). Valor global estimado: R\$ 21.417,26 (vinte e um mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e seis centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 10.1 - Fonte Tesouro do Estado. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 17/12/2021. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, o Sr. Darlan Venâncio Thomaz Pereira - Subsecretaria de Gestão Regional (SES/MG) e pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará - CIS PARÁ, o Sr. Vandeir Paulino da Silva – Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Rio Pará - CIS PARÁ e na presença das testemunhas que assinam eletronicamente.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 01/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE.

REFERÊNCIA: Nota Jurídica nº 585/2020, datada de 16/12/2020, Memorando SES/ASSJUR nº 1048/2021 e Memorando SES/ASSJUR nº 1127/2021 todos da Assessoria Jurídica da SES/MG, e Memorando SES/SUBGR-SDCAR-DACI nº 205/2021: INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO a situação de dispensa de licitação para contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio São Francisco - CIS MESF, CNPJ nº 01.275.576/0001-24, do município de Pirapora/MG, referente ao Contrato de Programa nº 120/2021, reconhecida pelo Superintendente de Desenvolvimento, Cooperação e Articulação Regional nos autos do processo em epígrafe. Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021. Sr. Darlan Venâncio Thomaz Pereira - Subsecretaria de Gestão Regional (SES/MG).

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – EDITAL Nº 01/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE.

REFERÊNCIA: Nota Jurídica nº 585/2020, datada de 16/12/2020, Memorando SES/ASSJUR nº 1048/2021 e Memorando SES/ASSJUR nº 1127/2021 todos da Assessoria Jurídica da SES/MG, e Memorando SES/SUBGR-SDCAR-DACI nº 205/2021: INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO a situação de inexigibilidade de licitação para Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio São Francisco - CIS MESF, CNPJ nº 01.275.576/0001-24, do município de Pirapora/MG, referente ao Contrato de Prestação de Serviço nº 121/2021. Valor mensal estimado: R\$ 12.300,32 (doze mil e trezentos reais e trinta e dois centavos). Valor global estimado: R\$ 147.603,84 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e três reais e oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 10.1 - Fonte Tesouro do Estado.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021. Sr. Darlan Venâncio Thomaz Pereira - Subsecretaria de Gestão Regional (SES/MG)

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 120/2021, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 01/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - Que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio São Francisco - CIS MESF, pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, inscrito no CNPJ nº 01.275.576/0001-24, com sede no município de Pirapora/MG. Objeto: A gestão associada de serviços públicos de saúde, destinados à prestação de serviços de saúde de média complexidade ambulatorial, em especial, consultas e exames, no âmbito do SUS/MG. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 17/12/2021. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, o Sr. Darlan Venâncio Thomaz Pereira - Subsecretaria de Gestão Regional (SES/MG) e pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio São Francisco - CIS MESF, o Sr. José Geraldo Alves de Almeida - Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio São Francisco - CIS MESF e na presença das testemunhas que assinam eletronicamente.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 121/2021, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 01/2021 PARA CREDENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE - Que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio São Francisco - CIS MESF, pessoa jurídica de direito público com natureza jurídica de associação pública, nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, inscrito no CNPJ nº 01.275.576/0001-24, com sede no município de Pirapora/MG. Objeto: A contratação de ações e serviços de saúde que contempla a média complexidade ambulatorial (consultas e exames) no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pelo CONTRATADO, em conformidade com o disposto a seguir, visando a ampliação dos serviços, logo,

SÁBADO, 18 DE DEZEMBRO DE 2021 – 77

procedimentos que extrapolam as metas físicas ou financeiras pactuadas na PPI. Valor mensal estimado: R\$ 12.300,32 (doze mil e trezentos reais e trinta e dois centavos). Valor global estimado: R\$ 147.603,84 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e três reais e oitenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 10.1 - Fonte Tesouro do Estado. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 17/12/2021. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, o Sr. Darlan Venâncio Thomaz Pereira - Subsecretaria de Gestão Regional (SES/MG) e pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio São Francisco - CIS MESF, o Sr. José Geraldo Alves de Almeida - Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio São Francisco - CIS MESF e na presença das testemunhas que assinam eletronicamente.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

93 cm -17 1570787 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2016, assinado em 19/12/2016, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Laboratório São Francisco Ltda/Ribeiro Zoboli Ltda, do município de Guaranésia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 01.030.718/0001-93. Objeto: A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 64/2016, em caráter excepcional, por 12 (doze) meses, conforme solicitação contida no Memorando SES/SUBREG-SCP-DCA nº 1135/2021, nos termos do § 4º, do art. 57, da Lei 8.666/93, a partir de 19/12/2021. O valor mensal estimado do Contrato permanece sendo R\$ R\$ 3.444,59 (três mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) e o novo valor global passa a ser R\$ 41.335,08 (quarenta e um mil trezentos e trinta e cinco reais e oito centavos) referente a prorrogação por 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 92.1 (Recurso do SUS). Assinatura: 16/12/2021. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretaria de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde – SES/MG, pelo Laboratório São Francisco Ltda/Ribeiro Zoboli Ltda, do município de Guaranésia/MG, o Sr. Alexandre Inácio Ribeiro e a Sra. Daniela Rezende Zoboli e pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaranésia e Gestora do SUS Municipal, o Sr. Paulo Marcos Teixeira.

5 cm -17 1570506 - 1

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

Termo de Permissão Eletrônico nº11/2021 – Processo SEI nº1320.01.0062312/2019-45. PERMITENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG. PERMISSSIONÁRIO: Hospital Santa Maria Eterna. OBJETO: Imóvel localizado na Praça Batista Lopes, nº40, Centro, município de Santa Maria do Suaçu/MG. Permissão autorizada pela SEPLAG. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação do Termo de Permissão de Uso de Imóvel. Data da assinatura: 16/12/2021.

2 cm -17 1570631 - 1

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021. PROCESSO SEI Nº 1320.01.0079045/2020-77. PERMITENTE: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/MG. PERMISSSIONÁRIO: CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUSA MOREIRA, CNPJ: 21.254.057/0001-97. OBJETO: Prorrogação de vigência do TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 30/2021 (30063818) por 06 (seis) meses, a partir de 22/12/2021 até 21/06/2022, nas mesmas condições pactuadas. Data de assinatura: 17/12/2021.

TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico nº 3518/2021 – Processo SEI nº 1320.01.0065581/2021-46. Doador: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG. Donatário: Hospital da Fundação Casa de Caridade São Lourenço – MG – Cnpj: 24.824.195/0001-52. Objeto: 05 (Cinco) Ventiladores Pulmonares Invasivo – Adulto e Pediátrico. Valor Total da Doação: R\$125.000,00. Data de Assinatura: 17/12/2021.

4 cm -17 1570889 - 1

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE EX OFFÍCIO

Extrato do 11º Termo de prorrogação de Ex Offício ao Convênio nº. 1910/2013 - EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Itambacuri. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 31 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2022, devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 16/12/2021. Signatário: Fabio Bacchetti Vitor - Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE EX OFFÍCIO

Extrato do 11º Termo de prorrogação de Ex Offício ao Convênio nº. 2432/2013 - EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Gameleiras. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 31 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2022, devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 16/12/2021. Signatário: Fabio Bacchetti Vitor - Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE EX OFFÍCIO

Extrato do 10º Termo de prorrogação de Ex Offício ao Convênio nº. 2446/2013 - EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Santo Antônio do Amparo. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 31 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2022, devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 16/12/2021. Signatário: Fabio Bacchetti Vitor - Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE EX OFFÍCIO

Extrato do 07º Termo de prorrogação de Ex Offício ao Convênio nº. 1793/2014 - EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Francisco Dumont. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 31 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2022, devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 16/12/2021. Signatário: Fabio Bacchetti Vitor - Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES.

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE EX OFFÍCIO

Extrato do 08º Termo de prorrogação de Ex Offício ao Convênio nº. 3453/2015 - EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Santa Maria de Itabira. Objeto: prorrogar a vigência do convênio de 31 de dezembro de 2021 até 30 de junho de 2022, devido ao interregno entre a celebração e o repasse do recurso. Assinatura: 16/12/2021. Signatário: Fabio Bacchetti Vitor - Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS-MG/FES.</

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2016, assinado em 19/12/2016, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e a Santa Casa Misericórdia de Alterosa, do município de Alterosa/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.112.288/0001-96. Objeto: A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 86/2016, em caráter excepcional, por 12 (doze) meses, conforme solicitação contida no Memorando. SES/SUBREG-SCP-DCA.nº 1127/2021, nos termos do § 4º, do art. 57, da Lei 8.666/93, a partir de 19/12/2021. Valor mensal estimado de R\$ 35.582,10 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos) e o valor global de R\$ 426.985,20 (quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 92.1 (Fonte Recurso do SUS). Assinatura: 16/12/2021. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde – SES/MG, pela Santa Casa Misericórdia de Alterosa, do município de Alterosa/MG, o Sr. Julio Lourenço da Silva, e o Sr. Geraldo dos Santos Silva e pela Secretaria Municipal de Saúde de Alterosa e Gestora do SUS Municipal, a Sra. Mara Aparecida de Oliveira Monteiro.

5 cm -17 1570451 - 1

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 100/2016, assinado em 14/12/2016, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e o Hospital dr. Pacífico Mascarenhas, do município de Caetanópolis/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 23.221.286/0001-30. Objeto: A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 100/2016, em caráter excepcional, por 12 (DOZE) meses, conforme solicitação contida na Memorando. SES/SUBREG-SCP-DCA.nº 1106/2021, nos termos do § 4º, do art. 57, da Lei 8.666/93, a partir de 14/12/2021. Valor mensal estimado de R\$ 79.160,85 (setenta e nove mil cento e sessenta reais e oitenta e cinco centavos) e o valor global de R\$ 949.930,20 (novecentos e quarenta e nove mil novecentos e trinta reais e vinte centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 92.1 (Fonte Recurso do SUS). Assinatura: 14/12/2021. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, a Sra. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde – SES/MG, pelo Hospital dr. Pacífico Mascarenhas, do município de Caetanópolis/MG, a Sra. Maria Elizabete Diniz , e o Sr. Paulo Moreira Gontijo Junior e pela Secretaria Municipal de Saúde de Alterosa e Gestora do SUS Municipal, a Sra. Clarissa Júlia de Carlos Dornas da Silveira.

5 cm -17 1570611 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 04/2021.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 17 DEZEMBRO DE 2021.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados,no uso das atribuições definidas no item III, do art 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.16 do Edital PRE Nº04/2021, comunica aos interessados que as vagas abaixo relacionadas referente ao Processo Seletivo Edital PRE 04/2021 foram canceladas por motivos de cessação do afastamento preventivo das servidoras gestantes,emdecorrênciada Covid-19.

UNIDADE	CÓDIGO CATEGORIA	CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS
BELO HORIZONTE	2504	ATHH/TECNICO DE PATOLOGIA CLINICA	02

Outras informações podem ser consultadas no Edital PRE Nº 04/2021, disponível no sitio eletrônico da Hemominas - www.hemominas.mg.gov.br. Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados Fundação Hemominas

6 cm -17 1570464 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 05/2021.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 17 DEZEMBRO DE 2021.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados,no uso das atribuições definidas noitem III, do art 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.16 do Edital PRE Nº05/2021, comunica aos interessados que as vagas abaixo relacionadas referente ao Processo Seletivo Edital PRE 05/2021 foram canceladas por motivos de interesse do serviço.

UNIDADE	CÓDIGO CATEGORIA	CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS
BELO HORIZONTE	2608	ANHH/ FARMACEUTICO/ BIOMEDICO /BIOLOGO	02

Outras informações podem ser consultadas no Edital PRE Nº 05/2021, disponível no sitio eletrônico da Hemominas - www.hemominas.mg.gov.br. Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados Fundação Hemominas

6 cm -17 1570467 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Instituto Raul Soares – IRS – FHEMIG Nº 72/2021

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 72/2021 Instituto Raul Soares – IRS: Farmacêutico Generalista (área de atuação: Farmácia Hospitalar), Médico Psiquiatria, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Técnico de Farmácia e Auxiliar Administrativo.

INSTITUTO RAUL SOARES								
Auxiliar Administrativo								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - IRS	Auxiliar Administrativo	210701436	AMANDA MENDES DOS SANTOS	40	59	99	Classificado
2º	FHEMIG - IRS	Auxiliar Administrativo	210700082	DILMA DAS GRACAS OLIVEIRA	37	60	97	Classificado
3º	FHEMIG - IRS	Auxiliar Administrativo	210700602	JOAO PAULO SILVA BARBATO	37	58,5	95,5	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - IRS	Auxiliar Administrativo	210700225	EDNAMAR SANTOS PEDREIRA	40	55	95	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - IRS	Auxiliar Administrativo	210701925	LEONARDO LUIZ DE SANTIS COELHO	35	58	93	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - IRS	Auxiliar Administrativo	210700481	VIVIANE HERMINIO PEREIRA	34	58	92	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - IRS	Auxiliar Administrativo	210700723	CAMILA CRISTINA RIBEIRO DE ALCANTARA	34	57,5	91,5	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - IRS	Auxiliar Administrativo	210701864	JESSICA CECILIA MARTINS REZENDE	34	57,5	91,5	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - IRS	Auxiliar Administrativo	210700736	FLAVIA ROCHA DE OLIVEIRA	32	59	91	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - IRS	Auxiliar Administrativo	210701678	SHEILA OLIVEIRA DOS SANTOS	32	59	91	Cadastro Reserva
11º	FHEMIG - IRS	Auxiliar Administrativo	210700572	DANIELLE SIMONE DE SOUZA	33	58	91	Cadastro Reserva
12º	FHEMIG - IRS	Auxiliar Administrativo	210700471	DAYANA SANTANA DE OLIVEIRA JESUS	37	54	91	Cadastro Reserva
13º	FHEMIG - IRS	Auxiliar Administrativo	210700311	ANATAN FERREIRA SILVA	37	53,5	90,5	Cadastro Reserva
14º	FHEMIG - IRS	Auxiliar Administrativo	210700546	CRISTIANE MENDONCA PIMENTA	32	58	90	Cadastro Reserva
15º	FHEMIG - IRS	Auxiliar Administrativo	210701722	GISLAINE DOS SANTOS FONSECA	32	57,5	89,5	Cadastro Reserva
16º	FHEMIG - IRS	Auxiliar Administrativo	210701184	JOSE ANTONIO GUERRA	32	57	89	Cadastro Reserva
17º	FHEMIG - IRS	Auxiliar Administrativo	210700056	WERONA JOPLIN MACHADO BORGES	32	56,5	88,5	Cadastro Reserva
18º	FHEMIG - IRS	Auxiliar Administrativo	210700661	MIRIAM KATIA LOPES RODRIGUES	37	51,5	88,5	Cadastro Reserva
19º	FHEMIG - IRS	Auxiliar Administrativo	210701830	MONALISA MARQUES RESENDE LINHARES	35	52,5	87,5	Cadastro Reserva
20º	FHEMIG - IRS	Auxiliar Administrativo	210700008	ELIETE BATISTA DOS SANTOS	33	53,5	86,5	Cadastro Reserva
Enfermeiro								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - IRS	Enfermeiro	210700211	SILVANI DE SOUZA DIAS	30	60	90	Classificado
2º	FHEMIG - IRS	Enfermeiro	210701426	MEIRIANE CRISTINA CESAR	26	60	86	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - IRS	Enfermeiro	210700613	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS FERRAZ DUTRA	30	55	85	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - IRS	Enfermeiro	210701793	ZULEIDE DE LOURDES OTAVIANO	24	59	83	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - IRS	Enfermeiro	210700863	JIRLANIA DIAS BRAGA	30	51	81	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - IRS	Enfermeiro	210700323	LUCIA APARECIDA OLIVEIRA	21	53	74	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - IRS	Enfermeiro	210700031	LUCIA MARIA CAMARGO BARBOSA	23	50,5	73,5	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - IRS	Enfermeiro	210700874	ELAINE CRISTINA LADISLAU LIMA	23	50	73	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - IRS	Enfermeiro	210700395	TAMIRES MOREIRA DINIZ	22	50,5	72,5	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - IRS	Enfermeiro	210701667	GLAUCIA DE FATIMA NEVES	21	49	70	Cadastro Reserva
Farmacêutico Generalista (Área de atuação em Farmácia Hospitalar)								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - IRS	Farmacêutico Generalista (Área de atuação em Farmácia Hospitalar)	210700122	MARILZA SILEIA DE ALMEIDA	29	59,5	88,5	Classificado
2º	FHEMIG - IRS	Farmacêutico Generalista (Área de atuação em Farmácia Hospitalar)	210700313	JANINE ARAUJO QUERINO	28	60	88	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - IRS	Farmacêutico Generalista (Área de atuação em Farmácia Hospitalar)	210700289	CRISTIANE GUIMARAES PASSOS	26	60	86	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - IRS	Farmacêutico Generalista (Área de atuação em Farmácia Hospitalar)	210701952	HANNAH CARDOSO BARBOSA	29	56,5	85,5	Cadastro Reserva

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS

EDITAL PRE Nº 05/2021.

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 17 DEZEMBRO DE 2021.
CONVOCAÇÃO 3ª ETAPA: ENTREVISTA

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados,no uso das atribuições definidas no item III, do art 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.16 do Edital PRE Nº05/2021,convoca para a 3ª Etapa: Entrevista, oscandidatos classificados para o cargo de Analista de Hematologia e Hemoterapia, Categoria Profissional: ENFERMEIRO – HEMONUCLEO DE MANHUAÇU

NOME DO CANDIDATO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
RUBIA MAGNA PASCOAL FERREIRA	22/12/2021	8:00	HEMONUCLEO DE MANHUAÇU
ELINÉRIA MÁRCIA LOMEU	22/12/2021	8:30	HEMONUCLEO DE MANHUAÇU
FLAVIA DE SOUZA ALVES	22/12/2021	9:00	HEMONUCLEO DE MANHUAÇU

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados.
Fundação Hemominas

8 cm -17 1570465 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS

EDITAL PRE Nº 05/2021.

ATODA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 17 DEZEMBRO DE 2021.
CONVOCAÇÃO 3ª ETAPA: ENTREVISTA

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados,no uso das atribuições definidas no item III, do art 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.16 do Edital PRE Nº05/2021, convoca para a 3ª Etapa: Entrevista, oscandidatos classificados para o cargo de Assistente Técnico de Hematologia e Hemoterapia, Categoria Profissional: TECNICO DE ENFERMAGEM – HEMOCENTRO DE MONTES CLAROS

NOME DO CANDIDATO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
SOLANGE MARTINS ROCHA	21/12/2021	09:00	HEMOCENTRO DE MONTES CLAROS
VALENTINA PEREIRA DO NASCIMENTO	21/12/2021	09:30	HEMOCENTRO DE MONTES CLAROS
EDER JUNEIO FIALHO	21/12/2021	10:00	HEMOCENTRO DE MONTES CLAROS

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

8 cm -17 1570466 - 1

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9170.715/18 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS E A EMPRESA ARGUS CIENTIFICA LTDA. O objeto do presente Termo fica o mesmo prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 29 de janeiro de 2022 até 28 de janeiro de 2023, o valor do objeto do contrato fica reajustado pelo índice do IPCA em, aproximadamente, 9,69% (nove inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), o valor total anual do contrato passará de R\$ 96.133,59 (noventa e seis mil, cento e trinta e tres reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 96.927,10 (noventa e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e dez centavos), conforme documento SEI 38366883. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 21; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 262.

EXTRATO CONTRATO Nº 9317.265/2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS E A EMPRESA LUIS ROBERTO BOSCARIOL - EIRELLI. O O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de freezer (Lote 2). Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária, e daquelas que vierem a substituí-las: 2321 10 302 123 4341 0001 4 4 90 52 09, IAG 0; Fonte 24; IPU 1; UPG 1106; UE 2320002

EXTRATO CONTRATO Nº 9316.532/2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS E A EMPRESA NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDAANOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de aquisição de meio de cultura (lote 1) Este contrato tem vigência por 012 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. O valor do presente Termo de

Contrato é de R\$ 15.238,00 (quinze mil, duzentos e trinta e oito reais). A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária, e daquelas que vierem a substituí-las: 2321 10 302 123 4 405 0001 3 3 90 30 13, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 1010, Unidade Executora: 2320.027

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 9265.533/20 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS E A SPECTROLAB TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA. De acordo com o disposto no art. 57, II da Lei nº. 8666/93 e Cláusula Terceira do contrato original, fica o mesmo prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 24 de dezembro 2021 até 23 de dezembro de 2022. o valor total do contrato passará de R\$ 679.949,98 seiscientos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) para R\$ 731.090,21 (setecentos e trinta e um mil e noventa reais e vinte e um centavos), conforme documento SEI Nº 39571909. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 21, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 262, Unidade Executora: 2320.002.

13 cm -17 1570927 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº9317304/2021. Processo SEI nº 2260.01.0005697/2020-16. Objeto: aquisição deIfa Talidomida. Dotação orçamentária: 2261.10.303.116.4289.0001.339030.18.0.10.1. Inexigibilidade de Licitação nº 292/2021. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 2.475.000,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Microbiológica-Química e Farmacêutica Ltda. Assinatura: 17/12/2021. Bruno Gonçalves Pereira,Diretor Industrial/Funed.

2 cm -17 1570651 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112180038240178.

5º	FHEMIG - IRS	Farmacêutico Generalista (Área de atuação em Farmácia Hospitalar)	210700496	JOANA STELA GONCALVES DE ILDEFONSO RAMOS	28	57	85	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - IRS	Farmacêutico Generalista (Área de atuação em Farmácia Hospitalar)	210700189	CLARISSA SAYURI COSTA HASHIZUME	28	56,5	84,5	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - IRS	Farmacêutico Generalista (Área de atuação em Farmácia Hospitalar)	210700486	JOAO ALVES DE ARAUJO JUNIOR	28	56	84	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - IRS	Farmacêutico Generalista (Área de atuação em Farmácia Hospitalar)	210701478	ARIANNE DE ASSIS ALVES	27,5	56	83,5	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - IRS	Farmacêutico Generalista (Área de atuação em Farmácia Hospitalar)	210701499	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA LIMA	25,5	55,5	81	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - IRS	Farmacêutico Generalista (Área de atuação em Farmácia Hospitalar)	210701143	TATIANA MARTINS BASILIO	22,5	56	78,5	Cadastro Reserva
11º	FHEMIG - IRS	Farmacêutico Generalista (Área de atuação em Farmácia Hospitalar)	210700783	ELENI APARECIDA FERREIRA	24	53	77	Cadastro Reserva
12º	FHEMIG - IRS	Farmacêutico Generalista (Área de atuação em Farmácia Hospitalar)	210702222	THAIS CRISTINA AMARAL ALMEIDA	20	56,5	76,5	Cadastro Reserva
13º	FHEMIG - IRS	Farmacêutico Generalista (Área de atuação em Farmácia Hospitalar)	210701039	ROSILDA ALCANTARA DE MAGALHAES SOUZA	20,5	55,5	76	Cadastro Reserva
14º	FHEMIG - IRS	Farmacêutico Generalista (Área de atuação em Farmácia Hospitalar)	210701461	TAISA ROBERTA LOPES MACHADO	21	54	75	Cadastro Reserva
15º	FHEMIG - IRS	Farmacêutico Generalista (Área de atuação em Farmácia Hospitalar)	210701036	DAYANNA TALITA PEDROSA	20	54,5	74,5	Cadastro Reserva
16º	FHEMIG - IRS	Farmacêutico Generalista (Área de atuação em Farmácia Hospitalar)	210701647	ARIANY AMARAL LEAO	22	49	71	Cadastro Reserva

Médico Psiquiatra								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - IRS	Médico Psiquiatra - 24 horas	210700605	RAUL MARCOS DOS SANTOS AMARAL	6	60	66	Classificado
2º	FHEMIG - IRS	Médico Psiquiatra - 24 horas	210701790	DIEGO OLIVEIRA BRITO	8	57,5	65,5	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - IRS	Médico Psiquiatra - 24 horas	210700071	FRANCO MAGALHAES SANT ANNA	8	57	65	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - IRS	Médico Psiquiatra - 24 horas	210700407	RAFAEL FERREIRA MIRANDA	10	54	64	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - IRS	Médico Psiquiatra - 24 horas	210701416	OLAVO JOSE XAVIER DO CARMO	0	43	43	Cadastro Reserva

Técnico de Enfermagem								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - IRS	Técnico de Enfermagem	210700386	VITOR JUNIO NUNES	40	60	100	Classificado
2º	FHEMIG - IRS	Técnico de Enfermagem	210701281	RONALDO EDEIR DE CARVALHO	40	59	99	Classificado
3º	FHEMIG - IRS	Técnico de Enfermagem	210700979	JONAS FERREIRA DE SOUZA	40	58,5	98,5	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - IRS	Técnico de Enfermagem	210700161	PATRICIA REGINA RODRIGUES GABRICH	40	58	98	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - IRS	Técnico de Enfermagem	210700208	CLAUDILENE DA SILVA	40	58	98	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - IRS	Técnico de Enfermagem	210701809	CARLA ANGELICA MOURA OLIVEIRA	40	58	98	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - IRS	Técnico de Enfermagem	210701681	MARIA KARLA DE ARAUJO SILVA	40	57,5	97,5	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - IRS	Técnico de Enfermagem	210702209	MICHELLE RODRIGUES VAZ DE JESUS	40	57	97	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - IRS	Técnico de Enfermagem	210702069	LUCIANA DOS SANTOS DA SILVA	36	57	93	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - IRS	Técnico de Enfermagem	210700002	CARLA MEIRE COSTA	36	56	92	Cadastro Reserva
11º	FHEMIG - IRS	Técnico de Enfermagem	210700656	ANA CRISTINA PEREIRA PEIXOTO	36	56	92	Cadastro Reserva
12º	FHEMIG - IRS	Técnico de Enfermagem	210702124	MARIA CECILIA PEREIRA COSTA	36	56	92	Cadastro Reserva
13º	FHEMIG - IRS	Técnico de Enfermagem	210701234	CLEIDIANE GONCALVES VENANCIO	32	59	91	Cadastro Reserva
14º	FHEMIG - IRS	Técnico de Enfermagem	210701466	VALERIA MARCIA RIBEIRO	36	55	91	Cadastro Reserva
15º	FHEMIG - IRS	Técnico de Enfermagem	210700105	JANETE EMILIA MARQUES SILVA	32	58	90	Cadastro Reserva
16º	FHEMIG - IRS	Técnico de Enfermagem	210701165	JANAINA MACIEL ROSA	32	58	90	Cadastro Reserva
17º	FHEMIG - IRS	Técnico de Enfermagem	210701391	JANAINA FARNESE DA SILVA	32	55,5	87,5	Cadastro Reserva
18º	FHEMIG - IRS	Técnico de Enfermagem	210700639	ERIVANDA DE ARAUJO SILVA	30	57	87	Cadastro Reserva
19º	FHEMIG - IRS	Técnico de Enfermagem	210700483	GEISE DE SENA DA SILVA	28	58,5	86,5	Cadastro Reserva
20º	FHEMIG - IRS	Técnico de Enfermagem	210702046	ELIZANA LUCIA ARAUJO	28	58,5	86,5	Cadastro Reserva
21º	FHEMIG - IRS	Técnico de Enfermagem	210700180	JULIANA MOREIRA FERREIRA	40	46	86	Cadastro Reserva
22º	FHEMIG - IRS	Técnico de Enfermagem	210700644	MARIA LUCIA SOUZA OLIVEIRA	40	45	85	Cadastro Reserva
23º	FHEMIG - IRS	Técnico de Enfermagem	210701344	PATUCIA DA MATA SOUZA	40	45	85	Cadastro Reserva
24º	FHEMIG - IRS	Técnico de Enfermagem	210701325	LENILZA APARECIDA LEANDRO	40	44,5	84,5	Cadastro Reserva
25º	FHEMIG - IRS	Técnico de Enfermagem	210701237	NILZA WALKIRIA DE OLIVEIRA	36	47	83	Cadastro Reserva
26º	FHEMIG - IRS	Técnico de Enfermagem	210701901	SARAH FIDELIS VIEIRA	40	43	83	Cadastro Reserva
27º	FHEMIG - IRS	Técnico de Enfermagem	210700997	ELAINE MOREIRA DA FONSECA MARQUES	36	42	78	Cadastro Reserva
28º	FHEMIG - IRS	Técnico de Enfermagem	210701712	RENATA RIBEIRO	32	45	77	Cadastro Reserva
29º	FHEMIG - IRS	Técnico de Enfermagem	210701566	MARCIA CRISTINA LOPES RODRIGUES	32	45	77	Cadastro Reserva
30º	FHEMIG - IRS	Técnico de Enfermagem	210701309	GLAUCIA NOHANY CERUTTI CAMPOS	32	45	77	Cadastro Reserva
31º	FHEMIG - IRS	Técnico de Enfermagem	210700081	GERMANIA EMILIA DE ALMEIDA BARBOSA	31	44,5	75,5	Cadastro Reserva
32º	FHEMIG - IRS	Técnico de Enfermagem	210701397	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	30	45	75	Cadastro Reserva
33º	FHEMIG - IRS	Técnico de Enfermagem	210700353	DANIELA ALVES DA FONSECA	31	44	75	Cadastro Reserva
34º	FHEMIG - IRS	Técnico de Enfermagem	210702082	ALOIZA DA SILVA SONTOS	32	43	75	Cadastro Reserva

Técnico em Farmácia								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - IRS	Técnico em Farmácia	210700110	REGINA APARECIDA FERREIRA MARQUES	40	59,5	99,5	Classificado
2º	FHEMIG - IRS	Técnico em Farmácia	210701781	ANA CAROLINA RESENDE CAMPOS DE SOUZA	40	59	99	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - IRS	Técnico em Farmácia	210701094	MONALISA SILVA MELO	39	59,5	98,5	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - IRS	Técnico em Farmácia	210701215	NATALIA MENDES DE LIMA	40	58	98	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - IRS	Técnico em Farmácia	210700332	ROSEMARY DE PAULA SILVA ZIMER	40	57,5	97,5	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - IRS	Técnico em Farmácia	210700858	DIOGO MARTINS PEREIRA	40	57	97	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - IRS	Técnico em Farmácia	210700062	CAMILA MACHADO ANTUNES	40	56,5	96,5	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - IRS	Técnico em Farmácia	210702236	ERIKA FATIMA DA SILVA MACIEL	32	59,5	91,5	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - IRS	Técnico em Farmácia	210701265	MARIA CLEIDE OLIVEIRA BISPO	35	56	91	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - IRS	Técnico em Farmácia	210700718	DANYELA NORENLAY DE OLIVEIRA DAMAS AMARO	30	59,5	89,5	Cadastro Reserva
11º	FHEMIG - IRS	Técnico em Farmácia	210700861	ANA PAULA DA SILVA	33	56	89	Cadastro Reserva
12º	FHEMIG - IRS	Técnico em Farmácia	210701570	GRAZIELLE REGINA DOS SANTOS SOUZA	30	58,5	88,5	Cadastro Reserva
13º	FHEMIG - IRS	Técnico em Farmácia	210701878	RUTH SECUNDINO DOS SANTOS	30	58	88	Cadastro Reserva
14º	FHEMIG - IRS	Técnico em Farmácia	210700722	ALINE DE OLIVEIRA ANDRADE	30	57,5	87,5	Cadastro Reserva
15º	FHEMIG - IRS	Técnico em Farmácia	210701283	RENATO ALVES PEREIRA	31	56	87	Cadastro Reserva
16º	FHEMIG - IRS	Técnico em Farmácia	210700726	ALLINE KATARINE VINHAL E SOUZA	30	55,5	85,5	Cadastro Reserva
17º	FHEMIG - IRS	Técnico em Farmácia	210700787	AYLA SOUSA VIEIRA	30	55	85	Cadastro Reserva
18º	FHEMIG - IRS	Técnico em Farmácia	210701118	GISLENE GONCALVES LEITE	30	54,5	84,5	Cadastro Reserva
19º	FHEMIG - IRS	Técnico em Farmácia	210701401	VIVIANE DA SILVA RIBEIRO LOPES	30	54,5	84,5	Cadastro Reserva

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

128 cm -17 1570475 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO.
A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através de sua unidade administrativa HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO, comunica a quem possa interessar a publicação de edital de licitação do seguintes processos licitatórios: processo de compra nº 0519031 000443/2021 - aquisição de Sensor de oximetria neonatal em Y compatível com monitor Lifemed/Lifeshock pro referência 10003387 para atender demanda do HRJP. Data: 18/01/2022 às 10:00 hs. Processo de compra nº 0519031 000445/2021 - Aquisição de Equipamentos Detector Fetal de Mesa, Oftalmoscópio e Radiômetro para atender demanda do HRJP. Data: 13/01/2022 às 10:00 hs. Editais disponíveis no site WWW.COMPRAS.MG.GOV.BR. Informações pelo telefone: (32) 3691-9523. HRJP/COMPRAS

3 cm -17 1570930 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 98/2021 da Administração Central – ADC. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 20/12/2021 a partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

2 cm -17 1570470 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 100/2021 do Instituto Raul Soares – IRS. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 20/12/2021 a partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

2 cm -17 1570471 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 102/2021 do Complexo Hospitalar de Urgência – HJXXIII/ HMAL/ HJJPIL. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 20/12/2021 a partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

3 cm -17 1570473 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO MATERNIDADE ODETE VALADARES/FHEMIG
Espécie: 4º Termo aditivo ao Contrato Nº9210182 firmado entre a FHEMIG/MOV e o (a) EMPRESA RIBEIRO ALVIM ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 26/12/2021 a 24/05/2022. Vigência: 26/12/2021 até 24/05/2022 Número do Processo: 704/2017 Modalidade: Concorrência Dotação Orçamentária:2271.10.302.045.4177. 0001, Objeto de gasto:4490.5107 e 5113 F 10.1 Data de Assinatura: 16/12/2021

3 cm -16 1570392 - 1

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Diante da necessidade da Chefia de Manutenção/Engenharia Clínica/HRJP/FHEMIG, contida no Memorando nº 105 13825276 e autorização de inexigibilidade 35186692, RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o ato de reconhecimento de situação de INEXIGIBILIDADE destinado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O HRJP NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM CALIBRAÇÃO, PARA O EQUIPAMENTO TOMÓGRAFO - MARCA: SIEMENS, MODELO: SOMATON SCOPE E COM Nº SÉRIE971118 em nome da empresa Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 01.449.930/0001-90.A presente aquisição se dará de acordo com o custo total de R\$ 76.369,44 (setenta e seis mil e trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Esta autorização encontra amparo legal no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e será executada sob a rubrica orçamentária n.º 2271.10.302.041.4099.0001, objeto de gasto 3390.3921, fonte 0.10.1, conforme tabela abaixo.

Lucas Salles de Amorim Pereira
Diretor da DPGF / FHEMIG

4 cm -17 1570829 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO COMPLEXO DE ESPECIALIDADES HOSPITAL JÚLIA KUBITSCHKE
A FHEMIG – Através do Complexo de Especialidades/Hospital Júlia Kubitschke, Comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico – Nº 0513007 000199/2021 - Aquisição de PAZOPANIBE 400 mg - As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 30/12/2021 às 10:00 horas. Editais à disposição no site: www.compras.mg.gov.br e setor de Compras da Unidade. Mais informações pelo telefone (31) 3389-7830. Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.

3 cm -17 1570709 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTO Nº 109/2021
A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO à abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde na Casa de Saúde Santa Izabel, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: à partir

das 09h00min do dia 20/12/2021 até às 17h00min do dia 31/12/2021 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Clínico. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -17 1570814 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE PESSOAL CRONOGRAMA PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CANDIDATOS NOMEADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL SEE Nº 07/2017 NOMEAÇÃO MG 17-11-2021				
CARGO	MUNICÍPIO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
PEB – Matemática	Araguari	20/12/2021	13h30	Reunião Virtual, conforme informações disponíveis no site da SRE e correspondência eletrônica encaminhada aos candidatos.
PEB – Língua Portuguesa	Uberlândia	20/12/2021	8h30	

O Cronograma para conferência de documentação para posse será divulgado em Janeiro de 2022, conforme publicação Diário Oficial dos Poderes do Estado - Jornal “Minas Gerais” de 01 de dezembro de 2021, página 61, 1ª coluna foi prorrogada a posse dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital SEE Nº 07/2017, que tiveram a nomeação publicada em 17 de novembro de 2021.

Para escolha da vaga será observada rigorosamente a ordem de classificação da nomeação do candidato e o horário estabelecido por este cronograma.

Para mais informações sobre o procedimento e acesso a reunião virtual, encaminhar e-mail para sre.uberlandia.movi@educacao.mg.gov.br

Onília Maria de Oliveira Borges

Diretora da SRE de Uberlândia

8 cm -17 1570841 - 1

SRE DIMANTINA NOTIFICAÇÃO
A SRE de Diamantina comunica que a publicação do dia 25 __/ __/2021, quinta-feira, página 51, da EE _Aurelio Pires_ ao que se refere processo Licitatório nº 05/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. tornam-se CANCELADAS por motivo de (erro nas publicações).

2 cm -16 1570409 - 1

SRE PARÁ DE MINAS –EDITAL DE LICITAÇÃO
A C.E. Barão do Indaia torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 27/12/2021, às 10:00, Processo Licitatório nº 12/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia completa do edital no e-mail escola.31771@

educacao.mg.gov.br ou na sede da E.E. Barão do Indaia – Endereço: Rua Doutor Antônio Amador, 639, Bairro Centro - Município: Abaeté – MG – Tel. (37)3541-1332, até o dia 27/12/2021 às 09:00. TC 949160/2021.

2 cm -17 1570463 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS
A Caixa Escolar Felício dos Santos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia 03/01/2022 às 9:00 horas. Processo Licitatório nº 04/2021. Modalidade Tomada de Preços para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de Ampliação e/ ou Reforma geral do Prédio Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E “Carmela Dutra”, localizada no Distrito de São Geraldo do Baguari, à Praça São Geraldo S/N. CEP: 39704-000 Cidade: São João Evangelista. Telefone para contato: (33)998003066. E-mail: escola.45349@educacao.mg.gov.br, até o dia 30/12/2021 , às 17:00 horas.

3 cm -17 1570587 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112180038240179.

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato n.º 9165771/2017 – Processo SEI n.º 1260.01.0075967/2019-41. Assinatura: 29/11/2021. Partes: EMG/ SEE e a Cemig Distribuição S.A. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor: R\$52.000,00. Dotação: 1261.12.361.106.4297.0001.339039-69 23.1.0. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 30/11/2021 a 29/11/2022. Assinantes: Renata Abdala Nascimbene, Marcos Guilherme Cordeiro Valladares e Hamilton Rodrigues Ribeiro.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel N.º 9.164.484/2017 – Processo SEI n.º 1260.01.0035618/2019-57. Assinatura: 17/12/2021. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Centro Educativo Cândida Cabral. Objeto: Prorrogação de vigência e alteração do valor do aluguel mensal, para continuidade de funcionamento da Escola Estadual Cândida Cabral. Valor: R\$ 25.071,00 mensais. Dotação: OP/2021: 1261.12.361.106.4297.0001.339039-20 - Fonte: 23.0.1. Vigência: 60 (sessenta) meses, com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2026. Assinantes: Renata Abdala Nascimbene e Sérgio Roberto da silveira.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 9315229 - Processo SEI n.º 1260.01.0122876/2021-21. Assinatura: 16/12/2021. Partes: EMG/SEE e a empresa Ribeiro Apoio Administrativo e Comércio Eletrônico. Objeto: Aquisição de tela interativa e suporte móvel para a Escola de Formação e Desenvolvimento Profissional de Educadores com intuito de atendimento às ações do Regime de Estudos não Presencial - REANP, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão n.º 33/2021. Valor: R\$ 189.900,00. Dotações: 1261.12.368.151.2074.0001.449052.14.23.1.0 - UPG 3751; 1261.12.368.151.2074.0001.449052.08.23.1.0 - UPG 3751. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Izabella Cavalcante Martins e Luciana Ribeiro dos Santos.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Extrato do Termo de Cessão de Uso de imóvel n.º 24/2021 - Processo SEI n.º 1260.01.0066141/2021-42. Assinatura: 16/12/2021. Partes: EMG/Secretaria de Estado de Educação e o Município de Itaúna. Objeto: Cessão de uso gratuita do imóvel de propriedade do Estado de Minas Gerais, situado na Rua João Cerqueira Lima, n.º 82, bairro Centro, no Município de Itaúna, para fins de Funcionamento da Escola Municipal Augusto Gonçalves. Vigência: 05 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Silas Fagundes de Carvalho e Nei-der Moreira De Faria.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio n.º 1261001329/2021. Partes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Cabo Verde. Objeto: Execução de obras na escola da rede municipal no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino municipal, consoante o previsto no § 2º do art. 211 da Constituição da República. Será beneficiada a Escola Municipal Antônio Camilo Siqueira, com a reforma no prédio escolar. Valor do Repasse: R\$ 352.079,90. Valor da Contrapartida: R\$ 184.074,15. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 16/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio n.º 1261001278/2021. Partes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Cedro do Abaeté. Objeto: Execução de Obras. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do artigo 211 da Constituição da República. Será beneficiada com as obras objeto deste convênio a seguinte escola: Centro Municipal de Educação Infantil "Vovô Altiva" - Construção do prédio escolar. Valor do Repasse: R\$ 1.587.363,01. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 14/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio n.º 1261001288/2021. Partes: Secretaria de Estado de Educação e Município de São João do Oriente. Objeto: Execução de Obras. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Será beneficiada com a obra objeto deste convênio a seguinte escola: reforma E.M. Armindo Antunes de Siqueira Valor do Repasse: R\$ 358.827,47. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 15/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio n.º 1261001348/2021. Partes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Santa Bárbara do Leste. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, para cozinha industrial, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e mobiliário escolar destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Projeto Mãos Dadas. Valor do Repasse: R\$ 120.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 3.012,77. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 17/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio n.º 1261001346/2021. Partes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Araçuaí. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede pública de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento dos alunos contemplados pelo transporte escolar, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens, no âmbito do programa de fortalecimento das escolas municipais. Valor do Repasse: R\$ 2.541.100,00. Valor da Contrapartida: R\$ 126.100,02. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 17/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio n.º 1261001347/2021. Partes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Baependi. Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamento escolar, destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Fortalecimento das Escolas Municipais. Valor do Repasse: R\$ 100.000,00. Valor da Contrapartida: R\$ 1.400,60. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 1. Assinatura: 17/12/2021. Vigência: 730 dias.

25 cm -17 1570910 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE OBRAS

A Caixa Escolar Escola Estadual Indígena Xukurank torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/01/2022, às 09:30h, processo licitatório n.º 02/2021, Modalidade Tomada de Preços para Contratação de Serviços de Engenharia de Obra para Reforma do bloco 04 (laboratório de informática incendiado) e reforma dos demais blocos; ampliação da secretaria e biblioteca (incêndio no bloco onde funcionava a secretaria/diretoria e sala de aula foi improvisada no local da biblioteca); reconstrução da diretoria/reforma da sala de aula (devido a incêndio) com recursos do Termo de Compromisso n.º 959015/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. Indígena Xukurank, localizada na Terra Indígena Xacriabá aldeia Barreiro Preto, S/N, Município de São João das Missões - MG, CEP: 39.475-000, telefone (38) 99942-6101, e-mail: escola.297518@educacao.mg.gov.br, até o dia 07/01/2022, às 16:00h.

4 cm -17 1570907 - 1

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - FHA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2021
PROCESSO SEI N.º 2150.01.0000916/2021-93
O Presidente da Fundação Helena Antipoff - FHA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual n.º 22.257, de 27 de julho de 2016 e o Decreto Estadual n.º 47.906/2020, e, considerando o Decreto

Estadual n.º 43.817/2004, tendo em vista as justificativas e fundamentações relatadas no processo, na Nota Jurídica n.º 91/2021 e, considerando as razões técnicas, esta Presidência ratifica a situação de Dispensa de Licitação - Por Valor, com fulcro no art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços

de Curso de Capacitação Profissionalizante para Chefe de Gabinete, de acordo com a disponibilidade orçamentária/2151.12.122.705.2500.000 1.339039.48.0.10-1

Ibirité, 17 de dezembro de 2021.
Vicente Tarley Ferreira Alves
Presidente da FHA

4 cm -17 1570871 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

Atos assinados pela Comissão Especial de Licitação/Credenciamento - divulga resultado final de quadragésima oitavachamada do credenciamento de profissionais médicos 01/2016, nos termos previstos em edital. Ato contínuo, o magnífico Reitor, homologa o resultado de credenciados médicos para prestação de serviços visando o atendimento aos usuários do sistema único de saúde- SUS, no Hospital Universitário Clemente De Faria.

INSCRIÇÃO	LICITANTE	ESPECIALIDADE	ESCOLARIDADE
670	BEATRIZ CAMPAGNOLI FREIRE	CLÍNICA MÉDICA	GRADUAÇÃO
671	AYRTON MONÇÃO DE CASTRO	CLÍNICA MÉDICA	GRADUAÇÃO
672	FERNANDO HENRIQUE GUIMARÃES DE CARVALHO	ESPECIALISTA	RADIOLOGIA
673	LETICIA CAMPOS ROCHA	ESPECIALISTA	RADIOLOGIA
674	CAROLINE CALDEIRA DE FARIA SANTIAGO	ESPECIALISTA	RADIOLOGIA

6 cm -17 1570783 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo a Contrato de Prestação de Serviço de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro da UNIMONTES. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022: C.A N.º 03/2021 - Amanda Brenda Vieira Fernandes; C.A N.º 03/2021 - Wesley Jefferson Gonçalves Souza;

1º Termo Aditivo a Contrato de Prestação de Serviço de ANALISTA UNIVERSITÁRIO no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro da UNIMONTES. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022: C.A N.º 02/201 - Aquilis Jesus Maia; C.A N.º 06/2021 - Icaro Vinicius Machado Campos; C.A N.º 01/2021 - Lougan Marlone Costa Silva

2º Termo Aditivo a Contrato de Prestação de Serviço de ANALISTA UNIVERSITÁRIO no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro da UNIMONTES. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022: C.A N.º 118/2020 - Andrea Antunes Cruz; C.A N.º 14/2019 Gilvania Barbosa Sena; C.A N.º 107/2019 - Larissa Noronha Chaves; C.A N.º 100/2019 - Maria Vivaldina Rodrigues de Moura; C.A N.º 103/2019 Viviane de Fatima Ferreira Lopes.

2º Termo Aditivo a Contrato de Prestação de Serviço de TÉCNICO UNIVERSITÁRIO no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro da UNIMONTES. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022: C.A N.º 113/2019 - Antuérpia Mesquita Maia Martins; C.A N.º 106/2019 - Auryane Rocha Cordeiro; C.A N.º 16/2020 - Eulália Aparecida dos Reis; C.A N.º 111/2019 Geize Mariana Rocha Ferreira; C.A N.º 14/2019 Janaine de Oliveira Souto; C.A N.º 110/2019 Jessica Emanuella Freitas Santos; C.A N.º 14/2019 Joao Francisco Mourao Clemente; C.A N.º 105/2019 - Juciara Aparecida Oliveira Almeida; C.A N.º 112/2019 - Lorena Vieira Rocha; C.A N.º 109/2019 - Luana Nunes Rodrigues; C.A N.º 18/2020 - Marcio de Souza Prates; C.A N.º 118/2019 - Rosângela Marquiline Rodrigues Cardoso.

7 cm -16 1570405 - 1

EXTRATO DO CONTRATO N.º 9317264

Extrato do Contrato n.º 9317264/2021 de Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 33.069.212/0008-50 - MERCK S/A, Processo de compra n.º 2311021 000172/2021, Registro de preços não realizado no SIRP. Objeto: Aquisição de equipamentos para processamento de material biológico de referência e amostras. Processo SEI: 2310.01.0014879/2021-12. Valor total: R\$ 160.510,00. Vigência: 12 meses, de 16/12/2021 a 16/12/2022. Dotação(ões) Orçamentária(s) n.º: 2311.12.364.048.4171.0001.449052.09.0.10.1. Assinatura: 17/12/2021. Signatários: pela contratada Rodrigo Potzman Zamboti, pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira.

3 cm -17 1570482 - 1

4 cm -17 1570553 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE

MINAS GERAIS - UEMG

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO 002/2021

Partes: Universidade do Estado de Minas Gerais, Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade. Objeto: descentralização dos créditos orçamentários e financeiros pela Universidade Estadode Minas Gerais para o Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais para elaboração de projetos executivos para adequação do edifício da Universidade do Estado de Minas Gerais - Unidade Cláudio, às normas de prevenção e combate a incêndio e pânico e acessibilidade. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$58.547,77. Assinaturas: Fernando Scharlack Marcato (Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade), Robson Carlindo Santana Paes Loures (Diretor-Geral do DER-MG) e Profa. Lavinia Rosa Rodrigues (Reitora da UEMG) - 16/12/2021.

Feliz dose de reforço.

O cuidado com a saúde sempre vem em primeiro lugar.

Se ainda não se vacinou, vacine-se.
Se já foi vacinado, complete a imunização:
tome a segunda dose e a dose de reforço.
Procure uma Unidade Básica de Saúde
e fique em dia com a vacina contra a Covid.

SAIBA MAIS EM VACINAMINAS.MG.GOV.BR

SUS **MINAS GERAIS** GOVERNO. DIFERENTE. ESTADO. EFICIENTE.

#juntosvamosvenceracovid



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202112180038240180.